

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ATUÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E CONTABILIDADE

CLAUDIA FERREIRA DA CRUZ

Responsabilidade na Gestão Fiscal: um estudo em grandes municípios com base nos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal no período de 2010-2013

São Paulo
2015

Prof. Dr. Marco Antônio Zago
Reitor da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Adalberto Américo Fischmann
Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária

Prof. Dr. Gerlando Augusto Sampaio Franco de Lima
Chefe do Departamento de Contabilidade e Atuária

Prof. Dr. Andson Braga de Aguiar
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade

CLAUDIA FERREIRA DA CRUZ

Responsabilidade na Gestão Fiscal: um estudo em grandes municípios com base nos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal no período de 2010-2013

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em Ciências.

Área de concentração: Controladoria e Contabilidade

Orientador: Prof. Dr. Luís Eduardo Afonso

Versão Corrigida
(Versão original disponível na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade)

São Paulo
2015

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

FICHA CATALOGRÁFICA

Elaborada pela Seção de Processamento Técnico do SBD/FEA/USP

Cruz, Cláudia Ferreira da

Responsabilidade na gestão fiscal: um estudo em grandes municípios com base nos pilares da lei de responsabilidade fiscal no período de 2010-2013 / Cláudia Ferreira da Cruz. – São Paulo, 2015.
301 p.

Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, 2015.

Orientador: Luís Eduardo Afonso.

1. Responsabilidade fiscal 2. Planejamento 3. Transparência 4. Controle 4. Municípios I. Universidade de São Paulo. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. II. Título.

CDD – 336.3

Ao meu pai (*in memorian*) que, por ter partido cedo, não pode celebrar comigo esse momento de alegria: Sinto que um pouco de ti permanece em mim.

Ao Professor Lino Martins da Silva (*in memorian*), que muito desejou ver esse trabalho concluído. Espero ser um pouco do Mestre que foste para mim.

Ao meu sobrinho Rafael, pela alegria e esperança de vida que me desperta: Sinto que um pouco de mim cresce em ti.

AGRADECIMENTOS

Javé, o rei se alegra com tua força, e como exulta com tua vitória!
Concedeste o desejo do seu coração, e não lhe negaste o pedido de seus lábios.
Pois tu o precedeste com grandes bênçãos, colocaste uma coroa de ouro em sua cabeça.
Ele te pediu vida, e tu a concedeste, dias sem fim, para sempre e eternamente. (Salmo 21, 2-5).

Todo o trabalho consubstanciado no relatório ora apresentado é graças aos dons que o Senhor da vida me concedeu e à consciência que me despertou para fugir da autossuficiência. Ao Deus que me chamou à vida e tem guiado cada um dos meus passos, toda a minha gratidão!

Minha gratidão também às pessoas que são minha base, meu porto seguro e que, em Feira de Santana, permanecem torcendo pelos meus projetos e se alegrando com as minhas conquistas: Creusa, Lucy, Marliete, Tedes, Tâmilis, obrigada! Amo vocês! Peço-lhes perdão por toda a ausência e por tudo o que não lhes dei de mim.

Ao professor Luís Eduardo Afonso, o melhor orientador que eu poderia ter! Obrigada por ter assumido como nossos grande parte dos problemas que eram meus. E obrigada também pelos lenços! Levarei comigo suas lições e seu exemplo de professor e orientador.

Aos professores do PPGCC/FEA/USP, pelas lições e conhecimentos partilhados. Um agradecimento especial ao Prof. Eliseu Martins e ao Prof. Naercio Aquino Menezes Filho, do Departamento de Economia da FEA/USP, cujas aulas valeram todo o Doutorado.

Agradeço aos professores que acompanharam e contribuíram com esse trabalho no Seminário de Tese e nas Discussões Metodológicas. Agradeço ainda aos professores Ricardo Correia Gomes e Fabiana Fontes Rocha pelas contribuições no exame de qualificação.

À Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (EAESP/FGV), pela oportunidade da vivência de experiências acadêmicas que ultrapassaram os muros da USP.

Aos funcionários do Departamento de Contabilidade e Atuária da FEA/USP pela presteza e eficiência em nos atender e colaborar para que a nossa experiência no PPGCC fosse a melhor possível: Cristina, Janaína, Rodolfo Ferrari e Márcia Bento.

Aos colegas da Turma 2011 do PPGCC, pelos momentos de dor e de alegria partilhados, pelas horas de estudo, pelas discussões, contribuições, pelas reuniões muitas vezes pré-matutinas. “Não nos afastemos muito, vamos de mãos dadas”! Obrigada, Rosimeire Gonzaga, uma irmã que o PPGCC me deu. Obrigada, Jorge Andrade Costa, pelo exemplo de humildade e companheirismo. Obrigada, Isabel Sartorelli e Júlio Orestes, pelos desafios partilhados e por todas as palavras de incentivo.

Aos demais colegas do PPGCC que ao longo dos quatro anos foram se agregando ao nosso convívio e deixando um pouco de si ao nos estender a mão: Renata Turola Takamatsu, Marília Nascimento, Paulo Júnior, Bianca Checon, Daniel Nogueira e Claudio Zaro.

Aos amigos da UFRJ: Alessandra de Lima Marques, Fernanda Filgueiras Sauerbronn, Marcelo Álvaro da Silva Macedo e Márcia da Silva Carvalho, que são exemplos de profissionais, pelo apoio durante todo esse processo. Obrigada!

Aos amigos dos diversos estados do Brasil, que me auxiliaram nos contatos com os tribunais de contas, que possibilitaram a obtenção de informações necessárias ao desenvolvimento da pesquisa.

Aos amigos da Bahia, que ignoram os km que nos separam e se fazem presença amiga e incentivadora: José Renato Sena Oliveira, Joisy Alves, Jacqueline Lima e Eliana Ferreira, vocês seguem comigo em cada passo.

Aos amigos que o Rio de Janeiro me deu e que estarão comigo onde quer que eu vá, em especial a Roberval Rubens, por acreditar tanto em mim, e a Ezequias Tavares, por todo o apoio. Aos amigos da CVX Amar e Servir, vocês me ajudam a ser mais eu, a ser MAGIS, são minha referência de família e convivência fraterna em uma cidade em que nem tudo é maravilhoso.

A todos aqueles que direta ou indiretamente contribuíram para este trabalho, meus mais sinceros agradecimentos.

“My works are like water. The works of the great masters are like wine. But everyone drinks water.”

(Mark Twain)

RESUMO

Esta tese analisa os pilares da gestão fiscal responsável, dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal (ação planejada, transparência, controle e cumprimento de metas e limites fiscais), sob a perspectiva teórica da Nova Gestão Pública e da Teoria da Escolha Pública. Considerando o caráter multidimensional da gestão fiscal (Araújo & Loureiro, 2005) e a relevância dos pilares, o objetivo do trabalho é investigar a relação entre indicadores de cumprimento de metas e limites fiscais com a gestão fiscal responsável, sob a perspectiva do planejamento, da transparência e do controle. O estudo foi conduzido para os 282 municípios brasileiros, com população superior a 100 mil habitantes, e utilizou dados do período de 2010 a 2013, oriundos de fontes primárias, o que permitiu a construção de uma base de dados original. As três hipóteses de pesquisa relacionam variáveis de cumprimento de metas e limites fiscais com variáveis representativas dos pilares da gestão fiscal, respectivamente: com planejamento (primeira hipótese), com transparência (segunda hipótese) e com controle (terceira hipótese). As análises e testes das hipóteses utilizaram técnicas multivariadas e regressão com dados em painel. Constatou-se que as variáveis relativas ao cumprimento de limites (exceto despesa total com pessoal) apresentam margens folgadas em relação aos limites legais e reduzida variabilidade. Estes resultados sugerem reflexões acerca da razoabilidade dos limites fiscais estabelecidos para os municípios, para que estes representem adequadamente a situação fiscal dos municípios (Fioravante, Pinheiro & Vieira, 2006; Afonso, 2008). As variáveis relativas a resultado nominal e primário apresentaram significativa dispersão e valores discrepantes das metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Quanto à acurácia do planejamento, os municípios realizaram, em média, 94% das receitas e 91% das despesas totais previstas na Lei Orçamentária Anual, e com média de 11% de utilização de créditos adicionais. Apesar da exigência legal de divulgação dos instrumentos de transparência fiscal, os municípios divulgaram em média 50% dos itens requeridos. Sobre o controle exercido pelos tribunais de contas, cerca de 75% dos pareceres foram favoráveis à aprovação das contas (inclusive com ressalvas), porém os tribunais de contas não têm sido tempestivos na emissão dos pareceres prévios em mais de 40% dos casos. As conclusões foram: as variáveis de planejamento apresentaram relação positiva com as variáveis relativas ao resultado nominal e primário, ao limite de despesa total com pessoal e de dívida consolidada líquida (primeira hipótese); as variáveis de transparência apresentaram relação positiva apenas com a variável de limite de despesa total com pessoal (segunda hipótese); as variáveis representativas do pilar controle apresentaram relação positiva com as variáveis relativas ao resultado primário, ao limite de despesa total com pessoal e de dívida consolidada líquida (terceira hipótese). Como contribuição teórica, esta tese amplia a discussão sobre a avaliação da gestão fiscal responsável, indo além de indicadores de cumprimento de metas e limites fiscais. Em termos de metodologia, a análise fatorial das variáveis de cumprimento de metas e limites fiscais não se mostrou *ex-post* uma técnica adequada, devido ao caráter idiossincrático das variáveis.

Palavras-chave: Responsabilidade fiscal. Planejamento. Transparência. Controle. Municípios.

ABSTRACT

This study analyzes the fundamentals of Fiscal Management Responsibility, displayed in the Fiscal Responsibility Law (planning, transparency, control, and compliance of fiscal targets and limits), from the theoretical perspective of New Public Management and the Public Choice Theory. Considering the multidimensional character of fiscal management (Araujo & Loureiro, 2005) and the relevance of these fundamentals, the objective is to explore the relation between indicators of compliance' fiscal targets and limits and fiscal management responsibility, from the perspective of planning, transparency and control. The study was conducted for 282 municipalities (with a population of 100 000 inhabitants), and used data from 2010 to 2013 gathering from the primary sources, which allowed the construction of an original database. The three research hypotheses related variables of compliance' fiscal targets and limits with variables representing the fundamentals of fiscal management, respectively, with planning (first hypothesis), with transparency (second hypothesis) and with control (third hypothesis). The analysis and hypotheses tests used multivariate techniques and regression with panel data. Findings suggests that the variables of compliance' fiscal limits (except personnel expenditures) have wide margins in relation to legal limits and reduced variability. These results suggests reflections about the reasonableness of fiscal limits for municipalities, in order to adequately represent the fiscal situation of them (Fioravante, Pinheiro & Vieira, 2006; Afonso, 2008). The variables on the nominal and primary results have shown significant dispersion and outliers compared to the targets set in the Budget Policy Law. Regarding the planning accuracy, the municipalities executed, on average, 94% of revenues and 91% of the total expenditure of the Annual Budget Law, with an average of 11% utilization of additional credits. Despite the legal requirement to disclose the instruments of fiscal transparency, municipalities disclosed on average 50% of the required items. About the control exercised by the courts of accounts, about 75% of opinions were favorable to the approval of the accounts (including with reservations), but the courts of accounts have not been timely in issuing the preliminary reports in over 40% of cases. Conclusions: planning variables showed positive relation with nominal and primary results variables, with limits of personnel expending and net consolidated debt (first hypothesis); variables related to transparency showed positive relationship only with the personnel expenditure limit (second hypothesis); variables of the pillar control showed a positive relation with variables of primary result, and limit of personnel expenditure and net consolidated debt (third hypothesis). As theoretical contribution, this thesis extends the discussion about responsible fiscal management evaluation, going beyond compliance indicator targets and fiscal constraints. In terms of methodology, the factor analysis of the variables of compliance' fiscal targets and limits was not ex post adequate technical, due to the idiosyncratic nature of the variables.

Keywords: Fiscal responsibility; Planning; Transparency; Control; Municipalities.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Categorias de elementos gerais da NPM.....	33
Quadro 2 - Índices de avaliação nas previsões de receita, despesas e utilização de créditos adicionais.....	51
Quadro 3 - Principais normas para efetivação da transparência pública no Brasil.	57
Quadro 4 - Estudos relacionados a indicadores de responsabilidade fiscal realizados no exterior.	71
Quadro 5 - Estudos relacionados a indicadores de responsabilidade fiscal realizados no Brasil.	72
Quadro 6 - Subíndices e componentes do IRFS/CNM.....	66
Quadro 7 - Definições e parâmetros para cálculo dos componentes do IFGF.....	68
Quadro 8 - Parâmetros para análise do IFGF.....	68
Quadro 9 - Prazos para atendimento às regulamentações da Lei da Transparência.....	81
Quadro 10 - Dados relativos ao alcance de metas e cumprimentos de limites fiscais.....	84
Quadro 11 - Limites da despesa com pessoal por ente, Poderes e órgãos.....	88
Quadro 12 - Municípios com indisponibilidade de dados relativos ao alcance de metas e cumprimentos de limites fiscais.....	97
Quadro 13 - Dados relativos à previsão e arrecadação de receitas nos orçamentos dos municípios.....	100
Quadro 14 - Informações relativas à fixação e execução de despesas nos orçamentos dos municípios.....	101
Quadro 15 - Municípios com indisponibilidade de dados relativos à previsão e execução dos orçamentos.....	104
Quadro 16 - Unidades de divulgação para avaliação do cumprimento da transparência da gestão fiscal.....	105
Quadro 17 - Demonstrativos componentes das prestações de contas, segundo a Lei nº 4.320/1964.....	111
Quadro 18 - Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).....	113
Quadro 19 - Anexos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF).....	114
Quadro 20 - Tipos de parecer prévio emitido pelos Tribunais de Contas.....	118
Quadro 21 - Resumo do tempo para construção do banco de dados.....	120
Quadro 22 - Variáveis relativas à responsabilidade na gestão fiscal baseada no cumprimento de metas e limites.....	121
Quadro 23 - Limite e margem da Despesa Total com Pessoal.....	122
Quadro 24 - Limite e margem da Dívida Consolidada Líquida.....	123

Quadro 25 - Limite e margem da concessão de garantias.....	124
Quadro 26 - Limite e margem de operações de crédito internas e externas.....	124
Quadro 27 - Limite e margem de Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária.	125
Quadro 28 - Variáveis para avaliação da acurácia do planejamento orçamentário.....	130
Quadro 29 - Categorias econômicas e origens das receitas orçamentárias.	130
Quadro 30 - Categorias econômicas e grupos de natureza das despesas orçamentárias.....	132
Quadro 31 - Indicadores de avaliação da transparência da gestão fiscal.....	134
Quadro 32- Categorias de parecer prévio e adequação dos mecanismos de controle.	135
Quadro 33 - Resumo das correlações significativas entre as variáveis dependentes e as variáveis explicativas.	175
Quadro 34 - Resultados das hipóteses com base na análise do coeficiente de correlação.....	176
Quadro 35 - Parâmetros para avaliação dos resultados da Análise Fatorial.	181
Quadro 36 - Parâmetros resultantes da Análise Fatorial das variáveis de cumprimento de metas e limites fiscais.	183
Quadro 37 - Testes de especificação dos modelos de regressão.	189
Quadro 38 - Testes dos pressupostos da análise de regressão.....	190
Quadro 39 - Resultados das hipóteses com base na análise dos parâmetros de regressão.....	208

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Distribuição do quantitativo e da população dos municípios brasileiros por região.	78
Tabela 2 - Distribuição do quantitativo dos municípios brasileiros por porte populacional e por unidade da federação.....	78
Tabela 3 - Distribuição da população dos municípios brasileiros de acordo com o porte populacional e por unidade da federação.	79
Tabela 4 - Municípios brasileiros por porte populacional.	82
Tabela 5 - Estatísticas descritivas das variáveis relacionadas ao cumprimento de limites fiscais.....	141
Tabela 6 - Margem em relação ao limite de concessão de garantias e contragarantias.....	143
Tabela 7 - Margem em relação ao limite de contratação de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária (m_aro).....	144
Tabela 8 - Estatísticas descritivas da variável relacionada ao cumprimento da meta de resultado nominal.....	146
Tabela 9 - Estatísticas descritivas da variável relacionada ao cumprimento da meta de resultado primário.	147
Tabela 10 - Variáveis <i>dummies</i> indicativas do cumprimento das metas de resultado nominal e de resultado primário.	148
Tabela 11 - Estatísticas descritivas das variáveis relacionadas a disponibilidade de caixa e restos a pagar não processados.	149
Tabela 12 - Variável <i>dummy</i> indicativa da existência de suficiência de caixa para cobertura de restos a pagar não processados ao final do exercício.....	151
Tabela 13 - Estatísticas descritivas das variáveis relacionadas à previsão e realização de receitas orçamentárias.	152
Tabela 14 - Estatísticas descritivas das variáveis relacionadas à fixação e execução de despesas orçamentárias.	154
Tabela 15 - Detalhamento do RREO e RGF não disponibilizados, por região e unidade da federação.	157
Tabela 16 - Estatísticas descritivas da avaliação da divulgação dos instrumentos de transparência fiscal.....	158
Tabela 17 - Exercícios anteriores com divulgação de dados identificados nos sites dos municípios.	160
Tabela 18 - Existência de portal da transparência nas <i>homepages</i> das prefeituras, por região.	161
Tabela 19 - Existência de Mapa do Site nas <i>homepages</i> das prefeituras, por região.	162

Tabela 20 - Existência de mecanismo de pesquisa de conteúdo nas <i>homepages</i> das prefeituras, por região.....	162
Tabela 21 - Disponibilização de diário oficial municipal nas <i>homepages</i> das prefeituras, por região.....	163
Tabela 22 - Quantitativo dos pareceres prévios emitidos e não emitidos, por ano.	163
Tabela 23 - Pareceres prévios não emitidos ou não disponibilizados, por região e unidade da federação.	164
Tabela 24 - Tipos de parecer prévio emitidos pelos tribunais de contas para os municípios, por ano.....	165
Tabela 25 - Variável <i>dummy</i> indicativa da existência de órgão de controle interno na estrutura administrativa do município.....	166
Tabela 26 - Matriz de correlação das variáveis relacionadas à obediência de limites.....	168
Tabela 27 - Matriz de correlação das variáveis relacionadas à acurácia das previsões orçamentárias.....	170
Tabela 28 - Matriz de correlação das variáveis relacionadas à divulgação dos instrumentos de transparência fiscal.....	172
Tabela 29 - Correlação entre as variáveis dependentes e independentes.....	173
Tabela 30 - Parâmetros resultantes da Análise Fatorial das variáveis de acurácia no planejamento de receitas e despesas orçamentárias.....	184
Tabela 31 - Resultados do Modelo #1, com a variável dependente <i>res_nom_rcl</i>	193
Tabela 32 - Testes de especificação e de pressupostos do Modelo #1, com a variável dependente <i>res_nom_rcl</i>	194
Tabela 33 - Resultados do Modelo #2, com a variável dependente <i>res_prim_rcl</i>	196
Tabela 34 - Testes de especificação e de pressupostos do Modelo #2, com a variável dependente <i>res_prim_rcl</i>	197
Tabela 35 - Resultados do Modelo #3, com a variável dependente <i>m_dpess</i>	198
Tabela 36 - Testes de especificação e de pressupostos do Modelo #3, com a variável dependente <i>m_dpess</i>	199
Tabela 37 - Resultados do Modelo #4, com a variável dependente <i>m_dcl</i>	200
Tabela 38 - Testes de especificação e de pressupostos do Modelo #4, com a variável dependente <i>m_dcl</i>	201
Tabela 39 - Resultados do Modelo #5, com a variável dependente <i>m_garant</i>	202
Tabela 40 - Testes de especificação e de pressupostos do Modelo #5, com a variável dependente <i>m_garant</i>	203
Tabela 41 - Resultados do Modelo #6, com a variável dependente <i>m_opcr</i>	204
Tabela 42 - Testes de especificação e de pressupostos do Modelo #6, com a variável dependente <i>m_opcr</i>	205

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
AMF	Anexo de Metas Fiscais
ARF	Anexo de Riscos Fiscais
ARO	Antecipação de Receita Orçamentária
art.	Artigo
CF	Constituição Federal
CLAD	<i>Centro Latinoamericano de Administración para el Desarrollo</i>
CNM	Confederação Nacional dos Municípios
CO	Centro Oeste
COSO	<i>Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission</i>
DATASUS	Departamento de Informática do SUS
DCASP	Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
DCL	Dívida Consolidada Líquida
EC	Emenda Constitucional
ESAF	Escola de Administração Fazendária
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FIRJAN	Federação das Indústrias do Rio de Janeiro
FMI	Fundo Monetário Internacional
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
GASB	<i>Governmental Accounting Standards Board</i>
IBGC	Instituto Brasileiro de Governança Corporativa
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de Comunicação
IDM	Índice de Desenvolvimento Municipal
IFAC	<i>International Federation of Accountants</i>
IFGF	Índice Firjan de Gestão Fiscal
IMF	<i>International Monetary Fund</i>
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
INTOSAI	<i>The International Organisation of Supreme Audit Institutions</i>
IPEA	Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
IRF	Índice de Responsabilidade Fiscal
IRF-QG	Índice de Responsabilidade Fiscal e de Qualidade de Gestão
IRFS	Índice de Responsabilidade Fiscal e Social
IRFS	Índice de Responsabilidade Fiscal, Social e de Gestão
IRG	Índice de Responsabilidade de Gestão
ISSQN	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
ITBI	Imposto sobre Transmissão de Bens

KMO	<i>Kaiser-Meyer-Olkin Measure of Sampling Adequacy</i>
LAI	Lei de Acesso à Informação
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MDF	Manual de Demonstrativos Fiscais
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MSA	<i>Measure Sample Adequacy</i>
MTO	Manual Técnico do Orçamento
N	Norte
NE	Nordeste
NPM	<i>New Public Management</i>
OECD	<i>The Organisation for Economic Co-operation and Development</i>
OLS	<i>Ordinary Least Squares</i>
PEF	Programa de Estabilidade Fiscal
PPA	Plano Plurianual
RCL	Receita Corrente Líquida
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
RLR	Receita Líquida Real
RREO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
S	Sul
SCI	Sistema de Controle Interno
SE	Sudeste
SIOPE	Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação
SISTN	Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUS	Sistema Único de Saúde
TCE	Tribunal de Contas do Estado
TCM	Tribunal de Contas dos Municípios
TCU	Tribunal de Contas da União
TEP	Teoria da Escolha Pública
TIC	Tecnologias de informação e comunicação
UF	Unidade da Federação
VCMLF	Variável de Cumprimento de Metas e Limites Fiscais

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	19
1.1 Contextualização	19
1.2 Problematização e Questão de Pesquisa	23
1.3 Lacuna Teórica	27
1.4 Objetivos	28
1.4.1 Objetivo Geral.....	28
1.4.2 Objetivos Específicos	28
1.5 Justificativa e contribuições esperadas	29
2 PLATAFORMA TEÓRICA	31
2.1 Nova Gestão Pública	31
2.2 Teoria da escolha pública	35
2.3 Federalismo fiscal	38
2.4 Responsabilidade na Gestão Fiscal	42
2.4.1 Planejamento.....	43
2.4.2 Transparência	53
2.4.3 Controle	59
2.4.4 Índices de responsabilidade fiscal	65
2.5 Estudos anteriores	70
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	77
3.1 Definição da amostra da pesquisa	77
3.2. Marcos legais e conceituais	83
3.2.1 Cumprimento de metas e limites fiscais.....	83
3.2.2 Planejamento e execução orçamentária.....	97
3.2.3 Transparência fiscal.....	104
3.2.4 Controle por meio do julgamento das contas.....	117
3.3 Definição das variáveis de pesquisa	120
3.3.1 Cumprimento de metas e limites fiscais.....	120
3.3.2 Planejamento e execução orçamentária.....	129
3.3.3 Transparência fiscal.....	134
3.3.4 Controle por meio do julgamento das contas.....	135

3.4 Hipóteses estatísticas	136
3.5 Limitações da pesquisa	138
4 PROCEDIMENTOS EMPÍRICOS	141
4.1 Estatísticas descritivas	141
4.1.1 Variáveis relativas ao cumprimento de metas e limites fiscais	141
4.1.2 Variáveis relativas à acurácia do planejamento e execução orçamentária	151
4.1.3 Variáveis relativas à transparência fiscal	158
4.1.4 Variáveis relativas ao controle por meio do julgamento das contas	163
4.2 Análise de Correlação	167
4.3 Análise multivariada	178
4.3.1 Descrição dos parâmetros	178
4.3.2 Resultados da Análise Fatorial	183
4.4 Procedimentos econométricos	186
4.4.1 Descrição dos modelos	186
4.4.2 Resultados dos modelos estimados	191
4.4.3 Análise dos resultados das hipóteses	208
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	214
REFERÊNCIAS	223
APÊNDICES	237
Apêndice A - Relação geral e origem dos dados coletados	237
Apêndice B - Tribunais de Contas	239
Apêndice C - Municípios Pesquisados	240
Apêndice D - Variáveis relativas ao cumprimento de metas e limites fiscais	245
Apêndice E - Variáveis relativas à acurácia no planejamento de receitas e despesas	274
Apêndice F - Variáveis relativas à divulgação dos instrumentos de transparência fiscal	288
Apêndice G - Variáveis relativas ao controle por meio do julgamento das contas	296
ANEXOS	300
Anexo A - Punições previstas na Lei de Crimes de Responsabilidade Fiscal	300

1 INTRODUÇÃO

Este capítulo é composto por cinco seções. Na primeira é apresentada a contextualização da pesquisa, seguida pela exposição da problematização e a questão de pesquisa. A seção seguinte trata da lacuna teórica. Os objetivos geral e específicos da pesquisa são apresentados na quarta seção. Na quinta seção são apresentadas a justificativa e as contribuições esperadas a partir da execução do trabalho.

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

No final do século XX a administração pública mundial iniciou um processo de transformação, cujo objetivo era alcançar eficiência na gestão dos recursos públicos (Martell, 2011; Marques, 2009). A ênfase desse processo estava na adoção da administração gerencial ao invés da burocrática, modelo adotado em países como Inglaterra, Estados Unidos da América, Nova Zelândia e México, e também influenciado pelas concepções difundidas pelos códigos e manuais de governança no setor público, transparência e disciplina fiscal elaborados pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), que foram adotados em diversos países.

No Brasil, as ideias relativas à transformação da administração pública foram difundidas após o processo de redemocratização do país, que culminou com a aprovação da Constituição Federal de 1988. No que tange ao cenário econômico, nesse período, o país enfrentava uma situação de instabilidade da moeda, descontrole da inflação e desequilíbrio das contas públicas.

Dentre as iniciativas relacionadas ao processo de ajuste fiscal no Brasil, destaca-se o Programa de Estabilidade Fiscal (PEF), proposto em 1998, com os objetivos de reduzir o déficit público e contribuir para estabilizar o montante da dívida pública em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) do país. Em seguida, ocorreu a aprovação da Lei Complementar nº 101/2000 (Brasil, 2000), conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF),

considerada como um dos marcos mais significativos do processo de mudança na administração das finanças públicas no Brasil.

Leite (2011) enfatiza que a aprovação da LRF se deu em um contexto de processo incremental de ordenamento fiscal, da estabilização monetária, da renegociação das dívidas dos Estados, da reforma administrativa e da crise econômica de 1998. A autora destaca que, no processo de ordenamento fiscal iniciado no Brasil a partir da LRF, todos os entes da federação foram incluídos, embora com diferentes níveis de atuação.

Embora a aprovação da LRF tenha sido motivada principalmente por fatores relacionados à necessidade de ajuste das contas públicas (Sodré, 2002), a Constituição Federal de 1988 já dispunha sobre a edição de uma lei complementar que regulamentasse tópicos relacionados às finanças públicas, a serem observados pelos três níveis de governo: federal, estadual e municipal. Especificamente, a LRF atende à prescrição do art. 163 da Constituição (Brasil, 1988).

O texto constitucional dispôs sobre a necessidade uma lei complementar para regulamentar sobre finanças públicas, dívida pública interna e externa, concessão de garantias, emissão e resgate de títulos da dívida pública, fiscalização das instituições financeiras, operações de câmbio realizadas pelos órgãos da União, dos Estados e dos Municípios e compatibilização das funções das instituições oficiais de crédito da União.

A LRF atende ainda à prescrição do art. 165 da Constituição, mais especificamente, o inciso II do parágrafo 9º, o qual reserva a uma lei complementar a fixação de normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

Adicionalmente, a LRF regulamenta o art. 169 da Constituição, que determina o estabelecimento de limites para as despesas com pessoal ativo e inativo da União, por meio da edição de Lei Complementar.

Por fim, a LRF atende ao disposto no art. 250 do texto constitucional, que trata sobre a criação de fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza para assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação. Ressalta-se que esse último dispositivo

constitucional foi incluído pela Emenda Constitucional nº 20/1998 (Brasil, 1998a), aprovada sob os reflexos do processo de ajuste fiscal em curso no Brasil.

Assim, considera-se que a necessidade de regulamentação disciplinadora das finanças públicas, baseada no cenário econômico e na conjuntura internacional, encontra respaldo na Carta Magna brasileira, a qual desde 1988 já dispunha sobre esse mecanismo.

Dalmonech, Teixeira e Sant'anna (2011) afirmam que, além de promover ajustes fiscais para equilibrar as contas públicas, entre os objetivos da LRF está a redução de assimetria informacional. Esse objetivo está implícito pela exigência da Lei de publicação de informações necessárias ao acompanhamento da gestão dos recursos públicos, desde a fase do planejamento até a execução, controle e prestação de contas.

A LRF trouxe uma contribuição relevante para a gestão pública brasileira, em que se destaca a definição de uma estrutura de governança pública no país (Viana, 2010). Assim como outros instrumentos legais da mesma natureza, a LRF é um instrumento legal que evidencia a aplicação do modelo econômico da burocracia, em que estabelece responsabilidades, mas, também, objetivos e metas ao gestor público diante da utilização de recursos econômicos escassos (Dalmonech, Teixeira, & Sant'Anna, 2011).

Na elaboração da LRF foram considerados alguns modelos que representaram verdadeiros marcos nos estudos relacionados à gestão fiscal em diversos países (Nascimento & Debus, 2002; Menezes & Toneto Júnior, 2006; Gerigk e Clemente, 2011), dentre os quais se destacam:

- i. publicações do Fundo Monetário Internacional, organismo do qual o Brasil é Estado-membro, e que tem editado e difundido algumas normas de gestão pública em diversos países;
- ii. *Budget Enforcement Act*, dos Estados Unidos, aprovado em 1990, que definiu normas de disciplina e controle de gastos do governo central, aliadas ao princípio de *accountability*;
- iii. Tratado de Maastricht, assinado em 1992, pelos membros da Comunidade Econômica Europeia;

iv. *Fiscal Responsibility Act*, da Nova Zelândia, aprovado em 1994.

De acordo com Menezes (2006), foram as experiências exitosas dos países desenvolvidos que despertaram interesse na adoção de mecanismos de restrição fiscal por parte de países latino-americanos. Isso contribuiu para que, a partir do final da década de 1990, em diversos países fossem criadas leis com o objetivo de reforçar as instituições orçamentárias que assegurassem disciplina fiscal tanto no governo central quanto nos governos subnacionais.

Assim, percebe-se que o texto da Lei de Responsabilidade Fiscal brasileira tem seus pilares baseados na experiência de outros países e também nas recomendações de organismos internacionais no que tange à razoabilidade de critérios para avaliação da responsabilidade na gestão fiscal.

Giuberti (2005) ressalta que, considerando a estrutura federativa brasileira, a esfera federal tem dificuldade de lograr êxito no controle efetivo do déficit público estadual e municipal sem estabelecer limites para os mesmos. A autora argumenta que o controle das finanças dos governos subnacionais por parte do governo central apresenta maior dificuldade quanto maior for a descentralização dos gastos e quanto menor for sua padronização. Desta forma, o equilíbrio fiscal pode não ser alcançado se houver esforços somente do governo central, enquanto os entes subnacionais não tiverem limites para a gestão dos seus recursos.

Menezes (2006) considera que os governos subnacionais foram inseridos nos mecanismos de disciplina fiscal em decorrência do intenso processo de descentralização política e fiscal ocorrida em boa parte dos países latino-americanos.

Os municípios brasileiros estão sujeitos a uma série de controles legais relativos à execução de despesas e receitas previstas no orçamento, bem como à manutenção do endividamento em determinados limites. Alguns controles relativos aos gastos municipais foram definidos no texto constitucional, tais como os relacionados com as aplicações nas áreas de saúde e educação. A LRF promoveu uma expansão desses controles, com detalhamentos de itens considerados relevantes para a obtenção do equilíbrio das contas públicas.

A abordagem da responsabilidade fiscal no contexto desta pesquisa está relacionada aos critérios adotados pelos governos com o objetivo de limitar gastos e gerir a dívida pública em níveis considerados razoáveis e também às medidas e processos relativos à gestão dos

assuntos fiscais. Desta forma, a responsabilidade fiscal pode ser concebida como uma tentativa de moldar o comportamento fiscal dos entes federativos, com o objetivo de criar condições para que a consolidação fiscal não seja uma atribuição restrita ao governo central.

A necessidade de que os entes subnacionais colaborem no processo de consolidação fiscal, juntamente com os esforços do governo central, atribui aos entes subnacionais um papel relevante na estrutura federativa, principalmente considerando o montante de recursos que são geridos nestas esferas de governo.

1.2 PROBLEMATIZAÇÃO E QUESTÃO DE PESQUISA

Nos dispositivos legais e na literatura correlata, o conceito de responsabilidade na gestão fiscal encontra-se associado às ideias de planejamento, controle, transparência e responsabilidade no cumprimento de metas e limites fiscais. Porém uma das grandes questões ainda sem consenso está na forma como a responsabilidade fiscal de uma entidade pública deve ser avaliada. A maior parte das iniciativas de avaliação da responsabilidade e eficiência fiscais no setor público tem se restringido a parâmetros relacionados ao cumprimento de metas definidas em leis e outros instrumentos normativos.

No entanto, Musgrave (1964), Hendrick (2004), Dholakia (2005) e Leite e Peres (2010) acrescentam que a avaliação de responsabilidade ou desempenho fiscal requer a consideração de uma série de aspectos, muitas vezes não contemplados nas normas legais ou em indicadores simplificados. Conhecer os fatores relacionados a essas entidades, que podem explicar diferentes níveis de responsabilidade fiscal, pode contribuir para encontrar critérios de avaliação adequados.

Além de identificar parâmetros adequados de avaliação da gestão fiscal, Hagen e Vabo (2005) ressaltam que há um interesse crescente em como os fatores políticos e institucionais afetam o desempenho fiscal tanto em nível nacional: Roubini e Sachs (1989), Hagen (1992), Alesina e Perotti (1996) e (1997), Poterba (1996), Perotti e Kontopolos (2002) quanto nos níveis regional e local: Rattsø (1998) e Dafflon (2002).

Hagen e Vabo (2005) esclarecem que nos países europeus, o interesse na influência de fatores políticos e institucionais no desempenho fiscal aumentou em parte como resultado da introdução de critérios advindos dos acordos da União Europeia. Nos níveis regional e local, o mesmo interesse é crescente, sobretudo em decorrência da pressão fiscal, resultante de limitações de expansão tributária e aumento da demanda de uma população em processo de envelhecimento (Alesina & Perotti, 1997).

No Brasil, as pesquisas relacionadas à avaliação de fatores de influência da situação fiscal ganharam impulso com o processo de estabilização econômica e com a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Trabalhos como os desenvolvidos por Araújo e Moraes (2003), Ortolani e Campello (2004), Giuberti (2005), Calife (2006), Menezes e Toneto Júnior (2006), Nakaguma e Bender (2006), Fioravante, Pinheiro e Vieira (2006), Gobetti e Klering (2007), Gerigk (2008), Simonassi e Cândido Júnior (2008), Oliveira, Peter e Meneses (2010), Andrade, Coscarelli, Paula e Ckagnazaroff (2011), Sousa *et al.* (2011), Gerigk e Clemente (2011), Cavalcante (2012) e Nascimento e Vicente (2012) são alguns exemplos de estudos envolvendo indicadores fiscais, porém esses se baseiam em indicadores pautados basicamente em variáveis de cumprimento de limites relacionados a despesas, níveis de endividamento, concessão de garantias e cumprimento de metas.

Em decorrência da falta de consenso na literatura e da multiplicidade de fatores que envolvem, propostas de avaliação de desempenho fiscal devem identificar métricas adequadas que reflitam o nível de planejamento, transparência, controle e responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Portanto, a definição operacional de indicadores que representem a situação fiscal de entidades públicas e que sejam também socialmente relevantes, válidos, confiáveis e acessíveis (Jannuzzi, 2012, p. 33) ainda se constitui em um desafio. Estudos empíricos realizados sobre o tema, em geral, propõem ou usam indicadores agregados, prescindindo, muitas vezes, de uma justificativa teórica consistente para tais indicadores (Hendrick, 2004).

De acordo com o disposto na LRF, art. 1º, §1º (Brasil, 2000):

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Portanto, a lei complementar dispõe que, para que uma entidade tenha responsabilidade na gestão fiscal, é necessário fundamentar-se em quatro pilares: planejamento, transparência, controle e responsabilidade no cumprimento de metas e limites. Conforme disposto na própria lei, é por meio da ação planejada e transparente que se concretiza a responsabilidade fiscal, que não está dissociada do princípio da eficiência, previsto na Constituição Federal (art. 37), que deve permear toda a administração pública. Os pilares de controle e responsabilidade contribuem para uma gestão fiscal responsável por estarem relacionados à destinação adequada dos recursos públicos, de acordo com as finalidades para as quais foram arrecadados e com as determinações legais.

Kerches e Peres (2010) sugerem que a introdução das regras fiscais da LRF no Brasil trouxe impactos de natureza política, institucional, fiscal e também na gestão e nos gastos sociais. Após 14 anos de vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal no Brasil, questiona-se como os pilares da responsabilidade na gestão fiscal estão sendo efetivamente considerados nas tentativas de avaliação da gestão fiscal dos entes federados.

Estudos empíricos realizados no Brasil sobre o tema (Araújo e Moraes, 2003; Ortolani e Campello; 2004; Giuberti, 2005; Calife, 2006; Nakaguma e Bender, 2006; Fioravante, Pinheiro e Vieira, 2006; Gobetti e Klering, 2007; Gerigk, 2008; Cavalcante, 2012; Nascimento e Vicente, 2012), em geral, enfatizam a utilização de variáveis relativas ao cumprimento de metas e limites fiscais, relacionados gastos com pessoal, nível de endividamento e concessão de garantias pelos entes. Porém o texto da LRF não explicita hierarquia entre os pilares da responsabilidade na gestão fiscal, mas os considera como condições necessárias para o alcance do equilíbrio fiscal.

A definição dos limites relacionados na LRF gerou a necessidade de fixação de penalidades para os gestores que não respeitarem esses limites. A Lei nº 10.028/2000 (Brasil, 2000a), conhecida como Lei de Crimes de Responsabilidade Fiscal, incluiu dispositivos no Código Penal Brasileiro, o capítulo IV, que trata dos crimes contra as finanças públicas, em que se destacam penas de multas e reclusão e inelegibilidade.

Dado que a possibilidade de responsabilização civil e criminal em caso de não cumprimento dos limites impostos na LRF é real, os gestores eleitos têm poucos incentivos para correr riscos de serem penalizados. Assim, urge garantir que tais limites sejam cumpridos. Porém,

não se tem confirmação de que a gestão fiscal está sendo desenvolvida nas bases indicadas na LRF, principalmente quando se considera a realidade financeira e administrativa de muitos municípios brasileiros, marcada por restrições de natureza financeira e técnica (Sacramento & Pinho, 2004).

Entre os pressupostos da Teoria da Escolha Pública, destaca-se a concepção de que os atores políticos são considerados como maximizadores de utilidade, cujas decisões são pautados em incentivos. E, embora tenham que tomar decisões coletivas, os interesses que prevalecem são os individuais.

No âmbito da responsabilidade na gestão fiscal dos entes governamentais brasileiros, a Lei de Crimes de Responsabilidade Fiscal penaliza apenas o descumprimento de metas e limites fiscais, sem estabelecer punições de forma objetiva para o não cumprimento dos demais pilares: planejamento, transparência e controle. Assim, considera-se que há diferentes incentivos por parte dos gestores públicos ao lidar com os pilares da gestão fiscal responsável.

É possível admitir que uma entidade apresente variáveis de cumprimento de metas e limites fiscais equilibrados sem o suporte de uma estrutura de gestão responsável sob a perspectiva do planejamento, do controle e da transparência? É possível imaginar ainda a existência de um possível *trade-off* entre responsabilidade fiscal baseada no cumprimento de metas e limites fiscais e gestão fiscal responsável baseada na ação planejada, transparente e desenvolvida a partir de mecanismos de controle adequados?

Assim, propõe-se a seguinte questão de pesquisa: Qual a relação entre variáveis de cumprimento de metas e limites fiscais e gestão fiscal responsável baseada na ação planejada, transparente e pautada em mecanismos de controle adequados?

As legislações brasileira e de outros países, relativa à responsabilidade fiscal e a literatura correlata apontam que o alcance da responsabilidade na gestão fiscal está associado a fatores que não se restringem ao cumprimento de limites e atingimento de metas. Dessa forma, essa pesquisa pretende contribuir para verificar se a relação entre o cumprimento de limites fiscais e os mecanismos de gestão fiscal necessários à sua consecução são convergentes.

Uma investigação que tenha como finalidade verificar se os entes que cumprem os limites também possuem processos de planejamento eficientes, mecanismos de controle adequados e

transparência na divulgação de informações fiscais pode contribuir para incentivar o debate acerca de políticas e gestão fiscal em nível municipal.

1.3 LACUNA TEÓRICA

Essa pesquisa também visa contribuir para reduzir a lacuna teórica de pesquisas relacionadas à gestão fiscal responsável em entidades subnacionais, a partir das disposições da LRF quanto aos pilares da gestão fiscal responsável. Em geral, as avaliações de gestão fiscal responsável tanto em nível federal quanto nas entidades subnacionais, estados e municípios, concentram seu foco em indicadores quantitativos de cumprimento de metas e limites fiscais (Araújo & Loureiro, 2005; Hendrick, 2004; Gobetti & Klering, 2007; Cavalcante, 2012; Afonso, 2008; Greggianin, 2008), prescindindo dos demais pilares da gestão fiscal constantes da LRF.

Estudos que contemplem dimensões da gestão fiscal responsável, além de indicadores de cumprimento de metas e limites fiscais, podem contribuir para identificar relações significativas ou ausência delas entre as dimensões e levantar discussões sobre a adequabilidade das metas e limites fiscais aplicáveis às entidades subnacionais (Hendrick, 2004; Kloha, Weissert, & Kleine, 2005). Em geral as finanças dos estados e municípios não recebem a mesma atenção em termos dos desdobramentos fiscais e econômicos quanto os indicadores dos governos federais. Porém o desempenho fiscal das contas públicas nacionais consolidadas não pode prescindir da contribuição dos entes subnacionais.

A tese defendida neste trabalho preconiza a inexistência de integração entre os pilares da gestão fiscal responsável, em nível municipal, em decorrência das diferenças entre os incentivos que os gestores públicos têm nas decisões que envolvem os pilares. Em razão dos riscos de penalização nos casos de descumprimento das metas e limites fiscais, este pilar tende a receber mais atenção dos gestores. Os pilares do planejamento, da transparência e do controle, embora sejam considerados necessários para o atingimento das metas e limites fiscais, não são igualmente acompanhados e não há mecanismos punitivos claramente definidos para os casos de não cumprimento dos mesmos.

1.4 OBJETIVOS

A partir da questão de pesquisa proposta, os objetivos deste trabalho são apresentados a seguir.

1.4.1 OBJETIVO GERAL

O objetivo geral dessa pesquisa é investigar a relação entre variáveis de cumprimento de metas e limites fiscais e gestão fiscal responsável, sob a perspectiva da ação planejada, da transparência e do controle.

1.4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para que o objetivo principal definido possa ser alcançado, o estudo propõe os seguintes objetivos específicos:

- a) identificar como o planejamento pode ser associado a uma gestão fiscal responsável em nível municipal;
- b) analisar o nível de transparência como pilar de uma gestão fiscal responsável;
- c) investigar informações relacionadas ao controle capazes de ser associadas a uma gestão fiscal responsável;
- d) identificar indicadores referentes ao cumprimento de metas e limites fiscais impostos na LRF que representam variáveis de responsabilidade na gestão fiscal.
- e) estimar modelos de regressão para identificar as possíveis relações entre as variáveis relacionadas ao cumprimento de metas e limites fiscais e as variáveis representativas das dimensões da gestão fiscal responsável.

1.5 JUSTIFICATIVA E CONTRIBUIÇÕES ESPERADAS

Esse estudo se justifica pelo potencial de contribuir para a definição de critérios de avaliação da responsabilidade na gestão fiscal de municípios, a partir dos pilares da responsabilidade fiscal, propostos na LRF.

Muitos municípios brasileiros possuem estrutura administrativa e financeira inadequadas para conduzir a gestão dos recursos públicos (Sacramento & Pinho, 2004). No entanto, se muitos desses municípios conseguem atingir as metas e cumprir os limites fiscais, mesmo sem estrutura administrativa e financeira adequadas, é pertinente investigar se os pilares da gestão fiscal responsável, dispostos na LRF, são efetivamente necessários para alcançar a responsabilidade na gestão fiscal.

A pesquisa é conduzida a partir de dados relacionados a municípios, que são os entes federados com maior proximidade com o cidadão e para os quais se verifica maior carência de pesquisas relativas à avaliação da situação fiscal.

Afonso (2008) considera que a avaliação da responsabilidade na gestão fiscal não deve se limitar às metas fiscais tradicionais e sugere outros paradigmas para acompanhamento dos resultados fiscais, relacionados a informações geradas pelos sistemas de contabilidade, relativos à execução orçamentária e ainda indicadores relacionados com os restos a pagar.

Greggianin (2008) pondera sobre a possibilidade de cumprimento das metas fiscais a despeito do não cumprimento de uma série de outras determinações consideradas relevantes, tais como: planejamento adequado, principalmente no que tange às previsões orçamentárias; estrutura de controle, transparência fiscal e de gestão, conselhos de gestão fiscal, entre outras. Isto pode contribuir para que o cumprimento de metas e limites fiscais se torne uma prática meramente formal.

Dessa forma, verificar se os resultados fiscais alcançados apresentam o mesmo comportamento sob as diferentes perspectivas da gestão fiscal responsável pode contribuir para aprimorar o debate sobre a estrutura fiscal em nível municipal e revisar conceitos que podem não ser relevantes para um efetivo aperfeiçoamento da gestão municipal.

2 PLATAFORMA TEÓRICA

Este capítulo está segregado em cinco seções, elaboradas para que o referencial teórico e os principais conceitos da pesquisa sejam abordados. A finalidade é que os conceitos apresentados e discutidos possam contribuir para que as seções subsequentes, que contêm o desenvolvimento da pesquisa, sejam suportadas teoricamente. Na primeira seção são apresentados os conceitos relacionados à *New Public Management* e sua relação com o contexto desta pesquisa; a segunda seção aborda a Teoria da escolha pública e como os pressupostos admitidos podem contribuir para justificar as hipóteses levantadas e embasar os resultados esperados; a terceira traz uma breve descrição do Federalismo Fiscal no Brasil; a quarta seção refere-se aos conceitos relativos à Responsabilidade na gestão fiscal, tanto advindos da literatura quanto da legislação correlata, com ênfase nos pilares dispostos na LRF, e também descreve alguns indicadores agregados de responsabilidade fiscal desenvolvidos no Brasil; a quinta seção apresenta alguns estudos anteriores realizados Brasil e no exterior sobre indicadores de responsabilidade e desempenho fiscal das entidades públicas.

2.1 NOVA GESTÃO PÚBLICA

A chamada Nova Gestão Pública (*New Public Management* - NPM) tem origem em um reiterado conjunto de esforços relacionados à importância da gestão nos serviços públicos, que foi observado em vários países membros da OECD ao longo da década de 1980 (Hood, 1991). Embora não seja considerada uma teoria, a NPM promoveu uma série de mudanças de natureza gerencial e organizacional nas entidades públicas desses países, de forma a ser vista como uma tendência de orientação de reformas na administração pública.

A ênfase da Nova Gestão Pública na época do seu surgimento tinha natureza fortemente gerencial e acentuava a diferença que as práticas de gestão podem fazer no aperfeiçoamento da qualidade e da eficiência na prestação de serviços públicos (Pollitt, 1993). Em termos práticos, o foco da NPM era a difusão e implementação das práticas empresariais adotadas na produção de bens e serviços em contraste ao foco nos benefícios sociais dos serviços públicos

e na legalidade dos atos, com vistas à prestação de contas, que caracterizava a administração pública convencional, predominante nas entidades públicas (Osborne & Gaebler, 1993).

O surgimento da tendência aparentemente mais gerencial no setor público em vários países criou na época necessidade de um novo rótulo. Apesar do rótulo de novidade, Hood (1991) e Gruening (2001) argumentam que muitas das doutrinas comumente associadas com a Nova Gestão Pública não são novas.

Hood (1991) esclarece que em um volume considerável de publicações da área de administração pública do final do século XVIII e início do século XIX podem ser identificadas ideias supostamente contemporâneas. Essas ideias incluem gestão transparente, remuneração baseada em desempenho, prestação eficiente de serviços públicos, privatizações e responsabilidade direta pelas decisões individuais (Hood, 1991).

Schedler & Proeller (2000, p. 5) acreditam que a principal característica das reformas propostas pela NPM é a mudança da lógica de acompanhamento da gestão, da orientação de *inputs* à orientação de *outputs*. Essa mudança na orientação da ótica do provimento de recursos para a ótica da obtenção de resultados permitiu a introdução de mecanismos de avaliação em diversos segmentos e atividades das entidades públicas (Osborne & Gaebler, 1993).

Hood (1991, pp. 4-5) apresenta o que ele denomina de componentes doutrinários da NPM, que norteiam o desenvolvimento de práticas nas reformas administrativas moldadas sob a égide da NPM: contratação de gestores profissionais, estabelecimento de padrões e medidas de desempenho, maior ênfase nos controles de *outputs*, descentralização, concorrência, replicação de modelos aplicados ao setor privado, controle e responsabilização no uso dos recursos.

O Quadro 1 apresenta os principais elementos que definem a lógica da NPM e suas características, de acordo com o entendimento de Schedler & Proeller (2002, p. 165).

Categoria	Características
Reestruturação organizacional	Delegação de responsabilidade; redução da hierarquia; e definição de papéis políticos e gerenciais.
Instrumentos de gestão	Orientação para resultados; empreendedorismo; e eficiência.
Reformas orçamentárias	Aproximação com práticas financeiras do setor privado.
Participação	Envolvimento dos cidadãos.

Orientação para o cliente e gestão de qualidade	Obtenção de legitimidade na prestação de serviços; e reengenharia.
Mercantilização e privatização	Redução do setor público; e ganhos de eficiência através da competição.

Quadro 1 - Categorias de elementos gerais da NPM.

Os elementos característicos da Nova Gestão Pública não foram adotados necessariamente de maneira integral e uniforme pelos países que realizaram reformas em suas estruturas de administração pública (Hood, 1991). Schedler e Scharf (2001) corroboram que, não obstante a NPM ter se tornado uma tendência global nas reformas administrativas, as suas doutrinas tem diferentes significados em diferentes contextos administrativos.

As doutrinas da NPM têm origem diversas, cuja aceitação não é generalizada (Raine & Chun, 2005, p. 74). Dessa forma, desde as primeiras iniciativas de reformas na administração pública sob a égide da NPM, surgiram tendências de aceitação e de crítica ao conjunto de propostas.

Os defensores da NPM enfatizam que as entidades públicas podem gerar valor para os cidadãos a partir de decisões de gestores competentes e habilidosos, por meio da provisão de bens e serviços públicos além do que é exigido pelo aparato burocrático (Hood, 1995). Para isso é necessário encontrar formas de identificar e satisfazer as demandas dos cidadãos por meio da prestação de serviços mais eficientes do que seriam prestados pelas organizações geridas pelas burocracias tradicionais (Osborne & Gaebler, 1993).

Essa possibilidade de prestação de serviços públicos de forma mais eficiente, com maior economia de recursos, na concepção dos defensores da NPM, decorre da adoção da lógica do gerencialismo de entidades privadas em entidades da administração pública, por meio do estabelecimento de metas e indicadores de acompanhamento.

A seu termo, as críticas ao gerencialismo no setor público estão pautadas principalmente na acentuação das virtudes da burocracia tradicional baseada no cumprimento de regras e leis e na responsabilização pública (Meier & Hill, 2007) e caracterização do gerencialismo como um equívoco que desvia a atenção dos governos de escolhas políticas relevantes. Adicionalmente, os críticos das doutrinas da Nova Gestão Pública as associam fortemente com as perspectivas das escolas de negócios e de gestão do setor privado, além de relacionar as reformas contemporâneas do setor público com um comportamento *rent-seeking* (Hood, 2001).

Para os críticos das proposições da Nova Gestão Pública, as entidades da administração pública apresentam características e objetivos incompatíveis com mecanismos adotados na gestão de entidades privadas, de forma que sua integração seria um equívoco, com desvios das ações mais relevantes empreendidas pelas entidades públicas.

Hood (2001) considera que o termo NPM tem perdido sua utilidade, uma vez que é muito limitado para contemplar as diferentes variedades de gerencialismo contemporâneo de serviços públicos, mas permanece sendo muito utilizado.

Não obstante as divergências de posição em face das proposições da NPM para a administração de entidades públicas, é perceptível que ainda permanecem características da burocracia tradicional e iniciativas de aperfeiçoamento da gestão nos moldes da NPM em diversos países (Pollitt & Bouckaert, 2001). Um dos desdobramentos foi o crescimento da disponibilização e utilização de informações concernentes às entidades públicas (Fryer, Antony, & Ogden, 2009).

O incremento do uso da informação está relacionado a outro componente da NPM que consiste na utilização de indicadores de desempenho, para monitoramento e avaliação permanentes das atividades realizadas no setor público, sejam de natureza financeira ou não.

Tendo em vista a perspectiva e os objetivos desta pesquisa, considera-se que algumas das suposições adotadas, bem como a escolha de indicadores como variáveis a serem analisadas encontram respaldo nos componentes da NPM propostos por Hood (1991): estabelecimento de padrões e medidas de desempenho, ênfase nos controles de *outputs* e controle e responsabilização no uso dos recursos.

A disponibilidade de informações de natureza orçamentária, contábil e fiscal, as definições de metas e limites que são objeto de acompanhamento ao longo da execução do orçamento e a existência de mecanismos de controle que possibilitam a responsabilidade dos gestores de recursos públicos constituem evidências de que as reformas realizadas nas entidades da administração pública brasileira foram, em certa medida, influenciadas pelas concepções da NPM.

Não obstante as críticas quanto à pertinência das proposições da NPM, elas permanecem sendo utilizadas como base teórica em pesquisas desenvolvidas no âmbito da administração

pública. Os trabalhos desenvolvidos por Gerigk (2008), Simonassi e Cândido Júnior (2008) Gerigk e Clemente (2011) são exemplos de trabalhos envolvendo indicadores de responsabilidade fiscal que utilizaram as proposições da NPM.

2.2 TEORIA DA ESCOLHA PÚBLICA

Os primeiros estudos relacionados à Teoria da Escolha Pública (*Public Choice Theory*) surgiram a partir da segunda metade do século XX e tiveram como base o estudo dos gastos públicos e tributos. O desenvolvimento da Teoria da Escolha Pública (TEP) é creditado a James Buchanan, que ganhou o Prêmio Nobel de Economia em 1986 pelo contribuição para a Teoria, e Gordon Tullock. O livro *The Calculus of Consent*, publicado em 1962, pelos autores citados ainda é considerado a obra clássica sobre o tema (Shaw, 2005). De acordo com Shughart II (2007), a TEP provocou alterações significativas nas concepções relacionadas ao estudo dos processos democráticos de tomada de decisão.

Para Buchanan (1985), a TEP pode ser entendida como um aplicação no campo da Política dos instrumentos e métodos utilizados pela Economia nos estudos que envolvem a tomada de decisão coletiva ou não-mercadológica. Tanto na perspectiva mercadológica, quanto na Política, os indivíduos são considerados como maximizadores de utilidade, cujas decisões são pautadas em incentivos.

Na visão de Mueller (2008), a TEP se refere ao estudo econômico da tomada de decisão não mercadológica. Samuelson & Nordhaus (1993) concebem a TEP como o ramo da Economia que estuda a forma como o governo toma decisões e busca fornecer bases para compreender os objetivos e destinatários das ações desenvolvidas na esfera pública.

A TEP tem como objetivo aplicar princípios da ciência econômica a um objeto que tradicionalmente tem sido considerado no âmbito da ciência política, a saber: grupos de interesse, partidos políticos, processo eleitoral, análise da burocracia, escolha parlamentar e análise constitucional (Pereira, 1997, p. 419). Mueller (2008) acrescenta que o escopo da TEP atribui a essa teoria a característica de campo inerentemente interdisciplinar.

Borsani (2004) esclarece que a escolha pública de que trata a TEP se refere às decisões coletivas sobre bens e serviços públicos, que, muitas vezes resultam efetivamente de decisões individuais. De acordo com Borsani (2004, p. 105), a TEP questiona a premissa de que a condução econômica do governo seja orientada exclusivamente pelo interesse público, por meio da capacidade dos políticos e burocratas, para a formulação de políticas públicas eficazes na correção das falhas de mercado. Mas ao contrário, o autor acredita que interesses individuais dos atores políticos exerçam influência significativa nas decisões que deveriam se pautar no interesse coletivo.

Mueller (2008) corrobora que o escopo da TEP tem vários pontos comuns com o da Ciência Política: teoria do Estado, regras de votação, comportamento dos eleitores, partidos políticos, a burocracia, entre outros. No entanto, a TEP se dispõe a compreender fenômenos políticos a partir de concepções da Economia. Assim como na Economia, o postulado comportamental básico da Teoria da Escolha Pública é que as pessoas se caracterizam por uma conduta racional, individualista e maximizadora de utilidade (Butler, 2012).

Em decorrência da utilização de concepções das ciências econômicas, os estudiosos da Teoria da Escolha Pública advogam que, embora as pessoas que atuam na esfera política possam ter alguma preocupação com os interesses coletivos, a sua principal motivação, sejam eleitores, políticos, lobistas ou burocratas, é o interesse individual (Shaw, 2005).

Shughart II (2007) esclarece que, na concepção da Teoria da Escolha Pública, os processos de escolha nas esferas pública e privada diferem, não porque as motivações dos atores são diferentes, mas por causa das significativas diferenças nos incentivos e restrições que canalizam a busca do interesse individual nas duas esferas.

Com base nas concepções que a sustentam, a Teoria da Escolha Pública advoga que mudanças de identidade das pessoas que ocupam cargos públicos não produzirão alterações significativas nos resultados das políticas (Shughart II, 2007). Dessa forma, a concepção é que eleger as melhores pessoas não vai, necessariamente, implicar em um governo melhor. Ao adotar o pressuposto de que todos os indivíduos, sejam eles eleitores, políticos ou burocratas, são mais motivados por interesses individuais do que pelo interesse público, a TEP faz alusão à definição de regras rígidas como a forma mais eficiente de limitar o governo.

A TEP reconhece que as pessoas que atuam nas esferas pública e privada não são anjos e enfatiza a importância da definição de regras institucionais sob as quais as pessoas possam buscar seus objetivos. Trata-se de uma questão institucional. Se governos democráticos são institucionalmente incapazes de executar o orçamento público de forma equilibrada, mecanismos legais devem limitar os aumentos nos gastos e na cobrança exacerbada de tributos (Shughart II, 2007).

De acordo com os pressupostos da TEP, a tomada de decisões políticas ocorre segundo um conjunto de regras, sendo que a mais importante é que essas decisões são tomadas pelos representantes eleitos. Dessa forma, as motivações dos políticos eleitos se concentram em tomar decisões que possibilitem a maximização da sua probabilidade de reeleição (Salgado, 2003). Para essa autora, constitui um equívoco, supor que a condução das políticas públicas se realiza por motivações alheias ao interesse pessoal dos envolvidos (políticos, burocratas e lobistas) e seja motivada em nome interesse público.

A TEP adota uma perspectiva notadamente racional para inferir sobre as motivações que influenciam a tomada de decisões no ambiente político (Hill, 1999). Salgado (2003, p. 10) fez um paralelo com o processo de aprovação de uma lei. Segundo a autora, uma legislação é, desde sua origem, motivada pelos interesses privados que favorece, portanto a aprovação ou não de uma lei depende das perspectivas elaboradas pelas partes envolvidas acerca da influência sobre seus interesses pessoais.

Dias (2009, p. 214) pontua que uma das críticas relacionadas à Teoria da Escolha Pública refere-se à visão demasiadamente simplista do mercado político. A partir dessa visão, a TEP considera apenas algumas poucas variáveis, porém muitos outros fatores, tais como se natureza sociocultural, devem ser consideradas na determinação de visões políticas (Formaini, 2003).

De acordo com os conceitos apresentados, entende-se que para a TEP cada ator político toma decisões considerando a proteção dos seus interesses pessoais, o que tem como consequência a maximização da utilidade desse agente social. Desta forma, considera-se que a TEP contribui para explicar como os governos tomam decisões acerca de impostos, despesas, regulamentação e outras políticas.

A partir dos objetivos propostos para esta pesquisa, considera-se que a TEP pode contribuir para a compreensão do comportamento dos gestores públicos eleitos que resultam em variáveis fiscais, tais como as referentes ao cumprimento de limites, e também de decisões tomadas quanto aos outros pilares da gestão fiscal, planejamento, transparência e controle nos municípios. Considera-se que as decisões orçamentárias, a estrutura de planejamento e controle e o nível de transparência podem exercer influência na consecução dos interesses dos políticos.

Pela suposição de que cada ator político toma decisões considerando a proteção dos seus interesses pessoais, cada decisão traz em seu bojo um conjunto de incentivos. Esses incentivos podem estar relacionados a ganhos e também à necessidade de evitar punições. Assim, acredita-se que as variáveis fiscais, que têm origem em decisões orçamentárias e financeiras dos gestores públicos, podem estar de alguma forma relacionadas à consecução dos interesses individuais desses atores políticos.

Os trabalhos de Nakaguma e Bender (2006), Simonassi e Cândido Júnior (2008), Cavalcante (2012) e Nascimento e Vicente (2012) se valeram dos pressupostos da Teoria da Escolha Pública como base teórica para justificar suas hipóteses e explicar os resultados encontrados.

2.3 FEDERALISMO FISCAL

Relações fiscais eficientes e eficazes entre os níveis de governo são ingredientes fundamentais para uma boa gestão fiscal, especialmente em tempos em que a manutenção da trajetória de consolidação fiscal está entre as principais prioridades políticas (Blöchliger & Vammalle, 2012).

O federalismo fiscal pode ser definido como a repartição de responsabilidades entre os diferentes níveis de governo, no que tange à arrecadação de tributos e à aplicação dos mesmos, com o objetivo aumentar a eficiência do setor público (Mendes, 2004, p. 421). Considera-se que o principal objetivo do federalismo fiscal é definir parâmetros de racionalidade e eficiência econômica que auxiliem na configuração das relações federativas.

Para executar as suas funções, os vários níveis de governo necessitam de recursos. Em geral, as principais fontes de receitas dos governos são os tributos e os instrumentos de dívida. Em uma estrutura federativa, a competência pela arrecadação de receitas é partilhada entre as diferentes esferas de governos e parte da receita arrecadada por uma esfera de governo, em geral de nível superior, é transferida para outras esferas (de nível inferior) para financiar parte do orçamento. Esse mecanismo de transferências intergovernamentais é comum em estruturas federativas (Oates, 1999).

As responsabilidades pela cobrança de determinados tributos devem ser atribuídas ao nível de governo que tem condições, a priori, de fazê-lo com mais eficiência. De forma semelhante, as responsabilidades pela execução das despesas públicas devem ser concedidas segundo a capacidade de cada nível de governo em realizá-las (Mendes, 2004).

No Brasil, a organização político-constitucional do governo se enquadra como sistema federal, em que há um governo central (União), ao qual cabe a predominância do poder, e governos subnacionais (Estados e Municípios), cujo nível de autonomia e definição de competências estão previstas na Constituição Federal. A divisão de competências tributárias, de provimento de bens e serviços públicos e os mecanismos de transferências intergovernamentais são marcas da estrutura federativa brasileira (Afonso, Ramundo, & Araújo, 1998).

A estrutura federativa de um país consiste em um conjunto de soluções técnicas que visam estabelecer os papéis dos diferentes níveis de governo e decorre de fatores territoriais, históricos, sociais e culturais (Postali & Rocha, 2003; Blöchliger & Vammalle, 2012). Por isso, os arranjos federativos diferem entre os países e também em um mesmo país em diferentes fases de sua história.

A extensão territorial e a diversidade regional do Brasil são características que favorecem a sua organização sob a forma de federação. A divisão em níveis de governo permite o provimento de diferentes perfis de demanda por bens e serviços públicos (Rezende, 1995). Na estrutura federativa do Brasil, algumas competências são definidas como privativas de cada esfera e outras são compartilhadas.

A partir do início do período republicano, o federalismo fiscal brasileiro apresentou uma tendência cíclica, com alternância de períodos de maior e menor participação dos governos subnacionais (Estados e Municípios) na arrecadação e alocação de recursos (Serra & Afonso, 1999; Afonso, Ramundo, & Araújo, 1998). Essa tendência cíclica foi reduzida com a aprovação da Constituição de 1988, que trouxe disposições mais detalhadas sobre a autonomia e as competências dos níveis de governo, e constituiu um marco no processo de descentralização (Cossío, 1996; Kopits, Jimenez, & Manoel, 2000; Rezende, 2001; Giambiagi & Além, 2011).

A Constituição Federal de 1988 desconcentrou significativamente o sistema federativo: atribuiu autoridade tributária aos estados e municípios; incumbiu aos entes subnacionais responsabilidades por despesas em algumas áreas, embora não bem delimitadas; consolidou a independência da dívida dos estados e municípios, que ficaram sujeitas a limites impostos pelo Senado Federal; e também promoveu a expansão dos municípios (Kopits, Jimenez, & Manoel, 2000).

Rezende (2001) argumenta que, em grande medida, as demandas dos estados e municípios por descentralização das receitas públicas foram atendidas com a Constituição de 1988, porém a Carta Magna também promoveu descentralização das responsabilidades pelos serviços públicos. Para os municípios, o art. 30 da Constituição Federal (Brasil, 1988) define como competências privativas os serviços públicos de caráter local. Segundo o autor referenciado, a descentralização de receitas não foi suficiente para fazer face à gama de competências pela provisão de serviços que foram delegados aos entes subnacionais.

A descentralização das receitas tributárias promovida pela Constituição de 1998, marcada por um viés municipalista (Rezende, 2001), ampliou a base de tributação dos níveis subnacionais de governo e ampliou a parcela dos tributos federais destinada aos Estados e Municípios (Cossío, 1996; Serra & Afonso, 1999; Rezende, 2001; Leite, 2011).

Kopits, Jimenez e Manoel (2000) confirmam que os principais beneficiários do processo de descentralização foram os municípios, quando se analisa os recursos tributários disponíveis para o gasto público. Houve mudanças também na divisão horizontal, pois ao longo do tempo foram transferidos mais recursos para as regiões mais pobres do país.

A configuração das competências tributárias e da repartição das receitas ente os entes federados apresentada pela Constituição de 1988 tende a reduzir o esforço fiscal de arrecadação própria pelos entes subnacionais, que tem custos políticos para os gestores. Cossío (1996) acrescenta que o aumento das receitas de transferências tende a elevar os gastos por parte dos estados e municípios, pois reduz a percepção dos custos dos bens públicos.

As estruturas dos sistemas federativos dos países, em geral, são concebidas para possibilitar o atingimento dos seus objetivos fiscais, relativos principalmente ao equilíbrio das contas. Por isso não são estanques, embora alterações em tais estruturas não constituam uma tarefa trivial. Afonso, Ramundo e Araújo (1998) esclarecem que o sistema federativo brasileiro foi pautado para a consecução dos seguintes objetivos: equilíbrio entre arrecadação tributária e crescentes pressões por despesas; manutenção da autonomia de alocação dos recursos originados das transferências intergovernamentais, que favorecem regiões menos desenvolvidas; e criação de estrutura de redistribuição de recursos com o objetivo de reduzir a concentração da riqueza nacional.

Uma das concepções do federalismo fiscal é que a responsabilidade pela arrecadação e receitas e execução de despesas devem ser atribuídas aos níveis de governo que o fariam da forma mais eficiente. No Brasil, os municípios referem-se a uma área territorial menor do que níveis superiores de governo, o que proporciona condições de executar serviços públicos de menor escala, que exigem maior conhecimento acerca dos serviços demandados.

Os municípios são reconhecidos como membros da federação, com os mesmos direitos e deveres impostos pelo sistema federativo que os Estados (Rezende, 2001). A descentralização político-administrativa e financeira de 1988 e, mais tarde, a Lei de Responsabilidade Fiscal, atribuíram aos municípios um importante papel no processo de consolidação do equilíbrio fiscal.

Em decorrência do aumento de recursos em poder dos municípios, sejam decorrentes do aumento da base tributária ou da repartição das receitas, as finanças públicas dos municípios ganharam maior relevância, o que consolidou estes entes como partícipes ativos do processo de ordenamento fiscal.

Em geral, os trabalhos que abordam temas relacionados à responsabilidade fiscal, com ênfase em alguma esfera de governo específica, esclarecem as relações federativas que os entes pesquisados mantêm, com o objetivo de auxiliar no entendimento da autonomia dos entes federativos (Araujo & Moraes, 2003; Ortolani & Campello, 2004; Gobetti & Klering, 2007; Nascimento & Vicente, 2012; Kopits, Jimenez, & Manoel, 2000).

2.4 RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL

Responsabilidade Fiscal é um termo normalmente usado para fazer referência à prudência dos governos em limitar gastos e gerenciar a dívida pública em níveis razoáveis, mas ela também se refere às medidas e processos dos governos na gestão dos assuntos fiscais. Por isso, considera-se que a Responsabilidade Fiscal tem natureza quantitativa e qualitativa.

Um dos principais desafios dos estudos empíricos que objetivam avaliar a situação fiscal de entidades públicas está na dificuldade de encontrar a fundamentação teórica e métricas adequadas (Kloha, Weissert e Kleine, 2005; Araújo e Loureiro, 2005). Muitos estudos empíricos realizados sobre o tema usam indicadores agregados, prescindindo, muitas vezes, de uma justificativa teórica consistente para tais indicadores.

No Brasil, a Lei de Responsabilidade dispõe que a ação planejada e transparente e mecanismos eficientes de controle são condições necessárias para que se alcance o equilíbrio das contas públicas. No entanto, conforme já mencionado, os principais estudos empíricos realizados no Brasil sobre responsabilidade na gestão fiscal consideram apenas o pilar da responsabilidade no cumprimento de metas e limites impostos. A maior parte dos estudos realizados em outros países sobre responsabilidade fiscal também tem se limitado a variáveis que refletem o cumprimento de metas e limites.

Não apenas os instrumentos legais, mas também os textos acadêmicos sobre responsabilidade fiscal, fazem referência ao fato de que o alcance de metas e limites está condicionado à existência de um sistema de gestão e controle que assegure a prevenção de riscos e a correção de desvios que possam afetar o equilíbrio fiscal do ente.

2.4.1 PLANEJAMENTO

O orçamento público surgiu, como instrumento formalmente acabado, na Inglaterra, no início do século XIX (Giacomoni, 2010, p. 55). Nessa colocação inicial, o orçamento era elaborado com a concepção de instrumento de controle político dos órgãos de representação sobre os executivos. Com as mudanças nas funções do Estado e o surgimento de um cenário econômico mais dinâmico e complexo, os gestores precisavam que a peça orçamentária também pudesse subsidiar as atividades administrativas.

Com sua evolução, o orçamento passou a ser concebido como um instrumento de administração, o que se concretiza principalmente por meio da definição de programas e metas de desempenho. As iniciativas de modernização do orçamento público nos Estados Unidos a partir do início do século XX, baseada em programas militares e estratégias empresariais, contribuíram de forma significativa para a concepção moderna de orçamento.

Segundo Giacomoni (2010, p. 54),

o orçamento público é caracterizado por possuir uma multiplicidade de aspectos, tais como: político, jurídico, contábil, econômico, financeiro e administrativo. O seu conceito tem sofrido significativas mudanças ao longo do tempo, em decorrência da evolução de suas funções, hoje marcadamente diversas daquelas que o distinguiam no passado.

A multiplicidade de aspectos referida torna o estudo das questões orçamentárias um campo vasto e dinâmico, sobretudo se for considerado o enfoque da interdisciplinaridade na busca da compreensão de suas implicações na economia e na sociedade.

Para Baleeiro (2002, p. 411),

o orçamento público é considerado o ato pelo qual o Poder Legislativo prevê e autoriza ao Poder Executivo, por certo período e em pormenor, as despesas destinadas ao funcionamento dos serviços públicos e outros fins adotados pela política econômica ou geral do país, assim como a arrecadação das receitas já criadas em lei.

Baleeiro concebe o orçamento como um ato que norteará as atividades financeiras (ingressos e saídas de recursos) durante um determinado período. Isso implica que a essência da peça orçamentária não é de uma lei, embora, no Brasil, esta seja necessária para assegurar o cumprimento das autorizações de gastos a partir dos recursos previstos. Nessa concepção, o orçamento é instrumento de planejamento que permite acompanhar, controlar e avaliar a

gestão dos recursos públicos. Vignoli (2004) acrescenta que o orçamento é o elemento básico da ação planejada do governo.

Smithies (1969, p. 24) afirma que planejamento, programação e orçamento constituem processos pelos quais são considerados os objetivos e os recursos, e suas interrelações com vistas à obtenção de um programa de ação consistente e abrangente para o governo. No caso brasileiro, o texto constitucional dispõe de instrumentos de planejamento, que abrangem a definição de diretrizes, objetivos, metas e prioridades que precedem a elaboração do orçamento propriamente dito.

Alesina e Perotti (1996) consideram que os orçamentos das economias modernas são muito complexos, às vezes desnecessariamente. Benito e Bastida (2009, p. 404) acrescentam que essa complexidade permite a adoção de práticas que visam esconder o saldo orçamentário real (atual e futuro) e que governantes têm incentivos para omitir receitas tributárias, superestimar os benefícios das despesas e subestimar os passivos governamentais, que exigirão recursos no futuro para sua liquidação.

Reviglio (2001) pontua que a transparência orçamentária, pautada em procedimentos orçamentários sólidos e a eliminação de artifícios para desviar de restrições fiscais, poderia influenciar a despesa pública, melhorando a sua gestão e eliminando os artifícios que burlam restrições fiscais. Esse autor acrescenta que um reforço nos procedimentos orçamentários pode aperfeiçoar o desempenho gerencial e a aplicação da legislação. Esses aperfeiçoamentos melhoram a *accountability* e a transparência do orçamento. Como consequência, uma melhor gestão das despesas pode facilitar a tomada de decisões políticas difíceis, o que pode forçar os governos a adotar medidas para reduzir despesas.

Hagen e Vabo (2005, p. 43) entendem o orçamento como um problema conjunto de recursos comum em que as unidades de gastos têm incentivos para encorajar níveis excessivos de despesas correntes e reduzir superávit ou criar déficits orçamentários. E assumem ainda que a liderança política tem um papel importante na manutenção do controle fiscal e na resistência à pressão dos demandantes por aumento de gastos.

Diversos estudos empíricos têm indicado que instituições orçamentárias têm impacto sobre os resultados fiscais em uma variedade de amostras de países desenvolvidos e em

desenvolvimento (Gleich, 2003; Alesina, Hausmann, Hommes, & Stein, 1999; Alesina & Perotti, 1997; Hagen J. v., 2002; Hagen & Vabo, 2005).

Gleich (2003) investigou a relação entre a estrutura do processo orçamentário e o desempenho fiscal em países do centro e do leste europeu, com o objetivo de verificar se o processo orçamentário desempenha um papel significativo no alcance das metas fiscais naqueles países. Segundo esse autor, o desenho e o impacto da estrutura institucional do processo orçamentário tem recebido considerável atenção na literatura de economia política. O autor assume a premissa que as decisões orçamentárias apresentam dilemas em relação ao montante comum de recursos quando a estrutura do processo orçamentário permite a definição descentralizada dos gastos. Essa premissa também é assumida por Hagen e Harden (1995), Hallerberg e Hagen (1997) e Velasco (2000).

A hipótese testada no trabalho de Gleich (2003) foi que processos orçamentários regidos por arranjos institucionais que promovam a tomada de decisões com uma visão mais abrangente dos custos e benefícios das atividades do governo estão associados com uma maior disciplina fiscal. Os resultados das estimativas sugerem que as instituições orçamentárias de fato têm tido um efeito significativo sobre a capacidade dos governos dos países do centro e do leste europeu de controlar suas finanças públicas.

Alesina, Hausmann, Hommes e Stein (1999) investigaram as diferenças entre o desempenho fiscal de países latino-americanos a partir dos procedimentos orçamentários adotados pelos mesmos, em termos de elaboração, aprovação e execução do orçamento. Os autores constataram que a natureza dos procedimentos orçamentários influencia fortemente o desempenho fiscal. Mais especificamente procedimentos que consideram restrições legais ao déficit e também hierarquia e transparência na condução de menores déficits primários.

Instituições orçamentárias são todas as regras e regulações de acordo com as quais os orçamento são elaborados, aprovados e executados. Alesina, Hausmann, Hommes e Stein (1999) assumem que essas instituições são exógenas ou, ao menos, pré-determinadas e podem ser utilizadas como variáveis explanatórias para os resultados fiscais.

Para esses autores, dois argumentos suportam essa abordagem: o primeiro é que resultados fiscais não são independentes das instituições, isto é, governo e legisladores podem não ser

capazes de produzir os resultados fiscais que desejarem sem considerar os procedimentos e regras orçamentárias vigentes e a que estão sujeitos; e o segundo é que as instituições não são endógenas por si mesmas quando se trata de resultados fiscais, ou seja, os procedimentos e regras não podem ser facilmente alterados em decorrência de resultados fiscais passados ou atuais. Em geral, instituições orçamentárias podem influenciar resultados fiscais porque elas determinam as regras do jogo entre agentes com diferentes incentivos acerca da disciplina fiscal.

O orçamento público é resultado de um processo de decisões coletivas com diversos agentes envolvidos: o tesouro, os ministros e secretários de governo, os legisladores e os burocratas. Um ponto crítico é que muitos desses agentes têm incentivos para expandir o orçamento e criar déficit, enquanto outros agentes têm fortes incentivos para internalizar as restrições do orçamento público. Esse entendimento enseja o estudo do planejamento no setor público sob a perspectiva das previsões orçamentárias.

2.4.1.1 Estudos sobre previsões orçamentárias

Os estudos relacionados à avaliação do processo de planejamento e orçamento utilizam de metodologias tanto qualitativas quanto quantitativas e podem se basear em diversas perspectivas, entre as quais, a perspectiva dos atores, seus papéis e competências, das normas que orientam o processo, das fontes de recursos e preferências alocativas, dos resultados e também da acurácia das previsões. De acordo com a perspectiva de análise, o processo de planejamento e orçamento pode ser estudado antes, durante e depois da sua consecução.

Sob a perspectiva da acurácia das previsões, análises quantitativas colaboram para confrontar os números definidos na proposta orçamentária com os resultados verificados após a execução do orçamento aprovado. Diversos estudos têm sido elaborados sob a perspectiva da acurácia das previsões orçamentárias, tanto no governo central quanto nas esferas subnacionais de governo: Cassidy, Kamlet e Nagin (1989), Bretschneider *et al.* (1989), Larkey e Smith (1989), Mocan e Azad (1995) e Deschamps (2004). Em grande parte, os estudos relacionados às previsões de receitas em entidades públicas citados objetivam principalmente compreender fatores determinantes da acurácia nas previsões.

Evidências encontradas na literatura consideram que orçamentos realistas são associados a maior equilíbrio nas contas públicas (Maher & Deller, 2011; Vecchia & Montoya, 2002). Por sua vez, orçamentos superestimados abrem espaço para discricionariedade dos gestores nas decisões que envolvem prioridade na alocação de recursos e apresentam maior tendência de desequilíbrio. Medidas relacionadas à análise de processos de planejamento conduzem à avaliação de orçamentos otimistas, pessimistas e realistas. Orçamentos realistas são condizentes com a lógica da administração gerencial, em que os instrumentos orçamentários auxiliam a tomada de decisão dos gestores.

Um conceito também relacionado à qualidade do processo de planejamento é de folga orçamentária. De acordo com Faria e Gomes (2013, p. 37), a folga orçamentária é um fenômeno exclusivo do processo orçamentário. Ocorre quando um gestor superestima os gastos, subestima as receitas e superestima a demanda de recursos sob sua responsabilidade, com o objetivo de auferir vantagens, como maior discricionariedade na realocação dos recursos inicialmente definidos no orçamento. O conceito de folga orçamentária surgiu a partir de problemas verificados em orçamentos empresariais, mas se adéqua também a questões relacionadas ao orçamento público (Osajima & Aquino, 2013).

Thompson e Gate (2007) afirmam que, em decorrência da influência de variáveis econômicas, é muito difícil fazer previsões de receitas acertadas, mas os autores asseguram que uma gestão financeira eficiente pode reduzir os riscos de desequilíbrio entre receitas e despesas em entidades públicas. Osajima e Aquino (2013) e Bretschneider *et al.* (1989) corroboram que as projeções, tanto de entidades privadas como de entidades públicas, são influenciadas pelo conjuntura econômica.

Nos períodos de altas taxas inflacionárias por que passou o Brasil nas últimas décadas do século passado, para muitos municípios brasileiros a prática orçamentária perdeu o seu genuíno objetivo de ser um instrumento eficaz de planejamento e controle, em decorrência das distorções quanto ao poder aquisitivo da moeda (Vecchia & Montoya, 2002). Nas décadas seguintes, com o controle da inflação, surgiram melhores condições técnicas capazes de restabelecer a capacidade do orçamento de ser um efetivo instrumento de planejamento.

Bretschneider *et al.* (1989) constataram que, além das metodologias, o ambiente político e os procedimentos organizacionais utilizados influenciam a acurácia da previsão de receitas.

Cassidy, Kamlet e Nagin (1989) pesquisaram a influência de fatores econômicos, políticos e institucionais nos erros de previsão de receitas estaduais. Nos estados pesquisados houve uma subestimação média 0,5% das receitas e os autores não constataram nenhuma relação sistemática entre os erros de previsão de receitas e fatores políticos e institucionais. Tais resultados lançam dúvidas sobre a visão predominante na literatura de que as previsões de receitas públicas estaduais têm um viés conservador.

Larkey & Smith (1989) pesquisaram a extensão e as consequências das previsões orçamentárias enviesadas, bem como o tipo e a magnitude da relação do viés com variáveis fiscais e eleitorais. Os autores concluíram que, os orçamentos foram sistematicamente pessimistas, com receitas subestimadas e despesas superestimadas. Isso gera uma lacuna nas estimativas orçamentárias, com subestimação dos superávits esperados e exagero na magnitude dos déficits projetados. Os fatores fiscais e eleitorais adotados para explicar o viés pessimista das previsões orçamentárias não apresentaram resultados conclusivos.

Mocan e Azad (1995) analisaram a racionalidade e os determinantes da precisão da previsão de receitas de 20 agências estaduais norte-americanas ao longo de sete anos. Esses autores relacionaram racionalidade na previsão ao fato de toda a informação disponível ser usada de forma eficiente para obter as previsões, e se os erros de previsão não podem ser influenciados pela informação que estava disponível no momento da previsão.

Os achados dos autores referenciados revelaram que o uso de métodos exclusivamente qualitativos aumenta o erro na previsão, enquanto a utilização de dados transversais e séries temporais e maior horizonte temporal diminuem o erro na previsão, enquanto variáveis políticas não tiveram influência significativa sobre o erro de previsão. Os autores concluíram que as previsões podem se tornar mais racionais por meio do uso mais eficiente da informação disponível.

Deschamps (2004) investigou a relação entre mudanças institucionais e acurácia de previsões orçamentárias por meio de uma análise do processo de previsão no Estado de Washington (EUA). Como medidas de aperfeiçoamento da acurácia das previsões orçamentárias, o trabalho sugeriu a criação de uma agência independente de previsão e formação de grupos de trabalho, além da realização de revisões mais frequentes da previsão.

Azevedo (2014) analisou o grau e os fatores associados à imprecisão orçamentária nos municípios brasileiros, no período de 2006 a 2012, com uma média de 3.200 municípios com dados disponíveis em cada exercício. Segundo o autor, a falta de incentivos para aperfeiçoar a precisão, em decorrência do monitoramento incipiente pelos órgãos de controle externo e pelos mecanismos de controle social, pode levar a erros e à baixa atenção ao processo orçamentário nos municípios. Os resultados da pesquisa mostram que (i) o controle legislativo tem alguma associação com a diminuição da imprecisão do orçamento em municípios nos quais o Prefeito não tem a maioria da Câmara; (ii) o controle externo não possui relação com a imprecisão.

Pires (2007) esclarece que a superestimação de receitas públicas no processo de elaboração do orçamento pode decorrer de imperícia técnica ou oportunismo político ou ainda ambos. Ainda segundo o autor, a conveniência política de tratar como frustração de receita o que na verdade decorre de superestimação da arrecadação é que a frustração de receita é fortuita e não está sob o controle do gestor, enquanto que a superestimação revela a baixa qualidade do planejamento.

De acordo com Maher e Deller (2011), os gestores públicos têm incentivos para manipular as estimativas de receitas durante períodos de pressão fiscal, com o objetivo obter folga fiscal e criar condições para aumentar impostos, ou para reduzir o risco de sanções em casos de descumprimento de metas e limites fiscais.

2.4.1.2 Orientações técnicas e normativas sobre previsões orçamentárias

No que tange ao planejamento sob a perspectiva da acurácia das previsões orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que a instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos da competência constitucional dos entes federados constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal.

O texto da Lei Complementar destaca a previsão das receitas, ao recomendar que esta deve ser realizada com observância às normas técnicas e legais, e considerar os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de quaisquer outros fatores relevantes. É também uma exigência que a previsão da receita na Lei Orçamentária seja acompanhada de demonstrativo da evolução da previsão nos três últimos

exercícios, bem como da projeção para os dois exercícios seguintes ao que se refere o orçamento.

O Manual Técnico do Orçamento (MTO), elaborado pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG (Brasil, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2013), esclarece que

a metodologia de projeção de receitas busca assimilar o comportamento da arrecadação de determinada receita em exercícios anteriores, a fim de projetá-la para o período seguinte, com o auxílio de modelos estatísticos e matemáticos. O modelo dependerá do comportamento da série histórica de arrecadação e de informações fornecidas pelos órgãos orçamentários ou unidades arrecadadoras envolvidos no processo. A previsão de receitas é a etapa que antecede a fixação do montante de despesas que irá constar nas leis de orçamento, além de ser base para se estimar as necessidades de financiamento do governo.

As orientações constantes no MTO ressaltam a relevância da previsão das receitas para o equilíbrio das contas públicas e para o atingimento das metas e o cumprimento dos limites fiscais, além de orientar que as previsões devem seguir critérios técnicos. Por isso, o processo de planejamento deve considerar a utilização de modelos adequados de projeção de receitas, em decorrência de seus desdobramentos na fixação das despesas na LOA e na execução do orçamento.

O MTO define que “a alocação de recursos orçamentários nas despesas públicas se dá em função da previsão das receitas orçamentárias”. O fato da previsão das receitas ser um limitador para a fixação das despesas corrobora o papel crucial que as previsões de recursos têm na configuração do orçamento, uma vez que uma discrepância significativa em relação à previsão pode implicar em desequilíbrio orçamentário e financeiro.

O montante da dotação dos créditos orçamentários a serem fixados na LOA está direta e positivamente relacionado com montante da previsão da arrecadação. Assim, podem ocorrer três situações: receitas superestimadas, receitas adequadamente estimadas e receitas subestimadas. Uma previsão adequada de receitas é indispensável para elaborar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, conforme exigido pela LRF.

Tanto a superestimação quanto a subestimação de receitas pode implicar em consequências para a execução orçamentária e para o cumprimento das metas e limites fiscais. Quando as receitas forem subestimadas, o Poder Executivo terá disponibilidade de recursos por excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. Por sua vez, a superestimação de receitas

implica em necessidade de contingenciamento de dotações, uma vez que as receitas efetivamente realizadas não são suficientes para cobrir as despesas inicialmente autorizadas.

2.4.1.3 Avaliação da acurácia das previsões orçamentárias

As orientações para elaboração e análise das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público contidas no MCASP/DCASP (Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional, 2012) propõem a utilização de indicadores que auxiliam na compreensão da eficiência na administração dos indicadores fiscais e no processo planejamento-execução.

O MCASP/DCASP esclarece que a análise das informações apresentadas no balanço orçamentário fornecem indicadores da influência da execução orçamentária no atingimento das metas fiscais. No que tange às informações de natureza orçamentária, o MCASP/DCASP sugere três grupos de indicadores: desempenho da arrecadação da receita, desempenho da execução da despesa e resultado da execução orçamentária.

Vecchia e Montoya (2002) corroboram a pertinência dos resultados de orçamentos planejados e executados para avaliar especificamente a eficiência no planejamento municipal, uma vez que o equilíbrio entre as receitas e as despesas públicas, ao longo dos exercícios financeiros, se estabelece como pilar da gestão fiscal responsável.

Os índices utilizados por Vecchia e Montoya (2002) tinham como objetivo avaliar o grau de discrepância entre o montante da receita estimada e o montante da receita arrecadada e entre o montante da despesa fixada ou autorizada e o montante da despesa empenhada, ou realizada, além do nível de utilização de créditos adicionais, conforme apresentado no Quadro 2.

Índice	Definição	Cálculo
Índice de Acerto na Fixação da Despesa (IAFD)	Representa a eficiência no planejamento das ações governamentais, plano de governo e mensuração dos custos para a implementação ou execução das ações.	$IAFD_t = DE_t/DF_t$
Índice de Acerto na Estimação da Receita (IAER)	Mostra a eficiência no planejamento na área da receita pública e indica o máximo de eficácia quando for igual a um, pois, representa que as estimações foram precisas.	$IAER_t = RR_t/RE_t$
Índice de Utilização de Créditos Adicionais (IUCA)	Incremento dado à despesa inicialmente fixada na LOA, correspondendo ao ajustamento total necessário ao planejamento.	$IUCA_t = CA_t/DE_t$

Quadro 2 - Índices de avaliação nas previsões de receita, despesas e utilização de créditos adicionais.

Nota: DE = Despesa executada; DF = Despesa fixada; RR = Receita realizada; RE = Receita estimada; CA = Créditos adicionais.

Os índices de acerto na fixação da despesa e na estimação da receita indicam o máximo de eficiência da função de planejar quanto mais próximo estiverem de 1,0. Da mesma forma, quanto maior for a discrepância em relação ao parâmetro, menos eficiente se revelam as previsões orçamentárias. Vecchia e Montoya (2002) advertem que a literatura não oferece parâmetros que estabeleçam o nível de discrepância máxima aceitável para avaliar a acurácia nas previsões orçamentárias, tanto em termos de receitas quando de despesas, bem como da abertura de créditos adicionais.

Por sua vez, o índice de utilização de créditos adicionais é também um indicativo da eficiência no planejamento, pois mostra o montante de créditos necessários durante o exercício para ajustar e corrigir o planejamento inicial. Vecchia e Montoya (2002) alertam que os ajustes promovidos pela abertura de créditos adicionais muitas vezes representam o abandono, total ou parcial, de projetos e/ou atividades que foram definidos no processo de planejamento, com a participação do Poder Legislativo e da sociedade civil organizada.

A Lei nº 4.320/1964, art. 43 (Brasil, 1964) define os créditos adicionais como “autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na LOA”. O índice de utilização de créditos adicionais indica eficiência máxima quando for igual a zero, o que representa que o orçamento inicialmente aprovado não precisou ser ajustado, por contemplar, em montantes adequados, todas as despesas necessárias para atingir os objetivos e metas estabelecidos pela administração em um determinado exercício (Vecchia & Montoya, 2002). Destaca-se apenas o caso dos créditos adicionais extraordinários, abertos em decorrência de situações de urgência ou calamidade pública, portanto, fora de possibilidade de previsão.

A Lei Orçamentária pode conter autorização para abrir créditos suplementares, conforme disposições da Lei nº 4.320/1964, art. 7º, I (Brasil, 1964). Os créditos adicionais suplementares são aqueles que visam reforçar dotações insuficientes. Em geral, o montante autorizado na LOA é definido em termos de percentual do total da despesa inicialmente fixada, desde que indicadas as fontes de recursos para cobertura dos créditos abertos. Dessa forma, considera-se que quanto maior a utilização de créditos adicionais durante a execução orçamentária, menor é eficiência do planejamento.

A utilização do mecanismo de créditos adicionais garante maior discricionariedade ao Poder Executivo, responsável pela execução do orçamento, uma vez que os ajustes efetuados não

passam pelo processo mesmo de apreciação e discussão da proposta orçamentária inicial. Embora os créditos adicionais suplementares e especiais necessitam de autorização legislativa para sua abertura, não passam pelo processo de discussão que caracteriza a Lei Orçamentária, inclusive com participação popular, por meio das audiências públicas ou mecanismos de orçamento participativo.

Como parte do processo de elaboração do orçamento, os entes governamentais estimam o montante de receita que esperam arrecadar no próximo exercício. A estimativa confiável é essencial para a elaboração de um orçamento fiscal responsável e constitui uma referência para o valor do financiamento que Estado será capaz de fornecer para a provisão dos serviços públicos. No entanto, é possível admitir que entes governamentais estimem as receitas usando processos falhos e pouco transparentes, que não consideram elementos importantes para a acurácia das previsões (McNichol, 2014).

Maher e Deller (2011) afirmam que a ausência de mecanismos efetivos de monitoramento e a indefinição de sanções claras constituem em falta de incentivo para que os gestores públicos eleitos promovam a elaboração de orçamentos acurados, principalmente no que se refere à previsão das receitas.

2.4.2 TRANSPARÊNCIA

A transparência é um dos princípios da governança pública e as iniciativas que visem aperfeiçoar os mecanismos de transparência de informações acerca da gestão são consideradas boas práticas de governança.

Transparency means that information is freely available and directly accessible to those who will be affected by decisions and that enough information is provided in easily understandable forms and media. This requires that decisions are made and enforced in a manner that follows rules and regulations. The word “transparency” carries with it a powerful array of moral and political associations, including honesty, guilelessness, and openness (Kim, Halligan, Cho, Oh, & Eikenberry, 2005).

De acordo com o entendimento desses autores acerca da transparência, algumas características podem ser destacadas: informação livre, disponível, compreensível, diretamente acessível aos que serão afetados pelas decisões delas decorrentes, prestadas de forma completa em meios de comunicação adequados. Os autores acrescentam ainda que a

palavra transparência traz consigo um importante conjunto de associações morais e políticas, entre as quais: honestidade, lisura e abertura.

Dar transparência aos atos realizados pelos representantes do poder público parece não ser um desafio muito fácil, apesar dos modernos recursos tecnológicos disponíveis na atualidade. A transparência na gestão pública exige uma política específica, trata-se de um princípio a ser implementado e, portanto, exige capacidade da autoridade pública (Gomes Filho, 2005).

A transparência efetiva não se limita a permitir acesso a determinados dados, mas compreende também a possibilidade de interpretação e compreensão de informações relevantes e tempestivas por parte do cidadão (Grau, 2005, p. 49). Além disso, manter a transparência na gestão pública constitui um desafio que deve ter como base a promoção de uma gestão fiscal e orçamentária responsável.

Icerman e Sinason (1996) defendem que o nível de transparência na divulgação de informações sobre os atos da administração pública (*accountability*) está relacionado basicamente a alguns elementos, entre os quais destacam regras de planejamento e execução orçamentária e normas de apresentação de relatórios financeiros externos e também variáveis políticas e sociais. Como não decorre apenas de dispositivos legais, pode haver discrepância entre o que os governos estão dispostos a disponibilizar em termos de informação e o que os cidadãos esperam.

A transparência deve caracterizar todas as atividades realizadas pelos gestores públicos, de maneira que os cidadãos tenham acesso e compreensão daquilo que os gestores governamentais têm realizado a partir do poder de representação que lhes foi confiado (Cruz, Ferreira, Silva, & Macedo, 2012).

Silva (2000) alerta que para ser transparentes, os órgãos da administração pública não devem se limitar à divulgação de fatos presentes, mas também fornecer informações relativas a períodos anteriores, que possibilitem análises de natureza evolutiva e comparativa. Dessa forma, a transparência cumpre a função de aproximar o Estado e a sociedade e ampliar o nível de acesso do cidadão às informações sobre a gestão pública.

No processo de consolidação das práticas de transparência no setor público é fundamental o papel das tecnologias de informação e comunicação (TIC). Segundo Kim *et al.* (2005), o

dinamismo das TIC têm favorecido a sistematização da transparência governamental. Uma das principais contribuições das TIC para a transparência pública consiste na capacidade de fornecer informação relevante e tempestiva, de forma livre e massiva, o que contribui para reforçar a governança democrática (Justice, Melitski, & Smith, 2006).

2.4.2.1 Transparência Fiscal

Na concepção de Kopits e Craig (1998), a transparência fiscal é o processo de publicização de informações sobre estrutura, funções, política fiscal, contas, intenções e projeções governamentais. Os autores destacam que estas informações devem ser confiáveis, claras, completas e oportunas, e contemplar todas as ações executadas, de forma a permitir que os cidadãos possam compará-las e avaliá-las.

Paiva & Zuccolotto (2009) afirmam que a transparência da gestão fiscal relaciona-se ao “fluxo crescente e tempestivo de informação econômica, social e política sobre a administração municipal em meios eletrônicos de acesso público”. Na concepção de Suzart (2012) a transparência fiscal se refere às atividades realizadas pelos governos com a finalidade de tornar públicas as informações sobre a origem e destinação dos recursos públicos. O autor acrescenta ainda que a transparência fiscal compreende iniciativas que visam a redução de assimetria informacional entre os governantes e os cidadãos, por meio da evidenciação dos resultados das atividades desenvolvidas enquanto gestores públicos.

Na visão do FMI (2007), a transparência fiscal constitui um elemento relevante que relaciona gestão fiscal e prestação de contas que, por meio de fluxos informacionais, assegura que os governos tenham quadros precisos acerca da situação e perspectivas fiscais. Esses quadros incluem os custos de longo prazo, avaliações das consequências de mudanças de política e dos riscos potenciais a que estão sujeitos. A transparência fiscal também provê os legisladores, os agentes do mercado e os cidadãos com informações relevantes para responsabilizar os governos.

A despeito da relevância da transparência fiscal na promoção da *accountability* governamental, Zuccolotto e Teixeira (2014) argumentam, com base em evidências nos governos estaduais, que a transparência fiscal, enquanto instrumento para a consolidação democrática, ainda é incipiente no Brasil

O Manual de Transparência Fiscal do Fundo Monetário Internacional (FMI, 2007), de adoção facultativa, proporciona um quadro abrangente para a avaliação da transparência fiscal e apresenta os elementos considerados fundamentais (pilares) para a transparência fiscal: definição clara de funções e responsabilidades, transparência dos processos orçamentários, acesso público à informação e garantias de integridade.

- i. Definição clara de funções e responsabilidades: refere-se à existência de uma estrutura definida e um conjunto das funções governamentais, assim como, da divulgação das relações, internas e externas, do governo;
- ii. Detalhamento dos processos orçamentários: necessidade de divulgação dos documentos orçamentários, que abrangem tanto os que auxiliam na elaboração do orçamento, como o orçamento propriamente dito e também o processo de prestação de contas;
- iii. Acesso público à informação: os relatórios fiscais devem evidenciar integralmente as atividades orçamentárias e extraorçamentárias do governo, que incluem dívidas, passivos e renúncias fiscais;
- iv. Garantias de integridade: as informações orçamentárias devem apresentar características que assegurem sua utilidade, ou seja, devem ser completas, verificáveis, tempestivas e precisas, elaboradas a partir das normas contábeis, e os resultados das auditorias realizadas.

Desta forma, percebe-se que assegurar a integridade das informações divulgadas pela Administração Pública é requisito essencial para promover uma efetiva transparência fiscal. Não obstante a relevância das informações fiscais, a divulgação de informações acerca dos atos da gestão pública não deve se limitar aos relatórios já previstos em dispositivos legais, mas também de informações qualitativas que reportem os planos e os resultados alcançados em áreas relevantes para a sociedade, tais como saúde, educação, cultura, transporte, saneamento e outras.

Abreu, Gomes e Alfinito (2014) consideram que, além de contribuir para o monitoramento e controle de variáveis de natureza fiscal e financeira, a transparência fiscal pode contribuir para o desenvolvimento local. Os autores testaram a hipótese de existência de relação entre transparência fiscal e desenvolvimento local. Com base em evidências dos estados brasileiros

relativas ao ano de 2010, os autores encontraram relação positiva entre nível de transparência fiscal e nível de desenvolvimento local.

2.4.2.2 Marcos legais sobre transparência no Brasil

Desde a promulgação da Constituição de 1988, existe possibilidade de se promover a transparência no setor público, uma vez que o texto constitucional define o direito à informação e impõe um determinado padrão ético à Administração Pública em todas as esferas de poder e em todos os níveis federativos. A partir de então, uma série de normativos contribuíram para a consolidação de marco legal sobre transparência no Brasil, que se estende a todos os níveis da Administração Pública.

Os principais marcos que concorreram para efetivação da transparência pública no Brasil estão apresentadas no Quadro 3.

Marco	Descrição	Fonte
Constituição Federal	Exigências de transparência de informações por órgãos da administração pública, a exemplo do dispositivo que assegura a todos o direito de obter dos órgãos públicos informações de interesse particular ou de interesse coletivo ou geral (art. 5º, incisos XXXIII, XXXIV e LXXII)	(Brasil, 1988)
Lei nº 8.666/1993	Lei de licitações e contratos: proporcionou avanços de transparência nas compras públicas entre as partes envolvidas e nas atividades de controle interno, externo e social	(Moutinho & Senhoras, 2013).
Lei nº 9.755/1998	Determina a criação pelo TCU de homepage na Internet para divulgação de informações sobre execução orçamentária e financeira da União.	(Brasil, 1998)
Lei Complementar nº 101/2000	Exigência divulgação de documentos de acompanhamento da gestão fiscal me meios eletrônicos: Instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e Relatório de Gestão Fiscal; audiências públicas, prestações de contas e pareceres dos tribunais de contas (LRF, art. 48).	(Brasil, 2000)
Portaria MEC nº 06/2006	Instituiu o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), com o objetivo de coletar, processar e disseminar o acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.	(Moutinho & Senhoras, 2013)
Lei Complementar nº 131/2009	Lei da Transparência: complementa a LRF ao obrigar os órgãos públicos federais, estaduais e de municípios a publicar informações, em tempo real, sobre a execução orçamentária e financeira.	(Brasil, 2009)
Decreto nº 7.185/2010	Regulamentação da Lei da Transparência, com detalhamento do padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, para permitir a divulgação tempestiva de informações confiáveis.	(Brasil, 2010)
Portaria nº 548/2010	Definição requisitos mínimos de segurança e contábeis do sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, para gerar informações com confiabilidade.	(Brasil, Ministério da Fazenda, 2010)
Lei nº 12.527/2011	Lei de Acesso à Informação: regulamentação do acesso a informações, que concede ao cidadão o direito de obter informação de qualquer órgão da administração pública, em prazos definidos.	(Brasil, 2011)

Quadro 3 - Principais normas para efetivação da transparência pública no Brasil.

No Brasil, os debates em torno da transparência da gestão pública foram fomentados pela aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal (Brasil, 2000), que apresenta como exigência de transparência da gestão fiscal a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, dos instrumentos de planejamento orçamentário, das prestações de contas e respectivos pareceres e outros relatórios concernentes à gestão fiscal.

Sacramento e Pinho (2004) consideram que a LRF traduz o significado de transparência da gestão fiscal, pois além dos dispositivos que objetivam assegurar maior transparência dos atos da administração pública em todas as esferas de governo, a LRF ainda estabelece onde a informação deve ser disponibilizada para que seja transparente e alcance os cidadãos. Entre os diversos meios em que é possível promover ampla divulgação de informações concernentes à gestão pública, destaca-se o ambiente eletrônico ou virtual.

Com a LRF, a transparência da gestão fiscal no Brasil passou a ser uma exigência legal, que pode ser constantemente acompanhada e fiscalizada pelos órgãos de controle externo e também pela sociedade civil (controle social). Porém, uma gestão pública transparente vai além da divulgação dos instrumentos de transparência fiscal, mas estende-se à concretização do conceito de *accountability*, quando possibilita que os cidadãos acompanhem e participem efetivamente dos atos da administração pública que causam impactos em toda a sociedade.

A Lei Complementar nº 131/2009 (Brasil, 2009) foi mais específica na regulamentação para a transparência da gestão fiscal, com dispositivos mais detalhados sobre o que deve ser divulgado, e também com a exigência de divulgação de informações em tempo real.

De acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, com redação dada pela Lei nº 131/2009:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos (PPA), orçamentos (LOA) e leis de diretrizes orçamentárias (LDO); as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF); e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único:

A transparência será assegurada também mediante:

- I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
- II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
- III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

- I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
- II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Mais recentemente foi aprovada a Lei nº 12.527/2011 (Brasil, 2011), também denominada de Lei de Acesso à Informação (LAI), a qual regulamenta o acesso a informações de interesse público e dispõe que, em seu art. 3º que

Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

- I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

Com a aprovação da Lei de Acesso à Informação, que foi precedida de outras peças legais igualmente relevantes, a legislação brasileira sobre transparência e divulgação de informações deu um passo relevante para a promoção da *accountability* e do controle social.

2.4.3 CONTROLE

Conforme o entendimento de Arantes, Loureiro, Couto e Teixeira (2010, p. 110), em geral, espera-se que nas sociedades democráticas a conduta dos agentes públicos e os resultados de suas políticas sejam passíveis de controle. Assim os controles institucionais das entidades públicas constituem um dos meios de efetivar a prestação de contas ou responsabilização política dos governantes, que na literatura tem sido comumente chamado de *accountability*.

O controle é necessário em uma ordem democrática para garantir que os representantes, uma vez à frente dos seus cargos, pautem sua conduta pelo “melhor interesse de seus representados”. Entretanto, essa garantia só se concretiza pela eficácia e efetividade dos instrumentos de controle implantados na entidade (Abrucio, Arantes, & Teixeira, 2005).

Arantes, Loureiro, Couto e Teixeira (2010, p. 111), ponderam que “o ciclo de representação se completa quando o povo, a partir dos efeitos gerados pelos atos de controle, é capaz de avaliar se os governantes agiram ou não como seus representantes de fato, decidindo-se por sua recondução ou destituição do cargo.” Nesse ponto, surge o desafio de fazer com que a

população tenha acesso às informações claras concernentes ao resultado da atuação de seus representantes. O parecer prévio emitido pelos tribunais de contas constitui um indicativo de que a gestão foi conduzida dentro dos princípios legais e de que os objetivos institucionais estão sendo priorizados.

As instituições públicas são providas de

um aparato institucional com a finalidade de assegurar responsabilização política ininterrupta do poder público diante da sociedade. O controle é, portanto, momento constitutivo do processo mais amplo de *accountability* ou responsabilização política dos governantes para garantir (ou tentar garantir) que eles atuem, de fato, como representantes do povo (Abrucio, Arantes, & Teixeira, 2005).

A necessidade de mecanismos institucionais de controle se justifica porque, o voto por si só não consegue garantir o controle completo dos governantes (O'Donnell, 1998). Assim a democratização do poder público deve ir além do voto. Ademais não há mecanismos no processo eleitoral que forcem os governantes eleitos a executarem todas as promessas feitas durante a campanha eleitoral. A avaliação da atuação do governante pelo eleitor só é feita de forma retrospectiva. Isso reforça a necessidade inequívoca da constituição de instrumentos de fiscalização e participação dos cidadãos nas decisões de caráter coletivo tomadas pelos eleitos durante o exercício dos mandatos.

Arantes, Loureiro, Couto, & Teixeira (2010, p. 117) ainda acrescentam que “o exercício do controle estendido no tempo, que vai além da eleição e afeta o mandato dos eleitos, é fortemente condicionado pela transparência e visibilidade dos atos do poder público. Mesmo que transparência não seja condição suficiente, ela é necessária para o controle dos governantes.” E dentre os instrumentos de *accountability* que podem ser utilizados durante o mandato, destacam-se: controle parlamentar, exercido pelo Poder Legislativo sobre o Poder Executivo, os controles judiciais, os controles administrativos e financeiros e o controle social.

No que tange aos papéis de controle desempenhados pelas diversas instituições nos estados democráticos, as funções inicialmente podem ser expandidas ou modificadas ao longo do tempo (Loureiro, Teixeira, & Moraes, 2009). Instituições imaginadas inicialmente para fiscalizar a conduta dos atores têm seu papel expandido na direção de avaliar ou até mesmo de intervir sobre políticas. Esse fenômeno tem sido observado no Brasil nos últimos anos com instituições como os tribunais de contas e o Ministério Público.

Como nos estados democráticos é possível identificar a coexistência de diferentes mecanismos de *accountability*, um desafio que se apresenta é o de distinguir os efeitos que esses mecanismos são capazes de produzir sobre políticos e políticas.

O monitoramento das atividades desempenhadas pelos gestores públicos, denominado controle social, pode ser efetuado pela sociedade. A sociedade tem condições de monitorar as escolhas dos gestores públicos por meio de iniciativas que tornam mais transparentes as suas ações, o que pode ser exemplificado pelo trabalho efetuado pelas instituições de auditoria. No Brasil, essas instituições são os tribunais de contas.

O controle pode assumir significados diversos para diferentes atores no processo de gestão pública. Dois organismos internacionais têm desempenhado papéis relevantes na provisão de bases conceituais para as atividades de controle da administração pública, além difundir a necessidade de adoção de boas práticas de controle. Estes organismos são a *International Organisation of Supreme Audit Institutions* (INTOSAI) e o *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO).

De acordo com o documento *Guidelines for Internal Control Standards for the Public Sector* da INTOSAI (2004, p. 6),

Controle interno é um processo integrado efetuado pela direção e corpo de funcionários, e é estruturado para enfrentar os riscos e fornecer razoável segurança de que na consecução da missão da entidade os seguintes objetivos gerais serão alcançados:

- i. execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações;
- ii. cumprimento das obrigações de *accountability*;
- iii. cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;
- iv. salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e dano.

O texto da INTOSAI acrescenta ainda que o controle interno deve ser um processo integrado e dinâmico com adaptações contínuas às mudanças enfrentadas pela organização. A direção e o corpo de funcionários, de todos os níveis, devem estar envolvidos no processo, para enfrentar os riscos e oferecer razoável segurança do alcance da missão institucional e dos objetivos gerais.

O COSO (2011) define controle interno como um processo desenvolvido para fornecer segurança razoável quanto à realização dos objetivos da entidade nos aspectos relacionados a eficiência e efetividade operacional, confiabilidade dos relatórios contábeis financeiros e conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis à entidade.

Em relação ao controle interno, a LRF (Brasil, 2000) dispõe, no art. 59, que o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos tribunais de contas, e o Sistema de Controle Interno (SCI) de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas constantes na lei, com ênfase no que se refere a:

- i. atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- ii. limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;
- iii. medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, conforme dispositivos legais;
- iv. providências tomadas, conforme disposições legais, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- v. destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais;
- vi. cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A partir do escopo legal dos sistemas de controle interno (SCI) dos poderes e órgãos da administração pública, considera-se que uma das funções dos SCI é colaborar com as atividades de controle externo.

2.4.3.1 Controle pelos Tribunais de Contas

A Constituição Federal (Brasil, 1988) dispõe, no art. 31, que a fiscalização dos municípios será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo municipal. O texto constitucional acrescenta que o controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do(s) Município(s). O art. 31 da Constituição Federal ainda determina que o parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

O controle parlamentar sobre a administração pública no caso do Brasil é exercido por meio de fiscalização orçamentária, da participação na nomeação de integrantes da alta administração, da instauração de comissões de inquérito para verificar possíveis equívocos em políticas públicas e também atos de improbidade administrativa (Abrucio, Arantes, & Teixeira, 2005). Porém, os autores advertem que o controle efetivamente realizado pelo Poder Legislativo não é um controle sobre a administração pública, mas de caráter político-partidário das ações do Poder Executivo.

Os tribunais de contas surgiram com a concepção de órgãos de assessoramento técnico dos órgãos do Poder Legislativo na atividade de controle das contas públicas. No caso específico das prestações de contas anuais dos chefes do Poder Executivo, os tribunais têm a função de elaborar um parecer prévio, a partir do exame das contas, para dar suporte ao julgamento pelo Poder Legislativo.

Mello (2009) define parecer como uma “manifestação opinativa de um órgão consultivo expendendo sua apreciação técnica sobre o que lhe é submetido.” Apesar do entendimento do autor, o parecer prévio, de competência dos tribunais de contas, previsto no texto constitucional se revela mais abrangente do que uma manifestação opinativa, haja vista que só pode deixar de prevalecer por uma maioria qualificada, com apresentação de justificativas adequadas.

De acordo com o Tribunal de Contas da União (TCU), a emissão do parecer prévio pelo tribunal de contas constitui etapa fundamental no processo de controle externo da gestão pública, pois subsidia o Poder Legislativo com os elementos técnicos necessários para emitir o seu julgamento acerca das contas em análise.

Andrada & Barros (2010) consideram que

o Parecer Prévio pode ser definido como um documento que contém a análise técnica e, a priori, formal, feita pelo Tribunal de Contas da União, por Tribunal de Contas Estadual ou por Tribunal de Contas dos Municípios sobre determinados aspectos das contas prestadas anualmente pelos chefes dos Poderes Executivos Federal, Estaduais ou Municipais, análise esta que orientará o Poder Legislativo no julgamento dessas contas.

O Regimento Interno do Tribunal de Contas da União (Brasil, Tribunal de Contas da União, 2012), entre outras coisas, dispõe sobre diretrizes e procedimentos a serem seguidos quando

da análise das prestações de contas para fins de emissão de parecer sobre as mesmas. O regimento orienta que

Art. 207. As contas serão julgadas **regulares** quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável.

Parágrafo único. Quando julgar as contas regulares, o Tribunal dará quitação plena ao responsável.

Art. 208. As contas serão julgadas **regulares com ressalva** quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário.

§ 1º O acórdão de julgamento deverá indicar, resumidamente, os motivos que ensejam a ressalva das contas.

§ 2º Na hipótese prevista no caput, o Tribunal dará quitação ao responsável e lhe determinará, ou a quem lhe haja sucedido, se cabível, a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Art. 209. O Tribunal julgará as contas **irregulares** quando evidenciada qualquer das seguintes ocorrências:

I – omissão no dever de prestar contas;

II – prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico, ou infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;

III – dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

IV – desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos.

§ 1º O Tribunal poderá julgar **irregulares** as contas no caso de descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência, feita em processo de tomada ou prestação de contas.

§ 2º Contas apresentadas em desacordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria poderão ser julgadas **regulares com ressalva**, desde que se comprove, por outros meios, a boa e regular aplicação dos recursos.

§ 3º Contas que não consigam demonstrar por outros meios a boa e regular aplicação dos recursos poderão ser julgadas **irregulares**, nos termos do inciso II do caput, sem prejuízo da imputação de débito.

Conforme Diniz, Ribeiro Filho, Libonati e Fragoso (2004), os Tribunais de Contas, quando das suas prerrogativas de fiscalização, buscam previamente verificar se o sistema de controle interno está funcionando adequadamente e o grau de confiabilidade com que os relatórios contábeis produzidos podem fomentar a emissão de parecer sobre as prestações de contas anuais.

Embora seja crescente a quantidade de informações divulgadas relativas às atividades da administração pública, Suzart (2012) adverte que a sociedade deve se assegurar da integridade das informações divulgadas pelos gestores públicos, com vistas a evitar comportamentos oportunistas destes gestores. Os tribunais de contas têm papel relevante nessa tarefa.

Considerando os objetivos do controle interno, pode-se admitir que a qualidade de um sistema de controle interno pode contribuir para a emissão de um parecer regular ou favorável, em decorrência da inexistência de evidências que indiquem impropriedades na gestão dos recursos e cumprimento das leis e regulamentos.

2.4.4 ÍNDICES DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Padovani e Scorsone (2011) apontam que uma das pistas para compreensão das dificuldades em torno da avaliação da situação fiscal em governos locais é de natureza conceitual. A variedade de definições sobre o que caracteriza a situação fiscal conduz inevitavelmente a uma diversidade de medidas operacionais para tentar medir (des) equilíbrios fiscais em nível local. Além disso, as dificuldades conceituais são agravadas pela falta de informação de qualidade disponível.

Kloha, Weissert e Kleine (2005) confirmam que as diversas tentativas de identificar critérios e desenvolver índices para monitoramento das condições fiscais de entidades públicas têm sido limitadas pela reduzida disponibilidade de dados que sejam capazes de representar adequadamente a realidade fiscal das entidades.

Hendrick (2004) considera que a responsabilidade fiscal é um conceito complexo e multidimensional, com estruturas diversas. Além disso, a autora alerta que as diferentes dimensões da responsabilidade fiscal muitas vezes estão relacionadas de forma indireta ou não linear. Essa falta de linearidade constitui um indicativo de que as dimensões da responsabilidade fiscal devem ser avaliadas individualmente, em vez de combinados em um indicador agregado de responsabilidade fiscal.

No Brasil, nos últimos anos, surgiram índices agregados de avaliação de responsabilidade na gestão fiscal dos entes da Federação, com destaque para o Índice de Responsabilidade Fiscal, Social e de Gestão (IRFS) e o Índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF), os quais são calculados considerando unicamente a responsabilidade dos entes no cumprimento de metas e limites e informações relativas à execução orçamentária.

Gobetti e Klering (2007) também propuseram uma metodologia de avaliação da trajetória fiscal dos estados e municípios e análise sobre a qualidade de gestão e o nível de enquadramento dos entes subnacionais aos limites e parâmetros da LRF. Os autores denominaram a metodologia do Índice de Responsabilidade Fiscal e de Qualidade de Gestão (IRF-QG). Este índice é construído a partir de uma média de indicadores relacionados aos balanços orçamentários e patrimoniais dos municípios.

- **Índice de Responsabilidade Fiscal, Social e de Gestão**

O IRFS constitui um índice desenvolvido e apurado sob a responsabilidade da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) a partir do exercício de 2003. A CNM define o IRFS como um instrumento que objetiva disseminar a cultura da responsabilidade fiscal associada à responsabilidade social. O IRFS reflete anualmente o desempenho dos municípios sob três óticas: fiscal, social e de gestão, com vistas a oferecer um parâmetro agregado de avaliação das administrações municipais (CNM, 2013).

O IRFS é dividido em três subíndices: fiscal, social e gestão, os quais são calculados a partir de dados específicos dos municípios, obtidos das informações prestadas pelas prefeituras à Secretaria do Tesouro Nacional e a outros órgãos oficiais, como o Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datasus) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Os subíndices do IRFS, bem como as variáveis relacionadas encontram-se descritas no Quadro 4.

Componente	Variáveis
Fiscal	Endividamento, suficiência de caixa, despesa com pessoal e superávit primário.
Gestão	Custeio da máquina, Legislativo per capita, Legislativo em relação à RCL e grau de investimento.
Social (Saúde)	Despesa com saúde e saneamento, deduzidas as transferências do Sistema Único de Saúde (SUS), cobertura vacinal, taxa de mortalidade infantil e média de consultas médicas por habitante.
Social (Educação)	Despesa com educação, taxa de abrangência da rede municipal de ensino, taxa de abandono escolar da rede municipal de ensino e percentual de professores da rede municipal com formação superior.

Quadro 4 - Subíndices e componentes do IRFS/CNM

De acordo com a CNM, os componentes dos subíndices Social e de Gestão são definidos em proporção à RCL do município no exercício. Os componentes do subíndice Fiscal são calculados conforme as definições da LRF e as normas da STN. Dado que cada componente reflete uma informação diferente, foi adotado um critério de conversão para uma base comum que permitisse a comparação entre todos e a extração de médias. A CNM esclarece que os componentes foram normalizados, de forma a transformar o indicador original em um índice entre zero e um.

- **Índice Firjan de Gestão Fiscal**

O IFGF é desenvolvido e apurado sob a responsabilidade da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan) e contempla os dados a partir do exercício de 2006. O índice é calculado com base nas estatísticas oficiais disponibilizadas anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional, constituídas por informações orçamentárias e patrimoniais, prestadas pelos municípios.

O IFGF é composto por cinco indicadores: receita própria, gastos com pessoal, investimentos, liquidez e custo da dívida. Os quatro primeiros possuem peso 0,225 e o último 0,1 no resultado final do índice. Dos componentes do IFGF, receita própria e investimentos não constituem variáveis fiscais, sujeitas a atingimento de metas ou cumprimento de limites (Firjan, 2013).

Como justificativa para a inclusão do componente receita própria no IFGF, a Firjan menciona que “a dependência de transferências intergovernamentais engessa o orçamento dos municípios, uma vez que é pautada por incertezas e está sujeita à programação das administrações superiores”. No entanto, esse entendimento é passível de questionamento, uma vez que a maior parte das receitas de transferências dos municípios provém da repartição das receitas tributárias prevista na Constituição Federal e são, portanto, de natureza obrigatória. Assim, não cabe discricionariedade por parte dos entes transferidores (União e Estados) no tocante ao repasse dessas receitas aos municípios. Porém, decisões sobre política tributária podem afetar o montante dos valores transferidos.

Estudos empíricos têm constatado que o modelo de federalismo fiscal brasileiro, no que tange à competência e repartição das receitas tributárias, tem gerado a denominada ‘preguiça fiscal’. Alguns problemas relacionados à reduzida participação das receitas próprias no total de receitas dos municípios, apontados por Mendes (1998) são: desestímulo do uso eficiente da capacidade tributária dos municípios em razão das diferenças entre o tamanho da economia municipal e o volume de recursos recebido; incentivos à falta de empenho com a redução de custos operacionais de arrecadação; garantia de disponibilidade de recursos orçamentários, sem comprometimento da renda dos contribuintes locais, o que contribui com os interesses dos governantes locais; dificuldades com a programação de execução das políticas públicas em fase das oscilações em relação ao volume de recursos repassados.

No que tange à inclusão do componente Investimentos no IFGF, a Firjan argumenta que o investimento público é uma variável relevante para assegurar o crescimento econômico sustentável da economia do país. Embora, em decorrência de sua reduzida capacidade tributária frente às suas inúmeras competências, os municípios apresentem reduzida capacidade de investimento, o IFGF optou por incluir a mensuração da parcela dos investimentos nos orçamentos municipais.

As definições e parâmetros para cálculo dos componentes do IFGF (Firjan, 2013) são apresentados no Quadro 5, elaborado a partir da metodologia do IFGF.

Componente	Cálculo	Parâmetros			Peso
		Situação 1	Situação 2	Situação 3	
Receita própria	$RP = (Receitas\ Correntes - Transferências\ Correntes)/RCL$	$RP > 0,5 \Rightarrow RP = 1$	$RP = 0 \Rightarrow RP = 0$	$0 < RP < 0,5 \Rightarrow RP = 2 * RP$	0,225
Despesas com pessoal	$DP = Despesas\ com\ Pessoal/RCL$	$DP < 0,3 \Rightarrow DP = 1$	$DP > 0,6 \Rightarrow DP = 0$	$0 < DP < 0,6 \Rightarrow DP = 1 + 0,6 - 2 * DP$	0,225
Investimentos	$I = Investimentos/RCL$	$I > 0,2 \Rightarrow I = 1$	$I = 0 \Rightarrow I = 0$	$0 < I < 0,2 \Rightarrow I = I * 5$	0,225
Liquidez	$L = 1 - (Restos\ a\ Pagar/Ativo\ Financeiro)$	$L > 1 \Rightarrow L = 0$	$L = 0 \Rightarrow L = 1$	$0 < L < 1 \Rightarrow L = L$	0,225
Custo da dívida	$CD = (Juros + Amortizações)/Receita\ Líquida\ Real^1$	$CD = 0 \Rightarrow CD = 1$	$CD > 0,13 \Rightarrow CD = 0$	$0 < CD > 0,13 \Rightarrow CD = 1 - 7,7 * CD$	0,100

Quadro 5 - Definições e parâmetros para cálculo dos componentes do IFGF.

O IFGF varia de zero a um e sua análise indica que, quanto mais próximo de um, melhor a gestão fiscal do município no exercício em referência. A metodologia desenvolvida para a análise do IFGF estabeleceu parâmetros para definição da qualidade da gestão a partir da pontuação alcançada no índice, conforme detalhado no Quadro 6.

Conceito	Parâmetro	Qualidade da gestão
A	$IFGF > 0,8$	Excelente
B	$0,6 < IFGF < 0,8$	Boa
C	$0,4 < IFGF < 0,6$	Em dificuldade
D	$IFGF < 0,4$	Crítica

Quadro 6 - Parâmetros para análise do IFGF.

Não obstante as contribuições para o acompanhamento da gestão fiscal dos municípios, os índices de responsabilidade na gestão fiscal mais difundidos no Brasil ignoram parâmetros

¹ Receita Líquida Real (RLR): receitas totais, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital. A RLR é utilizada para apurar o limite de pagamento da dívida de Estados e Municípios renegociada com o Tesouro Nacional e para o cálculo da relação Dívida Financeira/Receita Líquida Real.

importantes relativos ao alcance de metas e cumprimento de limites, além das demais dimensões da gestão fiscal responsável definidas na LRF.

Embora calculados a partir de dados oficiais, os índices citados demandam maior detalhamento metodológico acerca da sua elaboração e justificativas teóricas mais consistentes para a proposição dos critérios de ponderação e análise. Os mesmos consistem em índices agregados, que refletem parâmetros de limites fiscais e de desempenho orçamentário, nos quais os entes podem apresentar desempenhos díspares que se compensam, e que não permitem identificar situações específicas de maior ou menor ajuste aos requisitos legais.

Uma das finalidades dessa pesquisa consiste na proposição de alternativas de avaliação dos outros pilares da gestão fiscal responsável, citados na LRF, além das avaliações baseadas no cumprimento de limites e atingimento de metas. Para avaliação da dimensão da responsabilidade no cumprimento de metas e limites, propõe-se o cálculo a partir das disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto às metas de resultados nominal e primário, despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, concessão de garantias, operações de crédito, antecipação da receita orçamentária e cobertura financeira das despesas inscritas em restos a pagar.

Esse estudo propõe uma análise individualizada dos principais parâmetros relacionados ao cumprimento de metas e limites fiscais previstos na legislação brasileira aplicada aos municípios, que são entidades subnacionais. Não obstante as limitações apresentadas em relação aos indicadores agregados, o presente estudo propõe a aplicação da técnica multivariada da Análise Fatorial às variáveis utilizadas, dado que esta técnica busca identificar relações comuns em um conjunto de variáveis correlacionadas e se propõe gerar escores fatoriais que refletem o comportamento das variáveis incluídas.

2.5 ESTUDOS ANTERIORES

Pesquisas acadêmicas têm empreendido esforços no sentido de contribuir para a avaliação da responsabilidade e desempenho fiscal das entidades públicas, bem como compreender quais variáveis podem influenciar o desempenho e a situação fiscal de tais entidades.

Os objetivos e principais achados de pesquisas acerca de indicadores de responsabilidade fiscal estão resumidos nos dois quadros apresentados a seguir. Os estudos estão agrupadas entre aqueles desenvolvidos no exterior e investigações realizadas no contexto brasileiro. Essa classificação se deu em decorrência da maior tradição de pesquisa relacionadas a indicadores de responsabilidade fiscal em outros países, o que indica que muitas das pesquisas conduzidas no Brasil partem do conhecimento já gerado por estudos realizados no exterior.

O Quadro 7 resume os objetivos e principais conclusões de pesquisas relacionadas a indicadores de avaliação de responsabilidade fiscal desenvolvidos no exterior, tanto para governos centrais quanto para locais.

Autoria/Ano	Objetivos	Principais resultados
Jones, Sanguinetti e Tommasi (2000)	Analisar fatores políticos e institucionais relacionados aos resultados fiscais em províncias argentinas, as quais têm seus principais gastos financiados pelos tributos recolhidos pelo governo federal.	As variáveis relevantes no desempenho fiscal das províncias foram influência partidária, ciclo político, despesa per capita nas províncias e fatores institucionais; constatou-se também que o sistema de subsídios intergovernamentais trouxe um viés expansionista aos gastos provinciais, dissociando decisões tributárias e gastos.
Kennedy, Robbins e Delorme (2003)	Identificar o papel das regras fiscais na determinação do desempenho fiscal nos governos centrais dos Estados Unidos, Canadá, Japão, Nova Zelândia, Suécia e nos países da União Europeia e nos governos subnacionais dos Estados Unidos e Canadá.	As regras fiscais podem ter um impacto sobre os resultados da política fiscal, dependendo de como elas estão estruturadas; a relevância e as características das regras fiscais variam de acordo com a esfera governamental e os tipos de sistemas eleitorais, porém são necessárias para alcançar a consolidação do equilíbrio fiscal em todas as jurisdições.
Gleich (2003)	Analisar as formas de organização dos processos orçamentários e relação entre as configurações institucionais e de desempenho fiscal em dez países da Europa Central e Oriental, no período de 1994-1998.	Os procedimentos orçamentários que conduzem à redução de problemas de ação coletiva têm sido associados a uma maior disciplina fiscal.
Hendrick (2004)	Desenvolver uma estrutura para avaliar a condição financeira e saúde fiscal de governos municipais, por meio da identificação de dimensões e proposição de indicadores a serem aplicados nos 264 municípios da região metropolitana de Chicago.	Uma estrutura de avaliação das condições financeiras e fiscais de governos locais não deve prescindir de informações orçamentárias; a condição fiscal é um conceito complexo e multidimensional, com variação ao longo do tempo, cujas dimensões podem estar relacionadas de forma não linear, e nesse caso, devem ser avaliadas individualmente.
Kloha, Weissert e Kleine (2005)	Descrever uma escala com indicadores da situação fiscal de entidades públicas locais que possam indicar a possibilidade de ocorrência de desequilíbrio financeiro e testar a estrutura em	Os indicadores selecionados são de natureza orçamentária, financeira e econômica. Os resultados, com base em dados dos anos de 1993 a 2001, revelaram que o conjunto de indicadores é razoável

	uma amostra de governos locais do Estado de Michigan	para identificar os governos que apresentaram problemas fiscais.
Lagona e Padovano (2007)	Analisar componentes não-lineares relativas às métricas que relacionam regras orçamentárias e desempenho fiscal e avaliar o poder relativo de cada regra de disciplina orçamentária	O estudo foi conduzido para 12 países da União Europeia, no período de 1980-2003 e concluiu que o controle de variáveis políticas e institucionais, com regras mais rigorosas reduzem os desequilíbrios fiscais, mas não o tamanho do orçamento.
Hou Willoughby (2011)	Desenvolver uma medida de capacidade de gestão fiscal governamental aplicável a todos os níveis de governo, em países desenvolvidos ou em vias desenvolvimento, que adotam diferentes sistemas políticos e econômicos; e testar a medida com dados de governos locais dos 50 estados norte-americanos, relativos ao período de 1998 a 2008.	A medida de situação fiscal foi desenvolvida a partir de indicadores de resultado orçamentário e de gestão financeira e testada para governos estaduais, metropolitanos e municipais. Embora os governos realizem atividades semelhantes de gestão financeira, uma medida de gestão fiscal deve considerar o nível de governo, uma vez que a complexidade das operações financeiras realizadas pode influenciar na situação fiscal.
Maher e Deller (2011)	Avaliar a relação entre o nível de percepção da condição fiscal de cidades do Estado de Wisconsin (EUA) e medidas objetivas de condição fiscal obtidas em <i>surveys</i> , bases de dados secundários e dados reais de receitas e despesas nos anos de 2004 e 2007.	Os resultados não revelaram relação direta e significativa entre o nível de percepção e as medidas objetivas de condição fiscal.
Ritonga, Clark e Wickremasingh (2012)	Desenvolver uma estrutura de indicadores para avaliar a condição financeira de governos locais e implementar a estrutura em governos locais na Indonésia.	Os indicadores de avaliação da condição financeira se referem às dimensões de liquidez, flexibilidade financeira e autonomia financeira, no curto e longo prazos. A percepção dos stakeholders é que as dimensões relativas à liquidez são as mais relevantes para definir a condição financeira. Esses fatos indicam que as partes interessadas tendem a ter horizonte de curto prazo em vez de longo prazo na gestão de finanças do governo local.

Quadro 7 - Estudos relacionados a indicadores de responsabilidade fiscal realizados no exterior.

O Quadro 8 apresenta os objetivos e principais achados de estudos relacionados a indicadores de avaliação de responsabilidade fiscal desenvolvidos no Brasil, na perspectiva das esferas subnacionais.

Autoria/Ano	Objetivos	Principais resultados
Araújo e Moraes (2003)	Analisar os impactos iniciais da LRF sobre as finanças e a gestão fiscal dos municípios.	Em geral, os limites impostos pela LRF estão sendo atendidos pelos municípios pesquisados, que também promovem a apresentação dos relatórios fiscais.
Ortolani e Campello (2004)	Identificar a associação entre indicadores fiscais e sociais e classificar os municípios paulistas em conglomerados de acordo com o seu comportamento fiscal.	Com base em dados dos anos de 1997 e 1998, constatou-se forte associação entre responsabilidade fiscal e responsabilidade social, porém a capacidade de se prever através de indicadores fiscais municipais se um município apresenta ou não responsabilidade social é relativamente baixa.
Giuberti (2005)	Avaliar o efeito da LRF sobre os municípios brasileiros, por meio da avaliação de sua situação fiscal, se havia necessidade de controle por meio da imposição de uma regra e se o limite imposto sobre as despesas com pessoal afeta esses municípios e contribui para redução do gasto público.	O estudo investigou cerca de 4.000 municípios no período de 1997 a 2003 e constatou que nos últimos anos a despesa com pessoal dos municípios pesquisados ficou abaixo do limite estabelecido pela LRF, o que indica a existência de espaço para uma elevação desse gasto sem que isso ocasiona uma infração a mesma, o que implica que a LRF pode favorecer o aumento do gasto com pessoal.
Calife (2006)	Identificar como se distribuem os municípios paulistas em relação ao desempenho fiscal, avaliado por meio da seleção de variáveis	Os resultados, baseados no exercício de 2003, indicaram a existência de quatro grupos diferentes de agrupamentos (<i>clusters</i>) no estado de São Paulo,

	consideradas essenciais na avaliação de crédito dos municípios, de acordo com o Banco Mundial.	no que se refere ao desempenho fiscal.
Nakaguma e Bender (2006)	Analisar o impacto de duas mudanças institucionais recentes, a emenda da reeleição (EC nº 16/1997) e a Lei de Responsabilidade Fiscal, sobre os ciclos políticos orçamentários e sobre a performance fiscal dos Estados brasileiros, no período de 1986 a 2002.	A emenda da reeleição elevou as despesas e o endividamento dos Estados nos anos eleitorais e a LRF reduziu significativamente as despesas de custeio e as receitas de capital, além de ter elevado a receita corrente e tributária dos Estados; a magnitude dos ciclos políticos tem diminuído ao longo do tempo.
Fioravante, Pinheiro e Vieira (2006)	Analisar o comportamento fiscal dos municípios brasileiros entre os períodos 1998-2000 (antes da LRF) e 2001-2004 (depois da lei) com base na evolução nas relações fundamentais estabelecidas pela LRF.	A imposição do limite da despesa com pessoal estimulou o aumento dessa despesa para a maioria dos municípios que apresentavam gastos inferiores a 60% da RCL; porém, a minoria que ultrapassava esse teto se ajustou; a LRF gerou um efeito controlador do endividamento para o pequeno número de municípios que ultrapassava o limite imposto.
Gobetti e Klering (2007)	Desenvolver uma metodologia de avaliação da trajetória fiscal dos Estados e Municípios que sirva de referência para análises mais consistentes sobre qualidade de gestão e o nível de enquadramento dos entes subnacionais aos limites e parâmetros da LRF.	Houve melhoria da situação financeira de Estados e Municípios no período posterior à LRF, mas existência de <i>trade-off</i> entre os indicadores fiscais e investimentos e gastos em infraestrutura e na área social; muitos municípios estão melhorando seus indicadores fiscais às custas de uma piora na qualidade de gestão
Gerigk (2008)	Avaliar os reflexos restritivos da LRF sobre o espaço de manobra da gestão financeira dos municípios paranaenses com menos de vinte mil habitantes, no período de 1998 a 2006, e verificar se tais reflexos são mais intensos sobre os menores.	Não foram constatadas mudanças no comportamento do espaço de manobra da gestão financeira dos municípios paranaenses extremamente pequenos, porém, nos municípios pequenos a LRF reduziu o espaço de manobra.
Cavalcante (2012)	Investigar os fatores que influenciam o comportamento fiscal dos governos locais no Brasil, para cerca de 5.000 municípios no ano de 2009.	O desempenho fiscal dos municípios pesquisados é influenciado por variáveis de caráter político, enquanto os fatores ambientais, nível de renda, urbanização e variação do PIB não apresentaram efeitos significativos. O estudo constatou também que as cidades menores possuem melhores desempenhos financeiros
Nascimento e Vicente (2012)	Analisar como os indicadores contábeis podem estar relacionados ao comportamento “oportunista” dos governantes, entendido como aquele que é direcionado à sua permanência no poder ou a de seus aliados políticos.	Para uma amostra de 3.404 municípios brasileiros, com dados dos mandatos de prefeito findos em 2000, 2004 e 2008, foram encontrados efeitos significativos no resultado orçamentário e resultado orçamentário corrente, geração de caixa, elevação do resultado financeiro e aumento das despesas de investimentos na probabilidade de recondução; concluíram também que a assimetria informacional exerce influência significativa nos ciclos políticos.

Quadro 8 - Estudos relacionados a indicadores de responsabilidade fiscal realizados no Brasil.

Não obstante as contribuições trazidas pelos estudos citados, a responsabilidade na gestão fiscal é um tema que possui relevância social, por envolver recursos públicos, os quais têm impacto econômico, qualquer que seja a abrangência das entidades consideradas. Isso faz com que existam muitas oportunidades de pesquisa que possam expandir a fronteira do conhecimento na área.

Com base na literatura identificada, tanto no Brasil quanto no exterior, verificou-se que

- i. a maior parte das investigações sobre a situação fiscal de entidades públicas considera parâmetros e limites definidos na legislação local sobre responsabilidade fiscal;
- ii. os estudos que objetivam investigar relação entre desempenho fiscal e alguma outra característica dos países, estados ou municípios partem de indicadores agregados de gestão fiscal elaborados por entidades de pesquisa ou fazem análise individual de parâmetros legais de responsabilidade fiscal;
- iii. a maior parte dos estudos é conduzida a partir dos pressupostos da *New Public Management*, da Teoria da Escolha Pública e da Teoria da Agência;
- iv. foram verificados muitos trabalhos sem o suporte de nenhuma base teórica, ou que apenas se valeram de conceitos relativos à federalismo fiscal e gestão fiscal.

As premissas e conclusões dos estudos apresentados nos Quadros 7 e 8 contribuem para identificar a existência de lacuna teórica e empírica nas pesquisas relacionadas à avaliação da gestão fiscal responsável, principalmente quando se considera fatores não restritos aos indicadores de cumprimento de metas e limites fiscais.

Entende-se ainda que há maior disponibilidade de dados relacionados ao cumprimento de metas e limites fiscais e, além disso, tais dados apresentam definições mais objetivas e relação mais clara com a situação fiscal das entidades públicas. Porém, considera-se também que os indicadores fiscais de cumprimento de metas e limites resultam de decisões de natureza orçamentária e também da estrutura de gestão dos entes.

Outro ponto a ser destacado em relação aos estudos apresentados é que, em sua maioria, têm como objeto os governos centrais. Não obstante a preponderância dos governos centrais na condução da política fiscal, os entes subnacionais também desempenham papel importante e carecem de investigações que contribuam para elucidar suas características.

- **Modelo conceitual**

Conforme previamente pontuado, a complexidade de fatores que contribuem para a definição de uma gestão fiscal responsável requer alternativas de avaliação que considerem outras dimensões, além das variáveis fiscais relacionadas ao cumprimento de metas e limites (Araújo

& Loureiro, 2005; Hendrick, 2004). Esse estudo pretende contribuir para a redução desta lacuna, por meio da inclusão de outras variáveis relacionadas com a estrutura de gestão fiscal.

Araújo e Loureiro (2005) entendem que, apesar de serem indispensáveis para identificação e compreensão da situação fiscal das entidades governamentais, os estudos quantitativos não são capazes de prover explicações completas da realidade fiscal. Os estudos puramente quantitativos, baseados em indicadores fiscais tradicionais, se caracterizam em geral como avaliações de processos, uma vez que se limitam a verificar a eficácia das imposições da LRF, notadamente relacionadas ao atingimento de metas fiscais e cumprimento de limites de gasto e endividamento.

Esta pesquisa considera as concepções da *New Public Management* que, entre outras coisas, sugerem a pertinência do uso de indicadores de monitoramento, de natureza financeira e não financeira, como condição necessária para a eficácia e eficiência das ações realizadas nas entidades públicas.

Considera-se ainda os pressupostos da Teoria da Escolha Pública, principalmente no que concerne ao comportamento racional dos gestores políticos (prefeitos, no caso de municípios), na condução das políticas públicas. Nesse sentido, espera-se que os gestores políticos dos municípios tendam a tomar decisões que assegurem ganhos individuais diretos ou os resguardem de sanções, com destaque para as previstas na Lei nº 10.028/2000 (Anexo A - Punições previstas na Lei de Crimes de Responsabilidade Fiscal).

Com base nesses supostos teóricos, optou-se por uma análise multidimensional da responsabilidade na gestão fiscal a partir dos pilares compreendidos na LRF, a saber: ação planejada, transparência, controle e responsabilidade no cumprimento de metas e limites, conforme demonstrado na Figura 1.

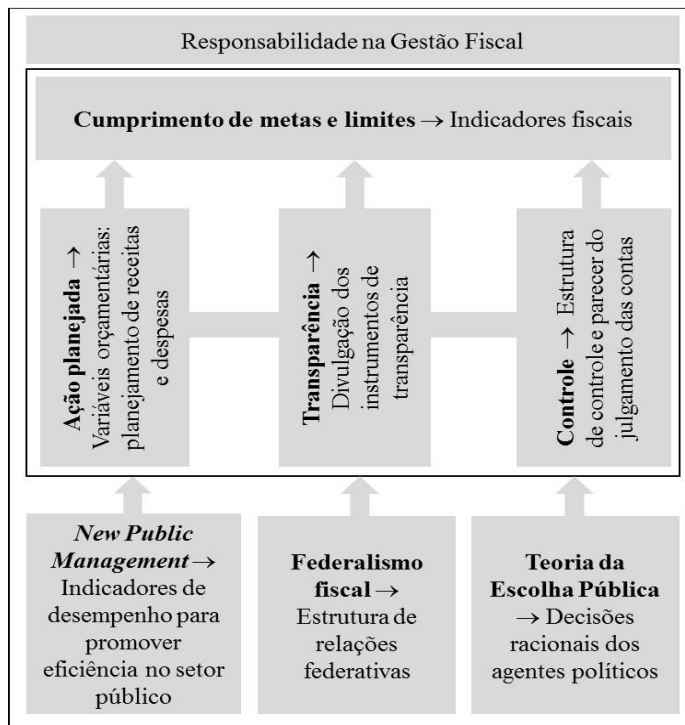


Figura 1 – Pilares da responsabilidade na gestão fiscal.

Esta pesquisa foi concebida a partir da suposição de que a gestão fiscal responsável é um conceito multidimensional (Araújo & Loureiro, 2005). Por sua vez, cada uma das dimensões relacionadas ao alcance da gestão fiscal responsável é influenciada por outros fatores. Os fatores de influência aqui apontados são: a estrutura de relações federativas a que os entes (no caso, os municípios) estão sujeitos, a racionalidade por parte dos atores políticos na tomada de decisões e indicadores de desempenho, tanto de natureza financeira como não financeira, adotados no âmbito da administração pública, com vistas a alcançar eficiência na utilização dos recursos públicos.

Tendo em vista os objetivos desta pesquisa e as proposições teóricas apresentadas, propõe-se testar a hipótese de existência de relação significativa e positiva entre variáveis relativas ao cumprimento de metas e limites fiscais (variáveis dependentes) e variáveis representativas das outras dimensões da gestão fiscal responsável dispostas na LRF: ação planejada, transparência e controle, consideradas como variáveis explicativas.

A existência desta relação é admitida tendo em vista as disposições legais e as suposições da literatura, de que a responsabilidade na gestão fiscal é alcançada a partir de uma estrutura de

gestão que envolve planejamento adequado, transparência e estrutura de controle para que se alcance o cumprimento de metas e limites fiscais.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os procedimentos metodológicos executados são apresentados neste capítulo. Além disso, são apresentadas também as hipóteses estatísticas do estudo. O capítulo é composto de cinco seções. A primeira seção apresenta a população alvo da pesquisa; a segunda seção destina-se à descrição dos marcos legais e conceituais relacionados aos dados coletados para a pesquisa; as definições das variáveis são apresentadas na terceira seção; as hipóteses levantadas em relação às variáveis consideradas para grandes municípios brasileiros são apresentadas na quarta seção; na quinta seção são apontadas as principais limitações inerentes à realização desta pesquisa.

3.1 DEFINIÇÃO DA AMOSTRA DA PESQUISA

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2012), apresentados no Censo Populacional 2010, o Brasil possui uma população de 190,75 milhões de habitantes, os quais estão distribuídos em 5.565 municípios. Desse total, 283 municípios (5,1%) possuem população superior a 100.000 habitantes (metrópoles e municípios de grande porte), 325 municípios (5,8%) têm população maior que 50 mil e menor que 100 mil habitantes (municípios de médio porte) e 4.957 municípios (89,1% dos municípios) são pequenos ou muito pequenos, com população inferior a 50 mil habitantes (pequeno porte populacional).

Inicialmente a população alvo dessa pesquisa foi composta pelos municípios de médio e grande porte, tanto os que são capitais dos estados, quanto os que se localizam no interior. Esse conjunto de municípios abriga cerca de 126,75 milhões de habitantes (66,4% do total da população brasileira). A distribuição geográfica dos municípios alvo da pesquisa é apresentada na

Tabela 1.

Tabela 1 - Distribuição do quantitativo e da população dos municípios brasileiros por região.

Número de Municípios					
Região	Metrópoles	Grande Porte	Médio Porte	Pequeno Porte	Total
CO	2	16	17	431	466
N	2	18	43	386	449
NE	5	53	113	1.623	1.794
S	2	46	53	1.087	1.188
SE	6	133	99	1.430	3.897
Brasil	17	266	325	4.957	5.565
	0,3%	4,8%	5,8%	89,1%	100,0%
População					
Região	Metrópoles	Grande Porte	Médio Porte	Pequeno Porte	Total
CO	3.872.161	3.938.753	1.255.158	4.992.022	14.058.094
N	3.195.413	3.956.558	2.919.449	5.793.034	15.864.454
NE	8.613.130	12.579.225	7.455.612	24.433.983	53.081.950
S	3.161.258	9.656.367	3.655.245	10.914.021	27.386.891
SE	23.250.920	32.212.892	7.028.740	17.871.858	110.391.389
Brasil	42.092.882	62.343.795	22.314.204	64.004.918	190.755.799
	22,1%	32,7%	11,7%	33,6%	100,0%

Fonte: Dados da Pesquisa, IBGE (Censo Demográfico 2010).

De acordo com a classificação dos municípios, por porte populacional, em pequenos, médios, grandes e metrópoles, verifica-se que o quantitativo de municípios é mais concentrado na categoria de pequeno porte. Porém quando se analisa o contingente populacional, nota-se que os municípios de pequeno porte abrigam menos de 34% da população do país. Enquanto isso, 66,4% da população está distribuída em 10,9% dos municípios, o que evidencia uma situação de concentração populacional em poucas cidades, principalmente as que são capitais ou situam-se nas regiões metropolitanas.

A Tabela 2 e a Tabela 3 evidenciam o quantitativo dos municípios e o número de habitantes, segregados por porte populacional e por unidade da federação.

Tabela 2 - Distribuição do quantitativo dos municípios brasileiros por porte populacional e por unidade da federação

UF	Municípios	Metrópoles	Grande Porte	Médio Porte	Pequeno Porte
Acre	22	-	1	1	20
		-	0,045	0,045	0,909
Alagoas	102	1	1	7	93
		0,010	0,010	0,069	0,912
Amapá	16	-	2	-	14
		-	0,125	-	0,875
Amazonas	62	1	1	6	54
		0,016	0,016	0,097	0,871
Bahia	417	1	15	27	374
		0,002	0,036	0,065	0,897
Ceará	184	1	7	25	151

		<i>0,005</i>	<i>0,038</i>	<i>0,136</i>	<i>0,821</i>
Distrito Federal	1	1	-	-	-
Espírito Santo	78	-	9	2	67
		-	<i>0,115</i>	<i>0,026</i>	<i>0,859</i>
Goiás	246	1	8	11	226
		<i>0,004</i>	<i>0,033</i>	<i>0,045</i>	<i>0,919</i>
Maranhão	217	1	8	13	195
		<i>0,005</i>	<i>0,037</i>	<i>0,060</i>	<i>0,899</i>
Mato Grosso	141	-	4	5	132
		-	<i>0,028</i>	<i>0,035</i>	<i>0,936</i>
Mato Grosso do Sul	78	-	4	1	73
		-	<i>0,051</i>	<i>0,013</i>	<i>0,936</i>
Minas Gerais	853	1	28	37	787
		<i>0,001</i>	<i>0,033</i>	<i>0,043</i>	<i>0,923</i>
Pará	143	1	9	30	103
		<i>0,007</i>	<i>0,063</i>	<i>0,210</i>	<i>0,720</i>
Paraíba	223	-	4	6	213
		-	<i>0,018</i>	<i>0,027</i>	<i>0,955</i>
Paraná	399	1	17	14	367
		<i>0,003</i>	<i>0,043</i>	<i>0,035</i>	<i>0,920</i>
Pernambuco	185	1	11	23	150
		<i>0,005</i>	<i>0,059</i>	<i>0,124</i>	<i>0,811</i>
Piauí	224	-	2	3	219
		-	<i>0,009</i>	<i>0,013</i>	<i>0,978</i>
Rio de Janeiro	92	2	24	11	55
		<i>0,022</i>	<i>0,261</i>	<i>0,120</i>	<i>0,598</i>
Rio Grande do Norte	167	-	3	5	159
		-	<i>0,018</i>	<i>0,030</i>	<i>0,952</i>
Rio Grande do Sul	496	1	17	24	454
		<i>0,002</i>	<i>0,034</i>	<i>0,048</i>	<i>0,915</i>
Rondônia	52	-	2	5	45
		-	<i>0,038</i>	<i>0,096</i>	<i>0,865</i>
Roraima	15	-	1	-	14
		-	<i>0,067</i>	-	<i>0,933</i>
Santa Catarina	293	-	12	15	266
		-	<i>0,041</i>	<i>0,051</i>	<i>0,908</i>
São Paulo	645	3	72	49	521
		<i>0,005</i>	<i>0,112</i>	<i>0,076</i>	<i>0,808</i>
Sergipe	75	-	2	4	69
		-	<i>0,027</i>	<i>0,053</i>	<i>0,920</i>
Tocantins	139	-	2	1	136
		-	<i>0,014</i>	<i>0,007</i>	<i>0,978</i>
Brasil	5.565	17	266	325	4.957
		<i>0,003</i>	<i>0,048</i>	<i>0,058</i>	<i>0,891</i>

Fonte: Dados da Pesquisa, IBGE (Censo Demográfico 2010).

A distribuição do quantitativo de municípios por porte e por unidade da federação revela que, à semelhança do que foi verificado na análise agregada por região e no total dos municípios do país, em todas as unidades da federação, com exceção do Pará e do Rio de Janeiro, os municípios de pequeno porte representam de 80% a 95% do total de municípios da unidade.

Tabela 3 - Distribuição da população dos municípios brasileiros de acordo com o porte populacional e por unidade da federação.

UF	População	Metrópoles	Grande Porte	Médio Porte	Pequeno Porte
Acre	733.559	-	336.038	78.507	319.014

		-	0,458	0,107	0,435
Alagoas	3.120.494	932.748	214.006	419.108	1.554.632
		0,299	0,069	0,134	0,498
Amapá	669.526	-	499.466	-	170.060
		-	0,746	-	0,254
Amazonas	3.483.985	1.802.014	102.033	413.906	1.166.032
		0,517	0,029	0,119	0,335
Bahia	14.016.906	2.675.656	2.879.975	1.769.987	6.691.288
		0,191	0,205	0,126	0,477
Ceará	8.452.381	2.452.185	1.323.724	1.607.462	3.069.010
		0,290	0,157	0,190	0,363
Distrito Federal	2.570.160	2.570.160	-	-	-
		1	-	-	-
Espírito Santo	3.514.952	-	2.157.689	146.833	1.210.430
		-	0,614	0,042	0,344
Goiás	6.003.788	1.302.001	1.638.158	830.766	2.232.863
		0,217	0,273	0,138	0,372
Maranhão	6.574.789	1.014.837	1.148.359	878.251	3.533.342
		0,154	0,175	0,134	0,537
Mato Grosso	3.035.122	-	1.112.269	346.520	1.576.333
		-	0,366	0,114	0,519
Mato Grosso do Sul	2.449.024	-	1.188.326	77.872	1.182.826
		-	0,485	0,032	0,483
Minas Gerais	19.597.330	2.375.151	6.133.262	2.642.693	8.446.224
		0,121	0,313	0,135	0,431
Pará	7.581.051	1.393.399	1.810.755	2.002.499	2.374.398
		0,184	0,239	0,264	0,313
Paraíba	3.766.528	-	1.329.712	387.378	2.049.438
		-	0,353	0,103	0,544
Paraná	10.444.526	1.751.907	3.399.426	1.048.277	4.244.916
		0,168	0,325	0,100	0,406
Pernambuco	8.796.448	1.537.704	2.725.528	1.534.175	2.999.041
		0,175	0,310	0,174	0,341
Piauí	3.118.360	-	959.935	192.938	1.965.487
		-	0,308	0,062	0,630
Rio de Janeiro	15.989.929	7.320.174	6.653.528	836.988	1.179.239
		0,458	0,416	0,052	0,074
Rio Grande do Norte	3.168.027	-	1.266.010	341.212	1.560.805
		-	0,400	0,108	0,493
Rio Grande do Sul	10.693.929	1.409.351	3.591.611	1.663.011	4.029.956
		0,132	0,336	0,156	0,377
Rondônia	1.562.409	-	545.137	347.782	669.490
		-	0,349	0,223	0,428
Roraima	450.479	-	284.313	-	166.166
		-	0,631	-	0,369
Santa Catarina	6.248.436	-	2.665.330	943.957	2.639.149
		-	0,427	0,151	0,422
São Paulo	41.262.199	13.555.595	17.268.413	3.402.226	7.035.965
		0,329	0,419	0,082	0,171
Sergipe	2.068.017	-	731.976	325.101	1.010.940
		-	0,354	0,157	0,489
Tocantins	1.383.445	-	378.816	76.755	927.874
		-	0,274	0,055	0,671
Brasil	190.755.799	42.092.882	62.343.795	22.314.204	64.004.918
		0,221	0,327	0,117	0,336

Fonte: Dados da Pesquisa, IBGE (Censo Demográfico 2010).

Por sua vez, a distribuição do contingente populacional dos municípios por porte e por unidade da federação indica, ao contrário do quantitativo de municípios, que há, em média menor concentração populacional no conjunto dos municípios de pequeno porte. Destaque para os estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, nos quais os municípios de pequeno porte concentram, respectivamente, 7,4% e 17,1% da população do Estado, enquanto os municípios de grande porte concentram 45,8% e 32,9% dos habitantes da unidade federativa. A análise ainda permite destacar os estados do Piauí e do Tocantins, que possuem poucos municípios de grande porte, e assim, os municípios de pequeno porte concentram 63% e 67,1% da população desses estados.

A definição do período e dos municípios incluídos na pesquisa está relacionada às disposições contempladas na legislação pertinente à elaboração e divulgação dos instrumentos de acompanhamento e transparência da gestão fiscal.

A Lei de Responsabilidade Fiscal dispôs regras fiscais diferenciadas, mais flexíveis, para os municípios de pequeno porte, no que tange à periodicidade da divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, instrumentos que contêm informações sobre o acompanhamento da execução orçamentária e cumprimento dos limites impostos na Lei. Para os municípios com mais de 100 mil habitantes, a publicação dos relatórios de acompanhamento da execução orçamentária e da gestão fiscal previstos na Lei é bimestral e quadrimestral, respectivamente, e para os pequenos municípios, é facultada a publicação semestral dos relatórios.

A Lei Complementar nº 131/2009, que disciplinou a transparência da gestão fiscal, também definiu prazos diferenciados, de acordo com a esfera governamental e o porte populacional dos municípios. As disposições dessa Lei entraram em vigor em 2010 para a União, para os Estados e Distrito Federal e também para os municípios com população superior a 100 mil habitantes, conforme apresentado no Quadro 9.

Ente	Prazo	Início do enquadramento
União, Estados e Distrito Federal	Um ano	2010
Municípios com população superior a 100.000 habitantes	Um ano	2010
Municípios com população entre 50.000 e 100.000 habitantes	Dois anos	2011
Municípios com população inferior a 50.000 habitantes	Quatro anos	2013

Quadro 9 - Prazos para atendimento às regulamentações da Lei da Transparência.

Em decorrência da disponibilidade dos dados para a pesquisa a partir da entrada em vigor da Lei nº 131/2009, a população de estudo se refere aos municípios com população superior a 100 mil habitantes. Além dos dispositivos legais que definem a periodicidade de apresentação dos dados fiscais pelos entes, nos pequenos municípios há maior dificuldade de acesso a dados relativos à execução orçamentária, inexistência de sites oficiais mantidos pela prefeitura ou ainda sites desatualizados ou sem informações.

De acordo com dados do IBGE, apurados no exercício de 2012, os municípios considerados na presente pesquisa respondem por mais de 60% da riqueza produzida no país, medida por meio do Produto Interno Bruto (PIB) municipal.

Portanto, pelo fato de 2010 ter sido o primeiro ano de vigência das disposições da Lei da Transparência e por essa vigência inicial ter sido obrigatória somente para os municípios com população superior a 100 mil habitantes é que os municípios a partir desse contingente populacional foram definidos como objetos dessa pesquisa, conforme apresentado na Tabela 4.

O período incluído na análise são os exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013. Esses anos foram selecionados em razão da exigência de maior detalhamento dos requisitos de transparência na gestão fiscal, advindos da aprovação da Lei Complementar nº 131/2009, que entrou em vigor em 2010.

Tabela 4 - Municípios brasileiros por porte populacional.

Porte	Critério	Municípios	<i>fri</i>	População	<i>fri</i>
Pequeno porte	até 50.000 habitantes	4.957	89,1%	64.004.918	33,6%
Médio porte	50.001 a 100.000 habitantes	325	5,8%	22.314.204	11,7%
Grande porte	100.001 até 900.000 habitantes	266	4,8%	62.343.795	32,7%
Metrópole	mais de 900.001 habitantes	17	0,3%	42.092.882	22,1%
Total		5.565	100%	190.755.799	100%

Fonte: Dados da Pesquisa, IBGE (Censo Demográfico 2010).

Os municípios considerados metrópoles ou de grande porte, definidos como população de estudo, totalizam 283 (5,1%) e concentram 54,7% da população do país, com representantes de todas as regiões e unidades da federação. Embora se enquadre como cidade de grande porte populacional, Brasília foi excluída do estudo, por não se enquadrar nas características e regulamentações comuns aos demais municípios do país.

3.2. MARCOS LEGAIS E CONCEITUAIS

Nesta seção são apresentados as definições legais e normativas relativas às informações coletadas para construção do banco de dados e das variáveis de pesquisa. Os dados necessários para alcançar os objetivos desta pesquisa podem ser classificados em quatro grupos: cumprimento de metas de limites fiscais, planejamento e execução orçamentária, transparência fiscal e controle por meio do julgamento das prestações de contas dos municípios.

3.2.1 CUMPRIMENTO DE METAS E LIMITES FISCAIS

A partir das disposições legais e normativas, considera-se como requisitos da responsabilidade na gestão fiscal o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

De acordo com as definições do Manual de Demonstrativos Fiscais (Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional, 2012a, p. 52), as metas fiscais

representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

O Relatório de Gestão Fiscal (RGF), criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é composto por anexos que permitem o acompanhamento, ao longo do exercício, dos limites fiscais impostos pela LRF e regulamentados por resolução do Senado Federal. Assim, os dados relativos ao alcance de metas e atingimento de limites fiscais foram coletados no RGF do último quadrimestre de cada um dos exercícios compreendidos neste estudo.

O Quadro 10 apresenta a relação de dados coletados para construção das variáveis relacionadas ao alcance de metas e cumprimento de limites.

n	Dados	Fonte de coleta
I	Receita Corrente Líquida (RCL)	RREO - Anexo XIV - 6ºBimestre
II	Meta do Resultado Nominal (Anexo de Metas Fiscais da LDO)	RREO - Anexo XIV - 6ºBimestre
III	Resultado Nominal apurado	RREO - Anexo XIV - 6ºBimestre
IV	Meta do Resultado Primário (Anexo de Metas Fiscais da LDO)	RREO - Anexo XIV - 6ºBimestre
V	Resultado Primário apurado	RREO - Anexo XIV - 6ºBimestre
VI	Restos a pagar Processados inscritos	RGF - Anexo VI - 3ºQuadrimestre
VII	Restos a pagar Não processados inscritos	RGF - Anexo VI - 3ºQuadrimestre
VIII	Despesa total com pessoal	RGF - Anexo VII - 3ºQuadrimestre
IX	Dívida consolidada líquida	RGF - Anexo VII - 3ºQuadrimestre
X	Garantias e contragarantias concedidas	RGF - Anexo VII - 3ºQuadrimestre
XI	Operações de crédito externas e internas	RGF - Anexo VII - 3ºQuadrimestre
XII	Operações de crédito por antecipação da receita orçamentária	RGF - Anexo VII - 3ºQuadrimestre
XIII	Disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)	RGF - Anexo VII - 3ºQuadrimestre

Quadro 10 - Dados relativos ao alcance de metas e cumprimentos de limites fiscais.

Um dos conceitos introduzidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para servir de parâmetro para o cálculo de metas e limites fiscais foi a Receita Corrente Líquida.

I) Receita Corrente Líquida (RCL)

Conceitualmente, a RCL é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas as receitas vinculadas a finalidades específicas (LRF, art. 2º, IV). As deduções também são especificadas no texto da LRF para União, Estados e Municípios.

No caso dos Municípios, deverão ser deduzidas a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social, as receitas provenientes da compensação financeira entre regimes previdenciários e a parcela da receita destinada à formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB). A apuração da receita corrente líquida deve considerar as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

II) Resultado Nominal

O MDF define o Resultado Nominal como a variação da dívida fiscal líquida em um determinado período. O resultado é apurado pela variação do endividamento líquido pelo critério conhecido como 'abaixo da linha' (Rezende, 2001, p. 274). Por esse critério, a variação no endividamento público é medida sem especificar se a mesma tem origem nas receitas ou nas despesas (Giambiagi & Além, 2011, p. 47).

No cálculo do Resultado Nominal, o saldo da dívida fiscal líquida é obtido pelo somatório do saldo da dívida consolidada líquida e das receitas de privatização, deduzidos os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores. Além disso, garantias e contragarantias concedidas não são consideradas na dívida fiscal líquida. O estoque de precatórios anteriores à data de aprovação da LRF também não compõe a dívida fiscal líquida.

Para fins de acompanhamento do Resultado Nominal, não há limite estabelecido na LRF, mas a meta de Resultado Nominal deve ser definida por cada ente no Anexo de Metas Fiscais (AMF), que é conteúdo da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício (Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional, 2012a, pp. 216-217).

III) **Resultado Primário**

A apuração do Resultado Primário tem como objetivo fornecer uma avaliação do impacto da política fiscal em execução pelo ente da Federação (Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional, 2012a). O resultado primário constitui a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não financeiras).

De acordo com as disposições no Manual de Demonstrativos Fiscais (Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional, 2012a, pp. 229-232), as receitas e despesas primárias são classificadas por categoria econômica em corrente e de capital. As receitas primárias correntes compreendem as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, transferências correntes e demais receitas correntes. E as receitas primárias de capital referem-se às receitas de capital, deduzidas as operações de crédito, as amortizações de empréstimos e as receitas de alienação de ativos.

Por sua vez, as despesas primárias correntes correspondem às despesas correntes, deduzidas dos juros e encargos da dívida, enquanto as despesas primárias de capital consistem no total das despesas de capital, deduzidas as concessões de empréstimos, aquisições de títulos de capital já integralizados e amortizações da dívida.

Na análise da apuração do Resultado Primário, entende-se que superávits podem contribuir para a redução do estoque total da dívida líquida, pois são alocados para o pagamento de serviços da dívida. Ao contrário, a apuração de déficits reflete ampliação do estoque da

dívida, uma vez que resultam do financiamento de gastos não financeiros que superam as receitas não financeiras.

O acompanhamento do Resultado Primário é realizado a partir da meta de Resultado Primário, estabelecida no Anexo de Metas Fiscais (AMF) da Lei de Diretrizes Orçamentárias do ente em cada exercício. Assim como no Resultado Nominal, não há limite estabelecido na LRF para o Resultado Primário.

IV) Restos a pagar inscritos

Os restos a pagar constituem um instrumento introduzido pelo art. 36 da Lei nº 4320/1964 e que recebeu contribuições no texto da Lei de Responsabilidade Fiscal. De acordo com o disposto na Lei nº 4.320/1964 (Brasil, 1964), os restos a pagar equivalem às despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro e se classificam em processados e não processados. A classificação em processados e não processados (ou ainda liquidados e não liquidados) relaciona-se ao cumprimento do estágio da liquidação da despesa.

Neste estágio de execução da despesa orçamentária, procede-se a verificação do direito adquirido pelo credor a partir dos documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme dispõe a Lei nº 4.320/1964 (Brasil, 1964). O procedimento de liquidação da despesa tem como objetivo identificar a origem e o objeto do que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Assim, a inscrição de restos a pagar processados (ou liquidados) refere-se ao reconhecimento de um passivo decorrente de despesa efetivamente já executada, uma vez que a liquidação assegura que o bem foi entregue ou o serviço foi prestado. Enquanto a inscrição de restos a pagar não processados (ou não liquidados) refere-se ao reconhecimento de um passivo relacionado a uma despesa ainda não efetivamente executada, uma vez que está amparada apenas no comprometimento do crédito orçamentário (estágio do empenho).

Antes da edição da LRF, o instrumento dos restos a pagar era utilizado pelos gestores como extensão da execução orçamentária. Em diversos casos, principalmente no último ano do mandato, os gestores empenhavam despesas, por dispor de crédito orçamentário, sem lastro financeiro para sua cobertura. Essa prática transferia as obrigações geradas em um exercício

para o exercício subsequente, comprometendo a programação orçamentária seguinte e causando desequilíbrio nas contas públicas.

Em decorrência disso, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 42, vedou aos titulares dos poderes e órgãos, contrair, nos últimos dois quadrimestres do mandato, despesa que não possa ser cumprida integralmente no exercício, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para cobertura.

V) Despesa com pessoal

O controle das despesas com pessoal é considerado um dos pontos de maior destaque no texto da LRF. Esse destaque se deve ao fato da relevância que o montante de recursos alocados para o pagamento de pessoal representa em relação ao total de recursos à disposição dos entes, principalmente nos Estados e Municípios.

Embora a LRF tenha definido regras detalhadas para apuração e limites das despesas com pessoal pelos entes da Federação, instrumentos legais anteriores já dispunham regras com metodologia diferente para apuração e controle destas despesas. A LRF alterou a metodologia de apuração do total da despesa com pessoal, com definição de referência para o controle dos limites, por ente e por Poder. De acordo com as disposições da LRF (Brasil, 2000), a despesa total com pessoal compreende

o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência (art. 18).

Para fins de apuração de cumprimento do limite, o texto da LRF acrescenta que não serão computadas nos gastos com pessoal as seguintes despesas: indenização por demissão de servidores e empregados; relativas a incentivos à demissão voluntária; convocação extraordinária do Congresso Nacional; decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao período de apuração – 12 meses; e com inativos, custeadas por recursos de fundo específico (art. 19, § 1º, I a VI).

No que tange às despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos, estas devem ser

classificadas como ‘Outras Despesas de Pessoal’ e consideradas no total da despesa com pessoal – art. 18, § 1º (Brasil, 2000). Ainda com relação à apuração da despesa com pessoal, a LRF orienta que deverá ser apurada somando-se com base no regime de competência (art. 18, § 2º).

O Quadro 11 apresenta os limites máximos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, nos art. 19 e 20 (Brasil, 2000) para os entes da Federação e a repartição entre os Poderes e órgãos de cada ente.

Ente/Poder	União	Estados	Estados com TCE e TCM ²	Municípios
Executivo	40,9%	49%	48,6%	54%
Legislativo e Tribunal de Contas	2,5%	3%	3,4%	6%
Judiciário	6%	6%	6%	-
Ministério Público	0,6%	2%	2%	-
Total	50%	60%	60%	60%

Quadro 11 - Limites da despesa com pessoal por ente, Poderes e órgãos.

Além dos limites máximos apresentados no Quadro 11, a LRF estabeleceu outros dois limites, inferiores ao limite máximo, a partir dos quais os entes estão sujeitos a vedações definidas na Lei.

i. Limite de Alerta

Conforme as disposições da LRF (art. 59, § 1º, II), os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos quando constatarem que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% do limite máximo aplicável ao Poder ou órgão. Esse é o denominado Limite de Alerta, definido em decorrência de uma atribuição dos Tribunais de Contas citada na LRF. Em termos práticos, quando um Poder ou órgão atinge o limite de alerta não há penalizações, mas uma comunicação formal por parte do Tribunal de Contas competente.

ii. Limite Prudencial

A Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que o cumprimento dos limites estabelecidos para a despesa total com pessoal dos poderes e órgãos será verificado ao final de cada quadrimestre, a partir das informações constantes no Relatório de Gestão Fiscal.

² Os Estados da Federação que têm Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas dos Municípios são: Bahia, Ceará, Goiás e Pará.

Se nas verificações for constatado que a despesa total com pessoal excedeu a 95% do limite máximo aplicável ou Poder ou órgão, a esses serão vedados (Brasil, 2000):

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição [*revisão anual da remuneração de membros de Poderes, detentores de mandato eletivo, Ministros de Estado e Secretários Estaduais e Municipais*];

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição [*convocação extraordinária do Congresso Nacional pelo Presidente da República, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante, com a aprovação da maioria absoluta de cada uma das Casas do Congresso Nacional*] e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

As restrições apontadas aplicam-se quando a despesa total com pessoal dos Poderes ou órgãos ultrapassar o chamado Limite Prudencial (95% do limite máximo), com objetivo de reduzir a possibilidade de descumprimento do limite máximo estabelecido.

Adicionalmente, a LRF determina que, nos casos em que a despesa total com pessoal exceder o limite máximo aplicável aos Poderes ou órgãos, o percentual excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro. Para isso, a LRF indica a adoção das providências previstas na Constituição Federal (art. 169, §§ 3º e 4º), que trata da redução das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, exoneração de servidores não estáveis e de servidores estáveis.

A LRF (art. 23, §§ 1º e 2º) orienta ainda que a redução das despesas com cargos em comissão e funções de confiança poderá ser obtida tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos. Além disso, é facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

Nos casos em que não se obtiver a redução do excedente do limite da despesa total com pessoal, no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, a LRF (art. 23, § 3º) diz que o ente não poderá:

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal (Brasil, 2000).

As vedações apontadas aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano de mandato dos titulares dos Poderes ou órgãos sujeitos aos limites de despesa total com pessoal.

A Figura 2 apresenta os valores em percentual da Receita Corrente Líquida que correspondem aos limites máximo, prudencial e de alerta relativos à despesa total com pessoal no Poder Executivo municipal, que é uma informação de interesse para o presente estudo.

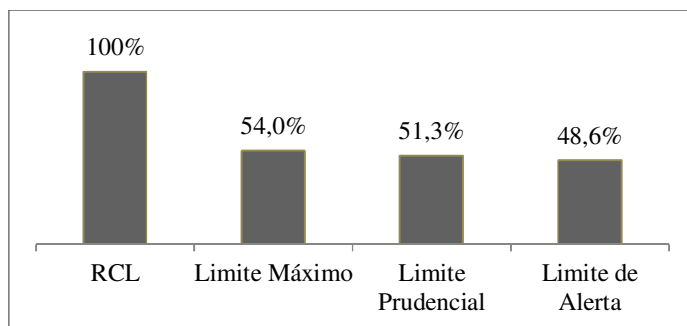


Figura 2 - Limites para despesa total com pessoal no Poder Executivo Municipal.

Para construção da variável relacionada ao cumprimento de limites no que tange à despesa com pessoal nos municípios em cada exercício estudado, foram coletadas no RGF a receita corrente líquida e a despesa total com pessoal, apuradas ao final de cada exercício.

VI) Dívida consolidada líquida

O conceito de dívida pública consolidada ou fundada é dado pelo art. 29 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses (Brasil, 2000).

A Resolução do Senado Federal nº 43/2001 (Brasil, Senado Federal, 2001a) apresenta um conceito mais detalhado para dívida pública consolidada:

montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 meses, tenham constado como receitas no orçamento (art. 2º, III).

Para fins de acompanhamento do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota-se o conceito de Dívida Consolidada Líquida (DCL), que corresponde ao montante da dívida consolidada deduzido o saldo relativo aos haveres financeiros (disponibilidade de caixa e demais haveres financeiros). O Manual de Demonstrativos Fiscais (Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional, 2012a) acrescenta que caso o valor dos haveres financeiros seja inferior aos restos a pagar processados (exceto precatórios), não haverá deduções na dívida consolidada, e logo a DCL será igual à dívida consolidada.

A definição dos limites globais para o montante da dívida consolidada dos entes da Federação, de acordo com as disposições da Constituição Federal (art. 52, inciso VI) é competência do Senado Federal, a partir de proposta do Presidente da República. O texto da LRF (art. 30, §§ 2º e 3º) estabeleceu que a proposta para os limites globais da dívida consolidada da União, dos Estados e dos Municípios fossem submetidas pelo Presidente da República ao Senado Federal e da dívida mobiliária federal ao Congresso Nacional. Ambas as propostas deveriam ser elaboradas em termos de dívida líquida e em percentual da receita corrente líquida (Brasil, 2000).

Por meio da Resolução do Senado Federal nº 40/2001 (Brasil, Senado Federal, 2001), foram definidos os limites globais para o montante da Dívida Consolidada Líquida de Estados e Municípios. Os limites definidos foram: 200% da Receita Corrente Líquida, no caso dos Estados e do Distrito Federal, e 120% da Receita Corrente Líquida, no caso dos Municípios. A Resolução nº 40/2001 também definiu o prazo de 15 anos, contados a partir do final de 2001 para que os entes que estavam desenquadrados no limite no final do exercício de 2001, fossem reconduzidos ao limite. Assim, foram criadas duas regras de recondução aos limites: uma regra transitória e uma regra permanente.

i. Regra transitória (aplicável aos entes que estavam desenquadrados no final do exercício de 2001)

A regra determina o retorno ao limite máximo em até 15 anos (até 2016), à proporção de 1/15 a cada exercício financeiro, conforme art. 4º da Resolução nº 40/2001 (Brasil, Senado Federal, 2001). A Resolução também dispõe que se o ente descumprir a trajetória de recondução ao limite, não poderá realizar operação de crédito, inclusive por antecipação da receita orçamentária, exceto para o refinanciamento de dívida mobiliária. Caso um ente seja

reconduzido ao limite durante a trajetória de ajuste e fique abaixo do limite máximo, passará a seguir a regra permanente (Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional, 2012a).

ii. Regra permanente (aplicável aos entes que estavam enquadrados no final do exercício de 2001, mas que vierem a se desenquadrar a qualquer tempo, ou que estavam desenquadrados, conseguiram enquadrar-se, mas voltaram a se desenquadrar).

A regra permanente foi definida no art. 31 da LRF (Brasil, 2000) e determina o retorno ao limite máximo em até três quadrimestres, sendo pelo menos 25% no primeiro quadrimestre após a constatação do descumprimento do limite. A LRF ainda estabelece que, enquanto perdurar o excesso, ou ainda se o limite for excedido no primeiro quadrimestre do último ano de mandato do chefe do Poder Executivo, o ente não poderá realizar operação de crédito, inclusive por antecipação da receita orçamentária, exceto para o refinanciamento de dívida mobiliária e deverá obter resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite. Se após o prazo de retorno ainda perdurar o excesso, o ente não poderá receber transferências voluntárias da União ou do Estado.

Com o objetivo de prevenir o descumprimento dos limites impostos por parte dos entes, a LRF (art. 59, § 1º, III) atribuiu aos Tribunais de Contas a incumbência de alertar os Poderes e órgãos quando detectarem que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% dos respectivos limites (Brasil, 2000).

VII) Garantias e contragarantias

A Resolução do Senado Federal nº 48/2007, art. 9º, § 1º, define garantias como

fianças e avais concedidos direta ou indiretamente pelo ente federativo em operações de crédito, inclusive com recursos de fundos de aval, a assunção de risco creditício em linhas de crédito, o seguro de crédito à exportação e outras garantias de natureza semelhante que representem compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual (Brasil, Senado Federal, 2007).

A LRF conceitua garantias de forma mais simples, como “compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada” (Brasil, 2000). As garantias podem ser divididas em internas, quando relativas a obrigações contraídas no país, ou externas, quando relativas a obrigações contraídas junto a credores sediados no exterior (Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional, 2012a).

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais (Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional, 2012a), as contragarantias são “contrapartidas oferecidas pelo ente federativo que irá receber uma garantia, de forma que seja em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e que abranja o ressarcimento integral dos custos financeiros decorrentes da cobertura de eventual inadimplemento”.

Conforme disposições da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 9º, o montante das garantias concedidas pelos Estados, DF e Municípios não poderá exceder a 22% da RCL. Ainda por disposição da Resolução nº 43/2001, o limite de garantias concedidas por parte dos estados, DF e municípios poderá ser elevado para 32% da RCL caso o garantidor cumpra cumulativamente os requisitos:

- i. não tenha sido chamado a honrar, nos últimos vinte e quatro meses, a contar do mês de análise, quaisquer garantias anteriormente prestadas;
- ii. esteja cumprindo o limite da dívida consolidada líquida;
- iii. esteja cumprindo os limites de despesa com pessoal;
- iv. esteja cumprindo o Programa de Ajuste Fiscal acordado com a União (Brasil, Senado Federal, 2001a).

Conforme já mencionado, por determinação da LRF, os Tribunais de Contas devem alertar os Poderes e órgãos quando detectarem que os montantes relativos à concessão de garantias se encontram acima de 90% do limite (Brasil, 2000).

VIII) Operações de crédito externas e internas

O Manual de Demonstrativos Fiscais (Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional, 2012a) menciona que as operações de crédito possuem pelo menos uma das seguintes características:

- a) envolvem o reconhecimento, por parte do setor público, de um passivo, que equivale a um aumento do endividamento público com impactos no montante da dívida pública e na capacidade de endividamento do ente;
- b) pressupõem a existência de risco de não adimplemento de obrigações que, em geral, materializa-se na forma de cobrança de juros explícitos ou implícitos, deságio e demais encargos financeiros, tendo como consequência uma redução do Patrimônio Líquido do ente que equivale a um aumento do valor original da dívida; e
- c) diferimento no tempo, uma vez que, em regra, as operações de crédito envolvem o recebimento de recursos financeiros, bens, ou prestação de serviços, os quais terão como contrapartida a incorporação de uma dívida a ser quitada em momento futuro.

A definição de operação de crédito dada pela LRF, art. 29, apresenta o conceito de forma exemplificativa:

compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros (Brasil, 2000).

Além das formas de operação de crédito inicialmente apresentadas, a LRF (art. 29, § 1º) equipara à operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação.

O texto da Lei Complementar nº 101/2000 (art. 30, § 7º) também dispõe sobre o que não deve ser considerado como operação de crédito: incorporações de passivos decorrentes de precatórios judiciais. Adicionalmente, a Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 3º, § 2º, determina que não são equiparados a operações de crédito a assunção de obrigação entre pessoas jurídicas (administração direta, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes) integrantes do mesmo ente e o parcelamento de débitos preexistentes junto a instituições não financeiras, desde que não impliquem elevação do montante da dívida consolidada líquida.

No que tange aos limites, resoluções do Senado Federal estabeleceram os seguintes limites das operações de crédito para os entes da Federação, em cada exercício financeiro: União: 60% da RCL; Estados, DF e municípios: 16% da RCL.

Outro limite relacionado às operações de crédito refere-se ao comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar. O limite de 11,5% da RCL, definido pela Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º, II e §1º (Brasil, Senado Federal, 2001a), é aplicável aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com as determinações da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 15 (Brasil, Senado Federal, 2001a), é vedada a contratação de operação de crédito nos 120 dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo dos Estados, DF ou Municípios. A essa vedação, a Resolução abre exceção para o refinanciamento da dívida mobiliária e as operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou pelo Ministério da Fazenda em nome do Senado Federal.

IX) Operações de crédito por antecipação da receita orçamentária

De acordo com o art. 38 da LRF (Brasil, 2000), as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO) constituem uma espécie de operação de crédito, cuja finalidade é atender a insuficiência de caixa durante o exercício financeiro. A LRF determina que a ARO deverá cumprir as exigências aplicáveis às operações de crédito, além de obedecer outras regras, dispostas na LRF e na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, quais sejam:

- i. só poderá ser realizada a partir do décimo dia do início do exercício e deve ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;
- ii. não será autorizada se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira, ou a que vier a esta substituir;
- iii. a contratação não é permitida enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada e, também, no último ano de mandato do chefe do Poder Executivo;
- iv. só poderá ser efetuada mediante abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora, em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central do Brasil.

O limite do saldo devedor das operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, de acordo com Resolução Senado Federal nº 43/2001, art. 10, não poderá ultrapassar 7% da RCL.

X) Disponibilidade de caixa líquida

A disponibilidade de caixa líquida resulta da diferença entre a disponibilidade de caixa bruta e as obrigações financeiras do ente ao final do período. De acordo com o MDF (Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional, 2012a), a disponibilidade de caixa bruta é composta por ativos de alta liquidez, caixa e equivalentes de caixa (aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras). Ao seu termo, as obrigações financeiras constituem os compromissos assumidos com os fornecedores e prestadores de serviço, incluídos os depósitos de diversas origens (depósitos e consignações, os restos a pagar processados, e os restos a pagar não processados de exercícios anteriores, dentre outros).

A Lei de Responsabilidade Fiscal veda que o ente contraia, nos dois últimos quadrimestres do mandato, despesa em montante superior à disponibilidade de caixa para seu pagamento no exercício seguinte.

É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício. (LRF, art. 42)

Este artigo da LRF acrescenta mais uma limitação aos entes da federação, a vedação à inscrição em restos a pagar não processados do exercício que ultrapasse a disponibilidade líquida de caixa. Essa vedação tem o objetivo de garantir o equilíbrio financeiro dos entes, por meio do controle da inscrição de despesas unicamente com lastro financeiro.

Além disso, a observância do cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar é um dos requisitos para a obtenção da concessão de garantia pelos Estados e Municípios junto à União para operações de crédito (Brasil, Senado Federal, 2007, art. 10, II, c).

Os dados relativos ao cumprimento de metas e limites fiscais foram coletados no Relatório de Gestão Fiscal do último quadrimestre e Balanço Orçamentário do último bimestre de cada exercício incluído no período de pesquisa (2010-2013), a partir do SISTN, nos meses de fevereiro e março de 2014. Para os municípios cujos dados não estavam disponíveis na primeira tentativa de coleta, foram realizadas mais duas consultas, respectivamente nos meses de junho e julho de 2014. Foram consumidos 3.354 minutos (aproximadamente 56 horas) para coletar os dados relativos ao alcance de metas e cumprimentos de limites fiscais dos municípios, o que dá uma média de 11,9 minutos por município/ano.

Nos casos em que o RGF não estava disponível no SISTN, foram consultados o site do município e do respectivo tribunal de contas. Por fim, para os municípios que não disponibilizaram os dados no SISTN, nem no site do município ou do tribunal de contas, foram feitas solicitações por *email* e, quando disponível, pelo formulário de acesso à informação pública.

Os dados relativos ao alcance de metas e cumprimentos de limites fiscais, de pelo menos um ano, não foram localizados, em nenhuma das tentativas de consulta, para os municípios apresentados no Quadro 12.

id	Município	UF	2010	2011	2012	2013
m109	Marabá	PA	x			
m117	Arapiraca	AL			x	x
m135	Dourados	MS				x
m155	Castanhhal	PA	x	x	x	x
m164	Águas Lindas de Goiás	GO			x	x
m169	Caxias	MA		x	x	x
m172	Parauapebas	PA				x
m180	Parnaíba	PI			x	x
m186	Abaetetuba	PA	x			
m189	Teixeira de Freitas	BA			x	
m195	Valparaíso de Goiás	GO	x	x		
m211	Apucarana	PR				x
m212	Cametá	PA	x	x	x	x
m213	Santa Rita	PB	x	x	x	x
m222	Codó	MA	x	x		
m227	Itapipoca	CE			x	
m229	Bragança	PA	x	x	x	
m248	Marituba	PA		x	x	x
m260	Paço do Lumiar	MA	x	x	x	x
m264	Açailândia	MA			x	x
m270	Parintins	AM	x	x	x	
m276	Caraguatatuba	SP				x
m281	Formosa	GO	x	x	x	
m282	Bacabal	MA	x	x	x	

Quadro 12 - Municípios com indisponibilidade de dados relativos ao alcance de metas e cumprimentos de limites fiscais.

A partir dos dados apresentados no quadro, verifica-se que 24 municípios não apresentaram disponibilidade de dados relativos ao alcance de metas e cumprimentos de limites fiscais, em nenhuma das tentativas de consulta. Esses municípios se localizam nos estados do Pará (7), Maranhão (5), Goiás (3) e Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Mato Grosso do Sul, Paraná, Paraíba, Piauí e São Paulo, com um município cada.

3.2.2 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os dados relativos ao planejamento e execução orçamentária se referem à dimensão da ação planejada, nomeada pela Lei de Responsabilidade Fiscal como um dos pilares da responsabilidade na gestão fiscal.

Os dados relativos ao planejamento e execução orçamentária foram coletados no Balanço Orçamentário, que conforme orientação da LRF é elaborado e publicado bimestralmente pelo

Poder Executivo dos entes federados, como anexo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, previsto na Constituição Federal (art. 165, § 3º).

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 637/2012 (Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional, 2012a), e aplicável à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, o Balanço Orçamentário tem como objetivo demonstrar a execução orçamentária em um determinado exercício, apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit).

O Balanço Orçamentário não constitui uma inovação do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e nem mesmo da LRF, mas foi definido no art. 102 da Lei nº 4.320/1964 (Brasil, 1964), com a finalidade específica de demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

A LRF trouxe disposições mais detalhadas para o Balanço Orçamentário, integrando-o como anexo do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), além de estabelecer periodicidade bimestral, com obrigatoriedade de publicação até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Em relação à apresentação das receitas no Balanço Orçamentário, o art. 52 da LRF determina que as mesmas sejam detalhadas por categoria econômica e fonte, com especificação da previsão inicial, previsão atualizada para o exercício, receita realizada no bimestre atual, receita realizada até o bimestre atual e saldo a realizar.

No que tange às despesas, a Lei estabelece o detalhamento por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, com discriminação da dotação inicial, dos créditos adicionais, da dotação atualizada para o exercício, das despesas empenhadas no bimestre atual e até o bimestre atual, das despesas liquidadas no bimestre atual e até o bimestre atual e do saldo a liquidar.

Em decorrência do princípio do equilíbrio, que consiste em um princípio orçamentário, de natureza complementar, segundo o qual, no orçamento público, deve haver equilíbrio financeiro entre receita e despesa (Sanches, 2004), no início da execução orçamentária, verifica-se equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada e ainda constata-se que toda despesa a ser executada é amparada por uma receita que se espera arrecadar no exercício.

Porém, após o início da execução orçamentária, na ocorrência de superávit financeiro de exercícios anteriores, há disponibilidade de recurso para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela Lei Orçamentária Anual.

Em virtude, entre outros aspectos, da utilização de recursos disponibilizados após o início da execução orçamentária, o Balanço Orçamentário apresenta um desequilíbrio que resulta também da regra de contabilização da execução orçamentária no setor público. Essa regra está expressa no art. 34 da Lei nº 4.320/1964 e estabelece que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O empenho é o comprometimento do crédito orçamentário previsto na Lei Orçamentária, ou aberto por meio de créditos adicionais, que assegura ao credor a existência de orçamento para a despesa objeto do empenho e o direito de reclamar perante a Fazenda Pública, pelos bens fornecidos ou serviços prestados. Em decorrência disso, para fins de controle da execução orçamentária, uma despesa é considerada executada quando empenhada, ainda que o fato gerador da despesa não tenha efetivamente ocorrido, ou seja, o fornecedor não tenha entregado bens ou prestado serviços.

Os dados para construção das variáveis concernentes à dimensão ação planejada foram coletados no Balanço Orçamentário do último bimestre de cada exercício incluído no período de pesquisa (2010-2013), a partir do Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação (SISTN), que é um instrumento criado para coletar dados e informações contábeis dos poderes e órgãos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios brasileiros, conforme previsto na legislação vigente e portarias expedidas pela STN. Os dados disponíveis no SISTN são declaratórios.

O Quadro 13 descreve as informações coletadas relativas à previsão e arrecadação de receitas nos orçamentos dos municípios, conforme os conceitos apresentados no Manual de Demonstrativos Fiscais para elaboração do Balanço Orçamentário (Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional, 2012a).

Dados	Descrição
Receitas previstas	Valores da previsão inicial das receitas orçamentárias, constantes na LOA.
Receitas arrecadadas	Somatório das receitas correntes e de capital, líquidas das respectivas deduções e das receitas intra-orçamentárias, arrecadadas no período.
Receitas correntes previstas	Somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais e de serviços, transferências correntes e outras

	receitas correntes, previsto na LOA.
Receitas correntes arrecadadas	Receitas correntes arrecadadas no período
Receitas tributárias previstas	Somatório das receitas derivadas da arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria, de competência do município, previsto na LOA.
Receitas tributárias arrecadadas	Somatório das receitas tributárias arrecadadas no período.
Receita de transferências correntes previstas	Somatório da previsão de arrecadação de recursos que independem de contraprestação direta de bens e serviços, a receber de outras pessoas de direito público ou privado.
Receita de transferências correntes arrecadadas	Somatório das receitas de transferências correntes arrecadadas no período.
Receitas de capital previstas	Somatório das receitas decorrentes de operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras, líquidas das respectivas deduções.
Receitas de capital arrecadadas	Somatório da receita de capital arrecadado no período.
Receita de transferências de capital previstas	Recursos previstos na LOA que têm por finalidade a formação de um bem de capital, vinculadas à constituição ou aquisição do mesmo.
Receita de transferências de capital arrecadadas	Somatório das receitas de transferências de capital arrecadadas no período.

Quadro 13 - Dados relativos à previsão e arrecadação de receitas nos orçamentos dos municípios.

As receitas correntes constituem a principal categoria econômica de receitas dos municípios e são a base para o cálculo da Receita Corrente Líquida, a qual foi definida pela LRF como parâmetro para acompanhamento dos limites fiscais.

As receitas tributárias dos municípios compreendem a arrecadação dos tributos que são atribuídos constitucionalmente como de sua competência: Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos (ITBI), Contribuição de Melhoria, além de taxas arrecadadas pelo município. As receitas tributárias dos municípios constituem um indicativo da sua autonomia financeira e capacidade de geração de receita própria (Mac Dowell, 2002).

As receitas de transferências correntes constituem, para grande parte dos municípios brasileiros, a principal origem de receita (Cruz, Macedo, & Sauerbronn, 2013). As transferências correntes podem ser intergovernamentais, de instituições privadas, do exterior, de pessoas e de convênios.

Dentre as transferências de receitas recebidas pelos municípios, a de maior relevância são as transferências intergovernamentais, em que se destacam aquelas decorrentes da repartição das receitas tributárias, que são transferências constitucionais obrigatórias: repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), de origem federal, cota-parte (50%) da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) licenciados em seus territórios

e cota-parte (25%) da arrecadação do Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de Comunicação (ICMS), de origem estadual.

As receitas de capital são recursos originados da constituição de dívidas e da conversão, em espécie, de bens e direitos e de recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado e destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital (Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional, 2012b).

As transferências de capital podem ser intragovernamentais (dentro da mesma esfera de governo) ou intergovernamentais (entre diferentes esferas de governo), assim como recebidos de instituições privadas (do exterior e de pessoas). Constituem recursos financeiros destinados a atender despesas em investimentos ou inversões financeiras, sem a correspondência de uma contraprestação direta à entidade transferidora do recurso (Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional, 2012b).

O Quadro 14 descreve os itens coletados relativos à fixação e execução de despesas nos orçamentos dos municípios, conforme as definições do Manual de Demonstrativos Fiscais para elaboração do Balanço Orçamentário (Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional, 2012a).

Dados	Descrição
Despesas fixadas	Valor total dos créditos iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual.
Créditos adicionais	Créditos adicionais abertos e/ou reabertos durante o exercício, deduzidas as anulações/cancelamentos correspondentes.
Despesas executadas	Fluxo decorrente da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade (empenho), podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.
Despesas correntes fixadas	Despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital (pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes) fixadas na LOA.
Despesas correntes executadas	Despesas correntes empenhadas no período.
Despesas de capital fixadas	Despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, previstas na LOA.
Despesas de capital executadas	Despesas de capital empenhadas no período.
Restos a pagar processados	Despesas empenhadas, liquidadas, mas não pagas até o final do exercício.
Restos a pagar não processados	Despesas empenhadas, mas não liquidadas nem pagas até o final do exercício.

Quadro 14 - Informações relativas à fixação e execução de despesas nos orçamentos dos municípios.

As despesas correntes constituem a principal categoria econômica de despesas dos municípios. Em geral são consideradas despesas efetivas, pois sua ocorrência implica em redução do saldo patrimonial, uma vez que não concorrem diretamente, para a formação ou aquisição de bens de capital, mas sim para o custeio da máquina pública.

As despesas de capital agregam, na maioria dos casos, a categoria econômica de despesas não efetivas dos municípios, pois contribuem diretamente, para a formação ou aquisição de bens de capital. Os recursos alocados para despesas de capital representam o potencial de investimento do ente em um dado exercício, advindos, no caso dos municípios, principalmente de recursos transferidos ou de operações de crédito.

Os créditos adicionais, à exceção dos créditos adicionais extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes, representam a constatação de falhas no processo de planejamento, uma vez que se destinam a suplementar dotações insuficientes ou criar créditos para despesas que não foram incluídas na proposta orçamentária.

Em relação ao orçamento aprovado, os créditos adicionais representam despesas fora do orçamento (*off-budget expenditure*). A execução de despesas fora do orçamento enfraquece o controle financeiro do governo, o que pode gerar risco ao equilíbrio fiscal (Schick, 2007). Dessa forma, quanto mais eficiente for o planejamento das despesas, menor será a utilização dos créditos adicionais.

Os restos a pagar são despesas que não passaram por todos os estágios de execução das despesas orçamentárias. A utilização indiscriminada da inscrição em restos a pagar pode comprometer o equilíbrio financeiro e fiscal dos exercícios subsequentes, principalmente se não houver disponibilidade de caixa para sua cobertura. Dessa forma considera-se que quanto maior for a eficiência no planejamento e execução das despesas, menor será a inscrição de despesas em restos a pagar.

A Parte V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, que trata das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) enfatiza que os indicadores gerados a partir das informações constantes no Balanço Orçamentário servem de suporte para a avaliação da gestão orçamentária (Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional, 2012).

O MCASP/DCASP (Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional, 2012) apresenta exemplos de indicadores construídos a partir do Balanço Orçamentário, que concorrem para esclarecer a eficiência na administração dos indicadores fiscais e no processo planejamento-execução, o

que expressa relação com a ação planejada e a responsabilidade no cumprimento de limites fiscais.

Os indicadores apresentados no MCASP/DCASP para análise do Balanço Orçamentário podem ser classificados em três grupos:

- i. Desempenho da Arrecadação da Receita: indicadores que avaliam a eficiência no processo de planejamento e realização da receita orçamentária.
- ii. Desempenho da Execução da Despesa: indicadores que avaliam a eficiência no processo de planejamento e execução da despesa orçamentária.
- iii. Resultado da Execução Orçamentária: indicadores que estabelecem relação entre receitas e despesas, a fim de verificar déficits ou superávits nas categorias classificatórias.

A construção dos indicadores, com base nos dados extraídos dos balanços orçamentários dos municípios, é apresentada na seção que trata das variáveis de estudo. A coleta dos dados relativos à previsão e execução dos orçamentos dos municípios foi executada na plataforma do SISTN, nos meses de fevereiro e março de 2014. Para os municípios cujos dados não estavam disponíveis na primeira tentativa de coleta, foram realizadas mais duas consultas, respectivamente nos meses de junho e julho de 2014. Foram consumidos 8.172 minutos (aproximadamente 136 horas) para coletar os dados relativos à previsão e execução dos orçamentos dos municípios, o que dá uma média de 29 minutos por município.

Nos 43 casos em que o RREO não estava disponível no SISTN em algum dos anos pesquisados, foram consultados o site do município e do respectivo tribunal de contas. Por fim, para os municípios que não disponibilizaram os dados no SISTN, nem no site do município ou do tribunal de contas, foram feitas solicitações por *email* e, quando disponível, pelo formulário de acesso à informação pública (Brasil, 2011). Os dados relativos à previsão e execução dos orçamentos, de pelo menos um ano, não foram localizados, em nenhuma das tentativas de consulta, para os municípios apresentados no Quadro 15.

id	Município	UF	2010	2011	2012	2013
m109	Marabá	PA	x			
m117	Arapiraca	AL			x	x
m155	Castanhal	PA	x	x	x	x

m164	Águas Lindas de Goiás	GO			x	x
m169	Caxias	MA		x	x	x
m180	Parnaíba	PI			x	x
m186	Abaetetuba	PA	x			
m189	Teixeira de Freitas	BA			x	
m195	Valparaíso de Goiás	GO	x	x		
m211	Apucarana	PR				x
m212	Cametá	PA	x	x	x	x
m213	Santa Rita	PB	x	x	x	x
m222	Codó	MA	x	x		
m229	Bragança	PA	x	x	x	
m248	Marituba	PA		x	x	x
m260	Paço do Lumiar	MA	x	x	x	x
m264	Açailândia	MA			x	x
m270	Parintins	AM	x	x	x	
m276	Caraguatatuba	SP				x
m281	Formosa	GO	x	x	x	
m282	Bacabal	MA	x	x	x	x

Quadro 15 - Municípios com indisponibilidade de dados relativos à previsão e execução dos orçamentos.

A partir dos dados apresentados no Quadro 15, verifica-se que 21 municípios não apresentaram disponibilidade de dados relativos à previsão e execução dos orçamentos, em nenhuma das tentativas de consulta. Esses municípios se localizam nos estados do Pará (6), Maranhão (5), Goiás (3) e Alagoas, Amazonas, Bahia, Paraná, Paraíba, Piauí e São Paulo, com um município cada.

3.2.3 TRANSPARÊNCIA FISCAL

A seção I do capítulo IX da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe, nos art. 48 e 49, sobre Transparência da Gestão Fiscal, por meio da indicação dos itens que constituem instrumentos de transparência da gestão fiscal e aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

A avaliação do cumprimento dos requisitos legais de transparência da gestão fiscal por parte dos municípios é baseada nas disposições da LRF. As unidades de informação foram verificadas nas *homepages* oficiais dos municípios e consideradas a partir de uma lógica binária, pela disponibilidade ou não do conteúdo no site, e o indicador do nível de transparência fiscal mensurado de 0 a 1, conforme o percentual de atendimento dos itens requeridos.

O Quadro 16 apresenta os instrumentos de transparência fiscal, previstos na LRF, agrupados de acordo com as três principais fases do processo orçamentário: planejamento, execução e controle e prestação de contas.

Unidade de divulgação	Base
Instrumentos de planejamento orçamentário: Plano Plurianual (PPA) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei Orçamentária Anual (LOA) Realização de audiências públicas para discussão dos planos e orçamentos	LRF, art. 48 LRF, art. 48 LRF, art. 48 LRF, art. 48, I
Acompanhamento da execução orçamentária: Informações analíticas sobre a execução orçamentária da receita em tempo real Informações analíticas sobre a execução orçamentária da despesa em tempo real Informações detalhadas sobre a execução da despesa (processo, objeto e fornecedor) Informações sobre procedimentos licitatórios das despesas	LRF, art. 48, II LRF, art. 48, II LRF, art. 48-A LRF, art. 48-A
Instrumentos de controle e prestação de contas: Prestação de Contas (Relatórios Contábeis - Lei nº 4.320/1964) Parecer prévio do Tribunal de Contas Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) Relatório de Gestão Fiscal (RGF) Versão simplificada do RREO Versão simplificada do RGF	LRF, art. 48 LRF, art. 48 LRF, art. 48 LRF, art. 48 LRF, art. 48 LRF, art. 48

Quadro 16 - Unidades de divulgação para avaliação do cumprimento da transparência da gestão fiscal.

Os conteúdos do Quadro 17 constam do art. 48 da LRF, após as modificações introduzidas pela Lei da Transparência, com vistas a conferir maior detalhamento no que tange à divulgação dos instrumentos de transparência fiscal. No entanto, a exigência de divulgação já havia sido estabelecida no texto original da LRF, aprovado em 2000.

A inovação da Lei Complementar nº 131/2009 está na determinação de que sejam disponibilizadas, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A Lei da Transparência determina ainda que o ente que não disponibilizar as informações requeridas no prazo estabelecido fica impedido de receber transferências voluntárias. Porém, ainda há uma lacuna relativa à responsabilidade pelo monitoramento dos entes na divulgação destes itens.

A Lei Complementar nº 131/2009 foi regulamentada pelo Decreto nº 7.185/2010 (Brasil, 2010), que define o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle. Adicionalmente, o Ministério da Fazenda publicou a Portaria nº 548/2010 (Brasil, Ministério da Fazenda, 2010), a qual estabelece os requisitos mínimos de segurança e contábeis do sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, além das disposições do Decreto nº 7.185/2010. Dentre os

elementos regulamentados pelo Decreto nº 7.185/2010, destacam-se dois conceitos: meio eletrônico que possibilite amplo acesso público e liberação em tempo real.

Em relação ao conceito de ‘meio eletrônico que possibilite amplo acesso público’, o Decreto esclarece que se trata da Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso. No que tange à definição de ‘liberação em tempo real’, o texto esclarece que se refere à disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil.

Os instrumentos de transparência fiscal, de divulgação requerida pela LRF, foram agrupados em: instrumentos de planejamento orçamentário, instrumentos de acompanhamento da execução orçamentária e instrumentos de controle e prestação de contas. Esses grupos de informações são apresentados a seguir.

3.2.3.1 Instrumentos de planejamento orçamentário

Quando a LRF determinada que sejam divulgados os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, faz referência explícita aos instrumentos de planejamento orçamentário, previstos na Constituição Federal para o processo orçamentário no Brasil e de obrigação de todos os entes federados. São eles:

- Plano Plurianual (PPA): lei que estabelece de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, em cada ente, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (Constituição Federal, art. 165, § 1º);
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): estabelece as metas e prioridades da administração pública, em cada ente, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária (Constituição Federal, art. 165, § 2º).

O art. 4º da LRF adicionou conteúdos para a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que deverá apresentar também:

- i. disposições sobre o equilíbrio entre receitas e despesas;
 - ii. critérios e forma de limitação de empenho;
 - iii. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
 - iv. condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
 - v. Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.
 - vi. Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.
- Lei Orçamentária Anual (LOA): compreende o orçamento fiscal referente aos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o orçamento de investimento das empresas em que o ente, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Além disso, a LOA deve apresentar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia (Constituição Federal, art. 165, §§ 5º e 6º).

O art. 5º da LRF adicionou conteúdos para a Lei Orçamentária Anual, que deverá apresentar também:

- i. demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO;
- ii. medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;
- iii. reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, são estabelecidos na LDO, destinada ao atendimento de passivos
- iv. todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão.
- v. refinanciamento da dívida pública, separadamente.

O PPA deve ser elaborado pelo Poder Executivo, apreciado, discutido e votado pelo Poder Legislativo a cada quatro anos, sempre no primeiro ano de mandato do Poder Executivo, nos prazos estabelecidos no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), ou ainda definidos nas constituições estaduais ou leis orgânicas municipais. Por sua vez, a LDO e LOA são elaboradas anualmente, com base nas disposições do PPA vigente, nos prazos

também definidos no ADCT . Em relação às competências dos Poderes Executivo e Legislativo no ciclo da LDO e LOA, estas são semelhantes às do PPA.

O outro instrumento de transparência fiscal disposto na LRF e relacionado ao processo de planejamento orçamentário refere-se ao incentivo à participação popular e realização de audiências públicas para discussão dos planos e orçamentos. No que tange a esse instrumento, o ente deve dar divulgação prévia da realização e das discussões e contribuições resultantes das audiências públicas.

A LRF cita também outro tipo de audiência pública, de realização obrigatória pelo Poder Executivo (art. 9º, §4º), que tem por objetivos demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre. As audiências públicas de cumprimento das metas fiscais deverão ser realizadas até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, na comissão mista de orçamento ou equivalente nas casas legislativas estaduais e municipais. A realização desse tipo de audiência pública não foi objeto de verificação por não estar explicitamente incluída entre os instrumentos de transparência fiscal, nos termos do art. 48 da LRF.

3.2.3.2 Acompanhamento da execução orçamentária

Os instrumentos de transparência fiscal, dispostos na LRF e relacionados ao acompanhamento da execução orçamentária, foram definidos pela Lei Complementar nº 131/2009, art. 48, II e 48-A. Esses instrumentos referem-se a (i) liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (ii) acesso a informações referentes a execução da despesa e a receita.

Quanto à despesa, a LRF dispõe que o acesso será a todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado.

Como regulamentação do acesso a informações referentes à execução da despesa, o Decreto nº 7.185/2010, art. 7º, I detalhou as seguintes informações mínimas, a serem disponibilizadas em meio eletrônico, no decorrer da execução orçamentária e financeira:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

Quanto à receita, deverão ser disponibilizadas informações sobre o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades orçamentárias, inclusive referente a recursos extraordinários. Em relação ao acesso a informações referentes à execução da receita, o Decreto nº 7.185/2010, art. 7º, II especificou a disponibilização em meio eletrônico, no decorrer da execução orçamentária e financeira, dos valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas à previsão, lançamento, quando for o caso, e arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

Com a finalidade de uma identificação objetiva das informações sobre o acompanhamento da execução orçamentária na coleta de dados, as disposições da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto nº 7.185/2010 para esse grupo de informações foram sumarizadas, conforme apresentado no Quadro 16, em:

- i. informações analíticas sobre a execução orçamentária da receita em tempo real;
- ii. informações analíticas sobre a execução orçamentária da despesa em tempo real;
- iii. informações detalhadas sobre a execução da despesa (processo, objeto e fornecedor);
- iv. informações sobre procedimentos licitatórios das despesas.

Essas informações foram verificadas nas homepages dos municípios da amostra, relativamente a cada um dos exercícios incluídos na pesquisa. Uma das limitações inerentes à coleta desses dados é que foi admitido que as informações relativas a cada ano estavam

disponíveis no site da prefeitura nos prazos estabelecidos por lei, embora a verificação da divulgação tenha sido realizada em outro período.

3.2.3.3 Instrumentos de controle e prestação de contas

Os instrumentos de transparência fiscal, dispostos na LRF e relacionados ao controle e prestação de contas são as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

▪ Prestação de Contas

De acordo com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 58 (Brasil, 2000), o objetivo da prestação de contas é evidenciar o desempenho da arrecadação em relação à previsão, com destaque para as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.

A Lei nº 4.320/1964, art. 101 (Brasil, 1964), dispõe que os resultados gerais do exercício serão demonstrados em relatórios, com informações específicas. Os relatórios que compõem as prestações de contas das entidades da administração pública são: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, além de quadros demonstrativos com detalhamento de itens incluídos nos demonstrativos principais.

O Quadro 18 apresenta sinteticamente os objetivos informacionais de cada um dos demonstrativos componentes das prestações de contas das entidades da administração pública, segundo a Lei nº 4.320/1964.

Demonstração	Objetivo	Fonte
Balanço Orçamentário	Demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.	Lei nº 4.320/1964, art. 102.
Balanço Financeiro	Demonstrar a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.	Lei nº 4.320/1964, art. 103.
Demonstração das Variações Patrimoniais	Evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.	Lei nº 4.320/1964, art. 104.

Balço Patrimonial	Demonstrar os seguintes elementos: ativo financeiro, ativo permanente, o passivo financeiro, passivo permanente, saldo patrimonial e contas de compensação.	Lei nº 4.320/1964, art.105.
-------------------	---	-----------------------------

Quadro 18 - Demonstrativos componentes das prestações de contas, segundo a Lei nº 4.320/1964.

O envio dos relatórios de prestação de contas do Poder Executivo ao Poder Legislativo tem prazo definido na Constituição Federal (art. 84, XXIV) para o presidente da República, aplicável aos chefes dos Poderes Executivos dos Estados e Municípios, que é de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa.

Além da determinação de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, a LRF também dispõe que as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo deverão ficar disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade (art. 49).

▪ **Parecer prévio do Tribunal de Contas**

A Lei Complementar nº 101/2000, art. 57 (Brasil, 2000), determina que os Tribunais de Contas devem emitir parecer prévio conclusivo sobre as contas no prazo de sessenta dias do recebimento, se outro não estiver estabelecido nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais. Para os municípios que não sejam capitais e que tenham menos de duzentos mil habitantes, o prazo é de cento e oitenta dias do recebimento da prestação de contas.

Em decorrência da necessidade de cumprimento dos prazos, o texto adiciona que os Tribunais de Contas não entrarão em recesso enquanto existirem contas dos Poderes pendentes de parecer prévio. O texto da Lei Complementar ainda acrescenta a obrigatoriedade de ampla divulgação dos resultados da apreciação das contas, julgadas ou tomadas.

▪ **Demonstrativos Fiscais**

O Manual de Demonstrativos Fiscais, publicação de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional, faz parte de um conjunto de iniciativas objetivam acelerar o processo de evolução dos instrumentos de gestão das finanças públicas no país. A edição de manuais que estabelecem padrões de procedimentos contábeis e fiscais pela STN possibilita a melhoria da consolidação das contas públicas, conforme previsto na LRF.

O Manual de Demonstrativos Fiscais é composto por quatro grandes partes: I – Anexo de Riscos Fiscais (ARF); II – Anexo de Metas Fiscais (AMF); III – Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e IV – Relatório de Gestão Fiscal. As partes I e II do MDF são conteúdos que devem constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme as disposições do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000. E as partes III e IV são relatórios de acompanhamento da execução orçamentária e da gestão fiscal, elaborados e publicados ao longo do exercício financeiro.

i. Relatório Resumido da Execução Orçamentária

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) não é instrumento de acompanhamento criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, mas sua elaboração e publicação já eram exigidas pela Constituição Federal (art. 165, § 3º), por parte do Poder Executivo, com periodicidade bimestral, trinta dias após o encerramento de cada bimestre. A LRF estabelece as normas para elaboração e publicação do RREO, no que concerne ao conteúdo detalhado dos anexos que o compõem.

A responsabilidade pela elaboração e publicação do RREO é do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mas a abrangência se estende a todos os órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta. As informações constantes no RREO devem ter origem nos dados contábeis consolidados de todas as unidades gestoras, no âmbito da administração direta, autarquias, fundações, fundos especiais, empresas públicas e sociedades de economia mista.

O Quadro 19 relaciona os anexos do RREO e a periodicidade de elaboração e publicação de cada anexo para municípios de médio e grande porte, de acordo com as disposições da LRF e das edições do Manual de Demonstrativos Fiscais para os exercícios de 2010 a 2013.

Anexo	Demonstrativo	Periodicidade		
		MDF 3ª edição (2010/2011)	MDF 4ª edição (2012)	MDF 5ª edição (2013)
I	Balanço Orçamentário	Bimestral	Bimestral	Bimestral
II	Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção	Bimestral	Bimestral	Bimestral
III	Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Bimestral	Bimestral	Bimestral
IV	Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Bimestral	Bimestral	Bimestral
V	Demonstrativo do Resultado Nominal	Bimestral	Bimestral	Bimestral
VI	Demonstrativo do Resultado Primário	Bimestral	Bimestral	Bimestral
VII	Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Bimestral	Bimestral	Bimestral
VIII	Demonstrativo das Receitas e Despesas com	Bimestral	Bimestral	Bimestral

	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE			
IX	Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Anual	Anual	Anual
X	Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência	Anual	Anual	Anual
XI	Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Anual	Anual	Anual
XII	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Semestral	Bimestral	Bimestral
XIII	Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas	Anual	Anual	Bimestral
XIV	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestral	Bimestral	Bimestral
Total de demonstrativos anexos		60	64	69

Quadro 19 - Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

A partir do rol de anexos do RREO e das periodicidades de cada um, verifica-se que nos anos de 2010 e 2011, os anexos dos seis bimestres totalizam 60 anexos [nove anexos bimestrais (54), um anexo semestral (2) e quatro anexos no último bimestre (4), totalizando 60]. Com as alterações do MDF para o exercício de 2012, que recomendaram a publicação bimestral do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, antes semestral, são 64 anexos. No exercício de 2013, com a edição da 5ª edição do MDF, a publicação do Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas passou a ser exigida bimestralmente, o que aumentou o número de anexos do RREO para 69.

A verificação da divulgação do RREO como instrumento de transparência fiscal considerou a disponibilização adequada de todos os anexos em cada bimestre. Nos casos de não disponibilização integral e de forma legível, de todos os anexos em um exercício, foi considerada a divulgação proporcional, o que reduz o atendimento às exigências de transparência fiscal por parte do município, conforme preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal.

ii. Relatório de Gestão Fiscal

O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) é uma inovação da Lei Complementar nº 101/2000 e tem por objetivo dar transparência à gestão fiscal do titular do Poder/órgão realizada no período, principalmente por meio da verificação do cumprimento dos limites (Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional, 2012a). De acordo com as disposições da LRF, o RGF tem periodicidade quadrimestral e deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público, inclusive em meios eletrônicos, até trinta dias após o encerramento do período de referência.

O Relatório de Gestão Fiscal também é composto de anexos ou demonstrativos comparativos com os limites estabelecidos na LRF para os seguintes itens: despesa total com pessoal, evidenciando as despesas com ativos, inativos e pensionistas; dívida consolidada; concessão de garantias e contragarantias; e operações de crédito.

No RGF do último quadrimestre do exercício, além dos anexos citados, deverão constar também os demonstrativos do montante da disponibilidade de caixa em trinta e um de dezembro, da inscrição em restos a pagar das despesas liquidadas, das empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa e das não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e do cumprimento das disposições da LRF relativas à operação de crédito por antecipação de receita, liquidada com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano.

Enquanto o Relatório Resumido da Execução Orçamentária é elaborado e publicado apenas pelo Poder Executivo, o Relatório de Gestão Fiscal deve ser elaborado e publicado por todos os poderes e órgãos. Na esfera municipal, o Poder Legislativo (incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver) e o Poder Executivo são obrigados a elaborar e publicar o RGF.

O Quadro 20 apresenta os anexos do RGF e a periodicidade de elaboração e publicação, de acordo com as disposições da LRF e do Manual de Demonstrativos Fiscais (Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional, 2012a).

Anexo	Demonstrativo	Periodicidade
I	Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Quadrimestral
II	Demonstrativo da Dívida Consolidada	Quadrimestral
III	Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores	Quadrimestral
IV	Demonstrativo das Operações de Crédito	Quadrimestral
V	Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa	Anual
VI	Demonstrativo dos Restos a Pagar	Anual
VII	Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Quadrimestral

Quadro 20 - Anexos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

As edições do MDF válidas para o período compreendido no estudo não apresentaram alterações quanto à periodicidade de publicação dos anexos do RGF. Para os exercícios verificados, os municípios devem publicar 17 anexos que compõem o RGF, sendo cinco de publicação quadrimestral e dois de publicação anual.

Durante a coleta de dados, em que se procedeu à verificação da divulgação do RGF, como instrumento de transparência fiscal, nas homepages dos municípios, foi considerada a disponibilização adequada de todos os anexos em cada quadrimestre, com demonstrativos completos e legíveis. Nos casos de não disponibilização integral e de forma legível de todos os anexos em um exercício, foi considerada a divulgação proporcional.

Além dos instrumentos de transparência fiscal apresentados, durante a coleta de dados nos portais das prefeituras foram registradas também, em decorrência da sua relevância para caracterização dos portais eletrônicos, as seguintes informações: existência de portal da transparência, mapa do site, mecanismo de pesquisa de conteúdo no site, disponibilização *online* do diário oficial do município, existência de sistema de controle interno na estrutura administrativa do município e exercícios anteriores a 2010 com disponibilização dos instrumentos de transparência fiscal.

iii. Existência de Portal da Transparência

As disposições da Lei Complementar nº 131/2009 obrigam todos os entes a liberar ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público. Assim, a exigência é que informações sejam disponibilizadas na rede mundial de computadores, mas não necessariamente em um Portal da Transparência. Porém, as boas práticas de governança e transparência pública recomendam que as informações sejam concentradas em um mesmo local, (International Federation of Accountants, 2001; OECD, 2002; FMI, 2007; Marques 2007).

iv. Existência de mapa do site

O mapa do site é uma representação hierárquica da estrutura de um site, que dá acesso ao conteúdo disposto em páginas eletrônicas. A existência de mapa do site facilita o entendimento da estrutura da página e a localização de conteúdos (Welch & Wong, 2001; United Nations & American Society for Public Administration, 2002; Pérez, Bolívar, & Hernández, 2008; Transparencia Internacional España, 2014).

v. Existência de mecanismo de pesquisa de conteúdo no site

A existência de mecanismos (campo ou formulário) de pesquisa de conteúdo em portais eletrônicos é de fundamental importância para localização de informações não visualizadas por meio da estrutura do mapa do site ou da página principal (Welch & Wong, 2001; United Nations & American Society for Public Administration, 2002; Pérez, Bolívar, & Hernández, 2008).

- **Disponibilização online do Diário Oficial do Município**

O Diário Oficial, quando existente, constitui o veículo de comunicação oficial do ente, por meio do qual são publicados os atos oficiais, tais como leis, editais, relatórios de prestação de contas, comunicados e notícias. A disponibilização *online* das publicações do Diário Oficial do Município constitui prática de boa governança no setor público (International Federation of Accountants, 2001; Welch & Wong, 2001; OECD, 2002; FMI, 2007; Marques 2007).

- **Existência de Sistema de Controle Interno na estrutura administrativa do município**

A Constituição Federal, art. 74 (Brasil, 1988), determina que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário deverão manter, de forma integrada, sistemas de controle interno com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do ente; e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Na estrutura administrativa do município divulgada no site, foi verificada a existência de Controladoria Geral do Município, Secretaria ou Unidade Municipal de Controle Interno, que por conta das atribuições constitucionais, tem o potencial de aperfeiçoar o controle nos municípios e, portanto, pode contribuir para reduzir os riscos de descumprimento de metas e limites fiscais a que o ente está sujeito.

- **Exercícios anteriores a 2010 com disponibilização dos instrumentos de transparência fiscal**

Conforme já citado, a exigência de divulgação eletrônica dos instrumentos de transparência fiscal não foi introduzida pela Lei nº 131/2009, mas sim no art. 48 do texto original da LRF. Assim, como a exigência de divulgação vem de um período anterior, foi verificado se os municípios apresentavam as informações requeridas nos períodos anteriores a 2010, ano de início da vigência da Lei nº 131/2009 para a União, Estados e municípios com população superior a 100 mil habitantes. O registro foi realizado considerando a quantidade de exercícios anteriores a 2010 com divulgação dos instrumentos de transparência fiscal.

A coleta dos dados relativos aos instrumentos de transparência fiscal foi realizada nos meses de março a julho de 2014. Para identificação das *homepages* dos municípios foi utilizada a plataforma de busca online do Google [<http://www.google.com.br>], adotando-se como expressão padrão ‘Prefeitura Municipal de [nome do município]’. Foram consideradas *homepages* válidas aquelas que possuíam a extensão ‘.gov’, definida pela seguinte configuração ‘nomedomunicípio.sigladoestado.gov.br’.

A análise dos portais a partir do modelo de observação apresentado no Quadro 16 foi realizada de acordo com o seguinte procedimento: ao acessar a homepage do município, o conteúdo foi acessado a partir do mapa do site. Nos casos em que a homepage não continha mapa do site, a busca foi feita a partir dos *links* existentes na página principal. As informações não localizadas nos *links* da página principal foram buscadas por meio do mecanismo (campo ou formulário) de pesquisa, caso esse fosse disponibilizado no site (Cruz, Ferreira, Silva, & Macedo, 2012).

Os portais eletrônicos que apresentaram dificuldade de acesso ou estavam em construção foram acessados duas vezes durante o período da pesquisa. Foram consumidos 10.682 minutos (aproximadamente 178 horas) para coletar os dados relativos à divulgação dos instrumentos de transparência fiscal dos anos de 2010 a 2013 nas *homepages* dos municípios, o que dá uma média de 37,9 minutos por cada município.

3.2.4 CONTROLE POR MEIO DO JULGAMENTO DAS CONTAS

A partir dos objetivos definidos para este estudo, o controle realizado por meio do julgamento de contas pelos tribunais de contas e materializadas nos pareceres prévios emitidos, está

associado com a dimensão da prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

No Brasil, as prestações de contas de gestão dos municípios são analisadas pelo Tribunal de Contas do respectivo Estado, com exceção dos municípios de São Paulo e Rio de Janeiro, que possuem tribunais de contas próprios, e dos Estados da Bahia, Ceará, Pará e Goiás, que possuem, além do Tribunal de Contas do Estado, um Tribunal de Contas dos Municípios, com responsabilidade pela análise e emissão de parecer prévio relativo às prestações de contas de todos os municípios desses Estados, inclusive das capitais.

O parecer prévio emitido pelos tribunais de contas constitui instrumento de controle. A Constituição Federal assegura que a fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, exercido com o auxílio dos tribunais de contas, por meio do parecer prévio emitido. Silva (2003) aponta que os pareceres constituem um instrumento relevante acerca dos resultados do processo administrativo desenvolvido pelos órgãos de controle externo.

Os pareceres prévios emitidos pelos tribunais de contas da jurisdição do município foram acessados nas homepages dos respectivos Tribunais de Contas. A recomendação do Tribunal de Contas quanto à situação da prestação de contas segue uma das três categorias apresentadas no Quadro 21, definidas no Regimento Interno do TCU (Brasil, Tribunal de Contas da União, 2012).

Tipo de parecer	Situação das contas
Favorável à aprovação das contas	As contas expressam, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável.
Favorável à aprovação das contas, com ressalvas	As contas evidenciam impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário. Contas apresentadas em desacordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, mas comprovada a boa e regular aplicação dos recursos.
Desfavorável à aprovação das contas	Omissão no dever de prestar contas; Prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico, ou infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial; Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; Desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos. Descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência, feita em processo de tomada ou prestação de contas; Contas que não consigam demonstrar por outros meios a boa e regular aplicação dos recursos.

Quadro 21 - Tipos de parecer prévio emitido pelos Tribunais de Contas.

Os Tribunais de Contas têm prazo para emitir parecer prévio conclusivo sobre as contas, previstos no art. 57 do texto da LRF (Brasil, 2000). Os prazos são diferenciados por ente da

federação e porte populacional. Para as contas dos Estados e dos municípios que sejam capitais dos Estados ou que tenham população superior a 200 mil habitantes, o prazo é de 60 dias, contados a partir do recebimento da prestação de contas pelo tribunal. Para os municípios que não sejam capitais e que tenham menos de 200 mil habitantes o prazo é de 180 dias.

A LRF prevê ainda a possibilidade da definição de outros prazos nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais, que em geral têm sido mais amplos, o que pode comprometer a tempestividade do acesso aos resultados dos pareceres prévios.

Em decorrência da necessidade de cumprimento dos prazos, o texto da LRF acrescenta que os Tribunais de Contas não entrarão em recesso enquanto existirem contas dos Poderes pendentes de parecer prévio. O texto da Lei Complementar ainda acrescenta a obrigatoriedade de ampla divulgação dos resultados da apreciação das contas, julgadas ou tomadas.

A partir da revisão da literatura, que concebe os mecanismos de controles como fatores essenciais para o alcance da responsabilidade na gestão fiscal, adota-se o pressuposto de que municípios que possuem maior qualidade nas estruturas de controle, refletida nos pareceres prévios, tendem a apresentar maior responsabilidade no cumprimento de metas e limites fiscais.

Apesar dos prazos para emissão do parecer prévio expressos na Lei de Responsabilidade Fiscal e da obrigatoriedade de ampla divulgação dos resultados da apreciação das contas, um número considerável de Tribunais de Contas não tem emitido os pareceres prévios nos prazos estabelecidos e nem disponibilizado os pareceres para acesso público.

Durante a coleta de dados relativos aos pareceres prévios, foi necessário o amparo da Lei nº 12.527/2011 (Brasil, 2011), também conhecida como Lei de Acesso à Informação Pública (LAI). Houve casos em que os tribunais não responderam às solicitações de acesso aos pareceres por meio da Lei de Acesso à Informação e casos de tribunais que estão há mais de cinco anos sem emitir e divulgar pareceres prévios, inclusive para municípios que são capitais dos Estados.

O Apêndice B - Tribunais de Contas contém a relação das entidades de contas consultadas, as respectivas homepages e a forma como os pareceres foram acessados, se diretamente no site

do tribunal de contas, por meio de solicitação via LAI, por contato com auditores e conselheiros, por email ou por via postal.

Foram consumidos 4.604 minutos (aproximadamente 76,5 horas) para coletar os dados relativos ao controle por meio do julgamento das prestações de contas dos municípios, nos sites dos Tribunais de Contas, o que dá uma média de 16,3 minutos por município/ano.

O Quadro 22 apresenta o resumo do tempo necessário para montar o banco de dados a partir das descrições e procedimentos apresentados.

Descrição	Fonte	Natureza	Tempo (minutos)	Média/município
Límites e metas fiscais	SISTN	Primária	3.354	11,9
Planejamento e execução orçamentária	SISTN	Primária	8.172	29,0
Transparência fiscal	Homepages dos municípios	Primária	10.682	37,9
Controle (Parecer prévio)	Tribunais de contas	Primária	4.604	16,3
Total			26.812	95,1

Quadro 22 - Resumo do tempo para construção do banco de dados.

A montagem do banco de dados relativo aos quatro anos incluídos na pesquisa, consumiu mais de 26.000 minutos, com uma média de 95 minutos, ou cerca de 1,5 hora por município.

3.3 DEFINIÇÃO DAS VARIÁVEIS DE PESQUISA

A partir dos objetivos desse estudo, as dimensões consideradas para avaliação da responsabilidade na gestão fiscal, conforme a Lei Complementar nº 101/2000 são: ação planejada, transparência, controle e responsabilidade no cumprimento de metas e limites fiscais. Assim, as variáveis consideradas devem refletir a adequação do processo orçamentário dos municípios, sob a perspectiva da acurácia das previsões, os resultados dos mecanismos de controle, a transparentes na divulgação de informações fiscais pelos municípios e a responsabilidade pelo cumprimento de metas e a limites.

3.3.1 CUMPRIMENTO DE METAS E LIMITES FISCAIS

De uma forma geral, os indicadores relacionados à responsabilidade na gestão fiscal têm sido obtidos a partir dos critérios quantitativos propostos na LRF, quais sejam: limites relacionados a despesas com pessoal, endividamento, operações de crédito, operações de

crédito por antecipação de receita orçamentária, concessão de garantias e inscrição de restos a pagar.

O Quadro 23 apresenta as variáveis de estudo relacionadas ao cumprimento de metas e de limites impostos pela LRF. A escolha e definição dessas variáveis têm base nas disposições da LRF e nas orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais.

Variável	Forma de Cálculo	Limites/metras	Referência legal
Margem em relação ao limite da Despesa total com pessoal	$m_dpess_{it} = (0,54 - DTP_{it}/RCL_{it})/0,54$	Poder Executivo Municipal = 0,54 RCL	LRF, art. 19, III; art. 20, III b.
Margem em relação ao limite da Dívida Consolidada Líquida	$m_dcl_{it} = (1,2 - DCL_{it}/RCL_{it})/1,2$	Municípios = 1,2RCL	LRF, art. 29, I; Resolução do Senado Federal nº 40/2001, art. 3, II;
Margem em relação ao limite de Concessão de garantias	$m_garant = (0,22 - garant_{it}/RCL_{it})/0,22$	Municípios = 0,22RCL	LRF, art. 29, IV; art. 55, I c e art. 40, § 1º; Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 9º.
Margem em relação ao limite de Operações de crédito internas e externas	$m_opcr_{it} = (0,16 - opcr_{it}/RCL_{it})/0,16$	Municípios = 0,16RCL	LRF, art. 29, IV; art. 30 §3º. Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º, I
Margem em relação ao limite de Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)	$m_aro_{it} = (0,07 - ARO_{it}/RCL_{it})/0,07$	Municípios = 0,07RCL	LRF, art. 29, IV; Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10.
Varição em torno do cumprimento da meta de Resultado Nominal	$res_nom - (res_nom_apurado_{it} - meta_res_nom_{it})/meta_res_nom_{it}$	= Definida no AMF/LDO	LRF, art. 4, § 1º; 9º.
Desempenho do Resultado Nominal em relação à RCL	$res_nom_rcl_{it} - res_nom_{it}/RCL_{it}$	= -	LRF, art. 4, § 1º; 9º.
Varição em torno do cumprimento da meta de Resultado Primário	$res_prim - (res_prim_apurado_{it} - meta_res_prim_{it})/meta_res_prim_{it}$	= Definida no AMF/LDO	LRF, art. 4, § 1º; 9º.
Desempenho do Resultado Primário em relação à RCL	$res_prim_rcl_{it} - res_prim_{it}/RCL_{it}$	= -	LRF, art. 4, § 1º; 9º.
Liquidez para cobertura de restos a pagar não processados	$liq_rpg_{it} = disp_cx_{it}/rpg_{it}$	-	LRF, art.s 42 e 55, III.
Comprometimento da disponibilidade de caixa com restos a pagar não processados	$disp_cx_rpg_{it} = rpg_{it}/disp_cx_{it}$	-	LRF, art.s 42 e 55, III.

Quadro 23 - Variáveis relativas à responsabilidade na gestão fiscal baseada no cumprimento de metas e limites.
Nota: o subscrito it nas variáveis sinaliza que cada observação refere-se a um determinado município (i) em um dado período (t).

Para análise das variáveis relacionadas ao cumprimento de limites fiscais (despesa total com pessoal, dívida consolidada líquida, concessão de garantias, operações de crédito internas e externas e operação de crédito por antecipação da receita orçamentária), optou-se por utilizar o conceito de margem (Hendrick, 2004). Dessa forma, o resultado obtido representa, em percentual, o quanto um ente tem de folga fiscal em relação ao limite máximo. A seguir

apresenta-se a descrição de cada variável relativa à responsabilidade fiscal baseada cumprimento de metas e limites.

- **Margem em relação ao limite da despesa total com pessoal ($m_{dpess_{it}}$)**

A margem em relação ao limite da despesa total com pessoal ($m_{dpess_{it}}$) é definida pela seguinte equação:

$$m_{dpess_{it}} = (0,54 - DTP_{it} / RCL_{it}) / 0,54 \quad (1)$$

Conforme discutido na seção de apresentação da definição dos dados, a despesa total com pessoal dos entes da Federação tem limites estabelecidos na LRF. O descumprimento dos limites legais tem penalidades previstas na LRF e na Lei nº 10.028/2000, conhecida como Lei de Crimes de Responsabilidade Fiscal (Brasil, 2000a), que acrescentou artigos ao Código Penal Brasileiro (Decreto-lei nº 2.848/1940). O Quadro 24 resume as situações possíveis para o acompanhamento da Despesa Total com Pessoal (DPT).

Variável: Despesa Total com Pessoal	
Situação	Margem
DPT/RCL=0	$m_{dpess_{it}}=1$
$0 < DPT/RCL < 0,54$	$0 < m_{dpess_{it}} < 1$
DPT/RCL=0,54	$m_{dpess_{it}}=0$
DPT/RCL>0,54	$m_{dpess_{it}} < 0$

Quadro 24 - Limite e margem da Despesa Total com Pessoal.

Na análise do cumprimento do limite da despesa total com pessoal, a margem tem como referência o limite de 54% da RCL, relativo ao Poder Executivo em nível municipal. Dessa forma, se em um determinado exercício um município não tiver despesa com pessoal, terá margem 1,0; nos casos em que a despesa total com pessoal se situar entre 0 e 54% da RCL, a margem será proporcional ao valor verificado; se a despesa total com pessoal atingir o limite máximo, terá margem zero; se ultrapassar o limite, terá uma margem negativa, proporcional ao valor ultrapassado.

- **Margem em relação ao limite da Dívida Consolidada Líquida ($m_{dcl_{it}}$)**

A margem em relação ao limite da Dívida Consolidada Líquida ($m_{dcl_{it}}$) é definida pela seguinte equação:

$$m_{dcl_{it}} = (1,2 - DCL_{it} / RCL_{it}) / 1,2 \quad (2)$$

A Dívida Consolidada Líquida dos entes da Federação tem limites e penalidades, em caso de descumprimento dos limites, estabelecidos na LRF e em resoluções do Senado Federal. O Quadro 25 resume as situações possíveis para o acompanhamento da Dívida Consolidada Líquida (DCL).

Variável: Dívida Consolidada Líquida	
Situação	Margem
DCL/RCL<0	m_dcl _{it} >1
DCL/RCL=0	m_dcl _{it} =1
0<DCL/RCL<1,2	0<m_dcl _{it} <1
DCL/RCL=1,2	m_dcl _{it} =0
DCL/RCL>1,2	m_dcl _{it} <0

Quadro 25 - Limite e margem da Dívida Consolidada Líquida.

Em relação ao cumprimento do limite da dívida consolidada líquida, a margem tem como referência o limite de 120% da RCL, aplicável aos municípios. No exercício em que a DCL for negativa, casos em que as disponibilidades financeiras superam a dívida consolidada, a margem será maior que 1,0, proporcionalmente ao valor verificado; nos casos em que a DCL for igual a zero, a margem será 1,0; quando a DCL se situar entre 0 e 120% da RCL, a margem será proporcional ao valor verificado; se a DCL representar 120% da RCL, a margem será zero; nos casos em que a DCL ultrapassar o limite, terá uma margem negativa, proporcional ao valor ultrapassado.

▪ **Margem em relação ao limite de concessão de garantias (m_garant_{it})**

A margem em relação ao limite de concessão de garantias (m_garant_{it}) é definida pela seguinte equação:

$$m_garant = (0,22 - garant_{it} / RCL_{it}) / 0,22 \quad (3)$$

A concessão de garantias pelos entes da Federação tem limites e penalidades, em caso de descumprimento dos limites, estabelecidos na LRF e em resoluções do Senado Federal. O Quadro 26 resume as situações possíveis para o acompanhamento da concessão de garantias.

Variável: Concessão de garantias	
Situação	Margem
Garant/RCL=0	m_garant _{it} =1
0<Garant/RCL<0,22	0<m_garant _{it} <1
Garant/RCL= 0,22	m_garant _{it} =0
Garant/RCL>0,22	m_garant _{it} <0

Quadro 26 - Limite e margem da concessão de garantias.

No que tange ao cumprimento do limite da concessão de garantias no âmbito municipal, a margem tem como referência o limite de 22% da RCL. Assim, se em um determinado exercício um município não tiver concessão de garantias, terá margem 1,0; nos casos em que a concessão de garantias se situar entre 0 e 22% da RCL, a margem será proporcional ao valor verificado; se a concessão de garantias atingir o limite máximo, terá margem zero; se a concessão de garantias ultrapassar o limite, terá uma margem negativa, proporcional ao valor ultrapassado.

▪ **Margem em relação ao limite de operações de crédito internas e externas**
($m_{opcr_{it}}$)

A margem em relação ao limite de operações de crédito internas e externas ($m_{opcr_{it}}$) é definida pela seguinte equação:

$$m_{opcr_{it}} = (0,16 - opcr_{it} / RCL_{it}) / 0,16 \quad (4)$$

A contratação de operações de crédito internas e externas pelos entes da Federação tem limites e penalidades, em caso de descumprimento dos limites, estabelecidos na LRF e em resoluções do Senado Federal. O Quadro 27 resume as situações possíveis para o acompanhamento da contratação de operações de crédito internas e externas.

Variável: Operações de crédito internas e externas	
Situação	Margem
$opcr/RCL=0$	$m_{opcr_{it}}=1$
$0 < opcr/RCL < 0,16$	$0 < m_{opcr_{it}} < 1$
$opcr/RCL = 0,16$	$m_{opcr_{it}}=0$
$opcr/RCL > 0,16$	$m_{opcr_{it}} < 0$

Quadro 27 - Limite e margem de operações de crédito internas e externas.

Relativamente ao cumprimento do limite de contratação de operações de crédito internas e externas, a margem tem como referência o limite de 16% da RCL para municípios. Se um município não tiver contratado operações de crédito em um determinado exercício, terá margem 1,0; nos casos em que a contratação de operações de crédito se situar entre 0 e 16% da RCL, a margem será proporcional ao valor verificado; se a contratação de operações de crédito no exercício for igual o limite máximo, terá margem zero; e nos casos em que o valor de operações de crédito contratadas no exercício ultrapassar o limite, terá uma margem negativa, proporcional ao valor ultrapassado.

- **Margem em relação ao limite de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária ($m_{aro_{it}}$)**

A margem em relação ao limite de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária ($m_{aro_{it}}$) é definida pela seguinte equação:

$$m_{aro_{it}} = (0,07 - ARO_{it} / RCL_{it}) / 0,07 \quad (5)$$

A contratação de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária pelos entes da Federação tem limites e penalidades, em caso de descumprimento dos limites, estabelecidos na LRF e em resoluções do Senado Federal. O Quadro 28 resume as situações possíveis para o acompanhamento da antecipação da receita orçamentária.

Variável: Operações de crédito por antecipação da receita orçamentária	
Situação	Margem
ARO/RCL=0	$m_{aro_{it}}=1$
$0 < ARO/RCL < 0,07$	$0 < m_{aro_{it}} < 1$
ARO/RCL=0,07	$m_{aro_{it}}=0$
ARO/RCL>0,07	$m_{aro_{it}} < 0$

Quadro 28 - Limite e margem de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária.

O cumprimento do limite da contratação de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária tem como referência o limite de 7% da RCL. Se um município não tiver realizado antecipação da receita orçamentária em um determinado exercício, terá margem 1,0; nos casos em que a antecipação da receita orçamentária se situar entre 0 e 7% da RCL, a margem será proporcional ao valor verificado; se a antecipação da receita orçamentária no exercício for igual o limite máximo, terá margem zero; se as operações de crédito por ARO contratadas no exercício ultrapassarem o limite, terá uma margem negativa, proporcional ao valor ultrapassado.

- **Variação em torno do cumprimento da meta de resultado nominal ($res_{nom_{it}}$)**

A legislação não estabelece limite para o resultado nominal para os entes da Federação, mas a meta de resultado nominal a ser estabelecida por cada ente no Anexo de Metas Fiscais (AMF), que compõe a LDO. O Resultado Nominal é dado pela diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro do exercício de referência e o saldo apurado em 31 de dezembro do exercício anterior.

De acordo com o MDF (Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional, 2012a), a variação do cumprimento da meta do resultado nominal é obtida pela seguinte equação:

$$\text{res_nom}_{it} = (\text{res_nom_apurado}_{it} - \text{meta_res_nom}_{it}) / \text{meta_res_nom}_{it} \quad (6)$$

Para análise da variação do cumprimento da meta de resultado nominal, quanto mais próximo de zero, menor a discrepância entre a meta e o valor apurado, o que indica maior eficiência na definição e alcance das metas fiscais.

Embora seja teoricamente aceitável que um município tenha meta de resultado nominal igual a zero, principalmente nos casos em que não há saldo de dívida consolidada, o cálculo da variação do cumprimento da meta fica inviável nesses casos. Verificou-se que 39,5% (445) das observações apresentaram meta de resultado nominal igual a zero, o que inviabilizou o cálculo da variação como orientado pelo MDF para esses casos.

Conforme já citado, as metas de resultado nominal e de resultado primário são definidas no AMF/LDO, mas os dados foram registrados conforme constavam no RREO do último bimestre de cada exercício, uma vez que seria inviável coletar as informações diretamente da LDO de cada município, para cada um dos exercícios pesquisados. Assim, considerou-se que as metas informadas no RREO são as mesmas definidas na LDO, como o MDF orienta que deve ser.

Em decorrência da inviabilidade de cálculo da variação do cumprimento da meta de resultado nominal nos casos em que a meta é zero, adotou-se a análise do desempenho do resultado nominal como percentual da RCL (Cossío, 2000; Faria, 2009).

$$\text{res_nom_rcl}_{it} = \text{res_nom}_{it} / \text{RCL}_{it} \quad (7)$$

Esse quociente revela o quanto o aumento ou a redução da dívida fiscal líquida representa da Receita Corrente Líquida. Quanto houver aumento da dívida fiscal líquida, o quociente será positivo e quando houver redução, será negativo. O resultado desse quociente tende a estar relacionado ao endividamento consolidado do ente em cada exercício, uma vez que o resultado nominal é obtido a partir da variação no endividamento.

- **Variação em torno do cumprimento da meta de resultado primário (res_prim_{it})**

Assim como ocorre com o resultado nominal, a legislação não estabelece limite para o resultado primário e cabe ao Anexo de Metas Fiscais (AMF), que compõe a LDO definir a meta de resultado primário em cada ano. Essa meta deve ser um indicativo da compatibilidade entre os níveis de gastos orçamentários do ente e a sua arrecadação, ou ainda se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

Conforme definição do MDF (Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional, 2012a), a variação do cumprimento da meta do resultado primário é dada pela equação:

$$\mathbf{res_prim_{it} = (res_prim_apurado - meta_res_prim) / meta_res_prim} \quad \mathbf{(8)}$$

De forma semelhante à análise do cumprimento da meta de resultado nominal, para o resultado primário, quanto menor for a variação em torno da meta, maior será a eficiência na definição das metas fiscais.

Embora seja possível que um município tenha meta de resultado primário igual a zero, isso impossibilita o cálculo numérico da variação como orientado pelo MDF. A coleta de dados relativos ao resultado primário revelou que 37,2% (420) das observações apresentaram meta de resultado primário igual a zero.

Devido à impossibilidade do cálculo da variação do cumprimento da meta de resultado primário nos casos em que a meta é zero, adotou-se a análise do desempenho do resultado primário como percentual da RCL (Cossío, 2000; Faria, 2009).

$$\mathbf{res_prim_rcl_{it} = res_prim_{it} / RCL_{it}} \quad \mathbf{(9)}$$

Este quociente consiste em um indicador de capacidade de geração de receitas, e representa o esforço do ente de gerar sobra de caixa para cobrir o serviço da dívida. O resultado deste quociente tende a ser mais expressivo quanto maior for o montante da dívida consolidada do ente, dada a necessidade de maior esforço para cobrir a amortização, juros e encargos da dívida.

Variáveis relacionadas às metas de resultado nominal e de resultado primário foram utilizadas nos estudos de Araujo e Moraes (2003) e Ortolani e Campello (2004).

- **Liquidez para cobertura de restos a pagar (liq_rpg_{it})**

A variável relacionada à liquidez para cobertura de restos a pagar tem base no dispositivo da LRF que veda a inscrição em restos a pagar não processados do exercício que ultrapasse a disponibilidade líquida de caixa. A verificação da cobertura de restos a pagar é feita por meio do cálculo de um índice de liquidez, dado pela razão entre o montante das disponibilidades e o montante das obrigações, conforme a seguinte equação:

$$\mathbf{liq_rpg_{it} = disp_cx_{it} / rpg_{it}} \quad \mathbf{(10)}$$

O índice de liquidez para cobertura de restos a pagar será negativo quando o ente não tiver disponibilidade de caixa líquida das demais obrigações financeiras reconhecidas; será maior que 1,0 quando o montante da disponibilidade de caixa líquida superar o montante de restos a pagar não processados; e ficará entre 0 e 1,0 quando não houver suficiência de caixa líquida para cobertura do montante de restos a pagar não processados.

O índice de liquidez para cobertura de restos a pagar não processados superior a 1,0 indica menor risco de desequilíbrio financeiro do ente, pela existência de lastro para as obrigações financeiras já reconhecidas e também para as despesas empenhadas, mas ainda sem a ocorrência do fato gerador e, portanto, com processamento incompleto.

▪ **Comprometimento da disponibilidade de caixa com restos a pagar não processados ($disp_cx_rp_{it}$)**

A variável relacionada ao comprometimento da disponibilidade de caixa com restos a pagar não processados ($disp_cx_rp$) indica o quanto dos recursos financeiros líquidos foram comprometidos com a inscrição de restos a pagar não processados, que são despesas ainda não efetivamente executadas. Essa verificação de comprometimento da disponibilidade de caixa encontra respaldo no dispositivo da LRF que veda a inscrição em restos a pagar não processados do exercício que ultrapasse a disponibilidade líquida de caixa. O comprometimento da disponibilidade líquida de caixa com restos a pagar é dado pela seguinte equação:

$$\mathbf{disp_cx_rp_{it} = rpg_{it} / disp_cx_{it}} \quad \mathbf{(11)}$$

A variável comprometimento da disponibilidade de caixa com restos a pagar não processados ($disp_cx_rp$) será maior que 1,0 quando o montante de restos a pagar não processados superar a disponibilidade de caixa líquida; e ficará entre 0 e 1,0 quando o disponibilidade de caixa

líquida superar o montante de restos a pagar não processados. Quanto menor o comprometimento da disponibilidade de caixa líquida com restos a pagar não processados, menor será o risco de insuficiência de caixa, que pode acarretar desequilíbrio financeiro.

Variáveis relacionadas à liquidez e disponibilidade de caixa foram utilizadas nos estudos de Araujo e Moraes (2003), Ortolani e Campello (2004), Hou e Willoughby (2011), Ritonga, Clark e Wickremasinghe (2012) e Nascimento e Vicente (2012).

3.3.2 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em razão de o orçamento público ser definido como um instrumento de planejamento, Sundelson (1935) e Vecchia e Montoya (2002) afirmam que o grau de eficiência da atividade de planejamento pode ser aferido por meio de indicadores que relacionem as previsões orçamentárias com as execuções em um exercício. Adicionalmente, a análise das previsões orçamentárias pode ser feita incluindo a participação das dotações orçamentárias criadas pelo mecanismo de créditos adicionais.

A partir das orientações do MCASP/DCASP para análise das informações constantes no Balanço Orçamentário e das proposições da literatura e de estudos empíricos sobre avaliação da acurácia de previsões orçamentárias (Cassidy, Kamlet & Nagin, 1989; Bretschneider, Gorr, Grizzle & Klay, 1989; Larkey & Smith, 1989; Mocan & Azad, 1995; Vecchia & Montoya, 2002; Deschamps, 2004; Schick, 2007; McNichol, 2014) foram definidas as variáveis constantes no Quadro 29 como métrica para o pilar da gestão fiscal denominado de ação planejada.

Variável	Definição	Cálculo
Acurácia no planejamento das receitas orçamentárias	Aferição da acurácia da previsão das receitas orçamentárias do município <i>i</i> no período <i>t</i> .	$pl_rorc_{it} = ROrcR_{it}/ROrcP_{it}$
Acurácia no planejamento das receitas correntes	Aferição da acurácia da previsão das receitas correntes do município <i>i</i> no período <i>t</i> .	$pl_rcor_{it} = RCorR_{it}/RCorP_{it}$
Acurácia no planejamento das receitas tributárias	Aferição da acurácia da previsão das receitas tributárias do município <i>i</i> no período <i>t</i> .	$pl_rtrib_{it} = RTribR_{it}/RTribP_{it}$
Acurácia no planejamento das receitas de transferências correntes	Aferição da acurácia da previsão das receitas de transferências correntes do município <i>i</i> no período <i>t</i> .	$pl_rtrcor_{it} = RTTrCorR_{it}/RTTrCorP_{it}$
Acurácia no planejamento das receitas de capital	Aferição da acurácia da previsão das receitas de capital do município <i>i</i> no período <i>t</i> .	$pl_rcap_{it} = RCapR_{it}/RCapP_{it}$

Acurácia no planejamento das receitas de transferências de capital	Aferição da acurácia da previsão das receitas de transferências de capital do município i no período t .	$pl_rtrcap_{it} = RTrCapR_{it}/RTrCapP_{it}$
Acurácia no planejamento das despesas orçamentárias	Aferição da acurácia da fixação das despesas orçamentárias do município i no período t .	$pl_dor_{it} = DOrcE_{it}/DOrcF_{it}$
Acurácia no planejamento das despesas correntes	Aferição da acurácia da fixação das despesas correntes do município i no período t .	$pl_dcor_{it} = DCorE_{it}/DCorF_{it}$
Acurácia no planejamento das despesas de capital	Aferição da acurácia da fixação das despesas de capital do município i no período t .	$pl_dcap_{it} = DCapE_{it}/DCapF_{it}$
Abertura de créditos adicionais	Aferição do nível de ajuste no orçamento aprovado por meio da abertura de créditos adicionais no município i no período t .	$cr_adic_{it} = CrAdic_{it}/DOrcF_{it}$
Inscrição de despesas em restos a pagar	Aferição do percentual de despesas empenhadas inscritas em restos a pagar no município i no período t .	$insc_rpg_{it} = InscRpg_{it}/DOrcE_{it}$

Quadro 29 - Variáveis para avaliação da acurácia do planejamento orçamentário.

As variáveis apresentadas no Quadro 29 se baseiam na classificação por categorias econômicas e espécies das receitas orçamentárias e objetivam a verificação da acurácia das previsões orçamentárias, tendo em vista que a responsabilidade fiscal se concretiza por meio da ação planejada. O pressuposto desta ideia é que estimativas orçamentárias mais precisas tendem a contribuir para gerar resultados fiscais mais equilibrados. Portanto, as previsões mais acuradas são aquelas que mais se aproximarem dos montantes efetivamente realizados, tanto para as receitas quanto para as despesas.

O Quadro 30 apresenta a classificação das receitas orçamentárias por categoria econômica e origem de receita. A classificação por categoria econômica de receita está prevista na Lei nº 4.320/1964, art. 11 e é utilizada para apresentação das informações no Balanço Orçamentário.

Receitas Correntes (primárias ou efetivas)	Receitas de Capital (secundárias ou receitas por mutação patrimonial)
Receitas tributárias Receitas de contribuições Receitas patrimoniais Receitas agropecuárias Receitas industriais Receitas de serviços Receitas de transferências correntes Outras receitas correntes	Operações de crédito Alienação de bens Amortização de empréstimos Receitas de transferências de capital Outras receitas de capital

Quadro 30 - Categorias econômicas e origens das receitas orçamentárias.

Para verificação da acurácia na previsão das receitas, além do montante total das receitas orçamentárias e do montante em cada categoria econômica, foram consideradas também, por sua relevância na composição da arrecadação municipal, as receitas de origem tributária, de transferências correntes e de transferências de capital.

- **Acurácia no planejamento das receitas orçamentárias (pl_rorc_{it})**

$$pl_rorc_{it} = ROrcR_{it}/ROrcP_{it} \quad (12)$$

A variável acurácia no planejamento das receitas orçamentárias, calculada a partir da razão entre as receitas orçamentárias realizadas e as receitas orçamentárias previstas, visa verificar a precisão na previsão do total de receitas arrecadadas por um ente em um exercício. Na Lei Orçamentária, a previsão de receitas serve de parâmetro para fixação do montante de despesas a serem executadas com tais recursos.

- **Acurácia no planejamento das receitas correntes (pl_rcor_{it})**

$$pl_rcor_{it} = RCorR_{it}/RCorP_{it} \quad (13)$$

A variável acurácia no planejamento das receitas correntes, razão entre as receitas correntes realizadas e as receitas correntes previstas, tem por finalidade medir a precisão na previsão das receitas correntes, que constituem a principal categoria econômica de receitas dos municípios, além de ser a base para o cálculo da Receita Corrente Líquida, definida pela LRF como parâmetro para acompanhamento das metas e limites fiscais.

- **Acurácia no planejamento das receitas tributárias (pl_rtrib_{it})**

$$pl_rtrib_{it} = RTribR_{it}/RTribP_{it} \quad (14)$$

A variável acurácia no planejamento das receitas tributárias é calculada a partir da razão entre as receitas tributárias realizadas e as receitas tributárias previstas.

- **Acurácia no planejamento das receitas de transferências correntes (pl_rtrcor_{it})**

$$pl_rtrcor_{it} = RTribR_{it}/RTribP_{it} \quad (15)$$

A variável acurácia no planejamento das receitas de transferências correntes é calculada a partir da razão entre as receitas de transferências correntes realizadas e as receitas de transferências correntes previstas.

- **Acurácia no planejamento das receitas de capital (pl_rcap_{it})**

$$pl_rcap_{it} = RCapR_{it}/RCapP_{it} \quad (16)$$

A variável acurácia no planejamento das receitas de capital é calculada a partir da razão entre as receitas de capital realizadas e as receitas de capital previstas. O MCASP acrescenta que as receitas de capital constituem instrumentos de financiamento dos programas e ações definidas no orçamento, porém em geral não constituem receitas efetivas, pois não provocam efeito sobre o patrimônio líquido.

- **Acurácia no planejamento das receitas de transferências de capital (pl_rtrcap_{it})**

$$pl_rtrcap_{it} = RTrCapR_{it} / RTrCapP_{it} \quad (17)$$

A variável acurácia no planejamento das receitas de transferências de capital é calculada a partir da razão entre as receitas de transferências de capital realizadas e as receitas de transferências de capital previstas.

A classificação por categoria econômica de despesa está prevista na Lei nº 4.320/1964, art. 12 e é utilizada para apresentação das informações no Balanço Orçamentário. O Quadro 31 apresenta a classificação das despesas orçamentárias por categoria econômica e grupo de natureza da despesa.

Despesas Correntes	Despesas de Capital
Pessoal e Encargos Sociais	Investimentos
Juros e Encargos da Dívida	Inversões Financeiras
Outras Despesas Correntes	Amortização da Dívida

Quadro 31 - Categorias econômicas e grupos de natureza das despesas orçamentárias.

Para aferição da acurácia na previsão e execução das despesas, além do montante total das despesas orçamentárias e do montante em cada categoria econômica, foram consideradas também, por sua relevância na execução orçamentária das entidades públicas brasileiras, a utilização de créditos adicionais e a inscrição de despesas em restos a pagar.

- **Acurácia no planejamento das despesas orçamentárias (pl_dor_{it})**

$$pl_dor_{it} = DOrcE_{it} / DOrcF_{it} \quad (18)$$

A variável acurácia no planejamento das despesas orçamentárias, calculada a partir da razão entre as despesas orçamentárias executadas e as despesas orçamentárias fixadas na LOA, visa

verificar a precisão na fixação do montante de despesas a serem executadas em um exercício, a partir da previsão do montante de recursos disponíveis.

- **Acurácia no planejamento das despesas correntes (pl_dcor_{it})**

$$pl_dcor_{it} = DCorE_{it}/DCorF_{it} \quad (19)$$

A variável acurácia no planejamento das despesas correntes é dada pela razão entre as despesas correntes executadas e as despesas correntes fixadas na Lei Orçamentária.

- **Acurácia no planejamento das despesas de capital (pl_dcap_{it})**

$$pl_dcap_{it} = DCapE_{it}/DCapF_{it} \quad (20)$$

A variável acurácia no planejamento das despesas de capital é dada pela razão entre as despesas de capital executadas e as despesas de capital fixadas na LOA.

- **Abertura de créditos adicionais (cr_adic_{it})**

$$cr_adic_{it} = CrAdic_{it}/DOrcF_{it} \quad (21)$$

A variável relacionada ao nível de utilização de créditos adicionais calculada pela razão entre o montante de créditos adicionais abertos e as despesas orçamentárias fixadas na LOA, reflete o quanto o orçamento da despesa foi retificado durante o exercício.

- **Inscrição de despesas em restos a pagar ($insc_rpg_{it}$)**

$$insc_rpg_{it} = InscRpg_{it}/DOrce_{it} \quad (22)$$

A variável relacionada à inscrição de despesas em restos a pagar, dada pela razão entre o montante inscrito em restos a pagar e as despesas orçamentárias executadas, reflete o quanto a despesa não completou os estágios de execução, representando apenas comprometimento do crédito orçamentário.

Variáveis relacionadas ao planejamento de receitas e despesas em estudos envolvendo indicadores fiscais foram identificadas nos trabalhos de Larkey & Smith (1989), Bretschneider, Gorr, Grizzle e Klay (1989), Jones, Sanguinetti e Tommasi (2000), Nakaguma

e Bender (2006), Gleich (2003), Hendrick (2004), Kloha, Weissert e Kleine (2005), Nakaguma e Bender (2006) e Azevedo (2014).

3.3.3 TRANSPARÊNCIA FISCAL

As avaliações de transparência fiscal, no contexto brasileiro, podem ser baseadas nas orientações da LRF do que sejam instrumentos de transparência relacionados à gestão fiscal responsável. Conforme citado, a Lei nº 131/2009 apresentou maior detalhamento aos itens de divulgação para o acompanhamento da transparência da gestão fiscal, conforme apresentado no Quadro 16. As unidades de informação foram verificadas nas *homepages* oficiais dos municípios e considerados a partir de uma lógica binária, sendo o indicador de transparência mensurado de 0 a 1, conforme o percentual de atendimento aos itens requeridos.

O Quadro 32 apresenta o conjunto de variáveis de transparência fiscal propostas, considerando as diferentes fases do processo orçamentário.

Construto	Variável	Descrição	Itens requeridos
Transparência da gestão fiscal	tr_fiscal	percentual de divulgação dos instrumentos de transparência fiscal requeridos.	14
Transparência dos instrumentos de planejamento orçamentário	tr_plan	percentual de divulgação dos instrumentos de planejamento requeridos.	4
Transparência da execução orçamentária	tr_exec	percentual de divulgação dos instrumentos de acompanhamento da execução orçamentária requeridos.	4
Transparência dos instrumentos de controle e prestação de contas	tr_pcon	percentual de divulgação dos instrumentos de prestação de contas requeridos.	6

Quadro 32 - Indicadores de avaliação da transparência da gestão fiscal.

Para análise da transparência na divulgação dos instrumentos de transparência fiscal, os municípios com maior transparência são aqueles com desempenho mais próximo de 1,0, no geral e em cada fase do processo orçamentário. O Índice de Transparência dos Estados, desenvolvido por Biderman e Pottomatti (2010) para a Organização Contas Abertas adota metodologia semelhante de pontuação, mas apresenta ponderação para as categorias de informações.

Araujo & Moraes (2003) analisaram variáveis relacionadas a limites fiscais e divulgação das informações requeridas pela LRF. Segundo os autores, os primeiros anos de adoção da LRF tendem a ser períodos de adaptação, com tendência de aperfeiçoamento da transparência nos períodos seguintes.

3.3.4 CONTROLE POR MEIO DO JULGAMENTO DAS CONTAS

Como variável representativa de controle, este estudo propõe o resultado do parecer prévio emitido pelo tribunal de contas de jurisdição do município sobre as prestações de contas anuais do chefe do Poder Executivo.

Os pareceres prévios emitidos pelos Tribunais de Contas podem ser agrupados, conforme apresentado anteriormente, em três categorias. O registro do tipo de parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas para cada município referente aos exercícios incluídos na pesquisa, deu origem às variáveis categóricas, representativas da dimensão do controle, por meio do julgamento das contas.

O Quadro 33 resume os tipos de parecer prévio emitidos pelos tribunais de contas e sua relação com a adequação dos mecanismos de controle.

Categoria	Variável	Descrição
Parecer favorável à aprovação das contas	pp_fav	As prestações de contas indicam a adequação dos mecanismos de controle e cumprimento dos princípios legais, pois estão isentas de falhas formais e materiais.
Parecer favorável à aprovação das contas, com ressalvas	pp_fav_res	As prestações de contas indicam falhas nos mecanismos de controle, pois apresentam erros formais, mas não materiais, que resultem em danos ao erário.
Parecer desfavorável à aprovação das contas	pp_desfav	As prestações de contas indicam falhas nos mecanismos de controle, pois apresentam erros formais e materiais que resultem em danos ao erário.

Quadro 33- Categorias de parecer prévio e adequação dos mecanismos de controle.

Os resultados da gestão das receitas e despesas públicas de um exercício financeiro, consubstanciados no parecer prévio emitido pelos tribunais de contas, constituem um mecanismo significativo de como as estruturas de controle têm atuado na prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Alguns estudos que ofereceram algumas reflexões sobre os tribunais de contas e os pareceres prévios por eles emitidos são: Moreira e Vieira (2003), Abrucio, Arantes e Teixeira (2005), Melo, Pereira e Figueiredo (2009), Pereira e Cordeiro Filho (2012), Suzart (2012), Azevedo (2014) e Suzart (2014).

3.4 HIPÓTESES ESTATÍSTICAS

A partir dos objetivos desta pesquisa e evidências verificadas na literatura, as hipóteses testadas nesse estudo relacionam o cumprimento de metas e limites fiscais (variáveis dependentes) com as dimensões da ação planejada, transparência e controle (variáveis explicativas). De acordo com Anderson, Sweeney e Williams (2011, p. 310) como diretriz geral, uma hipótese de pesquisa deve ser formulada como hipótese alternativa, de tal maneira que a rejeição de H_0 corrobore a conclusão da pesquisa.

▪ Ação planejada

Em relação à dimensão da ação planejada, a suposição é que municípios que apresentam resultados fiscais mais equilibrados elaboram previsões orçamentárias mais acuradas e, portanto, têm planejamento mais eficiente. Dessa forma, a eficiência do planejamento influencia e contribui para o nível de responsabilidade fiscal dos municípios, o que leva a propor a seguinte hipótese:

H_0 (A): Indicadores de cumprimento de metas e limites fiscais mais equilibrados não estão positivamente associados a previsões orçamentárias mais acuradas.

H_a (A): Indicadores de cumprimento de metas e limites fiscais mais equilibrados estão positivamente associados a previsões orçamentárias mais acuradas.

Os trabalhos de Larkey & Smith (1989), Bretschneider, Gorr, Grizzle e Klay (1989), Hagen (1992), Hagen & Harden (1995), Alesina e Perotti (1996), Alesina, Hausmann, Hommes, & Stein (1999), Jones, Sanguinetti e Tommasi (2000), Gleich (2003), Hendrick (2004), Kloha, Weissert e Kleine (2005) e Nakaguma e Bender (2006) adotaram o pressuposto da existência de relação entre variáveis orçamentárias e indicadores fiscais. Os resultados obtidos nestas pesquisas não foram unânimes, mas deixam margem para que se possa assumir que as escolhas configuradas no orçamento público tendem a influenciar os resultados fiscais.

▪ Transparência

No que tange à dimensão da transparência fiscal, admite-se a hipótese de que municípios que apresentam indicadores de cumprimento de metas e limites fiscais mais equilibrados também

revelam maior nível de divulgação dos instrumentos de transparência fiscal, ou seja, a transparência influencia o nível de responsabilidade fiscal dos municípios.

H₀ (B): Indicadores de cumprimento de metas e limites fiscais mais equilibrados não estão positivamente associados a um maior nível de transparência fiscal.

H_a (B): Indicadores de cumprimento de metas e limites fiscais mais equilibrados estão positivamente associados a um maior nível de transparência fiscal.

Pesquisas empíricas têm sugerido a existência de associação entre transparência e indicadores de desempenho fiscal (Kopits & Craig, 1998; Reviglio, 2001; Heald, 2003; Benito & Bastida, 2009). Sob a vigência das exigências da LRF, alguns trabalhos desenvolvidos no Brasil (Sacramento & Pinho, 2004; Araujo & Moraes, 2003; Abreu, Gomes, & Alfinito, 2014; Zuccolotto & Teixeira, 2014) sinalizam a existência de relação nível de transparência fiscal e indicadores fiscais. Embora nem sempre esta relação tenha se mostrado clara, a literatura sobre transparência no setor público tem defendido que maiores níveis de transparência tendem a estar associados a indicadores fiscais mais equilibrados.

▪ Controle

A partir da concepção de que os mecanismos de controles constituem fatores essenciais para o alcance da responsabilidade na gestão fiscal, admite-se a hipótese de que municípios que apresentam indicadores de cumprimento de metas e limites fiscais mais equilibrados possuem estruturas de controle mais adequadas, ou seja, o controle contribui para o nível de responsabilidade fiscal dos municípios.

H₀ (C): Indicadores de cumprimento de metas e limites fiscais mais equilibrados não estão positivamente associados a uma maior qualidade nas estruturas de controle, refletidas no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas.

H_a (C): Indicadores de cumprimento de metas e limites fiscais mais equilibrados estão positivamente associados a uma maior qualidade nas estruturas de controle, refletidas no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas.

Sob a perspectiva da gestão fiscal responsável, as estruturas de controle nas entidades públicas são concebidas para prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Os estudos de Melo, Pereira e Figueiredo (2009) e Pereira e Cordeiro Filho (2012) oferecem algumas reflexões sobre os pareceres prévios emitidos pelos tribunais de contas, que têm potencialidade expressar, em certa medida, as estruturas de gestão e controle dos entes, inclusive com desdobramentos em indicadores fiscais.

3.5 LIMITAÇÕES DA PESQUISA

Esta pesquisa apresenta algumas limitações que devem ser consideradas quando da análise dos resultados e das conclusões. Uma das limitações consiste no procedimento amostral, que definiu como objeto de investigação os municípios brasileiros de grande porte populacional, cujos dados se tem maior acesso e em decorrência de regulamentações quanto à periodicidade de divulgação de informações. Apesar dessa opção, alguns municípios apresentaram indisponibilidade de dados.

A escolha das métricas também pode ser considerada uma das limitações ao estudo. Apesar de estarem em consonância com pesquisas desenvolvidas sobre o tema, as variáveis relacionadas ao cumprimento de metas e limites fiscais utilizadas na pesquisa foram calculadas com base em definições legais e normativas.

As variáveis relacionadas ao planejamento de receitas e despesas consideram as experiências de pesquisas anteriores, mas também foram definidas a partir de classificações orçamentárias previstas em lei, principalmente em decorrência do detalhamento da disponibilidade de dados.

Apesar dos esforços e avanços em dar visibilidade às informações orçamentárias e fiscais das entidades públicas, ainda há uma dificuldade de acesso a dados primários, atualizados e fidedignos relativos às entidades governamentais. A utilização de diferentes fontes de dados confirma a escassez e dificuldade de acesso. Ressalta-se, porém que as informações utilizadas são as que se tem acesso acerca dos municípios brasileiros, disponibilizadas sob responsabilidade de entidades oficiais do governo.

Ainda em relação às origens das medidas relativas ao cumprimento de metas e limites fiscais e também de planejamento e execução orçamentária, essas foram calculadas a partir de informações primárias, de natureza declaratória e não sujeitas a confirmação externa e independente.

No que tange à medida de transparência fiscal, embora haja pesquisas anteriores e também códigos transparência no setor público que sugerem uma maior abrangência de aspectos a serem observados, os itens de transparência fiscal considerados têm base nas definições legais das informações mínimas a serem divulgadas.

As medidas relacionadas à transparência fiscal, construídas a partir de informações coletadas por meio de observação direta nos sites dos municípios, referem-se a diferentes períodos de tempo. As informações foram coletadas em momentos diferentes daqueles nos quais as informações deveriam ser disponibilizadas para cumprir os requisitos legais de transparência fiscal. Embora a observação dos sites tenha se dado no primeiro semestre de 2014, foram coletadas nesse momento informações relativas aos exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013 que deveriam ser disponibilizadas durante esses exercícios. Dessa forma, considerou-se que a informação observada no momento da coleta estava disponível no período a que se refere.

No que tange às informações referentes ao controle por meio do julgamento das contas pelos tribunais de contas, ressalta-se que os pareceres prévios são emitidos por instituições diferentes e independentes umas das outras. Embora haja orientações e normatizações do TCU para a emissão de pareceres prévios, os tribunais de contas estaduais e municipais possuem regulamentação própria, o que possibilita que as evidências encontradas nas prestações de contas deem origem a diferentes tipos de pareceres.

Além disso, em decorrência da possibilidade do estabelecimento de prazos diferentes daqueles da LRF, nas constituições estaduais e nas leis orgânicas municipais, para a emissão do parecer prévio, os tribunais de contas não têm divulgado os pareceres de forma coordenada. Essa situação ocasionou diversos dados perdidos (*missing values*) dessa variável, uma vez que até o final da coleta de dados muitos tribunais ainda não haviam divulgado os pareceres dos dois últimos exercícios.

McKnight, McKnight, Sidani e Figueredo (2007) argumentam que os *missing values* podem não ser literalmente perdidos. Os autores acrescentam que, embora a ocorrência de *missing values* possa afetar a capacidade de explicar e compreender os fenômenos estudados, a indisponibilidade de dados em uma pesquisa, principalmente em ciências sociais aplicadas, pode revelar características interessantes do objeto ou da amostra de estudo.

Little e Rubin (1989, p. 294) apontam três estratégias para lidar com a ocorrência de *missing values* em uma pesquisa: imputação, ponderação e análise direta dos dados incompletos. Em decorrência da natureza qualitativa da variável com maior ocorrência de *missing values* nessa pesquisa, optou-se por realizar os testes unicamente com os dados disponíveis.

4 PROCEDIMENTOS EMPÍRICOS

Esta seção é destinada à apresentação e discussão dos principais resultados obtidos a partir da análise dos dados descritos na seção anterior. A seção está subdividida em quatro partes para contemplar as constatações dos procedimentos e testes realizados, quais sejam: estatísticas descritivas, análise multivariada, procedimentos econométricos e análise dos resultados.

4.1 ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS

As estatísticas descritivas apresentadas para as variáveis consideradas incluem medidas de posição, dispersão e formato da distribuição: média, mediana, valores mínimo e máximo, desvio padrão, variância amostral e coeficientes de assimetria e curtose.

4.1.1 VARIÁVEIS RELATIVAS AO CUMPRIMENTO DE METAS E LIMITES FISCAIS

A Tabela 5 apresenta as estatísticas descritivas, por ano e para o período todo, das variáveis relativas às margens em relação aos limites fiscais, definidos na LRF e em resolução do Senado Federal: despesa total com pessoal (m_dpess), dívida consolidada líquida (m_dcl), concessão de garantias e contragarantias (m_garant), operações de crédito internas e externas (m_opcr) e operações de crédito por antecipação da receita orçamentária (m_aro).

Tabela 5 - Estatísticas descritivas das variáveis relacionadas ao cumprimento de limites fiscais.

m_dpess	n	Média	Mediana	Mínimo	Máximo	Desvio padrão	Variância amostral	Curtose	Assimetria
Geral	1075	0,134	0,125	-0,488	0,619	0,1216	0,0148	1,6663	-0,0501
2010	270	0,143	0,137	-0,488	0,509	0,1221	0,0149	3,5915	-0,6888
2011	270	0,165	0,150	-0,179	0,512	0,1145	0,0131	0,4944	0,2583
2012	267	0,126	0,115	-0,327	0,497	0,1263	0,0159	1,1406	-0,0396
2013	268	0,101	0,081	-0,331	0,619	0,1144	0,0131	2,3128	0,4059
m_dcl	n	Média	Mediana	Mínimo	Máximo	Desvio padrão	Variância amostral	Curtose	Assimetria
Geral	1074	0,915	0,947	-0,779	2,053	0,2432	0,0592	8,5616	-1,5154
2010	270	0,911	0,939	-0,779	1,649	0,2439	0,0595	10,0236	-1,9764
2011	270	0,917	0,958	-0,662	1,847	0,2423	0,0587	7,7502	-1,4246
2012	267	0,899	0,938	-0,641	1,921	0,2511	0,0631	7,8133	-1,4490
2013	267	0,934	0,960	-0,608	2,053	0,2354	0,0554	9,2620	-1,1960
m_garant	n	Média	Mediana	Mínimo	Máximo	Desvio padrão	Variância amostral	Curtose	Assimetria
Geral	1074	0,971	1,000	-0,124	1,000	0,1289	0,0166	32,9024	-5,4770
2010	270	0,973	1,000	-0,111	1,000	0,1243	0,0155	41,4963	-6,0781
2011	270	0,969	1,000	-0,124	1,000	0,1301	0,0169	29,5352	-5,1688
2012	267	0,970	1,000	0,000	1,000	0,1257	0,0158	26,7572	-4,9995

2013	267	0,970	1,000	-0,074	1,000	0,1358	0,0184	35,2191	-5,7085
m_oper	n	Média	Mediana	Mínimo	Máximo	Desvio padrão	Variância amostral	Curtose	Assimetria
Geral	1074	0,918	1,000	-2,101	1,000	0,2130	0,0454	54,2799	-5,9738
2010	270	0,932	1,000	-0,467	1,000	0,1571	0,0247	27,2538	-4,3819
2011	270	0,902	1,000	-0,691	1,000	0,2367	0,0561	22,0680	-4,3041
2012	267	0,919	1,000	-0,766	1,000	0,1844	0,0340	32,7831	-4,8895
2013	267	0,917	1,000	-2,101	1,000	0,2587	0,0669	73,2221	-7,3455
m_aro	n	Média	Mediana	Mínimo	Máximo	Desvio padrão	Variância amostral	Curtose	Assimetria
Geral	1074	0,991	1,000	-1,286	1,000	0,1198	0,0144	262,657	-15,4098
2010	270	0,999	1,000	0,790	1,000	0,0156	0,0002	148,444	-12,0703
2011	270	0,992	1,000	-0,001	1,000	0,0867	0,0075	127,421	-11,2621
2012	267	0,975	1,000	-1,286	1,000	0,2144	0,0459	95,262	-9,5680
2013	267	0,996	1,000	-0,004	1,000	0,0615	0,0038	267,000	-16,3401

Os dados relativos à margem de despesa com pessoal (m_dpess) revelam que em todos os anos analisados houve municípios com despesa total com pessoal acima do limite máximo, o que se comprova pela margem negativa. Das 1.075 observações, 95 apresentaram margem negativa de despesa com pessoal. A maior margem negativa foi verificada no ano de 2010, em que um município ultrapassou em quase 49% o limite máximo com essa despesa, o que significa que mais de 80% da RCL foi comprometida com despesa com pessoal. Em média, a margem em relação ao limite máximo com despesa total com pessoal foi de 13,4% (46,7% da RCL), variando de 10% a 16,5%, com tendência de redução no período, o que sinaliza aumento do comprometimento da receita com despesa com pessoal. A maior margem positiva foi de 61,9%, o que significa um comprometimento de 20,6% da RCL com despesa de pessoal, e menor risco de descumprimento do limite fiscal. Em apenas três casos, a margem em relação ao limite de despesa com pessoal ultrapassou 0,5, sendo dois casos relativos a um mesmo município.

A margem (m_dcl) negativa como valor mínimo em todos os anos indica a existência de casos em que o limite máximo da Dívida Consolidada Líquida, de 120% da RCL, foi ultrapassado. Dos 1.074 casos observados, apenas nove apresentaram margem negativa de DCL, sendo que o município de São Paulo é responsável por quatro destes casos. Na média, a margem em relação ao limite máximo da DCL foi 91,5%, o que sinaliza baixo comprometimento da RCL, cerca de 10% da RCL. Em 380 casos, a margem foi igual ou maior que uma unidade, o que representa DCL negativa, ou seja, os haveres financeiros superam o endividamento consolidado, o que denota uma situação de menor risco fiscal. O reduzido número de casos com margem de DCL negativa e a margem média próxima da unidade indicam que o limite legal de DCL (120% da RCL) é bastante confortável em relação à situação de endividamento

dos municípios. Mesmo com escassez de recursos para investimentos e desequilíbrio financeiro, uma grande parte dos municípios pesquisados não tem recorrido ao financiamento como meio de obtenção de recursos, ao ponto de ameaçar o descumprimento do limite máximo estabelecido em resolução do Senado Federal.

No que tange à margem em relação ao limite máximo de concessão de garantias e contragarantias (m_garant), dos 1.074 casos observados, apenas cinco ultrapassaram o limite (margem negativa) e 87 casos apresentam margem menor que 1, o que significa que pouco mais de 8% dos casos são municípios que utilizaram o recurso da concessão de garantias no período analisado. Nas demais 982 observações, não houve registro de concessão de garantias, o que resulta em margem de 100% em relação ao limite máximo definido. Os dados relativos à concessão de garantias e contragarantias por parte dos municípios revelam que esse fator não fornece informações relevantes para a avaliação da situação fiscal dos municípios pesquisados, uma vez que não tem sido largamente utilizado pelos entes. A Tabela 6 detalha a frequência dos valores e a baixa variabilidade observada.

Tabela 6 - Margem em relação ao limite de concessão de garantias e contragarantias.

m_garant	f_i	f_{ri}	F_{ri}	m_garant	f_i	f_{ri}	F_{ri}	m_garant	f_i	f_{ri}	F_{ri}
-0,12427	1	0,09	0,09	0,59308	1	0,09	3,07	0,87096	1	0,09	5,96
-0,11050	1	0,09	0,19	0,60957	1	0,09	3,17	0,87325	1	0,09	6,05
-0,07435	1	0,09	0,28	0,63582	1	0,09	3,26	0,88025	1	0,09	6,15
0,00000	2	0,19	0,47	0,63799	1	0,09	3,35	0,88144	1	0,09	6,24
0,01016	1	0,09	0,56	0,66627	1	0,09	3,45	0,88341	1	0,09	6,33
0,01581	1	0,09	0,65	0,66707	1	0,09	3,54	0,89080	1	0,09	6,42
0,20937	1	0,09	0,74	0,67552	1	0,09	3,63	0,89295	1	0,09	6,52
0,23645	1	0,09	0,84	0,67934	1	0,09	3,72	0,89647	1	0,09	6,61
0,25784	1	0,09	0,93	0,69097	1	0,09	3,82	0,90443	1	0,09	6,7
0,27273	1	0,09	1,02	0,71436	1	0,09	3,91	0,90455	1	0,09	6,8
0,28014	1	0,09	1,12	0,71458	1	0,09	4	0,90727	1	0,09	6,89
0,31874	1	0,09	1,21	0,71926	1	0,09	4,1	0,91215	1	0,09	6,98
0,34107	1	0,09	1,3	0,74095	1	0,09	4,19	0,91742	2	0,19	7,17
0,34377	1	0,09	1,4	0,75476	1	0,09	4,28	0,92626	1	0,09	7,26
0,35201	1	0,09	1,49	0,76834	1	0,09	4,38	0,92676	1	0,09	7,36
0,35975	1	0,09	1,58	0,76969	1	0,09	4,47	0,94789	1	0,09	7,45
0,36077	1	0,09	1,68	0,77892	1	0,09	4,56	0,94925	1	0,09	7,54
0,39632	1	0,09	1,77	0,78285	1	0,09	4,66	0,95139	1	0,09	7,64
0,45535	1	0,09	1,86	0,78523	1	0,09	4,75	0,95509	1	0,09	7,73
0,46404	1	0,09	1,96	0,79093	1	0,09	4,84	0,96649	1	0,09	7,82
0,47160	1	0,09	2,05	0,79222	1	0,09	4,93	0,97565	1	0,09	7,91
0,48725	1	0,09	2,14	0,79492	1	0,09	5,03	0,98374	1	0,09	8,01
0,48980	1	0,09	2,23	0,79731	1	0,09	5,12	0,98541	1	0,09	8,1
0,49409	1	0,09	2,33	0,81821	1	0,09	5,21	0,99224	1	0,09	8,19
0,50729	1	0,09	2,42	0,82942	1	0,09	5,31	0,99305	1	0,09	8,29
0,52334	1	0,09	2,51	0,85015	1	0,09	5,4	0,99363	1	0,09	8,38
0,52709	1	0,09	2,61	0,85068	1	0,09	5,49	0,99365	1	0,09	8,47
0,54105	1	0,09	2,7	0,85113	1	0,09	5,59	0,99882	1	0,09	8,57
0,55236	1	0,09	2,79	0,85619	1	0,09	5,68	1	982	91,43	100
0,55338	1	0,09	2,89	0,85778	1	0,09	5,77	Total	1074	100	

0,55553 1 0,09 2,98 | 0,86823 1 0,09 5,87 |

Nota: f_i = número de observações; f_{ri} = número de observações em relação ao total; F_{ri} = número de observações em relação ao total acumulado.

A margem relacionada ao limite de contratação de operações de crédito no exercício (m_{opcr}), que é de 16% da Receita Corrente Líquida, apresentou média de 91,8%, o que indica um comprometimento médio de 1,3% da RCL com contratação de operações de crédito para os municípios e períodos pesquisados. Dos municípios pesquisados, 12 ultrapassaram o limite máximo de contratação de operações de crédito e, portanto, tiveram margem negativa; o valor máximo observado foi de -201%. Além disso, do total de observações, 481 realizaram operações de crédito no período, com valor abaixo do limite. Assim, 45,9% dos casos (493 observações) apresentaram valores relativos a contratação de operações de crédito no período analisado, enquanto os demais (581 observações) apresentaram margem de 100% em relação ao limite, ou seja, não contrataram operações de crédito no período analisado. Com uma margem média em relação ao limite que supera 91%, mais de 50% dos casos sem realização de operações de crédito e poucos casos de ultrapassagem do limite, essa restrição também sugere baixo potencial de contribuição para disciplina fiscal dos municípios, uma vez que os entes possuem uma significativa margem de expansão do endividamento.

A margem relativa ao limite de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária (m_{aro}) foi a que apresentou menor variabilidade. Das 1.074 observações válidas, apenas 13 (1,2%) utilizaram esse recurso e permitiram a apuração do cumprimento do limite, dos quais quatro ultrapassaram o limite de 7% da RCL, definido em resolução do Senado Federal. Para 1.061 casos, a margem foi de 100%, pois não apresentaram saldo diferente de zero ao final do exercício para apuração do cumprimento do limite. A pouca variabilidade apresentada pela variável relacionada ao cumprimento do limite de realização de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária, conforme detalhada na tabela seguinte, assinala para a possibilidade de que o limite estabelecido não seja condizente com a realidade fiscal dos entes subnacionais no Brasil.

Tabela 7 - Margem em relação ao limite de contratação de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária (m_{aro}).

m_{aro}	f_i	f_{ri}	F_{ri}
-1,28571	2	0,19	0,19
-0,00416	1	0,09	0,28
-0,00051	1	0,09	0,37
0,00000	2	0,19	0,56

0,03403	1	0,09	0,65
0,79033	1	0,09	0,74
0,80344	1	0,09	0,84
0,85289	1	0,09	0,93
0,96063	1	0,09	1,02
0,98590	1	0,09	1,12
0,99900	1	0,09	1,21
1	1061	98,79	100,00
Total	1074	100	

A partir dos dados sobre margem em relação aos limites fiscais, apresentados na Tabela 5, verifica-se que, à exceção da margem em relação ao limite de despesa com pessoal (m_dpess), para a maioria dos limites, no geral, os municípios apresentam margens expressivas.

Nos casos dos limites da Dívida Consolidada Líquida (m_dcl) e das operações de crédito (m_opcr), verificou-se um número razoável de casos com saldos que possibilitaram variabilidade de dados aceitável para caracterização da situação fiscal dos municípios, porém, no geral, as margens são muito elevadas, com uma distância ampla em relação ao limite máximo.

Em relação aos limites de concessão de garantias e contragarantias (m_garant) e também operações de crédito por antecipação da receita orçamentária (m_aro) são poucos os casos de municípios que se utilizam desses recursos na execução orçamentária e, dos poucos casos, são reduzidas as observações de descumprimento dos limites.

Estas constatações implicam em pelo menos duas possibilidades. A primeira é que a gestão fiscal dos municípios é feita de forma adequada, o que parece pouco provável, dada a situação de escassez relativa de recursos frente às demandas sociais e o desequilíbrio financeiro que ainda perduram em muitos entes.

A segunda é que os limites definidos não condizem com a realidade fiscal dos municípios. Essa possibilidade é posta em decorrência do fato de que a maior parte dos municípios pesquisados apresentou uma margem bastante ampla em relação aos limites máximos. A ideia subjacente à definição de limites fiscais é que os entes realizem uma gestão eficiente das receitas e despesas, em um esforço fiscal para não ultrapassar os limites. Se as margens estão generalizadamente amplas ao longo do tempo, há uma sinalização de que os limites precisam ser redefinidos para que os entes governamentais efetivamente precisem desempenhar algum esforço fiscal para não descumpri-los (Giuberti, 2005; Gerigk W. , 2008; Afonso, 2008).

Fioravante, Pinheiro e Vieira (2006) denominam essa folga ampla em relação do cumprimento de limites de “erro de calibragem” na definição dos mesmos.

A Tabela 8 apresenta as estatísticas descritivas, por ano e para todo o período, da variável relacionada ao cumprimento da meta de resultado nominal, considerando os dados válidos para o cálculo da variação do resultado em relação à meta (res_nom) e o resultado nominal em relação à RCL (res_nom_rcl).

Tabela 8 - Estatísticas descritivas da variável relacionada ao cumprimento da meta de resultado nominal.

Variável	n	Média	Mediana	Mínimo	Máximo	Desvio padrão	Variância amostral	Curtose	Assimetria
res_nom									
Geral	629	-0,114	-0,734	-793,293	2203,191	105,8791	11210,3752	307,0420	13,7113
2010	152	-3,522	-0,913	-267,864	131,200	29,0358	843,0752	50,2009	-4,9971
2011	154	14,858	-0,704	-330,283	2203,191	185,8021	34522,4059	127,9630	10,8283
2012	158	-9,645	0,204	-793,293	110,805	86,7899	7532,4836	52,7028	-6,7339
2013	165	-1,823	-1,991	-154,398	586,925	49,2110	2421,7185	127,1871	10,3212
res_nom_rcl									
Geral	1077	-0,008	-0,010	-2,394	2,244	0,1723	0,0297	66,6741	-0,1219
2010	270	-0,004	-0,012	-0,538	0,979	0,1400	0,0196	12,4411	1,6406
2011	270	-0,013	-0,006	-2,394	1,114	0,2065	0,0426	70,1689	-5,2060
2012	268	0,026	0,011	-0,485	2,244	0,1831	0,0335	81,8473	6,9117
2013	269	-0,043	-0,035	-1,147	0,536	0,1445	0,0209	15,6549	-1,4339

Na avaliação do resultado nominal (res_nom), dado pela variação da dívida fiscal líquida ao final do exercício em relação ao exercício anterior, tem-se que: se o resultado for positivo, houve aumento da dívida fiscal líquida e se for negativo, houve redução. Conforme explanado na seção anterior, como um número expressivo de casos apresentou meta de resultado nominal igual a zero, para esses não foi possível calcular a variação do resultado em torno da meta. Para os 629 casos em que foi possível calcular a variação em torno da meta, apurou-se uma variação média negativa de 11,4%. Ou seja, em média, o resultado apurado foi menor que a meta definida na LDO. Em 2011, a variação média em torno da meta foi positiva, com resultado apurado, em média, quase 15 vezes maior que a meta definida. As medidas de dispersão indicam que se trata de uma amostra bastante heterogênea. Essa variação expressiva em torno da meta sugere a possibilidade de imperícia ou não utilização de informações de qualidade na definição da meta.

No que tange ao resultado nominal em relação à RCL (res_nom_rcl), verifica-se uma participação média de 0,8%, com sinal negativo por tratar-se de variação média negativa da dívida fiscal líquida, o que significa que no conjunto, houve redução da dívida fiscal líquida.

Em 2012, verificou-se variação positiva da dívida fiscal líquida, que representou, em média, 2,6% da RCL. As menores e maiores participações do resultado nominal na RCL foram - 239,4% (2011) e 224,4% (2012), respectivamente.

As estatísticas descritivas, por ano e para todo o período, da variável relacionada ao cumprimento da meta de resultado primário (res_pim), calculados a partir dos dados válidos para a apuração da variação do resultado em relação à meta e o resultado primário em relação à RCL (res_prim_rcl) são apresentadas na Tabela 9.

Tabela 9 - Estatísticas descritivas da variável relacionada ao cumprimento da meta de resultado primário.

Variável	n	Média	Mediana	Mínimo	Máximo	Desvio padrão	Variância amostral	Curtose	Assimetria
res_prim									
Geral	654	45,504	0,332	-1107,405	21945,464	891,3585	794520,04	563,0129	23,2122
2010	160	139,658	0,128	-62,843	21945,464	1734,8980	3009871,03	159,9416	12,6457
2011	161	2,586	0,596	-1107,405	720,985	131,9620	17413,97	43,5452	-2,7729
2012	165	-2,584	-0,527	-322,812	36,037	26,6400	709,69	129,1961	-10,7345
2013	168	44,191	1,332	-113,599	5885,343	459,4495	211093,86	159,1878	12,4957
res_prim_rcl									
Geral	1077	0,006	0,022	-1,979	1,208	0,1772	0,0314	34,3657	-3,9079
2010	270	0,003	0,022	-1,003	0,623	0,1585	0,0251	21,5163	-3,7327
2011	270	0,013	0,021	-1,268	1,208	0,1846	0,0341	24,0391	-1,1014
2012	268	-0,011	0,003	-0,968	0,210	0,1343	0,0180	22,6444	-3,9278
2013	269	0,018	0,048	-1,979	0,514	0,2194	0,0481	38,8437	-5,4707

O resultado primário é positivo quando as receitas primárias são maiores que as despesas primárias e, em caso contrário, negativo. Como um número expressivo de casos apresentou meta de resultado primário igual a zero, para esses não foi possível calcular a variação do resultado em torno da meta. Para os 654 casos em que foi possível calcular a variação em torno da meta, apurou-se uma variação média positiva de 4550%, ou seja, em média, o resultado primário apurado foi amplamente maior que a meta definida na LDO. Em 2012, a variação média (res_prim) em torno da meta foi negativa, com resultado apurado, em média, mais de 2,5 vezes menor que a meta definida.

A grande amplitude entre os valores mínimo e máximo observados e os valores do desvio padrão e da variância considerados altos, indicam que os dados estão dispersos e compõem uma amostra heterogênea. Assim como observado com o resultado nominal (res_nom), essa variação expressiva em torno da meta sugere a possibilidade de falta de qualidade técnica na definição da meta.

Quanto ao resultado primário em relação à RCL (*res_prim_rcl*), verifica-se uma participação média de 0,6%, com sinal positivo, uma vez que o resultado primário médio apurado para o conjunto de observações foi positivo. Em 2012, verificou-se uma participação média negativa de 1,1% do resultado primário na RCL. As menores e maiores participações do resultado primário na RCL foram -197,9% (2013) e 120,8% (2011), respectivamente.

Ainda com o objetivo de oferecer alternativas de análise das variáveis relacionadas ao cumprimento das metas de resultado nominal e primário, foi criada uma variável *dummy* relativa a atingimento ou não da meta do resultado. Neste caso, o cumprimento (1) ocorre quando o resultado apurado foi maior que a meta, inclusive nos casos em que a meta era zero e, em caso contrário, descumprimento (0), sem considerar a magnitude. Dessa forma, Tabela 10 apresenta os quantitativos, por ano e no geral, do cumprimento das metas de resultado nominal e primário para os municípios pesquisados, no período de 2010 a 2013.

Tabela 10 - Variáveis *dummies* indicativas do cumprimento das metas de resultado nominal e de resultado primário.

d_res_nom	2010		2011		2012		2013		Total	<i>f_{ri}</i>
	<i>f_i</i>	<i>f_{ri}</i>	<i>f_i</i>	<i>f_{ri}</i>	<i>f_i</i>	<i>f_{ri}</i>	<i>f_i</i>	<i>f_{ri}</i>		
0	160	0,593	157	0,581	124	0,464	193	0,723	634	0,590
1	110	0,407	113	0,419	143	0,536	74	0,277	440	0,410
Total	270	1	270	1	267	1	267	1	1074	1

d_res_prim	2010		2011		2012		2013		Total	<i>f_{ri}</i>
	<i>f_i</i>	<i>f_{ri}</i>	<i>f_i</i>	<i>f_{ri}</i>	<i>f_i</i>	<i>f_{ri}</i>	<i>f_i</i>	<i>f_{ri}</i>		
0	107	0,396	98	0,363	129	0,483	70	0,262	404	0,376
1	163	0,604	172	0,637	138	0,517	197	0,738	670	0,624
Total	270	1	270	1	267	1	267	1	1074	1

Os dados da Tabela 10 revelam que 41% das observações apresentaram resultado nominal maior que a meta, enquanto para 59% esse resultado foi menor do que a meta definida na LDO. Por sua vez, o resultado primário apurado superou a meta para 62,4% dos casos e 37,6% apresentaram resultado menor que a meta do AMF/LDO. Em relação ao cumprimento da meta de resultado nominal, apenas no exercício de 2012 houve mais municípios com resultado apurado superior à meta. Quanto ao cumprimento da meta de resultado primário, destaca-se o exercício de 2013, com 73,8% dos municípios com resultado apurado maior que a meta.

O art. 9º do texto da Lei de Responsabilidade Fiscal (Brasil, 2000) alertou para as consequências e medidas a serem adotadas em caso de risco de descumprimento das metas de

resultado nominal e primário. A Lei Complementar orienta que caso se verifique, ao final de um bimestre, o risco de que as receitas realizadas não comportem o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, definidas no AMF/LDO, os Poderes e o Ministério Público deverão promover, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, nos trinta dias subsequentes. Os critérios para essa limitação são definidos previamente da LDO relativa a cada exercício.

A Tabela 11 apresenta as estatísticas descritivas das variáveis relacionadas à disponibilidade de caixa e restos a pagar não processados, calculadas como índice de liquidez (liq_rpg) e como percentual de comprometimento da disponibilidade de caixa por restos a pagar não processados (disp_cx_rp).

Tabela 11 - Estatísticas descritivas das variáveis relacionadas a disponibilidade de caixa e restos a pagar não processados.

Variável	n	Média	Mediana	Mínimo	Máximo	Desvio padrão	Variância amostral	Curtose	Assimetria
liq_rpg									
Geral	1026	223,97	2,05	-13127,63	92091,27	3808,041	14501173,076	454,920	20,556
2010	266	14,91	2,24	-13127,63	10289,69	1069,262	1143320,221	119,723	-3,313
2011	267	59,54	1,96	-1128,13	17355,00	1066,416	1137242,283	263,008	16,150
2012	262	751,53	2,09	-1929,60	92091,27	7349,795	54019490,924	125,374	11,035
2013	231	56,40	1,97	-61,47	7176,51	514,483	264692,279	163,597	12,289
disp_cx_rp									
Geral	1026	-0,509	0,307	-1058,144	202,295	33,7656	1140,1158	942,9058	-29,8309
2010	266	0,496	0,311	-6,137	19,007	1,9472	3,7915	55,7588	6,2057
2011	267	-3,700	0,321	-1058,144	28,133	64,8622	4207,1065	265,5271	-16,2733
2012	262	0,428	0,269	-24,142	19,628	2,5457	6,4806	48,5107	-1,2974
2013	231	0,957	0,323	-37,104	202,295	13,6921	187,4733	205,9530	13,8151

A variável liquidez para cobertura dos restos a pagar não processados (liq_rpg) é dada pela razão entre o total de disponibilidades financeiras líquidas e o valor dos restos a pagar não processados inscritos ao final do exercício. Quanto maior o valor da liquidez para cobertura dos restos a pagar não processados, menor o risco de incorrer em desequilíbrio financeiro.

A variável de comprometimento da disponibilidade de caixa com restos a pagar não processados, dado pela razão entre o total de restos a pagar não processados inscritos ao final do exercício e as disponibilidades financeiras líquidas, segue um lógica inversa: quanto menor for o comprometimento, maior será a folga financeira, considerando disponibilidade de caixa líquida positiva.

De acordo com os dados da Tabela 11, a variável liquidez para cobertura dos restos a pagar não processados (liq_rpg) revela que, em média, havia R\$ 223,97 reais disponíveis em caixa para cada real inscrito em restos a pagar não processados. A média geral foi fortemente influenciada por valores observados no ano de 2012. Os anos de 2010 e 2012 apresentaram as menores e maiores médias de liquidez, respectivamente.

Os valores mínimos foram todos negativos em decorrência da existência de casos com disponibilidade de caixa negativa, o que concretamente implica em insuficiência de caixa para inscrição em restos a pagar não processados. A amplitude entre os valores mínimo e máximo observados e as demais medidas de dispersão indicam que se trata de uma amostra consideravelmente heterogênea.

Dos 1.026 casos com dados válidos relativos a restos a pagar não processados e disponibilidade de caixa, para os quais a variável pode ser calculada, 180 (17,54%) apresentaram disponibilidade de caixa líquida negativa. Nesses casos, as obrigações financeiras reconhecidas superaram os haveres financeiros existentes ao final do exercício.

Quanto ao comprometimento da disponibilidade de caixa líquida por restos a pagar não processados (disp_cx_rp), verifica-se que para o conjunto de observações, há um comprometimento geral médio negativo de 50,9% das disponibilidades líquidas de caixa com restos a pagar não processados. O valor negativo significa que há insuficiência de caixa para inscrição dessas despesas como restos a pagar, conforme disposto na LRF. Dos quatro exercícios considerados, apenas em 2011 verificou-se um valor médio negativo, em decorrência de observações extremas, com destaque para o município de Sinop (MT), que nesse exercício apresentou disponibilidade de caixa líquida negativa de R\$ 23.867,34 e R\$ 25.255.081,60 de despesas inscritas em restos a pagar não processados. As medidas de dispersão desse exercício também indicam a existência de valores extremos.

Os exercícios de 2010, 2012 e 2013 apresentaram comprometimento médio da disponibilidade de caixa (disp_cx_rp) inferior à unidade, o que significa que para esses exercícios havia disponibilidade financeira líquida, ainda que todas as despesas empenhadas e não liquidadas tenham sido inscritas em restos a pagar. Nestes casos, pode-se supor que se tenha procedido cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar.

Por fim, com o intuito de acrescentar alternativas de análise para a relação entre os restos a pagar não processados e a disponibilidade líquida de caixa, foi criada uma variável *dummy* indicativa de suficiência ou insuficiência de caixa. Considerou-se que há suficiência de caixa (1) quando a disponibilidade líquida de caixa é maior que o montante inscrito em restos a pagar não processados e, em caso contrário, insuficiência de caixa (0), sem considerar a magnitude da suficiência ou insuficiência. A Tabela 12 apresenta os quantitativos, por ano e para todo o período, da suficiência (1) ou insuficiência (0) de caixa nos municípios pesquisados, no período de 2010 a 2013.

Tabela 12 - Variável *dummy* indicativa da existência de suficiência de caixa para cobertura de restos a pagar não processados ao final do exercício.

d_sufcx	2010		2011		2012		2013		Total	f _{ri}
	f _i	f _{ri}	f _i	f _{ri}	f _i	f _{ri}	f _i	f _{ri}		
0	67	0,250	83	0,332	89	0,333	70	0,295	309	0,302
1	201	0,750	167	0,668	178	0,667	167	0,705	713	0,698
Total	268	1	250	1	267	1	237	1	1022	1

Os dados da tabela mostram que, no geral, 69,8% dos casos apresentaram suficiência de caixa para cobertura dos restos a pagar não processados (d_sufcx), enquanto para 30,2% apresentaram insuficiência, considerando os casos de disponibilidade líquida de caixa menor do que o montante de restos a pagar não processados e também os casos de disponibilidade líquida de caixa negativa. Não foram verificadas diferenças consideráveis entre os quatro exercícios analisados, mas destaca-se o exercício de 2010, com 75% dos municípios com suficiência de caixa para cobertura dos restos a pagar não processados.

4.1.2 VARIÁVEIS RELATIVAS À ACURÁCIA DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De acordo com Sundelson (1935), um dos pioneiros nos estudos da eficiência do planejamento sob a perspectiva da acurácia das previsões de receitas e despesas, não há padrões aceitos para julgar se e o quanto as previsões orçamentárias são boas ou más. Porém, estudos comparativos entre entidades e ao longo do tempo podem contribuir para compreender a acurácia das previsões orçamentárias a partir do quanto os valores realizados se aproximam daqueles que foram planejados e apresentados na Lei Orçamentária.

A Tabela 13 apresenta as estatísticas descritivas das variáveis relacionadas à previsão e realização das receitas orçamentárias correntes e de capital: acurácia no planejamento da receita orçamentária total (pl_rorc), das receitas correntes (pl_rcor), das receitas tributárias (pl_rtrib), das receitas de transferências correntes (pl_rtrcor), das receitas de capital (pl_rcap) e das receitas de transferências de capital (pl_rtrcap). Conforme explanado na seção de procedimentos metodológicos, as origens de receitas foram selecionadas em decorrência de sua relevância no financiamento das políticas públicas em nível municipal.

Tabela 13 - Estatísticas descritivas das variáveis relacionadas à previsão e realização de receitas orçamentárias.

Variáveis	n	Média	Mediana	Mínimo	Máximo	Desvio padrão	Variância	Curtose	Assimetria
pl_rorc									
Geral	1075	0,936	0,936	0,430	1,777	0,1560	0,0243	1,2408	0,1597
2010	269	0,941	0,946	0,430	1,332	0,1590	0,0253	-0,0782	-0,2358
2011	270	0,960	0,956	0,525	1,664	0,1676	0,0281	1,0389	0,1334
2012	267	0,939	0,945	0,507	1,400	0,1471	0,0216	0,3800	-0,1131
2013	269	0,904	0,896	0,439	1,777	0,1448	0,0210	5,1982	0,8383
pl_rcor									
Geral	1074	1,026	1,022	0,560	1,934	0,1192	0,0142	4,8581	0,5746
2010	269	1,034	1,036	0,674	1,441	0,1138	0,0130	1,0326	-0,2234
2011	269	1,064	1,059	0,606	1,676	0,1247	0,0156	3,4122	0,2077
2012	267	1,021	1,020	0,560	1,419	0,1096	0,0120	2,1617	-0,0202
2013	269	0,983	0,977	0,590	1,934	0,1145	0,0131	18,8354	2,3988
pl_rtrib									
Geral	1074	1,096	1,064	0,421	6,716	0,2708	0,0733	174,7919	9,0734
2010	269	1,126	1,086	0,644	6,716	0,4058	0,1647	136,0338	10,1947
2011	269	1,110	1,094	0,421	2,170	0,2179	0,0475	4,4998	1,0843
2012	267	1,079	1,051	0,443	2,193	0,2017	0,0407	4,6853	1,2948
2013	269	1,070	1,034	0,513	2,045	0,1976	0,0390	4,3597	1,4321
pl_rtrcor									
Geral	1074	1,014	1,011	0,488	1,920	0,1167	0,0136	5,6825	0,5378
2010	269	1,024	1,030	0,627	1,330	0,1170	0,0137	0,7211	-0,2218
2011	269	1,048	1,040	0,488	1,634	0,1240	0,0154	5,0891	0,2150
2012	267	0,995	0,992	0,534	1,373	0,1051	0,0111	2,0091	-0,2115
2013	269	0,991	0,986	0,608	1,920	0,1108	0,0123	19,3476	2,3351
pl_rcap									
Geral	1074	111,217	0,271	0,000	115800	3533,586	12486228,5	1073,7821	32,7670
2010	269	4,335	0,263	0,000	373,528	30,908	955,3	105,6226	9,9525
2011	269	2,323	0,268	0,000	370,841	22,863	522,7	254,5846	15,7733
2012	267	2,699	0,330	0,000	444,585	27,339	747,4	259,4264	16,0043
2013	269	434,705	0,222	0,000	115800	7060,393	49849149,3	268,9691	16,3998
pl_rtrcap									
Geral	1076	37,674	0,271	0,000	28247,246	876,8947	768944,35	999,65	31,1835
2010	270	16,386	0,261	0,000	1660,990	140,3379	19694,72	116,73	10,6229
2011	270	24,146	0,257	0,000	4719,077	298,9180	89351,96	229,85	14,8511
2012	267	109,985	0,353	0,000	28247,246	1729,1680	2990022,13	266,55	16,3199
2013	269	0,848	0,210	0,000	40,586	3,3714	11,37	95,68	9,3355

De acordo com os dados apresentados na tabela, no período, os municípios pesquisados realizaram, em média, 93,6% do total das receitas orçamentárias previstas na LOA (pl_rorc). O ano de 2013 apresentou o menor percentual médio de realização, 90,4%. Os valores

mínimo e máximo foram de 43% (2010) e 177,7% (2013). Como os valores do desvio padrão e da variância são considerados baixos, os dados tendem a estar próximos da média e sugerem uma amostra pouco heterogênea.

As receitas correntes (pl_rcor) apresentaram um percentual médio de realização de 102,6% em relação ao total previsto na LOA. O único exercício em que o percentual médio de realização das receitas correntes ficou abaixo de 100% foi 2013. A realização das receitas correntes apresentou 56% (2012) e 193,4% (2013), como valores mínimo e máximo, respectivamente. Os valores observados nas medidas de dispersão indicam que se trata de uma amostra pouco heterogênea.

As receitas tributárias (pl_rtrib), decorrentes da competência de arrecadação dos municípios, apresentou, no geral, um percentual médio de arrecadação de 109,6%, sendo que todos os exercícios analisados também apresentaram, individualmente, arrecadação tributária média superior à prevista na LOA. Os valores mínimo e máximo do percentual de realização das receitas de origem tributária foram de 42,1% (2011) e 671,6% (2010), respectivamente. As medidas de dispersão indicam que se trata de uma amostra um pouco mais dispersa do que a referente às receitas correntes.

As receitas de transferências correntes (pl_rtrcor), conforme explanado anteriormente, constituem a principal fonte de financiamento para a maior parte dos municípios brasileiros (Vecchia & Montoya, 2002; Cruz & Senhoras, 2013). Essa rubrica de receitas teve uma realização média de 101,4% no período pesquisado, portanto bem próximo dos montantes previstos. Apenas os exercícios de 2012 e 2013 apresentaram percentual de realização abaixo de 100%. Os valores mínimo (0,488) e máximo (1,920) foram verificados no exercício de 2011 e 2013, respectivamente, mas a variável apresenta baixa dispersão.

Quanto às receitas de capital (pl_rcap), a média de realização, afetada por observações extremas, foi mais de 111 vezes superior ao montante previsto na LOA. O percentual mediano de realização, bem abaixo da média, foi de 27,1% no geral. A expressiva amplitude entre os valores mínimo e máximo observados e os valores do desvio padrão e da variância considerados altos, indicam que os dados estão muito dispersos e compõem uma amostra heterogênea.

De forma análoga à realização das receitas de capital, as receitas de transferências de capital (pl_rtrcap) também apresentaram percentuais de realização bastante heterogêneos, marcados pela ocorrência de observações extremas. Em muitos casos, a LOA apresentou um valor muito baixo para a previsão de receitas de transferências de capital, e a posterior realização revelou montantes bem mais expressivos. No geral, a média de realização dessa origem de receita superou em mais de 37 vezes os valores previstos, no entanto, o valor mediano foi de 0,271. Enquanto em todos os períodos apresentados, o valor mínimo do percentual de realização das receitas de transferências de capital, o ano de 2012 apresentou um percentual de 2824724,6% como valor máximo de realização dessas receitas em relação ao previsto na LOA.

Uma análise geral dos dados apresentados na tabela anterior permite considerar que, em geral, as receitas correntes, incluindo as origens que compõem essa categoria econômica, tiveram, em média, previsão mais acurada. A origem em que os montantes realizados mais se aproximaram dos previstos foram as receitas de transferências correntes. As origens das receitas correntes, além de terem maior participação no financiamento das despesas públicas municipais, apresentam menos flutuações na sua realização, por decorrerem basicamente do poder de tributação e de transferências obrigatórias. Por sua vez, as receitas de capital apresentam maior volatilidade, principalmente porque têm origem mais sujeitas ao poder discricionário, tais como as decorrentes de transferências voluntárias. Esses resultados estão em consonância com Vecchia e Montoya (2002).

A Tabela 14 apresenta as estatísticas descritivas das variáveis relacionadas à previsão e execução das despesas orçamentárias: total, correntes e de capital, utilização de créditos adicionais e inscrição em restos a pagar.

Tabela 14 - Estatísticas descritivas das variáveis relacionadas à fixação e execução de despesas orçamentárias.

Variável	n	Média	Mediana	Mínimo	Máximo	Desvio padrão	Variância amostral	Curtose	Assimetria
pl_dorc									
Geral	1075	0,913	0,915	0,278	1,669	0,1558	0,0243	1,1491	0,1507
2010	269	0,925	0,926	0,278	1,341	0,1642	0,0269	0,8993	-0,2304
2011	270	0,933	0,937	0,518	1,669	0,1631	0,0266	2,1221	0,4066
2012	267	0,919	0,921	0,519	1,421	0,1539	0,0237	0,5204	0,1733
2013	269	0,873	0,880	0,452	1,287	0,1336	0,0179	0,3531	-0,0156
cr_adic									
Geral	1076	0,107	0,075	-0,039	1,002	0,1167	0,0136	7,1317	2,0527
2010	270	0,117	0,087	-0,039	0,679	0,1173	0,0138	2,6324	1,4281
2011	270	0,121	0,093	-0,015	1,002	0,1328	0,0176	9,9215	2,4088

2012	267	0,110	0,075	-0,015	0,728	0,1131	0,0128	4,3007	1,7291
2013	269	0,079	0,050	-0,028	0,718	0,0966	0,0093	9,3412	2,4315
pl_dcor	n	Média	Mediana	Mínimo	Máximo	Desvio padrão	Variância amostral	Curtose	Assimetria
Geral	1073	1,051	1,044	0,410	1,602	0,1195	0,0143	2,9946	0,5166
2010	269	1,064	1,058	0,410	1,422	0,1269	0,0161	2,4782	-0,2098
2011	269	1,072	1,070	0,790	1,600	0,1179	0,0139	3,1392	0,9233
2012	267	1,048	1,041	0,679	1,602	0,1163	0,0135	3,2152	0,7083
2013	268	1,019	1,015	0,663	1,579	0,1098	0,0121	4,7798	0,8389
pl_dcap	n	Média	Mediana	Mínimo	Máximo	Desvio padrão	Variância amostral	Curtose	Assimetria
Geral	1073	0,619	0,512	0,046	6,548	0,4452	0,1982	45,2526	4,4144
2010	269	0,659	0,519	0,050	6,548	0,5481	0,3004	49,9689	5,3034
2011	269	0,640	0,578	0,046	2,518	0,3640	0,1325	2,6463	1,2655
2012	267	0,661	0,556	0,095	5,688	0,4857	0,2359	42,7286	4,6939
2013	268	0,517	0,420	0,059	2,072	0,3347	0,1120	3,3034	1,6225
insc_rpg	n	Média	Mediana	Mínimo	Máximo	Desvio padrão	Variância amostral	Curtose	Assimetria
Geral	1073	0,085	0,077	0,000	0,415	0,0556	0,0031	3,1211	1,2682
2010	270	0,089	0,082	0,000	0,309	0,0552	0,0030	2,0868	1,1241
2011	270	0,093	0,087	0,000	0,415	0,0585	0,0034	5,0699	1,5256
2012	266	0,075	0,063	0,000	0,330	0,0561	0,0031	2,1962	1,2818
2013	267	0,081	0,076	0,000	0,314	0,0509	0,0026	2,5650	1,1188

Consoante os dados da tabela, os municípios pesquisados realizaram, em média, 91,3% do total das despesas orçamentárias fixadas na LOA (pl_dorc). O ano de 2013 apresentou o menor percentual médio de execução, 87,3%. Os valores mínimo e máximo foram de 27,8% (2010) e 166,9% (2011). Como as medidas de dispersão são consideradas baixas, os dados tendem a estar próximos da média e sugerem uma amostra homogênea.

O percentual de utilização dos créditos adicionais (cr_adic), que representam o quanto o orçamento foi quantitativamente alterado durante o exercício, para os municípios pesquisados, no geral, foi de 10,7% da dotação inicial. O menor percentual médio de utilização de créditos adicionais foi verificado no ano de 2013 (7,9%). Dos valores mínimo e máximo observados ao longo da amostra, destacam-se o caso de redução de 3,9% no total de dotações iniciais no ano de 2010 e o caso de abertura de créditos adicionais da ordem de 100,2% em relação à dotação inicial no ano de 2011. A Lei nº 4.320/1964 (art. 7º, I) dispõe que o texto da LOA poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, em geral como percentual da despesa inicialmente fixada, porém não foi verificado se os percentuais apurados estão dentro dos limites definidos em cada LOA. Essa verificação tem sido feita pelos tribunais de contas, que, em geral, relatam no texto do parecer prévio que emitem sobre as prestações de contas dos municípios.

Ressalta-se também que os créditos adicionais abertos com recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações, que não causaram alteração quantitativa nas dotações fixadas na

LOA, não foram captados pela variável ora analisada. As demais fontes de recursos utilizadas para esse fim, superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e operações de crédito autorizadas em lei, sempre alteram quantitativamente a dotação inicial.

As despesas correntes (pl_dcor) apresentaram um percentual médio de execução de 105,1% em relação ao total previsto na LOA. Em decorrência da abertura de créditos adicionais, em todos os exercícios analisados as despesas correntes executadas, em média, superaram a dotação inicialmente fixada na LOA. Os valores mínimo e máximo do percentual de execução das despesas correntes foram de 41,0% (2010) e 160,2% (2012), respectivamente. Os valores do desvio padrão e da variância, considerados baixos, indicam que os dados tendem a estar próximos da média e compõem uma amostra pouco heterogênea.

No que tange à execução das despesas de capital (pl_dcap), verificou-se um percentual médio de 61,9% em relação ao montante fixado na LOA. O percentual mediano de execução, um pouco abaixo da média, foi de 52,1% no geral. Dos valores mínimo e máximo observados ao longo da amostra, destacam-se 4,6% de execução das despesas de capital fixadas no ano de 2011 e 654,8% em relação à dotação inicial no ano de 2010. Trata-se de uma variável com maior dispersão do que a referente às despesas correntes.

O percentual da despesa executada inscrita em restos a pagar (insc_rpg), processados e não processados para o período e municípios pesquisados foi, em média, 8,5%; o maior percentual médio anual foi observado no ano de 2011 (9,3%). Como valor mínimo, em todos os exercícios considerados, foi observado zero como percentual de inscrição em restos a pagar e em 2011 foi registrado o valor máximo da amostra, referente a 41,5% das despesas empenhadas inscritas em restos a pagar. Isto representa o percentual da despesa orçamentária que não cumpriu todos os estágios de execução. A falta de controle do mecanismo dos restos a pagar pode causar desequilíbrio financeiro nos exercícios subsequentes, principalmente quando não há suficiência de caixa para cobertura.

A análise conjunta da acurácia do planejamento de receitas e despesas indica um percentual mais flexível para as receitas, uma vez que essas, apesar do seu papel crucial, são objeto apenas de previsão. E embora as previsões devam ser elaboradas utilizando técnicas adequadas e informações confiáveis para alcançar maior precisão, há fatores, principalmente

relacionados ao nível de atividade econômica, fora do controle da administração pública em nível municipal, que podem afetar a arrecadação durante o exercício. Por sua vez, as despesas são fixadas a partir da previsão de arrecadação e não há autonomia irrestrita para que o Poder Executivo altere as dotações legalmente aprovadas.

Durante a execução orçamentária, quando a receita não se comporta, ao longo dos meses, conforme o esperado, pode ser necessário promover limitações nas despesas programadas, a partir dos critérios definidos na LDO, sob o risco de não haver disponibilidade financeira para cobertura de todas as despesas executadas. A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso constituem instrumentos de gestão financeira previstos na LRF (art. 8º) com o intuito de auxiliar na prevenção de desequilíbrios financeiros durante a execução orçamentária.

Para alguns municípios, o RREO e RGF, que contém os dados para construção das variáveis relacionadas ao cumprimento de metas e limites e também das variáveis relacionadas à acurácia das previsões orçamentárias não foram localizados no SISTN, no portal eletrônico do município, tampouco no site do respectivo tribunal de contas. O detalhamento da indisponibilidade do RREO e RGF dos municípios é apresentado na Tabela 15.

Tabela 15 - Detalhamento do RREO e RGF não disponibilizados, por região e unidade da federação.

UF	nº municípios	nº relatórios	<i>f</i> _i	<i>f</i> _{ri}	<i>f</i> _{ri} ponderada
Região Centro oeste	17	68	8	0,148	0,118
Goiás	9	36	8	0,148	0,222
Mato Grosso	4	16	0	0,000	0,000
Mato Grosso do Sul	4	16	0	0,000	0,000
Região Norte	20	80	19	0,352	0,238
Acre	1	4	0	0,000	0,000
Amapá	2	8	0	0,000	0,000
Amazonas	2	8	3	0,056	0,375
Pará	10	40	16	0,296	0,400
Rondônia	2	8	0	0,000	0,000
Roraima	1	4	0	0,000	0,000
Tocantins	2	8	0	0,000	0,000
Região Nordeste	58	232	25	0,463	0,108
Alagoas	2	8	2	0,037	0,250
Bahia	16	64	1	0,019	0,016
Ceará	8	32	0	0,000	0,000
Maranhão	9	36	15	0,278	0,417
Paraíba	4	16	4	0,074	0,250
Pernambuco	12	48	0	0,000	0,000
Piauí	2	8	2	0,037	0,250
Rio Grande do Norte	3	12	1	0,019	0,083
Sergipe	2	8	0	0,000	0,000

Região Sul	48	192	1	0,019	0,005
Paraná	18	72	1	0,019	0,014
Rio Grande do Sul	18	72	0	0,000	0,000
Santa Catarina	12	48	0	0,000	0,000
Região Sudeste	139	556	1	0,019	0,002
Espírito Santo	9	36	0	0,000	0,000
Minas Gerais	29	116	0	0,000	0,000
Rio de Janeiro	26	104	0	0,000	0,000
São Paulo	75	300	1	0,019	0,003
Brasil	282	1.128	54	1,000	0,048

Nota: *fri* ponderada refere-se à frequência observada em relação à frequência esperada para cada unidade da federação.

De acordo com os dados da tabela, dos 1.128 RREO e RGF que deveriam ser disponibilizados no SISTN referentes aos últimos bimestres dos anos de 2010 a 2013 dos 282 municípios, 54 (4,8%) não foram localizados, em nenhuma das tentativas de acesso. Os municípios das regiões Norte e Nordeste respondem pela maior parte dos relatórios não disponibilizados, com 19 e 25, respectivamente. Por Estado, destacam-se os municípios do Maranhão, com 41,7% de relatórios indisponíveis, Pará, com 40% e Amazonas, com 37,5%. Ressalta-se que esses relatórios, obrigatoriamente devem ser enviados por meio da plataforma SISTN, a partir dos registros contábeis de cada ente, a fim de serem utilizados na consolidação das contas públicas nacionais. A ausência de tais informações contribui para a geração de relatórios consolidados incompletos.

4.1.3 VARIÁVEIS RELATIVAS À TRANSPARÊNCIA FISCAL

A Tabela 16 apresenta as estatísticas descritivas das variáveis relacionadas à divulgação dos instrumentos de transparência fiscal, previstos na LRF, nos portais oficiais das prefeituras municipais. Conforme apresentado previamente, os instrumentos de transparência fiscal foram agrupados, de acordo com a fase do processo orçamentário, em instrumentos de transparência do planejamento, instrumentos de transparência da execução orçamentária e instrumentos de transparência da prestação de contas e controle. A disponibilização dos itens requeridos pela Lei nº 131/2009 deu origem à variável de divulgação dos instrumentos de transparência fiscal, conforme demonstrado na Tabela 16.

Tabela 16 - Estatísticas descritivas da avaliação da divulgação dos instrumentos de transparência fiscal.

Variável	n	Média	Mediana	Mínimo	Máximo	Desvio padrão	Variância amostral	Curtose	Assimetria
tr_plan									
Geral	1128	0,5707	0,7500	0	1	0,3864	0,1493	-1,3556	-0,4662
2010	282	0,5151	0,7500	0	1	0,3900	0,1521	-1,5496	-0,2593

2011	282	0,5452	0,7500	0	1	0,3831	0,1467	-1,4010	-0,4330
2012	282	0,5541	0,7500	0	1	0,3877	0,1503	-1,3995	-0,4521
2013	282	0,6684	0,7500	0	1	0,3689	0,1361	-0,8887	-0,7753
tr_exec	n	Média	Mediana	Mínimo	Máximo	Desvio padrão	Variância amostral	Curtose	Assimetria
Geral	1128	0,646	0,750	0	1	0,4146	0,1719	-1,3230	-0,6339
2010	282	0,556	0,750	0	1	0,4350	0,1893	-1,7093	-0,2492
2011	282	0,616	0,750	0	1	0,4229	0,1789	-1,4686	-0,5226
2012	282	0,651	0,875	0	1	0,4164	0,1734	-1,3177	-0,6513
2013	282	0,762	1,000	0	1	0,3543	0,1255	-0,0433	-1,2227
tr_pcon	n	Média	Mediana	Mínimo	Máximo	Desvio padrão	Variância amostral	Curtose	Assimetria
Geral	1128	0,365	0,359	0	1	0,3159	0,0998	-1,4604	0,1317
2010	282	0,326	0,288	0	1	0,3210	0,1031	-1,4019	0,3345
2011	282	0,363	0,348	0	1	0,3230	0,1044	-1,4983	0,1597
2012	282	0,371	0,370	0	1	0,3202	0,1025	-1,4524	0,1423
2013	282	0,402	0,438	0	1	0,2956	0,0874	-1,3858	-0,1012
tr_fiscal	n	Média	Mediana	Mínimo	Máximo	Desvio padrão	Variância amostral	Curtose	Assimetria
Geral	1128	0,504	0,569	0	1	0,2798	0,0783	-0,9747	-0,3997
2010	282	0,446	0,496	0	0,997	0,2912	0,0848	-1,2320	-0,1179
2011	282	0,487	0,548	0	0,999	0,2845	0,0809	-1,0411	-0,3667
2012	282	0,503	0,560	0	1	0,2867	0,0822	-1,0707	-0,3958
2013	282	0,581	0,618	0	1	0,2376	0,0565	-0,2443	-0,6353
ex_anter	n	Média	Mediana	Mínimo	Máximo	Desvio padrão	Variância amostral	Curtose	Assimetria
Geral	282	1,613	0	0	11	2,6241	6,8857	2,5438	1,8573

No período analisado a divulgação média foi de 57,07% dos instrumentos de transparência do planejamento orçamentário (tr_plan), enquanto o valor mediano foi de 75%, no geral e para todos os exercícios individualmente. Os valores 0 e 1 foram observados, respectivamente, como valores mínimo e máximo em todos os anos. Os valores das medidas de dispersão não sugerem a existência de valores extremos na amostra. Dos instrumentos de transparência fiscal relacionados ao processo de planejamento, o item com divulgação menos recorrente foi a realização de audiências públicas para discussão dos planos e orçamentos.

Quanto aos instrumentos de transparência da execução orçamentária (tr_exec), verificou-se uma divulgação média geral de 64,6% dos itens requeridos. O exercício com maior divulgação média foi 2013, com 76,2%. Assim como verificado nos instrumentos de transparência do planejamento, a transparência da execução apresentou 0 e 1 como valores mínimo e máximo. Dos instrumentos de transparência fiscal relacionados ao processo de planejamento, os itens com menor divulgação foram as informações analíticas sobre a execução orçamentária da receita e da despesa em tempo real. Ressalta-se que a ausência de divulgação desses conteúdos se deu em razão de falta de conteúdo no site, links sem conteúdo e sites em manutenção.

No que tange à transparência dos instrumentos de controle e prestação de contas (*tr_pcon*), constatou-se uma divulgação média geral de 36,5%, porém os percentuais médios, assim como os valores medianos, apresentaram tendência crescente a cada ano, chegando a 40,2% em 2013. Essa verificação sugere que os requisitos de transparência fiscal definidos pela LRF e detalhados pela Lei nº 131/2009 estejam sendo gradativamente assimilados pelos municípios, ainda que igualmente requeridos desde 2010. O item relacionado à transparência dos instrumentos de controle e prestação de contas menos divulgado pelos municípios foi o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas, seguido dos relatórios contábeis anuais de prestação de contas, definidos pela Lei nº 4.320/1964.

Por sua vez, a transparência fiscal, que engloba a divulgação de todos os instrumentos citados, apresentou uma média de 50,4%, com percentual médio crescente em todos os exercícios, que alcançou 58,1% em 2013. Os anos de 2012 e 2013 apresentaram ocorrências de municípios com divulgação integral de todos os instrumentos de transparência fiscal requeridos pela Lei nº 131/2009. O percentual de divulgação do conjunto dos instrumentos de transparência fiscal apresentou menor dispersão que os percentuais por fase do processo orçamentário.

Por ser considerada entre as boas práticas de governança e transparência no setor público, foi verificada a divulgação dos instrumentos de transparência fiscal para exercícios anteriores aos exigidos legalmente. Os 282 municípios pesquisados apresentaram uma média de 1,6 anos de divulgação anterior à vigência da Lei nº 131/2009. A mediana e o valor mínimo foram zero e 11 foi o maior número de anos adicionais anteriores a 2010 com divulgação dos instrumentos de transparência. A Tabela 17 apresenta o detalhamento da frequência de municípios em cada quantidade de exercícios adicionais com divulgação.

Tabela 17 - Exercícios anteriores com divulgação de dados identificados nos sites dos municípios.

<i>ex_anter</i>	<i>fi</i>	<i>fri</i>	<i>Fri</i>
0	153	0,5426	0,5426
1	47	0,1667	0,7093
2	19	0,0674	0,7767
3	12	0,0426	0,8193
4	14	0,0496	0,8689
5	9	0,0319	0,9008
6	4	0,0142	0,9150
7	3	0,0106	0,9256
8	7	0,0248	0,9504
9	9	0,0319	0,9823
10	4	0,0142	0,9965
11	1	0,0035	1,0000
Total	282	1,0000	

Os dados da Tabela 17 revelam que a maior parte (54,26%) dos municípios pesquisados não apresenta divulgação dos instrumentos de transparência fiscal para nenhum exercício anterior a 2010. Em seguida, 16,7% (47 municípios) fornece divulgação para um exercício anterior a 2010. O município que apresentou divulgação dos instrumentos de transparência fiscal para 11 exercícios anteriores a 2010 foi Ibitité (MG) e para 10 exercícios anteriores foram Londrina (PR), Florianópolis (SC), Criciúma (SC) e Cachoeiro de Itapemirim (ES).

Além dos instrumentos de transparência fiscal apresentados, durante a coleta de dados nos portais das prefeituras foram verificadas a existência de portal da transparência, de mapa do site, de mecanismo de pesquisa de conteúdo no site e disponibilização *online* do diário oficial do município.

A Tabela 18 apresenta os resultados da verificação da existência de portal da transparência nas *homepages* das prefeituras, por região.

Tabela 18 - Existência de portal da transparência nas *homepages* das prefeituras, por região.

Região	Existência		Inexistência		Total	
	f_i	f_{ri}	f_i	f_{ri}	f_i	f_{ri}
Centro Oeste	17	100,00%	0	0,00%	17	6,03%
Norte	18	90,00%	2	10,00%	20	7,09%
Nordeste	57	98,28%	1	1,72%	58	20,57%
Sul	46	95,83%	2	4,17%	48	17,02%
Sudeste	131	94,24%	8	5,76%	139	49,29%
Total	269	95,39%	13	4,61%	282	100,00%

O portal da transparência é um recurso utilizado para agregação e organização dos conteúdos detalhados e requeridos pela Lei nº 131/2009 por 269 (95,39%) dos municípios pesquisados. Destacam-se os municípios da Região Centro Oeste, com 100% dos *homepages* com portal da transparência. Para os municípios da Região Norte, 10% das *homepages* não apresentam o conteúdo organizado no Portal da transparência. No geral, 4,6% dos municípios ainda não disponibilizam o recurso. Ressalta-se que foram registrados casos, principalmente municípios de menor porte populacional, em que o portal da transparência não fazia parte do conteúdo do site da prefeitura, mas estava hospedado em servidores externos, porém esse fato não foi considerado para definir a existência do recurso.

A Tabela 19 apresenta os resultados da verificação da existência de Mapa do Site nas *homepages* das prefeituras, por região.

Tabela 19 - Existência de Mapa do Site nas *homepages* das prefeituras, por região.

Região	Existência		Inexistência		Total	
	f _i	f _{ri}	f _i	f _{ri}	f _i	f _{ri}
Centro Oeste	3	17,65%	14	82,35%	17	6,03%
Norte	2	10,00%	18	90,00%	20	7,09%
Nordeste	8	13,79%	50	86,21%	58	20,57%
Sul	18	37,50%	30	62,50%	48	17,02%
Sudeste	25	17,99%	114	82,01%	139	49,29%
Total	56	19,86%	226	80,14%	282	100,00%

Dos 282 municípios pesquisados, apenas 56 (19,86%) possuem o recurso de mapa do site na homepage oficial da prefeitura, com a estrutura dos conteúdos do site, enquanto mais de 80% das homepages pesquisadas não oferece esse recurso. Destaca-se que os municípios da Região Sul apresentam o maior percentual, com 37,5% das *homepages* com mapa do site.

A Tabela 20 apresenta os resultados da verificação da existência de mecanismo de pesquisa de conteúdo nas *homepages* das prefeituras, por região.

Tabela 20 - Existência de mecanismo de pesquisa de conteúdo nas *homepages* das prefeituras, por região.

Região	Existência		Inexistência		Total	
	f _i	f _{ri}	f _i	f _{ri}	f _i	f _{ri}
Centro Oeste	14	82,35%	3	17,65%	17	6,03%
Norte	14	70,00%	6	30,00%	20	7,09%
Nordeste	50	86,21%	8	13,79%	58	20,57%
Sul	44	91,67%	4	8,33%	48	17,02%
Sudeste	116	83,45%	23	16,55%	139	49,29%
Total	238	84,40%	44	15,60%	282	100,00%

Os mecanismos de pesquisa de conteúdo foram encontrados nos sites de 238 (84,4%) municípios pesquisados, enquanto em 15,6% esse recurso não foi disponibilizado. Nos municípios da Região Norte, 30% não oferece mecanismo de pesquisa de conteúdo. Na Região Sul, mais de 90% dos municípios da amostra contêm mecanismo de busca de conteúdo. Ressalta-se que em alguns casos, o mecanismo de busca referia-se unicamente à busca de conteúdo de notícias, por meio de palavras-chaves, sem fornecer recurso de localização de outros conteúdos da página, mas essa diferenciação não foi estabelecida para definir a existência do recurso.

A Tabela 21 apresenta os resultados da verificação da disponibilização de diário oficial municipal nas *homepages* das prefeituras, por região.

Tabela 21 - Disponibilização de diário oficial municipal nas *homepages* das prefeituras, por região.

Região	Existência		Inexistência		Total	
	f_i	f_{ri}	f_i	f_{ri}	f_i	f_{ri}
Centro Oeste	7	41,18%	10	58,82%	17	6,03%
Norte	9	45,00%	11	55,00%	20	7,09%
Nordeste	34	58,62%	24	41,38%	58	20,57%
Sul	21	43,75%	27	56,25%	48	17,02%
Sudeste	77	55,40%	62	44,60%	139	49,29%
Total	148	52,48%	134	47,52%	282	100,00%

Dos 282 municípios pesquisados, 148 (52,48%) disponibilizam a versão *online* do diário oficial municipal nas suas *homepages*, enquanto 47,5% das *homepages* não oferece o conteúdo eletrônico do diário oficial. A região com maior percentual de municípios com diário oficial eletrônico foi a Nordeste, com 58,62%; e no Centro Oeste verificou-se o menor percentual, com 41,2% dos municípios com diário oficial eletrônico disponível no site. Durante a coleta de dados foram observados casos em que o diário oficial indicado no site da prefeitura não era exclusivamente do município, mas compartilhado com outros municípios do Estado ou de associações municipais, e os conteúdos de cada município deveriam ser pesquisados por meio de formulário de busca. Na disponibilização de diário oficial municipal foram considerados apenas os casos referentes a diário oficial próprio do município.

4.1.4 VARIÁVEIS RELATIVAS AO CONTROLE POR MEIO DO JULGAMENTO DAS CONTAS

A tabela a seguir apresenta a descrição quantitativa, por ano e no geral, da variável relacionada ao controle exercido pelos tribunais de contas e materializado por meio da emissão do parecer prévio (pp) sobre as contas da gestão.

Tabela 22 - Quantitativo dos pareceres prévios emitidos e não emitidos, por ano.

Ano	pareceres emitidos		pareceres não emitidos		Total
	f_i	f_{ri}	f_i	f_{ri}	
2010	248	0,879	34	0,121	282
2011	225	0,798	57	0,202	282
2012	150	0,532	132	0,468	282
2013	40	0,142	242	0,858	282
Total	663	0,588	465	0,412	1128

Os dados da tabela permitem constatar que, mesmo com a possibilidade de prazos mais amplos estabelecidos nas constituições estaduais e leis orgânicas municipais, os tribunais de contas não têm sido tempestivos na emissão dos pareceres prévios das prestações de contas dos municípios. No mês de outubro de 2014, quando do encerramento da coleta de dados dos pareceres prévios, ainda havia mais de 12% de pareceres não emitidos relativos a 2010, mais de 20% em relação a 2011, cerca de 47% relativos ao exercício de 2012 e em torno de 86% das prestações de contas relativas ao exercício de 2013 estão sem parecer prévio.

A morosidade na emissão dos pareceres prévios por parte dos tribunais de contas causa prejuízos à responsabilização dos gestores e ao exercício do controle social, uma vez que o parecer prévio constitui instrumento indispensável de auxílio ao Poder Legislativo no julgamento das contas dos chefes do Poder Executivo.

A Tabela 23 apresenta o detalhamento do quantitativo de pareceres prévios não emitidos ou não disponibilizados, por região e unidade da federação.

Tabela 23 - Pareceres prévios não emitidos ou não disponibilizados, por região e unidade da federação.

UF	nº municípios	nº pareceres	f _i	f _{ri}	f _{ri} ponderada
Região Centro Oeste	17	68	29	0,062	0,426
Goiás	9	36	18	0,039	0,500
Mato Grosso	4	16	2	0,004	0,125
Mato Grosso do Sul	4	16	9	0,019	0,563
Região Norte	20	80	70	0,151	0,875
Acre	1	4	4	0,009	1,000
Amapá	2	8	8	0,017	1,000
Amazonas	2	8	6	0,013	0,750
Pará	10	40	39	0,084	0,975
Rondônia	2	8	6	0,013	0,750
Roraima	1	4	4	0,009	1,000
Tocantins	2	8	3	0,006	0,375
Região Nordeste	58	232	132	0,284	0,569
Alagoas	2	8	7	0,015	0,875
Bahia	16	64	16	0,034	0,250
Ceará	8	32	26	0,056	0,813
Maranhão	9	36	35	0,075	0,972
Paraíba	4	16	9	0,019	0,563
Pernambuco	12	48	24	0,052	0,500
Piauí	2	8	6	0,013	0,750
Rio Grande do Norte	3	12	3	0,006	0,250
Sergipe	2	8	6	0,013	0,750
Região Sul	48	192	73	0,157	0,380
Paraná	18	72	18	0,039	0,250
Rio Grande do Sul	18	72	44	0,095	0,611
Santa Catarina	12	48	11	0,024	0,229
Região Sudeste	139	556	161	0,346	0,290

Espírito Santo	9	36	22	0,047	0,611
Minas Gerais	29	116	16	0,034	0,138
Rio de Janeiro	26	104	6	0,013	0,058
São Paulo	75	300	117	0,252	0,390
Brasil	282	1.128	465	1,000	0,412

Nota: *f_{ri}* ponderada refere-se à frequência observada em relação à frequência esperada para cada unidade da federação.

No geral, dos 1.128 pareceres prévios que deveriam ter sido emitidos pelos tribunais de contas para os 282 municípios da amostra nos quatro exercícios pesquisados, 465 ainda não foram emitidos ou não foram disponibilizados pelos tribunais de contas. Os tribunais de contas da região Sudeste respondem por 34,6% dos pareceres não emitidos, seguidos pelas regiões Nordeste, com 28,4%, Sul com 15,7%, Norte com 15,1% e Centro Oeste, com 6,2%.

Em relação ao número de pareceres que deveriam ter sido emitidos, os tribunais de conta da Região Norte deixaram de emitir ou disponibilizar 87,5% dos pareceres. De um total de 80 que eram esperados para a região, apenas 10 foram disponibilizados, com destaque para o TCM-PA, que disponibilizou apenas um parecer de 40 que deveriam estar emitidos e divulgados. Os tribunais de contas da Região Nordeste deixaram de emitir ou disponibilizar 59,9% dos pareceres, com destaque para o TCE-MA, que disponibilizou apenas um parecer quando eram esperados 36.

O destaque positivo na eficiência e tempestividade na emissão dos pareceres prévios foi o TCE-RJ, que de 104 pareceres esperados para o período, referentes aos 26 municípios da amostra, não foram emitidos e divulgados apenas seis (5,8%). Os tribunais de contas do Mato Grosso e de Minas Gerais também apresentaram poucos pareceres não emitidos, 12,5% e 13,8%, respectivamente.

A Tabela 24 detalha os tipos de pareceres prévios emitidos em cada um dos exercícios considerados nesta pesquisa.

Tabela 24 - Tipos de parecer prévio emitidos pelos tribunais de contas para os municípios, por ano.

Ano	pp favorável		pp favorável com ressalvas		pp desfavorável		Total
	f_i	f_{ri}	f_i	f_{ri}	f_i	f_{ri}	
2010	127	0,512	67	0,270	54	0,218	248
2011	99	0,440	73	0,324	53	0,236	225
2012	49	0,327	40	0,267	61	0,407	150
2013	13	0,325	26	0,650	1	0,025	40
Total	288	0,434	206	0,311	169	0,255	663

Em relação aos tipos de pareceres prévios emitidos, verifica-se que, à exceção de 2011, nos demais anos apresentados, a categoria mais representativa é a de parecer prévio favorável à aprovação das contas, com 43,4% do total emitido. Destaca-se o ano de 2010, em que a maioria absoluta dos pareceres emitidos (51,2%) foi favorável à aprovação das contas. Os pareceres favoráveis com ressalva representam, no geral, 31,1% do total de pareceres emitidos. Já os pareceres prévios desfavoráveis à aprovação das contas representam 25,5% do total emitido. O ano de 2011 destaca-se com mais de 40% de pareceres desfavoráveis à aprovação das contas.

Além da recomendação dos pareceres prévios emitidos pelos tribunais de contas, durante a coleta de dados nos sites dos municípios, foi verificado se os mesmos apresentavam, na estrutura administrativa municipal, um órgão específico de controle interno. Conforme já discutido, a existência de órgãos exclusivos e independentes de controle interno nos municípios proporciona maior controle dos atos da administração quanto aos princípios que regem a administração pública. Nos termos do art. 1º da LRF, os mecanismos de controle têm o objetivo de prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. A Tabela 25 apresenta o detalhamento dos dados relativos à existência de controladoria geral do município, ou secretaria de controle interno na estrutura administrativa do município.

Tabela 25 - Variável *dummy* indicativa da existência de órgão de controle interno na estrutura administrativa do município.

Região	Existência		Inexistência		Total	
	f_i	f_{ri}	f_i	f_{ri}	f_i	f_{ri}
Centro Oeste	9	0,5294	8	0,4706	17	0,0603
Norte	10	0,5000	10	0,5000	20	0,0709
Nordeste	44	0,7586	14	0,2414	58	0,2057
Sul	24	0,5000	24	0,5000	48	0,1702
Sudeste	77	0,5540	62	0,4460	139	0,4929
Total	164	0,5816	118	0,4184	282	1,0

Os dados da tabela apresentada revelam que, dos 282 municípios considerados na pesquisa, 164 (58,16%) informaram sobre a existência de controladoria geral do município ou secretaria municipal de controle interno na estrutura administrativa do município, enquanto 41,84% não apresentaram, no site, evidências da existência de tais órgãos na estrutura administrativa. Destaca-se a Região Nordeste, com 75,86% dos municípios com órgão de controle interno em sua estrutura administrativa.

4.2 ANÁLISE DE CORRELAÇÃO

A Análise de correlação é um método que permite estudar as relações ou associações entre variáveis, com o objetivo de mensurar o grau de relacionamento entre as variáveis. Os resultados da análise de correlação não visam estabelecer relações de causa e efeito, que especifiquem quais variáveis dependentes e quais são independentes.

Dentre as medidas de correlação entre duas variáveis, um dos mais utilizados é o coeficiente de Pearson. Esse coeficiente consiste numa medida de associação que independe das unidades de medidas das variáveis (Martins, 2006, p. 288). Porém as variáveis analisadas devem ter passado por testes de normalidade. Ressalta-se que a interpretação do coeficiente de correlação de Pearson como medida da intensidade da relação linear entre duas variáveis é puramente matemática, portanto está isenta de implicações causais. Isso implica em dizer que as variáveis associadas podem ser influenciadas por outras que originam a relação entre elas.

De acordo com testes de normalidade a que foram submetidas as variáveis quantitativas, tanto dependentes quanto independentes, apenas para as variáveis relativas à acurácia no planejamento das receitas e despesas orçamentárias totais a hipótese da normalidade não foi rejeitada. A hipótese da normalidade é considerada necessária para fazer inferências estatísticas. Para amostras pequenas, a hipótese da normalidade é imprescindível, mas sua relevância é reduzida à medida que aumenta o tamanho da amostra, o que é justificado pelo Teorema Central do Limite para distribuições multivariadas (Lira, 2004).

Tabela 26 - Matriz de correlação das variáveis relacionadas à obediência de limites.

	res_nom	res_nom_rcl	res_prim	res_prim_rcl	m_dpess	m_dcl	m_garant	m_oper	m_aro	liq_rpg	disp_cx_rp
res_nom	1										
res_nom_rcl	0,270 *** 0,000	1									
res_prim	-0,012 0,772	-0,009 0,827	1								
res_prim_rcl	-0,019 0,637	-0,091 *** 0,003	0,025 0,516	1							
m_dpess	-0,082 ** 0,040	0,002 0,937	-0,003 0,932	0,105 *** 0,001	1						
m_dcl	-0,150 *** 0,000	-0,293 *** 0,000	0,017 0,670	-0,007 0,808	0,056 * 0,067	1					
m_garant	0,004 0,921	-0,029 0,339	0,014 0,714	0,051 * 0,097	-0,061 ** 0,044	0,017 0,571	1				
m_oper	-0,009 0,825	-0,035 0,255	-0,010 0,800	-0,028 0,357	-0,102 *** 0,001	0,047 0,121	0,101 *** 0,001	1			
m_aro	-0,018 0,655	0,001 0,987	0,008 0,846	-0,016 0,611	0,026 0,403	0,025 0,409	0,044 0,150	-0,014 0,657	1		
liq_rpg	-0,001 0,984	0,023 0,453	-0,004 0,926	-0,008 0,790	0,001 0,980	0,013 0,676	-0,114 *** 0,000	-0,024 0,450	0,006 0,851	1	
disp_cx_rp	0,001 0,988	0,000 0,988	0,001 0,972	0,007 0,833	0,024 0,449	-0,008 0,803	0,004 0,897	-0,009 0,783	0,000 0,992	0,001 0,977	1

Nota: *** = sig.<0,01; ** = sig.<0,05; * = sig.<0,10.

Os dados da matriz de correlação das variáveis relacionadas ao cumprimento de metas e limites fiscais revelam a ocorrência de poucos casos de correlação significativa entre as variáveis. A variável *res_nom*, que se refere à variação do cumprimento da meta de resultado nominal apresentou correlação significativa com as variáveis relativas à participação do resultado nominal na RCL (*res_nom_rcl*), margem de despesa com pessoal (*m_dpess*) e margem da dívida consolidada líquida (*m_dcl*), sendo que com as duas últimas a correlação foi negativa.

A variável decorrente da razão entre resultado nominal e RCL (*res_nom_rcl*) apresentou correlação significativa e negativa com a variável margem de despesa total com pessoal (*m_dpess*) e resultado primário sobre RCL (*res_prim_rcl*). Por sua vez, a variável decorrente da razão entre resultado primário e RCL (*res_prim_rcl*) apresentou correlação positiva e significativa com as variáveis margem de despesa total com pessoal (*m_dpess*) e margem de concessão de garantias (*m_garant*).

A variável relativa à margem de despesa com pessoal (*m_dpess*) apresentou correlação positiva e significativa com a margem de dívida consolidada líquida (*m_dcl*) e negativa com margem de concessão de garantias (*m_garant*) e margem de operações de crédito (*m_opcr*). A variável margem de concessão de garantias (*m_garant*) se revelou significativa e positivamente correlacionada com margem de operações de crédito (*m_opcr*) e negativamente correlacionada com liquidez para cobertura dos restos a pagar não processados (*liq_rpg*).

As variáveis relativas à variação do cumprimento da meta de resultado primário (*res_prim*), margem de antecipação da receita orçamentária (*m_aro*) e comprometimento das disponibilidades de caixa com restos a pagar (*disp_cx_rp*) não apresentaram correlação significativa com nenhuma das outras variáveis relacionadas ao cumprimento de metas e limites fiscais. Em todos os casos de correlação significativa, a correlação é baixa.

Os resultados da análise de correlação entre as variáveis relacionadas ao cumprimento de metas e limites, que trazem diferentes perspectivas sobre a realidade fiscal dos municípios, indicam, de forma geral, a inexistência de associação significativa entre as variáveis, embora tais variáveis sejam calculadas a partir de dados da execução orçamentária e inclusive com componentes comuns.

Tabela 27 - Matriz de correlação das variáveis relacionadas à acurácia das previsões orçamentárias.

pl_rorc	pl_rorc	pl_rcor	pl_rtrib	pl_rtrcor	pl_rcap	pl_rtrcap	pl_dorc	cr_adic	pl_dcor	pl_dcap	insc_rpg
pl_rorc	1										
pl_rcor	0,802 *** 0,000	1									
pl_rtrib	0,308 *** 0,000	0,410 *** 0,000	1								
pl_rtrcor	0,661 *** 0,000	0,797 *** 0,000	0,236 *** 0,000	1							
pl_rcap	0,015 0,615	-0,005 0,880	0,037 0,231	-0,022 0,468	1						
pl_rtrcap	0,036 0,233	0,009 0,771	0,002 0,954	-0,001 0,973	-0,001 0,969	1					
pl_dorc	0,866 *** 0,000	0,639 *** 0,000	0,256 *** 0,000	0,566 *** 0,000	0,015 0,634	0,027 0,376	1				
cr_adic	0,593 *** 0,000	0,515 *** 0,000	0,229 *** 0,000	0,409 *** 0,000	0,022 0,462	-0,009 0,773	0,635 *** 0,000	1			
pl_dcor	0,590 *** 0,000	0,672 *** 0,000	0,306 *** 0,000	0,567 *** 0,000	0,025 0,406	0,009 0,769	0,723 *** 0,000	0,530 *** 0,000	1		
pl_dcap	0,595 *** 0,000	0,362 *** 0,000	0,128 *** 0,000	0,333 *** 0,000	-0,007 0,815	0,035 0,249	0,672 *** 0,000	0,514 *** 0,000	0,282 *** 0,000	1	
insc_rpg	-0,148 *** 0,000	-0,112 *** 0,000	-0,020 0,518	-0,130 *** 0,000	0,004 0,902	-0,014 0,652	-0,066 ** 0,031	0,068 ** 0,027	-0,027 0,382	-0,029 0,351	1

Nota: *** = sig.<0,01; ** = sig.<0,05; * = sig.<0,10.

A matriz de correlação das variáveis relacionadas à acurácia das previsões orçamentárias revela a existência de correlação linear moderada e forte entre diversos pares de variáveis. A variável *pl_rorc*, representativa da acurácia da previsão da receita orçamentária total de um município em um período, apresentou correlação forte e positiva com as variáveis representativas de fixação de despesas orçamentárias (*pl_dorc*), previsão de receitas correntes (*pl_rcor*), previsão de transferências correntes (*pl_rtrcor*); com as variáveis relacionadas à acurácia na fixação de despesas de capital (*pl_dcap*), na fixação de despesas correntes (*pl_dcor*), na previsão de receitas tributárias (*pl_rtrib*) e abertura de créditos adicionais (*cr_adic*) a correlação também foi positiva, mas moderada; com a variável relativa ao nível de inscrição em restos a pagar (*insc_rpg*), a correlação foi negativa, mas fraca.

Para variável relativa à acurácia na previsão de receitas correntes (*pl_rcor*), que constitui a categoria econômica de receitas mais relevante nos municípios em geral, foram identificadas correlações fortes com a medida de acurácia na previsão das receitas correntes (*pl_rtrcor*) e fixação das despesas orçamentárias (*pl_dorc*) e despesas correntes (*pl_dcor*). Com as variáveis *pl_rtrib*, *pl_dcap*, *cr_adic* a correlação foi positiva e moderada. A variável relativa ao nível de inscrição em restos a pagar (*insc_rpg*) relevou correlação negativa com a acurácia na previsão das receitas correntes (*pl_rcor*).

No que tange à variável de acurácia na previsão de receitas tributárias (*pl_rtrib*) foi identificada correlação positiva e moderada com a acurácia na previsão das despesas correntes (*pl_dcor*). Com as variáveis *pl_rtrcor*, *pl_dorc*, *pl_dcap* e *cr_adic* a correlação também foi positiva e significativa, mas fraca.

Quanto à variável relativa à acurácia na previsão das receitas de transferências correntes, verificou-se correlação positiva moderada com as variáveis de previsão de despesas *pl_dorc*, *pl_dcor*, *pl_dcap* e utilização de créditos adicionais (*cr_adic*). Assim como observado com a receitas orçamentárias e receitas correntes, a acurácia na previsão das receitas apresentou correlação negativa com o nível de inscrição de despesas em restos a pagar.

As variáveis referentes à acurácia na previsão de receitas de capital (*pl_rcap*) e de transferências de capital (*pl_rtrcap*) não apresentaram correlação significância com nenhuma das outras variáveis relacionadas à acurácia das previsões orçamentárias.

As variáveis relacionadas à acurácia na fixação de despesas *pl_dorc*, *pl_dcor* e *pl_dcap* e utilização de créditos adicionais (*cr_adic*), apresentaram correlação positiva e significativa entre elas e com as medidas de acurácia na previsão de receitas, exceto receitas de capital e de transferências de capital.

A variável relacionada ao nível de inscrição de despesas em restos a pagar (*insc_rpg*) revelou correlação negativa e fraca com as variáveis *pl_rorc*, *pl_rcor*, *pl_rtrcor* e *pl_dorc*; a variável utilização de créditos adicionais (*cr_adic*) foi a única que apresentou correlação positiva com *insc_rpg*, mas de fraca intensidade.

Em geral, as variáveis relativas à acurácia das previsões orçamentárias, tanto de receitas quanto de despesas apresentaram correlação positiva e significativa entre si, com exceção das previsões de receitas de capital. A ocorrência de correlação significativa entre diversas variáveis relacionadas a uma dimensão, (acurácia das previsões orçamentárias) sugere a pertinência da utilização de técnicas que possam captar a variabilidade dessas variáveis e reduzi-las a um número de menor de fatores, para simplificar a sua compressão.

Tabela 28 - Matriz de correlação das variáveis relacionadas à divulgação dos instrumentos de transparência fiscal.

	tr_plan		tr_exec		tr_pcon		tr_fiscal		ex_anter
tr_plan	1								
tr_exec	0,419 0,000	***	1						
tr_pcon	0,414 0,000	***	0,324 0,000	***	1				
tr_fiscal	0,772 0,000	***	0,745 0,000	***	0,785 0,000	***	1		
ex_anter	0,382 0,000	***	0,330 0,000	***	0,373 0,000	***	0,471 0,000	***	1

Nota: *** = sig.<0,01; ** = sig.<0,05; * = sig.<0,10.

Conforme apresentado anteriormente, os instrumentos de transparência fiscal, que constituíram a base para construção da variável relacionada à transparência fiscal, foram agrupados de acordo com a fase do processo orçamentário. Como são desdobramentos, todas apresentaram correlação positiva e significativa entre si. A variável relacionada à divulgação dos instrumentos de transparência fiscal de exercícios anteriores (*ex_anter*) também apresentou correlação positiva e significativa com as variáveis relacionadas ao nível de divulgação dos instrumentos de transparência fiscal.

Tabela 29 - Correlação entre as variáveis dependentes e independentes.

	res_nom	res_nom_rcl	res_prim	res_prim_rcl	m_dpess	m_dcl	m_garant	m_opcr	m_aro	liq_rpg	disp_cx_rp
pl_rorc	0,090 ** 0,024	-0,013 0,675	0,016 0,679	0,085 *** 0,005	0,216 *** 0,000	0,095 *** 0,002	0,028 0,365	-0,010 0,740	-0,037 0,232	-0,018 0,562	-0,011 0,715
pl_rcor	0,091 ** 0,022	-0,041 0,183	0,006 0,872	0,123 *** 0,000	0,210 *** 0,000	0,165 *** 0,000	0,049 0,112	0,021 0,483	-0,042 0,171	0,029 0,351	-0,034 0,275
pl_rtrib	-0,033 0,415	-0,029 0,348	0,017 0,660	0,043 0,161	-0,019 0,532	0,079 ** 0,010	0,034 0,261	0,049 0,108	-0,029 0,346	0,031 0,319	0,005 0,867
pl_rtrcor	0,067 * 0,096	-0,030 0,324	-0,004 0,918	0,109 *** 0,000	0,173 *** 0,000	0,146 *** 0,000	0,055 * 0,074	0,032 0,295	-0,006 0,845	0,014 0,658	-0,021 0,511
pl_rcap	-0,003 0,940	0,029 0,334	0,000 0,992	-0,003 0,921	0,011 0,711	0,012 0,701	0,007 0,815	0,012 0,692	0,002 0,936	0,008 0,792	0,004 0,905
pl_rtrcap	0,000 0,994	-0,019 0,525	-0,004 0,914	0,016 0,606	0,013 0,667	0,030 0,331	0,009 0,760	0,014 0,640	0,003 0,916	-0,003 0,936	0,001 0,973
pl_dorc	0,083 ** 0,038	0,066 ** 0,031	-0,001 0,975	-0,077 ** 0,011	0,134 *** 0,000	0,012 0,687	0,016 0,597	0,011 0,710	-0,042 0,171	-0,011 0,734	-0,006 0,860
cr_adic	0,077 * 0,055	0,004 0,893	-0,021 0,596	0,012 0,688	0,127 *** 0,000	0,138 *** 0,000	0,036 0,234	-0,005 0,867	-0,093 *** 0,002	-0,007 0,818	-0,028 0,372
pl_dcor	0,099 ** 0,013	0,047 0,127	0,011 0,769	-0,082 *** 0,007	0,043 0,162	0,057 * 0,061	0,030 0,333	0,033 0,279	-0,087 *** 0,004	0,028 0,375	-0,022 0,479
pl_dcap	-0,016 0,691	0,034 0,272	-0,011 0,783	-0,001 0,972	0,145 *** 0,000	0,061 ** 0,047	0,023 0,459	-0,048 0,114	-0,021 0,497	-0,013 0,674	-0,003 0,922
insc_rpg	-0,050 0,215	-0,034 0,260	-0,054 0,165	-0,013 0,666	-0,101 *** 0,001	-0,042 0,168	0,054 * 0,078	0,020 0,521	-0,068 ** 0,027	-0,072 ** 0,021	-0,043 0,165
tr_fiscal	-0,063 0,113	-0,059 * 0,054	0,046 0,238	0,003 0,913	0,170 *** 0,000	-0,006 0,834	-0,206 *** 0,000	-0,156 *** 0,000	0,006 0,852	0,037 0,240	-0,034 0,270
ex_anter	0,013 0,738	0,027 0,381	0,057 0,144	0,010 0,750	0,167 *** 0,000	-0,041 0,177	-0,218 *** 0,000	-0,095 *** 0,002	-0,027 0,376	0,033 0,285	-0,024 0,443

Nota: *** = sig.<0,01; ** = sig.<0,05; * = sig.<0,10.

A Tabela 29 traz os coeficientes de correlação de Pearson entre as variáveis dependentes (relativas ao cumprimento de metas e limites fiscais) e as variáveis explicativas relacionadas à acurácia das previsões orçamentárias e à divulgação dos instrumentos de transparência fiscal.

A variável *res_nom*, concernente à variação do cumprimento da meta de resultado nominal apresentou correlação estatisticamente significativa, mas de fraca intensidade com as variáveis de acurácia na previsão de receitas (*pl_rorc*, *pl_rcor*, *pl_rtrcor*), na fixação de despesas (*pl_dorc*, *pl_dcor*) e de utilização de créditos adicionais (*cr_adic*).

A variável relativa à participação do resultado nominal na RCL (*res_nom_rcl*) apresentou correlação significativa com apenas duas variáveis: com a acurácia na fixação de despesas orçamentária (*pl_dorc*) a correlação foi positiva e com a variável de transparência fiscal (*tr_fiscal*) foi negativa, mas ambas consideradas de fraca intensidade, com coeficiente inferior a 0,07.

A variável *res_prim*, relacionada à variação em torno do cumprimento da meta de resultado primário não apresentou correlação estatisticamente significativa com nenhuma das variáveis explicativas consideradas na pesquisa. Quanto à participação do resultado primário na RCL (*res_prim_rcl*), esta variável apresentou relação positiva e significativa com as variáveis de acurácia na previsão de receitas (*pl_rorc*, *pl_rcor* e *pl_rtrcor*) e correlação negativa com as variáveis de acurácia na fixação de despesas (*pl_dorc* e *pl_dcor*).

A variável *m_dpess*, relativa à margem em relação ao limite de despesa com pessoal, apresentou correlação positiva e significativa com as variáveis de acurácia na previsão de receitas (*pl_rorc*, *pl_rcor* e *pl_rtrcor*), acurácia na fixação de despesas (*pl_dorc* e *pl_dcap*), utilização de créditos adicionais (*cr_adic*), nível de divulgação dos instrumentos de transparência fiscal (*tr_fiscal*) e divulgação dos instrumentos de transparência fiscal em exercícios anteriores (*ex_anter*). Com a variável relativa ao nível de inscrição de despesas em restos a pagar (*insc_rpg*), a correlação foi negativa. Em todos os casos a correlação foi baixa.

No que concerne à margem em relação ao limite de dívida consolidada líquida (*m_dcl*), todas as correlações significativas foram positivas e verificadas com as variáveis de acurácia na previsão de receitas (*pl_rorc*, *pl_rcor*, *pl_rtrib* e *pl_rtrcor*) e fixação de despesas (*pl_dcor*, *pl_dcap* e *cr_adic*). Quanto à variável *m_opcr*, relativa à margem em relação ao limite de

contratação de operações de crédito, apenas as variáveis relacionadas à transparência fiscal (tr_fiscal e ex_anter) apresentaram correlação significativa, com coeficiente de correlação negativo.

Apesar da reduzida variabilidade dos dados, as variáveis relacionadas à margem em relação ao limite de concessão de garantias (m_garant) e ao limite de antecipação da receita orçamentária (m_aro) apresentaram correlações significativas com algumas das variáveis explicativas. A variável m_garant está positivamente correlacionada com variáveis de acurácia das previsões orçamentárias (pl_rtrcor e insc_rpg) e negativamente relacionada com as variáveis de transparência fiscal (tr_fiscal e ex_anter). Por sua vez, a variável m_aro apresentou correlação negativa com as variáveis de acurácia na fixação e execução de despesas (pl_dcor, cr_adic e insc_rpg).

A variável liq_rpg, representativa da liquidez para cobertura dos restos a pagar não processados, apresentou correlação significativa apenas com a variável insc_rpg, relativa ao nível de inscrição de despesas em restos a pagar, com coeficiente negativo. E a variável disp_cx_rp, que mede o comprometimento da disponibilidade de caixa líquida por restos a pagar não processados, não apresentou nenhuma correlação estatisticamente significativa.

O Quadro 34 apresenta um resumo das correlações significativas entre as variáveis dependentes e as variáveis explicativas. As correlações significativas encontradas entre os pares de variáveis estão indicadas com os sinais dos coeficientes de correlação. Nos casos das medidas de acurácia nas previsões de receitas (pl_rec) e na fixação de despesas (pl_desp), estas foram sinalizadas quando verificada correlação significativa da variável dependente com pelo menos uma das medidas.

	pl_rec	pl_desp	cr_adic	insc_rpg	tr_fiscal	ex_anter
res_nom	+	+	+			
res_nom_rcl		+			-	
res_prim						
res_prim_rcl	+	-				
m_dpess	+	+	+	-	+	+
m_dcl	+	+				
m_garant	+			+	-	-
m_opcr					-	-
m_aro		-	-	-		
liq_rpg				-		
disp_cx_rp						

Quadro 34 - Resumo das correlações significativas entre as variáveis dependentes e as variáveis explicativas.

De acordo com o Quadro 34, das variáveis relativas ao cumprimento de metas e limites fiscais, apenas a margem em relação ao limite de despesa total com pessoal (m_dpess) apresentou correlação significativa com todos os conjuntos de variáveis explicativas analisados, relacionados à acurácia na previsão de receitas e na fixação de despesas e também à transparência fiscal.

As variáveis res_prim, relativa à variação em torno da meta de resultado primário, e disp_cx_rp, que indica o comprometimento das disponibilidades de caixa com restos a pagar não processados, não revelaram correlação estatisticamente significativa com nenhum dos conjuntos de variáveis.

As variáveis res_prim_rcl e m_dcl apresentaram coeficiente de correlação significantes apenas com as variáveis relacionados à acurácia na previsão de receitas e na fixação de despesas. A variável res_nom_rcl revelou correlação significativa com variáveis relativas à acurácia na fixação de despesas e transparência fiscal, enquanto a variável m_opcr apresentou significância apenas com as variáveis relacionadas à transparência fiscal. E todas as correlações significativas com as variáveis m_opcr, m_aro e liq_rpg foram negativas.

O Quadro 35 apresenta os resultados das correlações e os sinais esperados de acordo com a natureza das variáveis, com objetivo de sumarizar os resultados encontrados até aqui, que deverão ser verificados na parte econométrica.

Variável	Sinal esperado	H _A				H _B	
		pl_rec (+)	pl_desp (+)	cr_adic (-)	insc_rpg (-)	tr_fiscal (+)	ex_anter (+)
res_nom	(-)	R	R	R			
res_nom_rcl	(+)		NR			R	
res_prim	(-)						
res_prim_rcl	(+)	NR	R				
m_dpess	(+)	NR	NR	R	NR	NR	NR
m_dcl	(+)	NR	NR				
m_garant	(+)	NR			R	R	R
m_opcr	(+)					R	R
m_aro	(+)		R	NR	NR		
liq_rpg	(+)				NR		
disp_cx_rp	(-)						

Quadro 35 - Resultados das hipóteses com base na análise do coeficiente de correlação.

Nota: R = Rejeição; NR = Não rejeição.

A hipótese H_a apresentada previamente postula a existência associação positiva entre variáveis fiscais e acurácia nas previsões orçamentárias. As variáveis são as relacionadas à

acurácia das previsões de receitas, fixação de despesas, utilização de créditos adicionais e inscrição de despesas em restos a pagar.

A partir da análise de correlação com variáveis relativas à acurácia das previsões de receitas, a hipótese de associação positiva não pode ser rejeitada para as variáveis participação do resultado primário na RCL (*res_prim_rcl*), margem em relação ao limite de despesa com pessoal (*m_dpess*), margem em relação ao limite de dívida consolidada líquida (*m_dcl*) e margem em relação ao limite de concessão de garantais (*m_garant*). Para a variável variação em torno da meta de resultado nominal (*res_nom*), a associação apresentou sinal contrário ao esperado e as demais não apresentaram significância.

Quanto à acurácia na fixação de despesas, a hipótese de associação positiva não pode ser rejeitada para as variáveis participação do resultado nominal na RCL (*res_nom_rcl*), margem em relação ao limite de despesa com pessoal (*m_dpess*) e margem em relação ao limite de dívida consolidada líquida. Para as variáveis variação em torno da meta de resultado nominal (*res_nom*), participação do resultado primário na RCL (*res_prim_rcl*) e margem em relação ao limite de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária (*m_aro*) o coeficiente de correlação apresentou sinal contrário ao esperado e para as demais variáveis fiscais, não houve correlação significativa.

A variável *cr_adic*, que indica a utilização de créditos adicionais e está relacionada à acurácia na fixação de despesas, apresentou coeficiente de correlação significativa com apenas três variáveis fiscais. A acurácia na fixação de despesas é inversamente proporcional à utilização de créditos adicionais, por isso a hipótese de associação positiva não pode ser rejeitada para a variável margem em relação ao limite de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária (*m_aro*). As variáveis variação em torno da meta de resultado nominal (*res_nom*) e margem em relação ao limite de despesa com pessoal (*m_dpess*) apresentaram correlação com sinal contrário ao esperado e as demais variáveis fiscais não apresentaram correlação significativa.

O nível de inscrição de despesas em restos a pagar (*insc_rpg*), relacionada à acurácia na fixação e execução de despesas, apresentou coeficiente de correlação significativa com quatro variáveis fiscais. A hipótese de associação positiva com as variáveis fiscais não pode ser rejeitada para as variáveis margem em relação ao limite de despesa com pessoal (*m_dpess*),

margem em relação ao limite de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária (m_aro) e liquidez para cobertura de restos a pagar não processados. Com a variável margem em relação ao limite de concessão de garantais (m_garant) o coeficiente de correlação apresentou sinal contrário ao esperado e para as demais não houve significância.

No que concerne à hipótese de associação positiva entre variáveis fiscais e nível de transparência fiscal, com base no coeficiente de correlação de Pearson, não se pode rejeitá-la para a variável margem em relação ao limite de despesa com pessoal (m_dpess), tanto a divulgação dos instrumentos de transparência fiscal quanto a disponibilização desses instrumentos para exercícios anteriores. As variáveis participação do resultado nominal na RCL (res_nom_rcl), margem em relação ao limite de concessão de garantais (m_garant) e margem em relação ao limite de operações de crédito (m_opcr) apresentaram sinal oposto ao esperado e as demais variáveis não apresentaram significância.

De forma geral, as variáveis relacionadas à acurácia das previsões orçamentárias apresentaram maior aderência à hipótese de associação positiva com os com as variáveis de cumprimento de metas e limites fiscais, com quatro variáveis para previsão de receitas e cinco para fixação de despesas. Enquanto para as variáveis de transparência fiscal verificou-se aderência à hipótese de associação positiva com apenas uma das variáveis de cumprimento de metas e limites fiscais.

Esses resultados estão em consonância com os achados dos trabalhos de Larkey & Smith (1989), Bretschneider, Gorr, Grizzle e Klay (1989), Jones, Sanguinetti e Tommasi (2000), Nakaguma e Bender (2006), Hendrick (2004), Kloha, Weissert e Kleine (2005), Nakaguma e Bender (2006) e Azevedo (2014), mas diferem das constatações de Gleich (2003).

4.3 ANÁLISE MULTIVARIADA

4.3.1 DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS

A análise fatorial é uma técnica de análise multivariada, que tem por finalidade identificar uma forma de resumir informações contidas em diversas variáveis originais em um conjunto menor de novas dimensões compostas ou variáveis estatísticas (fatores), com um perda

mínima de informação (Hair, Anderson, Tatham, & Black, 2005, p. 94). Em termos práticos, a análise fatorial permite que as relações entre muitas variáveis inter-relacionadas sejam representadas por um número relativamente pequeno de fatores (Johnson & Wichern, 2007, p. 481). A Análise fatorial baseia-se na lógica de que variáveis que apresentam correlação significativa podem compartilhar algum fator em comum que poderá substituí-las, mantendo-se um bom percentual da variabilidade dos dados que deram origem ao fator (Fávero, Belfiore, Silva, & Chan, 2009).

A Análise Fatorial considera como premissas básicas a existência de estrutura subjacente no conjunto de variáveis, que sejam conceitualmente válidas e tamanho mínimo da amostra de 50 observações, com proporção de pelo menos cinco observações para cada variável (Hair, Anderson, Tatham, & Black, 2005).

Os resultados dos parâmetros gerados na Análise Fatorial constituem em meios de avaliar a adequabilidade do uso dessa técnica a um conjunto de variáveis, a partir de objetivos previamente definidos. A literatura aponta parâmetros gerais do teste e parâmetros específicos das variáveis. De acordo com Hair, Anderson, Tatham e Black (2005) e (Fávero, Belfiore, Silva e Chan (2009) são parâmetros de análise geral: percentagem da variância explicada, medida da adequação da amostra (KMO) e teste de esfericidade (Bartlett's Test); e parâmetros específicos das variáveis componentes do fator: comunalidade, carga fatorial e medida de adequação da amostra (MSA).

- **Variância explicada**

Trata-se de uma medida indicativa da variância compartilhada com outras variáveis na análise fatorial (Hair, Anderson, Tatham, & Black, 2005). Quanto maior for o percentual da variância explicada, maior será o poder explicativo do fator gerado para representar as variáveis que o compõem. Na análise fatorial deve-se considerar valores de variância explicada superiores 0,5 (Fávero, Belfiore, Silva, & Chan, 2009).

- **KMO (Kaiser – Meyer – Olkin)**

Trata-se de uma medida que confronta as correlações entre pares de variáveis com as correlações residuais, que consiste na parte de cada variável que o modelo não conseguiu captar. Na análise fatorial deve-se considerar valores de KMO superiores 0,5, que indicam

que a correlação entre os erros é menor do que a correlação entre as variáveis (Fávero, Belfiore, Silva, & Chan, 2009).

- **Bartlett's Test (Teste de esfericidade de Bartlett)**

Trata-se de um teste estatístico da significância geral de todas as correlações em uma matriz de correlação, com a hipótese nula de que a matriz de correlação é uma matriz identidade (Hair, Anderson, Tatham, & Black, 2005, p. 91). Se a hipótese nula for rejeitada, a matriz de correlação das variáveis originais é diferente da matriz identidade e as correlações fora da diagonal principal são diferentes de zero, o que confirma a adequação do uso da análise fatorial.

- **Comunalidade**

Consiste em uma medida representativa da quantidade total da variância que uma variável original compartilha com todas as outras variáveis incluídas na análise (Hair, Anderson, Tatham, & Black, 2005, p. 90). Na análise, considera-se que quanto maior for a comunalidade, maior será o poder de explicação da variável pelo fator. Medidas de comunalidade com valores inferiores a 0,5 indicam que a variável deve ser excluída da análise (Fávero, Belfiore, Silva, & Chan, 2009).

- **Carga fatorial**

Trata-se de uma medida de correlação entre as variáveis originais e os fatores. A carga fatorial ao quadrado indica qual percentual da variância em uma variável original é explicada pelo fator. (Hair, Anderson, Tatham, & Black, 2005, p. 90). Na análise fatorial, considera-se que quanto maior for a carga fatorial maior será a correlação com determinado fator. Se a carga fatorial apresentar valor negativo, é um indicativo de impacto inverso no fator. As variáveis que apresentam cargas fatoriais inferiores a 0,5 devem ser excluídas da análise.

- **MSA (Measure Sample Adequacy)**

Trata-se de uma medida individual de adequação da amostra para cada variável individualmente. Quanto maior a MSA, maior aceitação existe por parte de cada variável para aplicação da análise fatorial. Os valores da MSA são encontrados na diagonal da matriz anti-

imagem e devem ser altos para cada variável. Valores de MSA inferiores a 0,5 indicam que a variável deve ser excluída da análise (Hair, Anderson, Tatham, & Black, 2005, p. 90).

O Quadro 36 apresenta os parâmetros comumente considerados na análise da adequação da utilização da Análise Fatorial, de acordo com Hair, Anderson, Tatham e Black (2005) e Fávero, Belfiore, Silva e Chan (2009).

Parâmetros		Valores desejáveis
Específicos das variáveis	M.S.A.	>0,5
	Comunalidade	>0,5
	Carga fatorial	>0,5
Gerais	Variância explicada	>0,5
	KMO	>0,5
	Bartlett's Test	Rejeição da H_0

Quadro 36 - Parâmetros para avaliação dos resultados da Análise Fatorial.

Os parâmetros apresentados no Quadro 36 devem ser considerados individualmente para cada variável e no geral para o conjunto de variáveis que geraram os fatores, com a finalidade de confirmar a adequação do uso da técnica para o conjunto de variáveis.

No contexto dessa pesquisa, duas das dimensões da gestão fiscal responsável analisadas são medidas por um conjunto de variáveis que, a priori, seriam inter-relacionadas por se referirem às mesmas dimensões: cumprimento de metas e limites fiscais e ação planejada.

A primeira dimensão é o cumprimento de metas e limites fiscais, com cinco variáveis relacionadas a limites (despesas com pessoal, dívida consolidada líquida, concessão de garantias, operações de crédito e operações de crédito por antecipação de receita orçamentária), duas variáveis relacionadas a metas (resultado nominal e resultado primário) e uma relativa a equilíbrio financeiro (disponibilidade de caixa e inscrição de restos a pagar não processados).

A primeira dimensão é a ação planejada, cujas medidas estão relacionadas à acurácia das previsões orçamentárias, com seis medidas relacionadas à estimação de receitas e cinco medidas referentes à fixação de despesas.

Em decorrência da inexistência de consenso sobre quais variáveis são mais representativas das dimensões citadas e considerando a utilização de tais variáveis é recorrente no acompanhamento da gestão fiscal e da execução orçamentária, optou-se pela execução da análise fatorial para os conjuntos de variáveis das duas dimensões. Adicionalmente, em razão

da inexistência de hipóteses específicas sobre a estrutura do número de dimensões subjacentes ao conjunto das variáveis incluídas na análise fatorial, considera-se a realização de uma análise fatorial exploratória.

O objetivo da adoção dessa técnica nesta pesquisa é identificar um subconjunto de variáveis relacionadas às dimensões do cumprimento de metas e limites e da ação planejada, que tenham uma carga informacional representativa das dimensões. Segundo Hair, Anderson, Tatham e Black (2005, p. 110), um dos usos recorrentes dos escores fatoriais gerados por meio da Análise Fatorial é como variáveis em análises de regressão.

A técnica de análise fatorial foi aplicada ao conjunto de variáveis relacionadas ao cumprimento de metas e limites fiscais e ao conjunto de variáveis relativas à acurácia no planejamento de receitas e despesas orçamentárias. A execução da análise fatorial foi realizada no software PASW Statistics versão 18.

Nesse estudo, a análise fatorial foi executada pelo método de componentes principais (*Principal Component Factors*). Nesse método, a maioria das variáveis está altamente correlacionada ao primeiro fator. O primeiro componente explica a maior quantidade de variância na amostra, o segundo componente explica a segunda maior quantidade de variância e não é correlacionada com o primeiro. Como resultado, um conjunto de variáveis correlacionadas é transformado em um conjunto de variáveis não correlacionadas (Fávero, Belfiore, Silva, & Chan, 2009).

O método de rotação dos fatores adotado foi o Varimax, que objetiva minimizar o número de variáveis que têm altas cargas em um fator e simplificar a interpretação dos fatores (Hair, Anderson, Tatham, & Black, 2005, p. 106).

A técnica multivariada da Análise Fatorial foi utilizada com o objetivo de identificar fatores comuns para um conjunto de variáveis e gerar um número menor de variáveis que as represente (escore fatorial) foi adotada nos estudos de Ortolani e Campello (2004) e Zuccolotto & Teixeira (2014).

4.3.2 RESULTADOS DA ANÁLISE FATORIAL

- **Análise fatorial das variáveis relacionadas ao cumprimento de metas e limites fiscais**

A análise fatorial das variáveis relacionadas ao cumprimento de metas e limites fiscais não se mostrou *ex-post* adequada porque os parâmetros gerados não atingiram os valores mínimos considerados aceitáveis. De certa forma, este é um resultado esperado, pois a análise fatorial é uma técnica baseada na correlação entre as variáveis consideradas, a análise da Tabela 26 já havia apontado a existência de poucas correlações estatisticamente significativas entre essas variáveis. Das poucas correlações significativas identificadas, o coeficiente de correlação é considerado muito baixo. Esse fato já constitui um primeiro indicativo da inexistência de fatores comuns, que justifiquem a utilização da técnica de análise fatorial.

O Quadro 37 resume os resultados dos parâmetros definidos para avaliação da pertinência do uso da análise multivariada para o conjunto das variáveis relacionadas ao cumprimento de metas e limites fiscais.

Parâmetro		Resultado
Específicos das variáveis	MSA	Inferior a 0,5 para todas as variáveis
	Comunalidade	Inferior a 0,5 para todas as variáveis
	Carga fatorial	Baixa para todas as variáveis
Gerais	Variância explicada	Abaixo de 0,5
	KMO	Inferior a 0,5
	Bartlett's Test	Hipótese nula não rejeitada.

Quadro 37 - Parâmetros resultantes da Análise Fatorial das variáveis de cumprimento de metas e limites fiscais.

A análise fatorial, assim como a maioria das técnicas estatísticas e multivariadas, deve ser executada a partir da observância de alguns pressupostos básicos e os resultados obtidos, em geral, são confrontados com parâmetros definidos a partir do desenvolvimento teórico da técnica. Tanto os parâmetros relacionados às variáveis incluídas na análise quanto os relativos ao conjunto dos fatores gerados revelaram que as variáveis relacionadas ao cumprimento de metas e limites fiscais consideradas nesse estudo não apresentaram fatores comuns, de forma que pudessem ser reduzidas a um número menor de fatores.

A ausência de correlação significativa e de fatores comuns constituem indicativos de que as variáveis relacionadas ao cumprimento de metas e limites fiscais se referem a dimensões distintas da realidade fiscal dos municípios, sem necessariamente ter uma carga relevante de

fatores comuns. Essa constatação sugere uma análise individualizada (Hendrick, 2004) de cada variável relativa ao cumprimento metas e limites em relação às outras dimensões da responsabilidade na gestão fiscal abordadas nesse estudo.

Embora a construção de medidas compostas tenham o potencial de representar conceitos complexos em uma única medida (Hair, Anderson, Tatham, & Black, 2005, p. 112), a análise do conjunto de variáveis que se pretende reduzir pode revelar a existência de variáveis idiossincráticas. Em decorrência de sua peculiaridade, variáveis idiossincráticas não trazem contribuições relevantes para explicar conjuntamente um fenômeno ou dimensão (Brown, 1980, p. 157). A inadequação do cálculo de escores fatoriais para o conjunto de variáveis relacionadas ao cumprimento de metas e limites fiscais considerado nessa pesquisa pode ser um indicativo de que, entre elas, existam variáveis de natureza idiossincrática, que apresentam características singulares próprias, não compartilhadas com as outras variáveis do conjunto.

- **Análise fatorial das variáveis relacionadas à acurácia do planejamento e execução orçamentária**

Inicialmente a análise fatorial foi executada considerando todas as variáveis relativas ao planejamento das receitas (pl_rorc, pl_rcor, pl_rtrib, pl_rtrcor, pl_rcap e pl_rtrcap) e despesas (pl_dorc, cr_adic, pl_dcor, pl_dcap e insc_rpg). A partir dos resultados obtidos, as variáveis que não obedeceram aos parâmetros mínimos desejáveis foram excluídas, com posterior reexecução da técnica, até que todos os parâmetros fossem alcançados, com um nível aceitável de variância explicada. Os resultados obtidos a partir da análise fatorial do conjunto de variáveis relativas à acurácia no planejamento de receitas e despesas orçamentárias são apresentados na Tabela 30.

Tabela 30 - Parâmetros resultantes da Análise Fatorial das variáveis de acurácia no planejamento de receitas e despesas orçamentárias.

2010	Variáveis	M.S.A.	Comunalidade	Carga fatorial	Variância explicada	KMO	Bartlett's Test	Fatores
	pl_rorc	0,620	0,809	0,899	74,321%	0,657	1281,867 (0,000)	1
	pl_rcor	0,683	0,805	0,897				
	pl_rtrcor	0,815	0,716	0,846				
	pl_dorc	0,593	0,759	0,871				
	pl_dcor	0,619	0,627	0,792				
2011	Variáveis	M.S.A.	Comunalidade	Carga fatorial	Variância explicada	KMO	Bartlett's Test	Fatores
	pl_rorc	0,647	0,826	0,909	80,498%	0,694	1596,121 (0,000)	1
	pl_rcor	0,706	0,870	0,933				
	pl_rtrcor	0,828	0,780	0,883				
	pl_dorc	0,643	0,819	0,905				

	pl_dcor	0,682	0,731	0,855				
2012	Variáveis	M.S.A.	Comunalidade	Carga fatorial	Variância explicada	KMO	Bartlett's Test	Fatores
	pl_rorc	0,647	0,836	0,914	79,030%	0,676	1376,473	1
	pl_rcor	0,645	0,860	0,928			(0,000)	
	pl_rtrcor	0,798	0,771	0,878				
	pl_dorc	0,635	0,793	0,891				
	pl_dcor	0,689	0,691	0,832				
2013	Variáveis	M.S.A.	Comunalidade	Carga fatorial	Variância explicada	KMO	Bartlett's Test	Fatores
	pl_rorc	0,651	0,856	0,925	75,656%	0,660	1372,086	1
	pl_rcor	0,656	0,848	0,921			(0,000)	
	pl_rtrcor	0,821	0,755	0,869				
	pl_dorc	0,592	0,713	0,844				
	pl_dcor	0,609	0,610	0,781				

Os dados da tabela revelam a adequabilidade do uso da análise fatorial na identificação de fatores comuns entre as variáveis relativas à acurácia no planejamento de receitas orçamentárias e despesas orçamentárias. Tanto os parâmetros relacionados às variáveis incluídas na análise quanto os relativos ao conjunto dos fatores gerados se mostraram relevantes e estatisticamente significativos.

A medida de adequação da amostra (MSA) se mostrou aceitável (>0,5) para as variáveis consideradas no modelo para todos os períodos analisados. Quanto maior a medida de adequação da amostra, maior é a aceitação por parte de cada variável para aplicação da análise fatorial. A comunalidade, que consiste no percentual da variância de cada variável captada pelos fatores em conjunto, foi superior a 61% para todas as variáveis. Além disso, as cargas fatoriais foram todas superiores a 78%.

Dos parâmetros gerais, as variâncias explicadas foram maiores que 74%, quando o mínimo desejável é 50%. O KMO para os modelos de todos os períodos foi superior a 0,5 e o teste de esfericidade de Bartlett também foi significativo nos quatro testes executados. O teste de esfericidade de Bartlett baseia-se na hipótese nula de que a matriz de correlação é uma matriz identidade. A rejeição da hipótese nula de que a matriz de correlação das variáveis originais é uma matriz identidade indica que as correlações fora da diagonal são diferentes de zero, o que confirma a adequação do uso da análise fatorial.

As variáveis que foram significativas na composição do escore fatorial de acurácia no planejamento das receitas e despesas (factor_pl) foram pl_rorc, pl_rcor, pl_rtrcor, pl_dorc e pl_dcor, todas integrantes das categorias econômicas de receitas e despesas correntes. As variáveis relacionadas às categorias econômicas de receitas e despesas de capital não

apresentaram os parâmetros de correlação aceitáveis para inclusão nos fatores gerados, o que pode sugerir que se tratam de medidas idiossincráticas na análise previsões orçamentárias.

4.4 PROCEDIMENTOS ECONOMÉTRICOS

4.4.1 DESCRIÇÃO DOS MODELOS

A regressão linear múltipla envolve três ou mais variáveis ou estimadores: uma única variável dependente e duas ou mais variáveis explicativas. Em um modelo de regressão linear múltipla, o objetivo das variáveis explicativas é melhorar a capacidade de previsão, ou seja, reduzir o coeficiente do intercepto, que representa a parte da variável dependente explicada por outras variáveis, que não aquelas consideradas no modelo (Wooldridge, 2006). A equação da regressão linear múltipla tem a forma matemática seguinte:

$$Y_i = \alpha + \beta x_i + \gamma z_i + e_i \quad (23)$$

Em que:

β representa, geometricamente, o coeficiente angular do plano, de forma que quando se desloca para o eixo X, com Z constante, β representa o efeito marginal da variável explanatória X sobre a variável dependente Y.

γ representa coeficiente do plano; assim, na medida em que se desloca para o eixo Z, com X constante, γ representa o efeito marginal da variável Z sobre Y.

Tendo em vista os objetivos desta pesquisa, propõe-se a estimação de modelos de regressão que contribuam para identificar a relação entre as variáveis relacionados ao cumprimento de metas e limites fiscais e os demais pilares da responsabilidade na gestão fiscal: ação planejada, transparência e controle. A partir da concepção multidimensional da responsabilidade na gestão fiscal e também com base nas constatações de pesquisas empíricas acerca dos fatores potencialmente relacionados, são propostos os modelos apresentados a seguir.

Modelo Geral: o modelo geral expressa a relação entre uma variável de cumprimento de metas e limites fiscais (dependente) e as variáveis representativas dos outros pilares da gestão fiscal responsável (explicativas), que são planejamento, transparência e controle.

$$VCMLFm_{it} = \alpha_i + \beta plan_{it} + \delta trans_{it} + \gamma contr_{it} + \varepsilon_{it} \quad (24)$$

- **Modelo #1**

Variável dependente: Variação em torno da meta de resultado nominal (res_nom_{it})

$$res_nom_{it} = \alpha_i + \beta plan_{it} + \delta trans_{it} + \gamma contr_{it} + \varepsilon_{it} \quad (25)$$

- **Modelo #2**

Variável dependente: Variação em torno da meta de resultado primário (res_prim_{it})

$$res_prim_{it} = \alpha_i + \beta plan_{it} + \delta trans_{it} + \gamma contr_{it} + \varepsilon_{it} \quad (26)$$

- **Modelo #3**

Variável dependente : Margem em relação ao limite da despesa total com pessoal (m_dpess_{it})

$$m_dpess_{it} = \alpha_i + \beta plan_{it} + \delta trans_{it} + \gamma contr_{it} + \varepsilon_{it} \quad (27)$$

- **Modelo #4**

Variável dependente (4): Margem em relação ao limite da Dívida Consolidada Líquida (m_dcl_{it})

$$m_dcl_{it} = \alpha_i + \beta plan_{it} + \delta trans_{it} + \gamma contr_{it} + \varepsilon_{it} \quad (28)$$

- **Modelo #5**

Variável dependente: Margem em relação ao limite de concessão de garantias (m_garant_{it})

$$m_garant_{it} = \alpha_i + \beta plan_{it} + \delta trans_{it} + \gamma contr_{it} + \varepsilon_{it} \quad (29)$$

- **Modelo #6**

Variável dependente: Margem em relação ao limite de operações de crédito (m_opcr_{it})

$$m_opcr_{it} = \alpha_i + \beta plan_{it} + \delta trans_{it} + \gamma contr_{it} + \varepsilon_{it} \quad (30)$$

- **Modelo #7**

Variável dependente: Margem em relação ao limite de operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (m_aro_{it})

$$m_aro_{it} = \alpha_i + \beta plan_{it} + \delta trans_{it} + \gamma contr_{it} + \varepsilon_{it} \quad (31)$$

- **Modelo #8**

Variável dependente: Liquidez para cobertura de Restos a Pagar (liq_rpg_{it})

$$liq_rpg_{it} = \alpha_i + \beta plan_{it} + \delta trans_{it} + \gamma contr_{it} + \varepsilon_{it} \quad (32)$$

Na apresentação dos modelos:

$VCMLFm_{it}$ = variável de cumprimento de metas e limites fiscais do município i no ano t

$plan_{it}$ = variável representativa da acurácia do planejamento de receitas e despesas do município i no ano t

$trans_{it}$ = variável representativa da divulgação dos instrumentos de transparência fiscal do município i no ano t

$contr_{it}$ = variável representativa do controle do município i no ano t

Os dados utilizados nessa pesquisa estão organizados no formato de dados em painel, em que os municípios são os elementos transversais (*cross-section*) e os anos são os elementos temporais (*period*). Os modelos são inicialmente estimados pelo método dos mínimos quadrados ordinários (*Ordinary Least Squares – OLS*). Em seguida são realizados testes para verificar as propriedades estatísticas dos erros da regressão: ausência de autocorrelação serial, homocedasticidade e normalidade dos resíduos.

Em seguida, verifica-se a metodologia mais adequada de estimar os modelos: regressão agrupada (*pooled*) ou com dados em painel (*panel data*). Em seguida, analisa-se a forma de especificação dos efeitos dos modelos: efeitos fixos (*Fixed-effects regression - FE*) ou efeitos aleatórios (*Random-effects GLS regression - RE*).

A estimação da regressão *pooled* é executada sob o pressuposto de que não existem o efeito grupo nem o efeito tempo, o que permite que os dados sejam agrupados. A estimação da regressão a partir do modelo de efeitos fixos pressupõe a existência de efeito grupo e/ou de efeito tempo e que ambos são observáveis através de mudança, geralmente, no intercepto.

A estimação da regressão a partir do modelo de efeitos aleatórios também pressupõe a existência de efeito grupo e/ou de efeito tempo, porém os efeitos não são observáveis e representados por um termo aleatório (erro). Em decorrência disso, o modelo de efeitos aleatórios admite a existência de um erro composto.

O Quadro 38 apresenta os testes de especificação adotados (Wooldridge, 2006).

Opções	Teste	Estatística	Hipóteses
Pooled vs. Efeitos Fixos	Teste de Chow	F	H ₀ : Dados agrupados (<i>pooled</i>) H ₁ : Modelo Efeitos fixos
Efeitos Fixos vs. Efeitos aleatórios	Teste de Hausman	chi ²	H ₀ : Modelo de efeitos aleatórios H ₁ : Modelo de efeitos fixos
Pooled vs. Efeitos aleatórios	Teste LM de Breusch-Pagan	chi ²	H ₀ : Dados agrupados (<i>pooled</i>) H ₁ : Modelo de efeitos aleatórios

Quadro 38 - Testes de especificação dos modelos de regressão.

O teste de Chow tem o objetivo de identificar a diferença estatística entre a estimação com dados agrupados (*pooled*) e a estimação com modelo de efeitos fixos. O teste de Chow utiliza a estatística F, baseada na soma dos quadrados dos resíduos das duas regressões, e admite a hipótese nula de que os interceptos são comuns, o que indica a adequação da estimação com dados agrupados (*pooled*), e a hipótese alternativa de que os interceptos são diferentes.

O teste de Hausman tem o objetivo de identificar se o estimador utilizado na regressão com um modelo de efeitos aleatórios (Mínimos Quadrados Generalizados) é um estimador consistente, quando comparado com o estimador utilizado na regressão com um modelo de efeitos fixos (Mínimos Quadrados Ordinários). O teste de Hausman utiliza uma estatística teste com distribuição chi² e admite a hipótese nula da não existência de correlação entre os

efeitos individuais e as variáveis independentes, o que indica a adequação do modelo de efeitos aleatórios.

O teste LM Breusch-Pagan tem o objetivo de identificar a presença do erro composto, que indica a adequação do modelo de efeitos aleatórios. O teste LM Breusch-Pagan utiliza uma estatística teste com distribuição χ^2 e admite a hipótese nula da não existência de erro composto, o que indica a adequação da estimação com dados agrupados (pooled).

A análise dos resultados da regressão deve ser realizada, tendo em vista alguns pressupostos para assegurar a robustez dos resultados e a validade das conclusões. Os testes dos pressupostos adotados são apresentados no Quadro 39.

Pressuposto	Teste	Estatística	Hipóteses
Ausência de autocorrelação serial nos resíduos	Teste de Wooldridge	F	H_0 : Ausência de autocorrelação
Ausência de heterocedasticidade nos resíduos	Teste de Wald	χ^2	H_0 : Ausência de heterocedasticidade

Quadro 39 - Testes dos pressupostos da análise de regressão.

A realização de testes dos pressupostos da análise de regressão é necessária, pois a violação destes pode trazer consequências que enviesam ou até invalidam os resultados obtidos (Wooldridge, 2006). A condição da normalidade dos resíduos não é necessária para a obtenção dos estimadores (β), mas sim para a definição de intervalos de confiança e testes de significância (Cunha & Coelho, 2009, p. 152). Quando violado o pressuposto da normalidade dos resíduos, os intervalos de confiança e testes de significância não podem ser considerados com confiabilidade.

O pressuposto da ausência de autocorrelação serial nos resíduos, quando não respeitado, pode trazer as seguintes consequências: os estimadores (β) deixam de ter variância mínima, risco de considerar, equivocadamente, os coeficientes insignificantes, subestimação do coeficiente angular e superestimação do intercepto e invalidade dos testes F e t (Gujarati, 2006).

Quando não atendido o pressuposto da ausência de heterocedasticidade nos resíduos, algumas das possíveis consequências são que os estimadores (β) deixam de ter variância mínima, os intervalos de confiança se apresentam desnecessariamente grandes ou excessivamente pequenos e inexatidão dos testes t e F (Gujarati, 2006). Nos casos de constatação de

heterocedasticidade nos resíduos, a correção pode ser feita por meio de estimações considerando erros padrão robustos.

Segundo Fávero, Belfiore, Silva e Chan (2009) a análise de *outliers* deve ser feita para as variáveis que fazem parte de uma análise multivariada, como é o caso da regressão múltipla, tanto com dados agrupados quanto com dados em painel, adotada neste estudo. A identificação de *outliers* foi realizada por meio do comando *bacon* descrito por Weber (2010) para aplicação no Stata ®.

4.4.2 RESULTADOS DOS MODELOS ESTIMADOS

Os modelos foram estimados por meio do software econométrico Stata ® 12.0. Os modelos com cada uma das variáveis dependentes foram estimados em duas configurações para o pilar da ação planejada. Isso se deu em razão dos resultados da análise fatorial, apresentada na seção anterior, que resultou na geração de um fator a partir de variáveis relacionadas à acurácia na previsão de receitas e despesas correntes. A primeira configuração (A) considera o escore fatorial (*factor_pl*) adotado como variável substituta representativa do pilar do planejamento e a segunda configuração (B) considera as variáveis originais relativas à acurácia das previsões orçamentárias.

- **Modelo #1 - Variável dependente: res_nom_{it}**

O Modelo #1, que considera a variável variação em torno da meta de resultado nominal (res_nom_{it}) como variável dependente, foi estimado a partir das duas configurações do modelo: (A), em que $plan_{it}$ = escore fatorial das variáveis originais de acurácia das previsões orçamentárias (*fator_pl*) e (B), em que $plan_{it}$ = variáveis originais de acurácia das previsões orçamentárias.

De acordo com o teste t, a probabilidade de que os coeficientes das variáveis explicativas sejam estatisticamente nulos é maior que zero, assim nenhuma das configurações (A e B) apresentou coeficientes significativos. Este resultado está em consonância com os resultados encontrados nos testes de correlação, com relações fracas ou não significativas entre a variável dependente e as variáveis explicativas consideradas.

A hipótese nula do teste F, que analisa o efeito do conjunto das variáveis explicativas sobre a variável dependente e verifica a probabilidade de os parâmetros da regressão serem iguais a zero, não pode ser rejeitada (A: $F=0,85$ sig.=0,5284; e B: $F=0,68$; sig. =0,8187), em ambas as configurações executadas.

Em relação à especificação, as hipóteses nulas do teste de Chow (A: $F=1,13$ sig.=0,2123; e B: $F=1,13$; sig. =0,2163) e do teste LM de Breusch-Pagan (A: $F=0,00$; sig.=1,000; e B: $F=0,67$; sig. = 0,2062) não foram rejeitadas, o que indica a adequação da estimação com dados agrupados (*Pooled*).

Quanto aos pressupostos da análise de regressão, a estatística F do Teste de Wooldridge (A: $F=1,408$; sig.=0,2397; B: $F=1,476$; sig. = 0,2287) indicou a não rejeição da hipótese nula de ausência de autocorrelação; e a estatística χ^2 do teste de Wald indicou a rejeição da hipótese nula de ausência de heterocedasticidade (A: $\chi^2=7,5e+34$; sig.=0,000; e B: $\chi^2=1,0e+34$; sig. =0,000), dessa forma a estimação foi executada considerando erros padrão robustos.

Constatou-se que a regressão considerando a variação em torno da meta de resultado nominal (*res_nom*) como variável dependente é não significativa no conjunto de seus parâmetros estimados e que nenhuma das variáveis explicativas exerce influência sobre a variável dependente, portanto o modelo é não é significativo.

- **Modelo #1 - Variável dependente: *res_nom_rcl_{it}***

O Modelo #1 considerando a participação do resultado nominal na RCL (*res_nom_rcl_{it}*) como variável dependente, também foi estimado a partir das duas opções da dimensão *plan_{it}*. Os resultados da estimação do Modelo #1, com o desempenho do resultado nominal em relação à RCL (*res_nom_rcl*) como variável dependente são demonstrados na Tabela 31.

Tabela 31 - Resultados do Modelo #1, com a variável dependente res_nom_rcl

Modelo #1 (A)				Modelo #1 (B)			
res_nom_rcl	Pooled			res_nom_rcl	Pooled		
	Coef.	t	Sig.		Coef.	t	Sig.
factor_pl	-0,001	-0,090	0,925	pl_rorc	-0,3193***	-2,660	0,008
tr_fiscal	-0,067***	-2,850	0,005	pl_rcor	-0,3785**	-2,170	0,030
ex_anter	0,006**	2,340	0,020	pl_rtrib	0,0093	0,590	0,558
pp_fav	-0,019	-1,280	0,200	pl_rtrcor	0,1665	1,170	0,243
pp_desfav	0,026	1,490	0,137	pl_rcap	1,21E-06***	7,500	0,000
cgm	-0,008	-0,590	0,553	pl_rtrcap	-1,88E-05*	-1,700	0,089
C	0,026	1,580	0,115	pl_dorc	0,4197***	3,510	0,000
				cr_adic	0,0188	0,320	0,750
				pl_dcor	0,0478	0,630	0,526
				pl_dcap	0,0010	0,060	0,952
				insc_rpg	-0,2719*	-1,890	0,059
				tr_fiscal	-0,0533**	-2,270	0,023
				ex_anter	0,0055**	2,340	0,020
				pp_fav	-0,0161	-1,100	0,272
				pp_desfav	0,0166	1,000	0,318
				cgm	-0,0065	-0,480	0,632
				C	0,1171	1,640	0,102
F		2,88***	0,0088	F		72,570***	0,000
R ²		0,0223		R ²		0,0746	
Observações							653

Nota: (1) *** = sig.<0,01; ** = sig.<0,05; * = sig.<0,10; (2) modelos estimados com erros padrão robustos.

A partir dos resultados apresentados na Tabela 30 verifica-se, com base no teste t, que as variáveis relativas ao nível de divulgação dos instrumentos de transparência fiscal (tr_fiscal) e à divulgação dos instrumentos de transparência fiscal de exercícios anteriores (ex_anter) apresentaram significância a 1% e 5%, respectivamente, no Modelo #1(A), porém a primeira com sinal negativo e a segunda com sinal positivo. Os coeficientes das demais variáveis são considerados estatisticamente nulos.

No Modelo #1(B), o teste t revelou significância estatística para os coeficientes das variáveis acurácia na previsão das receitas orçamentárias (pl_rorc), das receitas correntes (pl_rcor), das receitas de capital (pl_rcap), das receitas de transferências de capital (pl_rtrcap), acurácia na fixação das despesas orçamentárias (pl_dorc), inscrição de despesas em restos a pagar (insc_rpg), nível de divulgação dos instrumentos de transparência fiscal (tr_fiscal) e divulgação dos instrumentos de transparência fiscal de exercícios anteriores (ex_anter). As variáveis pl_rorc, pl_rcor, pl_rtrcap e tr_fiscal apresentaram sinal contrário ao esperado. A maior parte das variáveis com coeficiente de correlação de Pearson significativo com a variável dependente não apresentou significância estatística no modelo de regressão.

O teste F indica, com uma probabilidade próxima a zero que ambos os modelos, 1(A) e 1(B), possuem capacidade de explicar o comportamento da variável dependente. A capacidade explicativa da regressão (R^2) foi de 0,0223 para o Modelo #1(A) e 0,0746 para o Modelo #1(B).

A Tabela 32 apresenta dos resultados dos testes de especificação e de pressupostos do Modelo #1.

Tabela 32 - Testes de especificação e de pressupostos do Modelo #1, com a variável dependente *res_nom_rcl*.

Testes de Especificação	Modelo #1(A)		Modelo #1(B)	
	Estatística	Sig.	Estatística	Sig.
Teste de Chow (F)	F=1,01	0,4730	F=0,98	0,5832
Teste de Hausman	$\chi^2=2,21$	0,6968	$\chi^2=7,75$	0,8041
Teste LM de Breusch-Pagan	$\chi^2=1,33$	0,1243	$\chi^2=0,000$	1,0000
Teses de pressupostos	Estatística	Sig.	Estatística	Sig.
Teste de Wooldridge	F=0,022	0,8828	F=0,001	0,9716
Teste de Wald	$\chi^2=1,3e+38$	0,0000	$\chi^2= 1,9e+33$	0,0000

Em relação aos testes de especificação, a hipótese nula do teste de Chow e do teste LM de Breusch-Pagan não foram rejeitadas, o que indica a adequação da estimação com dados agrupados (*pooled*) para o modelo.

Quanto aos pressupostos da análise de regressão, a estatística F do Teste de Wooldridge indicou a não rejeição da hipótese nula de ausência de autocorrelação; e a estatística χ^2 do teste de Wald indica a rejeição da hipótese nula de ausência de heterocedasticidade, dessa forma a estimação foi executada considerando erros padrão robustos.

Com isso pode-se considerar que as variáveis que contribuem de forma significativa para explicar a participação do resultado nominal na RCL dos municípios incluídos na amostra desse estudo estão relacionadas à acurácia no planejamento das receitas e despesas orçamentárias e à transparência dos instrumentos de transparência fiscal. As variáveis representativas do controle exercido pelos tribunais de contas e da existência de estrutura de controle nos municípios não apresentaram significância.

▪ **Modelo #2 - Variável dependente: *res_prim_{it}***

O Modelo #2, que considera a variável variação em torno do cumprimento da meta de resultado primário (*res_prim_{it}*) como variável dependente, a partir das duas opções da

dimensão $plan_{it}$: (A), em que $plan_{it}$ = escore fatorial das variáveis originais de acurácia das previsões orçamentárias (fator_pl) e (B), em que $plan_{it}$ = variáveis originais de acurácia das previsões orçamentárias.

Os resultados do teste t indicaram que em nenhuma das configurações de Modelo #2 (A e B) os coeficientes angulares foram significativos. Esses resultados estão alinhados com os resultados dos testes de correlação, com relações de fraca intensidade ou não significativas entre a variável dependente e as variáveis explicativas consideradas.

No teste F da significância geral da regressão, a hipótese nula de que todos os coeficientes são iguais a zero não pode ser rejeitada nas duas configurações do modelo (A: $F= 0,41$; $sig.=0,8720$; e B: $F=0,23$; $sig. =0,9993$). Assim, o modelo com a variável dependente res_prim_{it} é considerado não significativo.

Em relação à especificação, os resultados do teste de Chow e do teste LM de Breusch-Pagan indicaram a adequação da regressão com dados agrupados (*Pooled*). Quanto aos pressupostos da análise de regressão, a estatística F do Teste de Wooldridge (A: $F=164,98$; $sig.=0,000$; B: $F=21,43$; $sig.=0,000$) indicou a rejeição da hipótese nula de ausência de autocorrelação; e a estatística χ^2 do teste de Wald indicou a rejeição da hipótese nula de ausência de heterocedasticidade (A: $\chi^2= 7,6E+36$; $sig.=0,000$; e B: $\chi^2= 5,1e+34$; $sig. =0,000$), dessa forma a estimação foi executada considerando erros padrão robustos.

Os resultados da regressão que trata a variação em torno da meta de resultado primário (res_prim) como variável dependente revelam que o modelo é não significativo no conjunto de parâmetros estimados e que nenhuma das variáveis explicativas exerce influência sobre a variável dependente.

- **Modelo #2 - Variável dependente: $res_prim_rcl_{it}$**

O Modelo #2, considerando a participação do resultado primário na RCL ($res_prim_rcl_{it}$) como variável dependente, foi estimado com as duas opções de variáveis para a dimensão $plan_{it}$. Os resultados da estimação do Modelo #2, com o desempenho do resultado primário em relação à RCL como variável dependente são demonstrados na Tabela 33.

Tabela 33 - Resultados do Modelo #2, com a variável dependente *res_prim_rcl*.

Modelo #2 (A)				Modelo #2 (B)			
<i>res_prim_rcl</i>	Efeitos aleatórios			<i>res_prim_rcl</i>	Efeitos aleatórios		
	Coef.	z	sig		Coef.	z	sig
<i>factor_pl</i>	0,010	1,590	0,113	<i>pl_rorc</i>	0,612***	7,250	0,000
<i>tr_fiscal</i>	-0,031	-0,960	0,338	<i>pl_rcor</i>	0,168	1,170	0,242
<i>ex_anter</i>	-0,001	-0,190	0,849	<i>pl_rtrib</i>	-0,007	-0,560	0,572
<i>pp_fav</i>	0,040**	2,370	0,018	<i>pl_rtrcor</i>	0,102	1,000	0,316
<i>pp_desfav</i>	-0,006	-0,320	0,751	<i>pl_rcap</i>	3,53E-07*	1,860	0,063
<i>cgm</i>	-0,006	-0,370	0,713	<i>pl_rtrcap</i>	1,88E-05*	1,960	0,050
<i>C</i>	0,009	0,370	0,709	<i>pl_dorc</i>	-0,708***	-5,670	0,000
				<i>cr_adic</i>	0,038	0,530	0,594
				<i>pl_dcor</i>	-0,111	-1,080	0,279
				<i>pl_dcap</i>	0,017	0,900	0,367
				<i>insc_rpg</i>	0,150	0,750	0,454
				<i>tr_fiscal</i>	-0,050	-1,590	0,112
				<i>ex_anter</i>	-0,001	-0,120	0,901
				<i>pp_fav</i>	0,039**	2,480	0,013
				<i>pp_desfav</i>	0,009	0,500	0,617
				<i>cgm</i>	-0,003	-0,170	0,865
				<i>C</i>	-0,097	-1,350	0,176
				Wald chi ²		269,39***	0,000
				R ²		0,0968	
					Within	0,1923	
					Between	0,1496	
					Overall		
				Observações			653

Nota: (1) *** = sig.<0,01; ** = sig.<0,05; * = sig.<0,10; (2) modelos estimados com erros padrão robustos.

A partir dos resultados apresentados na Tabela 33 verifica-se, para o Modelo #2 (A) com base no teste t, a única variável com significância foi a *dummy* *pp_fav*, representativa do parecer prévio favorável emitido pelos tribunais de contas, com sinal positivo. As demais variáveis são consideradas estatisticamente nulas.

No Modelo #2(B), o teste t revelou significância estatística para os coeficientes das variáveis acurácia na previsão das receitas orçamentárias (*pl_rorc*), das receitas de capital (*pl_rcap*), das receitas de transferências de capital (*pl_rtrcap*), acurácia na fixação das despesas orçamentárias (*pl_dorc*) e a *dummy* representativa do parecer prévio favorável emitido pelos tribunais de contas (*pp_fav*). Das variáveis com poder de explicação significativo, apenas a representativa de acurácia na fixação das despesas orçamentárias (*pl_dorc*) apresentou sinal contrário ao esperado.

O modelo revelou-se significativo tanto quando foram consideradas as variáveis originais de acurácia nas previsões orçamentárias como *proxies* do pilar do planejamento como quando as *proxies* foram os fatores gerados na análise fatorial. Os testes de Wald das regressões estimadas com erros padrões robustos apresentaram significância a 10% para o Modelo #2(A) e a 1% para o Modelo #2(B), o que indica que ambos os modelos estimados possuem

capacidade de explicar o comportamento da variável dependente. A capacidade explicativa da regressão (R^2 overall) foi de 0,0323 para o Modelo #2(A) e 0,1496 para o Modelo #2(B).

A Tabela 34 apresenta dos resultados dos testes de especificação e de pressupostos do Modelo #2.

Tabela 34 - Testes de especificação e de pressupostos do Modelo #2, com a variável dependente *res_prim_rcl*.

Testes de Especificação	Modelo #2(A)		Modelo #2(B)	
	Estatística	sig.	Estatística	sig.
Teste de Chow (F)	F=2,46	0,000	F=2,31	0,000
Teste de Hausman	chi ² =5,41	0,248	chi ² =12,65	0,395
Teste LM de Breusch-Pagan	chi ² =74,23	0,000	chi ² =67,69	0,000
Teses de pressupostos	Estatística	sig.	Estatística	sig.
Teste de Wooldridge	F=1,324	0,252	F=1,924	0,168
Teste de Wald	chi ² =1,3e+36	0,000	chi ² =2,0e+37	0,000

Em relação aos testes de especificação, conforme definido no Quadro 38, a rejeição das hipóteses nulas do teste de Chow e do teste LM de Breusch-Pagan e a não rejeição da hipótese nula do teste de Hausman indicaram a adequação da estimação com modelo de efeitos aleatórios.

Quanto aos pressupostos da análise de regressão, o resultado do teste de Wooldridge indicou a não rejeição da hipótese nula de ausência de autocorrelação; o resultado do teste de Wald indicou a rejeição da hipótese nula de ausência de heterocedasticidade, dessa forma a estimação foi executada considerando erros padrão robustos.

A partir dos dois modelos estimados com a variável dependente *res_prim_rcl*, considera-se que as variáveis que contribuem de forma significativa para explicar a participação do resultado primário na RCL dos municípios incluídos na amostra desse estudo estão relacionadas à acurácia no planejamento das receitas e despesas orçamentárias e representativas do controle exercido pelos tribunais de contas. As variáveis representativas da divulgação dos instrumentos de transparência fiscal e da existência de estrutura de controle nos municípios não apresentaram significância.

▪ **Modelo #3 - Variável dependente: *m_dpess_{it}***

O Modelo #3, que emprega a margem em relação ao limite da despesa total com pessoal (*m_dpess*) como variável dependente, foi estimado com as duas opções de variáveis para a

dimensão $plan_{it}$ (variáveis originais de acurácia nas previsões orçamentárias e escore fatorial). Os resultados da estimação do Modelo #3, com a margem em relação ao limite da despesa total com pessoal como variável dependente são demonstrados na Tabela 35.

Tabela 35 - Resultados do Modelo #3, com a variável dependente m_dpess .

Modelo #3 (A)				Modelo #3 (B)					
m_dpess	Efeitos aleatórios			m_dpess	Efeitos aleatórios				
	Coef.	z	sig		Coef.	z	sig		
factor_pl	0,013**	2,59	0,010	pl_rorc	0,201**	2,40	0,016		
tr_fiscal	0,019	0,81	0,417	pl_rcor	0,229**	2,46	0,014		
ex_anter	0,007***	2,79	0,005	pl_rtrib	-0,013	-1,20	0,229		
pp_fav	0,005	0,69	0,489	pl_rtrcor	-0,023	-0,31	0,755		
pp_desfav	-0,017*	-1,77	0,078	pl_rcap	1,02E-06***	8,58	0,000		
cgm	-0,024*	-1,85	0,064	pl_rtrcap	1,35E-05**	2,27	0,023		
C	0,146***	8,99	0,000	pl_dorc	-0,132	-1,56	0,120		
				cr_adic	-0,064	-1,10	0,272		
				pl_dcor	-0,123*	-1,79	0,073		
				pl_dcap	0,015	1,43	0,154		
				insc_rpg	0,081	0,77	0,441		
				tr_fiscal	0,017	0,67	0,501		
				ex_anter	0,006**	2,53	0,011		
				pp_fav	0,004	0,54	0,586		
				pp_desfav	-0,015*	-1,67	0,096		
				cgm	-0,021*	-1,69	0,092		
				C	-0,002	-0,04	0,965		
Wald χ^2			27,91***	0,0001	Wald χ^2			5913,43***	0,000
R ²	Within	0,0078		R ²	Within	0,1111			
	Between	0,1186			Between	0,1432			
	Overall	0,1027			Overall	0,1418			
Observações							653		

Nota: (1) *** = sig.<0,01; ** = sig.<0,05; * = sig.<0,10; (2) modelos estimados com erros padrão robustos.

O teste de significância (teste z) de cada uma das variáveis explanatórias incluídas no Modelo #3(A), revelou que o escore fatorial das variáveis de planejamento das receitas e despesas orçamentárias (factor_pl), o nível de divulgação dos instrumentos de transparência fiscal (tr_fiscal), a divulgação dos instrumentos de transparência fiscal de exercícios anteriores (ex_anter), as *dummies* representativas do parecer prévio desfavorável emitido pelos tribunais de contas (pp_desfav) e da existência de estrutura de controle nos municípios (cgm) contribuem para explicar a variável dependente margem em relação ao limite da despesa total com pessoal (m_dpess), mas com sinais opostos. A única variável que não apresentou significância foi a *dummy* pp_fav, representativa do parecer prévio favorável emitido pelos tribunais de contas.

No Modelo #3(B), o teste z revelou significância estatística para os coeficientes das variáveis acurácia na previsão das receitas orçamentárias (pl_rorc), das receitas correntes (pl_rcor), das receitas de capital (pl_rcap), das receitas de transferências de capital (pl_rtrcap), acurácia na fixação das despesas correntes (pl_dcor), divulgação dos instrumentos de transparência fiscal de exercícios anteriores (ex_anter), as *dummies* representativas do parecer prévio desfavorável emitido pelos tribunais de contas (pp_fav) e da existência de estrutura de controle nos municípios (cgm).

Por ter apresentado significância estatística, essas variáveis explicam parcialmente o comportamento da variável dependente margem em relação ao limite da despesa total com pessoal (m_dpess). Das variáveis com poder de explicação significativo, a de acurácia na fixação das despesas orçamentárias (pl_dorc) e a *dummy* representativa da existência de estrutura de controle nos municípios (cgm) apresentaram sinais contrários ao esperado.

Os testes de Wald das regressões estimadas com erros padrões robustos apresentaram significância a 1% para os modelos 3(A) e 3(B), o que indica que ambos os modelos estimados possuem capacidade de explicar o comportamento da variável dependente margem em relação ao limite da despesa total com pessoal (m_dpess). A capacidade explicativa da regressão (R^2 overall) foi de 0,1027 para o Modelo #3(A) e 0,1418 para o Modelo #3(B).

A Tabela 36 resume os resultados dos testes de especificação e de pressupostos do Modelo #3.

Tabela 36 - Testes de especificação e de pressupostos do Modelo #3, com a variável dependente m_dpess.

Testes de Especificação	Modelo #3(A)		Modelo #3(B)	
	Estatística	sig.	Estatística	sig.
Teste de Chow (F)	F=6,72	0,0000	F=7,07	0,0000
Teste de Hausman	chi ² =18,15	0,0012	chi ² =15,75	0,2030
Teste LM de Breusch-Pagan	chi ² =297,34	0,0000	chi ² =320,25	0,0000
Teses de pressupostos	Estatística	sig.	Estatística	sig.
Teste de Wooldridge	F=0,073	0,7871	F=0,234	0,6297
Teste de Wald	chi ² =1,5e+34	0,0000	chi ² =2,1e+35	0,0000

Quanto aos testes de especificação, os resultados dos testes de Chow, LM de Breusch-Pagan e Hausman indicaram a adequação da estimação com modelo de efeitos fixos para o Modelo #3(A) e de efeitos aleatórios para o Modelo #3(B). Porém, em decorrência do resultado não

significativo com o modelo de efeitos fixos, ambas as estimações foram executadas com modelo de efeitos aleatórios.

Em relação aos pressupostos da análise de regressão, o resultado do teste de Wooldridge indicou a não rejeição da hipótese nula de ausência de autocorrelação; o resultado do teste de Wald indicou a rejeição da hipótese nula de ausência de heterocedasticidade, dessa forma a estimação foi executada considerando erros padrão robustos.

A partir dos dois modelos estimados com a variável dependente m_dpess , considera-se que as variáveis que contribuem de forma significativa para explicar a margem em relação ao limite da despesa total com pessoal dos municípios incluídos na amostra desse estudo estão relacionadas à acurácia no planejamento das receitas e despesas orçamentárias, à divulgação dos instrumentos de transparência fiscal e representativas do controle exercido pelos tribunais de contas e da estrutura de controle nos municípios.

▪ **Modelo #4 - Variável dependente: m_dcl_{it}**

O Modelo #4, que emprega a margem em relação ao limite da dívida consolidada líquida (m_dcl) como variável dependente, foi estimado com as duas opções de variáveis para a dimensão $plan_{it}$. Os resultados da estimação do Modelo #4 são demonstrados na Tabela 37.

Tabela 37 - Resultados do Modelo #4, com a variável dependente m_dcl .

Modelo #4 (A)				Modelo #4 (B)			
m_dcl	Efeitos fixos			m_dcl	Efeitos fixos		
	Coef.	t	sig		Coef.	t	sig
factor_pl	0,0325***	2,76	0,006	pl_rorc	0,2330	1,42	0,158
tr_fiscal	-0,0199	-0,36	0,721	pl_rcor	0,0420	0,27	0,787
pp_fav	-0,0130	-0,80	0,426	pl_rtrib	-0,0053	-0,39	0,697
pp_desfav	-0,0443*	-1,89	0,060	pl_rtrcor	0,1063	1,01	0,315
C	0,9325***	29,98	0,000	pl_rcap	-1,44E-06***	-7,03	0,000
				pl_rtrcap	0,0000	1,55	0,123
				pl_dorc	-0,1188	-0,69	0,488
				cr_adic	0,0139	0,12	0,901
				pl_dcor	-0,0238	-0,24	0,808
				pl_dcap	-0,0086	-0,61	0,541
				insc_rpg	0,0775	0,50	0,620
				tr_fiscal	-0,0128	-0,22	0,824
				pp_fav	-0,0120	-0,74	0,461
				pp_desfav	-0,0404*	-1,71	0,089
				C	0,6926***	5,42	0,000
F		2,29*	0,0603	F		92381,55***	0,000
R ²	Within	0,0586		R ²	Within	0,0740	
	Between	0,0498			Between	0,0861	
	Overall	0,0489			Overall	0,0749	
Observações							653

Nota: (1) *** = sig.<0,01; ** = sig.<0,05; * = sig.<0,10; (2) modelos estimados com erros padrão robustos.

No Modelo #4(A), o teste de significância (teste z) das variáveis explanatórias, o escore fatorial das variáveis de planejamento das receitas e despesas orçamentárias e a *dummy* representativa do parecer prévio desfavorável emitido pelos tribunais de contas (pp_desfav) se revelaram estatisticamente significantes. As demais variáveis são consideradas estatisticamente nulas.

No Modelo #4(B), o teste z revelou significância estatística para os coeficientes da variável acurácia na previsão das receitas de capital (pl_rcap) e da *dummy* representativa do parecer prévio desfavorável emitido pelos tribunais de contas (pp_desfav), porém a variável pl_rcap apresentou sinal oposto ao esperado.

Ambos os modelos, #4(A) e #4(B), revelaram-se significativos tanto quando estimados com as variáveis originais de acurácia nas previsões orçamentárias como quando as *proxies* foram os fatores gerados na análise fatorial. Os testes F das regressões estimadas com erros padrões robustos apresentaram significância inferior a 10% para o Modelo #4(A) e a 1% para o Modelo #4(B), o que indica que ambos os modelos estimados possuem capacidade de explicar o comportamento da variável dependente. A capacidade explicativa da regressão (R^2 overall) foi de 0,0489 para o Modelo #4(A) e 0,0749 para o Modelo #4(B). A Tabela 38 resume os resultados dos testes de especificação e de pressupostos do Modelo #4.

Tabela 38 - Testes de especificação e de pressupostos do Modelo #4, com a variável dependente m_dcl.

Testes de Especificação	Modelo #4(A)		Modelo #4(B)	
	Estatística	sig.	Estatística	sig.
Teste de Chow (F)	F=14,76	0,0000	F=13	0,0000
Teste de Hausman	chi ² =11,22	0,0242	chi ² =40,66	0,0001
Teste LM de Breusch-Pagan	chi ² =519,77	0,0000	chi ² =466,43	0,0000
Teses de pressupostos	Estatística	sig.	Estatística	sig.
Teste de Wooldridge	F=1,969	0,1627	F=2,057	0,1537
Teste de Wald	chi ² =1,7e+34	0,0000	chi ² =6,8e+33	0,0000

Quanto aos testes de especificação, conforme definido no Quadro 38, a rejeição das hipóteses nulas dos testes de Chow, LM de Breusch-Pagan e de Hausman indicaram a adequação da estimação com modelo de efeitos fixos.

No que tange aos pressupostos da análise de regressão, o resultado do teste de Wooldridge indicou a não rejeição da hipótese nula de ausência de autocorrelação; o resultado do teste de

Wald indicou a rejeição da hipótese nula de ausência de heterocedasticidade, dessa forma a estimação de ambos os modelos foi executada considerando erros padrão robustos.

Com base nos dois modelos 4(A) e 4(B) estimados, considera-se que as variáveis que contribuem de forma significativa para explicar a margem em relação ao limite da dívida consolidada líquida (*m_dcl*) dos municípios incluídos na amostra dessa pesquisa são o escore fatorial das variáveis de planejamento (*factor_pl*), a acurácia na previsão de receitas de capital (*pl_rcap*) e ao controle exercido pelos tribunais de contas (*pp_desfav*). Quando consideradas no modelo como representativas da dimensão ação planejada, as variáveis representativas da acurácia no planejamento de despesas e a maior parte das relativas à receitas orçamentárias, e também as variáveis de transparência fiscal e da existência de estrutura de controle nos municípios não apresentaram significância.

▪ **Modelo #5 - Variável dependente: *m_garant_{it}***

O Modelo #5, que define a margem em relação ao limite de concessão de garantias e contragarantias (*m_garant*) como variável dependente, foi estimado com as duas opções de variáveis para a dimensão *plan_{it}*. Os resultados da estimação com efeitos aleatórios do Modelo #5 são demonstrados na Tabela 39.

Tabela 39 - Resultados do Modelo #5, com a variável dependente *m_garant*.

Modelo #5 (A)				Modelo #5 (B)			
<i>m_garant</i>	Efeitos aleatórios			<i>m_garant</i>	Efeitos aleatórios		
	Coef.	z	sig		Coef.	z	sig
<i>factor_pl</i>	0,0024	0,44	0,663	<i>pl_rorc</i>	-0,0447	-0,530	0,593
<i>tr_fiscal</i>	-0,0460**	-2,41	0,016	<i>pl_rcor</i>	0,1216	1,250	0,213
<i>ex_anter</i>	-0,0064	-1,43	0,153	<i>pl_rtrib</i>	-0,0016	-0,440	0,659
<i>pp_fav</i>	-0,0054	-0,70	0,484	<i>pl_rtrcor</i>	0,0062	0,090	0,926
<i>pp_desfav</i>	-0,0006	-0,10	0,918	<i>pl_rcap</i>	0,0000	0,540	0,592
<i>cgm</i>	-0,0262**	-2,05	0,040	<i>pl_rtrcap</i>	0,0000	1,050	0,296
C	1,0234***	82,40	0,000	<i>pl_dorc</i>	0,0646	0,500	0,619
				<i>cr_adic</i>	-0,0203	-0,510	0,613
				<i>pl_dcor</i>	-0,1016	-0,890	0,374
				<i>pl_dcap</i>	-0,0112	-0,740	0,459
				<i>insc_rpg</i>	0,0661	1,310	0,191
				<i>tr_fiscal</i>	-0,0432**	-2,250	0,024
				<i>ex_anter</i>	-0,0067	-1,490	0,136
				<i>pp_fav</i>	-0,0056	-0,760	0,450
				<i>pp_desfav</i>	0,0003	0,040	0,965
				<i>cgm</i>	-0,0267**	-2,020	0,043
				C	0,9857***	19,420	0,000
Wald χ^2		11,61*	0,0713	Wald χ^2		20,68	0,1911
R ²	Within	0,0000		R ²	Within	0,0097	
	Between	0,0790			Between	0,0787	
	Overall	0,0719			Overall	0,0753	

Nota: (1) *** = sig.<0,01; ** = sig.<0,05; * = sig.<0,10; (2) modelos estimados com erros padrão robustos.

Os resultados da estimação revelam que no Modelo #5(A), o teste de significância (teste z) do coeficiente angular das variáveis explanatórias, apenas as variáveis representativas do nível de divulgação dos instrumentos de transparência fiscal e da existência de estrutura de controle nos municípios apresentaram significância, porém com sinal contrário ao esperado. As demais variáveis são consideradas estatisticamente nulas. O Modelo #5(B) apresentou significância dos coeficientes angulares das mesmas variáveis que o Modelo #5(A).

O teste de Wald das regressões estimadas com erros padrões robustos apresentou significância estatística apenas para o Modelo #5(A), com sig.<0,10, o que indica que o modelo com o escore fatorial das variáveis de planejamento das receitas e despesas orçamentárias (factor_pl) como *proxy* da dimensão ação planejada junto com as demais variáveis de transparência e controle possui capacidade de explicar o comportamento da variável dependente margem em relação ao limite de concessão de garantias (m_garant). A capacidade explicativa da regressão (R^2 overall) do Modelo #5(A) de 0,0719. Os modelos #5(A) e #5(B) inicialmente estimados revelaram-se significativos, mas o Modelo #5(B) não apresentou significância quando estimado com erros padrão robustos. A Tabela 40 resume os resultados dos testes de especificação e de pressupostos do Modelo #5.

Tabela 40 - Testes de especificação e de pressupostos do Modelo #5, com a variável dependente m_garant.

Testes de Especificação	Modelo #5(A)		Modelo #5(B)	
	Estatística	sig.	Estatística	sig.
Teste de Chow (F)	F=6,11	0,0000	F=6,01	0,0000
Teste de Hausman	chi ² =4,07	0,3966	chi ² =8,19	0,7699
Teste LM de Breusch-Pagan	chi ² =179,58	0,0000	chi ² =178,15	0,0000
Teses de pressupostos	Estatística	sig.	Estatística	sig.
Teste de Wooldridge	F=2,016	0,1578	F=1,775	0,1849
Teste de Wald	chi ² =6,4e+37	0,0000	chi ² =1,0e+35	0,0000

No que tange aos testes de especificação, para ambas as formas do Modelo #5, a rejeição das hipóteses nulas do teste de Chow e do teste LM de Breusch-Pagan e a não rejeição da hipótese nula do teste de Hausman indicaram a adequação da estimação com modelo de efeitos aleatórios.

Relativamente aos pressupostos da análise de regressão, o resultado do teste de Wooldridge indicou a não rejeição da hipótese nula de ausência de autocorrelação; o resultado do teste de

Wald indicou a rejeição da hipótese nula de ausência de heterocedasticidade, em decorrência disso executou-se a estimação considerando erros padrão robustos.

A partir dos modelos estimados com a variável dependente m_garant , considera-se que as variáveis que contribuem de forma significativa para explicar a margem em relação ao limite de concessão de garantias dos municípios incluídos na amostra desse estudo estão relacionadas à divulgação dos instrumentos de transparência fiscal e à existência de estrutura de controle nos municípios. As variáveis relacionadas à acurácia no planejamento das receitas e despesas orçamentárias e ao controle exercido pelos tribunais de contas não apresentaram coeficientes angulares significativos.

▪ **Modelo #6 - Variável dependente: m_opcr_{it}**

O Modelo #6, que emprega a margem em relação ao limite de operações de crédito internas e externas (m_opcr) como variável dependente, foi estimado com as duas opções de variáveis para a dimensão $plan_{it}$ (variáveis originais de acurácia nas previsões orçamentárias e escore fatorial). Os resultados da estimação do Modelo #6 são demonstrados na Tabela 41.

Tabela 41 - Resultados do Modelo #6, com a variável dependente m_opcr .

Modelo #6 (A)				Modelo #6 (B)			
m_opcr	Efeitos aleatórios			m_opcr	Efeitos aleatórios		
	Coef.	z	sig		Coef.	z	sig
factor_pl	0,0066	0,83	0,408	pl_rorc	-0,1313	-0,820	0,413
tr_fiscal	-0,0849**	-2,54	0,011	pl_rcor	0,1825	0,980	0,325
ex_anter	-0,0011	-0,27	0,787	pl_rtrib	0,0050	0,510	0,612
pp_fav	-0,0204*	-1,69	0,090	pl_rtrcor	0,0179	0,140	0,889
pp_desfav	-0,0026	-0,19	0,847	pl_rcap	0,0000	0,630	0,527
cgm	0,0461**	2,00	0,045	pl_rtrcap	0,0000	0,710	0,480
C	0,9477***	36,32	0,000	pl_dorc	0,1548	0,760	0,448
				cr_adic	-0,0341	-0,440	0,658
				pl_dcor	-0,1707	-1,030	0,301
				pl_dcav	-0,0140	-0,590	0,555
				inse_rpg	-0,0703	-0,540	0,586
				tr_fiscal	-0,0801**	-2,490	0,013
				ex_anter	-0,0015	-0,390	0,700
				pp_fav	-0,0216*	-1,820	0,069
				pp_desfav	-0,0016	-0,110	0,910
				cgm	0,0463**	1,980	0,048
				C	0,9132***	11,240	0,000
Wald χ^2		28,72***	0,0001	Wald χ^2		79,66***	0,0000
R ²	Within	0,0017		R ²	Within	0,0026	
	Between	0,0573			Between	0,0701	
	Overall	0,0466			Overall	0,0522	
Observações							653

Nota: (1) *** = sig.<0,01; ** = sig.<0,05; * = sig.<0,10; (2) modelos estimados com erros padrão robustos.

A partir dos resultados apresentados, verifica-se que o Modelo #6(A), o teste de significância (teste z) do coeficiente angular das variáveis independentes, a divulgação dos instrumentos de transparência fiscal (*tr_fiscal*) e as *dummies* representativas do parecer prévio favorável emitido pelos tribunais de contas (*pp_fav*) e da existência de estrutura de controle nos municípios (*cgm*) apresentaram significância, ou seja, capacidade de explicar o comportamento da variável dependente, porém *tr_fiscal* e *pp_fav* com sinal oposto ao esperado. Nesse modelo, a existência de estrutura de controle nos municípios (*cgm*) sinalizou contribuição positiva e significativa para a margem em relação ao limite de operações de crédito. Os coeficientes angulares das demais variáveis são considerados estatisticamente nulos. No Modelo #6(B), o teste z revelou significância estatística para os coeficientes das mesmas variáveis que foram significativas no Modelo #6(A): *tr_fiscal*, *pp_fav* e *cgm*.

O resultado do teste de Wald revelou que os modelos estimados com erros padrões robustos são significativos a 1% para os modelos, #6(A) e #6(B), o que indica que ambos os modelos estimados possuem capacidade de explicar o comportamento da variável dependente *m_opcr*. A capacidade explicativa da regressão (R^2 overall) foi de 0,0466 para o Modelo #6(A) e 0,0522 para o Modelo #6(B).

A Tabela 42 resume os resultados dos testes de especificação e de pressupostos do Modelo #4.

Tabela 42 - Testes de especificação e de pressupostos do Modelo #6, com a variável dependente *m_opcr*.

Testes de Especificação	Modelo #6(A)		Modelo #6(B)	
	Estatística	sig.	Estatística	sig.
Teste de Chow (F)	F=3,15	0,0000	F=3,06	0,0000
Teste de Hausman	chi ² =1,57	0,8149	chi ² =4,96	0,9592
Teste LM de Breusch-Pagan	chi ² =116,54	0,0000	chi ² =115,79	0,0000
Teses de pressupostos	Estatística	sig.	Estatística	sig.
Teste de Wooldridge	F=15,055	0,0002	F=14,475	0,0002
Teste de Wald	chi ² =8,1e+35	0,0000	chi ² =3,0e+35	0,0000

Os testes de especificação indicaram a adequação da estimação com efeitos aleatórios para ambas as formas do Modelo #6, em decorrência da rejeição das hipóteses nulas do teste de Chow e do teste LM de Breusch-Pagan e a não rejeição da hipótese nula do teste de Hausman.

Quanto aos pressupostos da análise de regressão, o resultado do teste de Wooldridge indicou a rejeição da hipótese nula de ausência de autocorrelação e o resultado do teste de Wald indicou

a rejeição da hipótese nula de ausência de heterocedasticidade, o que levou à realização da estimação considerando erros padrão robustos.

A partir dos dois modelos estimados com a variável dependente m_opcr , considera-se que as variáveis que contribuem de forma significativa para explicar a margem em relação ao limite de operações de crédito internas e externas dos municípios incluídos na amostra deste estudo estão relacionadas à divulgação dos instrumentos de transparência fiscal, ao controle exercido pelos tribunais de contas e à existência de estrutura de controle nos municípios.

A dimensão da ação planejada não se revelou significativa para explicar a margem em relação ao limite de operações de crédito, nem por meio do escore fatorial das variáveis de previsões orçamentárias tampouco das variáveis originais de acurácia na previsão de receitas e fixação de despesas orçamentárias. Esses resultados são consonantes com os verificados na análise de correlação, em que não foram verificadas correlações significativas entre a m_opcr e as variáveis explicativas.

▪ **Modelo #7 - Variável dependente: m_aro_{it}**

O Modelo #7 admite a margem em relação ao limite de operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (m_aro_{it}) como variável dependente e foi estimado a partir das configurações do modelo: (A), em que $plan_{it} =$ escore fatorial das variáveis originais de acurácia das previsões orçamentárias (fator_pl) e (B), em que $plan_{it} =$ variáveis originais de acurácia das previsões orçamentárias.

Os resultados do teste t de significância dos coeficientes angulares indicaram que a probabilidade de que os coeficientes das variáveis explicativas sejam estatisticamente nulos é maior que zero. Dessa forma, nenhuma das configurações do modelo (A e B) apresentou coeficientes significativos. Este resultado está em consonância com os resultados encontrados nos testes de correlação, com relações fracas ou não significativas entre a variável dependente e as variáveis explicativas consideradas.

A hipótese nula do teste F, que analisa o efeito do conjunto das variáveis explicativas sobre a variável dependente e verifica a probabilidade de os parâmetros da regressão serem iguais a zero, não pode ser rejeitada (A: $F=0,76$; sig.= 0,6008; e B: $F=0,36$; sig. =0,9907), em ambas

as configurações executadas. Esses resultados levam a considerar os coeficientes estatisticamente nulos e sem poder explicativo sobre a variável dependente m_aro .

Em relação à especificação, o resultados do teste de Chow (A: $F= 0,67$; $sig.= 0,9996$; e B: $F=0,72$; $sig. =0,9974$) e do teste LM de Breusch-Pagan (A: $F= 0,00$; $sig.= 1,000$; e B: $F=0,00$; $sig. =0,000$) não foram rejeitadas, o que indicou a adequação da regressão com dados agrupados (*Pooled*).

Quanto aos pressupostos da análise de regressão, a estatística F do Teste de Wooldridge (A: $F=535,28$; $sig.=0,000$; e B: $F=31,379$; $sig.=0,000$) indicou rejeição da hipótese nula de ausência de autocorrelação; e a estatística χ^2 do teste de Wald indicou a rejeição da hipótese nula de ausência de heterocedasticidade (A: $\chi^2=5,1e+35$; $sig.=0,000$; e B: $\chi^2=2,6e+34$; $sig.=0,000$), dessa forma a estimação foi executada considerando erros padrão robustos.

Constatou-se que a regressão considerando a margem em relação ao limite de operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (m_aro) como variável dependente é não significativa no conjunto de seus parâmetros estimados e que nenhuma das variáveis explicativas exerce influência sobre a variável dependente, portanto o modelo é não significativo.

▪ **Modelo #8 - Variável dependente: liq_rpg_{it}**

O Modelo #8, que emprega a liquidez para cobertura de restos a pagar (liq_rpg) como variável dependente, foi estimado a partir das duas configurações do modelo: (A), em que $plan_{it}$ = score fatorial das variáveis originais de acurácia das previsões orçamentárias ($fator_pl$) e (B), em que $plan_{it}$ = variáveis originais de acurácia das previsões orçamentárias.

Em ambas as configurações do modelo (A e B), o teste t indicou não significância dos coeficientes individuais de cada variável considerada, o que implica em coeficientes estatisticamente nulos e sem poder explicativo sobre a variável dependente. Este resultado é compatível com os resultados encontrados nos testes de correlação, com relações fracas ou não significativas entre a variável dependente e as variáveis explicativas consideradas.

Os resultados do teste F, que verifica a significância estatística dos parâmetros gerais da regressão, indicaram que a hipótese nula não pode ser rejeitada (A: $F=0,94$; $\text{sig.}=0,4660$; e B: $F=0,57$; $\text{sig.}=0,9282$), nas duas configurações do Modelo #8.

Em relação à especificação, os resultados do teste de Chow (A: $F=1,53$; $\text{sig.}=0,000$; e B: $F=1,50$; $\text{sig.}=0,000$) e do teste LM de Breusch-Pagan (A: $F=0,03$; $\text{sig.}=0,4330$; e B: $F=0,02$; $\text{sig.}=0,4375$) indicaram a adequação da regressão com dados agrupados (*Pooled*).

Quanto aos pressupostos da análise de regressão, a estatística F do teste de Wooldridge (A: $F=27,946$; $\text{sig.}=0,000$; B: $F=19,835$; $\text{sig.}=0,000$) indicou a rejeição da hipótese nula de ausência de autocorrelação; e a estatística χ^2 do teste de Wald indicou a rejeição da hipótese nula de ausência de heterocedasticidade (A: $\chi^2=6,8e+39$; $\text{sig.}=0,000$; e B: $\chi^2=8,7e+34$; $\text{sig.}=0,000$), dessa forma a estimação foi executada considerando erros padrão robustos.

Apesar da relevância dos restos a pagar não processados ao final da execução orçamentária e das regras limitadoras para a sua inscrição, tendo em vista prevenir o desequilíbrio das contas públicas, as variáveis empregadas não apresentaram relação significativa com as dimensões da gestão fiscal responsável.

4.4.3 ANÁLISE DOS RESULTADOS DAS HIPÓTESES

O Quadro 40 apresenta um resumo dos resultados das regressões estimadas considerando as hipóteses levantadas nesse estudo.

Variável Dependente	Sinal esperado	<i>plan</i>			<i>trans</i>		<i>contr</i>	
		factor_pl	pl_rec	pl_desp	tr_fiscal	ex_anter	pp	cgm
res_nom	(-)							
res_nom_rcl	(+)		(-)	(+)	(-)	(+)		
res_prim	(-)							
res_prim_rcl	(+)		(+)	(-)			(+)	
m_dpess	(+)	(+)	(+)	(-)	(+)	(+)	(+)	(-)
m_dcl	(+)	(+)		(-)			(+)	
m_garant	(+)				(-)			(-)
m_opcr	(+)				(-)		(-)	(+)
m_aro	(+)							
liq_rpg	(+)							
disp_cx_rp	(-)							

Quadro 40 - Resultados das hipóteses com base na análise dos parâmetros de regressão.

As hipóteses levantadas, que preveem a existência de relação positiva e significativa entre as variáveis de cumprimento de metas e limites fiscais e as dimensões da ação planejada, da

transparência e do controle, testadas por meio da análise dos coeficientes de correlação e dos parâmetros dos modelos de regressão estimados não foram integralmente confirmadas.

No que tange especificamente à primeira hipótese apresentada (H_a), que pressupõe associação positiva entre indicadores de cumprimento de metas e limites fiscais e variáveis de acurácia do planejamento de receitas e despesas, os resultados corroboram essa associação para algumas variáveis. Não obstante, verificou-se também variáveis com associação negativa e outras com relações não significativas.

Sob a perspectiva da dimensão da ação planejada, as *proxies* apresentaram capacidade explicativa, com relação positiva e significativa, com as variáveis participação do resultado nominal na RCL (*res_nom_rcl*), participação do resultado primário na RCL (*res_prim_rcl*), margem em relação ao limite da despesa total com pessoal (*m_dpess*) e margem em relação ao limite da dívida consolidada líquida (*m_dcl*).

Enquanto as variáveis da acurácia na previsão de receitas orçamentárias apresentaram relação positiva com *res_prim_rcl* e *m_dpess*, para as variáveis da acurácia na fixação de despesas orçamentárias, a relação foi negativa. Com a variável *res_nom_rcl*, observou-se o contrário: relação negativa com a acurácia na previsão de receitas e positiva com a acurácia na fixação de despesas.

As variáveis *res_nom*, *res_prim*, *m_aro*, *m_garant*, *m_opcr*, *liq_rpg* e *disp_cx_rp* não apresentaram relações significativas com as variáveis representativas da acurácia no planejamento de receitas e despesas orçamentárias. Esses resultados não sustentam a hipótese de que os indicadores fiscais de cumprimento de metas e limites estão positivamente relacionados e, sugerem falta de relação com a ação planejada ou ainda inadequação das metas e limites estabelecidos à realidade fiscal dos municípios.

Estes resultados estão em consonância com os pressupostos teóricos discutidos, amparados principalmente pela Teoria da Escolha Pública. Os gestores públicos têm incentivos para cumprir metas e limites fiscais em decorrência dos mecanismos punitivos objetivamente definidos nos casos de não cumprimento. A inexistência de penalidades claramente definidas para o planejamento deficiente de receitas e despesas não colabora para o esforço dos gestores

públicos municipais em promover previsões de receitas e fixação de despesas mais acuradas (Azevedo, 2014).

Outro ponto relevante é que os mecanismos retificadores do orçamento previstos em lei propiciam ao gestor mais discricionariedade durante a execução do orçamento, sem apreciação do Poder Legislativo, nos mesmos moldes de quando a proposta orçamentária é enviada para discussão e votação por este Poder. Isso ocorre principalmente no caso dos créditos adicionais suplementares, em que a Lei Orçamentária, em geral, já dá autorização para abertura destes créditos.

Quanto à segunda hipótese (H_b), que pressupõe associação positiva entre indicadores de cumprimento de metas e limites fiscais e transparência fiscal, os resultados confirmam essa associação apenas com uma variável de cumprimento de limite fiscal. Consequentemente, as demais variáveis revelaram associação negativa e/ou relações não significativas.

O pilar da gestão fiscal responsável, relacionado à transparência e avaliado por meio da verificação da divulgação dos instrumentos de transparência fiscal, revelou relação positiva e significativa com apenas uma das variáveis relacionadas ao cumprimento de metas e limites fiscais: *m_dpess*. Com as variáveis *res_nom_rcl*, *m_garant* e *m_opcr* a associação foi negativa.

Os resultados sugerem que municípios com maiores margens em relação aos limites de concessão de garantias e de operações de crédito são os que, em média, menos divulgam os instrumentos de transparência fiscal. Ainda em relação à divulgação dos instrumentos de transparência fiscal relativos a exercícios anteriores aos do período de pesquisa, verificou-se relação positiva e significativa com *res_nom_rcl* e *m_dpess*.

As variáveis *res_nom*, *res_prim*, *res_prim_rcl*, *m_dcl*, *m_aro*, *liq_rpg* e *disp_cx_rp* não apresentaram nenhuma relação significativa com as *proxies* de divulgação dos instrumentos de transparência fiscal. Esses resultados sinalizam falta de integração entre os pilares da gestão fiscal responsável, preconizada pela Lei de Responsabilidade Fiscal. De acordo com os testes executados, para o período pesquisado, as variáveis fiscais dos municípios pesquisados não se relacionam com o cumprimento dos requisitos de transparência fiscal.

Embora as práticas de transparência, ou ao menos de divulgação de instrumentos de transparência, tenham sido incrementadas pelos entes públicos nos últimos anos, os resultados sugerem que ainda há uma lacuna na implicação de tais práticas nos resultados fiscais, que são objeto do controle exercido pelos tribunais de contas.

A ausência de mecanismos efetivos de acompanhamento do cumprimento de requisitos de transparência fiscal não constitui um incentivo para que os gestores empreendam esforços na divulgação dos instrumentos de transparência fiscal. De acordo com a Teoria da Escolha Pública, os agentes políticos tomam decisões racionais tendo em vista a maximização dos seus interesses individuais. Quando não há mecanismos de incentivo para determinadas ações, os agentes tendem a agir de forma que favoreça os seus interesses.

Em relação à terceira hipótese, que pressupõe associação positiva entre indicadores de cumprimento de metas e limites fiscais e mecanismos de controle, os resultados corroboram a associação positiva para algumas variáveis. Da mesma forma, verificou-se também variáveis com associação negativa e outras com relações não significativas.

A partir da perspectiva do controle exercido pelos tribunais de contas, constatou-se associação positiva e significativa com as variáveis dependentes *res_prim_rcl*, *m_dpess* e *m_dcl*. A variável *m_opcr* apresentou relação negativa com o resultado do parecer prévio, o que sugere que municípios com pareceres desfavoráveis apresentaram, em média, maior margem fiscal do que municípios com pareceres favoráveis. Essa constatação indica a predominância de papel de verificador de conformidade dos tribunais de contas, uma vez que não há referência à trajetória fiscal em relação aos limites estabelecidos, mas apenas verificação em cada período da adequação aos limites máximo e prudencial, estabelecidos em lei.

De acordo com os resultados das regressões, observou-se que variáveis relacionadas ao cumprimento de metas (*res_nom* e *res_prim*), de limites (*m_aro*) e relacionadas à equilíbrio financeiro e restos a pagar (*liq_rpg* e *disp_cx_rp*) não apresentaram relação significativa com nenhum dos pilares da gestão fiscal responsável, para os períodos e municípios pesquisados. As variáveis explicativas selecionadas na pesquisa não apresentaram nenhuma capacidade explicativa sobre tais variáveis, o que contraria as disposições da LRF que indicam a contribuição dos pilares da gestão fiscal responsável para o cumprimento de metas e limites fiscais.

Os resultados são discrepantes com as disposições da LRF quanto à integração dos pilares da gestão fiscal responsável, mas podem ser explicados pela Teoria da Escolha Pública. Uma vez que, segundo essa teoria, as ações dos agentes políticos são pautadas por interesses individualistas, quando não há incentivos, mecanismos impositivos ou ainda punitivos para determinadas ações, os agentes tendem a não empreender esforços na consecução das mesmas.

Os resultados dos testes corroboram a tese defendida neste trabalho quanto à falta de integração entre os pilares da gestão fiscal responsável nos municípios e período pesquisados. Os indicadores fiscais adotados na pesquisa não são relacionados entre si e relevam ainda reduzida associação com as variáveis representativas dos outros pilares da gestão fiscal.

Embora a literatura venha assumindo a premissa da existência de relação entre variáveis orçamentárias e indicadores de desempenho fiscal (Hagen J. V., 1992; Hagen & Harden, 1995; Hagen & Vabo, 2005; Alesina & Perotti, 1996; Alesina, Hausmann, Hommes, & Stein, 1999; Gleich, 2003; Hendrick, 2004) e algumas relações significativas tenham sido identificadas, os resultados não são consensuais. Um dos pontos é que a maioria das pesquisas envolvendo variáveis orçamentárias e indicadores de desempenho fiscal têm como objeto os governos centrais dos países. As discussões quanto ao desempenho fiscal em entes subnacionais, apesar de terem crescido nos últimos anos, ainda não apresentam a mesma relevância que tem os governos centrais. Esta pesquisa não encontrou relações claras entre variáveis orçamentárias e indicadores de desempenho fiscal nos municípios brasileiros pesquisados.

No que tange à transparência, a despeito das suposições da literatura fiscal (Kopits & Craig, 1998; Reviglio, 2001; Heald, 2003; Benito & Bastida, 2009) da existência de associação com indicadores de desempenho fiscais, os resultados deste trabalho são consistentes com os alcançados em outras pesquisas (Sacramento & Pinho, 2004; Araujo & Moraes, 2003; Abreu, Gomes, & Alfinito, 2014; Zuccolotto & Teixeira, 2014). Apesar da suposição inicial de relação positiva entre nível de transparência e indicadores de desempenho fiscal, resultados empíricos têm apontado relações não lineares ou ainda não significativas. Sugere-se que a falta de relação pode ser explicada pelas diferenças nos incentivos para ser transparente e cumprir metas e limites fiscais.

Quanto ao pilar do controle, embora não se tenha encontrado resultados empíricos de trabalhos que relacionaram alguma variável de estrutura de controle com indicadores de desempenho fiscal, as disposições da LRF e a literatura (Abrucio, Arantes, & Teixeira, 2005; Melo, Pereira, & Figueiredo, 2009; Pereira & Cordeiro Filho, 2012; Suzart J. A., 2012) sugerem que medidas que objetivem prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas colaboram no cumprimento de metas e limites fiscais. As poucas relações significativas encontradas podem decorrer das limitações do parecer prévio emitido pelos tribunais de contas como instrumento que reflete as estruturas de controle nos municípios.

Os resultados sugerem algumas reflexões, principalmente no tocante às variáveis relacionadas ao cumprimento de limites. Um dos pontos se trata da razoabilidade dos limites estabelecidos. No universo dos grandes municípios brasileiros, em porte populacional e também em magnitude orçamentária, são exíguos os casos de utilização de operações de crédito, de concessão de garantias, de antecipação de receitas orçamentárias. Em consequência, os municípios apresentam uma margem larga em relação aos limites estabelecidos, sem que isso implique necessariamente uma situação fiscal equilibrada, pois muitos destes grandes municípios ainda enfrentam dificuldades de ordem financeira e de pessoal técnico qualificado e necessitam de aperfeiçoamento no controle das contas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo tem sua origem nas disposições da LRF que tratam dos pilares da gestão fiscal responsável. Os pilares da gestão fiscal responsável objeto da pesquisa são a ação planejada, a transparência, o controle que previne riscos e corrige desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento de metas e limites fiscais.

Uma das motivações do estudo foi contribuir para a redução da lacuna teórica relativa à avaliação da gestão fiscal responsável, além de indicadores de cumprimento de metas e limites fiscais. Com o objetivo geral de investigar a relação entre gestão fiscal responsável baseada no cumprimento de metas e limites fiscais e gestão fiscal responsável, sob a perspectiva da ação planejada, da transparência e do controle, o estudo teve como foco as finanças públicas de 282 municípios brasileiros com população superior a 100 mil habitantes para o período de 2010 a 2013, que representam 5,1% do total de municípios e 54,8% da população brasileira.

A base teórica foi construída a partir dos conceitos da *New Public Management* e da Teoria da Escolha Pública, além dos conceitos na literatura concernentes à ação planejada, sob a perspectiva da acurácia das previsões orçamentárias, à divulgação de instrumentos de transparência fiscal e ao controle, que corrige desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, exercido pelos tribunais de contas.

Para consecução dos objetivos da pesquisa, foi construída uma base de dados original, a partir da coleta de dados em fontes primárias: no SISTN, que disponibiliza dados declaratórios dos municípios relativos aos relatórios fiscais elaborados ao longo da execução orçamentária, nos tribunais de contas dos Estados e Municípios e nos sites oficiais das prefeituras incluídas no estudo. Os municípios com dados faltantes estão localizados principalmente nos estados do Maranhão e do Pará.

A partir da base de dados construída, foram definidas e calculadas variáveis relacionadas ao cumprimento de metas e limites fiscais, à acurácia no planejamento de receitas e despesas, à divulgação dos instrumentos de transparência fiscal e ao controle exercido pelos tribunais de contas.

As variáveis de cumprimento de metas e limites fiscais foram: (i) cumprimento de metas: variação em torno do cumprimento da meta de resultado nominal (*res_nom*), desempenho do resultado nominal em relação à RCL (*res_nom_rcl*), variação em torno do cumprimento da meta de resultado primário (*res_prim*) e desempenho do resultado nominal em relação à RCL (*res_prim_rcl*); (ii) cumprimento de limites: margem em relação ao limite de despesa total com pessoal (*m_dpess*), margem em relação ao limite de dívida consolidada líquida (*m_dcl*), margem em relação ao limite de concessão de garantias (*m_garant*), margem em relação ao limite de operações de crédito internas e externas (*m_opcr*) e margem em relação ao limite de antecipação da receita orçamentária (*m_aro*); e (iii) relativas ao equilíbrio financeiro e inscrição de restos a pagar não processados: liquidez para cobertura dos restos a pagar não processados (*liq_rpg*) e comprometimento da disponibilidade de caixa líquida por restos a pagar não processados (*disp_cx_rp*). Por serem variáveis relacionadas ao cumprimento de metas e limites fiscais, foram definidas como variáveis dependentes nos modelos analisados na pesquisa.

Das variáveis relacionadas ao cumprimento de limites, destaca-se que poucos municípios apresentaram margens negativas indicativas de descumprimento dos limites legais. As variáveis *m_dpess* e *m_dcl* apresentaram elevada variabilidade, enquanto as variáveis *m_garant*, *m_opcr* e *m_aro* apresentaram reduzida variabilidade, pela pouca utilização desses recursos pelos municípios pesquisados. Em decorrência disso, considera-se que essas variáveis não apresentaram contribuições relevantes para a avaliação da situação fiscal dos municípios pesquisados, uma vez que não tem sido largamente utilizado pelos entes.

No geral, os municípios apresentam margens expressivas em relação ao limite máximo legal. Os resultados sugerem duas considerações: a primeira refere-se ao fato de que os municípios estejam gerindo adequadamente seus indicadores de gestão fiscal, mesmo com escassez de recursos e desequilíbrio financeiro que ainda caracterizam muitos entes; e a segunda refere-se à possibilidade de que alguns dos limites estabelecidos não sejam condizentes com a realidade fiscal dos entes subnacionais no Brasil (Fioravante, Pinheiro, & Vieira, 2006; Afonso, 2008), para que os municípios precisem efetivamente realizar esforços fiscais para não descumpri-los.

As variáveis relacionadas ao atingimento de metas, resultado nominal e resultado primário, apresentaram considerável dispersão, indicando que se trata de uma amostra com considerável heterogeneidade. Essa variação expressiva em torno da meta sugere a possibilidade de imperícia ou não utilização de informações de qualidade na definição da meta. Enquanto o resultado nominal médio apurado ficou abaixo das metas estabelecidas na LDO, o resultado primário médio apurado foi amplamente maior que a meta definida na LDO.

No que tange ao equilíbrio financeiro e restos a pagar não processados, verificou-se que para 17,5% dos casos as obrigações financeiras reconhecidas superaram os haveres financeiros existentes ao final do exercício, o que indica disponibilidade líquida de caixa negativa. Por ser negativa, na prática não há suficiência de caixa para inscrição dessas despesas em restos a pagar. Os municípios pesquisados revelaram comprometimento geral médio negativo de 51% das disponibilidades líquidas de caixa com restos a pagar não processados.

No que tange ao pilar da ação planejada foram analisadas variáveis representativas da acurácia na previsão de receitas: receitas orçamentárias totais (pl_rorc), receitas correntes (pl_rcor), receitas tributárias (pl_rtrib), receitas de transferências correntes (pl_rtrcor), receitas de capital (pl_rcap) e receitas de transferências de capital (pl_rtrcap); e variáveis representativas da acurácia na fixação de despesas: despesas orçamentárias totais (pl_dorc), abertura de créditos adicionais (cr_adic), fixação de despesas correntes (pl_dcor), despesas de capital (pl_dcap) e nível de inscrição de despesas em restos a pagar (insc_rpg). Essas variáveis foram submetidas à técnica multivariada de análise fatorial para identificação de fatores comuns e foi gerado um escore fatorial (fator_pl), com variância explicada superior a 75%, a partir das variáveis pl_rorc, pl_rcor, pl_rtrcor, pl_dorc e pl_dcor, todas integrantes das categorias econômicas de receitas e despesas correntes.

Os municípios pesquisados realizaram no período, em média, 93,6% do total das receitas orçamentárias previstas na LOA, sendo que as receitas correntes totais e as origens tributárias e de transferências correntes apresentaram um percentual médio de arrecadação superior ao previsto. As receitas de capital e de transferências de capital apresentaram percentuais de realização heterogêneos, marcados pela ocorrência de observações extremas e revelando baixa acurácia na previsão das receitas dessa categoria econômica.

No geral, as receitas correntes, incluindo as origens que compõem essa categoria econômica, tiveram, na média, uma previsão mais acurada. As origens das receitas correntes, além de terem maior participação no financiamento das despesas públicas municipais, apresentam menos flutuações na sua realização, por decorrerem basicamente do poder de tributação e de transferências obrigatórias. Por sua vez, as receitas de capital apresentam maior volatilidade, principalmente porque estão mais sujeitas ao poder discricionário dos gestores, tais como as decorrentes de transferências voluntárias.

Tem-se ainda que os municípios pesquisados realizaram em média 91,3% do total das despesas orçamentárias fixadas na LOA; o percentual médio de utilização dos créditos adicionais foi de 10,7% da dotação inicial; as despesas correntes apresentaram um percentual médio de execução de 105,1% em relação ao total fixado, enquanto as despesas de capital revelaram um percentual médio de execução de 62% em relação ao montante fixado na LOA; e o percentual médio de despesas executadas inscritas em restos a pagar para o período foi de 8,5%. Ressalta-se que a falta de controle do mecanismo de restos a pagar pode causar desequilíbrio financeiro nos exercícios subsequentes, principalmente quando não há suficiência de caixa para cobertura.

Quanto ao pilar da transparência, a avaliação foi realizada por meio da verificação da divulgação no site das prefeituras dos instrumentos de transparência fiscal exigidos pela LRF (tr_fiscal) e ainda da divulgação dos mesmos instrumentos para períodos anteriores aos considerados na pesquisa (ex_anter).

A divulgação dos instrumentos de transparência fiscal apresentou uma média de 50,4% dos itens requeridos e verificou-se que em média os municípios pesquisados divulgaram as informações 1,6 ano antes da vigência da Lei nº 131/2009. Porém mais de 54% dos municípios não apresentou divulgação dos instrumentos de transparência fiscal para nenhum exercício anterior a 2010.

Por fim, para o pilar do controle relacionado à prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, foram analisadas duas variáveis *dummies*, representativas do controle exercido pelos tribunais de contas, por meio da emissão dos pareceres prévios, e da existência de estrutura de controle nos municípios.

Os tribunais de contas não têm sido tempestivos na emissão dos pareceres prévios das prestações de contas dos municípios. Mais de 41% dos pareceres para os 282 municípios da amostra nos quatro exercícios pesquisados que deveriam estar disponíveis não foram emitidos ou não foram disponibilizados pelos tribunais de contas. Em decorrência disso, essa variável apresentou um significativo percentual de dados perdidos (*missing values*).

A morosidade na emissão dos pareceres prévios reduz a probabilidade de responsabilização dos gestores responsáveis e é danosa ao exercício do controle social. Dos pareceres prévios acessados, a maioria é favorável à aprovação das contas, enquanto as ressalvas representaram 31,1% do total e os pareceres desfavoráveis à aprovação das contas foram 25,5% do total. Os casos mais críticos referem-se aos municípios dos Estados do Pará e do Maranhão.

Constatou-se ainda que dos 282 municípios considerados na pesquisa, 58% declararam a existência de estrutura de controle interno municipal, por meio de controladorias ou secretarias municipais de controle interno na estrutura administrativa do município.

A análise de correlação entre as variáveis relacionadas ao cumprimento de metas e limites, que trazem diferentes perspectivas sobre a realidade fiscal dos municípios, no geral, revelou inexistência de associação ou relação linear das variáveis entre si. Embora tais variáveis sejam calculadas a partir de dados da execução orçamentária e inclusive com componentes comuns, a correlação linear entre elas não se mostrou significativa, o que constitui indicativo do caráter idiossincrático das variáveis.

Em geral, as variáveis relativas à acurácia das previsões orçamentárias, tanto de receitas quanto de despesas apresentaram correlação positiva e significativa entre si, com exceção das previsões de receitas de capital. A ocorrência de correlação significativa entre diversas variáveis relacionadas a uma dimensão, que no caso trata-se da acurácia das previsões orçamentárias, confirmou a pertinência da utilização da análise fatorial.

A análise dos coeficientes de correlação entre as variáveis dependentes e as variáveis explanatórias revelou que as variáveis relacionadas à acurácia das previsões orçamentárias apresentaram maior aderência à hipótese de associação positiva com as variáveis de cumprimento de metas e limites fiscais, enquanto para as variáveis de transparência fiscal

houve aderência à hipótese de associação positiva com apenas um das variáveis de cumprimento de metas e limites fiscais.

A análise fatorial das variáveis relacionadas ao cumprimento de metas e limites fiscais não se mostrou *ex-post* uma técnica adequada, uma vez não foram observados os parâmetros mínimos de aceitação. As variáveis relacionadas ao cumprimento de metas e limites fiscais apresentaram caráter idiossincrático (Brown, 1980) e se referem a dimensões distintas da realidade fiscal dos municípios, sem necessariamente ter uma carga relevante de fatores comuns. Essa constatação indicou a pertinência de uma análise individualizada do cumprimento de cada meta e limite em relação às outras dimensões da gestão fiscal responsável (Hendrick, 2004). Essa análise individualizada foi realizada por meio da estimativa de oito modelos com diferentes especificações de variáveis dependentes.

As hipóteses inicialmente admitidas nesse estudo pressupõem a existência de relação positiva e significativa entre as variáveis fiscais de cumprimento de metas e limites e as dimensões da responsabilidade ação planejada, transparência e controle. As hipóteses testadas por meio da análise dos coeficientes de correlação e dos parâmetros dos modelos de regressão estimados não foram integralmente confirmadas.

Em relação ao pilar da ação planejada, foi verificada relação positiva e significativa com variáveis de cumprimento de metas e limites, porém algumas *proxies* relacionadas à acurácia das previsões orçamentárias apresentaram relação significativa, mas negativa com as variáveis de cumprimento de metas e limites fiscais, ao contrário do esperado, e outras não apresentaram nenhuma relação significativa. Tais resultados não sustentam a hipótese de que os indicadores fiscais de cumprimento de metas e limites estão positivamente relacionados e, indicam falta de relação com a ação planejada e/ou inadequação das metas e limites estabelecidos à realidade fiscal dos municípios.

No que tange à dimensão da transparência, verificou-se relação positiva e significativa com apenas uma das variáveis relacionadas ao cumprimento de metas e limites fiscais, a margem em relação ao limite de despesa com pessoal. Adicionalmente foram verificadas relações significativas negativas com algumas variáveis. Porém a maioria dos modelos não apresentou coeficientes significantes para as variáveis relacionadas à transparência. Esses resultados sugerem que ainda há uma lacuna na implicação das práticas de transparência nos resultados

fiscais, pois os indicadores fiscais dos municípios pesquisados não se mostraram relacionados com o cumprimento dos requisitos de transparência fiscal.

Quanto ao pilar do controle, foi verificada relação positiva e significativa com variáveis de cumprimento de metas e limites; algumas métricas relacionadas à acurácia das previsões orçamentárias apresentaram relação significativa, mas negativa com as variáveis de cumprimento de metas e limites fiscais, ao contrário do esperado, e outras variáveis não apresentaram nenhuma relação significativa. Essa constatação sugere que o papel dos tribunais de contas têm enfatizado a verificação da conformidade legal, uma vez que não há referência à trajetória fiscal em relação aos limites estabelecidos.

A tese defendida neste trabalho referente à falta de integração entre os pilares da gestão fiscal responsável em municípios de grande porte foi corroborada pelos resultados dos testes realizados. Os indicadores fiscais adotados na pesquisa não apresentaram relações significativas entre si e relevaram ainda reduzida associação com as variáveis representativas dos outros pilares da gestão fiscal: planejamento, transparência e controle.

A análise dos resultados levanta algumas reflexões acerca das variáveis relacionadas ao cumprimento de limites fiscais, no que tange à razoabilidade dos limites estabelecidos. A pesquisa revelou a exiguidade do uso pelos municípios de alguns mecanismos com limites definidos em lei, com destaque para as operações de crédito, a concessão de garantias e contragarantias e a antecipação de receitas orçamentárias. Em geral, para esses mecanismos, os municípios apresentam largas margens em relação aos limites estabelecidos. Porém, isso não é indicativo de situação fiscal equilibrada, uma vez muitos municípios brasileiros ainda enfrentam dificuldades de ordem financeira e necessidade de melhor gestão e controle de contas.

Como contribuições deste trabalho, destacam-se as de natureza teórica e metodológica. Esta tese amplia e aprofunda a discussão sobre a avaliação da gestão fiscal responsável, indo além da perspectiva quantitativa de cumprimento de metas e limites fiscais. O trabalho propôs uma discussão de que a responsabilidade na gestão fiscal tem um caráter multidimensional e que indicadores agregados apresentam uma série de limitações quanto ao potencial de refletir a situação fiscal dos municípios.

Sugere-se também neste trabalho que uma das principais razões para a falta de integração dos pilares da gestão fiscal responsável esteja na diferença entre os incentivos que os gestores públicos têm para cumprir metas e limites fiscais e para atender os demais pilares, que não apresentam mecanismos impositivos e/ou punitivos claramente definidos.

A partir da concepção multidimensional da responsabilidade na gestão fiscal, esta tese propõe a utilização de conceitos relacionados ao planejamento, transparência e controle como representativos dos pilares da gestão fiscal. A proposição de variáveis relacionadas aos pilares da ação planejada, da transparência fiscal e do controle proporcionou novas possibilidades de confrontar os resultados das variáveis fiscais tradicionais com fatores inerentes à gestão fiscal, da qual considera-se que os indicadores fiscais são dependentes.

Em termos de metodologia, este trabalho apresentou contribuições de natureza inerentemente exploratória, em decorrência da utilização de *proxies* até então não testadas como variáveis representativas dos pilares da gestão fiscal. Desta forma, os modelos também apresentaram caráter exploratório, ao possibilitar a verificação da integração entre os pilares da gestão fiscal.

O trabalho analisou ainda variáveis fiscais previstas na legislação brasileira e aplicáveis aos municípios que não têm sido abordadas em trabalhos empíricos sobre o tema e nem mesmo sido consideradas na composição de indicadores agregados de responsabilidade fiscal relativos a municípios, quais sejam: resultado nominal, resultado primário, limites de concessão de garantias, de operações créditos, de antecipação da receita orçamentária e também relacionadas ao comprometimento das disponibilidades financeiras com restos a pagar.

Além da natureza exploratória do uso das variáveis em si, tem-se ainda uma contribuição na construção das mesmas, com destaque para a utilização do conceito de margem em relação aos limites fiscais. A análise das variáveis relacionadas ao cumprimento de limites a partir da margem ou folga em relação ao limite máximo permite uma maior variabilidade dos dados quando comparada com a informação categórica do cumprimento ou não dos limites.

O trabalho apresenta contribuições de cunho metodológico também pela utilização da análise fatorial para identificar fatores comuns em variáveis relacionadas à acurácia das previsões

orçamentárias e em variáveis de cumprimento de metas e limites fiscais. Para este último conjunto de variáveis, a análise fatorial não se mostrou *ex-post* uma técnica adequada, devido ao caráter idiossincrático das variáveis.

Como sugestões para uma agenda de pesquisas futuras, recomenda-se a realização de análises específicas que examinem cada um dos pilares da gestão fiscal individualmente, inclusive com a proposição de novas métricas de avaliação. Conforme explanado na apresentação dos resultados, os pilares da gestão fiscal responsável apresentaram comportamentos diversos e divergentes com os indicadores de gestão fiscal e pesquisas com foco nesses comportamentos podem esclarecer relações ainda não compreendidas.

Os resultados verificados quanto às variáveis relativas ao cumprimento de metas e limites fiscais indicam a necessidade de estudos mais aprofundados desses indicadores, principalmente aqueles com reduzida utilização por parte dos municípios. Uma das contribuições seria compreender que critérios foram considerados na definição dos limites, uma vez que a maior parte dos municípios pesquisados pode prescindir de esforço fiscal e ainda assim se enquadrar nos limites (Fioravante, Pinheiro, & Vieira, 2006; Afonso, 2008).

Sugere-se também a realização de pesquisas que auxiliem na compreensão das características da ação planejada nos municípios, por meio de análises de natureza qualitativa. Recomenda-se ainda a realização de estudos que visem compreender os determinantes dos pareceres prévios emitidos pelos tribunais de contas, que lancem luzes sobre a tempestividade ou falta da mesma na divulgação dos pareceres e das evidências que justificam as recomendações à aprovação ou não das contas.

REFERÊNCIAS³

- Abreu, W. M., Gomes, R. C., & Alfinito, S. (2014). Existem evidências que explicam as relações entre a transparência fiscal estadual e o desenvolvimento local no Brasil? *Anais do VI Encontro de Administração Pública e Governança* (pp. 1-16). Belo Horizonte: ANPAD.
- Abrucio, F. L., Arantes, R. B., & Teixeira, M. A. (2005). A imagem dos tribunais de contas subnacionais. *Revista do Serviço Público*, 56(1), pp. 57-85.
- Afonso, J. R. (2008). Conta e faz-de-conta. In: C. d. Deputados, *Responsabilidade na gestão pública: os desafios dos municípios* (pp. 83-98). Brasília: Edições Câmara.
- Afonso, J. R., Ramundo, J. C., & Araújo, E. A. (1998). Breves notas sobre o federalismo fiscal no Brasil. *Notas Técnicas - BNDES*. Rio de Janeiro.
- Alesina, A., & Perotti, R. (1996). Fiscal discipline and the budget process. *American Economic Review*, 2, pp. 401-407.
- Alesina, A., & Perotti, R. (1997). Fiscal adjustments in OECD countries: Composition and macroeconomics effects. *International Monetary Fund Staff Papers*, 2, pp. 210-248.
- Alesina, A., Hausmann, R., Hommes, R., & Stein, E. (1999). Budget institutions and fiscal performance in Latin America. *Journal of Development Economics*, 2, pp. 253-273.
- Anderson, D. R., Sweeney, D. J., & Williams, T. A. (2011). *Estatística Aplicada a Administração e Economia* (2ª ed.). São Paulo: Cengage Learning.
- Andrada, A. C., & Barros, L. C. (2010). O Parecer Prévio como instrumento de transparência, controle social e fortalecimento da cidadania. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais*, 4, pp. 53-75.
- Andrade, C. R., Coscarelli, B. V., Paula, C. S., & Ckagnazaroff, I. B. (2011). Compatibilizando a responsabilidade fiscal com o social na gestão de pequenos municípios: um estudo de caso em uma prefeitura do Rio de Janeiro. *Revista de Gestão - REGE*, 2, pp. 177-194.
- Arantes, R. B., Loureiro, M. R., Couto, C., & Teixeira, M. A. (2010). Controles democráticos sobre a administração pública no Brasil: Legislativo, tribunais de contas, Judiciário e Ministério Público. In: M. R. Loureiro, F. L. Abrucio, & R. S. Pacheco, *Burocracia e política no Brasil: desafios para a ordem democrática no século XXI* (pp. 109-147). Rio de Janeiro: Editora FGV.

³ De acordo com o estilo *American Psychological Association* (APA)

- Araújo, F. C., & Loureiro, M. R. (2005). Por uma metodologia pluridimensional de avaliação da LRF. *Revista de Administração Pública*, 39(6), pp. 1231-52.
- Araujo, W. J., & Moraes, T. C. (2003). A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Balanço Preliminar e Impactos sobre Governos Municipais. *Anais do XXVII Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração*. Atibaia - SP: ANPAD.
- Azevedo, R. R. (2014). *Imprecisão na estimação orçamentária dos municípios brasileiros*. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade), Universidade de São Paulo, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, Ribeirão Preto.
- Baleeiro, A. (2002). *Uma introdução a ciência das finanças* (16 ed.). Rio de Janeiro: Forense.
- Benito, B., & Bastida, F. (2009). Budget Transparency, Fiscal Performance, and Political Turnout: An International Approach. *Public Administration Review*, pp. 403-417.
- Biderman, C., & Pottomatti, G. (2010). *Metodologia para construção de índice de transparência*. Fonte: Índice de Transparência - Contas Abertas: <http://indicedetransparencia.com/metodologia/>
- Blöchliger, H., & Vammalle, C. (2012). *Reforming fiscal federalism and local government: beyond the Zero-Sum Game, OECD Fiscal Federalism Studies*. Paris: OECD Publishing.
- Borsani, H. (2004). Relações entre política e economia: teoria da escolha pública. In: P. R. Arvate, & C. Biderman, *Economia do setor público* (pp. 103-126). Rio de Janeiro: Elsevier.
- Brasil. (1964). *Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964*. Fonte: Planalto - Casa civil: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14320.htm
- Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988*. Fonte: Planalto - Casa civil: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm
- Brasil. (1998). *Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998*. Fonte: Planalto - Casa civil: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9755.htm
- Brasil. (1998a). *Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998*. Fonte: Planalto - Casa Civil: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc20.htm
- Brasil. (2000). *Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000*. Fonte: Planalto - Casa civil: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/LCP/Lcp101.htm>
- Brasil. (2000a). *Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000*. Fonte: Planalto - Casa Civil: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10028.htm

- Brasil. (2009). *Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009*. Fonte: Planalto - Casa civil: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm
- Brasil. (2010). *Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010*. Fonte: Planalto - Casa civil: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7185.htm
- Brasil. (2011). *Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011*. Fonte: Planalto - Casa civil: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm
- Brasil, Ministério da Fazenda. (2010). *Portaria nº 548, de 22 de novembro de 2010*. Fonte: Ministério da Fazenda: <http://www.fazenda.gov.br/institucional/legislacao/2010/portaria548>
- Brasil, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (2013). *Manual Técnico de Orçamento - MTO* (2014 ed.). Brasília: SOF/MPOG.
- Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional. (2012). Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. In: *Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público* (5ª ed.). Brasília: STN.
- Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional. (2012a). *Manual de demonstrativos fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios*. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional.
- Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional. (2012b). Procedimentos Contábeis Orçamentários. In: *Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público* (5ª ed.). Brasília: STN.
- Brasil, Senado Federal. (2001). *Resolução do Senado Federal nº 40, de 20 de dezembro de 2001*. Fonte: Senado Federal: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=221525>
- Brasil, Senado Federal. (2001a). *Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001*. Fonte: Senado Federal: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=242474>
- Brasil, Senado Federal. (2007). *Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de Dezembro de 2007*. Fonte: Senado Federal: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=235669>
- Brasil, Tribunal de Contas da União. (2012). Regimento interno do Tribunal de Contas da União. *Boletim do Tribunal de Contas da União, XLV, 1*. Brasília: TCU.
- Bretschneider, S. I., Gorr, W. L., Grizzle, G., & Klay, E. (1989). Political and organizational influences on the accuracy of forecasting state government revenues. *International Journal of Forecasting*, 5(3), pp. 307-319.
- Brown, S. R. (1980). *Political subjectivity: applications of Q Methodology in Political Science*. New Haven, CT: Yale University Press.

- Buchanan, J. M. (1985). *Liberty, market and State: political economy in the 1980s*. New York: New York University Press.
- Butler, E. (2012). Public Choice - A Primer. *Occasional Paper n° 147*. London: Institute of Economic Affairs.
- Calife, F. E. (2006). Uma classificação dos municípios no estado de São Paulo de acordo com o desempenho fiscal. *Integração (USJT)*, 47, pp. 305-313.
- Callegari-Jacques, S. M. (2003). *Bioestatística: princípios e aplicações*. Porto Alegre: Artemed.
- Cassidy, G., Kamlet, M. S., & Nagin, D. S. (1989). An empirical examination of bias in revenue forecasts by state governments. *International Journal of Forecasting*, 5(3), pp. 321-331.
- Cavalcante, P. L. (2012). O que torna um prefeito responsável? Uma análise comparativa dos condicionantes da gestão fiscal. *Anais do V Encontro de Administração Pública e Governança*. Salvador: ANPAD.
- CNM. (2013). *Índice de Responsabilidade Fiscal, Social e de Gestão*. Fonte: Confederação Nacional dos Municípios: <http://www.cnm.org.br/institucional/irfs>
- COSO. (2011). *Internal Control – Integrated Framework*. Fonte: Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission: <http://www.coso.org/documents/Internal%20Control-Integrated%20Framework.pdf>
- Cossío, F. A. (1996). *Disparidades econômicas inter-regionais, capacidade de obtenção de recursos tributários, esforço fiscal e gasto público no federalismo brasileiro*. Dissertação (Mestrado) , Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- Cossío, F. A. (2000). *Comportamento fiscal dos governos estaduais brasileiros: Determinantes políticos e efeitos sobre o bem estar dos seus estados*. Anais do V Prêmio Tesouro Nacional, Tesouro Nacional, Brasília.
- Cruz, C. F., & Senhoras, E. M. (2013). Avaliação da responsabilidade na gestão fiscal com base nos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal: um estudo com municípios de Santa Catarina. *Cadernos de Finanças Públicas ESAF*, 13(1), pp. 69-104.
- Cruz, C. F., Ferreira, A. C., Silva, L. M., & Macedo, M. Á. (2012). Transparência da gestão pública municipal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros. *Revista de Administração Pública [Impresso]*, 46, pp. 153-176.
- Cruz, C. F., Macedo, M. Á., & Sauerbronn, F. F. (2013). Responsabilidade fiscal de grandes municípios brasileiros: uma análise de suas características. *Revista de Administração Pública*, 47(6), pp. 1375-1399.
- Cunha, J. V., & Coelho, A. C. (2009). Regressão Linear Múltipla. In: (Coord.). . Fundação Insti. In: L. J. Corrar, E. Paulo, & J. M. Dias Filho, *Análise multivariada: para os*

cursos de administração, ciências contábeis e economia (pp. 131-231). São Paulo : Atlas.

- Dafflon, B. (2002). *Local public finance: Balanced budget and debt control in European countries*. Cheltenham: Edward Elgar.
- Dalmonech, L. F., Teixeira, A., & Sant'Anna, J. M. (2011). O impacto ex-post da Lei de Responsabilidade Fiscal nº101/2000 nas finanças dos estados brasileiros. *Revista de Administração Pública*, 45(4), pp. 1173-1196.
- Deschamps, E. (2004). The impact of institutional change on forecast accuracy: A case study of budget forecasting in Washington State. *International Journal of Forecasting*, 20(4), pp. 647-657.
- Dholakia, A. (2005). Measuring Fiscal Performance of States: An Alternative Approach. *Economic and Political Weekly*, 31, pp. 3421-3428.
- Dias, M. A. (2009). James Buchanan e a “política” na escolha pública. *Ponto-e-vírgula (PUCSP)*, 6, pp. 201-217.
- Diniz, J. A., Ribeiro Filho, J. F., Libonati, J. J., & Fragoso, A. R. (2004). Controle Interno na Administração Pública Municipal: aplicação da análise discriminante para modelar uma congruência com o controle externo. *Anais do 4º Seminário de USP de Contabilidade e Controladoria*. São Paulo: FEA/USP.
- Faria, D. M. (2009). *Gestão responsável e qualidade de vida na sociedade: uma análise do desempenho dos estados brasileiros*. Dissertação (Mestrado em Administração Pública), Fundação Getúlio Vargas, Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas (EBAPE), Rio de Janeiro.
- Faria, J. A., & Gomes, S. M. (2013). *Folga orçamentária: conceitos e desafios*. Feira de Santana: UEFS Editora.
- Fávero, L. P., Belfiore, P., Silva, F. L., & Chan, B. L. (2009). *Análise de dados: modelagem multivariada para tomada de decisões*. Rio de Janeiro: Elsevier.
- Fioravante, D. G., Pinheiro, M. M., & Vieira, R. S. (2006). Lei de Responsabilidade Fiscal e Finanças Públicas Municipais: impactos sobre despesas com pessoal e endividamento. *Texto para Discussão nº 1223*. Brasília: IPEA.
- Firjan. (2013). *Índice Firjan de Gestão Fiscal*. Fonte: Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro: <http://www.firjan.org.br/ifgf/>
- FMI. (2007). *Manual de transparência fiscal*. Fonte: Fundo Monetário Internacional: <http://www.imf.org/external/np/fad/trans/por/manualp.pdf>
- Formaini, R. L. (2003). James M. Buchanan - The Creation of Public Choice Theory. (F. R. Dallas, Ed.) *Economic Insights*, 8(2).

- Fryer, K., Antony, J., & Ogden, S. (2009). Performance management in the public sector. *International Journal of Public Sector Management*, 22(6), pp. 478-498.
- Gerigk, W. (2008). *O impacto da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre a gestão financeira dos pequenos municípios do Paraná*. Dissertação (Mestrado em Contabilidade), Universidade Federal do Paraná, Ciências Sociais Aplicadas, Curitiba.
- Gerigk, W., & Clemente, A. (2011). Influência da LRF sobre a gestão financeira: espaço de manobra dos municípios paranaenses extremamente pequenos. *Revista de Administração Contemporânea - RAC*, 15(3), pp. 513-537.
- Giacomoni, J. (2010). *Orçamento Público* (15 ed.). São Paulo: Atlas.
- Giambiagi, F., & Além, A. C. (2011). *Finanças públicas: teoria e prática no Brasil* (4ª ed.). Rio de Janeiro: Elsevier.
- Giuberti, A. C. (2005). *Efeitos da lei de responsabilidade fiscal sobre os gastos dos municípios brasileiros*. Ribeirão Preto: Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo.
- Gleich, H. (2003). Budget Institutions and Fiscal Performance in Central and Eastern European Countries. *Working Paper Series*, 215. European Central Bank.
- Gobetti, S. W., & Klering, L. R. (2007). Índice de Responsabilidade Fiscal e Qualidade de Gestão: uma análise combinada baseada em indicadores de Estados e Municípios. *XII Prêmio Tesouro Nacional*. Brasília: ESAF.
- Gomes Filho, A. B. (2005). O desafio de implementar uma gestão pública transparente. *Anais do X Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública*. Santiago, Chile: CLAD.
- Grau, N. C. (2005). A democratização da administração pública: os mitos a serem vencidos. *Cadernos FLEM - Gestão Pública e Participação*, 8, pp. 13-59.
- Greggianin, E. (2008). Lei de Responsabilidade Fiscal: aspectos críticos. In: C. d. Deputados, *Responsabilidade na gestão pública: os desafios dos municípios* (pp. 195-266). Brasília: Edições Câmara.
- Gruening, G. (2001). Origin and theoretical basis of new public management. *International Public Management Journal*, 4(1), pp. 1-25.
- Gujarati, D. N. (2006). *Econometria básica*. Rio de Janeiro: Elsevier.
- Hagen, J. V. (1992). Budgeting procedures and fiscal performance in the European Communities. *Economic papers*, pp. 1-79.
- Hagen, J. v. (2002). Fiscal Rules, Fiscal Institutions, and Fiscal Performance. *The Economic and Social Review*, 33(3), pp. 263-284.

- Hagen, J. v., & Harden, I. (1995). Budget Processes and Commitment to Fiscal Discipline. *European Economic Review*, pp. 771-779.
- Hagen, T. P., & Vabo, S. I. (2005). Political Characteristics, Institutional Procedures and Fiscal Performance: Panel Data Analyses of Norwegian Local Governments, 1991–1998. *European Journal of Political Research*, pp. 43-64.
- Hair, J. F., Anderson, R. E., Tatham, R. L., & Black, W. C. (2005). *Análise multivariada de dados* (5ª ed.). Porto Alegre: Bookman.
- Hallerberg, M., & Hagen, J. v. (1997). Electoral Institutions, cabinet negotiations, and budget deficits within the European Union. *CEPR Discussion Paper, 1555*. London: Center for Economic Policy Research.
- Heald, D. (2003). Fiscal Transparency: Concepts, Measurement and UK Practice. *Public Administration*, 4, pp. 723-759.
- Hendrick, R. (2004). Assessing and Measuring the Fiscal Health of Local Governments: Focus on Chicago Suburban Municipalities. *Urban Affairs Review*, 40(1), pp. 78-114.
- Hill, P. J. (1999). Public choice: A review. *Faith & Economics*, 34, pp. 1-10.
- Hood, C. (1991). A public management for all seasons? *Public Administration*, 69(1), pp. 3-19.
- Hood, C. (1995). The “new public management” in the 1980s: Variations on a theme. *Accounting, Organizations and Society*, 20(2-3), pp. 93–109.
- Hood, C. (2001). Public Management, New. In: O. University, *International Encyclopedia of the Social & Behavioral Sciences* (pp. 12553–12556). Oxford University Press.
- Hou, Y., & Willoughby, K. (2011). Fiscal Discipline in Subnational Governments: A Capacity Measure of Financial Management in American Governments. *Proceedings of the Second International Conference on Government Performance Management & Leadership*, (pp. 1-34). Portland.
- IBGE. (2012). *Censo Demográfico 2010*. Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:
<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/default.shtm>
- Icerman, R. C., & Sinason, D. H. (1996). Government accountability to the public: the dynamics of accountability in the U.S. *Public Fund Digest*, 1, pp. 64-80.
- INTOSAI. (2004). *Guidelines for Internal Control Standards for the Public Sector*. Fonte: International Organisation of Supreme Audit Institutions:
http://www.issai.org/media/13329/intosai_gov_9100_e.pdf
- Jannuzzi, P. M. (2012). *Indicadores sociais no Brasil: conceitos, fontes de dados e aplicações* (5 ed.). Campinas, SP, Brasil: Alínea.

- Johnson, R. A., & Wichern, D. W. (2007). *Applied Multivariate Statistical Analysis* (6^a ed.). New Jersey: Pearson Prentice Hall.
- Jones, M. P., Sanguinetti, P., & Tommasi, M. (2000). Politics, institutions, and fiscal performance in a federal system: an analysis of the Argentine Provinces. *Journal of Development Economics*, pp. 305–333.
- Justice, J. B., Melitski, J., & Smith, D. L. (2006). E-Government as an instrument of fiscal accountability and responsiveness: do the best practitioners employ the best practices? *The American Review of Public Administration*, 3, pp. 301-322.
- Kennedy, S., Robbins, J., & Delorme, F. (2003). The Role of Fiscal Rules in Determining Fiscal Performance. *Fiscal Rules Conference*, (pp. 237-267).
- Kim, P. S., Halligan, J., Cho, N., Oh, C. H., & Eikenberry, A. M. (2005). Toward participatory and transparent governance: report on the Sixth Global Forum on Reinventing Government. *Public Administration Review*, 6, pp. 646-654.
- Kloha, P., Weissert, C. S., & Kleine, R. (2005). Developing and testing a new composite model to predict local fiscal distress. *Public Administration Review*, 65(3), pp. 313-323.
- Kopits, G., & Craig, J. (1998). Transparency in government operations. *IMF – Occasional Paper*, 152, 1-42.
- Kopits, G., Jimenez, J. P., & Manoel, A. (2000). Fiscal Responsibility at sub-national level: Argentina and Brazil. *XII Fiscal Policy Regional Seminar CEPAL*. Santiago: UNECLAC.
- Lagona, F., & Padovano, F. (2007). A nonlinear principal component analysis of the relationship between budget rules and fiscal performance in the European Union. *Public Choice*, pp. 401–436.
- Larkey, P. D., & Smith, R. A. (1989). Bias in the formulation of local government budget problems. *Policy Sciences*, 22(2), pp. 123-166.
- Leite, C. K. (2011). Federalismo, processo decisório e ordenamento fiscal: A criação da lei de responsabilidade fiscal. *Texto para Discussão nº 1593 - IPEA*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.
- Leite, C. K., & Peres, Ú. D. (2010). Lei de responsabilidade fiscal, federalismo e políticas públicas: um balanço crítico dos impactos da LRF nos municípios brasileiros. In: A. Cunha, L. Aquino, & B. Medeiros, *Estado, instituições e democracia: república* (Vol. 1, pp. 213-248). Brasília: IPEA.
- Lira, S. A. (2004). *Análise de correlação: abordagem teórica e de construção dos coeficientes com aplicações*. Dissertação (Mestrado), Universidade Federal do Paraná Curitiba, Ciências Exatas e Tecnologia, Curitiba.

- Little, R. J., & Rubin, D. B. (1989). The analysis of social science data with missing values. *Sociological Methods & Research*, 18(2-3), pp. 292-326.
- Loureiro, M. R., Teixeira, M. A., & Moraes, T. C. (2009). Democratização e reforma do Estado: o desenvolvimento institucional dos tribunais de contas no Brasil recente. *Revista de Administração Pública*, 43(4), pp. 739-772.
- Mac Dowell, M. C. (2002). *Aspectos econômicos e financeiros dos municípios brasileiros*. Fonte: ESAF: <http://www.esaf.fazenda.gov.br>
- Maher, C. S., & Deller, S. C. (2011). Measuring municipal fiscal condition: Do objective measures of fiscal health relate to subjective measures? *Journal of Public Budgeting, Accounting & Financial Management*, 23(3), pp. 455-478.
- Marques, J. R. (2009). *Introdução à Lei de Responsabilidade Fiscal*. Brasília: TCU, Instituto Serzedello Corrêa.
- Marques, M. C. (2007). Aplicação dos Princípios da Governança Corporativa ao Sector Público. *Revista de Administração Contemporânea*, 11(2), pp. 11-26.
- Martell, C. R. (2011). Budgeting in Brazil under the Law of Fiscal Responsibility. In: C. E. Menifield, *Comparative Public Budgeting: A Global Perspective* (pp. 353-368). Sudbury MA: Jones & Bartlett Learning.
- McKnight, P. E., McKnight, K. M., Sidani, S., & Figueredo, A. J. (2007). *Missing data: a gentle introduction*. New York: Guilford Press.
- McNichol, E. C. (2014). *Improving State Revenue Forecasting: Best Practices for a More Trusted and Reliable Revenue Estimate*. Fonte: Center on Budget and Policy Priorities: <<http://www.cbpp.org/files/8-7-14sfp.pdf>>
- Meier, K. J., & Hill, G. C. (2007). Bureaucracy in the Twenty-First Century. In: E. Ferlie, L. E. Lynn Jr., & C. Pollitt, *The Oxford Handbook of Public Management* (pp. 51-71). Oxford: Oxford University Press.
- Mello, C. A. (2009). *Curso de Direito Administrativo* (26 ed.). São Paulo: Malheiros.
- Melo, M. A., Pereira, C., & Figueiredo, C. M. (2009). Political and institutional checks on corruption explaining the performance of Brazilian audit institutions. *Comparative Political Studies*, 42(9), pp. 1217-1244.
- Mendes, M. (2004). Federalismo Fiscal. In: C. Biderman, & P. Arvate, *Economia do Setor Público no Brasil* (pp. 421-461). Rio de Janeiro: Campus/ Elsevier .
- Mendes, M., & Rocha, C. A. (2003). Reeleição sob Informação Imperfeita: Evidências para os Municípios Brasileiros. *Série Textos para Discussão nº 313*. Brasília: Departamento de Economia - UnB.
- Menezes, R. T. (2006). *Efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre as categorias e funções de despesas dos municípios brasileiros (1998 – 2004)*. Ribeirão Preto:

Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Economia Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo.

- Menezes, R. T., & Toneto Júnior, R. (2006). Regras fiscais no Brasil: a influência da LRF sobre as categorias de despesa dos municípios. *Planejamento e políticas públicas*, 29, pp. 7-37.
- Mocan, H. N., & Azad, S. (1995). Accuracy and rationality of state General Fund Revenue forecasts: Evidence from panel data. *International Journal of Forecasting*, 11(3), pp. 417-427.
- Moreira, E. d., & Vieira, M. M. (2003). Estruturas de poder e instituições como determinantes da efetividade do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. *Organizações & Sociedade*, 10(26), pp. 119-138.
- Moutinho, B. M., & Senhoras, E. M. (2013). Balanço da transparência na administração pública brasileira entre 1993 e 2013. *Cadernos de Finanças Públicas*, 13, pp. 121-150.
- Mueller, D. C. (2008). Public Choice: An Introduction. In: C. K. Rowley, & F. G. Schneider, *Readings in Public Choice and Constitutional Political Economy* (pp. 31-46). Springer.
- Musgrave, R. A. (1964). On Measuring Fiscal Performance. *The Review of Economics and Statistics*, 2, pp. 213-220.
- Mussolini, C. C., & Teles, V. K. (2012). Ciclos reais e política fiscal no Brasil. *Estudos Econômicos [online]*, 42(1), pp. 75-96.
- Nakaguma, M. Y., & Bender, S. (2006). A emenda da reeleição e a Lei de Responsabilidade Fiscal: impactos sobre ciclos políticos e performance fiscal dos Estados (1986-2002). *Economia Aplicada [online]*, 3, pp. 377-397.
- Nascimento, E. R., & Debus, I. (2002). *Lei Complementar nº 101/2000: Entendendo a Lei de responsabilidade fiscal*. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional.
- Nascimento, L. S., & Vicente, E. F. (2012). A efetividade dos ciclos políticos nos municípios brasileiros: um enfoque contábil. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 6(14), pp. 106-126.
- Oates, W. E. (1999). An Easy on Fiscal Federalism. *Journal of Economic Literature*, 37(3), pp. 1120-30.
- O'Donnell, G. (1998). Accountability horizontal e novas poliarquias. *Lua Nova*, 44, pp. 27-54.
- OECD. (2002). *OECD Best Practices for Budget Transparency*. Fonte: Organisation for Economic Co-operation and Development: <http://www.oecd.org/gov/budgeting/best-practices-budget-transparency.htm>

- Oliveira, F. H., Peter, M. G., & Meneses, A. F. (2010). Lei de Responsabilidade Fiscal: implicações nos indicadores sociais municipais. *Anais do 10º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade*. São Paulo: FEA/USP.
- Oliveira, K. V., & Carvalho, F. A. (2008). A contabilidade governamental e a teoria dos ciclos políticos: uma análise empírica fiscal e contábil sobre os municípios do Estado do Rio de Janeiro 1998 / 2006. *Anais do 18º Congresso Brasileiro de Contabilidade*. Gramado, RS, Brasil: CFC.
- Ortolani, F., & Campello, C. A. (2004). A relação (in) existente entre responsabilidade fiscal e responsabilidade social nos municípios Paulistas. *Anais do XXVIII Encontro da ANPAD*. Curitiba, Paraná, Brasil: ANPAD.
- Osajima, A. A., & Aquino, A. C. (2013). Folga orçamentária em uma Secretaria da Fazenda: um caso no nível do governo estadual no Brasil. *Revista de Administração Pública*, 47(1), pp. 77-103.
- Osborne, D., & Gaebler, T. (1993). *Reinventing government: how entrepreneurial spirit is transforming the Public Sector*. Reading, MA: Plume.
- Padovani, E., & Scorsone, E. (2011). Measuring Financial Health of Local Governments: A Comparative Framework. In: S. S. Sciences, *Yearbook of Swiss Administrative Sciences* (pp. 93-104).
- Paiva, C. P., & Zuccolotto, R. (2009). Índice de transparência fiscal das contas públicas dos municípios obtidos em meios eletrônicos de acesso público. *Anais do XXXIII Encontro da ANPAD*. São Paulo: ANPAD.
- Pereira, J. R., & Cordeiro Filho, J. B. (2012). Rejeições de prestação de contas de governos municipais: O que está acontecendo? *Contabilidade, Gestão e Governança*, 15(1), pp. 33 – 43.
- Pereira, P. T. (1997). A teoria da escolha pública (public choice): uma abordagem neoliberal? *Análise Social*, 141, pp. 419-442.
- Pérez, C. C., Bolívar, M. P., & Hernández, A. M. (2008). e-Government process and incentives for online public financial information. *Online Information Review*, 32(3), pp. 379-400.
- Perotti, R., & Kontopolos, Y. (2002). Fragmented fiscal policy. *Journal of Public Economics*, pp. 191–222.
- Pires, V. A. (27 de fevereiro de 2007). Receita pública: superestimativa x frustração. *Tribuna Imprensa*. Araraquara.
- Pollitt, C. (1993). *Managerialism and the Public Services*. Cambridge: Blackwell.
- Pollitt, C., & Bouckaert, G. (2001). Evaluating Public management reforms: an international perspective. *International Journal of Political Studies*, 3, pp. 167-192.

- Postali, F., & Rocha, F. F. (2003). Federalismo fiscal enquanto esquema de seguro regional: uma avaliação do caso brasileiro. *Pesquisa e planejamento econômico*, 33(3), pp. 573-595.
- Poterba, J. M. (1996). Balanced budget rules and fiscal policy: Evidence from the States. *National Tax Journal*, 3, pp. 329-336.
- Rainey, H. G., & Chun, Y. H. (2005). Public and private management compared. In: E. Ferlie, L. E. Lynn Jr., & C. Pollitt, *The Oxford Handbook of Public Management* (pp. 72-102). Oxford: Oxford University Press.
- Rattsø, J. (1998). *Fiscal federalism and state-local finance: The Scandinavian perspective*. Cheltenham: Edward Elgar.
- Reviglio, F. (2001). Budgetary Transparency for Public Expenditure Control. *IMF Working Paper*, 01/8. International Monetary Fund.
- Rezende, F. (1995). Federalismo fiscal no Brasil. *Revista de Economia Política*, 15(3), pp. 5-17.
- Rezende, F. A. (2001). *Finanças Públicas* (2ª ed.). São Paulo: Atlas.
- Ritonga, I. T., Clark, C., & Wickremasinghe, G. (2012). Assessing financial condition of local government in Indonesia: an exploration. *Public and Municipal Finance*, 1(2), pp. 37-50.
- Roubini, N., & Sachs, J. D. (1989). Political and economic determinants of budget deficits in the industrial democracies. *European Economic Review*, pp. 903-938.
- Sacramento, A. R., & Pinho, J. A. (2004). Transparência na administração pública: o que mudou depois da Lei de Responsabilidade Fiscal? Um estudo exploratório em seis municípios da região metropolitana de Salvador. *Anais do Encontro de Administração Pública e Governança*. Rio de Janeiro: ANPAD.
- Salgado, L. H. (2003). Agências regulatórias na experiência brasileira: um panorama do atual desenho institucional. *Texto para discussão n° 941 - IPEA*. Rio de Janeiro: IPEA.
- Samuelson, P. A., & Nordhaus, W. D. (1993). *Economia*. São Paulo: McGraw Hill.
- Sanches, O. M. (2004). *Dicionário de orçamento, planejamento e áreas afins* (2ª ed.). Brasília: OMS.
- Schedler, K., & Proeller, I. (2000). *New Public Management*. Stuttgart, Wien: Haupt.
- Schedler, K., & Proeller, I. (2002). The New Public Management: a perspective from mainland Europe. In: K. McLaughlin, S. P. Osborne, & E. Ferlie, *New Public Management: Current Trends and Future Prospects* (pp. 163-180). London: Routledge.

- Schedler, K., & Scharf, M. C. (2001). Exploring the interrelations between electronic government and the new Public Management. In: B. Schmid, K. Stanoevska-Slabeva, & V. Tschammer, *Towards the E-Society* (Vol. 74, pp. 775-788). Springer.
- Schick, A. (2007). Off-Budget Expenditure: An Economic and Political Framework. (OECD, Ed.) *OECD Journal on Budgeting*, 7(3).
- Serra, J., & Afonso, J. R. (1999). Finanças públicas municipais: trajetória e mitos. *Conjuntura Econômica*, 45(10), pp. 44-50.
- Shaw, J. S. (2005). *Public Choice Theory*. Fonte: Concise Encyclopedia of Economics - 1st edition: <http://www.econlib.org/library/Enc1/PublicChoiceTheory.html>
- Shughart II, W. F. (2007). *Public Choice Theory*. Fonte: Concise Encyclopedia of Economics - 2nd edition: <http://www.econlib.org/library/Enc/PublicChoice.html>
- Silva, D. S. (2000). *Guia contábil da Lei de Responsabilidade Fiscal: para aplicação nos municípios* (2 ed.). Brasília / São Paulo: CFC / Instituto Ethos.
- Simonassi, A. G., & Cândido Júnior, J. O. (2008). Desempenho fiscal e os impactos sobre as responsabilidades fiscal e social nos estados e regiões brasileiras. *Texto para discussão nº 1323 - IPEA*. Brasília: IPEA.
- Smithies, A. (1969). Conceptual framework for the program budget. In: D. (. Novic, *Program budgeting* (2. ed. ed.). New York: Holt, Rinehart and Winston.
- Sodré, A. C. (2002). Lei de Responsabilidade Fiscal: condição insuficiente para o ajuste fiscal. *RAE-eletrônica*, 1(2), pp. 2-15.
- Sousa, P. F., Lima, A. O., Gomes, A. d., Peter, M. d., & Machado, M. V. (2011). Lei de responsabilidade fiscal e sua relação com desenvolvimento municipal: uma análise utilizando dados em painel. *Anais do 18º Congresso Brasileiro de Custos*. Rio de Janeiro, Rio de Janeiro: ABCustos.
- Sundelson, J. W. (1935). Budgetary Principles. *Political Science Quarterly*, 50(2), pp. 236-263.
- Suzart, J. A. (2012). Ser ou não ser independente? Um estudo exploratório sobre a independência das instituições superiores de auditoria e o nível de transparência fiscal dos países. *Revista Universo Contábil*, 8(3), pp. 24-39.
- Suzart, J. A. (2014). Tribunais de Contas Subnacionais Brasileiros: uma proposta para análise das respectivas autonomias financeiras. *Anais do VI Encontro de Administração Pública e Governança – EnAPG*. Belo Horizonte: ANPAD.
- Thompson, F., & Gates, B. L. (2007). Betting on the future with a cloudy crystal ball? How financial theory can improve revenue forecasting and budgets in the states. *Public Administration Review*, 67(5), pp. 825-836.

- Transparencia Internacional España. (2014). *Metodología del Índice de Transparencia de los Ayuntamientos*. Transparencia Internacional España, Madrid.
- Vecchia, E. D., & Montoya, M. A. (2002). Orçamento e planejamento municipal: Um estudo de caso. *Revista de Economia Política*, 22(86), pp. 136-155.
- Velasco, A. (2000). Debts and deficits with fragmented fiscal policymaking. *Journal of Public Economics*, pp. 105-125.
- Viana, E. (2010). *A Governança corporativa no setor público municipal – um estudo sobre a eficácia da implementação dos princípios de governança nos resultados fiscais*. Universidade de São Paulo, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Ribeirão Preto: Dissertação (Mestrado).
- Vignoli, F. H. (2004). Legislação e Execução Orçamentária. In: C. Biderman, & P. Arvate, *Economia do Setor Público no Brasil* (pp. 365-380). Rio de Janeiro: Elsevier.
- Weber, S. (2010). bacon: An effective way to detect outliers in multivariate data using Stata (and Mata). *The Stata Journal*, 10(3), pp. 331-338.
- Welch, E. W., & Wong, W. (2001). Global information technology pressure and government accountability: The mediating effect of domestic context on website openness. *Journal of Public Administration Research and Theory*, 11(4), pp. 509-538.
- Wooldridge, J. M. (2006). *Introductory Econometrics: A Modern Approach*. International Edition: Thomson.
- Zuccolotto, R., & Teixeira, M. A. (2014). As causas da transparência fiscal: evidências nos Estados brasileiros. *Revista Contabilidade & Finanças*, 25(66), pp. 242-254.

APÊNDICES

APÊNDICE A - RELAÇÃO GERAL E ORIGEM DOS DADOS COLETADOS

Dados	Origem	Fonte
Metas e limites fiscais		
Receita Corrente Líquida (RCL)	RREO - Anexo XIV - 6ºBimestre	SISTN
Meta do Resultado Nominal (Anexo de Metas Fiscais da LDO)	RREO - Anexo XIV - 6ºBimestre	SISTN
Resultado Nominal apurado	RREO - Anexo XIV - 6ºBimestre	SISTN
Meta do Resultado Primário (Anexo de Metas Fiscais da LDO)	RREO - Anexo XIV - 6ºBimestre	SISTN
Resultado Primário apurado	RREO - Anexo XIV - 6ºBimestre	SISTN
Restos a pagar Processados inscritos	RGF - Anexo VI - 3ºQuadrimestre	SISTN
Restos a pagar Não processados inscritos	RGF - Anexo VI - 3ºQuadrimestre	SISTN
Despesa total com pessoal	RGF - Anexo VII - 3ºQuadrimestre	SISTN
Dívida consolidada líquida	RGF - Anexo VII - 3ºQuadrimestre	SISTN
Garantias e contragarantias concedidas	RGF - Anexo VII - 3ºQuadrimestre	SISTN
Operações de crédito externas e internas	RGF - Anexo VII - 3ºQuadrimestre	SISTN
Operações de crédito por antecipação da receita orçamentária	RGF - Anexo VII - 3ºQuadrimestre	SISTN
Disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)	RGF - Anexo VII - 3ºQuadrimestre	SISTN
Planejamento e Execução Orçamentária		
Receitas previstas	RREO - Anexo I - 6ºBimestre	SISTN
Receitas arrecadadas	RREO - Anexo I - 6ºBimestre	SISTN
Receitas correntes previstas	RREO - Anexo I - 6ºBimestre	SISTN
Receitas correntes arrecadadas	RREO - Anexo I - 6ºBimestre	SISTN
Receitas tributárias previstas	RREO - Anexo I - 6ºBimestre	SISTN
Receitas tributárias arrecadadas	RREO - Anexo I - 6ºBimestre	SISTN
Receita de transferências correntes previstas	RREO - Anexo I - 6ºBimestre	SISTN
Receita de transferências correntes arrecadadas	RREO - Anexo I - 6ºBimestre	SISTN
Receitas de capital previstas	RREO - Anexo I - 6ºBimestre	SISTN
Receitas de capital arrecadadas	RREO - Anexo I - 6ºBimestre	SISTN
Receita de transferências de capital previstas	RREO - Anexo I - 6ºBimestre	SISTN
Receita de transferências de capital arrecadadas	RREO - Anexo I - 6ºBimestre	SISTN
Despesas fixadas	RREO - Anexo I - 6ºBimestre	SISTN
Créditos adicionais	RREO - Anexo I - 6ºBimestre	SISTN

Despesas executadas	RREO - Anexo I - 6ºBimestre	SISTN
Despesas correntes fixadas	RREO - Anexo I - 6ºBimestre	SISTN
Despesas correntes executadas	RREO - Anexo I - 6ºBimestre	SISTN
Despesas de capital fixadas	RREO - Anexo I - 6ºBimestre	SISTN
Despesas de capital executadas	RREO - Anexo I - 6ºBimestre	SISTN
Transparência		
Instrumentos de transparência fiscal	Portal da transparência	Site das prefeituras
Exercícios anteriores	Portal da transparência	Site das prefeituras
Controle		
Parecer prévio	-	Site dos tribunais de contas
Existência de órgão municipal de controle	-	Site das prefeituras

APÊNDICE B - TRIBUNAIS DE CONTAS

UF	Entidade de contas	Homepage	Obtenção dos pareceres
AC	Tribunal de Contas do Estado do Acre	http://www.tce.ac.gov.br/	Solicitação via LAI; Indisponível
AL	Tribunal de Contas do Estado de Alagoas	http://www.tce.al.gov.br/	Disponível no site do TC
AM	Tribunal de Contas do Estado do Amazonas	http://www.tce.am.gov.br	Solicitação via LAI; enviado por email
AP	Tribunal de Contas do Estado do Amapá	http://www.tce.ap.gov.br	Solicitação via LAI; Indisponível
BA	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia	http://www.tcm.ba.gov.br/	Disponível no site do TC
CE	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará	http://www.tcm.ce.gov.br	Solicitação via LAI; enviado por email
ES	Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo	http://www.tce.es.gov.br/	Disponível no site do TC
GO	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás	http://www.tcm.go.gov.br/	Solicitação via LAI; enviado por email e Correios
MA	Tribunal de Contas do Estado do Maranhão	http://www.tce.ma.gov.br/	Contato com auditor
MG	Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais	http://www.tce.mg.gov.br/	Solicitação via LAI; acesso no site com número do processo
MS	Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul	http://www.tce.ms.gov.br/	Solicitação via LAI; enviado por email
MT	Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso	http://www.tce.mt.gov.br/	Disponível no site do TC
PA	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Pará	http://www.tcm.pa.gov.br/	Contato com auditor
PB	Tribunal de Contas do Estado da Paraíba	http://www.tce.pb.gov.br/	Disponível no site do TC
PE	Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco	http://www.tce.pe.gov.br/	Disponível no site do TC
PI	Tribunal de Contas do Estado do Piauí	http://www.tce.pi.gov.br/	Solicitação via LAI; Contato com auditor; enviado por email
PR	Tribunal de Contas do Estado do Paraná	http://www.tce.pr.gov.br/	Disponível no site do TC
RJ	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro	http://www.tce.rj.gov.br/	Disponível no site do TC
RJ	Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro	http://www.tcm.rj.gov.br/	Disponível no site do TC
RN	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte	http://www.tce.rn.gov.br/	Solicitação via LAI; enviado por email
RO	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	http://www.tce.ro.gov.br/	Solicitação via LAI; enviado por email
RR	Tribunal de Contas do Estado de Roraima	http://www.tce.rr.gov.br/	Solicitação via LAI; Indisponível
RS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	http://www.tce.rs.gov.br/	Disponível no site do TC
SC	Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina	http://www.tce.sc.gov.br/	Disponível no site do TC
SE	Tribunal de Contas do Estado de Sergipe	http://www.tce.se.gov.br/	Solicitação via LAI; enviado por email
SP	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	http://www.tce.sp.gov.br/	Disponível no site do TC
SP	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	http://www.tcm.sp.gov.br/	Disponível no site do TC
TO	Tribunal de Contas do Estado do Tocantins	http://www.tce.to.gov.br/	Disponível no site do TC

APÊNDICE C - MUNICÍPIOS PESQUISADOS

munic	UF	região	município	população	map_site	portal_transp	mec_pesquisa	DOM	CGM
m001	SP	SE	São Paulo	11253503	1	1	1	1	1
m002	RJ	SE	Rio de Janeiro	6320446	1	1	1	1	1
m003	BA	NE	Salvador	2675656	-	1	1	1	1
m004	CE	NE	Fortaleza	2452185	1	1	1	1	1
m005	MG	SE	Belo Horizonte	2375151	1	1	1	1	1
m006	AM	N	Manaus	1802014	-	1	1	1	-
m007	PR	S	Curitiba	1751907	1	1	1	1	-
m008	PE	NE	Recife	1537704	1	1	1	1	1
m009	RS	S	Porto Alegre	1409351	1	1	1	1	-
m010	PA	N	Belém	1393399	-	1	1	1	-
m011	GO	CO	Goiânia	1302001	1	1	1	1	1
m012	SP	SE	Guarulhos	1221979	-	-	1	1	-
m013	SP	SE	Campinas	1080113	-	1	-	1	1
m014	MA	NE	São Luís	1014837	-	1	1	-	-
m015	RJ	SE	São Gonçalo	999728	-	1	-	1	1
m016	AL	NE	Maceió	932748	-	1	1	1	1
m017	RJ	SE	Duque de Caxias	855048	-	1	1	-	1
m018	PI	NE	Teresina	814230	-	1	1	1	-
m019	RN	NE	Natal	803739	1	1	1	1	1
m020	RJ	SE	Nova Iguaçu	796257	-	1	-	1	1
m021	MS	CO	Campo Grande	786797	-	1	1	1	-
m022	SP	SE	São Bernardo do Campo	765463	-	1	1	1	-
m023	PB	NE	João Pessoa	723515	-	1	1	1	1
m024	SP	SE	Santo André	676407	-	1	1	1	-
m025	SP	SE	Osasco	666740	-	1	1	1	-
m026	PE	NE	Jaboatão dos Guararapes	644620	1	1	1	1	1
m027	SP	SE	São José dos Campos	629921	1	1	1	-	1
m028	SP	SE	Ribeirão Preto	604682	1	1	1	1	-
m029	MG	SE	Uberlândia	604013	-	1	1	1	1
m030	MG	SE	Contagem	603442	-	1	1	1	1
m031	SP	SE	Sorocaba	586625	-	1	1	1	-
m032	SE	NE	Aracaju	571149	-	1	1	1	1
m033	BA	NE	Feira de Santana	556642	-	1	1	-	1
m034	MT	CO	Cuiabá	551098	-	1	1	-	1
m035	MG	SE	Juiz de Fora	516247	-	1	1	1	1
m036	SC	S	Joinville	515288	-	1	1	1	-
m037	PR	S	Londrina	506701	1	1	1	1	1
m038	RJ	SE	Niterói	487562	-	1	1	1	1
m039	PA	N	Ananindeua	471980	-	1	1	1	1
m040	RJ	SE	Belford Roxo	469332	-	-	-	-	-
m041	RJ	SE	Campos dos Goytacazes	463731	-	1	1	1	1
m042	RJ	SE	São João de Meriti	458673	-	1	1	1	1
m043	GO	CO	Aparecida de Goiânia	455657	-	1	-	1	1
m044	RS	S	Caxias do Sul	435564	-	1	1	-	1
m045	RO	N	Porto Velho	428527	-	1	1	1	1
m046	SC	S	Florianópolis	421240	-	1	1	1	1
m047	SP	SE	Santos	419400	1	1	1	1	1
m048	SP	SE	Mauá	417064	-	1	1	1	-
m049	ES	SE	Vila Velha	414586	-	-	1	-	1
m050	ES	SE	Serra	409267	-	1	1	-	1
m051	SP	SE	São José do Rio Preto	408258	1	1	1	1	-
m052	AP	N	Macapá	398204	-	1	1	-	1
m053	SP	SE	Mogi das Cruzes	387779	-	1	1	-	-
m054	SP	SE	Diadema	386089	1	1	1	-	-
m055	PB	NE	Campina Grande	385213	-	1	1	1	-

m056	MG	SE	Betim	378089	-	1	1	1	1
m057	PE	NE	Olinda	377779	-	1	1	1	1
m058	SP	SE	Jundiá	370126	-	1	1	1	1
m059	SP	SE	Carapicuíba	369584	-	1	1	-	-
m060	SP	SE	Piracicaba	364571	-	1	-	1	-
m061	MG	SE	Montes Claros	361915	-	1	-	1	1
m062	PR	S	Maringá	357077	1	1	1	1	1
m063	ES	SE	Cariacica	348738	1	1	-	-	1
m064	SP	SE	Bauru	343937	-	1	1	1	-
m065	AC	N	Rio Branco	336038	-	1	1	-	1
m066	GO	CO	Anápolis	334613	-	1	1	1	1
m067	SP	SE	São Vicente	332445	-	1	1	-	-
m068	RS	S	Pelotas	328275	-	1	1	-	1
m069	ES	SE	Vitória	327801	-	1	1	-	1
m070	CE	NE	Caucaia	325441	-	1	1	-	1
m071	RS	S	Canoas	323827	-	1	1	1	1
m072	SP	SE	Itaquaquecetuba	321770	-	1	1	-	-
m073	SP	SE	Franca	318640	1	1	1	-	-
m074	PE	NE	Caruaru	314912	-	1	1	1	1
m075	PR	S	Ponta Grossa	311611	-	1	1	1	1
m076	SC	S	Blumenau	309011	-	1	1	-	-
m077	BA	NE	Vitória da Conquista	306866	1	1	1	1	1
m078	PE	NE	Paulista	300466	-	1	-	-	1
m079	MG	SE	Ribeirão das Neves	296317	-	-	-	-	-
m080	MG	SE	Uberaba	295988	-	1	1	-	1
m081	RJ	SE	Petrópolis	295917	1	1	1	1	1
m082	PA	N	Santarém	294580	-	1	1	-	1
m083	PE	NE	Petrolina	293962	-	1	-	1	1
m084	SP	SE	Guarujá	290752	-	-	1	1	1
m085	PR	S	Cascavel	286205	1	1	1	1	1
m086	RR	N	Boa Vista	284313	-	1	1	1	1
m087	SP	SE	Taubaté	278686	-	1	1	1	-
m088	SP	SE	Limeira	276022	-	1	1	1	1
m089	PR	S	São José dos Pinhais	264210	1	1	1	-	1
m090	MG	SE	Governador Valadares	263689	-	1	1	1	1
m091	SP	SE	Suzano	262480	-	1	1	-	1
m092	SP	SE	Praia Grande	262051	-	1	1	-	1
m093	RS	S	Santa Maria	261031	-	1	1	-	1
m094	RN	NE	Mossoró	259815	-	1	-	1	-
m095	RJ	SE	Volta Redonda	257803	-	1	1	1	-
m096	PR	S	Foz do Iguaçu	256088	-	1	1	1	1
m097	RS	S	Gravataí	255660	-	1	1	-	1
m098	MT	CO	Várzea Grande	252596	-	1	1	-	1
m099	CE	NE	Juazeiro do Norte	249939	-	1	1	1	-
m100	MA	NE	Imperatriz	247505	-	1	1	-	1
m101	SP	SE	Taboão da Serra	244528	1	1	1	1	-
m102	BA	NE	Camaçari	242970	-	1	1	1	1
m103	SP	SE	Sumaré	241311	-	1	-	1	1
m104	SP	SE	Barueri	240749	-	1	1	1	-
m105	SP	SE	Embu	240230	-	1	1	-	1
m106	MG	SE	Ipatinga	239468	-	1	1	1	1
m107	RS	S	Viamão	239384	1	1	1	-	-
m108	RS	S	Novo Hamburgo	238940	1	-	1	-	-
m109	PA	N	Marabá	233669	1	1	1	-	1
m110	TO	N	Palmas	228332	-	1	1	1	1
m111	RJ	SE	Magé	227322	-	1	1	1	-
m112	SP	SE	São Carlos	221950	1	1	1	1	1
m113	RJ	SE	Itaboraí	218008	-	1	1	-	1
m114	SP	SE	Marília	216745	-	1	1	1	1
m115	MG	SE	Sete Lagoas	214152	-	1	-	-	-
m116	RS	S	São Leopoldo	214087	1	1	1	-	1
m117	AL	NE	Arapiraca	214006	-	1	1	-	1
m118	MG	SE	Divinópolis	213016	-	1	1	-	1
m119	PR	S	Colombo	212967	-	1	1	-	1

m120	SP	SE	Jacareí	211214	-	-	1	1	-
m121	SP	SE	Americana	210638	-	1	-	-	-
m122	SC	S	São José	209804	-	1	1	-	1
m123	CE	NE	Maracanaú	209057	-	1	1	-	-
m124	SP	SE	Araraquara	208662	-	1	1	-	-
m125	SP	SE	Presidente Prudente	207610	-	1	-	-	-
m126	RJ	SE	Macaé	206728	-	1	1	-	1
m127	BA	NE	Itabuna	204667	-	1	1	1	1
m128	MG	SE	Santa Luzia	202942	-	1	1	-	-
m129	RN	NE	Parnamirim	202456	-	1	-	1	1
m130	SP	SE	Indaiatuba	201619	-	1	1	1	1
m131	SP	SE	Cotia	201150	-	1	1	1	1
m132	SP	SE	Itapevi	200769	-	1	-	1	-
m133	BA	NE	Juazeiro	197965	-	1	1	1	-
m134	RS	S	Rio Grande	197228	-	1	1	-	-
m135	MS	CO	Dourados	196035	1	1	1	1	-
m136	RS	S	Alvorada	195673	-	-	1	-	-
m137	MT	CO	Rondonópolis	195476	-	1	1	1	1
m138	SP	SE	Hortolândia	192692	-	1	1	-	1
m139	SC	S	Criciúma	192308	1	1	1	1	1
m140	ES	SE	Cachoeiro de Itapemirim	189889	-	1	1	1	1
m141	CE	NE	Sobral	188233	-	1	-	-	1
m142	SP	SE	Rio Claro	186253	1	1	1	1	-
m143	RJ	SE	Cabo Frio	186227	1	1	1	-	1
m144	PE	NE	Cabo de Santo Agostinho	185025	-	1	1	-	1
m145	RS	S	Passo Fundo	184826	-	1	-	-	-
m146	BA	NE	Ilhéus	184236	-	1	1	1	1
m147	SC	S	Chapecó	183530	1	1	1	-	-
m148	SC	S	Itajaí	183373	-	1	1	1	1
m149	RJ	SE	Nova Friburgo	182082	-	1	1	1	1
m150	SP	SE	Araçatuba	181579	-	1	1	-	1
m151	SP	SE	Santa Bárbara d'Oeste	180009	-	1	1	-	1
m152	RJ	SE	Barra Mansa	177813	-	1	1	1	-
m153	GO	CO	Rio Verde	176424	-	1	-	-	-
m154	GO	CO	Luziânia	174531	-	1	1	-	-
m155	PA	N	Castanhal	173149	-	1	1	1	-
m156	RJ	SE	Angra dos Reis	169511	-	1	1	1	1
m157	RJ	SE	Mesquita	168376	1	1	1	-	1
m158	SP	SE	Ferraz de Vasconcelos	168306	-	1	1	-	-
m159	PR	S	Guarapuava	167328	-	1	1	1	-
m160	RJ	SE	Teresópolis	163746	-	1	1	1	1
m161	BA	NE	Lauro de Freitas	163449	-	1	1	1	1
m162	MA	NE	São José de Ribamar	163045	1	1	1	-	1
m163	SE	NE	Nossa Senhora do Socorro	160827	-	1	1	-	-
m164	GO	CO	Águas Lindas de Goiás	159378	-	1	1	-	1
m165	MG	SE	Ibirité	158954	-	1	1	-	1
m166	RJ	SE	Nilópolis	157425	-	1	-	1	1
m167	SC	S	Lages	156727	-	1	-	-	-
m168	MA	NE	Timon	155460	-	1	-	1	1
m169	MA	NE	Caxias	155129	-	1	1	-	1
m170	SP	SE	Francisco Morato	154472	-	1	1	-	-
m171	SP	SE	Itu	154147	1	1	1	1	1
m172	PA	N	Parauapebas	153908	-	1	1	-	1
m173	SP	SE	Itapecerica da Serra	152614	1	1	1	1	-
m174	MG	SE	Poços de Caldas	152435	1	1	1	-	1
m175	BA	NE	Jequié	151895	-	1	1	1	1
m176	TO	N	Araguaína	150484	-	1	1	1	1
m177	SP	SE	São Caetano do Sul	149263	-	1	1	-	1
m178	SP	SE	Pindamonhangaba	146995	-	1	1	-	-
m179	SP	SE	Bragança Paulista	146744	-	1	1	1	-
m180	PI	NE	Parnaíba	145705	-	1	1	1	1
m181	PE	NE	Camaragibe	144466	-	1	1	-	1
m182	SP	SE	Itapetininga	144377	-	1	1	1	-
m183	SC	S	Jaraguá do Sul	143123	-	1	1	1	1

m184	BA	NE	Alagoinhas	141949	-	1	1	1	1
m185	ES	SE	Linhares	141306	-	1	1	-	1
m186	PA	N	Abaetetuba	141100	-	1	-	-	-
m187	PR	S	Paranaguá	140469	1	1	1	-	1
m188	MG	SE	Patos de Minas	138710	-	1	-	-	1
m189	BA	NE	Teixeira de Freitas	138341	-	1	1	1	1
m190	RJ	SE	Queimados	137962	-	-	1	-	1
m191	BA	NE	Barreiras	137427	-	1	-	1	1
m192	SC	S	Palhoça	137334	-	1	-	-	-
m193	SP	SE	Mogi Guaçu	137245	1	1	1	-	-
m194	MG	SE	Teófilo Otoni	134745	-	1	1	-	1
m195	GO	CO	Valparaíso de Goiás	132982	-	1	-	-	-
m196	SP	SE	Franco da Rocha	131604	-	1	1	-	-
m197	SP	SE	Jaú	131040	1	1	-	1	-
m198	RS	S	Sapucaia do Sul	130957	1	1	1	-	-
m199	MG	SE	Pouso Alegre	130615	-	1	1	-	1
m200	PE	NE	Vitória de Santo Antão	129974	-	1	1	-	1
m201	PE	NE	Garanhuns	129408	-	1	1	-	1
m202	RJ	SE	Maricá	127461	-	1	1	1	1
m203	SP	SE	Botucatu	127328	-	1	1	1	-
m204	BA	NE	Porto Seguro	126929	-	1	1	1	1
m205	SP	SE	Atibaia	126603	-	1	1	1	-
m206	MG	SE	Barbacena	126284	-	1	-	1	1
m207	MG	SE	Sabará	126269	-	1	-	-	1
m208	RS	S	Uruguaiana	125435	-	1	-	-	-
m209	MG	SE	Varginha	123081	-	1	1	1	1
m210	CE	NE	Crato	121428	-	1	-	1	1
m211	PR	S	Apucarana	120919	-	1	1	1	1
m212	PA	N	Cametá	120896	-	1	-	-	-
m213	PB	NE	Santa Rita	120310	-	1	1	1	-
m214	RJ	SE	Resende	119769	1	1	1	1	1
m215	PR	S	Toledo	119313	1	1	1	1	1
m216	PR	S	Araucária	119123	-	1	1	1	1
m217	SP	SE	Araras	118843	-	-	1	1	-
m218	SP	SE	Cubatão	118720	1	1	1	-	1
m219	RS	S	Santa Cruz do Sul	118374	-	1	1	-	-
m220	RS	S	Cachoeirinha	118278	-	1	1	1	-
m221	BA	NE	Simões Filho	118047	1	1	1	1	-
m222	MA	NE	Codó	118038	1	-	1	-	-
m223	PR	S	Pinhais	117008	-	1	1	-	1
m224	RS	S	Bagé	116794	-	1	1	-	-
m225	RO	N	Ji-Paraná	116610	-	1	1	1	-
m226	MG	SE	Conselheiro Lafaiete	116512	-	1	1	1	1
m227	CE	NE	Itapipoca	116065	-	1	1	-	1
m228	CE	NE	Maranguape	113561	-	1	1	-	-
m229	PA	N	Bragança	113227	1	1	-	-	-
m230	MT	CO	Sinop	113099	-	1	1	-	1
m231	SP	SE	Ribeirão Pires	113068	-	1	1	-	-
m232	SP	SE	Catanduva	112820	-	1	1	-	-
m233	PR	S	Campo Largo	112377	1	1	1	1	-
m234	SP	SE	Barretos	112101	-	1	1	1	-
m235	SP	SE	Guaratinguetá	112072	-	1	-	-	-
m236	RJ	SE	Araruama	112008	-	1	-	-	1
m237	ES	SE	Colatina	111788	-	1	1	1	1
m238	SP	SE	Sertãozinho	110074	-	1	1	-	-
m239	MG	SE	Araguari	109801	-	1	-	1	1
m240	MG	SE	Itabira	109783	-	1	1	-	1
m241	RJ	SE	Itaguaí	109091	-	1	1	1	1
m242	ES	SE	São Mateus	109028	-	1	-	-	1
m243	SP	SE	Santana de Parnaíba	108813	-	1	-	1	-
m244	SP	SE	Votorantim	108809	-	1	1	1	-
m245	SP	SE	Birigui	108728	-	1	1	-	-
m246	BA	NE	Paulo Afonso	108396	-	1	1	1	1
m247	SP	SE	Jandira	108344	-	1	1	1	-

m248	PA	N	Marituba	108246	-	-	-	-	-
m249	SC	S	Balneário Camboriú	108089	1	1	1	-	-
m250	SP	SE	Tatuí	107326	-	1	1	-	-
m251	RS	S	Bento Gonçalves	107278	1	1	1	1	-
m252	SP	SE	Várzea Paulista	107089	-	1	1	1	-
m253	SP	SE	Valinhos	106793	-	1	1	1	-
m254	MG	SE	Passos	106290	-	1	1	-	1
m255	SP	SE	Poá	106013	-	1	1	-	-
m256	RJ	SE	Rio das Ostras	105676	1	1	1	1	1
m257	SP	SE	Salto	105516	1	1	1	-	1
m258	SC	S	Brusque	105503	1	1	1	-	-
m259	ES	SE	Guarapari	105286	-	1	1	-	1
m260	MA	NE	Paço do Lumiar	105121	-	1	1	-	1
m261	MG	SE	Vespasiano	104527	-	1	1	-	-
m262	GO	CO	Trindade	104488	-	1	1	-	-
m263	PR	S	Arapongas	104150	-	1	1	1	1
m264	MA	NE	Açailândia	104047	-	1	1	-	-
m265	MS	CO	Corumbá	103703	-	1	1	1	1
m266	MG	SE	Coronel Fabriciano	103694	-	1	1	1	-
m267	PR	S	Almirante Tamandaré	103204	-	1	1	-	-
m268	SP	SE	Ourinhos	103035	-	1	1	1	-
m269	PE	NE	São Lourenço da Mata	102895	-	1	1	-	-
m270	AM	N	Parintins	102033	-	1	-	-	-
m271	PE	NE	Igarassu	102021	-	1	1	-	1
m272	MS	CO	Três Lagoas	101791	-	1	1	-	-
m273	MG	SE	Ubá	101519	-	1	1	1	1
m274	SP	SE	Itatiba	101471	-	1	1	1	-
m275	AP	N	Santana	101262	-	-	-	-	-
m276	SP	SE	Caraguatatuba	100840	-	1	1	-	-
m277	MG	SE	Muriaé	100765	-	1	1	-	1
m278	PR	S	Umuarama	100676	-	1	1	-	-
m279	PB	NE	Patos	100674	-	1	1	-	1
m280	BA	NE	Eunápolis	100196	-	1	1	1	1
m281	GO	CO	Formosa	100085	1	1	1	-	-
m282	MA	NE	Bacabal	100014	-	1	1	-	1

Nota: (1): Existência; (-): Inexistência.

APÊNDICE D - VARIÁVEIS RELATIVAS AO CUMPRIMENTO DE METAS E LIMITES FISCAIS

munic_ano	res_nom	res_nom_rcl	d_res_nom	res_prim	res_prim_rcl	d_res_prim	m_dpess	m_dcl	m_garant	m_opcr	m_aro	liq_rpg	disp_cx_rp	d_sufcx
m001_2010	0,923	0,349	1	4,450	0,112	1	0,398	-0,779	0,992	0,996	1,000	1,581	0,633	1
m001_2011	-0,484	0,127	0	2,390	0,100	1	0,410	-0,662	0,993	0,994	1,000	1,690	0,592	1
m001_2012	-0,397	0,162	0	7,229	0,088	1	0,403	-0,641	0,994	0,983	1,000	1,424	0,702	1
m001_2013	-0,686	0,077	0	1,115	0,077	1	0,377	-0,608	0,994	1,000	1,000	1,373	0,728	1
m002_2010	-1,561	-0,007	0	8,344	0,071	1	0,250	0,833	1,000	0,503	1,000	7,803	0,128	1
m002_2011	-0,195	0,085	0	-0,442	-0,100	0	0,248	0,598	1,000	0,516	1,000	5,112	0,196	1
m002_2012	0,225	0,116	1	-0,302	-0,123	0	0,247	0,549	1,000	0,829	1,000	3,726	0,268	1
m002_2013	-2,548	-0,013	0	-0,734	-0,025	1	0,258	0,605	1,000	0,920	1,000	3,081	0,325	1
m003_2010	13,286	0,223	1	-1,616	-0,029	0	0,230	0,419	1,000	1,000	1,000	-1,658	-0,603	0
m003_2011	-5,454	-0,071	0	1,961	0,081	1	0,291	0,573	1,000	1,000	1,000	-0,427	-2,343	0
m003_2012	3,602	0,029	1	0,208	0,067	1	0,176	0,566	1,000	1,000	1,000	-0,683	-1,464	0
m003_2013	-21,762	-0,168	0	1,605	0,126	1	0,135	0,653	1,000	1,000	1,000	1,821	0,549	1
m004_2010	-0,460	0,019	0	1,478	0,018	1	0,201	1,012	1,000	0,883	1,000	2,945	0,340	1
m004_2011	-0,201	0,014	0	1,317	0,008	1	0,221	0,998	1,000	0,898	1,000	5,340	0,187	1
m004_2012	-0,791	0,041	0	2,189	0,084	1	0,191	0,964	1,000	0,804	1,000	19,813	0,050	1
m004_2013	2,147	0,090	1	-17,101	-0,096	0	0,057	0,871	1,000	0,815	1,000	0,772	1,295	0
m005_2010	1,849	0,006	1	-0,918	0,002	0	0,253	0,746	1,000	0,837	1,000	0,498	2,009	0
m005_2011	-0,117	0,070	0	1,248	0,011	1	0,304	0,725	1,000	0,702	1,000	0,130	7,665	0
m005_2012	-0,416	0,047	0	-0,239	-0,025	0	0,287	0,710	1,000	0,606	1,000	-0,455	-2,196	0
m005_2013	0,096	0,098	1	-7,332	-0,069	0	0,234	0,652	1,000	0,298	1,000	0,000	0,000	0
m006_2010	-2,728	-0,042	0	-0,862	-0,011	1	0,273	1,082	0,610	0,875	1,000	3,497	0,286	1
m006_2011	-3,335	-0,091	0	-3,855	-0,050	0	0,268	1,145	0,494	0,819	1,000	1,024	0,976	1
m006_2012	-2,050	-0,037	0	0,394	0,012	1	0,269	1,155	0,523	0,912	1,000	1,085	0,921	1
m006_2013	-2,970	-0,030	0	2,794	0,037	1	0,265	1,131	0,472	0,875	1,000	2,110	0,474	1
m007_2010	-1,935	-0,007	0	3,865	0,064	1	0,272	0,936	0,679	0,961	1,000	3,987	0,251	1
m007_2011	-1,799	-0,029	0	1,134	0,007	1	0,333	0,972	0,741	0,868	1,000	2,050	0,488	1
m007_2012	-0,160	0,034	0	1,071	0,004	1	0,327	0,949	0,785	0,928	1,000	0,252	3,962	0
m007_2013	-0,547	0,013	0	-0,326	-0,037	1	0,270	0,918	0,797	0,880	1,000	0,628	1,592	0
m008_2010	-0,840	-0,010	1	75,881	0,023	1	0,142	0,792	1,000	0,935	1,000	4,218	0,237	1
m008_2011	0,169	0,022	1	0,648	0,018	1	0,214	0,945	1,000	0,859	1,000	3,548	0,282	1
m008_2012	2,473	0,003	1	1,264	0,007	1	0,206	0,958	1,000	0,670	1,000	2,463	0,406	1
m008_2013	-0,133	0,083	0	-0,713	-0,030	1	0,149	0,897	1,000	0,621	1,000	7,656	0,131	1

m009_2010	-2,374	-0,021	0	21945,464	0,023	1	0,162	0,987	1,000	0,835	1,000	5,776	0,173	1
m009_2011	-4,990	-0,019	0	210,792	0,029	1	0,193	1,005	1,000	0,704	1,000	7,173	0,139	1
m009_2012	-0,509	0,058	0	-322,812	-0,047	0	0,118	0,956	1,000	0,847	1,000	5,199	0,192	1
m009_2013	586,925	0,054	1	-10,133	-0,058	0	0,076	0,914	1,000	0,822	1,000	3,473	0,288	1
m010_2010	-1,103	-0,007	0	1,469	0,031	1	0,294	1,014	0,667	0,851	1,000	13,231	0,076	1
m010_2011	-0,591	0,028	0	-0,257	-0,074	0	0,356	0,974	0,487	0,744	1,000	2,569	0,389	1
m010_2012	1,590	0,092	1	-4,247	-0,061	0	0,341	0,902	0,280	0,736	1,000	92091,270	0,000	1
m010_2013	0,090	0,079	1	1,569	0,020	1	0,197	0,934	0,016	0,633	-0,004	10,352	0,097	1
m011_2010	-0,861	0,012	0	-0,742	0,023	0	0,002	0,897	1,000	0,993	1,000	18,273	0,055	1
m011_2011		0,045	1	8,569	0,050	1	0,014	0,873	1,000	0,993	1,000	9,329	0,107	1
m011_2012		0,027	1	-10,136	-0,015	0	0,005	0,894	1,000	0,968	1,000			1
m011_2013	-0,516	0,039	0	-3,310	-0,181	0	-0,085	0,865	1,000	0,991	1,000	-25,472	-0,039	0
m012_2010	7,094	0,165	1	-0,262	-0,141	0	0,226	0,443	1,000	0,545	1,000	0,387	2,582	0
m012_2011	-0,050	0,034	0	-2,715	-0,099	0	0,148	0,469	1,000	0,844	1,000	-0,413	-2,420	0
m012_2012	1,938	0,184	1	1,535	0,049	1	0,115	0,351	1,000	0,918	1,000	0,876	1,142	0
m012_2013	-6,699	-0,135	0	-0,587	-0,036	1	0,191	0,576	1,000	0,876	1,000	0,226	4,426	0
m013_2010	-6,894	-0,441	0	1,635	0,083	1	0,195	0,582	0,490	1,000	1,000	-1,733	-0,577	0
m013_2011	-0,875	0,058	0	1,885	0,097	1	0,140	0,588	0,556	1,000	1,000	-0,697	-1,435	0
m013_2012	-1,052	-0,002	0	2,320	0,109	1	0,210	0,624	0,593	1,000	1,000	0,503	1,988	0
m013_2013	-1,559	-0,027	0	0,299	0,062	1	0,136	0,686	0,636	0,994	1,000	0,929	1,076	0
m014_2010	33,890	0,122	1		-0,075	0	0,057	0,981	1,000	0,980	1,000	1,524	0,656	1
m014_2011	-0,086	0,005	0		-0,063	0	0,056	0,981	1,000	0,961	1,000	-0,866	-1,155	0
m014_2012	3,667	0,015	1	-4,286	-0,023	0	-0,007	0,969	1,000	0,894	1,000	-4,136	-0,242	0
m014_2013	-0,783	0,018	0	3,401	0,075	1	0,041	0,827	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	0
m015_2010	-1,963	-0,035	0	5,862	0,068	1	0,276	1,056	1,000	1,000	1,000	5,027	0,199	1
m015_2011	13,169	0,066	1	-2,005	-0,038	0	0,223	0,998	1,000	1,000	1,000	1,966	0,509	1
m015_2012		-0,119	0		0,009	1	0,145	1,020	1,000	1,000	1,000	3,592	0,278	1
m015_2013	8,471	0,176	1	5,177	0,037	1	-0,039	1,022	1,000	1,000	1,000			1
m016_2010	-13,277	-0,102	0	-0,856	0,006	0	0,150	0,918	0,638	0,975	1,000	3,378	0,296	1
m016_2011	3,695	0,064	1	-0,036	0,027	0	0,217	0,946	0,719	1,000	1,000	2,948	0,339	1
m016_2012	-0,654	-0,014	1	-1,186	-0,004	0	0,113	0,881	0,768	0,970	1,000	0,488	2,051	0
m016_2013	-1,676	-0,008	0	0,048	0,007	1	0,058	0,873	0,829	1,000	1,000	0,872	1,147	0
m017_2010		0,103	1		0,009	1	0,206	0,910	1,000	1,000	1,000	4,702	0,213	1
m017_2011		-0,016	0		-0,107	0	0,139	0,942	1,000	1,000	1,000	2,568	0,389	1
m017_2012		0,006	1		-0,046	0	0,093	0,925	1,000	1,000	1,000	-148,183	-0,007	0
m017_2013		-0,002	0		0,017	1	-0,003	0,920	1,000	1,000	1,000			0
m018_2010	12,112	0,157	1	-0,333	-0,019	1	0,147	1,128	1,000	0,877	1,000	3,397	0,294	1
m018_2011	-10,220	-0,029	0	1,123	0,007	1	0,137	1,137	1,000	0,954	1,000	4,059	0,246	1
m018_2012	-259,945	-0,058	0	-0,713	-0,046	0	0,104	1,168	1,000	0,888	1,000	7,061	0,142	1
m018_2013	3,342	0,026	1	1,038	0,003	1	0,081	1,129	1,000	0,943	1,000	1,555	0,643	1

m019_2010	-5,350	-0,044	0	-3,240	-0,009	0	0,045	0,886	1,000	1,000	1,000	-3,410	-0,293	0
m019_2011	10,194	0,289	1	-0,781	0,002	0	0,008	0,656	-0,124	-0,546	1,000	-3,358	-0,298	0
m019_2012	-23,155	-0,233	0	1,499	0,009	1	-0,010	0,878	1,000	1,000	1,000	-3,701	-0,270	0
m019_2013	-2,803	-0,260	0	1,037	0,006	1	0,098	1,107	1,000	1,000	1,000	-0,183	-5,473	0
m020_2010		0,385	1		-0,029	0	0,193	0,557	1,000	0,997	1,000	1,000	1,000	0
m020_2011	-31,266	-0,086	0	3,378	0,056	1	0,166	0,714	1,000	0,951	1,000	1,535	0,651	1
m020_2012		-0,197	0		-0,013	0	0,010	0,867	1,000	0,951	1,000	1,352	0,739	1
m020_2013	-11,080	-0,123	0	-0,862	-0,047	1	-0,003	0,960	1,000	1,000	1,000	34,881	0,029	1
m021_2010		-0,007	0		-0,035	0	0,233	1,027	1,000	0,885	1,000	2,243	0,446	1
m021_2011		-0,053	0		-0,008	0	0,243	1,066	1,000	0,903	1,000	1,698	0,589	1
m021_2012		0,096	1		-0,059	0	0,266	0,977	1,000	0,846	1,000	2,103	0,475	1
m021_2013		-0,069	0		0,079	1	0,149	1,036	1,000	0,960	1,000	1,672	0,598	1
m022_2010	47,453	0,039	1	-52,156	-0,014	0	0,391	0,856	1,000	0,841	1,000	2,277	0,439	1
m022_2011	177,486	0,115	1	-65,223	-0,074	0	0,396	0,747	1,000	0,668	1,000	0,770	1,298	0
m022_2012	-214,827	-0,099	0	4,528	0,033	1	0,497	0,777	1,000	0,796	1,000	1,577	0,634	1
m022_2013	-0,591	0,058	0	-3,680	-0,029	0	0,413	0,743	1,000	0,642	1,000	1,513	0,661	1
m023_2010		-0,337	0		0,024	1	0,206	1,274	1,000	0,985	1,000	1,969	0,508	1
m023_2011		0,013	1		0,016	1	0,283	1,288	1,000	0,960	1,000	-1,255	-0,797	0
m023_2012		0,187	1		-0,059	0	0,063	1,110	1,000	0,962	1,000	1,019	0,981	1
m023_2013		-0,379	0		-0,007	0	0,027	1,165	1,000	0,994	1,000	1,302	0,768	1
m024_2010	-0,947	0,001	0	-1,402	-0,024	0	0,267	0,893	0,912	0,980	1,000	2,849	0,351	1
m024_2011	44,664	0,306	1	-2,954	-0,068	0	0,375	0,648	0,527	0,901	1,000	2,456	0,407	1
m024_2012	0,966	0,038	1	-1,073	0,000	0	0,336	0,634	0,541	0,951	1,000	4,170	0,240	1
m024_2013	-0,798	0,008	0	-0,769	-0,047	0	0,359	0,658	0,676	0,995	1,000	1,768	0,566	1
m025_2010		-0,385	0		0,004	1	0,249	0,312	1,000	1,000	1,000	2,324	0,430	1
m025_2011	243,881	0,177	1	184,832	0,134	1	0,143	0,455	1,000	1,000	1,000	2,506	0,399	1
m025_2012	34,689	0,035	1	36,037	0,036	1	0,151	0,437	1,000	0,965	1,000	4,894	0,204	1
m025_2013	-3,888	-0,076	0	3,600	0,122	1	0,162	0,506	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	0
m026_2010	-0,100	0,040	0	-1,311	-0,009	0	0,106	0,928	1,000	1,000	1,000	-0,918	-1,089	0
m026_2011	1,357	0,008	1	-5,692	-0,146	0	0,113	0,956	1,000	1,000	1,000	-0,514	-1,945	0
m026_2012	3,686	0,025	1	6,544	0,064	1	0,124	0,869	1,000	1,000	1,000	0,975	1,025	0
m026_2013		-0,025	0	-13,081	-0,044	0	0,173	0,898	1,000	1,000	1,000	-0,828	-1,208	0
m027_2010	-0,559	-0,017	1	-0,852	-0,008	1	0,179	1,110	1,000	1,000	1,000	2,507	0,399	1
m027_2011	-65,635	-2,394	0	-0,612	0,019	0	0,186	1,074	1,000	1,000	1,000	3,435	0,291	1
m027_2012	47,542	2,244	1	-13,185	-0,047	0	0,218	1,002	0,880	0,944	1,000	2,929	0,341	1
m027_2013	-2,007	-0,061	0	2,475	0,061	1	0,075	1,053	0,891	1,000	1,000			1
m028_2010	8,412	0,372	1		0,014	1	0,115	0,589	1,000	0,989	1,000	1,160	0,862	1
m028_2011	0,959	0,070	1		0,105	1	0,176	0,506	1,000	0,807	1,000	2,324	0,430	1
m028_2012	8,566	0,461	1	-6,026	-0,007	0	0,142	0,615	1,000	0,966	1,000	1,323	0,756	1
m028_2013		-0,401	0		0,017	1	0,023	0,719	1,000	1,000	1,000	1,852	0,540	1

m029_2010	-0,861	0,016	0	-1,146	-0,008	0	0,169	0,998	1,000	0,901	1,000	1,693	0,591	1
m029_2011	-1,001	0,000	0	1,022	0,002	1	0,236	0,990	1,000	0,855	1,000	2,850	0,351	1
m029_2012	-0,646	0,025	0	-0,846	-0,015	1	0,173	0,972	1,000	0,848	1,000	3,805	0,263	1
m029_2013	-1,647	-0,059	0	1,039	0,006	1	0,232	1,021	1,000	0,979	1,000	2,295	0,436	1
m030_2010		-0,027	0		0,065	1	0,153	0,574	1,000	1,000	1,000	1,059	0,944	1
m030_2011		-0,060	0		0,035	1	0,134	0,658	1,000	0,891	1,000	1,816	0,551	1
m030_2012		-0,012	0		0,034	1	0,110	0,723	1,000	0,898	1,000	2,342	0,427	1
m030_2013	-8,823	-0,049	0	14,953	0,081	1	0,035	0,649	1,000	0,963	1,000	2,587	0,387	1
m031_2010	2,526	0,026	1	6,254	0,037	1	0,259	0,983	1,000	0,774	1,000	2,759	0,362	1
m031_2011	1,547	0,046	1	-0,184	-0,036	0	0,289	0,954	1,000	-0,209	1,000	1,660	0,603	1
m031_2012	12,525	0,074	1	1,042	0,001	1	0,262	0,903	1,000	0,785	1,000	2,175	0,460	1
m031_2013	-4,284	-0,066	0	3,998	0,078	1	0,180	0,967	1,000	-0,104	1,000	2,459	0,407	1
m032_2010	-1,064	-0,015	0	-0,980	-0,002	1	0,084	0,917	0,856	0,986	1,000	1,111	0,900	1
m032_2011	-1,820	-0,006	0	-0,323	0,002	0	0,155	0,935	0,896	0,996	1,000	1,001	0,999	1
m032_2012	5,736	0,042	1	13,886	0,013	1	0,126	0,910	0,770	0,793	1,000	1,215	0,823	1
m032_2013	8,558	0,037	1	0,384	0,031	1	0,066	0,883	0,755	0,943	1,000	2,986	0,335	1
m033_2010		-0,051	0		-0,851	0	0,076	0,814	0,010	1,000	1,000	-1,604	-0,624	0
m033_2011	-2,356	-0,012	0		-0,845	0	0,204	0,837	0,779	1,000	1,000	-2,455	-0,407	0
m033_2012		-0,055	0		-0,850	0	0,033	0,885	0,209	1,000	1,000	0,934	1,071	0
m033_2013	-28,808	-0,028	0		0,067	1	0,046	0,923	0,258	1,000	1,000	1,388	0,720	1
m034_2010	3,428	0,081	1	-0,762	0,011	0	0,122	0,485	1,000	1,000	1,000	-5,732	-0,174	0
m034_2011	25,635	0,105	1	0,596	0,075	1	0,220	0,493	1,000	1,000	1,000	-7,370	-0,136	0
m034_2012	-19,524	-0,053	0	-0,326	0,033	0	0,263	0,642	1,000	1,000	1,000	-83,848	-0,012	0
m034_2013	8,502	0,041	1	0,486	0,070	1	0,123	0,614	1,000	1,000	1,000	-0,027	-37,104	0
m035_2010	-3,305	-0,046	0	1,493	0,039	1	0,166	1,028	1,000	0,975	1,000	1,155	0,866	1
m035_2011	0,357	0,037	1	-2,039	-0,051	0	0,131	1,005	1,000	0,914	1,000	2,295	0,436	1
m035_2012	-4,133	-0,016	0	-1,370	-0,012	0	0,171	1,015	1,000	0,878	1,000	0,542	1,846	0
m035_2013	-1,979	-0,027	0	-1,842	-0,025	0	0,131	1,035	1,000	0,906	1,000	0,499	2,004	0
m036_2010	-1,034	-0,038	0	0,171	0,054	1	0,098	0,571	1,000	0,853	1,000	-3,170	-0,315	0
m036_2011	-0,912	0,009	0	5,409	0,083	1	0,141	0,601	1,000	0,853	1,000	-1,839	-0,544	0
m036_2012	-0,664	0,013	0	-2,854	-0,015	0	0,149	0,660	1,000	0,855	1,000	-3,539	-0,283	0
m036_2013	2,297	0,104	1	4,896	0,091	1	0,098	0,568	1,000	0,932	1,000	-0,329	-3,043	0
m037_2010	-13,438	-0,046	0	-0,880	0,003	0	0,139	0,717	-0,111	0,791	1,000	2,772	0,361	1
m037_2011	-1,423	-0,007	0	-1,224	-0,064	0	0,330	0,828	0,319	0,857	1,000	1,620	0,617	1
m037_2012	-0,126	-0,044	0	31,532	0,060	1	0,219	0,897	0,455	1,000	1,000	4,924	0,203	1
m037_2013	-0,088	-0,062	0	0,220	0,010	1	0,222	0,946	0,464	1,000	1,000	1,450	0,689	1
m038_2010		0,131	1		0,026	1	0,259	0,869	1,000	1,000	1,000	3,228	0,310	1
m038_2011	9,033	0,112	1	-42,686	-0,079	0	0,191	0,758	1,000	1,000	1,000	4,498	0,222	1
m038_2012	-1,057	-0,007	0	-0,379	-0,010	0	0,199	0,770	1,000	1,000	1,000	3,009	0,332	1
m038_2013	-3,633	-0,170	0	2,423	0,039	1	0,181	0,909	1,000	1,000	1,000	2,432	0,411	1

m039_2010	0,017	1		-0,083	0	0,051	0,985	1,000	1,000	1,000	78,660	0,013	1	
m039_2011	0,011	1		-0,026	0	0,097	0,979	1,000	0,905	1,000	15,016	0,067	1	
m039_2012	-0,013	0		0,052	1	0,088	0,939	1,000	0,865	1,000	450,029	0,002	1	
m039_2013	0,162	1		0,064	1	0,157	0,846	1,000	-0,132	1,000	11,424	0,088	1	
m040_2010	-0,101	0		0,022	1	0,130	1,098	1,000	0,842	1,000	1,054	0,949	1	
m040_2011	0,064	1		-0,019	0	0,052	0,963	1,000	0,973	1,000	1,099	0,910	1	
m040_2012	0,044	1		-0,048	0	0,048	1,023	1,000	0,954	1,000	1,249	0,800	1	
m040_2013	-0,101	0	-0,553	-0,029	1	-0,076	0,922	1,000	1,000	1,000	1,484	0,674	1	
m041_2010	131,200	0,327	1	-0,014	0	0,384	1,085	1,000	1,000	1,000	4947,003	0,000	1	
m041_2011	131,200	0,327	1	-0,014	0	0,276	1,028	1,000	1,000	1,000	-898,062	-0,001	0	
m041_2012	-0,875	-0,054	1	0,351	0,040	1	0,493	1,014	1,000	1,000	1,000	1672,842	0,001	1
m041_2013		-0,035	0		0,051	1	0,309	1,025	1,000	1,000	1,000	284,052	0,004	1
m042_2010	-0,401	-0,037	0	-50,189	-0,134	0	0,058	0,974	1,000	1,000	1,000	1,985	0,504	1
m042_2011	-5,747	-0,161	0	-40,840	-0,089	0	0,016	1,188	1,000	1,000	1,000	2,729	0,366	1
m042_2012	3,436	0,056	1	0,716	0,009	1	-0,022	1,064	1,000	1,000	1,000	4,064	0,246	1
m042_2013	-77,755	-0,122	0	-53,547	-0,064	0	-0,005	0,990	1,000	1,000	1,000	-2,077	-0,481	0
m043_2010		-0,363	0		-0,239	0	0,137	1,009	1,000	1,000	1,000	2,092	0,478	1
m043_2011		-0,095	0		-0,047	0	0,245	0,892	1,000	0,990	1,000	2,822	0,354	1
m043_2012		-0,091	0		-0,052	0	0,193	0,972	1,000	0,998	1,000	10,285	0,097	1
m043_2013		-0,415	0		-0,086	0	0,071	1,125	1,000	0,591	1,000	10,219	0,098	1
m044_2010	-0,452	0,020	0	-0,589	-0,046	1	0,219	1,113	1,000	0,373	1,000	4,300	0,233	1
m044_2011	-0,092	0,081	0	-0,030	-0,126	1	0,241	1,030	1,000	0,330	1,000	3,666	0,273	1
m044_2012	0,083	0,134	1	-0,320	-0,090	0	0,196	0,916	1,000	0,709	1,000	2,770	0,361	1
m044_2013	-0,065	-0,063	1	1,751	0,064	1	0,221	0,979	1,000	0,929	1,000	4,566	0,219	1
m045_2010	-0,955	-0,003	1	-4,179	-0,046	0	0,167	1,035	1,000	1,000	1,000	0,448	2,231	0
m045_2011	-0,356	-0,078	1	4,458	0,059	1	0,152	1,094	1,000	1,000	1,000	1,291	0,775	1
m045_2012	-0,976	-0,003	1	0,490	0,019	1	0,061	1,089	1,000	1,000	1,000	1,143	0,875	1
m045_2013	-0,970	-0,001	1	1,513	0,068	1	0,112	1,028	1,000	1,000	1,000	2,379	0,420	1
m046_2010	-0,773	-0,019	1	1,447	0,033	1	0,078	0,786	1,000	1,000	1,000	5,915	0,169	1
m046_2011	1,252	0,015	1	1,116	0,014	1	0,081	0,770	1,000	1,000	1,000	0,977	1,024	0
m046_2012	1,769	0,049	1	-0,599	-0,049	1	0,025	0,719	0,715	0,853	1,000	-1929,596	-0,001	0
m046_2013	-0,216	-0,022	1	1,357	0,038	1	0,003	0,718	0,791	0,985	1,000	-23,083	-0,043	0
m047_2010	-66,784	-0,083	0	9,919	0,067	1	0,131	0,927	1,000	1,000	1,000	5,230	0,191	1
m047_2011	-0,056	-0,005	1	184,680	0,040	1	0,157	0,942	1,000	0,960	1,000	4,548	0,220	1
m047_2012	2,454	0,009	1	-0,146	0,011	0	0,127	0,934	1,000	0,963	1,000	2,078	0,481	1
m047_2013	-9,988	-0,077	0	2,268	0,038	1	0,061	0,967	1,000	0,960	1,000	2,412	0,415	1
m048_2010		0,225	1		0,076	1	0,375	0,351	1,000	1,000	1,000	-1,871	-0,534	0
m048_2011		0,212	1		0,068	1	0,442	0,243	1,000	1,000	1,000	-0,737	-1,357	0
m048_2012		-0,034	0		0,143	1	0,456	0,345	1,000	1,000	1,000	-6,630	-0,151	0
m048_2013		0,536	1		0,157	1	0,432	-0,038	1,000	1,000	1,000			

m049_2010	-0,484	0,010	0	-1,964	-0,010	0	0,285	0,822	1,000	0,932	1,000	2,373	0,421	1
m049_2011	-0,850	0,015	0	720,985	0,015	1	0,200	0,837	1,000	1,000	1,000	6,143	0,163	1
m049_2012	-0,014	0,098	0	-5,661	-0,049	0	0,163	0,728	1,000	0,897	1,000	0,512	1,952	0
m049_2013	-8,812	-0,297	0	46,527	0,051	1	0,138	0,904	1,000	1,000	1,000	1,337	0,748	1
m050_2010		-0,115	0		0,099	1	0,056	0,897	1,000	0,945	1,000	0,206	4,863	0
m050_2011		0,141	1		0,033	1	0,152	0,792	1,000	0,975	1,000	3,064	0,326	1
m050_2012		0,027	1		0,065	1	0,105	0,785	1,000	1,000	1,000	1,098	0,911	1
m050_2013	2,072	0,029	1	1,800	0,055	1	0,002	0,703	0,553	0,930	1,000	2,360	0,424	1
m051_2010		-0,001	0	-5,095	-0,068	0	0,394	1,042	1,000	0,415	1,000	5,073	0,197	1
m051_2011		0,022	1	-1,337	-0,022	0	0,475	1,011	1,000	0,373	1,000	2,591	0,386	1
m051_2012	-5,335	-0,140	0	-5,427	-0,056	0	0,416	0,962	1,000	0,312	1,000	3,803	0,263	1
m051_2013	3,814	0,093	1	-1,240	-0,040	0	0,339	1,002	1,000	0,423	1,000	1,496	0,669	1
m052_2010	6,920	0,067	1	-10,757	-0,083	0	-0,099	1,138	1,000	0,961	1,000	461,493	0,002	1
m052_2011		-0,052	0		-0,059	0	-0,053	1,009	1,000	0,965	1,000	-1128,134	-0,001	0
m052_2012	10,981	0,136	1	-13,619	-0,144	0	-0,185	0,971	1,000	0,968	1,000			0
m052_2013	-4,780	-0,019	0	12,857	0,046	1	0,004	1,000	1,000	1,000	1,000			1
m053_2010		-0,115	0		0,093	1	0,348	0,851	1,000	0,912	1,000	1,698	0,589	1
m053_2011		0,013	1		0,085	1	0,359	0,991	1,000	0,808	1,000	2,153	0,464	1
m053_2012		0,010	1		0,087	1	0,315	0,983	1,000	0,264	1,000	1,486	0,673	1
m053_2013		-0,045	0		0,046	1	0,350	0,982	1,000	0,882	1,000	2,509	0,399	1
m054_2010		-0,039	0		0,111	1	0,082	0,691	1,000	0,990	1,000	0,053	19,007	0
m054_2011		-0,077	0		0,082	1	0,112	0,782	1,000	1,000	1,000	6,652	0,150	1
m054_2012		-0,139	0		0,170	1	0,054	0,923	1,000	0,933	1,000	5,076	0,197	1
m054_2013		0,098	1		0,075	1	0,040	0,729	1,000	0,963	1,000	3,960	0,253	1
m055_2010	29,352	0,143	1	-7,671	-0,021	0	0,117	0,558	1,000	1,000	1,000	-28,607	-0,035	0
m055_2011	-0,188	-0,010	1	17,188	0,054	1	0,163	0,627	1,000	1,000	1,000	-1,502	-0,666	0
m055_2012	-1,784	-0,021	0	3,304	0,042	1	-0,007	0,669	1,000	0,951	1,000	2,694	0,371	1
m055_2013		-0,631	0		-0,009	0	0,006	0,534	1,000	1,000	1,000	-1,248	-0,801	0
m056_2010		0,076	1		0,054	1	0,077	0,714	1,000	0,817	1,000	1,914	0,522	1
m056_2011		0,051	1		0,007	1	0,094	0,648	1,000	0,650	1,000	1,956	0,511	1
m056_2012		0,142	1		0,080	1	0,119	0,636	1,000	0,852	1,000	0,816	1,226	0
m056_2013	-12,381	-0,267	0	-0,477	0,058	0	0,029	0,810	1,000	0,977	1,000	1,970	0,508	1
m057_2010		-0,115	0		0,025	1	0,149	1,098	1,000	1,000	1,000			
m057_2011		0,251	1		0,170	1	0,119	0,840	1,000	1,000	1,000	11,160	0,090	1
m057_2012		-0,014	0		-0,004	0	0,078	0,932	1,000	1,000	1,000	67,255	0,015	1
m057_2013		-0,032	0		0,040	1	0,050	0,925	1,000	1,000	1,000	35,066	0,029	1
m058_2010	-0,732	-0,004	1	4,889	0,163	1	0,314	0,865	1,000	1,000	1,000	7,920	0,126	1
m058_2011	-1,213	-0,005	0	-19,143	-0,680	0	0,357	0,904	1,000	1,000	1,000	2,108	0,474	1
m058_2012	110,805	0,048	1	2,201	0,102	1	0,322	0,869	1,000	-0,766	1,000	1,755	0,570	1
m058_2013	-0,670	-0,024	1	0,437	0,053	1	0,234	0,887	1,000	0,985	1,000	1,080	0,926	1

m059_2010		0,036	1		-0,014	0	0,051	0,752	1,000	1,000	1,000	-13127,626	0,000	0
m059_2011		-0,063	0		0,090	1	0,111	0,848	1,000	1,000	1,000	-7,783	-0,128	0
m059_2012		-0,026	0		0,086	1	0,042	0,822	1,000	1,000	1,000	-1,106	-0,905	0
m059_2013		0,015	1		0,081	1	0,135	0,901	1,000	1,000	1,000			
m060_2010	-0,191	-0,042	0	-0,942	0,000	1	0,384	1,046	1,000	0,956	1,000	1,445	0,692	1
m060_2011	1,118	0,003	1	6,876	0,028	1	0,310	1,037	1,000	1,000	1,000	1,819	0,550	1
m060_2012	2,625	0,013	1	-0,128	-0,016	1	0,197	1,024	1,000	1,000	1,000	2,643	0,378	1
m060_2013	-29,178	-0,056	0	-0,436	-0,007	1	0,184	1,068	1,000	1,000	1,000	4,176	0,239	1
m061_2010		0,192	1		0,075	1	0,219	0,686	1,000	1,000	1,000	3,427	0,292	1
m061_2011		-0,346	0		0,046	1	0,264	0,722	1,000	1,000	1,000	3,508	0,285	1
m061_2012		-0,003	0		-0,016	0	0,125	0,763	1,000	1,000	1,000	2,830	0,353	1
m061_2013		0,036	1		0,408	1	0,184	0,972	1,000	1,000	1,000	1,559	0,642	1
m062_2010	-1,932	-0,073	0	0,446	0,059	1	0,308	0,654	1,000	0,618	1,000	1,954	0,512	1
m062_2011	0,582	0,082	1	-0,722	0,021	0	0,281	0,614	1,000	1,000	1,000	2,022	0,495	1
m062_2012	24,573	0,165	1	-2,285	-0,036	0	0,241	0,510	1,000	0,917	1,000	2,302	0,434	1
m062_2013	-2,475	-0,264	0	-5,299	-0,018	0	0,244	0,794	1,000	0,974	1,000	1,792	0,525	1
m063_2010		0,273	1		0,025	1	0,119	0,949	0,917	1,000	1,000	3,206	0,312	1
m063_2011		-0,100	0		0,051	1	0,119	1,043	0,949	1,000	1,000	2,991	0,334	1
m063_2012	-0,694	-0,018	0	1,917	0,059	1	0,111	1,019	0,948	0,918	1,000	18,259	0,055	1
m063_2013	-3,884	-0,047	0	2,645	0,087	1	0,094	1,048	1,000	0,938	1,000	16,183	0,062	1
m064_2010	-35,618	-0,538	0	-0,622	0,027	0	0,142	0,877	1,000	1,000	1,000	2,355	0,425	1
m064_2011	3,991	0,015	1	-0,577	0,020	0	0,108	0,840	1,000	1,000	1,000	2,707	0,369	1
m064_2012	1,359	0,016	1	0,400	0,051	1	0,115	0,803	1,000	1,000	1,000	2,642	0,378	1
m064_2013	-6,354	-0,027	0	1,066	0,073	1	0,051	0,822	-0,074	1,000	1,000	4,499	0,222	1
m065_2010	1,572	0,016	1	46,541	0,043	1	0,202	1,012	1,000	0,795	1,000	3,053	0,328	1
m065_2011	4,848	0,031	1	3,890	0,120	1	0,217	0,993	1,000	0,938	1,000	4,215	0,237	1
m065_2012	49,269	0,255	1	4,006	0,070	1	0,170	0,790	1,000	0,759	1,000	4,003	0,250	1
m065_2013	-1,125	-0,036	0	-0,159	0,079	0	0,176	0,852	1,000	0,890	1,000	3,871	0,258	1
m066_2010	0,734	0,050	1	-4,669	-0,110	0	0,226	0,923	1,000	1,000	1,000	2,560	0,391	1
m066_2011	-1,187	-0,009	0	0,614	0,145	1	0,232	0,948	1,000	1,000	1,000	1,290	0,775	1
m066_2012		0,009	1	1,973	0,064	1	0,133	0,939	1,000	0,912	1,000	2,856	0,350	1
m066_2013	-2,369	-0,029	0	2,041	0,055	1	0,111	0,958	1,000	0,967	1,000	4,393	0,228	1
m067_2010	2,665	0,031	1	-4,787	-0,097	0	0,082	0,908	1,000	1,000	1,000	0,056	17,726	0
m067_2011	1,598	0,020	1	-1,716	-0,020	0	0,103	0,905	1,000	1,000	1,000	-0,917	-1,090	0
m067_2012	67,509	0,616	1	-4,510	-0,108	0	0,168	0,390	1,000	1,000	1,000	-2,071	-0,483	0
m067_2013	-5,089	-0,039	0	0,530	0,051	1	0,115	0,459	1,000	1,000	1,000	-1,320	-0,757	0
m068_2010	-2,771	-0,036	0	1,289	0,016	1	0,159	0,545	1,000	0,925	1,000	2,322	0,431	1
m068_2011	-5,056	-0,115	0	-1,004	0,000	0	0,119	0,696	1,000	0,901	1,000	2,619	0,382	1
m068_2012	-1,300	-0,045	0	-0,898	-0,023	1	0,103	0,767	1,000	0,871	1,000	2,258	0,443	1
m068_2013	-1,200	-0,067	0	1,645	0,131	1	0,181	0,845	1,000	0,992	1,000	2,693	0,371	1

m069_2010	17,371	0,072	1	-4,119	-0,014	0	0,133	0,939	0,352	0,750	1,000	1,030	0,971	1
m069_2011	-26,437	-0,025	0	11,495	0,087	1	0,219	0,969	0,360	0,871	1,000	1,100	0,909	1
m069_2012	39,367	0,040	1	16,530	0,020	1	0,185	0,939	1,000	0,706	1,000	1,847	0,542	1
m069_2013	-0,081	-0,002	1	-3,852	-0,021	0	0,117	0,937	1,000	0,962	1,000	1,283	0,779	1
m070_2010		0,026	1		0,031	1	0,114	0,960	1,000	1,000	1,000	19,980	0,050	1
m070_2011		-0,125	0		0,037	1	0,061	0,984	1,000	1,000	1,000	3,266	0,306	1
m070_2012		0,136	1		-0,007	0	0,112	0,949	1,000	1,000	1,000	2,827	0,354	1
m070_2013		-0,082	0		0,093	1	0,011	0,889	1,000	0,835	1,000	15,731	0,064	1
m071_2010	-0,626	0,027	0	-0,842	-0,020	1	0,269	0,888	1,000	0,925	1,000	0,313	3,192	0
m071_2011	3,101	0,040	1	1,046	0,002	1	0,253	0,869	1,000	0,955	1,000	-1,622	-0,617	0
m071_2012	-22,511	-0,070	0	4,351	0,086	1	0,344	0,952	1,000	0,941	1,000	8,370	0,119	1
m071_2013	4,142	0,056	1	-2,037	-0,077	0	0,282	0,908	1,000	0,970	1,000	-4,331	-0,231	0
m072_2010	2,189	0,097	1	1,020	0,000	1	0,142	0,765	1,000	0,904	1,000	-5,076	-0,197	0
m072_2011	1,523	0,033	1	-14,989	-0,027	0	0,105	0,763	1,000	0,938	1,000	-3,363	-0,297	0
m072_2012	73,163	0,009	1	-13,186	-0,192	0	0,019	0,785	1,000	0,975	1,000	-5,075	-0,197	0
m072_2013	0,472	0,055	1	14,943	0,127	1	0,053	0,756	1,000	0,963	1,000	-4,033	-0,248	0
m073_2010	-0,913	-0,044	0	-0,951	-0,001	1	0,117	1,102	1,000	1,000	1,000	4,183	0,239	1
m073_2011	-6,822	-0,064	0	-0,597	-0,016	1	0,133	1,156	1,000	1,000	1,000	3,158	0,317	1
m073_2012	1,924	0,017	1	-0,307	-0,023	0	0,115	1,139	1,000	1,000	1,000	3,445	0,290	1
m073_2013	-0,185	-0,019	0	-113,599	-1,979	0	0,070	1,147	1,000	1,000	1,000	3,091	0,324	1
m074_2010	2,196	0,009	1	-5,069	-0,043	0	0,016	0,972	1,000	1,000	1,000	-2,755	-0,363	0
m074_2011	1,001	0,000	1	-2,267	-0,028	0	0,129	0,985	1,000	1,000	1,000	-2,643	-0,378	0
m074_2012	1,145	0,001	1	-37,821	-0,174	0	-0,130	0,995	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	0
m074_2013		-0,002	0	-1,913	-0,051	0	-0,002	1,001	1,000	1,000	1,000	1,288	0,776	1
m075_2010	-0,421	0,015	0	1,603	0,033	1	0,170	0,667	1,000	1,000	1,000	1,007	0,993	1
m075_2011	-0,325	0,016	0	1,080	0,004	1	0,169	0,599	1,000	0,767	1,000	1,089	0,919	1
m075_2012	0,588	0,034	1	5,832	0,171	1	0,108	0,639	1,000	0,627	1,000	1,393	0,718	1
m075_2013	0,512	0,033	1		0,020	1	0,019	0,620	1,000	0,880	1,000	0,632	1,583	0
m076_2010	-0,194	-0,007	1	1,282	0,046	1	0,116	0,866	1,000	0,657	1,000	0,494	2,025	0
m076_2011	1,201	0,014	1	1,151	0,028	1	0,253	0,875	1,000	0,754	1,000	1,171	0,854	1
m076_2012	3,133	0,021	1	1,032	0,007	1	0,208	0,871	1,000	0,742	1,000	0,162	6,175	0
m076_2013	-2,443	-0,030	0	1,266	0,052	1	0,161	0,899	1,000	0,840	1,000	1,907	0,524	1
m077_2010	-13,083	-0,110	0	1,839	0,143	1	0,018	0,757	0,792	1,000	1,000	3,082	0,324	1
m077_2011		-0,084	0	2,937	0,126	1	0,056	0,651	0,851	1,000	1,000	2,971	0,337	1
m077_2012	10,877	0,043	1		0,070	1	0,020	0,856	0,893	1,000	1,000	2,883	0,347	1
m077_2013		-0,056	0		0,084	1	0,057	0,825	0,868	0,928	1,000	2,714	0,368	1
m078_2010		0,146	1		-0,024	0	-0,037	0,706	1,000	1,000	1,000	1,630	0,614	1
m078_2011		-0,196	0		0,059	1	0,007	0,770	1,000	1,000	1,000	-0,924	-1,082	0
m078_2012		0,139	1		0,038	1	-0,025	0,811	1,000	1,000	1,000	4,980	0,201	1
m078_2013		-0,115	0		0,016	1	-0,006	0,890	1,000	1,000	1,000	7,906	0,126	1

m079_2010	-2,167	-0,018	0	-0,394	-0,145	0	0,062	0,927	1,000	1,000	1,000	-17,519	-0,057	0
m079_2011	40,771	0,062	1	-1,155	-0,076	0	0,083	0,948	1,000	1,000	1,000	-12,824	-0,078	0
m079_2012	-0,891	-0,003	1	-1,342	-0,113	0	0,052	0,957	1,000	1,000	1,000	-60,103	-0,017	0
m079_2013		0,324	1	-0,040	-0,058	0	0,089	0,689	1,000	1,000	1,000	4,240	0,236	1
m080_2010		0,053	1		-0,032	0	0,346	0,820	1,000	0,821	1,000	0,711	1,407	0
m080_2011		-0,001	0		-0,112	0	0,313	0,881	1,000	0,849	1,000	0,613	1,632	0
m080_2012		-0,013	0		-0,041	0	0,338	0,871	1,000	0,816	1,000	4,457	0,224	1
m080_2013	-1,704	-0,110	0		-0,105	0	0,300	0,850	1,000	0,846	1,000	6,489	0,154	1
m081_2010	-42,474	-0,080	0	1,157	0,010	1	0,231	1,051	1,000	1,000	1,000	1,753	0,571	1
m081_2011	-9,509	-0,086	0	1,389	0,020	1	0,269	1,117	1,000	1,000	1,000	4,061	0,246	1
m081_2012		0,124	1		-0,068	0	0,127	0,993	1,000	1,000	1,000	5,724	0,175	1
m081_2013		-0,088	0		0,012	1	0,144	1,055	1,000	1,000	1,000	3,762	0,266	1
m082_2010	-1,021	-0,004	0	1,167	0,043	1	-0,061	1,116	1,000	1,000	1,000	-0,199	-5,034	0
m082_2011	-0,731	0,066	0	1,073	0,025	1	0,010	1,128	1,000	1,000	1,000	0,094	10,595	0
m082_2012	-0,805	0,033	0	-1,048	-0,010	0	-0,166	1,086	1,000	0,971	1,000	71954,559	0,000	1
m082_2013	-1,067	-0,005	0	1,077	0,012	1	0,037	1,045	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	0
m083_2010		-0,085	0		0,150	1	0,024	0,775	1,000	1,000	1,000	6,158	0,162	1
m083_2011		-0,065	0		0,031	1	0,093	0,866	1,000	1,000	1,000	-0,999	-1,001	0
m083_2012	-0,859	0,003	0	-0,940	0,001	0	0,029	0,760	1,000	1,000	1,000	-1,895	-0,528	0
m083_2013	-2,244	-0,065	0	-0,955	0,002	0	0,020	0,716	1,000	1,000	1,000	1,853	0,540	1
m084_2010	-12,604	-0,398	0	-5,151	-0,012	0	0,183	0,459	1,000	1,000	1,000	1,236	0,809	1
m084_2011		0,065	1		0,044	1	0,171	0,459	1,000	0,426	1,000	0,334	2,992	0
m084_2012	-0,655	0,010	0	-0,386	0,010	0	0,165	0,509	1,000	1,000	1,000	0,710	1,409	0
m084_2013	-2,026	-0,028	0	1,410	0,049	1	0,200	0,483	1,000	0,920	1,000	2,918	0,343	1
m085_2010	-0,914	0,002	0	-1,286	-0,029	0	0,116	1,058	1,000	0,866	1,000	1,282	0,780	1
m085_2011		-0,024	0		-0,018	0	0,120	1,074	1,000	0,758	1,000	1,369	0,730	1
m085_2012		0,060	1		-0,008	0	0,014	1,021	1,000	0,962	1,000	1,678	0,596	1
m085_2013	-2,454	-0,106	0	2,329	0,161	1	0,138	1,113	1,000	0,984	1,000	1,908	0,524	1
m086_2010	-0,521	0,105	0	-0,700	0,062	0	-0,084	1,346	1,000	1,000	1,000	1,301	0,769	1
m086_2011	-0,353	0,084	0	-0,383	0,318	0	-0,106	1,274	1,000	1,000	1,000	-0,956	-1,046	0
m086_2012	-0,656	-0,043	1	-0,801	0,099	0	-0,015	1,200	1,000	0,941	1,000	-0,438	-2,284	0
m086_2013	-5,621	-0,224	0	0,057	0,202	1	0,229	1,345	1,000	1,000	1,000	0,975	1,026	0
m087_2010	7,461	0,080	1	5,142	0,045	1	0,005	1,013	1,000	0,994	1,000	3,217	0,311	1
m087_2011		-0,004	0		-0,008	0	-0,057	1,015	1,000	1,000	1,000	6,841	0,146	1
m087_2012		0,036	1		-0,007	0	-0,071	0,983	1,000	1,000	1,000	-0,788	-1,269	0
m087_2013	-11,461	-0,135	0	5,063	0,084	1	0,043	1,067	1,000	0,995	1,000	0,899	1,113	0
m088_2010		-0,099	0		0,078	1	0,420	1,068	1,000	0,997	1,000	1,583	0,632	1
m088_2011		-0,027	0		0,024	1	0,365	1,061	1,000	0,701	1,000	1,957	0,511	1
m088_2012		0,050	1		0,006	1	0,281	0,942	1,000	0,999	1,000	1,469	0,681	1
m088_2013	-6,218	-0,107	0	2,949	0,062	1	0,199	1,040	1,000	0,996	1,000	4,218	0,237	1

m089_2010	-0,912	0,003	0	-37,328	-0,149	0	0,364	1,251	1,000	0,878	1,000	2,430	0,412	1
m089_2011	-1,429	-0,024	0	-25,436	-0,064	0	0,342	1,215	1,000	0,908	1,000	1,401	0,714	1
m089_2012	8,064	0,075	1	-55,454	-0,091	0	0,167	1,136	1,000	0,968	1,000	1,657	0,604	1
m089_2013		0,000	0	-20,394	-0,935	0	0,228	1,000	1,000	0,950	1,000	1,782	0,561	1
m090_2010		0,025	1		-0,078	0	-0,002	0,757	1,000	0,735	1,000	3,676	0,272	1
m090_2011		-0,009	0		0,052	1	0,086	0,803	1,000	1,000	1,000	2,722	0,367	1
m090_2012		-0,009	0		0,037	1	0,068	0,806	1,000	1,000	-1,286	2,183	0,458	1
m090_2013		-0,013	0		0,083	1	0,073	0,846	1,000	0,969	1,000	2,662	0,376	1
m091_2010	1,898	0,062	1	-0,181	0,026	0	0,263	0,834	1,000	1,000	1,000	2,295	0,436	1
m091_2011	6,977	0,123	1	-2,542	-0,017	0	0,221	0,840	1,000	1,000	1,000	3,615	0,277	1
m091_2012	11,476	0,031	1	0,693	0,060	1	0,244	0,837	1,000	1,000	1,000	4,145	0,241	1
m091_2013	10,948	0,165	1	934,048	0,090	1	0,244	0,883	1,000	1,000	1,000	2,610	0,383	1
m092_2010	-1,429	-0,058	0	1,553	0,034	1	0,180	0,956	0,691	0,371	1,000	3,158	0,317	1
m092_2011	1,162	0,006	1	-0,281	0,016	0	0,261	0,966	0,361	-0,140	1,000	2,029	0,493	1
m092_2012	4,941	0,150	1	-1,164	-0,002	0	0,159	0,859	0,341	0,887	1,000	1,961	0,510	1
m092_2013	-2,265	-0,214	0	3,099	0,080	1	0,183	1,045	1,000	0,906	1,000	2,036	0,491	1
m093_2010	-1,421	-0,061	0	2,459	0,142	1	0,140	0,886	1,000	0,794	1,000	10289,689	0,000	1
m093_2011	-1,152	-0,017	0	1,324	0,029	1	0,093	0,905	1,000	0,944	1,000	24,318	0,041	1
m093_2012	-4,343	-0,485	0	1,169	0,023	1	-0,005	1,320	1,000	0,782	1,000	434,783	0,002	1
m093_2013	3,801	0,204	1	1,805	0,062	1	0,119	1,103	1,000	0,741	1,000	1948,475	0,001	1
m094_2010		0,035	1		0,099	1	0,097	0,877	1,000	1,000	1,000	11,951	0,084	1
m094_2011		0,151	1		0,133	1	0,027	0,874	1,000	1,000	1,000	7,722	0,129	1
m094_2012		-0,003	0		0,137	1	0,107	0,881	1,000	0,986	1,000	1,907	0,524	1
m094_2013		-0,028	0		-0,263	0	0,006	0,910	1,000	1,000	1,000	0,789	1,268	0
m095_2010		0,470	1		-0,072	0	0,273	0,506	1,000	1,000	1,000	0,337	2,963	0
m095_2011		-0,038	0		-0,127	0	0,180	0,565	1,000	1,000	1,000	0,157	6,359	0
m095_2012		-0,014	0		0,179	1	0,140	0,616	1,000	1,000	1,000	2,558	0,391	1
m095_2013		-0,072	0		-0,081	0	0,096	0,607	1,000	1,000	1,000	0,384	2,602	0
m096_2010		0,105	1		-0,097	0	0,110	0,707	1,000	0,892	1,000	-2,578	-0,388	0
m096_2011		-0,038	0		0,139	1	0,113	0,844	1,000	0,804	1,000	0,310	3,230	0
m096_2012	10,207	0,069	1	-1,984	-0,063	0	0,095	0,807	1,000	0,969	1,000	-0,987	-1,014	0
m096_2013		-0,075	0		0,136	1	0,129	0,866	1,000	0,972	1,000	0,771	1,297	0
m097_2010	3,264	0,118	1	1,885	0,150	1	0,108	0,229	1,000	0,162	1,000	-120,825	-0,008	0
m097_2011	-0,918	-0,014	1	4,047	1,088	1	0,040	0,322	1,000	0,593	1,000	-318,883	-0,003	0
m097_2012	-9,925	-0,020	0	2,717	0,106	1	0,057	0,416	1,000	1,000	1,000	-60,489	-0,017	0
m097_2013	-6,390	-0,097	0	0,843	0,107	1	0,063	0,539	1,000	1,000	1,000	7176,514	0,000	1
m098_2010	-0,238	-0,002	1	-2,938	-0,002	0	0,024	0,915	1,000	0,951	1,000	-3,691	-0,271	0
m098_2011		0,052	1		-0,031	0	-0,078	0,622	1,000	0,927	1,000	4,595	0,218	1
m098_2012		0,025	1		-0,055	0	-0,032	0,790	1,000	0,987	1,000	6,332	0,158	1
m098_2013		-0,023	0		0,159	1	0,038	0,762	1,000	1,000	1,000			

m099_2010	0,166	1		0,071	1	0,018	0,872	1,000	1,000	1,000	3,704	0,270	1	
m099_2011	0,096	1		0,052	1	0,072	0,808	1,000	1,000	1,000	-1,365	-0,733	0	
m099_2012	-0,018	0		0,054	1	0,002	0,844	1,000	1,000	1,000			1	
m099_2013	-0,058	0		0,061	1	0,005	0,895	1,000	0,929	1,000	4,299	0,233	1	
m100_2010	0,072	1		-0,033	0	0,011	0,758	1,000	1,000	1,000	-0,560	-1,786	0	
m100_2011	-0,022	0		0,031	1	0,089	0,805	1,000	1,000	1,000	0,036	28,133	0	
m100_2012	-6,749	0	6,594	0,071	1	0,078	0,879	1,000	1,000	1,000	0,183	5,459	0	
m100_2013	-0,003	0		0,067	1	0,036	0,878	1,000	1,000	1,000	-1,260	-0,794	0	
m101_2010	-0,075	0		0,023	1	0,158	0,980	1,000	1,000	1,000	-8,509	-0,118	0	
m101_2011	-0,004	0		0,030	1	0,189	0,987	1,000	0,812	1,000	150,798	0,007	1	
m101_2012	0,059	1		-0,119	0	0,334	0,921	1,000	1,000	1,000	-19,250	-0,052	0	
m101_2013	0,017	1		-0,013	0	0,234	0,908	1,000	0,585	1,000	-1,797	-0,556	0	
m102_2010	12,347	0,048	1	1,729	0,058	1	0,187	0,426	1,000	1,000	1,000	4,586	0,218	1
m102_2011	90,559	0,073	1	68,583	0,048	1	0,183	0,429	1,000	1,000	1,000	5,305	0,188	1
m102_2012	-61,384	-0,097	0	-0,906	-0,001	1	0,175	0,558	1,000	0,817	1,000	2,500	0,400	1
m102_2013	-17,576	-0,056	0	115,539	0,096	1	0,154	0,649	1,000	-2,101	1,000	2,645	0,378	1
m103_2010	-0,989	0,000	0	-2,463	-0,050	0	0,090	0,557	1,000	1,000	1,000	-14,200	-0,070	0
m103_2011	0,627	0,007	1	-0,232	0,019	0	0,130	0,588	1,000	1,000	1,000	2,674	0,374	1
m103_2012	18,737	0,196	1	-0,802	0,011	0	0,106	0,452	1,000	1,000	1,000	2,015	0,496	1
m103_2013	6,485	0,106	1	0,012	0,045	1	0,054	0,417	1,000	1,000	1,000	9,728	0,103	1
m104_2010	-0,235	-0,063	1	-0,114	0,032	0	0,303	1,162	1,000	1,000	1,000	8,108	0,123	1
m104_2011	-0,647	-0,076	0	-0,940	0,003	0	0,291	1,207	1,000	1,000	1,000	10,209	0,098	1
m104_2012	-793,293	-0,082	0	-0,004	0,044	0	0,236	1,263	1,000	1,000	1,000	27,615	0,036	1
m104_2013	-16,098	-0,107	0	0,105	0,058	1	0,202	1,000	1,000	1,000	1,000	7,717	0,130	1
m105_2010		0,025	1		-0,032	0	0,143	1,034	1,000	1,000	1,000	1,259	0,794	1
m105_2011		-0,008	0		0,016	1	0,161	1,035	1,000	0,955	1,000	1,963	0,509	1
m105_2012		0,128	1		-0,047	0	0,051	0,923	1,000	0,931	1,000	1,508	0,663	1
m105_2013		0,010	1		0,068	1	0,103	0,921	1,000	1,000	1,000			
m106_2010	0,754	0,075	1	-2,450	-0,072	0	0,093	0,852	1,000	0,982	1,000	-0,432	-2,316	0
m106_2011	-4,275	-0,060	0	-1,855	-0,072	0	0,036	0,808	1,000	0,868	1,000	-0,268	-3,726	0
m106_2012	-0,630	-0,009	1	-5,162	-0,060	0	0,056	0,754	1,000	0,961	1,000	-0,138	-7,241	0
m106_2013	-4,617	-0,070	0	88,082	0,080	1	0,119	0,900	1,000	1,000	1,000	1,409	0,710	1
m107_2010	-3,982	-0,088	0	11,147	0,268	1	0,286	0,554	1,000	1,000	1,000	0,357	2,800	0
m107_2011	-0,958	0,002	0	2,801	0,211	1	0,213	0,619	1,000	1,000	1,000	0,142	7,045	0
m107_2012	-1,148	-0,002	0	2,284	0,190	1	0,218	0,667	1,000	1,000	1,000	0,082	12,251	0
m107_2013	-10,215	-0,130	0	19,538	0,145	1	0,130	0,946	1,000	1,000	1,000	0,657	1,523	0
m108_2010		-0,126	0		0,059	1	0,149	0,869	1,000	1,000	1,000	2,072	0,483	1
m108_2011		-0,067	0		0,046	1	0,184	0,952	1,000	1,000	1,000	2,996	0,334	1
m108_2012		-0,084	0		-0,030	0	0,188	1,022	1,000	0,970	1,000	3,297	0,303	1
m108_2013		0,135	1		0,028	1	0,140	0,905	1,000	0,862	1,000	2,521	0,397	1

m109_2010														
m109_2011		0,091	1		0,051	1	0,121	0,999	1,000	1,000	1,000	6,438	0,155	1
m109_2012		0,000	0		-0,968	0	0,009	1,323	1,000	1,000	1,000	5,612	0,178	1
m109_2013		-0,068	0		0,041	1	0,001	1,058	1,000	0,997	1,000			
m110_2010	3,967	0,083	1	1,411	0,032	1	0,115	1,003	1,000	0,943	1,000	5,809	0,172	1
m110_2011	-0,103	-0,014	1	1,450	0,034	1	0,139	1,014	1,000	0,834	1,000	13,219	0,076	1
m110_2012	-2,154	-0,042	0	1,293	0,022	1	0,056	1,047	1,000	0,912	1,000	3,765	0,266	1
m110_2013	-2,508	-0,220	0	1,389	0,105	1	0,033	1,176	1,000	0,944	1,000	6,980	0,143	1
m111_2010	1,819	0,033	1	-7,407	-0,082	0	0,063	0,969	1,000	1,000	1,000	3,188	0,314	1
m111_2011	4,421	0,119	1	-1,194	-0,072	0	0,084	0,899	1,000	1,000	1,000	4,057	0,246	1
m111_2012	-0,119	-0,037	0	-0,988	0,006	0	0,029	0,922	1,000	1,000	1,000	8,119	0,123	1
m111_2013	-2,616	-0,115	0	-0,305	-0,071	0	0,040	0,972	1,000	1,000	1,000	1,937	0,516	1
m112_2010		-0,137	0		0,194	1	0,106	0,932	0,236	0,495	1,000	1,414	0,707	1
m112_2011		-0,029	0		0,176	1	0,141	0,972	0,344	0,955	1,000	2,703	0,370	1
m112_2012		0,078	1		0,128	1	0,109	0,917	0,396	0,917	1,000	2,259	0,443	1
m112_2013	-0,309	0,009	0		0,452	1	0,100	0,924	1,000	1,000	1,000	1,034	0,967	1
m113_2010		0,000	1		0,045	1	0,221	0,831	1,000	1,000	1,000	3,329	0,300	1
m113_2011		-0,039	0		0,016	1	0,266	0,898	1,000	1,000	1,000	1,272	0,786	1
m113_2012		-0,356	0		-0,018	0	0,220	1,219	1,000	1,000	1,000	3,828	0,261	1
m113_2013		-0,156	0		0,074	1	0,296	1,304	1,000	1,000	1,000	3,534	0,283	1
m114_2010		0,035	1		-1,003	0	0,003	0,750	1,000	1,000	1,000	-1,747	-0,572	0
m114_2011		0,009	1		-0,025	0	0,052	0,725	1,000	1,000	1,000	-1,208	-0,828	0
m114_2012		0,024	1		-0,076	0	-0,086	0,764	1,000	1,000	1,000	0,542	1,845	0
m114_2013		0,055	1		0,034	1	-0,027	0,735	1,000	1,000	1,000	-2,042	-0,490	0
m115_2010		0,140	1		0,072	1	0,074	0,853	1,000	1,000	1,000	2,820	0,355	1
m115_2011		-0,044	0		-0,019	0	0,111	0,912	1,000	1,000	1,000	1,891	0,529	1
m115_2012		0,133	1		-0,113	0	-0,098	0,808	1,000	1,000	1,000	1,871	0,535	1
m115_2013		0,075	1		-0,027	0	0,053	0,819	1,000	1,000	1,000	1,085	0,921	1
m116_2010	-1,133	-0,025	0	1,373	0,078	1	0,142	0,752	0,795	0,894	1,000	31,554	0,032	1
m116_2011	-0,202	-0,040	1	1,945	0,059	1	0,122	0,728	0,858	0,416	1,000	-2,708	-0,369	0
m116_2012	-0,140	0,094	0	1,095	0,016	1	0,108	0,647	0,873	0,580	1,000	-2,135	-0,468	0
m116_2013	-0,431	-0,022	1	-1,240	-0,018	0	0,075	0,642	0,881	0,919	1,000	-1,046	-0,956	0
m117_2010	-0,434	-0,014	0	0,524	0,057	1	0,109	1,146	1,000	1,000	1,000	1,016	0,985	1
m117_2011	-1,062	-0,020	0	-18,836	-0,075	0	0,028	1,066	1,000	0,931	1,000	1,254	0,798	1
m117_2012														
m117_2013														
m118_2010	-267,864	-0,008	0	0,102	0,052	1	0,140	0,857	1,000	0,914	1,000	19,482	0,051	1
m118_2011	32,582	0,050	1	-0,951	-0,048	0	0,075	0,819	1,000	0,948	1,000	-6,259	-0,160	0
m118_2012	-1,075	0,000	0	1,279	0,025	1	0,116	0,847	1,000	0,991	1,000	0,131	7,609	0
m118_2013	4,494	0,040	1	-0,941	0,000	0	-0,092	0,786	1,000	0,984	1,000	-6,489	-0,154	0

m119_2010	-5,074	-0,111	0	-0,651	0,004	0	0,102	1,159	1,000	1,000	1,000	117,444	0,009	1
m119_2011	-2,328	-0,031	0	-6,225	-0,111	0	0,065	1,169	1,000	1,000	1,000	1,983	0,504	1
m119_2012	1,958	0,065	1	-30,228	-0,279	0	-0,018	1,106	1,000	1,000	1,000	2,932	0,341	1
m119_2013	-23,117	-0,153	0	-8,155	-0,062	0	0,030	1,167	1,000	1,000	1,000	1,429	0,700	1
m120_2010		-0,056	0		0,000	0	0,221	1,114	1,000	1,000	1,000	23,713	0,042	1
m120_2011		0,284	1		0,063	1	0,242	0,902	1,000	1,000	1,000	0,759	1,317	0
m120_2012		-0,066	0		-0,003	0	0,261	0,969	1,000	1,000	1,000	22,940	0,044	1
m120_2013		-0,073	0		0,101	1	0,270	1,023	1,000	1,000	1,000	4,395	0,228	1
m121_2010		0,033	1	-1,992	-0,019	0	0,130	0,610	0,976	0,874	1,000	168,481	0,006	1
m121_2011		0,070	1	-6,090	-0,236	0	0,049	0,601	0,966	0,511	1,000	-125,570	-0,008	0
m121_2012		0,011	1	-12,927	-0,084	0	0,042	0,598	0,984	0,965	-1,286	-241,131	-0,004	0
m121_2013		0,025	1	-43,425	-0,222	0	0,003	0,632	0,985	0,838	1,000	-61,467	-0,016	0
m122_2010	-1,579	-0,040	0	1,227	0,085	1	0,161	1,057	1,000	1,000	1,000	1,162	0,861	1
m122_2011	-2,253	-0,160	0	-0,936	0,017	0	0,210	1,180	1,000	1,000	1,000	1,463	0,684	1
m122_2012	0,805	0,284	1	-1,534	-0,137	0	0,058	0,941	1,000	0,535	1,000	0,051	19,628	0
m122_2013	-1,703	-0,068	0	1,631	0,110	1	0,112	1,007	1,000	0,977	1,000	2,183	0,458	1
m123_2010		-0,093	0		-0,020	0	0,150	0,914	0,850	0,918	1,000	-1,173	-0,852	0
m123_2011	-6,400	-0,095	0	12,604	0,107	1	0,244	1,093	0,871	1,000	1,000	0,866	1,154	0
m123_2012	1,015	0,000	1	-0,620	0,003	0	0,053	1,074	1,000	0,850	1,000	-1,041	-0,961	0
m123_2013	2,749	0,022	1	12,291	0,029	1	0,036	1,071	1,000	0,991	1,000	0,151	6,611	0
m124_2010	1,494	0,005	1	-62,112	-0,065	0	0,105	0,990	1,000	1,000	1,000	-0,163	-6,137	0
m124_2011	0,273	0,004	1	-20,173	-0,041	0	0,070	0,988	1,000	0,997	1,000	-1,837	-0,544	0
m124_2012	7,960	0,018	1	-9,681	-0,067	0	0,087	0,974	1,000	0,989	1,000	-10,636	-0,094	0
m124_2013	17,287	0,040	1	-15,733	-0,049	0	0,066	0,930	1,000	1,000	1,000	-2,575	-0,388	0
m125_2010	-2,656	-0,078	0	3,150	0,077	1	0,192	1,035	1,000	0,879	1,000	20,000	0,050	1
m125_2011	2,077	0,140	1	0,317	0,079	1	0,184	0,915	1,000	0,938	1,000	39,429	0,025	1
m125_2012	1,199	0,013	1	-0,705	0,021	0	0,198	0,916	1,000	0,955	1,000	117,181	0,009	1
m125_2013	-1,164	-0,147	0	1,261	0,135	1	0,162	1,246	1,000	0,996	1,000	408,227	0,002	1
m126_2010		-0,098	0		0,159	1	0,294	1,073	1,000	1,000	1,000	2,933	0,341	1
m126_2011		0,007	1		0,173	1	0,363	1,070	1,000	1,000	1,000	3,293	0,304	1
m126_2012		-0,018	0		0,100	1	0,170	1,043	1,000	1,000	1,000	37,141	0,027	1
m126_2013	-27,052	-0,117	0	5885,343	0,157	1	0,046	1,104	1,000	0,997	1,000	12,753	0,078	1
m127_2010	13,837	0,118	1	-9,330	-0,199	0	-0,240	0,121	1,000	1,000	1,000	1,984	0,504	1
m127_2011	-0,072	-0,050	0		0,049	1	-0,143	0,454	1,000	1,000	1,000	-1,775	-0,563	0
m127_2012		0,520	1		-0,050	0	-0,327	-0,058	1,000	1,000	1,000	-14,794	-0,068	0
m127_2013		-0,065	0		-0,016	0	-0,237	1,000	1,000	1,000	1,000	0,626	1,596	0
m128_2010		-0,013	0		-0,073	0	0,092	0,927	1,000	1,000	1,000	-29,744	-0,034	0
m128_2011		-0,022	0		-0,782	0	0,105	0,953	1,000	1,000	1,000	64,820	0,015	1
m128_2012		0,118	1		0,074	1	0,141	0,862	1,000	1,000	1,000	1,497	0,668	1
m128_2013	-10,044	-0,225	0	18,437	0,152	1	0,211	1,173	1,000	1,000	1,000	1,714	0,583	1

m129_2010	-1,031	-0,002	0	-1,447	-0,021	0	-0,087	0,899	1,000	1,000	1,000			0
m129_2011	-1,781	-0,001	0		0,046	1	0,049	0,910	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	0
m129_2012		-0,003	0		0,014	1	-0,036	0,916	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	0
m129_2013		-0,004	0		0,048	1	0,071	0,931	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	0
m130_2010		-0,083	0	6,417	0,233	1	0,318	1,649	1,000	0,904	1,000	8,963	0,112	1
m130_2011		-0,219	0	3,190	0,123	1	0,362	1,847	1,000	1,000	1,000	15,517	0,064	1
m130_2012		-0,256	0	3,072	0,086	1	0,376	1,921	1,000	1,000	1,000	21,074	0,047	1
m130_2013		-0,102	0	3,327	0,191	1	0,297	2,053	1,000	0,997	1,000	20,274	0,049	1
m131_2010		-0,051	0		0,057	1	0,276	0,844	1,000	1,000	1,000	3,343	0,299	1
m131_2011		0,023	1		0,029	1	0,381	0,866	1,000	1,000	1,000	1,479	0,676	1
m131_2012	0,000	-0,006	0		0,031	1	0,358	0,833	1,000	1,000	1,000	46,404	0,022	1
m131_2013		-0,142	0		0,070	1	0,169	0,936	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	0
m132_2010	10,737	0,032	1	-0,552	0,039	0	0,146	1,085	0,905	1,000	1,000	1,557	0,642	1
m132_2011		0,025	1	-0,812	0,008	0	0,133	1,060	0,951	1,000	1,000	1,406	0,711	1
m132_2012	0,490	0,077	1	-0,977	0,001	0	0,114	0,999	0,999	0,928	1,000	0,642	1,558	0
m132_2013	-1,281	-0,024	0	-0,924	0,006	0	0,055	1,019	1,000	0,901	1,000	0,000	0,000	0
m133_2010		0,011	1		-0,800	0	0,080	1,074	1,000	1,000	1,000	-1,174	-0,851	0
m133_2011		-0,189	0		0,032	1	0,134	1,100	1,000	1,000	1,000	1,777	0,563	1
m133_2012		-0,157	0		0,170	1	0,062	0,778	1,000	1,000	1,000	19,450	0,051	1
m133_2013		0,054	1		-0,917	0	-0,023	1,598	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	0
m134_2010	-12,687	-0,069	0	34,424	0,166	1	0,217	0,957	1,000	0,915	1,000	5,797	0,173	1
m134_2011	-1,157	-0,012	0	3,127	0,106	1	0,207	0,975	1,000	0,758	1,000	3,118	0,321	1
m134_2012	-12,116	-0,164	0	1,504	0,077	1	0,213	1,116	1,000	0,747	1,000	3,236	0,309	1
m134_2013	-4,077	-0,057	0	2,104	0,131	1	0,024	1,160	1,000	0,969	1,000	4,701	0,213	1
m135_2010		0,100	1		0,074	1	0,097	1,085	1,000	0,881	1,000	14,505	0,069	1
m135_2011		-0,363	0		0,104	1	0,032	1,024	1,000	0,733	1,000	0,999	1,001	0
m135_2012	-2,051	-0,061	0		-0,027	0	0,094	1,026	1,000	0,950	1,000	2,251	0,444	1
m135_2013		-0,129	0		0,000	0								
m136_2010	-6,400	-0,122	0	-0,949	-0,008	1	0,044	1,304	1,000	0,982	1,000	3,572	0,280	1
m136_2011	5,290	0,419	1	-0,938	-0,008	1	0,171	0,946	1,000	0,939	1,000	3,830	0,261	1
m136_2012	-0,607	0,063	0	-0,030	-0,045	1	0,136	0,860	1,000	0,900	1,000	16,051	0,062	1
m136_2013	-4,792	-0,029	0	2,771	0,096	1	0,073	0,894	1,000	1,000	1,000	9,731	0,103	1
m137_2010	-2,326	-0,133	0	-0,884	0,006	0	0,219	0,919	1,000	0,764	1,000	5,745	0,174	1
m137_2011	-3,116	-0,047	0	15,834	0,131	1	0,281	0,964	1,000	1,000	1,000			1
m137_2012		-0,409	0	11,500	0,210	1	0,279	0,697	1,000	1,000	1,000	52,212	0,019	1
m137_2013		-0,346	0		0,053	1	0,066	1,289	1,000	1,000	1,000	6,427	0,156	1
m138_2010		0,022	1	-0,131	-0,074	1	0,171	1,330	0,666	0,968	1,000	2,465	0,406	1
m138_2011		-0,498	0	1,267	0,029	1	0,219	1,403	0,714	0,909	1,000	2,332	0,429	1
m138_2012		-0,081	0	-0,839	0,013	0	0,253	1,416	0,507	0,934	1,000	3,720	0,269	1
m138_2013		0,435	1	1,362	0,040	1	0,239	1,009	0,552	0,671	1,000	2,693	0,371	1

m139_2010	9,020	0,134	1	7,250	0,035	1	0,417	0,784	1,000	1,000	1,000	2,416	0,414	1
m139_2011	-0,605	-0,006	1	-0,551	0,021	0	0,316	0,822	1,000	1,000	1,000	1,849	0,541	1
m139_2012	-0,702	-0,022	0	1,195	0,008	1	0,298	0,856	1,000	1,000	1,000	2,548	0,392	1
m139_2013	-5,561	-0,049	0	1,874	0,026	1	0,237	0,851	1,000	1,000	1,000	2,179	0,459	1
m140_2010	-0,249	-0,119	1	0,264	0,047	1	0,078	1,198	1,000	0,976	1,000	2,269	0,441	1
m140_2011	-6,874	-0,062	0	-1,429	-0,003	0	0,083	1,222	1,000	0,964	1,000	2,352	0,425	1
m140_2012	-2,483	-0,101	0	-3,224	-0,080	0	0,062	1,274	1,000	0,969	1,000	0,971	1,030	0
m140_2013	-0,547	-0,068	0	0,891	0,055	1	0,022	1,332	1,000	0,930	1,000	2,092	0,478	1
m141_2010	-0,351	0,007	0	-0,636	-0,004	1	0,194	1,023	1,000	0,970	1,000	4,311	0,232	1
m141_2011	-8,751	-0,057	0	0,347	0,012	1	0,156	1,034	1,000	0,931	1,000	2,894	0,346	1
m141_2012	30,647	0,031	1	-1,888	-0,017	0	0,136	1,006	1,000	0,992	1,000	2,452	0,408	1
m141_2013	-0,784	-0,018	0		0,005	1	0,171	1,020	1,000	1,000	1,000	3,050	0,328	1
m142_2010	-24,333	-0,178	0	1,099	0,034	1	0,074	0,764	1,000	0,975	1,000	-2,001	-0,500	0
m142_2011		0,051	1		-0,001	0	0,095	0,742	1,000	0,701	1,000	-1,517	-0,659	0
m142_2012		0,050	1		-0,019	0	0,122	0,708	1,000	0,541	1,000	-0,785	-1,274	0
m142_2013		-0,025	0		0,075	1	0,076	0,694	1,000	0,731	1,000	-2,140	-0,467	0
m143_2010		-0,056	0		0,050	1	0,113	1,016	1,000	1,000	1,000	1,014	0,986	1
m143_2011		0,083	1		0,035	1	0,123	0,962	1,000	1,000	1,000	1,050	0,952	1
m143_2012		0,152	1		0,052	1	0,213	0,854	1,000	1,000	1,000	1,029	0,972	1
m143_2013		-0,114	0		0,025	1	0,018	0,952	1,000	1,000	1,000	1,141	0,876	1
m144_2010		-0,048	0	-1,080	-0,030	0	0,198	1,117	1,000	1,000	1,000	1,222	0,818	1
m144_2011		-0,046	0		0,067	1	0,205	1,035	1,000	0,950	1,000	0,835	1,198	0
m144_2012		0,075	1		-0,184	0	0,025	0,967	1,000	1,000	1,000	-1,199	-0,834	0
m144_2013		-0,026	0		0,094	1	0,120	1,005	1,000	1,000	1,000	-2,373	-0,421	0
m145_2010	-0,184	-0,057	1	-0,703	0,011	0	0,216	1,106	1,000	1,000	1,000	17,778	0,056	1
m145_2011	-2,000	-0,052	0	-0,811	0,006	0	0,048	1,132	1,000	1,000	1,000	3,723	0,269	1
m145_2012		0,008	1	-6,993	-0,170	0	0,043	1,108	1,000	0,779	1,000	1,240	0,807	1
m145_2013	1,941	0,047	1	2,472	0,095	1	0,023	1,137	1,000	0,750	1,000	2,264	0,442	1
m146_2010		-0,021	0		0,060	1	-0,141	0,353	1,000	1,000	1,000	0,532	1,878	0
m146_2011		0,415	1		-0,039	0	-0,179	0,114	1,000	1,000	1,000	0,792	1,263	0
m146_2012		-0,042	0		0,128	1	-0,305	0,092	1,000	1,000	1,000	0,247	4,052	0
m146_2013	-1,648	-0,063	0	-0,045	0,056	0	-0,257	0,277	1,000	0,539	1,000	-8,197	-0,122	0
m147_2010	-0,035	0,033	0	-0,936	-0,011	1	0,307	0,938	1,000	0,826	1,000	12,771	0,078	1
m147_2011		-0,015	0		0,032	1	0,282	0,962	1,000	0,853	1,000	6,193	0,161	1
m147_2012	2,287	0,052	1	-0,654	-0,021	1	0,244	0,922	1,000	0,785	1,000	18,896	0,053	1
m147_2013	9,355	0,036	1	-0,226	0,020	0	0,190	0,895	1,000	0,888	1,000			1
m148_2010	-7,606	-0,012	0	29,301	0,043	1	0,255	1,001	1,000	0,782	1,000	4,468	0,224	1
m148_2011	10,674	0,029	1	-0,918	0,002	0	0,215	0,977	1,000	0,829	1,000	4,055	0,247	1
m148_2012	-6,093	-0,011	0	-0,154	0,033	0	0,190	0,989	1,000	0,875	1,000	10,937	0,091	1
m148_2013	-3,166	-0,070	0	1,671	0,091	1	0,201	1,049	1,000	0,937	1,000	6,006	0,166	1

m149_2010	-3,785	-0,061	0	3,313	0,042	1	0,028	0,938	1,000	1,000	1,000	18,969	0,053	1
m149_2011	-26,838	-0,127	0	2,158	0,027	1	0,139	1,044	1,000	1,000	1,000	3,161	0,316	1
m149_2012	-3,785	-0,035	0		0,031	1	0,036	1,072	1,000	1,000	1,000	7,212	0,139	1
m149_2013	-65,703	-0,091	0	9,178	0,060	1	0,104	1,052	1,000	1,000	1,000	8,177	0,122	1
m150_2010	-0,246	-0,030	1	0,465	0,059	1	0,187	0,454	1,000	1,000	1,000	1,728	0,579	1
m150_2011	-0,141	-0,065	1	-2,227	-0,043	0	0,234	0,581	1,000	1,000	1,000	2,049	0,488	1
m150_2012	-0,132	0,062	0	-1,713	-0,037	0	0,213	0,572	1,000	0,257	1,000	1,178	0,849	1
m150_2013	-4,812	-0,042	0	-0,005	-0,112	1	0,189	0,634	1,000	0,236	1,000	2,509	0,399	1
m151_2010	-0,734	0,027	0	-1,698	-0,013	0	0,181	0,978	1,000	1,000	1,000	21,518	0,046	1
m151_2011	-1,903	-0,008	0	-0,313	-0,029	1	0,206	0,998	0,273	1,000	1,000	2,396	0,417	1
m151_2012	1,421	0,051	1	-4,489	-0,064	0	0,102	0,958	0,000	1,000	1,000	-9,405	-0,106	0
m151_2013	-0,496	0,007	0	-14,076	-0,031	0	0,119	0,969	0,000	1,000	1,000	0,000	0,000	0
m152_2010	-0,258	-0,057	1	-62,843	-0,048	0	0,226	0,901	1,000	1,000	1,000	0,670	1,492	0
m152_2011	-0,896	0,012	0	4,043	0,022	1	0,269	0,914	1,000	0,977	1,000	1,473	0,679	1
m152_2012	-1,348	-0,027	0	-18,051	-0,077	0	0,285	0,928	1,000	0,997	1,000	0,355	2,816	0
m152_2013	-4,054	-0,036	0	1,315	0,039	1	0,267	0,924	1,000	0,991	1,000	0,715	1,398	0
m153_2010		-0,261	0	2,526	0,623	1	0,151	0,817	1,000	1,000	1,000	12,493	0,080	1
m153_2011		-0,253	0		0,068	1	0,149	1,406	1,000	1,000	1,000	1,526	0,655	1
m153_2012		0,105	1		0,013	1	0,000	1,274	1,000	1,000	1,000	5041,335	0,000	1
m153_2013		-0,120	0		0,091	1	0,079	1,364	1,000	1,000	1,000	8,975	0,111	1
m154_2010		0,023	1		0,000	0	0,009	1,167	1,000	1,000	1,000			1
m154_2011		-0,115	0		0,209	1	0,024	1,197	1,000	1,000	1,000	5,588	0,179	1
m154_2012		0,000	0		0,000	0	-0,011	1,124	1,000	1,000	1,000	91,657	0,011	1
m154_2013		-0,090	0		-1,147	0	-0,066	1,173	1,000	1,000	1,000			1
m155_2010														
m155_2011														
m155_2012														
m155_2013														
m156_2010		-0,032	0		0,089	1	0,130	0,985	1,000	1,000	1,000	7,779	0,129	1
m156_2011	-4,688	-0,023	0	6,636	0,064	1	0,145	0,987	1,000	0,998	1,000	6,524	0,153	1
m156_2012	-1,799	-0,007	0	1,311	0,037	1	0,069	0,962	1,000	0,996	1,000	21,258	0,047	1
m156_2013	-4,812	-0,024	0	-0,005	-0,064	1	-0,106	0,891	1,000	0,992	1,000	-1,938	-0,516	0
m157_2010		-0,173	0		0,195	1	0,046	1,248	1,000	0,924	0,853	1,177	0,850	1
m157_2011	-330,283	-0,735	0	-0,933	0,016	0	0,402	1,421	1,000	1,000	0,986	2,279	0,439	1
m157_2012	1,689	0,115	1	-5,522	-0,456	0	0,015	1,274	1,000	1,000	1,000	4,850	0,206	1
m157_2013	1,491	0,007	1	-2,377	-0,127	0	0,295	1,205	1,000	1,000	1,000	2,133	0,469	1
m158_2010		-0,107	0		0,057	1	0,195	0,836	1,000	1,000	1,000	1,882	0,531	1
m158_2011		0,006	1		0,022	1	0,119	0,753	1,000	-0,666	1,000	2,428	0,412	1
m158_2012		0,111	1		0,019	1	0,108	0,447	1,000	1,000	1,000	0,182	5,507	0
m158_2013		-0,154	0		0,011	1	0,100	0,625	1,000	0,888	1,000	-3,394	-0,295	0

m159_2010		0,009	1		0,029	1	0,240	0,915	1,000	0,992	1,000	4,616	0,217	1
m159_2011		-0,105	0		0,133	1	0,313	1,016	1,000	0,995	1,000	8,292	0,121	1
m159_2012		0,042	1		-0,064	0	0,183	0,980	1,000	0,894	1,000	1,131	0,884	1
m159_2013	-4,826	-0,073	0	0,661	0,138	1	0,038	1,037	1,000	1,000	1,000	5,497	0,182	1
m160_2010	-0,219	-0,047	1	-1,016	-0,001	0	0,152	0,972	1,000	1,000	1,000	1,848	0,541	1
m160_2011	-14,935	-0,119	0	-0,635	0,023	0	0,252	1,085	1,000	1,000	1,000	1,975	0,506	1
m160_2012	2,186	0,077	1	-1,408	-0,009	0	0,186	1,005	1,000	1,000	1,000	3,555	0,281	1
m160_2013	8,894	0,326	1	-3,569	-0,046	0	0,075	0,732	1,000	1,000	1,000	1,378	0,726	1
m161_2010		-0,081	0		0,021	1	0,167	1,065	1,000	1,000	1,000	0,252	3,971	0
m161_2011	3,684	0,052	1	13,546	0,104	1	0,112	0,958	1,000	1,000	1,000	0,522	1,914	0
m161_2012	-0,783	-0,010	1		-0,809	0	0,084	0,969	1,000	1,000	1,000	18,779	0,053	1
m161_2013		-0,170	0		0,055	1	0,017	1,063	1,000	0,974	1,000	3,729	0,268	1
m162_2010	-3,180	-0,082	0	1,457	0,070	1	0,170	1,053	1,000	1,000	1,000	2,447	0,409	1
m162_2011	-4,075	-0,023	0	3,322	0,063	1	0,227	1,061	1,000	1,000	1,000	2,233	0,448	1
m162_2012	1,930	0,060	1	-1,209	-0,005	0	0,004	1,006	1,000	1,000	1,000	8,926	0,112	1
m162_2013	3,106	0,019	1	-0,008	0,030	0	0,001	0,989	1,000	1,000	1,000	1,106	0,904	1
m163_2010		0,001	1		0,263	1	-0,022	1,157	1,000	0,972	1,000	-0,985	-1,016	0
m163_2011		0,262	1		0,156	1	0,014	0,922	1,000	1,000	1,000	-0,057	-17,434	0
m163_2012		-0,071	0		0,203	1	0,075	0,993	1,000	1,000	0,034	-0,103	-9,675	0
m163_2013	-6,658	-0,013	0		0,127	1	0,003	1,004	1,000	1,000	1,000	6,600	0,152	1
m164_2010		-0,011	0		0,041	1	-0,201	1,071	1,000	1,000	1,000	0,287	3,490	0
m164_2011		-0,135	0		0,141	1	-0,016	0,687	1,000	1,000	1,000	2,291	0,436	1
m164_2012														
m164_2013														
m165_2010		-0,011	0		0,119	1	0,039	1,050	1,000	1,000	1,000	8,554	0,117	1
m165_2011		-0,013	0		1,208	1	0,062	1,056	1,000	1,000	1,000	38,172	0,026	1
m165_2012		-0,055	0		0,143	1	0,201	1,409	1,000	0,977	1,000	78,109	0,013	1
m165_2013		0,110	1		0,059	1	0,028	1,088	1,000	1,000	1,000	8,690	0,115	1
m166_2010		0,004	1		-0,062	0	0,217	1,137	1,000	1,000	1,000	-0,280	-3,572	0
m166_2011		-0,056	0		-0,055	0	0,203	1,150	1,000	1,000	1,000	1,032	0,969	1
m166_2012		0,056	1		-0,057	0	0,233	1,067	1,000	1,000	1,000	0,539	1,857	0
m166_2013		-0,089	0		-0,024	0	0,178	1,011	1,000	1,000	1,000	0,835	1,197	0
m167_2010	20,329	0,060	1	-12,778	-0,151	0	0,202	0,914	1,000	1,000	1,000	2,052	0,487	1
m167_2011	-14,224	-0,037	0	13,072	0,028	1	0,192	0,960	1,000	1,000	1,000	2,373	0,421	1
m167_2012	56,353	0,115	1	-0,179	-0,079	0	0,105	0,868	1,000	0,982	1,000	-0,462	-2,165	0
m167_2013	18,373	0,036	1	-0,762	-0,013	1	0,119	0,856	1,000	0,686	1,000	-1,878	-0,533	0
m168_2010		0,011	1		-0,244	0	-0,488	0,994	1,000	0,955	1,000	0,098	10,185	0
m168_2011		-0,086	0		-0,125	0	-0,017	1,067	1,000	0,963	1,000	-3,310	-0,302	0
m168_2012		-0,003	0		0,029	1	-0,025	0,998	1,000	0,985	1,000	-2,182	-0,458	0
m168_2013		-0,010	0	1,800	0,013	1	-0,331	1,012	1,000	0,901	1,000	-2,084	-0,480	0

m169_2010	-0,003	0		-0,085	0	-0,042	0,919	1,000	1,000	1,000	-1,918	-0,521	0	
m169_2011														
m169_2012														
m169_2013														
m170_2010	-0,093	0		-0,031	0	0,074	1,294	1,000	1,000	1,000	2,448	0,408	1	
m170_2011	-0,049	0		-0,034	0	0,008	1,306	1,000	1,000	1,000	0,331	3,020	0	
m170_2012	-0,091	0		0,106	1	-0,034	1,365	1,000	1,000	1,000	4,434	0,226	1	
m170_2013	0,000			0,000		0,006	1,000	1,000	1,000	1,000				
m171_2010	-5,349	-0,042	0	2,010	0,030	1	0,269	0,903	1,000	0,924	1,000	2,106	0,475	1
m171_2011	4,718	0,099	1	10,836	0,070	1	0,337	0,845	1,000	0,960	1,000	2,521	0,397	1
m171_2012		0,021	1	1,762	0,015	1	0,235	0,851	1,000	1,000	0,000	2,417	0,414	1
m171_2013	-2,122	-0,231	0	3,569	0,058	1	0,211	1,148	1,000	0,973	1,000	3,609	0,277	1
m172_2010		-0,119	0		-0,182	0	0,337	1,099	1,000	1,000	1,000	9,808	0,102	1
m172_2011		-0,034	0		0,109	1	0,483	1,105	1,000	1,000	1,000	2,464	0,406	1
m172_2012	7,400	0,111	1	-1,492	-0,072	0	0,474	0,915	1,000	1,000	1,000	7,069	0,141	1
m172_2013	-58,610	-0,307	0	57,678	0,299	1								
m173_2010	-1,249	-0,007	0	-2,013	-0,015	0	0,157	0,983	1,000	1,000	1,000	2,697	0,371	1
m173_2011	-9,563	-0,146	0	652,880	0,136	1	0,208	1,117	1,000	0,580	1,000	6,679	0,150	1
m173_2012	1,510	0,015	1	-3,111	-0,026	0	0,101	1,092	1,000	0,928	1,000	5,307	0,188	1
m173_2013	-60,187	-0,052	0	10,904	0,049	1	0,104	1,129	1,000	0,965	1,000	7,263	0,138	1
m174_2010		0,364	1		-0,179	0	0,284	0,932	1,000	0,973	1,000	1,962	0,510	1
m174_2011		0,034	1		0,013	1	0,171	0,879	1,000	0,996	1,000	0,340	2,941	0
m174_2012		-0,041	0		0,048	1	0,193	0,953	1,000	0,997	1,000	8,807	0,114	1
m174_2013		0,011	1		0,034	1	0,209	0,942	1,000	0,994	1,000	3,136	0,319	1
m175_2010		-0,106	0		0,120	1	0,050	0,751	1,000	1,000	1,000	1,199	0,834	1
m175_2011		0,231	1		0,212	1	0,065	0,845	1,000	1,000	1,000	-0,951	-1,052	0
m175_2012		-0,110	0		-0,005	0	-0,131	0,909	1,000	1,000	1,000	0,346	2,890	0
m175_2013	-0,162	-0,136	0	9,498	0,113	1	-0,035	0,912	1,000	1,000	1,000	3,805	0,263	1
m176_2010	-12,395	-0,255	0	0,640	0,017	1	0,125	1,122	1,000	1,000	1,000	-0,462	-2,167	0
m176_2011	1,909	0,008	1	162,443	0,085	1	0,134	0,958	1,000	0,896	1,000	23,325	0,043	1
m176_2012		0,058	1		0,093	1	0,032	0,869	1,000	1,000	1,000	1,626	0,615	1
m176_2013		-0,045	0		0,081	1	0,096	0,933	1,000	1,000	1,000	10,429	0,096	1
m177_2010		-0,049	0		0,009	1	0,168	1,037	1,000	0,948	1,000	5,405	0,185	1
m177_2011		0,007	1		-0,027	0	0,178	1,028	1,000	0,977	1,000	4,141	0,241	1
m177_2012		0,099	1		-0,261	0	0,059	0,943	1,000	1,000	1,000	1,072	0,932	1
m177_2013	2,899	0,004	1	75,209	0,070	1	0,170	0,870	1,000	1,000	1,000	1,406	0,711	1
m178_2010	-3,273	-0,090	0	7,029	0,059	1	0,247	1,052	1,000	1,000	1,000	3,907	0,256	1
m178_2011		-0,157	0	9,637	0,105	1	0,307	1,172	1,000	1,000	1,000	4,253	0,235	1
m178_2012	2,081	0,018	1	-13,062	-0,072	0	0,139	1,159	1,000	1,000	1,000	2,901	0,345	1
m178_2013		-0,012	0	1,748	0,011	1	0,052	1,165	1,000	1,000	1,000			

m179_2010	-30,098	-0,116	0	-0,426	-0,011	1	0,112	1,214	1,000	1,000	1,000	2,056	0,486	1
m179_2011	1,244	0,005	1	-0,130	-0,018	0	0,136	1,136	1,000	1,000	1,000	2,999	0,333	1
m179_2012	3,309	0,031	1	-2,154	-0,072	0	0,062	1,146	1,000	1,000	1,000	2,369	0,422	1
m179_2013	-4,020	-0,050	0	1,311	0,007	1	0,045	1,175	1,000	1,000	1,000			
m180_2010	-0,407	-0,019	1	73,354	0,045	1	0,045	1,045	1,000	1,000	1,000	1,882	0,531	1
m180_2011	0,092	0,066	1	1,732	0,035	1	0,051	0,980	1,000	1,000	1,000	0,900	1,112	0
m180_2012														
m180_2013														
m181_2010	-1,150	-0,014	0	9,871	0,078	1	0,137	0,911	1,000	1,000	1,000	9,763	0,102	1
m181_2011	-0,677	-0,012	0	52,746	0,072	1	0,133	0,931	1,000	1,000	1,000	5,163	0,194	1
m181_2012	2,937	0,019	1	18,087	0,094	1	0,104	0,921	1,000	1,000	1,000	3,176	0,315	1
m181_2013	-1,383	-0,026	0	57,115	0,156	1	0,037	0,941	1,000	1,000	1,000	8,233	0,121	1
m182_2010		-0,022	0		0,120	1	0,280	1,032	1,000	0,515	1,000	1,058	0,945	1
m182_2011	-1,473	-0,053	0	1,864	0,028	1	0,282	1,072	1,000	0,876	1,000	5,380	0,186	1
m182_2012	71,802	0,283	1	1,580	0,031	1	0,298	0,813	1,000	0,858	1,000	1,533	0,652	1
m182_2013	-1,298	-0,066	0	3,518	0,067	1	0,217	0,872	1,000	0,955	1,000			
m183_2010	-0,618	-0,032	1	2,013	0,053	1	0,206	1,071	1,000	0,855	1,000	4,002	0,250	1
m183_2011	-3,430	-0,017	0	1,175	0,022	1	0,224	1,071	1,000	0,852	1,000	3,733	0,268	1
m183_2012	3,973	0,067	1	-0,601	-0,036	1	0,160	1,010	1,000	0,736	1,000	4,259	0,235	1
m183_2013	-1,991	-0,054	0	3,357	0,071	1	0,130	1,054	1,000	0,809	1,000	4,024	0,248	1
m184_2010	-4,549	-0,031	0	-0,398	0,011	0	-0,042	0,830	1,000	1,000	1,000	4,049	0,247	1
m184_2011		0,020	1		0,045	1	0,140	1,002	1,000	1,000	1,000	8,644	0,116	1
m184_2012		-0,042	0		0,090	1	0,140	0,909	1,000	1,000	1,000	6,860	0,146	1
m184_2013	-0,062	-0,020	0		0,058	1	0,064	0,921	1,000	0,985	1,000	4,398	0,227	1
m185_2010		0,010	1		-0,029	0	0,107	0,996	1,000	1,000	1,000	3,390	0,295	1
m185_2011		-0,065	0		0,012	1	0,173	1,050	1,000	1,000	1,000	2,493	0,401	1
m185_2012		0,040	1		-0,063	0	0,128	0,988	1,000	1,000	1,000	5,804	0,172	1
m185_2013		-0,103	0		0,050	1	0,057	1,070	1,000	1,000	1,000	4,935	0,203	1
m186_2010														
m186_2011		0,001	1		-0,011	0	-0,057	0,999	1,000	1,000	1,000	-6,807	-0,147	0
m186_2012	-0,998	0,000	0	0,495	0,004	1	0,042	0,999	1,000	1,000	1,000	-3,021	-0,331	0
m186_2013	-12,052	-0,031	0	0,502	0,051	1	-0,045	1,026	1,000	1,000	1,000	-7,996	-0,125	0
m187_2010		-0,051	0	1,066	0,056	1	0,090	0,862	1,000	1,000	1,000	-2,140	-0,467	0
m187_2011		-0,049	0		0,112	1	0,484	0,900	1,000	1,000	1,000	-1,299	-0,770	0
m187_2012		0,021	1		-0,048	0	0,038	0,938	1,000	1,000	1,000	-1,705	-0,587	0
m187_2013	-11,540	-0,194	0		0,294	1	-0,010	0,995	1,000	1,000	1,000			
m188_2010	1,816	0,034	1	2,936	0,009	1	0,095	0,838	1,000	0,937	1,000	2,641	0,379	1
m188_2011	-1,625	-0,019	0	4,302	0,032	1	0,071	0,876	1,000	1,000	1,000	-0,938	-1,066	0
m188_2012	-1,661	-0,046	0	1,459	0,013	1	0,191	0,937	1,000	0,957	1,000	0,259	3,862	0
m188_2013		0,000			0,000		0,120	1,000	1,000	1,000	1,000			

m189_2010	0,104	1		-0,943	0	0,001	0,662	1,000	1,000	1,000	-7,953	-0,126	0	
m189_2011	0,004	1		-0,780	0	0,002	0,716	1,000	1,000	1,000			0	
m189_2012	0,000			0,000		0,001	0,791	1,000	1,000	1,000			1	
m189_2013	-0,205	0		-1,184	0	-0,177	0,794	1,000	1,000	1,000				
m190_2010	-0,048	0		-0,038	0	0,005	1,255	1,000	1,000	1,000	1,679	0,596	1	
m190_2011	-0,005	0		-0,013	0	0,077	1,210	1,000	1,000	1,000	1,974	0,507	1	
m190_2012	-0,069	0		0,018	1	0,253	1,209	1,000	1,000	1,000	5,176	0,193	1	
m190_2013	0,159	1		-0,015	0	0,177	1,005	1,000	1,000	1,000				
m191_2010	-0,993	0,000	1	-0,516	0,020	0	0,215	0,572	1,000	1,000	1,000	7,097	0,141	1
m191_2011	-1,265	-0,056	0	0,057	0,037	1	0,059	0,703	1,000	1,000	1,000	-76,537	-0,013	0
m191_2012	68,209	0,733	1	-4,384	-0,052	0	0,122	0,097	1,000	1,000	1,000			0
m191_2013	-0,293	-0,088	1	-3,684	-0,086	0	0,021	0,225	1,000	1,000	1,000			
m192_2010	-58,173	-0,107	0	1,719	0,101	1	0,301	1,153	1,000	0,890	1,000	7,384	0,135	1
m192_2011	-0,563	-0,022	1	1,102	0,016	1	0,191	1,143	1,000	1,000	1,000	2,595	0,385	1
m192_2012	7,879	0,008	1	1,316	0,059	1	0,171	1,121	1,000	1,000	1,000	6,346	0,158	1
m192_2013	-3,198	-0,054	0	1,494	0,063	1	0,082	1,152	1,000	0,981	1,000	3,742	0,267	1
m193_2010	-5,105	-0,121	0	0,460	0,026	1	0,094	0,823	1,000	0,564	1,000	18,742	0,053	1
m193_2011	-2,206	-0,042	0	1,229	0,018	1	0,109	0,831	1,000	0,417	1,000	-15,643	-0,064	0
m193_2012	6,725	0,048	1	-5,241	-0,123	0	0,094	0,662	1,000	0,983	1,000	-36,888	-0,027	0
m193_2013	-1,036	-0,014	0	-0,323	0,034	0	0,055	0,697	1,000	0,966	1,000	-1,841	-0,543	0
m194_2010	-0,695	-0,007	0	-3,522	-0,020	0	0,114	0,848	1,000	0,504	1,000	1,360	0,735	1
m194_2011	-66,655	-0,256	0	27,601	0,101	1	0,200	1,092	1,000	0,397	1,000	1,852	0,540	1
m194_2012	-2,561	-0,073	0	5,467	0,091	1	0,192	1,142	1,000	0,954	1,000	3,543	0,282	1
m194_2013	1,435	0,013	1	3,607	0,077	1	0,154	1,118	1,000	1,000	1,000	1,370	0,730	1
m195_2010														
m195_2011														
m195_2012	-0,185	0	-1,205	-0,228	0	0,126	0,986	1,000	1,000	1,000	3,569	0,280	1	
m195_2013	0,067	1		0,514	1	0,033	1,291	1,000	1,000	1,000	48,794	0,020	1	
m196_2010	-0,091	0		0,000	1	0,207	1,000	1,000	1,000	1,000	5,372	0,186	1	
m196_2011	0,258	1		0,000	1	0,135	0,885	1,000	1,000	1,000	54,424	0,018	1	
m196_2012	-559,654	-0,317	0	0,066	1	0,212	0,830	1,000	1,000	1,000	1341,845	0,001	1	
m196_2013	-0,138	0		0,143	1	0,046	1,012	1,000	1,000	1,000	5,125	0,195	1	
m197_2010	-0,017	0		-0,024	0	0,391	0,803	1,000	0,505	1,000	-1,555	-0,643	0	
m197_2011	0,021	1		0,000	1	0,339	0,689	1,000	0,535	1,000	-1,436	-0,696	0	
m197_2012	0,005	1		-0,012	0	0,287	0,726	1,000	1,000	1,000	-2,158	-0,463	0	
m197_2013	-3,118	-0,099	0	5,337	0,151	1	0,284	0,779	1,000	0,559	1,000			
m198_2010	-7,493	-0,311	0	6,684	0,089	1	0,079	0,869	1,000	0,984	1,000	1,681	0,595	1
m198_2011	3,610	0,106	1	7,161	0,169	1	0,144	0,840	1,000	0,987	1,000	29,425	0,034	1
m198_2012	-0,906	-0,076	0	4,564	0,102	1	0,146	0,950	1,000	1,000	1,000	20,868	0,048	1
m198_2013	-0,035	0		0,106	1	-0,039	0,982	1,000	0,985	1,000	6,989	0,143	1	

m199_2010		-0,066	0		0,106	1	0,138	0,996	1,000	1,000	1,000	92,469	0,011	1
m199_2011	-0,807	0,016	0	-1,489	-0,026	0	0,118	0,983	1,000	1,000	1,000	10,474	0,095	1
m199_2012	-0,587	-0,028	1	0,667	0,151	1	0,169	1,009	1,000	1,000	1,000	3,401	0,294	1
m199_2013	5,644	0,083	1	-2,654	-0,032	0	0,033	0,940	1,000	1,000	1,000	17,970	0,056	1
m200_2010		0,143	1	-3,162	-0,056	0	-0,130	0,859	1,000	1,000	1,000	-2,522	-0,397	0
m200_2011		0,050	1		-0,045	0	-0,040	0,843	1,000	1,000	1,000	-6,016	-0,166	0
m200_2012	-0,266	-0,018	0	-3,502	-0,045	0	0,001	0,892	1,000	0,929	1,000	-3,629	-0,276	0
m200_2013		-0,006	0		0,210	1	0,018	0,925	1,000	1,000	1,000	-3,425	-0,292	0
m201_2010		0,056	1		-0,044	0	0,045	0,978	1,000	1,000	1,000	0,582	1,717	0
m201_2011	-30,086	-0,059	0	-1,008	0,000	0	0,113	1,033	1,000	1,000	1,000	0,358	2,792	0
m201_2012	44,631	0,081	1		-0,037	0	0,061	0,961	1,000	1,000	1,000	1,042	0,960	1
m201_2013		-0,121	0		-0,062	0	0,046	1,066	1,000	1,000	1,000	0,875	1,143	0
m202_2010		-0,029	0		-0,005	0	0,041	1,084	1,000	1,000	1,000	2,764	0,362	1
m202_2011		-0,114	0		-0,066	0	0,153	1,132	1,000	1,000	1,000	1,655	0,604	1
m202_2012		-0,151	0		-0,025	0	0,310	1,216	1,000	1,000	1,000	2,289	0,437	1
m202_2013		0,099	1		-0,031	0	0,260	1,071	1,000	1,000	1,000	1,162	0,860	1
m203_2010		-0,315	0		0,098	1	0,232	1,164	1,000	1,000	1,000	3,050	0,328	1
m203_2011		-0,003	0		-0,005	0	0,235	1,141	1,000	1,000	1,000	2,420	0,413	1
m203_2012		-0,065	0		0,172	1	0,221	1,190	1,000	1,000	1,000	0,670	1,492	0
m203_2013	4,212	0,013	1	101,093	0,300	1	0,294	1,154	1,000	1,000	1,000			
m204_2010		-0,060	0		-0,003	0	-0,005	1,000	1,000	1,000	1,000	-1,324	-0,755	0
m204_2011	2203,191	0,784	1		0,061	1	-0,006	0,347	1,000	1,000	1,000	-3,607	-0,277	0
m204_2012	-36,692	-0,011	0	-17,370	-0,050	0	-0,013	0,433	1,000	1,000	1,000	-137,437	-0,007	0
m204_2013		-0,006	0		0,003	1	0,003	0,505	1,000	1,000	1,000			
m205_2010	2,706	0,028	1	-1,141	-0,002	0	0,129	1,035	1,000	0,819	1,000	2,469	0,405	1
m205_2011	-4,282	-0,026	0	0,987	0,026	1	0,131	1,052	1,000	0,982	1,000	4,084	0,245	1
m205_2012	0,513	0,013	1	-4,100	-0,043	0	0,149	1,042	1,000	0,851	1,000	2,238	0,447	1
m205_2013	-4,159	-0,028	0	13,020	0,023	1	0,178	1,061	1,000	0,888	1,000	3,096	0,323	1
m206_2010	-1,641	-0,013	0	0,709	0,036	1	0,077	0,892	1,000	1,000	0,790	1,779	0,562	1
m206_2011	383,572	0,011	1	-1107,405	-0,020	0	0,128	0,850	1,000	1,000	0,803	1,023	0,977	1
m206_2012		-0,015	0	-1,280	-0,046	0	0,069	0,825	1,000	1,000	1,000	-10,748	-0,093	0
m206_2013	-0,060	-0,016	0	-0,232	0,003	0	0,169	0,861	1,000	0,978	1,000			
m207_2010	2,413	0,141	1	0,448	0,119	1	0,123	1,003	1,000	1,000	1,000	2,168	0,461	1
m207_2011	-0,292	-0,059	1	0,961	0,133	1	0,169	1,043	1,000	1,000	1,000	1,920	0,521	1
m207_2012	1,278	0,021	1	-6,109	-0,044	0	0,107	1,023	1,000	0,896	1,000	1,374	0,728	1
m207_2013	-4,053	-0,040	0	9,172	0,032	1	0,035	1,056	1,000	0,975	1,000	1,789	0,559	1
m208_2010		-0,032	0	-0,060	-0,022	1	0,150	0,882	1,000	1,000	1,000	0,975	1,025	0
m208_2011	3,931	0,116	1	1,068	0,003	1	0,205	0,796	1,000	1,000	1,000	1,623	0,616	1
m208_2012	18,325	0,251	1	-0,807	-0,061	0	0,095	0,598	1,000	1,000	1,000	1,631	0,613	1
m208_2013	19,667	0,188	1	-0,141	0,046	0	0,053	0,478	1,000	1,000	1,000	2,207	0,453	1

m209_2010	-1,125	-0,007	0	2,036	0,056	1	0,131	0,881	1,000	0,990	1,000	25,773	0,039	1
m209_2011		-0,009	0		0,041	1	0,098	0,896	1,000	0,973	1,000	26,230	0,038	1
m209_2012		-0,003	0		0,048	1	0,156	0,889	1,000	0,970	1,000	1,169	0,856	1
m209_2013	-3,455	-0,062	0	2,876	0,149	1	0,026	1,046	1,000	0,988	1,000			
m210_2010		0,066	1		0,033	1	0,205	0,814	1,000	1,000	1,000	-0,600	-1,667	0
m210_2011		0,000	0		0,004	1	0,139	0,841	1,000	1,000	1,000	-0,026	-38,858	0
m210_2012		-0,021	0		0,084	1	0,123	0,873	1,000	1,000	1,000	-21,307	-0,047	0
m210_2013		-0,021	0		0,054	1	0,019	0,878	1,000	0,946	1,000	-1,989	-0,503	0
m211_2010		0,979	1		0,060	1	0,076	-0,219	1,000	1,000	1,000	1,042	0,959	1
m211_2011		-0,756	0		0,107	1	0,186	0,503	1,000	1,000	1,000	2,365	0,423	1
m211_2012	-1,739	-0,008	0	3,544	0,064	1	0,121	0,574	1,000	1,000	1,000	2,270	0,440	1
m211_2013														
m212_2010														
m212_2011														
m212_2012														
m212_2013														
m213_2010														
m213_2011														
m213_2012														
m213_2013														
m214_2010	-4,685	-0,037	0	7,623	0,121	1	0,103	0,709	1,000	1,000	1,000	1,963	0,510	1
m214_2011	1,519	0,026	1	3,433	0,053	1	0,122	0,741	1,000	1,000	1,000	1,395	0,717	1
m214_2012	1,597	0,018	1	3,666	0,053	1	0,224	0,773	1,000	1,000	1,000	2,672	0,374	1
m214_2013	-2,400	-0,046	0	3,754	0,047	1	0,091	0,816	1,000	1,000	1,000	1,952	0,512	1
m215_2010		-0,012	0		-0,098	0	0,085	0,963	1,000	0,682	1,000	2,353	0,425	1
m215_2011		0,005	1		-0,024	0	0,139	0,968	1,000	0,859	1,000	1,878	0,533	1
m215_2012		-0,011	0		-0,090	0	0,058	0,982	1,000	0,311	1,000	6,472	0,155	1
m215_2013		-0,053	0		0,035	1	0,076	1,030	1,000	0,918	1,000	2,074	0,482	1
m216_2010	-6,927	-0,099	0	-0,773	-0,018	1	0,188	1,119	1,000	1,000	1,000	2,242	0,446	1
m216_2011	-7,901	-0,060	0	-0,856	-0,023	1	0,158	1,166	1,000	0,991	1,000	2,670	0,374	1
m216_2012	14,110	0,125	1	-1,662	-0,201	0	0,044	1,058	1,000	0,914	1,000	1,956	0,511	1
m216_2013	-0,561	-0,014	0	1,399	0,099	1	0,038	1,071	1,000	0,981	1,000	2,036	0,491	1
m217_2010		-0,039	0		0,060	1	0,137	0,940	1,000	1,000	1,000	10,528	0,095	1
m217_2011		-0,086	0		0,095	1	0,211	1,021	1,000	1,000	1,000	3,239	0,309	1
m217_2012		-0,114	0		0,078	1	0,181	1,115	1,000	1,000	1,000	4,069	0,246	1
m217_2013		-0,102	0		0,043	1	0,119	1,186	1,000	1,000	1,000	3,432	0,291	1
m218_2010		-0,105	0	6,471	0,241	1	0,224	1,250	1,000	1,000	1,000	5,205	0,192	1
m218_2011		-0,027	0	-0,843	0,004	0	0,211	1,230	1,000	1,000	1,000	5,245	0,191	1
m218_2012	-1,238	-0,084	0	-0,506	0,035	0	0,181	1,000	1,000	1,000	1,000	7,670	0,130	1
m218_2013		0,473	1		0,064	1	0,177	0,894	1,000	1,000	1,000			

m219_2010	-1,087	-0,027	0	1,107	0,032	1	0,249	0,946	1,000	0,913	1,000	4,397	0,227	1
m219_2011	-0,800	0,024	0	-0,887	-0,011	1	0,238	0,932	1,000	0,959	1,000	8,198	0,122	1
m219_2012	-0,199	0,122	0	-0,927	-0,010	1	0,268	0,840	1,000	0,776	1,000	23508,648	0,000	1
m219_2013	-2,227	-0,170	0	1,244	0,029	1	0,271	0,995	1,000	0,940	1,000	2,878	0,347	1
m220_2010		0,008	1	4,250	0,064	1	0,050	0,896	1,000	0,298	1,000	2,959	0,338	1
m220_2011		0,003	1	1,018	0,000	1	0,063	0,920	1,000	0,052	1,000	1,020	0,981	1
m220_2012	2,789	0,062	1		0,081	1	0,050	0,877	1,000	0,049	1,000	2,360	0,424	1
m220_2013	-0,184	-0,038	0	19,725	0,103	1	0,037	0,918	1,000	0,081	1,000	2,217	0,451	1
m221_2010		0,187	1		-0,786	0	-0,004	0,443	1,000	1,000	1,000	2,296	0,436	1
m221_2011		-0,145	0		-0,778	0	0,048	0,654	1,000	1,000	1,000	-2,487	-0,402	0
m221_2012		-0,063	0		-0,780	0	0,011	0,732	1,000	1,000	1,000	1,789	0,559	1
m221_2013		-0,035	0		0,054	1	0,002	0,564	1,000	1,000	1,000	-0,181	-5,530	0
m222_2010														
m222_2011														
m222_2012		-0,042	0		0,025	1	0,031	0,976	1,000	1,000	1,000	0,772	1,296	0
m222_2013		-0,061	0		-0,015	0	0,003	1,027	1,000	1,000	1,000			
m223_2010	2,800	0,072	1	-10,993	-0,081	0	0,244	1,167	1,000	1,000	1,000	1,498	0,667	1
m223_2011	3,248	0,081	1	1,235	0,012	1	0,243	1,111	1,000	0,933	1,000	1,584	0,631	1
m223_2012		0,017	1	-0,881	0,008	0	0,142	1,091	1,000	0,956	1,000	1,451	0,689	1
m223_2013	-0,318	-0,009	1	4,973	0,032	1	0,169	1,106	1,000	0,992	1,000	1,357	0,737	1
m224_2010	-9,040	-0,047	0	7,842	0,094	1	0,103	1,004	1,000	0,723	1,000	2,547	0,393	1
m224_2011	13,601	0,021	1	-4,085	-0,011	0	0,106	0,986	1,000	0,625	1,000	2,398	0,417	1
m224_2012	4,798	0,054	1	-7,663	-0,079	0	-0,040	0,942	1,000	0,525	1,000	2,297	0,435	1
m224_2013	-3,706	-0,056	0	-0,112	-0,033	1	-0,041	0,992	1,000	0,567	1,000	2,709	0,369	1
m225_2010	-0,182	-0,024	0	12,246	0,033	1	0,078	0,919	1,000	0,970	1,000	2,082	0,480	1
m225_2011	-2,063	-0,068	0	5,342	0,058	1	0,123	0,984	1,000	0,996	0,000	1,756	0,570	1
m225_2012	-0,652	-0,005	1	18,999	0,098	1	0,130	1,002	1,000	1,000	1,000	826,464	0,001	1
m225_2013	-5,536	-0,149	0	12,170	0,150	1	0,063	1,126	1,000	1,000	1,000	5,836	0,171	1
m226_2010		0,234	1		0,038	1	-0,010	0,559	1,000	1,000	1,000	1,918	0,521	1
m226_2011	-3,898	-0,032	0	-0,002	0,094	0	0,086	0,675	1,000	0,975	1,000	3,259	0,307	1
m226_2012		-0,027	0		0,023	1	0,005	1,000	1,000	1,000	1,000	1,392	0,718	1
m226_2013		-0,316	0		0,080	1	0,037	1,000	1,000	1,000	1,000	0,801	1,248	0
m227_2010	-0,428	-0,026	0		0,124	1	0,117	1,033	1,000	0,829	1,000	0,773	1,294	0
m227_2011	-2,209	-0,034	0	6,178	0,147	1	0,225	1,052	1,000	1,000	1,000	-13,191	-0,076	0
m227_2012	-6,275	-0,098	0	14,850	0,106	1								
m227_2013		-0,006	0		0,006	1	0,004	1,142	1,000	1,000	1,000	-0,251	-3,987	0
m228_2010		0,156	1		-0,003	0	0,036	0,942	1,000	1,000	1,000	2,263	0,442	1
m228_2011		-0,043	0		0,028	1	0,025	0,979	1,000	1,000	1,000	4,585	0,218	1
m228_2012		-0,053	0	9,146	0,003	1	0,008	1,012	1,000	0,983	0,961	2,054	0,487	1
m228_2013	-1,633	-0,074	0		0,081	1	-0,062	0,985	1,000	1,000	1,000	0,502	1,991	0

m249_2010	-127,804	-0,138	0	3,933	0,116	1	0,371	1,281	1,000	0,960	1,000	3,640	0,275	1
m249_2011	12,979	0,012	1	-0,799	-0,009	1	0,329	1,241	1,000	0,993	1,000	3,531	0,283	1
m249_2012	0,242	0,082	1	-0,214	-0,083	1	0,263	1,143	1,000	0,765	1,000	4,524	0,221	1
m249_2013	-4,064	-0,122	0	2,580	0,162	1	0,289	1,221	1,000	0,940	1,000	5,653	0,177	1
m250_2010		-0,022	0		0,058	1	0,170	0,987	1,000	1,000	1,000	0,652	1,533	0
m250_2011		0,027	1		0,044	1	0,159	0,954	1,000	1,000	1,000	0,781	1,280	0
m250_2012		-0,022	0	-2,003	-0,038	0	0,104	0,883	1,000	0,830	1,000	-0,841	-1,189	0
m250_2013	-3,542	-0,037	0	10,641	0,097	1	0,108	0,966	1,000	1,000	1,000	7,495	0,133	1
m251_2010	-1,128	-0,004	0	1,582	0,050	1	0,246	1,000	1,000	1,000	1,000			
m251_2011	-0,485	0,024	0	-0,284	-0,079	1	0,322	1,064	1,000	1,000	1,000	1,058	0,945	1
m251_2012	11,721	0,066	1	-0,885	-0,011	1	0,293	0,998	1,000	0,896	1,000	-0,041	-24,142	0
m251_2013	-0,377	-0,134	0	2,531	0,158	1	0,252	1,143	1,000	0,903	1,000	4,124	0,242	1
m252_2010		0,016	1		-0,009	0	0,061	0,939	1,000	1,000	1,000	5,525	0,181	1
m252_2011		0,085	1		0,029	1	0,079	0,873	1,000	1,000	1,000	14,119	0,071	1
m252_2012		0,137	1		-0,134	0	-0,138	0,828	1,000	0,753	1,000	0,091	10,967	0
m252_2013	-1,448	-0,073	0	4,953	0,105	1	0,040	0,752	1,000	0,847	1,000	0,334	2,993	0
m253_2010	0,686	0,063	1	0,891	0,038	1	0,094	0,310	1,000	1,000	1,000	3,334	0,300	1
m253_2011	0,035	0,045	1	0,140	0,025	1	0,091	0,320	1,000	1,000	1,000	3,669	0,273	1
m253_2012	1,820	0,132	1	-1,917	-0,058	0	0,033	0,252	1,000	1,000	1,000	3,668	0,273	1
m253_2013	-0,720	0,016	0	4,001	0,065	1	0,074	0,297	1,000	1,000	1,000	4,141	0,242	1
m254_2010	-1,251	-0,013	0	1,210	0,007	1	0,047	0,879	1,000	0,754	1,000	3,897	0,257	1
m254_2011	3,823	0,049	1	-0,078	-0,070	0	0,017	0,821	1,000	0,940	1,000	0,619	1,615	0
m254_2012	3,672	0,031	1	-0,527	0,016	0	-0,008	0,835	1,000	1,000	1,000	-0,331	-3,024	0
m254_2013	-4,775	-0,055	0	-0,195	0,031	0	0,100	0,905	1,000	1,000	1,000	0,767	1,303	0
m255_2010	-15,288	-0,081	0	18,324	0,050	1	0,247	1,146	1,000	1,000	1,000	1,625	0,615	1
m255_2011	-220,149	-0,012	0	-674,276	-0,046	0	0,316	1,141	0,927	1,000	1,000	1,063	0,941	1
m255_2012		0,162	1		-0,087	0	0,152	1,016	0,851	1,000	1,000	0,539	1,857	0
m255_2013		-0,068	0		-0,136	0	0,148	1,038	1,000	1,000	1,000			
m256_2010	-39,917	-0,176	0	22,990	0,126	1	0,509	1,239	1,000	1,000	1,000	3,423	0,292	1
m256_2011	-120,279	-0,144	0	3,557	0,106	1	0,512	1,354	1,000	1,000	1,000	4,600	0,217	1
m256_2012	8,699	0,123	1	-13,196	-0,147	0	0,413	1,196	1,000	1,000	1,000	2,298	0,435	1
m256_2013	11,721	0,052	1	-0,069	-0,051	0	0,256	1,099	1,000	1,000	1,000	0,005	202,295	0
m257_2010		-0,017	0		-0,001	0	0,287	0,898	1,000	0,879	1,000	0,798	1,253	0
m257_2011	2,655	0,038	1	-0,756	-0,017	1	0,338	0,897	1,000	0,796	1,000	-0,166	-6,020	0
m257_2012	-2,928	-0,033	0		-0,364	0	0,282	0,920	1,000	0,721	1,000	0,540	1,851	0
m257_2013	-3,415	-0,036	0	-6,302	-0,294	0	0,304	0,964	1,000	0,710	1,000	1,000	1,000	1
m258_2010	-6,505	-0,053	0	1,198	0,120	1	0,170	0,791	1,000	1,000	1,000	1,898	0,527	1
m258_2011	-3,463	-0,031	0	1,174	0,025	1	0,141	0,814	1,000	0,829	1,000	1,519	0,658	1
m258_2012	-2,460	-0,017	0	0,705	0,081	1	0,223	0,858	1,000	0,947	1,000	1,697	0,589	1
m258_2013	-2,299	-0,097	0	1,349	0,049	1	0,183	0,925	1,000	0,906	1,000	2,238	0,447	1

m259_2010	9,191	0,084	1	-0,534	0,034	0	0,106	0,944	1,000	1,000	1,000	2,297	0,435	1
m259_2011	-1,954	-0,025	0	-0,010	0,075	0	0,097	0,972	1,000	1,000	1,000	0,858	1,166	0
m259_2012	1,756	0,024	1	1,647	0,131	1	0,278	0,945	1,000	1,000	1,000	-1,719	-0,582	0
m259_2013	-1,266	-0,076	0		0,171	1	0,148	0,997	1,000	1,000	1,000	0,737	1,357	0
m260_2010														
m260_2011														
m260_2012														
m260_2013														
m261_2010		-0,025	0		0,094	1	0,121	0,928	1,000	1,000	1,000	7,892	0,127	1
m261_2011		0,054	1		0,138	1	0,063	0,963	1,000	0,958	1,000	0,741	1,349	0
m261_2012		-0,022	0		0,149	1	0,094	0,963	1,000	1,000	1,000	68,304	0,015	1
m261_2013		-0,002	0		-0,008	0	0,087	0,967	1,000	1,000	1,000	-0,038	-26,517	0
m262_2010		0,350	1		-0,030	0	0,071	0,908	1,000	1,000	1,000	2,039	0,490	1
m262_2011		-0,256	0		0,031	1	0,160	0,861	1,000	1,000	1,000			1
m262_2012		-0,039	0		0,027	1	0,199	0,627	1,000	1,000	1,000	3,238	0,309	1
m262_2013		0,039	1		0,095	1	0,153	0,649	1,000	1,000	1,000			1
m263_2010	-4,605	-0,036	0	1,869	0,120	1	0,117	0,948	1,000	1,000	1,000	1,277	0,783	1
m263_2011	-3,949	-0,069	0	2,777	0,117	1	0,163	0,997	1,000	1,000	1,000	2,012	0,497	1
m263_2012	-0,313	0,011	0	1,338	0,018	1	0,101	0,986	1,000	1,000	1,000	0,586	1,708	0
m263_2013	-0,053	-0,055	1		0,153	1	0,069	1,060	1,000	1,000	1,000	3,182	0,314	1
m264_2010		0,014	1		-0,050	0	0,198	0,978	1,000	1,000	1,000	-1,229	-0,813	0
m264_2011		-0,007	0	0,908	0,039	1	0,218	0,988	1,000	0,913	1,000	-1,105	-0,905	0
m264_2012														
m264_2013														
m265_2010	1,770	0,093	1	-0,882	0,005	0	0,066	0,917	1,000	0,986	1,000	2,129	0,470	1
m265_2011		-0,119	0		-0,672	0	0,135	1,196	1,000	1,000	1,000	9,523	0,105	1
m265_2012	-157,177	-0,115	0	0,762	0,096	1	0,081	1,275	1,000	1,000	1,000	3,937	0,254	1
m265_2013	-154,398	-0,102	0	1,448	0,121	1	0,064	1,103	1,000	1,000	1,000	7,464	0,134	1
m266_2010	-1,711	-0,050	0	1,079	0,031	1	0,210	1,085	1,000	0,998	1,000	6,938	0,144	1
m266_2011	-1,143	-0,042	0	-0,526	-0,101	1	0,209	1,107	1,000	0,779	1,000	1,661	0,602	1
m266_2012	-240,237	-0,163	0	-0,672	-0,068	1	0,112	1,056	1,000	0,824	1,000	2,199	0,455	1
m266_2013	-24,403	-0,015	0	-0,936	-0,024	1	0,128	1,063	1,000	0,980	1,000	1,913	0,523	1
m267_2010		0,014	1		0,010	1	0,078	0,936	1,000	0,815	1,000	5,930	0,169	1
m267_2011	-44,789	-0,010	0	2,258	0,016	1	0,124	0,929	1,000	0,665	1,000	6,459	0,155	1
m267_2012		0,045	1		0,045	1	0,094	0,875	1,000	1,000	1,000	4,786	0,209	1
m267_2013		0,099	1		0,082	1	0,071	0,833	1,000	-0,275	1,000	138,640	0,007	1
m268_2010		0,072	1		-0,036	0	0,076	0,982	1,000	-0,467	1,000	3,191	0,313	1
m268_2011	-0,746	0,031	0	1,330	0,035	1	0,091	0,957	1,000	-0,691	1,000	1,311	0,763	1
m268_2012	-0,857	0,016	0	-0,944	-0,003	1	0,104	0,947	1,000	-0,153	1,000	10,852	0,092	1
m268_2013		0,175	1		-0,014	0	0,030	0,805	1,000	0,702	1,000	3,034	0,330	1

m269_2010	0,013	1		0,138	1	0,057	0,893	1,000	1,000	1,000	-8,475	-0,118	0
m269_2011	0,056	1		0,134	1	0,058	0,856	1,000	1,000	1,000	-12,558	-0,080	0
m269_2012	0,057	1		0,003	1	-0,111	0,827	1,000	1,000	1,000	-26,251	-0,038	0
m269_2013	-0,050	0		0,073	1	-0,066	0,892	1,000	1,000	1,000	-12,734	-0,079	0
m270_2010													
m270_2011													
m270_2012													
m270_2013	-0,012	0		0,026	1	0,052	1,178	1,000	1,000	1,000	32,865	0,030	1
m271_2010	-0,087	0		0,144	1	-0,074	1,123	1,000	1,000	1,000	4,380	0,228	1
m271_2011	-0,184	0		0,124	1	0,028	1,260	1,000	1,000	1,000	12,999	0,077	1
m271_2012	0,138	1		0,021	1	-0,066	1,091	1,000	1,000	1,000	10,016	0,100	1
m271_2013	-0,226	0		0,149	1	0,008	1,000	1,000	1,000	1,000			
m272_2010	-0,061	0		0,015	1	0,245	0,954	1,000	0,642	1,000	3,495	0,286	1
m272_2011	-61,508	-0,043	0	10,743	0,137	0,262	1,000	1,000	0,967	1,000	1,895	0,528	1
m272_2012	-1,115	-0,001	0	3,294	0,070	0,167	0,990	1,000	1,000	1,000	6,046	0,165	1
m272_2013	-7,519	-0,017	0	0,263	0,022	0,130	0,989	1,000	1,000	1,000			
m273_2010	-0,962	-0,011	1	-0,717	-0,012	0,149	1,350	1,000	1,000	1,000	120,125	0,008	1
m273_2011	-0,749	-0,036	1	-0,246	-0,046	0,133	1,330	1,000	0,844	1,000	-3,205	-0,312	0
m273_2012	-0,629	-0,175	0	2,616	0,122	0,212	1,423	1,000	1,000	1,000	20,528	0,049	1
m273_2013	-0,312	-0,061	1	2,681	0,094	0,165	1,424	1,000	1,000	1,000			
m274_2010	-0,024	0		-0,495	-0,020	0,135	1,142	0,883	0,900	1,000	2,019	0,495	1
m274_2011	0,016	1		-1,041	-0,052	0,137	1,109	0,926	1,000	1,000	0,614	1,629	0
m274_2012	0,061	1		-0,134	-0,029	0,099	1,051	0,917	0,949	1,000	0,983	1,018	0
m274_2013	0,001	1		-0,506	-0,038	0,112	1,042	0,904	0,940	1,000	0,110	9,050	0
m275_2010	0,062	1			-0,064	0,028	1,052	1,000	1,000	1,000	18,939	0,053	1
m275_2011	-0,076	0			0,030	0,193	0,984	1,000	1,000	1,000	4,647	0,215	1
m275_2012	0,224	1			-0,001	0,039	0,888	1,000	1,000	1,000	-0,478	-2,090	0
m275_2013	0,004	1			0,047	0,021	0,881	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0
m276_2010	-0,107	0			0,189	0,322	1,364	1,000	1,000	1,000	11,275	0,089	1
m276_2011	-0,118	0			0,162	0,321	1,401	1,000	0,960	1,000	6,003	0,167	1
m276_2012	-0,046	0			0,126	0,250	1,391	1,000	1,000	1,000	12,817	0,078	1
m276_2013													
m277_2010	-4,150	-0,035	0	-0,353	0,065	0,119	1,007	1,000	1,000	1,000	1,410	0,709	1
m277_2011	-4,572	-0,015	0	0,355	0,022	0,137	1,017	1,000	1,000	1,000	1,002	0,998	1
m277_2012	-4,341	-0,011	0	2,008	0,053	0,139	1,026	1,000	1,000	1,000	1,344	0,744	1
m277_2013	-7,963	-0,049	0	3,438	0,106	0,081	1,084	1,000	0,904	1,000	3,769	0,265	1
m278_2010	-1,571	-0,014	0		-0,073	0,101	0,805	1,000	0,866	1,000	2,638	0,379	1
m278_2011	2,380	0,028	1	-1,370	-0,029	0,312	0,843	1,000	0,943	1,000	1,251	0,799	1
m278_2012	0,183	0,041	1	-0,892	-0,004	0,287	0,816	1,000	1,000	1,000	2,127	0,470	1
m278_2013		0,028	1		-0,093	0,138	0,808	1,000	1,000	1,000	1,508	0,663	1

m279_2010	-20,229	-0,179	0	-3,686	-0,050	0	-0,010	0,917	1,000	1,000	1,000	-1,153	-0,868	0
m279_2011	-1,000	0,000	1	-1,179	-0,003	0	0,098	0,848	1,000	1,000	1,000	-2,005	-0,499	0
m279_2012	-1,988	-0,027	0	0,979	0,052	1	-0,065	0,720	1,000	1,000	1,000	-3,635	-0,275	0
m279_2013	1,007	0,000	1	-2,019	-0,037	0	-0,044	0,764	1,000	1,000	1,000			
m280_2010		-0,038	0		0,002	1	0,085	0,547	1,000	1,000	1,000	-3,473	-0,288	0
m280_2011		0,020	1		-1,268	0	-0,137	0,466	1,000	1,000	1,000	-0,312	-3,208	0
m280_2012		0,068	1		0,059	1	0,100	0,624	1,000	1,000	1,000	2,360	0,424	1
m280_2013		-0,041	0		0,000	0	-0,104	0,673	1,000	1,000	1,000	1,106	0,904	1
m281_2010														
m281_2011														
m281_2012														
m281_2013		0,506	1		-1,382	0	0,619	1,170	1,000	1,000	1,000			
m282_2010														
m282_2011														
m282_2012														
m282_2013							-0,005							

APÊNDICE E - VARIÁVEIS RELATIVAS À ACURÁCIA NO PLANEJAMENTO DE RECEITAS E DESPESAS

munic_ano	pl_rorc	pl_rcor	pl_rtrib	pl_rtrcor	pl_rcap	pl_rtrcap	pl_dorc	cr_adic	pl_dcor	pl_dcap	insc_rpg	f_pl_rec	f_pl_des
m001_2010	1,07840	1,02316	1,11127	0,96506	2,22343	0,85730	1,03279	0,05110	1,04235	0,97354	0,06913	0,08345	0,03623
m001_2011	0,89844	0,98164	1,01972	0,93080	0,24173	0,30491	0,89508	0,00989	0,97527	0,57807	0,06540	-0,63385	-0,70513
m001_2012	0,96271	1,00287	1,05043	0,91581	0,65512	0,29816	0,94249	0,02740	1,01493	0,65497	0,05633	-0,24246	-0,2895
m001_2013	0,91358	1,01951	1,03706	0,98689	0,24064	0,20688	0,93317	0,01726	1,01068	0,62995	0,07099	0,1261	-0,05855
m002_2010	1,13415	1,12060	1,01472	1,05465	1,26393	0,71790	0,98519	0,13690	0,98572	1,00283	0,13217	0,80485	-0,06967
m002_2011	0,93515	1,03044	1,04194	0,99271	0,47693	0,20021	0,98634	0,15827	1,00430	0,93510	0,12308	-0,27361	0,01468
m002_2012	0,95711	1,01497	1,02531	1,00388	0,52129	0,52861	1,02031	0,11835	1,03168	0,98387	0,12192	0,08027	0,2212
m002_2013	0,91670	0,99594	0,99482	0,98373	0,37473	0,32819	0,91642	0,04560	0,96340	0,73695	0,09355	0,04887	-0,18806
m003_2010	0,81333	0,87392	0,95460	0,84310	0,22215	0,24024	0,87836	0,00688	0,96399	0,46484	0,15730	-1,85218	-0,73616
m003_2011	0,92220	0,99739	1,15518	0,91744	0,20151	0,20756	0,88579	-0,01472	0,98136	0,39614	0,10606	-0,56590	-0,77529
m003_2012	0,98432	1,00327	1,05288	0,94063	0,30720	0,32339	0,98756	0,02550	1,01266	0,78627	0,05879	-0,10552	-0,18242
m003_2013	1,05173	1,07993	1,03182	1,02512	0,04987	0,04479	0,96873	0,01003	0,96053	1,05013	0,10219	0,76765	-0,13866
m004_2010	0,88219	1,00437	1,12498	0,93492	0,19751	0,15133	0,86498	0,03575	1,00651	0,43278	0,06789	-0,50056	-0,56304
m004_2011	0,88970	0,98491	1,02519	0,93857	0,26298	0,27469	0,86290	0,03130	0,99355	0,40736	0,05276	-0,62587	-0,66626
m004_2012	0,90910	1,00036	1,09555	1,00070	0,33043	0,25832	0,86296	0,02766	0,99671	0,38794	0,02239	-0,09108	-0,56329
m004_2013	0,77473	0,83237	1,02337	0,86969	0,30353	0,22891	0,85432	0,01018	0,95594	0,43187	0,09767	-1,16986	-0,50365
m005_2010	0,82189	0,98401	1,06316	1,00552	0,15974	0,98133	0,82665	-0,00302	0,99725	0,41630	0,12401	-0,48224	-0,78807
m005_2011	0,83143	0,96577	0,99162	0,92586	0,29782	0,24111	0,81232	0,00017	0,95542	0,47656	0,11765	-0,83616	-0,99666
m005_2012	0,80772	0,93589	0,98587	0,97116	0,33531	0,31777	0,81544	-0,01003	0,95268	0,50474	0,10558	-0,63548	-0,94324
m005_2013	0,88061	0,93623	0,99520	1,00715	0,06615	0,32108	0,87307	-0,00450	0,97367	0,66520	0,16468	-0,15107	-0,42842
m006_2010	1,02210	1,12636	0,99495	1,15334	0,28361	0,55821	1,02707	0,14443	1,10456	0,80896	0,07692	0,88333	0,44884
m006_2011	1,01381	1,02012	0,93022	1,03208	0,88598	0,66548	1,04731	0,09673	1,11198	0,90883	0,08632	-0,04679	0,34108
m006_2012	0,99036	1,01524	0,84340	1,03767	0,54952	0,50305	0,98585	0,03396	1,11027	0,58440	0,08666	0,275	0,17186
m006_2013	0,93729	1,04440	0,99130	1,04615	0,19539	0,07112	0,89795	0,05251	1,01891	0,53119	0,06103	0,45024	-0,0386
m007_2010	1,00553	1,01470	1,02440	0,99906	0,63015	1,63218	0,94063	0,10565	1,01236	0,45355	0,02312	0,00097	-0,17552
m007_2011	0,99557	1,01929	1,01297	1,00637	0,48465	2,86513	0,95794	0,06980	1,02753	0,59838	0,05320	-0,14568	-0,22102
m007_2012	1,05930	1,08498	1,02969	1,07601	0,64367	1,39707	1,00031	0,11479	1,05155	0,74249	0,03124	0,78819	0,22672
m007_2013	0,96284	1,00011	0,96450	1,06005	0,47635	0,39573	0,97563	0,06768	1,05590	0,66647	0,09016	0,41531	0,36634
m008_2010	0,97370	1,06119	1,09740	1,02810	0,19753	0,23101	0,94772	0,06551	1,06837	0,46266	0,05026	0,17523	-0,06954
m008_2011	0,97784	1,07293	1,07679	1,03951	0,29118	0,13815	0,94690	0,13988	1,20466	0,51785	0,06262	0,04743	0,51233
m008_2012	0,88810	1,04162	1,07185	0,94047	0,30858	0,25495	0,81960	0,02747	1,04083	0,34984	0,05219	-0,21581	-0,52739
m008_2013	0,85796	0,96421	1,03312	0,90920	0,33757	0,18508	0,84353	0,08749	0,99009	0,57753	0,05988	-0,42896	-0,20258
m009_2010	0,95953	1,00988	1,08828	0,99212	0,38700	0,08793	0,91779	0,04116	1,00486	0,64052	0,03276	-0,13693	-0,41544
m009_2011	0,98725	1,02802	1,00324	0,93057	0,56359	0,25489	0,91264	0,07459	1,00407	0,62637	0,03687	-0,30621	-0,39346
m009_2012	0,91512	0,98293	1,01695	0,94850	0,28891	0,41769	0,93103	0,10766	1,05121	0,57271	0,03486	-0,30802	0,02176
m009_2013	0,86547	0,93406	0,96555	0,88232	0,28723	1,00001	0,89485	0,13398	1,01294	0,56400	0,03157	-0,59226	0,16311
m010_2010	1,06248	1,13271	1,19227	1,09131	0,39193	0,37811	1,00532	0,19118	1,14156	0,54960	0,02413	0,80141	0,62458
m010_2011	1,02299	1,09357	1,12111	1,05849	0,41758	0,07581	1,03718	0,16025	1,11943	0,86421	0,05139	0,24776	0,51361
m010_2012	0,89185	1,03232	1,11666	1,00203	0,21539	0,01378	0,90561	0,08993	1,05619	0,57411	0,00587	-0,02757	-0,07669
m010_2013	0,90836	0,97932	1,00895	0,98169	0,42060	0,14723	0,85533	0,07294	1,05917	0,39086	0,02767	-0,03004	0,02421
m011_2010	0,98236	1,07412	0,73722	1,04755	0,02937	0,00000	1,04383	0,16392	1,16075	0,58313	0,00902	0,29702	0,72416
m011_2011	0,98317	1,04172	1,09524	1,00931	0,02138	0,00000	1,06388	0,22114	1,16085	0,58196	0,07305	-0,09991	0,87764
m011_2012	1,04820	1,10338	1,06186	1,14428	0,15599	0,12218	1,02142	0,11610	1,11516	0,46303	0,02309	1,05048	0,50539
m011_2013	0,89287	0,95324	1,01463	0,95495	0,03094	0,01311	1,01147	0,10896	1,07948	0,39354	0,02873	-0,23469	0,67228
m012_2010	0,95478	1,04579	1,07665	1,04927	0,49964	0,46408	1,00647	0,11975	1,13437	0,77362	0,11528	0,14804	0,43267
m012_2011	0,96123	1,04340	1,11960	1,03152	0,28065	0,19255	1,03550	0,11725	1,19068	0,62718	0,12733	-0,09304	0,62117
m012_2012	0,90533	1,00944	1,12278	1,01395	0,34868	0,73685	0,86936	0,04615	1,05372	0,34709	0,09785	-0,02673	-0,30004
m012_2013	0,94210	1,07441	1,16990	1,10432	0,14965	0,07349	0,98051	0,14763	1,13386	0,50221	0,14435	0,74223	0,86997
m013_2010	0,87094	0,87859	0,92899	0,91638	0,52566	1,00001	0,88872	0,05964	0,93015	0,61243	0,15304	-0,99975	-0,69296
m013_2011	0,91391	0,91854	0,94288	0,92781	0,75474	0,82885	0,84756	0,00298	0,90296	0,41462	0,12012	-0,79276	-1,07184
m013_2012	0,91471	0,93728	0,96116	0,95160	0,23646	0,27176	0,84779	0,02623	0,94242	0,31459	0,05338	-0,44163	-0,79441
m013_2013	0,93624	0,95000	1,08296	0,98521	0,27131	0,23362	0,92978	0,04684	0,95968	0,63768	0,05887	-0,04521	-0,15619
m014_2010	0,73539	0,77725	0,73604	0,78468	0,03975	0,00000	0,93277	0,06792	1,03042	0,64361	0,21102	-2,03824	-0,22773
m014_2011	0,83563	0,91659	0,83278	0,95320	0,05670	0,00637	0,88405	0,03355	0,97205	0,57665	0,19590	-0,91107	-0,67778
m014_2012	0,73650	0,80061	0,73216	0,82671	0,12957	0,00818	0,78347	0,00616	0,86654	0,58076	0,25668	-1,71886	-1,28113
m014_2013	0,81866	0,93737	0,82063	0,99827	0,01986	0,00754	0,82988	0,03200	1,01951	0,26289	0,15004	-0,3231	-0,303
m015_2010	0,97242	1,15037	1,00102	1,20848	0,09664	0,10574	0,91194	0,11862	1,11541	0,32475	0,07648	1,02445	0,11716
m015_2011	1,00620	1,09423	1,03651	1,11087	0,39685	0,45054	1,03519	0,18716	1,07038	0,92343	0,05355	0,32973	0,42457
m015_2012	1,15011	1,17375	1,05116	1,09344	0,41771	0,42015	1,13292	0,24874	1,12623	1,24883	0,02766	1,34257	1,19891
m015_2013	1,07648	1,09481	1,15764	1,13213	0,49144	0,49786	1,04692	0,19815	1,13884	0,55796	0,00000	1,21504	1,23323
m016_2010	0,94644	1,02035	1,31782	0,94703	0,20546	0,12301	0,95339	0,06242	1,11392	0,31925	0,07357	-0,26976	0,08735
m016_2011	0,87479	0,98076	0,89298	0,97394	0,02526	0,01101	0,85826	0,00236	1,00463	0,24709	0,08741	-0,59172	-0,72089
m016_2012	0,85861	0,90886	0,86804	0,90223	0,15124	0,07480	0,88453	0,04305	0,98083	0,37292	0,05574	-0,83196	-0,5189
m016_2013	0,86281	0,91713	0,94220	0,92299	0,08748	0,06944	0,89487	0,00063	1,04460	0,28599	0,09817	-0,52234	-0,10897
m017_2010	1,05625	1,15037	1,11853	1,11853	0,39064	0,41740	0,92634	0,09143	1,20164	0,34005	0,04145	0,93035	0,37263
m017_2011	0,81745	0,97031	0,94109	0,93595	0,01280	0,01162	0,91158	0,02850	1,12409	0,30030	0,06617	-0,83056	-0,13615
m017_2012	0,78769	0,89837	0,82045	0,92920	0,00537	0,00653	0,83609	0,00325	0,98779	0,21228	0,00010	-0,94303	-0,73151
m017_2013	0,85906	0,95281	0,91405	0,95382	0,01193	0,00133	0,87238	0,03511	0,99783	0,22360	0,00020	-0,32002	-0,23698
m018_2010	1,07088	1,17251	1,14467	1,17229	0,31789	0,27849	1,05185	0,17973	1,19538	0,56104	0,13142	1,20152	0,89682

m018_2011	0.91014	1.08233	1.17075	1.05253	0.08942	0.04004	0.89015	0.07780	1.11932	0.31682	0.11974	-0.04214	-0.06913
m018_2012	0.95569	1.06253	1.22664	1.02329	0.24619	0.19875	0.95175	0.07681	1.14057	0.42879	0.05966	0.2917	0.30115
m018_2013	0.85754	0.94703	1.14582	0.86760	0.23791	0.36534	0.83898	0.02721	1.04370	0.31028	0.10271	-0.61706	-0.20754
m019_2010	0.70752	0.72040	0.98706	0.62708	0.10038	0.00000	0.70846	0.02723	0.95890	0.12490	0.13688	-2.77363	-1.15459
m019_2011	0.53417	0.60613	1.04858	0.48828	0.00716	0.00000	0.51760	0.02487	0.93846	0.04559	0.13629	-3.50727	-1.70048
m019_2012	0.66974	0.80226	1.02984	0.72185	0.02070	0.00000	0.65059	0.09828	0.90086	0.09537	0.15559	-2.22828	-1.26794
m019_2013	0.71985	0.85504	1.03510	0.76855	0.00000	0.00000	0.70241	0.10096	0.88720	0.28898	0.13043	-1.55141	-0.94155
m020_2010	0.80943	1.04554	1.06420	1.10883	0.09075	0.15760	0.86565	0.04647	1.08597	0.32656	0.15683	0.01316	-0.2752
m020_2011	0.75418	0.89382	0.73729	0.93789	0.06537	0.07102	0.74090	0.02635	0.91942	0.26561	0.07612	-1.18788	-1.21462
m020_2012	0.78427	0.96625	1.01073	0.97327	0.05786	0.06380	0.81350	0.01807	1.00701	0.27896	0.09101	-0.5892	-0.68547
m020_2013	0.87413	1.02904	1.31926	0.99333	0.06881	0.80129	1.02591	0.19441	1.23622	0.36459	0.00402	0.08297	1.48535
m021_2010	0.93812	1.05511	1.16805	1.01251	0.33863	0.53693	0.95768	0.08475	1.02299	0.77095	0.07906	0.02926	-0.14564
m021_2011	0.95634	1.08058	1.16625	0.99307	0.21557	0.20785	0.94751	0.07631	1.06639	0.62521	0.08589	-0.07957	-0.10377
m021_2012	0.94528	1.06866	1.06445	1.00529	0.25718	0.16419	0.96850	0.08785	1.05946	0.74724	0.02889	0.2251	0.0964
m021_2013	0.82712	0.96365	0.91382	1.00705	0.09028	0.10070	0.82046	-0.00549	0.97529	0.41053	0.08552	-0.19185	-0.58673
m022_2010	0.79001	0.94481	0.94265	0.97370	0.18694	0.13292	0.78397	0.02667	0.98990	0.34887	0.06674	-0.78011	-0.85409
m022_2011	0.78358	0.95665	0.95652	0.97057	0.31020	0.21289	0.80887	0.04459	1.00481	0.46303	0.08353	-0.86700	-0.72526
m022_2012	0.82178	0.99452	1.02685	0.91439	0.29395	0.31618	0.77736	0.02995	0.96646	0.44122	0.05999	-0.61028	-0.88919
m022_2013	0.71525	0.90568	0.94616	0.92587	0.21094	0.15668	0.57863	0.01639	0.93712	0.37156	0.06207	-0.90019	-1.3926
m023_2010	0.91444	0.98088	1.10494	1.01152	0.25061	0.25231	0.91883	0.10485	0.99736	0.60582	0.05768	-0.27191	-0.2844
m023_2011	0.93588	1.00040	1.06334	1.00759	0.30184	0.28918	0.97552	0.14478	1.06501	0.64238	0.09453	-0.32740	0.14665
m023_2012	0.80865	0.85982	1.14226	0.82290	0.21525	0.18628	0.86149	0.03100	0.97042	0.45459	0.04003	-1.37368	-0.64866
m023_2013	0.84264	0.92612	1.01666	0.90039	0.16511	0.19049	0.86044	0.05270	1.03379	0.24162	0.04326	-0.61397	-0.10284
m024_2010	0.81277	0.91390	0.93757	0.94463	0.14623	0.14835	0.80036	0.09527	0.95557	0.32971	0.09968	-0.92258	-0.75853
m024_2011	0.81676	0.90219	0.97621	0.90424	0.18769	0.09659	0.82943	0.07734	0.94067	0.38621	0.09936	-1.10288	-0.79201
m024_2012	0.74556	0.86537	0.87078	0.88046	0.17870	0.27030	0.71340	0.05302	0.87560	0.14957	0.07262	-1.31222	-1.30993
m024_2013	0.84176	0.90816	0.92220	0.96814	0.13272	0.11943	0.85629	0.03003	0.96006	0.32783	0.14007	-0.45667	-0.42744
m025_2010	0.80045	0.84735	0.97784	0.86716	0.25749	0.24636	0.92111	0.08426	0.96296	0.74136	0.05938	-1.40917	-0.44049
m025_2011	0.92444	1.00451	0.90107	1.04881	0.18521	0.11408	0.90844	0.03898	0.99194	0.59470	0.07215	-0.24847	-0.53975
m025_2012	0.94115	0.95939	0.92044	1.06618	0.50655	2.35498	0.93399	0.13558	0.96723	0.86639	0.03619	0.07882	-0.18397
m025_2013	1.03116	1.03614	1.04093	1.13129	0.85013	2.05014	0.99865	0.07508	0.97886	1.44056	0.07065	0.91904	0.19904
m026_2010	0.77625	0.82849	0.91455	0.81762	0.02017	0.01377	0.78377	0.00371	0.91697	0.30162	0.06586	-1.67737	-1.14869
m026_2011	0.77681	0.82344	0.66872	0.91814	0.00000	0.00000	0.81041	0.03928	0.94669	0.40911	0.17076	-1.38996	-0.9227
m026_2012	0.74179	0.85772	1.01472	0.81199	0.01777	0.00295	0.69306	0.03467	0.83027	0.28044	0.04667	-1.57699	-1.56971
m026_2013	0.87477	0.91721	1.13534	0.90824	0.44854	0.44112	0.89289	0.12195	0.94173	0.70706	0.12136	-0.54068	-0.11614
m027_2010	1.00255	1.06396	0.98207	1.05147	0.34387	0.33073	0.90173	0.14485	0.93879	0.71859	0.10402	0.31948	-0.4257
m027_2011	1.00936	1.07474	1.05164	0.98525	0.39126	0.26147	0.91759	0.13444	1.04607	0.86424	0.14555	0.00034	-0.08329
m027_2012	1.01221	1.06006	0.95369	0.95511	0.31110	0.13840	0.93150	0.13126	0.94842	0.87465	0.07421	0.18819	-0.26702
m027_2013	0.91375	0.95621	1.03252	1.01952	0.45529	0.43714	0.88043	0.06615	0.95977	0.56655	0.00000	0.03041	-0.25203
m028_2010	0.98670	1.03752	1.13614	1.04728	0.23294	0.81103	0.99836	0.10870	1.05319	0.67733	0.11929	0.18423	0.11866
m028_2011	1.08414	1.06538	1.11333	1.03500	1.82967	4.28700	1.04572	0.13666	1.06037	0.93625	0.11876	0.24644	0.28027
m028_2012	1.02870	1.04661	1.14544	1.01599	0.70558	0.42415	0.99180	0.13738	1.05179	0.55789	0.11508	0.39158	0.2659
m028_2013	0.97455	1.00508	1.13908	1.01766	0.36637	0.32539	1.00879	0.14335	1.04475	0.63430	0.12989	0.3236	0.64512
m029_2010	0.89077	1.03888	1.18229	1.06942	0.21465	0.91047	0.86304	-0.00355	1.03124	0.55287	0.04094	0.04732	-0.58148
m029_2011	0.93716	1.02550	0.97524	1.04459	0.39075	0.84043	0.89275	0.01305	0.97499	0.75403	0.04236	-0.16865	-0.70308
m029_2012	0.95827	1.04191	1.02963	1.04041	0.41103	0.53961	0.90429	0.00878	1.01935	0.67838	0.02237	0.29116	-0.42633
m029_2013	0.81169	0.88968	0.96622	0.83437	0.17870	0.72105	0.79001	0.05712	0.98117	0.26011	0.06717	-1.01346	-0.48244
m030_2010	0.89669	1.01200	0.97910	0.98689	0.16836	0.17576	0.86992	0.00433	1.03257	0.50599	0.07999	-0.28337	-0.53996
m030_2011	0.87589	1.05451	1.18774	0.96621	0.28549	0.34408	0.83775	-0.01284	1.05607	0.40343	0.09117	-0.38954	-0.64696
m030_2012	0.90837	1.00284	0.98315	1.01130	0.27610	0.26634	0.89779	0.00696	1.04358	0.57524	0.03467	-0.04911	-0.36516
m030_2013	0.85236	0.92387	1.09338	0.89070	0.14670	0.11857	0.82773	-0.00886	0.97242	0.42714	0.06968	-0.62891	-0.58367
m031_2010	1.07597	1.08850	1.08573	1.10913	0.74051	0.46668	1.01397	0.07693	1.04454	1.05782	0.08980	0.73915	0.05547
m031_2011	0.98412	1.03409	1.04311	1.00545	3.75828	0.11795	1.00949	0.07602	1.05139	0.96486	0.08878	-0.12889	-0.01311
m031_2012	1.00341	1.02867	1.04694	1.00094	0.67375	0.38209	0.96526	0.03886	1.02484	0.91211	0.04047	0.22392	-0.16378
m031_2013	0.99257	1.01342	1.05189	1.05375	0.42345	0.96757	0.93720	0.01132	1.01121	0.80867	0.05745	0.50797	-0.0613
m032_2010	0.91610	0.99475	1.13003	0.98452	0.24485	0.34207	0.91530	0.00912	1.03039	0.44313	0.08620	-0.30546	-0.41525
m032_2011	0.96199	1.03920	1.06675	1.08388	0.13712	0.19093	0.95289	0.00331	1.08946	0.43007	0.07877	0.01247	-0.21564
m032_2012	1.03963	1.04774	1.08121	1.05209	0.93838	0.70387	0.97244	0.02201	1.03043	0.73862	0.05154	0.54347	-0.17095
m032_2013	0.92727	0.97028	1.04185	0.99701	0.41650	0.71178	0.83636	-0.00499	1.01966	0.45871	0.04815	0.03525	-0.38768
m033_2010	1.02882	1.01088	1.10263	0.92571	2.65161	2.63323	1.06563	0.06639	1.07732	0.97989	0.03278	-0.18693	0.27458
m033_2011	0.85104	0.87754	1.02368	0.83470	0.09871	0.09315	0.92609	0.00000	0.98550	0.42027	0.03350	-1.25577	-0.62384
m033_2012	1.00915	1.03591	1.09304	1.01162	0.50504	0.59157	0.93530	0.01602	0.99846	0.57254	0.03758	0.29651	-0.3476
m033_2013	0.98150	1.00470	1.26965	0.90609	0.28954	0.00000	0.96792	0.03388	1.01054	0.71549	0.06144	-0.01706	0.09452
m034_2010	0.67224	0.96083	1.07049	0.93108	0.03729	0.03775	0.70431	-0.00937	1.01464	0.17343	0.12074	-1.11564	-1.07076
m034_2011	0.81646	1.08065	1.14318	1.00735	0.02497	0.02264	0.79604	-0.01050	1.10302	0.19060	0.09066	-0.34955	-0.59116
m034_2012	1.00181	1.13686	1.15737	0.97507	0.06411	0.02800	1.00527	0.06312	1.09693	0.66672	0.07360	0.47165	0.25651
m034_2013	0.82085	0.90541	1.00140	0.87011	0.04596	0.04635	0.79519	-0.01953	0.95877	0.23720	0.06357	-0.82788	-0.75935
m035_2010	0.84087	1.01486	1.06890	0.98719	0.18776	0.25150	0.80993	0.02353	0.99420	0.30616	0.08983	-0.39492	-0.77868
m035_2011	0.80939	0.98189	1.03163	0.94087	0.18571	0.19423	0.83199	0.01331	1.02853	0.33810	0.09660	-0.80299	-0.67811
m035_2012	0.90227	1.00994	1.04222	0.93030	0.41955	0.40735	0.87675	0.03263	1.00766	0.46511	0.08548	-0.31567	-0.47543
m035_2013	0.77688	0.94607	0.92171	0.96834	0.13553	0.11420	0.78833	0.03304	0.94673	0.26782	0.09003		

m038_2013	1.04468	1.05320	1.10129	1.01404	0.00193	0.01840	0.98969	0.07142	1.06211	0.55185	0.17757	0.63099	0.44081
m039_2010	0.79151	0.96718	1.01190	0.93775	0.35184	0.30605	0.78142	0.00000	1.02119	0.35670	0.00181	-0.8134	-0.82233
m039_2011	0.91951	1.07653	1.16968	1.04672	0.27552	0.35156	0.92864	0.04360	1.06179	0.62813	0.00903	-0.05187	-0.25363
m039_2012	0.94459	1.08897	1.00703	1.08812	0.37175	0.49758	0.86886	0.02392	1.03601	0.51576	0.00047	0.56753	-0.42241
m039_2013	0.87001	0.95908	0.87125	0.97030	0.21348	0.39994	0.80748	-0.00741	0.84883	0.77234	0.03935	-0.22156	-1.05653
m040_2010	1.25108	1.21061	1.54735	1.14608	2.27453	1.66099	1.25870	0.29341	1.24351	1.54132	0.07645	1.64095	1.87588
m040_2011	0.99320	1.01795	1.22736	0.99852	0.65307	1.36617	1.00885	0.06277	1.08256	0.82430	0.09386	-0.17217	0.06043
m040_2012	0.98244	1.08710	1.18701	1.07999	0.17426	0.33145	0.99638	0.04442	1.17808	0.23650	0.03525	0.62461	0.46161
m040_2013	0.92183	1.12513	1.72696	1.09459	0.03433	0.04465	0.93075	0.02334	1.19582	1.16501	0.06321	0.8234	0.57304
m041_2010	1.32438	1.32412	1.31419	1.32077	1.35039	0.00000	1.32564	0.43266	1.38997	1.45571	0.05200	2.71634	2.86738
m041_2011	1.32438	1.32412	1.31419	1.32077	1.35039	0.00000	1.32564	0.43266	1.38997	1.45571	0.02740	2.15883	2.82707
m041_2012	1.09727	1.09556	1.18450	1.04279	1.30824	0.00000	1.00713	0.07791	1.17332	0.78532	0.02015	0.79964	0.56433
m041_2013	0.98679	0.98983	1.24485	1.00221	0.70234	1.00001	0.95325	0.07895	1.10942	0.76066	0.01965	0.25517	0.50954
m042_2010	1.11528	1.07308	1.01576	1.02645	2.04459	403.10	1.28858	0.39185	1.29983	1.39481	0.30935	0.51899	2.37586
m042_2011	0.88685	1.04359	0.98688	1.01276	0.08146	0.08147	0.95283	0.17308	1.16389	0.46183	0.35117	-0.29468	0.48629
m042_2012	0.78342	0.92531	0.66777	0.88447	0.21961	813.32	0.79916	0.07007	0.95641	0.42244	0.15500	-1.02022	-0.75731
m042_2013	0.76964	0.97219	1.03112	0.97797	0.16911	0.20517	0.81909	0.01858	1.00564	0.25750	0.15970	-0.39427	-0.42069
m043_2010	0.72952	0.96986	0.83610	0.97457	0.09401	0.14949	0.64780	0.00945	0.96828	0.27349	0.09484	-0.82646	-1.32736
m043_2011	0.74197	0.91877	0.95878	0.86915	0.12397	0.17182	0.69427	0.15311	0.87397	0.41348	0.03926	-1.29341	-1.12833
m043_2012	0.84983	1.01356	1.12908	0.89293	0.24172	0.32005	0.81356	0.31444	1.02655	0.48994	0.03392	-0.55619	0.18285
m043_2013	0.92443	1.00355	1.10734	0.92965	0.59172	0.44289	0.88259	0.02366	1.07981	0.58145	0.03083	-0.08124	0.03702
m044_2010	1.10786	1.11315	1.13611	1.13147	1.06276	2.96910	1.02048	0.25868	1.06822	1.02878	0.07419	0.95951	0.58645
m044_2011	1.08248	1.08600	1.17852	1.05965	1.05348	9.36361	1.06775	0.27227	1.03686	1.39050	0.07392	0.35647	0.62817
m044_2012	1.04197	1.05163	1.00782	1.04914	0.90921	0.64220	1.04285	0.22930	1.01255	1.40792	0.08516	0.55128	0.51521
m044_2013	1.03712	1.04360	1.02123	1.08555	0.86864	0.68477	0.97912	0.17964	0.99483	1.06832	0.07845	0.81082	0.4897
m045_2010	1.12498	1.23043	1.68660	1.04078	0.55293	0.55224	1.18502	0.30864	1.09089	1.61961	0.22921	1.10662	1.21696
m045_2011	1.03418	1.18481	1.10633	1.20319	0.32344	0.34918	0.99181	0.28263	1.11689	0.62546	0.13226	0.86158	0.72883
m045_2012	0.96936	1.03175	1.05440	0.94301	0.55275	0.53081	0.96990	0.21188	1.01415	0.94780	0.14451	-0.04395	0.27937
m045_2013	0.94600	0.97495	0.96559	1.05966	0.28700	0.81217	0.90473	0.08021	0.94901	1.13359	0.14469	0.29445	-0.17393
m046_2010	0.71870	0.86670	1.03742	0.80204	0.15240	0.19386	0.71223	0.04210	0.93269	0.28843	0.06220	-1.72432	-1.19477
m046_2011	0.73663	0.85348	0.96229	0.83333	0.13739	0.11519	0.73098	0.03936	0.91178	0.31600	0.06226	-1.57655	-1.2278
m046_2012	0.65472	0.79821	0.86355	0.87041	0.13535	0.14255	0.68621	0.05619	0.90077	0.28672	0.07898	-1.7739	-1.2871
m046_2013	0.63511	0.79914	1.38610	0.85771	0.05755	0.07816	0.96389	0.02164	0.86335	0.19146	0.06554	-1.64517	-1.44106
m047_2010	1.03648	1.07855	1.01596	1.08912	0.30446	0.48392	0.62700	0.08752	1.06563	0.61756	0.04060	0.55812	0.01406
m047_2011	1.04238	1.12979	1.16491	1.08869	0.24228	0.26963	0.98105	0.13508	1.14030	0.48550	0.05224	0.46322	0.37551
m047_2012	1.09840	1.14054	1.12331	1.04065	0.49635	0.77948	1.03644	0.15777	1.08896	0.87592	0.05721	0.93612	0.56783
m047_2013	1.02212	1.06756	1.08217	1.01699	0.41221	0.43864	0.97889	0.10828	1.06379	0.61243	0.08644	0.63216	0.518
m048_2010	0.96843	0.99856	1.09610	0.97206	0.36730	0.52364	0.94299	0.04009	1.10866	0.38231	0.14108	-0.2169	-0.01105
m048_2011	0.97720	1.01182	0.83616	1.06449	0.17884	0.22554	0.98110	0.04458	1.10301	0.50297	0.15147	-0.07827	0.00902
m048_2012	0.90271	0.98088	0.89288	1.03951	0.13012	0.13021	0.89193	0.04696	1.03542	0.32486	0.03871	-0.036	-0.30072
m048_2013	0.89221	1.05141	1.05104	0.92536	0.08437	0.08449	0.88578	0.05569	1.08542	0.29356	0.05241	-0.02018	0.15653
m049_2010	0.86900	1.04138	1.09657	1.00050	0.26329	0.26936	0.86800	-0.02700	1.10725	0.50770	0.10662	-0.20439	-0.37552
m049_2011	0.83717	1.03514	1.10378	1.00228	0.20806	0.21854	0.83598	0.03981	1.05344	0.47049	0.07911	-0.45002	-0.51614
m049_2012	0.92691	1.01241	1.02301	1.00877	0.42698	0.46916	0.97117	0.10352	1.05952	0.74143	0.11926	0.0166	0.14605
m049_2013	0.82610	0.98380	1.04208	0.93869	0.17083	0.19876	0.80306	-0.01110	0.98533	0.39296	0.13629	-0.34864	-0.6222
m050_2010	0.96666	0.98913	1.09171	0.92655	0.63539	0.94112	0.91540	0.05451	0.98807	0.86603	0.06869	-0.39238	-0.44472
m050_2011	0.87601	1.04232	1.17237	1.03204	0.21407	0.30947	0.84674	0.00874	0.98431	0.64829	0.06789	-0.27899	-0.79678
m050_2012	0.92402	0.97826	0.97041	0.99746	0.49115	0.55530	0.88954	0.03508	1.01168	0.67339	0.06635	-0.13562	-0.42091
m050_2013	0.80250	0.86508	0.84363	0.95477	0.15843	0.16251	0.78755	0.01002	0.91846	0.46781	0.09478	-0.72894	-0.83422
m051_2010	1.08512	1.11267	1.20345	1.06216	0.73175	0.59623	1.02007	0.13841	1.03708	1.03650	0.08748	0.69454	0.19475
m051_2011	1.15243	1.16479	1.21438	1.10551	0.92901	0.76914	1.12000	0.41040	1.15694	1.13650	0.08072	0.84105	1.51769
m051_2012	0.94539	1.04312	1.00663	1.02745	0.45740	0.28562	0.92547	0.12771	1.07862	0.54206	0.04578	0.22029	0.15548
m051_2013	0.87570	1.06074	1.07306	1.07489	0.10570	0.22174	0.91391	0.21348	1.09715	0.51126	0.11704	0.4472	0.72985
m052_2010	0.97213	1.03084	0.84283	1.10726	0.41222	0.56803	0.98633	0.25730	1.13986	0.37817	0.14578	0.31509	0.72732
m052_2011	0.94409	1.07455	1.09925	1.08558	0.20456	0.27090	0.94818	0.20279	1.12474	0.35639	0.09788	0.08163	0.43203
m052_2012	0.93271	1.03013	1.11802	1.09389	0.14953	0.20335	1.02307	0.28646	1.19707	0.25797	0.10630	0.37422	1.25214
m052_2013	1.04260	1.10488	1.15596	1.10261	0.22114	0.20259	0.97454	0.15368	1.09220	0.34881	0.08626	1.07208	0.72894
m053_2010	0.83934	0.92749	1.01278	0.98856	0.16765	0.19775	0.84056	0.22193	0.89557	0.65275	0.21935	-0.68398	-0.54456
m053_2011	0.99586	1.01439	1.05551	1.00198	0.71828	0.77578	0.93152	0.24182	0.99882	0.86116	0.12358	-0.16923	0.09164
m053_2012	0.86267	0.99048	0.97086	0.96124	0.28058	0.74523	0.82071	0.09103	0.97485	0.55619	0.07440	-0.36661	-0.57976
m053_2013	0.85397	0.96235	0.98316	0.99506	0.24932	0.83854	0.80666	0.07996	0.99447	0.44524	0.10964	-0.17036	-0.32203
m054_2010	0.94186	1.03510	1.07981	1.02267	0.06994	0.08140	0.89937	0.03345	1.02490	0.44581	0.04772	0.00231	-0.41711
m054_2011	0.91929	1.01339	1.09200	1.02367	0.14074	0.09703	0.90773	0.05194	1.01132	0.60248	0.05421	-0.28927	-0.44389
m054_2012	1.06012	1.10989	1.07782	1.05559	0.70032	0.71471	0.93077	0.03602	1.09140	0.46352	0.10203	0.7991	-0.03418
m054_2013	0.90981	1.00367	1.05523	1.01676	0.10604	0.07375	0.84592	0.02717	1.00707	0.40082	0.08950	0.16233	-0.30944
m055_2010	0.64886	0.95459	1.11401	0.99415	0.09698	0.09201	0.65845	-0.00329	0.88901	0.24484	0.06980	-0.99305	-1.58941
m055_2011	0.67782	1.00170	1.14878	1.02474	0.09107	0.10839	0.68221	0.00880	0.93740	0.21938	0.07925	-0.84251	-1.34743
m055_2012	0.71559	0.94477	1.10625	0.95461	0.21536	0.22201	0.72407	0.00680	1.01676	0.19583	0.09344	-0.88389	-0.92053
m055_2013	0.68429	0.97297	1.21425	0.96179	0.05852	0.06640	0.71761	0.00348	0.95860	0.23786	0.13456	-0.6464	-0.93196
m056_2010	0.84085	0.92588	0.95630	0.91489	0.31471	0.28259	0.79061	0.01076	1.00283	0.35189	0.09228	-0.91314	-0.83231
m056_2011	0.88049	1.03151	1.03394	1.01483	0.27076	0.10539	0.81248	-0.01204	1.08805	0.37561	0.11915	-	

m059_2011	0.97139	1.06111	1.10982	1.06972	0.47421	0.47673	0.96114	0.15890	1.07786	0.75489	0.01417	0.06580	0.19145
m059_2012	0.99157	1.03059	1.00159	1.06521	0.81128	0.83153	0.95519	0.25464	1.02901	0.82046	0.00872	0.41923	0.40693
m059_2013	0.92387	0.95692	0.87054	1.02234	0.73367	0.75464	0.94876	0.20024	0.93694	0.99606	0.06331	0.06571	0.2609
m060_2010	1.11031	1.09127	1.05907	1.08469	1.55642	1.39999	1.13516	0.20921	0.98495	1.92646	0.17237	0.74801	0.49907
m060_2011	1.08719	1.08000	1.08988	1.04735	1.25903	1.18558	1.04689	0.09633	1.02837	1.16471	0.14993	0.32167	0.07034
m060_2012	1.00078	1.00377	1.06024	0.97845	0.93937	0.81212	0.96110	0.03671	0.99673	0.84784	0.09588	0.06344	-0.27742
m060_2013	0.99079	1.01609	1.06464	0.99235	0.35092	0.22526	0.93271	0.02452	0.98251	0.65804	0.07922	0.31629	-0.13393
m061_2010	0.84695	0.95564	1.05822	1.00239	0.20996	0.21628	0.89417	-0.00138	1.08989	0.33587	0.17201	-0.53132	-0.30151
m061_2011	0.89906	1.02507	1.28252	1.03905	0.09870	0.05317	0.91963	0.00411	1.05357	0.40669	0.17882	-0.26444	-0.40963
m061_2012	0.84430	1.07043	1.21776	1.07668	0.06111	0.08112	0.86493	0.00102	1.13285	0.23563	0.17053	0.23097	-0.16144
m061_2013	0.85147	0.94044	1.33395	0.89791	0.08679	0.08626	0.85614	0.00086	0.96977	0.36808	0.17179	-0.55563	-0.47811
m062_2010	1.01861	1.03628	1.02129	0.99256	0.86395	1.21825	0.98082	0.18872	1.03609	0.88751	0.12631	0.08114	0.20813
m062_2011	1.04405	1.06882	1.06142	1.01162	0.80478	0.99853	1.00938	0.17632	1.00438	1.12648	0.13627	0.11633	0.12019
m062_2012	1.01998	1.02790	0.97954	1.01362	0.82980	1.27444	1.02810	0.17975	1.02414	1.12247	0.09162	0.30403	0.38191
m062_2013	1.05819	1.03258	0.98401	1.01670	1.91805	6.77571	0.103273	0.17184	1.04854	1.16381	0.11876	0.6064	0.81192
m063_2010	0.80429	0.90419	1.01130	0.93267	0.21554	0.22238	0.84261	0.00704	0.98153	0.53677	0.09351	-1.01022	-0.77311
m063_2011	0.94520	1.16663	1.23338	1.15713	0.05333	0.04698	0.94887	0.08124	1.14454	0.56042	0.08844	0.51378	0.16406
m063_2012	0.82723	0.98391	1.04595	0.95787	0.19325	0.18692	0.77686	0.01750	0.99203	0.41742	0.02299	-0.4833	-0.83615
m063_2013	0.78694	0.92046	0.94764	0.87783	0.08081	0.08358	0.70565	-0.00485	0.96968	0.21148	0.03043	-0.8363	-0.95499
m064_2010	1.07152	1.06826	1.12693	1.04993	1.43018	1.09968	1.02844	0.22026	1.10266	1.00661	0.12950	0.47973	0.62822
m064_2011	1.09419	1.09009	1.05427	1.04558	1.66937	1.72862	1.05947	0.20103	1.09160	1.16617	0.09563	0.36255	0.58962
m064_2012	1.05472	1.04925	0.98521	0.99040	1.58351	1.67636	0.96176	0.12184	1.03037	0.82378	0.05922	0.37539	0.07019
m064_2013	0.99697	0.98929	0.99617	1.04613	4.52637	6.56780	0.95371	0.15728	1.04210	0.68736	0.05913	0.41782	0.50723
m065_2010	0.95513	1.00985	1.20850	0.95092	0.24381	0.23411	0.94065	0.08547	1.00170	0.71584	0.04113	-0.27366	-0.25882
m065_2011	1.11310	1.21486	1.26623	1.15168	0.37824	0.29184	1.00483	0.18178	1.10220	0.87548	0.03366	1.00596	0.43827
m065_2012	1.09242	1.16440	1.25769	1.11797	0.56478	0.41177	1.00569	0.19258	1.15287	0.73297	0.02690	1.25839	0.8
m065_2013	1.03711	1.17074	1.25553	1.14277	0.26905	0.23886	1.00925	0.19338	1.20924	0.65224	0.02461	1.3955	1.34083
m066_2010	1.12944	1.33220	1.26050	1.25005	0.15338	0.16201	1.15334	0.35142	1.42182	0.64537	0.08198	2.09919	2.3199
m066_2011	0.96413	1.24256	1.44101	1.20747	0.08183	0.12855	0.81310	0.06511	1.00843	0.42097	0.07809	0.88979	-0.6474
m066_2012	0.90717	1.04258	0.89312	1.06200	0.32033	0.41765	0.87407	0.05006	1.06344	0.48289	0.04595	0.24424	-0.24345
m066_2013	0.82633	1.00041	0.90876	0.97003	0.11571	0.13972	0.79425	0.03761	0.99314	0.33380	0.03395	-0.1956	-0.48463
m067_2010	0.88629	1.02232	1.01152	1.02173	0.30087	0.32076	0.97418	0.01586	1.11135	0.61355	0.08472	-0.16444	0.02233
m067_2011	0.91437	1.06537	0.98766	1.05702	0.15486	0.16876	0.94863	0.04046	1.12116	0.36615	0.05869	-0.07293	-0.02285
m067_2012	0.88623	1.00000	1.07837	0.97691	0.25062	0.27037	0.99690	0.02454	1.18236	0.42308	0.23626	-0.22739	0.42397
m067_2013	0.82152	0.95503	1.03986	0.96979	0.06201	0.06202	0.80755	-0.00142	0.96922	0.26872	0.15078	-0.35131	-0.63507
m068_2010	0.82783	0.95498	0.91533	0.97176	0.15575	0.17937	0.81782	0.07383	0.95826	0.43366	0.10168	-0.66967	-0.75483
m068_2011	0.80765	0.92790	0.85614	0.92387	0.10074	0.01849	0.78923	0.07105	0.95026	0.33109	0.09396	-1.00333	-0.87609
m068_2012	0.71204	0.89009	0.93050	0.87390	0.08221	1.00000	0.73378	0.06573	0.98352	0.26875	0.13318	-1.33704	-0.84979
m068_2013	0.79209	0.99268	1.09239	0.99312	0.06049	0.09885	0.76084	0.10176	1.03372	0.22033	0.09816	-0.22777	-0.26852
m069_2010	0.87465	0.98155	1.02786	0.93079	0.37623	0.25594	0.89822	-0.00148	1.01759	0.59802	0.10065	-0.60549	-0.52793
m069_2011	0.87762	1.06280	1.11200	1.02629	0.14274	0.06842	0.86580	-0.00044	0.98194	0.58064	0.10661	-0.22805	-0.78308
m069_2012	1.02103	1.10882	1.12513	1.05454	0.48004	0.31861	0.99390	0.06245	1.03125	0.86961	0.06829	0.69876	-0.00168
m069_2013	0.88424	0.96016	1.01479	0.95171	0.18578	0.20143	0.92534	0.05501	1.00695	0.57269	0.09655	-0.24361	0.01214
m070_2010	1.03081	1.07117	1.27637	1.02631	0.58318	1.66815	0.98797	0.02274	1.20096	0.37782	0.09393	0.32765	0.36901
m070_2011	0.93871	1.17950	1.03848	1.15169	0.11326	0.09864	0.93895	0.00000	1.20917	0.41866	0.11397	0.52552	0.12603
m070_2012	0.96184	1.07465	1.20651	1.01278	0.30977	1.18388	0.93179	0.00000	1.15611	0.39684	0.05145	0.30882	0.09392
m070_2013	0.84257	0.94482	1.37460	0.97877	0.27640	1.16809	0.80583	-0.01214	0.98217	0.40216	0.10665	-0.30489	-0.62727
m071_2010	0.91011	1.10290	1.39173	1.03345	0.13691	0.25918	0.90639	0.14059	1.17565	0.25689	0.08286	0.19118	0.35256
m071_2011	0.82117	1.03642	1.13620	0.98553	0.04510	0.02450	0.81733	0.11719	1.11890	0.18369	0.06809	-0.51800	-0.14016
m071_2012	0.88228	1.07666	0.94335	1.09221	0.20311	0.20331	0.80189	0.14988	1.07357	0.27234	0.01669	0.39385	1.63097
m071_2013	0.84373	0.94638	0.96870	0.99546	0.22512	0.20693	0.92170	0.11797	1.08844	0.41032	0.08557	-0.24395	0.45334
m072_2010	0.91910	1.12199	1.06636	1.09380	0.22234	0.18858	0.89566	0.04282	1.20050	0.37426	0.16436	0.46022	0.17086
m072_2011	0.92217	1.05328	0.95048	1.06284	0.28152	0.27507	0.91273	0.02846	1.18599	0.35892	0.18174	-0.07874	0.0654
m072_2012	0.91880	1.02617	1.19502	0.99923	0.31629	0.31629	1.03570	0.11020	1.23445	0.72061	0.24654	0.00809	0.9381
m072_2013	0.81869	0.92747	1.15607	0.90545	0.05573	0.05573	0.72125	-0.00424	0.93493	0.24192	0.11758	-0.65053	-1.02221
m073_2010	0.91474	0.96337	0.95861	0.97760	0.25406	0.25077	0.89947	0.07144	0.95043	0.71512	0.10097	-0.43394	-0.56968
m073_2011	0.92510	0.97844	1.02731	0.97150	0.25635	0.25158	0.91991	0.07302	0.95858	0.77302	0.11701	-0.49537	-0.52621
m073_2012	0.88142	0.91642	1.04817	0.87086	0.35400	0.35290	0.88858	0.11600	0.94957	0.69500	0.10301	-0.85996	-0.41859
m073_2013	0.86040	0.92617	1.04782	0.88640	0.27860	0.27985	0.85276	0.13678	1.01750	0.43505	0.11116	-0.61623	0.05765
m074_2010	0.98830	1.03450	1.09561	1.01181	0.59011	0.66436	1.04989	0.06372	1.12395	0.63449	0.10540	0.06832	0.37922
m074_2011	0.91707	0.94085	1.09714	0.94794	0.57235	0.63252	0.96333	-0.00710	1.05759	0.59496	0.10781	-0.67563	-0.32102
m074_2012	0.50677	0.75825	0.59762	0.82933	0.07708	0.07713	0.58793	-0.01227	0.93268	0.13882	0.19226	-2.39187	-1.62403
m074_2013	0.43882	0.66473	0.57336	0.71900	0.01197	0.01232	0.45151	-0.02017	0.75225	0.06531	0.25561	-2.97963	-2.50602
m075_2010	0.97963	1.05781	1.10183	1.05154	0.19775	0.00579	0.96758	0.29497	1.00922	0.82361	0.06477	0.2492	0.33995
m075_2011	0.93466	1.08871	1.20718	1.08390	0.23257	0.27374	0.94316	0.21632	1.05044	0.68438	0.07224	0.09921	0.21622
m075_2012	1.06615	1.09238	1.11371	1.06732	0.84342	0.83609	1.04669	0.20936	1.04064	1.07150	0.06130	0.79833	0.56821
m075_2013	0.93925	0.98436	1.07433	0.98763	0.39263	0.19130	0.95611	0.15180	0.99737	0.76796	0.14508	0.07832	0.34885
m076_2010	0.71465	0.92371	0.97654	0.92490	0.08524	0.04701	0.66993	0.00930	0.93237	0.19009	0.08352	-1.16523	-1.3867
m076_2011	0.77225	0.99269	0.99099	0.95525	0.11832	0.01791	0.71933	0.02266	0.95847	0.24599	0.07238	-0.81943	-1.15166
m076_2012	0.77521	1.00062	1.05040	0.98330	0.17197	0.14578	0.73680	0.03621	1.02953	0.23994	0.05497	-0.46918	-0.76317
m076_2013	0.69826	0.91756	0.99645	0.95003	0.09719	0.07302	0.67320	0.04188	0.96728	0.17509	0.05021		

m079_2013	0,63872	0,78601	0,67406	0,82492	0,10367	0,12247	0,67454	0,00000	0,91095	0,12143	0,14957	-1,78278	-1,23336
m080_2010	0,86731	1,00277	1,26074	1,09845	0,26625	0,51452	0,81969	0,12775	1,01919	0,36451	0,09813	-0,03428	-0,42086
m080_2011	0,70167	0,96073	1,05417	1,02676	0,17971	0,33012	0,67317	0,10298	0,95616	0,24430	0,07621	-0,90709	-1,05231
m080_2012	0,71480	0,94742	0,96587	0,96504	0,23336	0,31701	0,68924	0,04167	0,93361	0,33435	0,08301	-0,84215	-1,20525
m080_2013	0,75767	0,93255	0,99994	1,00397	0,27158	0,27892	0,74217	0,07417	0,98765	0,29986	0,07773	-0,46518	-0,55862
m081_2010	1,21989	1,21988	1,58008	1,16991	1,00001	0,00000	1,16948	0,23043	1,16543	1,34033	0,08485	1,677	1,23232
m081_2011	1,29871	1,29871	1,31447	1,28466	0,00000	0,00000	1,22607	0,31572	1,22741	1,26459	0,07630	1,94848	1,74382
m081_2012	1,09391	1,08934	1,08486	1,02088	1,00001	1,00001	1,14880	0,23392	1,14524	1,26385	0,02179	0,69796	1,26658
m081_2013	1,10532	1,09382	1,01657	1,07990	1,00001	1,00001	1,07362	0,25618	1,11498	0,68620	0,04240	1,11381	1,39953
m082_2010	0,61221	1,08548	1,27449	1,05209	0,12792	0,17328	0,63411	0,00000	1,10517	0,20858	0,10160	-0,46011	-0,93782
m082_2011	0,66612	1,25924	1,55424	1,22011	0,09119	0,12812	0,65898	0,00000	1,11240	0,24487	0,04568	0,32367	-0,86569
m082_2012	0,69411	1,10800	1,46626	1,05673	0,13288	0,17206	0,69017	0,00000	1,12154	0,17825	0,00733	-0,07777	-0,66851
m082_2013	0,64417	1,04878	1,00631	1,06141	0,00159	0,00000	0,64929	0,00000	1,05804	0,13252	0,06523	-0,18417	-0,81693
m083_2010	0,91363	0,95589	1,00517	1,11128	0,29622	0,27126	0,91527	0,11262	0,93718	0,81730	0,08810	-0,04911	-0,47239
m083_2011	0,95501	0,98210	1,02130	1,01739	0,68271	0,35318	0,91525	-0,00480	1,00109	0,67499	0,15156	-0,31820	-0,61319
m083_2012	0,91609	0,97147	1,17880	0,93453	0,39248	0,04689	0,90297	0,00648	0,94580	0,68342	0,13468	-0,38895	-0,68921
m083_2013	0,82369	0,85829	0,92115	0,84636	0,40715	0,88509	0,84346	0,00535	0,92645	0,42652	0,14688	-1,04594	-0,64961
m084_2010	0,97159	1,03064	0,95751	1,14435	0,29346	0,29619	1,04721	0,11136	1,17828	0,42826	0,09317	0,42756	0,66444
m084_2011	0,92389	1,00037	0,99693	0,99585	0,28676	0,28676	0,94143	0,06610	1,07594	0,44740	0,10265	-0,37944	-0,11573
m084_2012	0,90553	0,99482	1,07905	0,95033	0,33580	0,33580	0,91399	0,11071	1,05038	0,43528	0,08215	-0,2875	-0,01822
m084_2013	0,89532	1,00600	0,97547	1,01540	0,11201	0,10781	0,81440	0,03200	1,04188	0,36166	0,08432	0,13092	-0,27527
m085_2010	0,79501	0,95390	1,09930	0,91446	0,25544	0,16358	0,75237	0,19477	0,80634	0,72411	0,15262	-0,92165	-1,13593
m085_2011	0,79308	0,86419	0,93927	1,02031	0,33497	0,22174	0,74721	0,09765	0,84876	0,58852	0,12892	-1,00814	-1,23184
m085_2012	0,76689	0,86842	0,95843	0,98835	0,22038	0,28832	0,70317	0,07986	0,83820	0,40958	0,07386	-0,88637	-1,39335
m085_2013	0,77781	0,90299	0,93648	0,95659	0,11568	0,16443	0,67587	0,07448	0,85322	0,31108	0,08981	-0,66195	-1,21202
m086_2010	0,64564	0,73393	0,68355	0,68355	0,25766	0,25766	0,94626	0,27098	1,09384	0,75862	0,28994	-2,68989	0,50308
m086_2011	0,79237	1,04070	1,26424	1,03696	0,17988	0,17766	0,77948	0,25185	1,19391	0,26258	0,26369	-0,45338	0,37602
m086_2012	1,03710	1,01857	1,00424	0,90995	1,25501	1,25263	0,92534	0,14188	1,02057	0,72729	0,17795	-0,03529	-0,00639
m086_2013	1,41562	1,45098	1,34907	1,47582	1,06671	1,07309	1,15978	0,50402	1,37191	0,63724	0,23885	4,24452	3,22929
m087_2010	1,06810	1,06482	0,98601	1,10964	12,11709	5,20000	1,23328	0,29784	1,24016	6,54803	0,05584	0,64492	1,8081
m087_2011	1,02080	1,01755	1,06046	1,00310	1,00001	1,00001	0,99478	0,02811	1,09913	0,52211	0,03113	-0,10359	-0,01507
m087_2012	0,97770	0,97639	1,00901	0,96883	3,52461	3,07272	1,26101	0,32284	1,26783	5,68819	0,06485	-0,11015	-2,22765
m087_2013	0,98639	0,98869	0,97810	0,97132	0,26690	0,23024	0,90488	0,00447	0,92562	1,03649	0,06452	0,15207	-0,46703
m088_2010	1,19715	1,16543	1,27230	1,10490	10,58829	166,48	1,14175	0,27220	1,10966	1,46255	0,13948	1,2462	1,07629
m088_2011	0,98650	0,98534	1,02497	0,94684	1,03690	235,15	0,94336	0,09673	1,04055	0,75053	0,12094	-0,39728	-0,14118
m088_2012	0,90002	0,93894	0,88829	0,91109	0,26116	0,17102	0,86946	0,07462	1,07718	0,42430	0,09228	-0,60869	-0,14208
m088_2013	0,89766	0,93437	0,91482	0,95163	0,24243	0,33851	0,85218	0,04727	1,03140	0,23332	0,11954	-0,29358	-0,15154
m089_2010	1,04608	1,11038	1,16861	1,06445	0,28164	0,03333	1,20144	0,54460	1,18480	1,33755	0,11493	0,60872	2,13439
m089_2011	1,11858	1,19619	1,19000	1,17949	0,25238	0,07718	1,15822	0,45596	1,21242	0,89590	0,12277	1,02458	1,91311
m089_2012	1,09074	1,14841	1,19014	1,11038	0,26523	0,34173	1,22467	0,38541	1,19910	1,45080	0,10997	1,17854	2,0634
m089_2013	1,00888	1,03389	0,92764	1,07785	0,43769	0,26633	0,98877	0,15909	1,02100	0,81732	0,11112	0,68842	0,54876
m090_2010	0,77288	1,01301	1,01076	1,08590	0,23181	0,19700	0,84365	0,01394	1,21621	0,39007	0,05759	-0,24534	0,01516
m090_2011	0,77401	1,01890	0,84352	1,09508	0,12946	0,16758	0,79377	0,00764	1,13891	0,29804	0,08349	-0,42812	-0,43192
m090_2012	0,73724	0,96105	0,95476	0,88898	0,19447	0,33718	0,75894	0,00862	1,08618	0,28636	0,22768	-1,00332	-0,58377
m090_2013	0,65352	0,90461	0,99812	0,85552	0,06394	0,08915	0,60704	0,33717	0,94609	0,19305	0,09339	-1,27486	-0,17021
m091_2010	0,94596	1,02271	1,05388	1,02194	0,13857	0,16931	0,94846	0,03417	1,09829	0,45907	0,03534	-0,0321	-0,04473
m091_2011	0,78883	0,93147	0,99396	0,92883	0,09604	0,05858	0,80939	0,00240	1,00294	0,37976	0,04974	-1,02242	-0,84505
m091_2012	0,73860	0,92195	0,93839	0,96763	0,21063	0,40416	0,71537	0,04494	0,96736	0,26562	0,03455	-0,85631	-1,01063
m091_2013	0,69529	0,99587	1,02542	0,99872	0,05939	0,14058	0,65166	-0,00423	1,01697	1,14044	0,07553	-0,42999	-0,95957
m092_2010	1,07565	1,09887	1,06617	1,06160	0,89309	0,15701	0,94166	0,14135	1,09881	0,52113	0,07597	0,62635	0,19612
m092_2011	1,13538	1,14492	1,03848	1,18708	0,90814	1,67985	1,12236	0,26938	1,14137	1,52858	0,08250	0,92685	1,08882
m092_2012	1,13233	1,12318	1,09309	1,12278	1,31000	1,38991	1,08816	0,22149	1,12534	1,35208	0,04860	1,24087	1,00301
m092_2013	1,08800	1,08456	1,07508	1,13748	1,30353	1,30652	1,03373	0,17364	1,10628	1,07658	0,09251	1,22708	1,01399
m093_2010	1,04565	1,20257	1,09977	1,07837	0,37252	0,41399	0,89394	0,22560	1,09265	0,50525	0,04087	0,95665	0,25156
m093_2011	0,90196	1,12845	1,22387	1,11135	0,09276	0,08130	0,86749	0,22790	1,13179	0,41023	0,04953	0,20649	0,32514
m093_2012	0,95331	1,14723	1,26214	1,02852	0,23877	0,22357	0,92451	0,26615	1,19616	0,42741	0,04377	0,56923	0,93166
m093_2013	0,95505	1,09465	1,00292	1,07282	0,28176	0,16373	0,89075	0,11215	1,08780	0,41835	0,04455	0,7365	0,33999
m094_2010	0,89077	1,06071	1,14620	1,05538	0,00878	0,01005	0,89596	0,20468	1,17856	0,26277	0,07119	0,07648	2,88775
m094_2011	0,94417	1,09401	1,11233	1,06306	0,00089	0,00103	1,00770	0,21989	1,28546	0,28309	0,09599	0,08904	1,13796
m094_2012	0,94465	1,10257	1,15567	1,07640	0,18000	0,26698	0,89786	0,25694	1,08845	0,36387	0,05040	0,57062	0,46501
m094_2013	0,87238	0,99494	1,03220	1,03183	0,17170	0,10293	0,84694	0,09339	1,00030	0,46650	0,10760	0,09383	-0,14109
m095_2010	0,88145	0,99486	0,99718	1,10674	0,03076	0,01341	1,18485	0,17322	1,23896	0,98866	0,19270	-0,0041	1,37673
m095_2011	0,94161	1,03191	1,10877	1,17619	0,26751	0,31134	1,02489	0,16945	1,03420	0,98757	0,19929	0,15195	0,23497
m095_2012	0,91795	0,85771	1,16235	0,87752	0,05004	7,17945	0,77003	0,04236	0,82541	0,49150	0,01361	-0,93415	-1,36066
m095_2013	0,82931	0,83634	1,01772	0,98758	0,70838	0,50739	0,96645	0,06614	1,00131	0,77317	0,14953	-0,65137	0,15057
m096_2010	1,11257	1,13429	1,35946	0,92281	0,72324	1,00001	1,21947	0,33592	1,21119	0,72447	0,06405	0,39674	1,76797
m096_2011	1,12488	1,15670	1,26431	1,13077	0,68316	12,80423	1,17172	0,20623	1,13007	1,55859	0,11628	0,81386	1,00033
m096_2012	1,22330	1,19507	1,18620	1,12976	3,19315	1,00001	1,30849	0,44023	1,28971	1,58421	0,09373	1,70729	2,74664
m096_2013	1,12687	1,11283	1,09166	1,09352	2,06063	1,00001	1,07405	0,19035	1,07676	1,03278	0,05724	1,26861	1,08562
m097_2010	0,85622	0,88180	1,17375	1,07044	0,15547	0,15365	0,79548	0,03244	1,02713	0,25937	0,03654	-0,54633	-0,68775
m097_2011	0,87332	0,92137	1,15404	1,06285	0,11674	0,14707	0,81612	0,03052	1,00072	0,27452	0,		

m100_2011	1,06276	1,15460	1,31542	1,15839	0,21419	0,25497	1,09467	0,15677	1,14653	0,67427	0,14716	0,73489	0,73095
m100_2012	1,06119	1,10419	1,63512	1,05821	0,62023	0,65269	1,02126	0,06291	1,09226	0,51827	0,02902	0,79265	0,28241
m100_2013	0,92603	1,07931	1,44220	1,02990	0,21758	0,22045	0,98559	0,05022	1,21170	0,28220	0,10985	0,48203	0,87041
m101_2010	0,91943	1,02156	0,87995	1,08803	0,23803	0,26260	0,87345	0,10600	1,10337	0,41943	0,09534	0,10986	-0,05466
m101_2011	0,82272	0,99240	1,12420	1,01574	0,21424	0,25085	0,76253	0,02141	0,99464	0,32669	0,00353	-0,57707	-0,93383
m101_2012	0,85697	1,04335	1,16440	0,89819	0,28367	0,18029	0,83925	0,01238	1,10323	0,39014	0,14018	-0,42794	-0,30106
m101_2013	0,83782	0,92670	1,09696	0,96174	0,37370	0,12147	0,80258	-0,00591	0,95764	0,59462	0,07386	-0,42782	-0,70188
m102_2010	1,07582	1,11509	1,06394	1,08482	0,14537	0,18446	1,01779	0,04335	1,04333	0,88309	0,03510	0,75209	-0,01892
m102_2011	1,12700	1,16497	1,23041	1,09988	0,17265	0,17265	1,06352	0,11360	1,10163	0,86009	0,04288	0,77421	0,39325
m102_2012	0,98362	1,03607	1,05847	1,02493	0,60477	0,89321	0,96450	0,03134	0,99057	0,85986	0,05269	0,28104	-0,30407
m102_2013	1,07461	1,09554	1,20772	1,03427	0,87166	1,00557	1,00125	0,05625	0,96081	1,25921	0,06305	0,90061	0,09295
m103_2010	0,91007	1,04729	1,02803	1,05380	0,23562	0,24592	0,97405	0,07338	1,26804	0,48188	0,01495	0,06928	0,67341
m103_2011	0,93217	1,03340	1,16080	1,06577	0,16633	0,15380	0,94631	0,10281	1,09268	0,51626	0,18458	-0,10913	0,05005
m103_2012	0,88058	0,98981	1,19835	1,02551	0,19024	0,18467	0,88417	0,06648	1,09550	0,30563	0,15019	-0,10828	-0,06186
m103_2013	0,85692	0,96804	1,04949	1,06549	0,06492	0,06005	0,84139	0,07749	1,06845	0,19882	0,13113	0,07941	0,02565
m104_2010	1,08269	1,08250	1,08043	1,08516	1,00001	0,00000	1,02460	0,08647	1,07074	1,13952	0,03123	0,66	0,19243
m104_2011	1,08522	1,04920	1,06298	1,02472	6,55054	0,00000	1,00955	0,08039	1,03790	1,20330	0,03133	0,17654	-0,03333
m104_2012	1,03247	1,03153	1,04458	0,96986	1,17975	1,00001	0,94256	0,00511	1,03669	0,88790	0,01829	0,19712	-0,27466
m104_2013	1,02133	1,02145	1,02137	1,02376	0,00000	0,00000	0,92719	0,02877	1,04234	0,88248	0,06621	0,50607	0,06215
m105_2010	1,03346	1,24356	0,99474	1,31959	0,38056	0,50449	1,08051	0,17273	1,30062	0,62740	0,10568	1,8096	1,30086
m105_2011	0,89940	1,14013	0,93515	1,19852	0,21777	0,11953	0,93953	0,14038	1,36908	0,29644	0,05592	0,42883	1,02399
m105_2012	0,95404	1,24266	1,32786	1,14167	0,23425	0,21177	1,00207	0,14060	1,30249	0,42775	0,11548	1,25321	1,16488
m105_2013	0,91737	1,11453	1,18759	1,13904	0,13807	0,15431	0,90678	0,07588	1,11713	0,22083	0,09686	0,92109	0,38457
m106_2010	0,70876	0,84088	1,09858	0,94786	0,04872	0,05136	0,77426	0,03406	0,95851	0,26722	0,09561	-1,38226	-0,96497
m106_2011	0,56395	0,65136	0,67076	0,85750	0,10681	0,05456	0,60669	0,00000	0,80593	0,14372	0,15942	-2,49028	-1,97744
m106_2012	0,69643	0,78914	0,69388	0,87558	0,04912	0,01624	0,75906	0,04251	0,89621	0,28887	0,17846	-1,68513	-1,14579
m106_2013	0,81259	0,93926	0,90150	0,96512	0,08489	0,08829	0,77156	0,06274	0,95705	0,15163	0,07747	-0,43729	-0,60394
m107_2010	0,84211	0,91824	1,11701	0,84279	0,05294	0,04890	0,80246	0,00000	0,86248	0,65746	0,20974	-1,158	-1,28653
m107_2011	0,69442	0,82823	1,03797	0,78353	0,00185	0,00011	0,66727	0,00000	0,83120	0,35686	0,17754	-1,85250	-1,74895
m107_2012	0,69475	0,81696	0,92819	0,74344	0,04462	0,04679	0,64630	0,00000	0,77728	0,37557	0,16282	-2,04931	-1,9703
m107_2013	0,62019	0,73387	0,82257	0,77384	0,01024	0,00700	0,61551	0,00000	0,77743	0,24769	0,10885	-2,15469	-1,86253
m108_2010	0,93982	1,10091	1,04320	1,05821	0,13971	0,29187	0,84962	0,17772	1,08767	0,40419	0,12240	0,32586	0,00281
m108_2011	0,78863	1,07372	1,05489	1,06422	0,06211	0,09489	0,74002	0,08419	1,06040	0,24655	0,11130	-0,30378	-0,60611
m108_2012	0,88223	1,01961	1,10195	1,02251	0,27283	0,45303	0,84100	0,06816	1,01953	0,51950	0,12059	-0,02105	-0,43379
m108_2013	0,81338	1,00598	0,98788	1,10649	0,16972	0,31315	0,77773	0,06140	1,02957	0,33444	0,09132	0,22666	-0,34533
m109_2010													
m109_2011	0,94509	1,09922	1,37195	1,08143	0,36961	0,38870	0,93688	0,00000	1,20779	0,56732	0,04058	0,14717	0,11657
m109_2012	0,91556	1,06258	1,23991	1,10056	0,15166	0,16161	0,96242	0,00001	1,13036	0,66734	0,14000	0,45752	0,08689
m109_2013	0,96745	1,06681	1,23848	1,08121	0,08324	0,08410	0,92298	0,09659	1,14101	0,39273	0,09379	0,70471	0,57309
m110_2010	0,86486	1,04945	1,18347	1,01471	0,16520	0,15510	0,79760	0,10294	1,06958	0,29868	0,05823	-0,14283	-0,37386
m110_2011	0,93182	1,09796	1,01716	1,05981	0,17853	0,04913	0,82494	0,05907	1,07099	0,33674	0,02748	0,06681	-0,43406
m110_2012	0,86320	1,05619	1,20025	0,93780	0,21636	0,29238	0,77892	0,08716	1,05790	0,41293	0,04249	-0,23868	-0,41567
m110_2013	0,87518	0,97482	1,14909	0,98423	0,25002	0,31632	0,75364	0,06067	0,98715	0,45115	0,04746	-0,11504	-0,56355
m111_2010	0,93098	1,04170	1,06186	1,07526	0,00000	0,00000	1,00134	0,01736	1,15671	0,46707	0,04037	0,16256	0,24657
m111_2011	0,86673	0,93782	0,48642	1,03277	0,04115	0,04119	0,92603	0,01502	1,09820	0,28647	0,06942	-0,60488	-0,22096
m111_2012	0,86334	0,90387	0,59839	0,96048	0,13364	0,13369	0,84203	0,00317	0,97231	0,21078	0,05845	-0,63909	-0,76921
m111_2013	0,93088	0,97159	1,02594	0,97810	0,05883	0,05886	0,99516	0,03716	1,09314	0,40254	0,12617	-0,01238	0,46446
m112_2010	0,85627	1,04566	1,00116	1,04824	0,25087	0,22979	0,83918	0,09230	1,06624	0,40555	0,08124	-0,07083	-0,30006
m112_2011	0,82156	1,01909	1,09415	0,97893	0,08322	0,07317	0,81015	0,09680	1,01546	0,34272	0,09279	-0,58276	-0,54554
m112_2012	0,83566	0,94924	1,06402	0,92030	0,20497	0,12896	0,84769	0,04047	0,96512	0,52271	0,06473	-0,69905	-0,67805
m112_2013	0,84896	0,91612	1,07002	0,92077	0,22199	0,20667	0,86088	0,06032	0,93586	0,49223	0,07614	-0,56553	-0,40688
m113_2010	0,96110	0,96056	1,52274	0,78678	6,49927	0,00000	0,92480	0,40231	1,27041	0,23684	0,07599	-0,93019	1,33985
m113_2011	0,64756	0,69467	0,94772	0,54329	0,01425	0,00000	0,61894	0,03930	0,89172	0,19967	0,11113	-2,87989	-1,56488
m113_2012	1,04266	1,04880	1,29311	0,84120	0,12804	0,00000	1,03212	0,23990	1,19482	0,40836	0,09187	-0,15999	1,14264
m113_2013	0,88428	0,88416	1,04048	0,79121	1,05335	0,00000	0,83742	0,01379	1,01986	0,22314	0,10441	-0,99603	-0,33046
m114_2010	0,95461	0,97307	1,09316	0,92297	0,22367	0,28794	1,03044	0,14972	1,12691	0,54081	0,02328	-0,483	0,54372
m114_2011	0,92439	0,95192	0,91836	0,94162	0,13163	0,16308	1,01524	0,13274	1,10934	0,55779	0,05242	-0,64124	0,35282
m114_2012	0,80186	0,91628	0,95498	0,91212	0,02040	0,02172	0,87297	0,10425	1,06737	0,21680	0,15780	-0,91085	-0,08642
m114_2013	0,84865	0,94515	0,98353	0,97435	0,06779	0,06773	0,83995	0,04632	0,98308	0,24179	0,12638	-0,30351	-0,35391
m115_2010	0,80655	1,00207	1,02825	0,99732	0,25045	0,38741	0,77021	0,07185	1,02782	0,26133	0,09535	-0,48109	-0,65793
m115_2011	0,79209	1,05516	1,08474	1,02945	0,18532	0,23469	0,82145	0,10336	1,10878	0,32365	0,10658	-0,42809	-0,20036
m115_2012	0,83878	1,00634	1,00194	1,01100	0,38523	0,29402	0,91384	0,10128	1,14929	0,46756	0,16107	-0,20551	0,29633
m115_2013	0,61707	0,93193	1,08657	0,97703	0,10043	0,06008	0,62446	0,03355	1,03574	0,17454	0,13443	-0,8874	-0,87255
m116_2010	0,75117	0,98006	1,10732	0,94445	0,24203	0,39173	0,71581	0,03868	0,98997	0,34245	0,00980	-0,83814	-1,00582
m116_2011	0,82975	0,95258	1,09571	0,90549	0,34300	0,36766	0,78003	0,07292	1,03342	0,38003	0,07728	-0,92381	-0,62621
m116_2012	0,73891	0,89158	1,01989	0,87223	0,20002	0,15419	0,71401	0,04535	0,98766	0,30399	0,06634	-1,27379	-0,94329
m116_2013	0,88228	1,00066	1,01334	0,99390	0,29468	0,32534	0,87471	0,07752	1,11007	0,38716	0,10733	0,0144	0,26743
m117_2010	0,83577	0,96021	0,90228	0,94716	0,32160	0,35769	0,75862	-0,03950	0,99819	0,25020	0,09520	-0,71085	-1,05294
m117_2011	0,79312	1,00437	0,98925	1,00549	0,12783	0,09640	0,81943	0,03615	1,01662	0,38169	0,11786	-0,62850	-0,68464
m117_2012													
m117_2013													
m118_2010	0,93260	0,99392	1,01524	0,96889	0,53678	0,81658	0,84352	0,01794	0,95764	0,61478	0,05609	-0,32036	-0,82284
m118_2011	0,92167	0,99876	1,05333	0,99476	0,35468	0,30611	0,89263	-0,002					

m120_2013	0.82567	0.93245	0.98801	1.00842	0.23139	0.18256	0.78725	0.01599	0.96897	0.41543	0.06178	-0.28959	-0.64861
m121_2010	1.30662	1.24831	1.25420	1.06916	7.40355	23.87521	1.33539	0.67915	1.30225	1.68213	0.13372	1.65034	3.19732
m121_2011	1.40081	1.37816	1.44529	1.12808	1.65948	19.47926	1.61961	1.00203	1.60043	1.72923	0.21040	2.05503	5.77079
m121_2012	1.23165	1.28394	1.52405	1.11574	0.73878	0.28811	1.30708	0.72829	1.56368	0.61223	0.22015	1.95836	4.46432
m121_2013	1.16533	1.21972	1.05573	1.11836	0.72222	0.23651	1.28744	0.71769	1.56203	0.57478	0.18996	1.7774	4.8647
m122_2010	0.53952	0.87668	1.06400	0.78677	0.03215	0.05229	0.48589	0.07510	0.91175	0.11815	0.07601	-2.12979	-1.78443
m122_2011	0.69521	0.98890	1.12543	0.88464	0.16983	0.15238	0.63997	0.08790	0.92994	0.31522	0.17999	-1.15362	-1.25839
m122_2012	0.65495	0.92312	0.95672	0.89536	0.26148	0.13225	0.68649	0.06579	0.94248	0.39769	0.09377	-3.3269	-1.11686
m122_2013	0.66071	0.85791	0.93229	0.83161	0.03781	0.03665	0.58830	0.00727	0.78946	0.20528	0.07296	-1.48175	-1.88475
m123_2010	0.75280	0.91358	1.22583	0.93454	0.09787	0.04542	0.75805	0.01535	0.97078	0.32819	0.14402	-1.0858	-1.01264
m123_2011	1.01575	1.17079	1.16897	0.98939	0.16797	0.14993	0.97267	0.16618	1.09053	0.75695	0.16345	0.30593	0.28004
m123_2012	0.91590	0.95072	1.22766	0.87330	0.51544	0.55338	0.91698	0.13336	1.08603	0.36534	0.08406	-0.66174	0.17366
m123_2013	0.89128	0.95290	1.10741	0.95606	0.30618	0.30503	0.86276	0.02911	0.95889	0.45179	0.13388	-0.23597	-0.4142
m124_2010	1.03425	1.02335	0.92137	1.00226	1.49184	2.24795	1.09797	0.27984	1.08070	1.25629	0.19587	0.10229	0.88364
m124_2011	1.03740	1.03910	0.95642	1.02879	0.98832	1.12065	1.09122	0.20879	1.12358	0.83021	0.14977	0.05266	0.79072
m124_2012	0.99916	0.97142	1.02454	1.00896	3.10805	3.73232	1.06272	0.29560	1.05821	1.11124	0.13669	0.06144	0.90447
m124_2013	1.04961	1.03219	0.95688	1.02775	2.25479	3.93651	1.11113	0.38430	1.08769	1.38474	0.18868	0.62001	1.78627
m125_2010	1.15258	1.12907	1.11843	1.04893	2.21768	2.81566	1.05233	0.28961	0.99079	1.87562	0.01494	0.85559	0.94146
m125_2011	1.08176	1.14745	1.10589	1.10149	0.44752	0.35005	0.98748	0.15318	1.00611	0.95780	0.00829	0.62858	0.00941
m125_2012	1.09732	1.08987	1.05457	1.07857	1.35839	1.08446	1.06864	0.17544	0.97769	2.05044	0.00334	0.90308	0.31832
m125_2013	1.19376	1.11220	1.01131	1.08599	4.64423	4.65319	1.08710	0.30868	1.03062	1.79426	0.00292	1.40164	1.30648
m126_2010	1.13931	1.13882	1.10966	1.21941	1.32890	1.00001	0.93812	0.10661	1.19064	0.70074	0.13640	1.38448	0.40422
m126_2011	1.17969	1.17951	1.33269	1.12183	24.86111	0.00000	0.99184	0.16898	1.32137	0.52802	0.13801	0.97946	1.07592
m126_2012	1.28137	1.30567	1.59378	1.11445	0.00485	0.00000	1.06532	0.30163	1.60201	0.38104	0.00709	2.14097	2.79946
m126_2013	1.10817	1.12524	1.36883	1.02269	0.04457	0.00000	0.94130	0.17245	1.33374	0.29987	0.03150	1.03738	1.49162
m127_2010	0.68084	0.77242	1.16376	0.72877	0.21236	0.21118	0.83410	0.00000	0.91431	0.60708	0.29480	-2.34585	-1.03281
m127_2011	0.63047	0.63222	1.00317	0.61143	0.59223	0.59291	0.66698	0.14597	0.81729	0.25651	0.19166	-2.94926	-1.39628
m127_2012	0.57402	0.55951	0.96698	0.53354	0.94420	0.94580	0.61346	0.00000	0.79152	0.20634	0.14360	-3.85557	-2.00874
m127_2013	0.67372	0.77887	0.88070	0.77461	0.09974	0.09975	0.82129	0.01428	0.95137	0.33244	0.25206	-1.88268	-0.6084
m128_2010	0.85980	0.99841	0.99240	0.99327	0.21974	0.24972	0.93491	0.00000	1.19047	0.44051	0.18219	-0.3894	0.13936
m128_2011	0.90706	1.03910	0.77898	1.04046	0.27433	0.30255	0.88629	0.00000	1.07940	0.37601	0.00217	-4.08287	-0.41893
m128_2012	0.88264	1.03891	0.93109	1.02917	0.24990	0.30084	0.81567	0.00000	0.91486	0.58458	0.12616	0.06296	-1.04569
m128_2013	0.82856	0.89287	0.84282	0.94381	0.14286	0.14842	0.74130	-0.00338	0.81338	0.51161	0.04654	-0.61405	-1.36659
m129_2010	0.87672	1.03046	1.15807	0.99238	0.07864	0.16428	0.93954	0.50668	1.38656	0.21275	0.00000	-0.24879	2.00994
m129_2011	0.98912					0.00000	1.02267	0.22084			0.05345		
m129_2012	0.83857	0.91708	1.28898	0.93131	0.19912	0.26330	0.88431	0.41385	1.01486	0.46656	0.01793	-0.75563	0.5997
m129_2013	0.91380	0.96305	1.60569	0.89781	0.37420	0.53365	0.89076	0.41519	1.03774	0.43410	0.05427	-0.33621	1.03205
m130_2010	1.11122	1.13174	1.18517	1.13441	0.74350	0.50125	0.96346	0.18987	1.10356	1.07030	0.15836	1.03757	0.38589
m130_2011	1.10618	1.12149	1.21535	1.06406	0.64915	0.94632	0.90028	0.18816	1.07740	0.71222	0.11428	0.52183	0.12177
m130_2012	1.15704	1.19227	1.21984	0.99579	0.40424	0.57610	0.88995	0.21276	1.05044	0.76810	0.09658	1.08654	0.19375
m130_2013	1.07786	1.10688	1.28010	1.07387	0.43386	0.55887	0.94934	0.22943	1.07444	1.01434	0.08654	1.07057	0.80724
m131_2010	1.18897	1.18488	1.23983	1.11452	1.48382	1.53138	1.11084	0.19130	1.28359	0.63977	0.03042	1.32255	1.37007
m131_2011	1.21127	1.21141	1.08604	1.16735	0.97973	0.00000	1.16414	0.21072	1.15099	1.33354	0.00914	1.24249	1.06135
m131_2012	1.13426	1.13430	1.04654	1.11369	1.04123	0.00000	1.04345	0.13595	1.06790	1.40496	0.00897	1.24957	0.45508
m131_2013	1.06903	1.06915	1.15318	1.10519	0.78398	0.00000	1.00634	0.09900	1.07557	1.37836	0.02712	1.03017	0.61521
m132_2010	0.77947	1.10619	1.31782	1.06898	0.03169	0.17229	0.73674	0.08643	1.05113	0.28608	0.09984	0.02619	-0.63535
m132_2011	0.54350	1.00845	1.15918	0.93558	0.03396	0.03474	0.51899	0.04565	0.99514	0.14356	0.10282	-1.31048	-1.45835
m132_2012	0.74202	0.99303	1.05862	0.99123	0.12049	0.10210	0.69163	0.02447	1.02026	0.24972	0.02485	-0.54544	-0.94712
m132_2013	0.79853	0.96670	1.01940	1.01328	0.11450	0.05228	0.77379	0.03126	1.00398	0.33887	0.05964	-0.2303	-0.52888
m133_2010	0.87090	0.99136	1.21267	0.94260	0.07389	0.07389	0.93778	0.00000	1.13887	0.45255	0.03553	-0.54471	-0.02208
m133_2011	0.94730	1.04712	1.23293	0.99476	0.17431	0.23769	0.92211	-0.00046	1.01383	0.58858	0.09469	-0.19377	-0.54375
m133_2012	0.77052	0.85588	1.06363	0.83817	0.17190	0.22807	0.75123	0.00000	0.88207	0.40153	0.00692	-1.42546	-1.33018
m133_2013	0.78324	0.86257	0.94202	0.85742	0.16463	0.22132	0.75121	0.00000	0.89168	0.38367	0.00144	-1.0933	-1.06377
m134_2010	1.01143	1.03852	1.03916	1.02541	0.42854	0.75678	0.83259	0.11170	0.96177	0.74066	0.10582	0.17414	-0.61332
m134_2011	1.05117	1.14438	1.11745	1.04754	0.45659	0.40869	0.88038	0.13398	1.04731	0.69130	0.14533	0.43374	-0.17107
m134_2012	1.00970	1.23503	1.22043	1.08220	0.21310	0.13024	0.82748	0.18980	1.15074	0.38218	0.13497	1.16101	0.31056
m134_2013	0.84271	1.01525	1.27423	0.98845	0.06229	0.06712	0.77931	0.10424	1.05857	0.27943	0.13379	-0.05092	-0.12155
m135_2010	0.65104	0.95215	1.10685	0.91932	0.05639	0.02808	0.73637	-0.00004	1.01885	0.38505	0.01752	-1.22706	-0.94957
m135_2011	0.69583	0.97526	0.98764	0.95302	0.09553	0.01626	0.63296	0.00411	0.99067	0.16037	0.32437	-1.04063	-1.30883
m135_2012	0.72704	0.92899	0.87531	0.90367	0.09805	0.10708	0.66833	0.00134	0.96730	0.19898	0.07494	-1.07844	-1.25394
m135_2013	0.82160	0.96401	0.93541	0.98413	0.17716	0.23413	0.78918	0.02872	1.01634	0.28200		-0.27696	-0.44747
m136_2010	0.97875	1.19314	1.47563	1.15244	0.10113	0.10923	0.92176	0.33823	1.17445	0.42385	0.08184	1.00749	0.8636
m136_2011	0.88188	1.04083	0.97878	0.99929	0.09242	0.05805	0.82294	0.10609	1.06632	0.20828	0.04551	-0.34341	-0.32571
m136_2012	0.93188	1.02356	1.12921	0.89979	0.20523	0.10816	0.87077	0.11889	0.98490	0.48947	0.10617	-0.30553	-0.33661
m136_2013	0.86393	0.98876	1.05194	0.95662	0.07748	0.09544	0.77494	0.15453	0.93507	0.26018	0.09250	-0.18581	-0.40685
m137_2010	0.85331	1.01424	1.10201	0.99405	0.32099	0.19872	0.83276	0.12411	1.12061	0.40979	0.08226	-0.34862	-0.06262
m137_2011	0.88056	0.97689	1.04540	0.95847	0.50305	0.40300	0.79134	0.07567	0.91789	0.56703	0.02910	-0.62500	-0.9624
m137_2012	0.95836	1.05862	1.40693	0.93316	0.47707	0.74532	0.79144	0.21561	0.99042	0.32601	0.01373	-0.01935	-0.26747
m137_2013	0.89575	1.05297	1.23072	1.00369	0.28103	0.52648	0.86355	0.16575	1.08030	0.31347	0.08109	0.24309	0.38375
m138_2010	0.85377	1.08079	1.08814	1.09326	0.12458	0.12473	0.81670	0.09673	1.10266	0.40836	0.09807	0.17905	-0.22971
m138_2011	0.94431	1.12088	1.16940	1.05421	0.27421	0.28899	0.88028	0.12870	1.09565	0.53051	0.12826	0.14877	-0.03039
m138_2012	0.85046	1.12164											

m141_2011	0.95619	1.17052	1.30831	1.18186	0.19572	0.16844	0.93219	0.00000	1.13308	0.36637	0.07351	0.60382	-0.13486
m141_2012	1.00473	1.20193	1.56821	1.20522	0.30505	0.30821	1.01990	0.07389	1.21654	0.44865	0.06363	1.46182	0.73627
m141_2013	1.03791	1.03640	1.12583	1.00425	1.07108	1.31761	1.04071	0.09514	1.21696	0.50579	0.05270	0.53051	1.18418
m142_2010	0.94742	1.10711	1.36044	1.05689	0.13035	0.12264	0.88301	0.10549	1.12309	0.37927	0.06640	0.35897	0.03408
m142_2011	0.90465	1.00712	1.09047	0.97931	0.30210	0.18898	0.89040	0.14215	1.09792	0.43996	0.06695	-0.43780	0.0382
m142_2012	0.93683	1.03085	1.09858	0.97878	0.42288	0.36517	0.96519	0.13186	1.06828	0.85145	0.15632	-0.0034	0.2369
m142_2013	0.97555	1.00153	1.04938	1.02825	0.68659	0.58976	0.92512	0.09703	1.05878	0.71005	0.12759	0.34856	0.30481
m143_2010	1.23324	1.24370	1.35371	1.23557	0.00436	0.00000	1.17604	0.28086	1.26438	0.76548	0.08256	1.98762	1.69493
m143_2011	1.37976	1.38633	1.78206	1.34590	0.09005	0.00000	1.31456	0.39590	1.37301	1.03957	0.07188	2.51715	2.64543
m143_2012	1.27546	1.27542	1.46276	1.25745	1.00001	1.00001	1.34752	0.34752	0.84923	1.42897	0.03116	2.51614	1.0839
m143_2013	1.03631	1.03595	1.25979	1.00973	1.00001	1.00001	1.01007	0.03327	1.10282	0.60128	0.05470	0.54276	0.53159
m144_2010	0.92382	1.02746	1.20797	1.06047	0.23220	0.24250	0.93047	0.10690	0.93934	0.93127	0.15072	0.05405	-0.43874
m144_2011	1.10141	1.15850	1.34157	1.08078	0.54133	0.60876	1.00849	0.15791	1.08801	0.73926	0.04925	0.65754	0.33651
m144_2012	0.67761	0.89926	0.96597	0.87481	0.05315	0.05385	0.75523	-0.01485	0.88619	0.59390	0.14025	-1.38749	-1.2656
m144_2013	0.71863	0.95056	1.08385	0.91508	0.05716	0.05846	0.68008	0.02003	0.84196	0.24358	0.05156	-0.78464	-1.48322
m145_2010	1.09360	1.11940	1.15671	1.11914	0.12615	1.00001	0.95620	0.19574	1.09734	0.67167	0.06373	0.91107	0.36036
m145_2011	1.08028	1.09911	1.16193	1.05707	0.45761	27.75952	0.93894	0.17171	1.07566	0.62133	0.07317	0.38456	0.16532
m145_2012	0.89809	0.96747	1.00076	0.92421	0.38168	1.00001	0.91994	0.14997	0.98525	0.92310	0.12367	-0.47945	-0.12047
m145_2013	0.89869	0.90067	0.98033	0.94478	0.86830	1.00001	0.81387	0.09450	0.98035	0.60796	0.08550	-0.41952	-0.30609
m146_2010	0.81166	0.87701	0.86753	0.87846	0.41699	0.42482	0.79424	0.03871	0.94770	0.38619	0.24171	-1.25141	-0.93625
m146_2011	0.78109	0.89667	0.88020	0.88812	0.11140	0.11369	0.83765	0.00000	1.08518	0.20678	0.18391	-1.23188	-0.51867
m146_2012	0.72253	0.82190	0.96970	0.80262	0.14679	0.14980	0.65644	0.00000	0.87449	0.09985	0.28020	-1.76709	-1.6087
m146_2013	0.68955	0.79961	1.02231	0.76728	0.05503	0.05616	0.65545	0.00000	0.87096	0.10430	0.07208	-1.80281	-1.42628
m147_2010	0.86142	0.95608	1.03940	0.96766	0.22163	0.05643	0.83945	0.08725	0.97820	0.51211	0.01908	-0.60526	-0.59994
m147_2011	0.99638	1.09252	1.09358	1.13312	0.29636	0.20374	0.92539	0.09587	1.05609	0.59114	0.02537	0.35291	-0.13733
m147_2012	0.99611	1.06883	1.07143	1.11782	0.44184	0.28477	0.96664	0.12340	1.03315	0.88237	0.02773	0.72809	0.09699
m147_2013	0.90873	0.93409	0.89618	1.02840	0.50755	0.32061	0.88058	0.06279	0.96506	0.65428	0.04118	-0.02315	-0.24337
m148_2010	0.95421	0.99944	0.75144	1.05454	0.48975	0.34911	0.89997	0.12248	1.04854	0.47251	0.02925	0.00919	-0.12446
m148_2011	0.91038	0.98655	1.06549	1.00589	0.45796	0.42942	0.89255	0.08292	1.02044	0.59043	0.02154	-0.42695	-0.36701
m148_2012	0.86473	0.94667	1.05555	0.91170	0.40077	0.39302	0.82530	0.09601	0.97942	0.46532	0.02329	-0.66672	-0.53838
m148_2013	0.97191	1.01105	1.01597	1.04139	0.59295	0.64468	0.90696	0.14204	0.98987	0.61122	0.03089	0.41194	0.1456
m149_2010	0.85995	1.02609	0.84617	1.10366	0.35609	0.39369	0.83454	0.03025	1.07043	0.39125	0.04526	0.04309	-0.44751
m149_2011	0.87085	1.12819	1.02355	1.18322	0.07762	0.07317	0.86523	0.14000	1.13355	0.28857	0.09997	0.29812	0.0856
m149_2012	0.69377	1.03749	1.17375	0.97430	0.05113	0.05401	0.66531	0.03759	1.03031	0.13211	0.06814	-0.57873	-0.94714
m149_2013	0.79951	1.03909	1.17733	0.99266	0.10709	0.11502	0.76003	0.03167	1.00377	0.23439	0.08960	-0.06482	-0.57049
m150_2010	1.08902	1.08927	1.26198	1.15736	1.08083	1.25589	1.08026	0.14723	1.09521	0.97160	0.05382	0.91885	0.56597
m150_2011	1.11473	1.14756	1.12176	1.11888	0.37960	0.37787	1.08802	0.17925	1.09359	1.04706	0.09833	0.73867	0.60604
m150_2012	1.06143	1.10454	1.05240	1.05876	0.42113	0.38342	1.12842	0.17887	1.08564	1.43303	0.09621	0.79662	0.85838
m150_2013	0.80579	0.89535	0.81121	0.94923	0.07823	0.09284	0.84180	0.04748	1.03690	0.21448	0.03679	-0.64305	-0.16421
m151_2010	0.65579	0.99320	1.00977	1.03626	0.03804	0.03862	0.66626	0.03766	1.15044	0.13154	0.08992	-0.71997	-0.61389
m151_2011	0.84548	1.09661	1.05021	1.09553	0.06781	0.07640	0.85669	0.11666	1.22846	0.23369	0.01834	-0.04425	0.30611
m151_2012	0.77640	0.98772	1.11402	0.99561	0.13255	0.10225	0.83167	0.07590	1.11885	0.28086	0.00229	-0.46507	-0.09585
m151_2013	0.88359	0.97236	1.03418	0.94442	0.15707	0.11593	0.90914	0.03448	1.03381	0.50687	0.04199	-0.22985	-0.00055
m152_2010	1.01571	0.99618	1.05676	1.05420	134.43	1.00001	1.08122	0.19327	1.03760	1.73083	0.10984	0.13171	0.49024
m152_2011	1.04943	1.04083	1.18936	1.02023	2.31262	2.23770	1.03639	0.27198	1.05458	0.95169	0.04490	0.06471	0.60802
m152_2012	0.99165	0.98760	1.07403	1.03605	14.73765	40.06148	1.08301	0.23908	1.03421	1.77117	0.11877	0.18595	0.72316
m152_2013	1.03369	1.02873	1.11931	1.04735	13.81464	29.56247	0.99262	0.16296	1.01537	0.84629	0.08977	0.63373	0.55264
m153_2010	0.80028	1.11676	1.41841	1.05423	0.01152	0.101823	0.27779	0.17549	0.40992	0.05046	0.14026	0.06127	-3.73964
m153_2011	1.05123	1.36141	1.62283	1.31264	0.01989	0.01117	0.93033	0.42380	1.02073	0.82164	0.12523	1.66089	0.65537
m153_2012	1.01590	1.22180	1.73900	1.12321	0.05240	0.04772	0.94969	0.34263	1.20410	0.42237	0.02565	1.27317	1.23269
m153_2013	1.11900	1.28790	1.61342	1.18219	0.21011	0.21020	0.96662	0.07296	1.18598	0.39482	0.03726	2.08651	0.79054
m154_2010						0.00000		0.00000			0.00000		
m154_2011	1.18889	1.18727	1.26621	1.16172	1.36500	2.86011	1.14793	0.17799	1.16156	1.02859	0.04247	1.11066	0.96664
m154_2012	1.06274	1.05122	1.01545	1.04169	3.49437	3.51584	1.02032	0.17491	1.05689	0.71568	0.00187	0.5744	0.46082
m154_2013	0.99358	0.99221	1.11589	0.97227	1.21699	1.11926	0.96710	0.00531	0.96295	1.11074	0.01270	0.18331	-0.14892
m155_2010													
m155_2011													
m155_2012													
m155_2013													
m156_2010	1.23315	1.21652	1.00317	1.18861	373.53	403.80	1.14680	0.27288	1.22295	0.92509	0.08820	1.75245	1.46252
m156_2011	1.06971	1.08390	1.09663	1.02197	0.23336	0.84966	1.01361	0.12272	1.03639	1.04519	0.09794	0.23905	0.08716
m156_2012	0.95735	1.01969	1.01841	0.96337	0.02070	0.01826	0.88925	0.05591	0.94335	0.50545	0.08455	-0.04152	-0.60062
m156_2013	0.80579	0.89535	0.81121	0.94923	0.07823	0.09284	0.84180	0.04748	1.03690	0.21448	0.17198	-0.64305	-0.16421
m157_2010	0.74658	1.14540	0.75181	1.23036	0.05440	0.04162	0.66737	0.25759	0.99212	0.11163	0.14678	0.58191	-0.60194
m157_2011	0.66456	1.00893	1.41127	0.94250	0.11314	0.11314	0.68043	0.04810	1.06661	0.32501	0.30166	-1.03242	-0.82945
m157_2012	0.74060	0.88864	0.99994	0.83302	0.28900	0.28900	0.64100	0.03158	0.85470	0.20812	0.10056	-1.41173	-1.63258
m157_2013	0.76372	0.91870	1.17853	0.89194	0.18155	0.18155	1.09427	0.09427	1.01439	0.29078	0.12041	-0.85204	0.66536
m158_2010	0.93322	1.15466	0.90511	1.12868	0.41683	0.41683	0.92564	0.00000	1.23603	0.49032	0.05732	0.70707	0.26403
m158_2011	0.83723	1.08169	0.91295	1.08577	0.04930	0.04930	0.87085	0.00000	1.13071	0.38011	0.15378	-0.12758	-0.29165
m158_2012	0.73345	0.98586	0.77165	0.98664	0.19141	0.19141	0.75781	0.00000	1.15458	0.25396	0.13906	-0.60397	-0.37465
m158_2013	0.69061	0.95618	0.91915	0.96323	0.06434	0.06434	0.71622	0.00343	1.11825	0.17929	0.13326	-0.67987	-0.40026
m159_2010	1.01122	1.04954	1.14842	1.05157	0.01935	0.57131	1.01320	0.22667	1.04852	0.79490	0.01110	0.29093	0.4258
m159_2011	1.18653	1.24368	1.23482	1.21077	0.30192	1.26580	0.98282	0.18216	1.07132	0.58526	0.01718	1.38043	0.2866
m159_2012	1.26218	1.24061	1.41227	1.16933	2.27040	3.56065	1.33067	0.44366					

m161_2013	0.84786	0.94410	1.07282	0.87160	0.06079	0.14483	0.78791	0.00000	0.97875	0.18600	0.04858	-0.63655	-0.65911
m162_2010	0.93042	1.03867	2.09516	0.94003	0.51490	0.51490	0.88778	0.02906	0.97974	0.72037	0.08825	-0.26555	-0.60636
m162_2011	1.08014	1.17705	1.04452	1.09829	0.42989	0.42989	1.02893	0.10212	1.08480	0.88316	0.09380	4.22239	0.22378
m162_2012	1.00577	1.05518	1.28733	1.02968	0.50454	0.50534	1.02809	0.12240	1.08203	0.82976	0.02088	0.40995	0.42617
m162_2013	1.01385	1.08834	1.38905	1.04572	0.24607	0.24650	1.00528	0.07619	1.12225	0.47682	0.03983	0.76991	0.70396
m163_2010	1.02046	1.07294	1.23524	1.06183	0.10405	0.00559	0.97962	0.09004	1.10622	0.27384	0.09674	0.42041	0.19076
m163_2011	1.10313	1.11346	1.40659	1.05956	0.85790	0.95176	1.05605	0.10219	1.09002	0.68909	0.07377	0.48161	0.30666
m163_2012	1.20420	1.11316	1.40749	1.07853	7.53625	9.04721	1.10086	0.18610	1.10301	1.09183	0.03423	1.23139	0.86432
m163_2013	1.04618	1.00379	1.27199	0.95062	3.49046	3.55066	1.07999	0.03679	1.11684	0.83354	0.02160	0.27592	0.80253
m164_2010	1.33223	1.44136	2.89998	1.32414	0.76018	0.77039	1.27065	0.53838	1.25988	1.33774	0.27252	3.13299	2.549
m164_2011	1.25115	1.29707	1.74592	1.18217	0.94603	1.14252	1.11392	0.16196	1.16285	0.92267	0.05758	1.61349	0.84436
m164_2012													
m164_2013													
m165_2010	0.64999	1.18675	1.20418	1.10073	0.09196	0.09200	1.05919	-0.00164	1.12693	0.20196	0.01488	0.10849	-0.98697
m165_2011	1.06009	1.19991	1.26627	1.10245	0.46636	0.45680	1.00068	0.06815	1.02229	0.93566	0.00241	0.73828	-0.1384
m165_2012	0.99729	1.12416	1.13993	1.19824	0.31856	0.48256	0.86220	0.01274	1.06673	0.54469	0.04378	1.17663	-0.3646
m165_2013	0.81003	0.94416	1.22113	0.95303	0.11760	0.10076	0.77797	-0.00635	1.01481	0.31346	0.00735	-0.46648	-0.58644
m166_2010	1.09400	1.13137	1.08055	1.28424	0.87451	0.87451	1.14673	0.19343	1.11994	1.31090	0.13180	1.46056	0.93415
m166_2011	0.95803	1.05330	1.14427	1.13830	0.48979	0.53929	0.98858	0.03628	1.12709	0.59774	0.08929	0.16622	0.08195
m166_2012	0.98269	1.11112	1.02008	1.16373	0.18343	0.23556	1.03072	0.05908	1.16158	0.56880	0.07976	0.98405	0.53587
m166_2013	0.92106	1.03410	0.85815	1.09115	0.12841	0.17288	0.96570	0.00675	1.11000	0.40779	0.05015	0.54647	0.34467
m167_2010	0.90128	0.95019	0.95021	0.92553	0.43444	1.00001	0.90339	0.05044	1.03193	0.48278	0.04863	-0.66761	-0.34267
m167_2011	1.01665	1.05924	1.02435	1.04040	0.44495	1.00001	0.99380	0.03769	1.08290	0.60153	0.05965	0.09291	-0.04348
m167_2012	0.97819	0.99735	1.01628	1.00194	0.74287	3.19424	1.04389	0.09962	1.08496	0.86155	0.07248	0.06885	0.41676
m167_2013	0.98136	1.01003	0.92999	0.99368	0.72873	0.65386	0.98879	0.13036	1.02732	0.80105	0.08075	0.27895	0.48851
m168_2010	0.74165	0.83776	0.83393	0.84520	0.31794	0.37023	0.92987	0.35950	1.12355	0.50925	0.20788	-1.63719	0.76936
m168_2011	0.67814	0.81446	0.73696	0.82908	0.15894	0.18885	0.77586	0.15597	0.91415	0.44774	0.25181	-1.82706	-0.79308
m168_2012	0.90267	0.96712	1.00770	1.01706	0.42183	0.51639	0.90544	0.23663	0.95588	0.75112	0.17282	-0.15525	-0.02601
m168_2013	0.89594	0.96102	1.06423	0.98593	0.27041	0.34002	0.90788	0.16760	0.98255	0.58380	0.12373	-0.10391	0.19636
m169_2010	0.56654	0.69917	0.97042	0.72387	0.00262	0.00145	0.58324	0.06344	0.83791	0.16218	0.16661	-2.85378	-1.79622
m169_2011													
m169_2012													
m169_2013													
m170_2010	0.90953	1.11608	1.21489	1.10603	0.08724	0.09414	0.90307	0.17719	1.19333	0.41337	0.04814	0.45742	0.48948
m170_2011	1.19790	1.18609	1.13238	1.09214	1.34749	1.52958	1.15304	0.52958	1.18571	1.36388	0.08310	0.97219	2.01545
m170_2012	1.00123	1.11009	1.00317	1.03982	0.28593	0.34162	0.99501	0.42276	1.03402	0.85045	0.01268	0.6056	0.98449
m170_2013	0.88058	0.91981	0.88351	0.92571	0.50535	0.65465	0.85598	0.02332	0.95357	0.89239	0.15613	-0.46291	-0.46922
m171_2010	1.16253	1.21552	1.30078	1.12489	0.69661	0.59735	1.12667	0.24556	1.17841	0.98136	0.09813	1.39842	1.19762
m171_2011	1.10110	1.12733	1.05830	1.07045	0.55088	0.56098	1.03603	0.20541	1.10562	1.16491	0.06166	0.54221	0.58958
m171_2012	0.85863	1.00384	1.04834	0.97459	0.17891	0.15365	0.81364	0.07912	1.02324	0.49837	0.04417	-0.28918	-0.46425
m171_2013	0.86651	1.05104	0.96362	1.04586	0.16621	0.17775	0.80826	0.06586	1.05489	0.35919	0.05645	0.30204	-0.15426
m172_2010	1.06554	1.03873	1.22574	0.98591	2.70758	2.86227	1.34137	0.38319	1.41858	1.14829	0.02015	0.17132	2.88414
m172_2011	1.66374	1.67618	1.88407	1.63391	0.63116	0.58059	1.66894	0.67026	1.59341	1.86105	0.08760	4.62225	4.96347
m172_2012	1.32900	1.41866	2.19291	1.31797	0.02268	0.17143	1.42087	0.59339	1.41585	1.49918	0.01976	3.29807	3.894
m172_2013	0.89279	0.91644	0.81949	0.95008	0.01334	0.00000	0.71995	0.47092	0.82253	0.57056	0.16098	-0.36679	-0.05498
m173_2010	0.83411	1.10432	1.29505	1.05939	0.15237	0.14310	0.85439	0.17433	1.07834	0.49957	0.10009	0.10981	-0.02326
m173_2011	1.02172	1.11646	1.03659	1.12154	0.58594	0.59249	0.89572	0.07463	1.03916	0.55428	0.08743	0.45230	-0.32178
m173_2012	0.98408	0.99956	1.11642	0.96470	0.69392	0.59836	0.99880	0.13862	1.01692	0.95944	0.04951	-0.03625	0.16789
m173_2013	0.87011	1.07706	1.05846	1.06362	0.09823	0.09823	0.82969	0.09372	1.08259	0.27082	0.05790	0.44955	0.08342
m174_2010	0.70002	0.67421	1.00899	0.97624	1.35645	0.00000	0.65597	0.05060	0.78456	0.23844	0.05444	-1.86707	-1.80891
m174_2011	0.92339	0.99859	0.85239	1.02488	0.05953	0.00000	0.92123	0.00974	1.06104	0.34360	0.12142	-0.32126	-0.36639
m174_2012	0.91089	0.98149	0.98072	0.96745	0.11129	0.00000	0.88841	0.01350	0.99580	0.44866	0.14706	-0.25847	-0.53694
m174_2013	0.90960	0.99492	0.93798	0.93734	0.04102	0.00000	0.86440	0.00567	1.00409	0.29385	0.04712	-0.11926	-0.32392
m175_2010	0.93377	0.93447	1.20994	0.95870	0.90588	2.57200	0.85348	0.03045	0.94795	0.33369	0.14068	-0.54655	-0.79816
m175_2011	1.05989	1.06198	1.26503	1.03608	0.93819	1.37137	0.89224	0.06740	0.94745	0.47139	0.12222	0.18471	-0.64457
m175_2012	0.91775	1.00194	1.34689	1.02987	0.25395	1.19815	0.98428	0.07994	1.10142	0.43870	0.09276	0.03335	0.2615
m175_2013	0.84235	0.93142	1.17317	0.96298	0.16565	0.63866	0.73877	0.00797	0.84876	0.25300	0.05656	-0.39815	-1.22331
m176_2010	0.86840	1.02219	0.95725	0.90837	0.36604	0.37029	0.87880	0.04879	1.06032	0.45555	0.07671	-0.55338	-0.31881
m176_2011	1.01376	1.24832	1.01073	1.13164	0.19088	0.12124	1.01405	0.01405	1.26356	0.36120	0.00684	0.84551	0.5217
m176_2012	0.88584	1.01951	1.18143	0.98657	0.20536	0.19541	0.81141	0.02446	1.08063	0.28500	0.02350	-0.13444	-0.42037
m176_2013	0.73386	0.86556	0.96727	0.96603	0.14241	0.12506	0.66457	0.00427	1.06659	0.12074	0.00953	-0.85471	-0.72934
m177_2010	1.04079	1.01465	0.95077	1.07709	3.34379	1.00001	1.01676	0.05906	1.03111	0.88158	0.01887	0.31839	-0.02401
m177_2011	1.14447	1.12165	1.11796	1.07545	2.48973	1.00001	1.14647	0.17022	1.12187	1.45497	0.02108	0.63021	0.81439
m177_2012	1.04108	1.03519	1.00393	1.06069	1.25648	1.00001	1.30683	0.33924	1.32858	1.11514	0.20846	0.53669	2.6031
m177_2013	0.97940	1.00320	0.93838	1.04626	0.02823	0.00000	0.91384	0.01110	0.96239	0.34446	0.07869	0.42045	-0.29731
m178_2010	0.96913	1.00007	0.87775	1.10102	0.30751	0.20160	0.90262	0.03763	1.01124	0.39480	0.08256	0.18714	-0.44324
m178_2011	0.93599	0.99561	0.79592	1.04242	0.03945	0.05062	0.75762	0.08286	0.89499	0.24865	0.11945	-0.26391	-1.09833
m178_2012	0.89683	0.92884	0.93453	0.93332	0.07503	0.07317	0.95273	0.10627	0.97628	0.90601	0.12242	-0.57271	-0.18213
m178_2013	0.89662	0.91420	0.83316	0.96498	0.24946	0.25670	0.87754	0.01964	0.97052	0.35910	0.05969	-0.31721	-0.35681
m179_2010	0.94197	1.07337	1.11234	1.02636	0.15073	0.17718	0.92955	0.14997	1.08228	0.37244	0.14191	0.14095	0.13055
m179_2011	0.86650	0.97847	0.97863	0.95620	0.14432	0.16062	0.82226	0.05371	1.04611	1.13885	0.11013	-0.65574	-0.53514
m179_2012	0.85178	0.91292	0.98471	0.88656	0.34374	0.34772	0.90405	0.04625	0.96355	0.61536	0.09571	-0.8886	-0.51776
m179_2013	0.88301	0.95236	0.95603	0.98306	0.19862	0.19862	0.87371	0.04253	0.97467	0.25175	0.02843	-0.17121	-0.28961
m180_2010	0.63034	1.02324	1.29962	1.04439	0.05325	0.05455	0.60996	0.00298	0.89626	0.12502	0.0		

m182_2011	0.99793	1,07255	0.91993	1,06664	0,20250	0,25877	0,94644	0,05707	1,11305	0,45616	0,03933	0,14991	-0,00894
m182_2012	1,03599	1,07842	0,97822	0,99587	0,45557	1,47079	0,98348	0,18698	1,07952	0,59696	0,08184	0,44059	0,47327
m182_2013	1,00866	1,02028	1,07324	0,99095	0,72878	1,95940	0,92919	0,05409	1,01378	0,49298	0,03641	0,36754	0,04425
m183_2010	1,07827	1,11101	1,14414	1,10896	0,47118	0,00000	0,96814	0,25929	1,07220	0,92611	0,04737	0,81835	0,46218
m183_2011	1,17089	1,20847	1,11606	1,26220	0,58222	1,00001	1,06704	0,40150	1,15379	1,07004	0,05033	1,35724	1,35448
m183_2012	1,01440	1,07587	1,10989	0,99106	0,50655	0,34508	0,94418	0,18286	1,04168	0,84973	0,04462	0,36472	0,22721
m183_2013	1,02176	1,03508	1,15859	1,01404	0,76994	0,29151	0,92709	0,15203	1,02267	0,83230	0,04935	0,5192	0,34567
m184_2010	0,94455	0,98721	1,10786	0,95881	0,64773	0,80608	0,88424	0,07199	1,02049	0,38936	0,04937	-0,34759	-0,37918
m184_2011	0,94092	1,11489	1,15474	1,11547	0,14229	0,14743	0,91244	0,09089	1,10329	0,36743	0,03983	0,25981	-0,03076
m184_2012	1,14231	1,23063	1,29300	1,25787	0,33076	0,98797	1,07630	0,21019	1,19085	0,56724	0,03784	2,05889	1,16638
m184_2013	0,93158	0,98247	1,12121	0,95529	0,25610	0,29736	0,89997	0,03849	0,99479	0,45347	0,05487	-0,0491	-0,1532
m185_2010	1,11946	1,13541	0,97135	1,14415	0,68549	25,38603	1,04531	0,09741	1,12213	0,76898	0,06290	1,09777	0,44195
m185_2011	1,05833	1,13255	0,85902	1,18947	0,32205	0,32197	0,99341	0,00989	1,07646	0,72519	0,08425	0,72947	-0,14092
m185_2012	1,02354	1,06545	1,22603	1,01277	0,55246	0,53676	1,02032	0,04373	1,10979	0,79928	0,01236	0,42741	0,28843
m185_2013	1,03390	1,05980	0,84580	1,09934	0,04660	0,05862	0,95143	0,01571	1,04831	0,38193	0,04974	0,8984	0,1193
m186_2010													
m186_2011	0,87474	0,94240	1,23081	0,92857	0,21959	0,22038	0,88607	0,00000	1,01806	0,35307	0,11975	-0,80541	-0,61655
m186_2012	0,97606	0,99469	0,82905	1,02734	0,54667	0,54895	1,01769	0,04440	1,05695	1,12967	0,07733	0,14143	0,10136
m186_2013	0,98849	0,99490	1,30158	0,97702	0,75506	0,75996	0,99128	0,05646	1,11628	0,49807	0,06077	0,1949	0,58512
m187_2010	0,99315	1,01180	1,16601	0,92794	0,02601	0,00000	0,84477	0,22545	0,93512	0,47219	0,10489	-0,25493	-0,39536
m187_2011	1,01790	1,10452	1,32347	0,98157	0,02585	0,00000	0,84830	0,27852	1,02027	0,32212	0,13966	0,09821	0,05823
m187_2012	1,09241	1,16171	1,38178	0,95238	0,39438	0,00000	0,87403	0,32441	1,12720	0,40705	0,10253	0,6893	0,71728
m187_2013	0,95368	1,01583	1,19067	0,97928	0,16777	0,00000	0,73404	0,23500	0,90806	0,27542	0,18825	0,18551	-0,39427
m188_2010	0,91229	0,96800	1,02283	0,95463	0,50811	0,43672	0,87032	0,00533	0,99390	0,51921	0,19419	-0,49473	-0,66321
m188_2011	0,89409	0,99409	1,05043	0,96091	0,35625	0,36709	0,84780	-0,00409	0,97874	0,56505	0,22611	-0,53978	-0,84705
m188_2012	0,89645	0,97485	0,91587	0,95855	0,39749	0,41115	0,82952	-0,00119	0,96123	0,57987	0,21044	-0,34397	-0,85242
m188_2013	0,80603	0,88101	0,99460	0,92929	0,17219	0,17448	0,75830	0,00478				-0,75147	
m189_2010	0,86360	0,91940	1,55741	0,86267	0,00000	0,00000	0,91582	0,00000	1,02904	0,43982	0,04543	-1,04591	-0,44019
m189_2011	0,98396	1,01121	1,06620	1,01509	0,25289	0,50746	0,92403	0,00000	1,10115	0,23908	0,02646	-0,17515	-0,25729
m189_2012													
m189_2013	0,97370	0,99800	1,00625	0,97929	0,00000	0,00000	0,99083	0,00000	1,13665	0,22163	0,00207	0,17678	0,49187
m190_2010	1,13952	1,15852	1,25583	1,17592	0,75166	0,75167	1,16091	0,34957	1,14808	2,17557	0,17525	1,31629	1,43862
m190_2011	1,02558	1,05757	1,32890	1,02695	0,50000	0,50000	1,01497	0,18371	1,11239	0,78740	0,07467	0,07741	0,50095
m190_2012	1,39966	1,41750	1,67350	1,37327	0,86997	0,43750	1,27329	0,38713	1,34725	1,25781	0,08698	3,65055	2,70746
m190_2013	1,00871	1,00357	1,42246	0,92088	1,15800	0,00000	0,98230	0,18759	1,14874	0,50078	0,09122	0,09122	1,03882
m191_2010	1,24353	1,30754	1,22215	1,33048	0,33674	0,35941	1,24340	0,24340	1,41792	0,47849	0,00161	2,51459	2,28674
m191_2011	1,36440	1,46161	1,05962	1,51584	0,05450	0,05798	1,36688	0,36697	1,53203	0,64524	0,00505	3,08274	3,20463
m191_2012	0,84048	0,86078	0,99797	0,85000	0,39250	0,41218	0,91380	0,00000	0,97257	0,53672	0,02462	-1,20284	-0,58576
m191_2013	0,84990	0,93746	1,00048	0,90806	0,02654	0,02714	0,87381	-0,00001	0,99356	0,34841	0,03037	-0,53636	-0,34661
m192_2010	0,72256	0,90988	0,92681	0,93993	0,10760	0,08873	0,63336	0,14316	0,80368	0,30114	0,02897	-1,14752	-1,58412
m192_2011	0,66579	0,95496	0,91350	0,95627	0,01773	0,02616	0,62872	0,09871	0,88116	0,23590	0,06758	-1,15798	-1,41301
m192_2012	0,65121	0,88143	0,86524	0,92451	0,06033	0,07550	0,57848	0,07719	0,85475	0,16495	0,02701	-1,33822	-1,67564
m192_2013	0,66183	0,88352	0,88344	0,95324	0,05149	0,02554	0,60272	0,04207	0,94605	0,14107	0,05035	-1,00997	-1,21603
m193_2010	0,98333	0,97387	0,86722	1,00837	4,34025	1,00001	1,00505	0,03345	1,20424	0,42248	0,03326	-0,15436	0,45074
m193_2011	0,95409	0,93946	0,76403	0,96899	6,70004	1,00001	0,97033	0,02682	1,03002	0,62156	0,02050	-0,55304	-0,30011
m193_2012	0,97774	0,97295	0,89979	0,97361	2,95040	1,00001	1,11615	0,13038	1,19785	0,72101	0,13233	-0,10465	1,08088
m193_2013	1,03042	1,01687	0,77307	1,04697	14,53596	0,96877	0,99796	0,03913	1,05499	0,60321	0,12015	0,58727	0,35054
m194_2010	0,91522	1,09117	1,45722	1,03473	0,19945	0,24013	0,87181	-0,00846	1,04404	0,40470	0,27113	0,16739	-0,52807
m194_2011	0,84717	1,05093	1,28081	0,97938	0,13077	0,08111	0,79923	-0,00969	1,02980	0,25651	0,18723	-0,43281	-0,81644
m194_2012	0,96822	1,07154	0,98138	1,06541	0,19155	0,23105	0,91731	-0,01277	1,08247	0,34022	0,21408	0,49246	-0,2326
m194_2013	0,87252	0,95623	0,87679	0,98202	0,08353	0,10632	0,89057	0,00247	1,01936	0,57320	0,13331	-0,1872	-0,20167
m195_2010													
m195_2011													
m195_2012	0,87734	1,01719	1,21479	1,01881	0,05353	0,64779	0,80248	0,10126	0,98172	0,26039	0,01724	-0,05289	-0,57704
m195_2013	0,81740	0,94472	0,87480	0,92973	0,00944	0,00944	0,81919	0,00542	1,02425	0,23587	0,01433	-0,52154	-0,39522
m196_2010	1,11734	1,10316	1,15497	1,07352	1,39533	1,63435	1,01513	0,10569	1,08692	1,05692	0,07759	0,7684	0,26642
m196_2011	1,23800	1,23252	1,17670	1,20204	1,92487	1,92679	1,16993	0,23612	1,28192	0,70213	0,01002	1,43930	1,56534
m196_2012	1,26414	1,20970	1,14668	1,16562	18,91319	13,63518	1,23824	0,29092	1,22559	1,77798	0,00027	-2,44991	1,93536
m196_2013	1,02608	1,10098	1,13135	1,11500	0,52997	0,52999	0,91469	0,04563	1,11751	0,32045	0,02501	1,06002	0,3242
m197_2010	1,04118	1,10838	1,01382	1,20168	0,18203	0,26475	1,10685	0,11566	1,14577	1,01405	0,01643	1,01438	0,72643
m197_2011	1,12608	1,13274	1,13221	1,08252	0,57785	0,57854	1,16532	0,41731	1,21700	0,97893	0,02778	0,63885	1,83968
m197_2012	0,94657	1,08172	1,06661	1,02210	0,09777	0,13196	0,99333	0,17691	1,19091	0,47108	0,02523	0,32599	0,85565
m197_2013	0,87345	1,05692	1,00814	1,04377	0,07307	0,09333	0,75464	0,04794	0,91840	0,30987	0,00670	0,33045	-0,82751
m198_2010	0,91978	1,03025	0,98423	1,03703	0,12056	0,14246	0,84150	0,06866	1,03931	0,41231	0,09446	-0,01779	-0,4389
m198_2011	0,95177	1,08127	0,84860	1,06437	0,09384	0,06208	0,73645	0,05793	0,86292	0,43390	0,10858	0,07086	-1,32083
m198_2012	0,94340	0,96230	1,12793	1,00142	0,67247	0,68024	0,82075	0,13436	0,89800	0,70583	0,02317	-0,12596	-0,72711
m198_2013	0,93111	0,98407	1,32751	1,03752	0,48600	0,47600	0,89473	0,08428	1,02722	0,68894	0,03175	0,21723	0,06962
m199_2010	0,77572	1,10232	0,91089	0,97467	0,02936	0,03082	0,67977	0,02815	1,04345	0,09783	0,03127	-0,28554	-0,95142
m199_2011	0,73784	1,11516	1,05676	1,04637	0,06585	0,07448	0,68183	0,02301	1,02350	0,28778	0,13302	-0,33114	-1,03297
m199_2012	0,70914	1,04437	0,99309	0,95680	0,09770	0,10969	0,51888	0,00920	0,88430	1,11406	0,04164	-0,57965	-1,91641
m199_2013	0,71808	0,86341	1,12308	0,86117	0,06528	0,10624	0,68611	0,09593	1,01672	1,11503	0,13259	-1,23361	-0,57076
m200_2010	0,84121	0,96060	0,93776	0,91599	0,04678	0,03350	0,90428	-0,00919	1,00298	0,40437	0,07280	-0,79371	-0,57826
m200_2011	0,88436	0,93828	1,02141	0,94395	0,11726	0,11420	0,94014	-0,00481	0,98480	0,82162	0,09754	-0,76263	-0,60504
m200_2012	0,88524	0,92319	0,80811	0,96668									

m202_2013	0,78855	0,89321	1,14170	0,84278	0,18399	0,37902	0,82104	0,01336	1,06324	0,40552	0,09735	-1,03048	-0,23612
m203_2010	1,04696	1,01607	0,99415	0,94926	293,01	1,00001	1,08038	0,43130	1,11521	0,84139	0,10658	-0,05748	1,31347
m203_2011	1,10399	1,07205	1,01536	1,06901	370,84	1,00001	1,03327	0,31715	1,08304	0,89586	0,11666	0,38261	0,81503
m203_2012	1,07089	1,03649	1,04648	1,07509	444,58	1,00001	0,94248	0,30382	1,01676	1,02478	0,09336	0,66077	0,46378
m203_2013	1,17056	1,10633	0,97136	1,15694	869,25	1,00001	1,09572	0,34599	1,08114	1,29490	0,11717	1,55433	1,60838
m204_2010	0,84815	0,85801	0,65765	0,92439	0,38286	0,38286	0,86762	0,00000	0,97140	0,37563	0,07104	-1,09318	-0,75687
m204_2011	1,18912	1,21604	1,04270	1,24052	0,21065	0,19209	1,19244	0,29005	1,35694	0,46264	0,00618	1,37074	2,00816
m204_2012	0,91061	1,01682	0,88496	1,04986	0,19916	0,20297	0,95268	0,00000	1,14984	0,35246	0,00548	0,1306	0,12798
m204_2013	0,95645	1,05311	1,21038	1,01544	0,20424	0,20546	0,97355	0,00000	1,17998	0,23323	0,01780	0,42539	0,5845
m205_2010	1,04938	1,10473	1,13438	1,19335	0,56665	0,49459	1,02156	0,24830	1,09173	0,67791	0,08209	0,99449	0,64144
m205_2011	1,06129	1,13763	1,16938	1,22466	0,28734	0,40637	1,03406	0,18283	1,09425	0,74329	0,06662	0,82893	0,48671
m205_2012	1,02980	1,08288	1,10002	1,17083	0,53555	0,97445	1,05863	0,22159	1,08231	1,04315	0,07752	1,03214	0,77649
m205_2013	1,06186	1,07102	1,05880	1,15841	0,92874	1,09596	1,03105	0,17434	1,06224	0,91522	0,07675	1,18888	0,85989
m206_2010	0,84462	0,97136	0,90553	1,03040	0,21850	0,14370	0,80866	0,01473	1,01150	0,11084	0,11887	-0,39791	-0,74651
m206_2011	1,08925	1,10210	1,18915	1,10922	0,77178	0,31182	1,09460	0,11177	1,11750	0,82596	0,10724	0,52845	0,51481
m206_2012	0,98686	1,02502	0,79502	1,07872	0,32401	0,35536	1,00836	0,07523	1,14185	0,17545	0,01459	0,43625	0,45204
m206_2013	1,08140	1,07773	1,07488	1,09232	1,44907	2,76735	1,08657	0,16456	1,14825	0,36805	0,03716	1,04565	1,29077
m207_2010	0,99783	0,95101	1,10178	0,92365	118,76	1501,13	0,99387	0,02054	1,09199	0,74700	0,10705	-0,45969	0,02233
m207_2011	0,95784	1,04730	1,12311	1,01412	0,15300	0,39374	0,89207	-0,00082	1,00491	0,48721	0,11289	-0,12752	-0,64643
m207_2012	0,90217	0,97448	1,19642	0,90247	0,26414	0,17325	0,89908	0,00896	0,96007	0,73721	0,10103	-0,52131	-0,64375
m207_2013	0,75779	0,82948	1,17420	0,79180	0,08471	0,08065	0,73351	0,00424	0,87846	0,34230	0,12090	-1,46786	-1,15026
m208_2010	1,07765	1,13352	1,18878	1,06847	0,00000	0,00000	1,11025	0,18805	1,27662	0,63358	0,16750	0,76685	1,33787
m208_2011	1,15288	1,17623	1,09633	1,07104	0,80638	0,61878	1,11501	0,25809	1,14891	1,13910	0,13618	0,79915	1,06441
m208_2012	1,02982	1,09514	1,04585	1,09095	0,12444	0,22288	1,09784	0,22138	1,24531	0,67995	0,06809	0,80019	1,44139
m208_2013	1,01546	1,02272	1,08763	1,04119	0,19316	0,19316	0,99480	0,14333	1,04932	0,91529	0,12612	0,55177	0,61759
m209_2010	1,19226	1,18509	1,05146	1,20956	10,46720	1,92732	1,07427	0,20274	1,13950	1,21413	0,09291	1,62336	0,82841
m209_2011	1,15527	1,12888	1,09337	1,14756	21,48712	1,00001	1,03721	0,14761	1,14724	0,93654	0,08329	0,83488	0,56856
m209_2012	1,12201	1,10980	1,14020	0,99956	3,59903	1,00001	0,96341	0,14869	1,07496	0,80899	0,07636	0,75705	0,30064
m209_2013	0,91436	0,90095	0,74634	1,06448	11,02310	1,00001	0,83100	0,07487	0,92221	0,72045	0,05180	0,00057	-0,50463
m210_2010	0,99637	1,03540	1,47796	1,01380	0,52184	0,00000	0,97686	0,00290	1,00011	1,06193	0,06317	0,09507	-0,36612
m210_2011	1,05675	1,08844	1,43209	1,06675	0,26454	0,43312	1,05584	0,12087	1,13560	1,18827	0,12162	0,32385	0,50353
m210_2012	0,91066	0,97135	0,97632	0,96164	0,23356	0,36218	0,83795	0,00925	0,98660	0,45516	0,05471	-0,31052	-0,71443
m210_2013	0,96883	1,01909	1,17930	1,03255	0,25889	0,26113	0,90932	-0,00182	1,08103	0,40971	0,04810	0,40183	0,05059
m211_2010	0,92662	0,91729	0,79290	1,00238	1,44739	1,01909	0,91371	0,10982	0,95331	0,73151	0,08238	-0,48453	-0,43038
m211_2011	1,04434	1,05109	1,08234	1,09305	0,76390	0,83009	0,97508	0,10816	0,99895	0,85775	0,04003	0,24557	-0,16654
m211_2012	1,05453	1,02331	1,00312	1,11255	23,13958	68,94124	0,99644	0,18670	0,99033	1,20342	0,04362	0,70718	0,19999
m211_2013													
m212_2010													
m212_2011													
m212_2012													
m212_2013													
m213_2010													
m213_2011													
m213_2012													
m213_2013													
m214_2010	1,17303	1,18929	1,01401	1,22859	0,80939	1,21580	1,07595	0,16083	1,16990	1,10010	0,04999	1,65396	0,83194
m214_2011	1,31440	1,35563	1,33967	1,34026	0,46593	0,82142	1,27201	0,35471	1,28480	1,86167	0,06395	2,27326	2,14623
m214_2012	1,12972	1,17413	1,18216	1,09172	0,29147	0,40766	1,01216	0,10249	1,07532	0,95376	0,03585	1,28918	0,30685
m214_2013	1,03755	1,06225	1,18454	1,11893	0,34600	0,53712	0,99423	0,10507	1,10505	0,79830	0,05776	0,97734	0,69442
m215_2010	0,96529	0,99675	1,02424	0,95082	0,74781	0,20572	0,82891	0,12156	0,92022	0,75241	0,08830	-0,29523	-0,73551
m215_2011	1,01886	1,05677	1,16557	1,04472	0,54370	0,29253	0,89276	0,19553	0,99836	0,81541	0,05991	0,09998	-0,13036
m215_2012	1,01460	1,01273	1,05784	1,00444	1,02747	1,25458	0,88596	0,12351	0,98207	0,79603	0,01546	0,21255	-0,2934
m215_2013	0,94297	0,96233	1,02761	0,96716	0,64179	1,13343	0,75580	0,06090	0,87657	0,45783	0,08594	-0,04781	-0,92759
m216_2010	0,86722	0,96646	1,32501	0,82797	0,04486	0,12146	0,76851	0,10683	0,87129	0,22803	0,10105	-0,98875	-1,09135
m216_2011	0,96517	1,08553	1,13891	1,01119	0,07578	0,58614	0,92574	0,11151	1,01818	0,40200	0,07941	-0,00571	-0,21557
m216_2012	0,93831	0,99552	0,96258	0,92388	0,21969	0,39658	0,99439	0,14498	1,05092	0,48271	0,04254	-0,29651	0,29035
m216_2013	0,83144	0,89616	0,84764	0,95671	0,11180	0,40258	0,75093	0,10728	0,99591	0,18713	0,06455	-0,55567	-0,41012
m217_2010	0,98470	1,04852	1,05850	1,03442	0,11924	0,08845	1,02019	0,03851	1,09423	0,68248	0,07669	0,17669	0,14259
m217_2011	1,07717	1,06775	1,03027	1,08139	32,85335	4719,08	1,05762	0,10398	1,05202	1,10505	0,04842	0,33955	0,19331
m217_2012	1,06927	1,04374	1,10367	0,99768	2,41353	28247,25	0,98782	0,05929	1,06652	0,95885	0,05831	0,41754	0,095
m217_2013	0,93100	0,98126	1,07290	0,95190	0,46130	0,44616	0,88324	0,00956	1,03248	0,60575	0,06420	-0,06513	-0,15994
m218_2010	1,00837	1,08581	1,11136	1,12547	0,20553	0,16767	0,86864	0,02884	1,01384	0,17537	0,07413	0,63284	-0,54592
m218_2011	0,81088	0,92713	0,58294	0,91149	0,12809	0,10261	0,84614	0,10025	1,04390	0,26396	0,05529	-1,02608	-0,35724
m218_2012	0,80455	0,85705	0,77298	0,80758	0,45654	0,45499	0,74349	0,01215	0,89924	0,22839	0,05573	-1,44402	-1,25883
m218_2013	0,84537	0,89828	0,90701	0,87969	0,36135	0,15851	0,79000	0,03220	0,91437	0,15740	0,06781	-0,76158	-0,77753
m219_2010	0,77146	1,02947	1,01065	1,04675	0,12094	0,81127	0,77057	0,08263	1,05871	0,24931	0,08413	-0,31446	-0,52989
m219_2011	0,90494	1,02123	1,07932	1,00586	0,20527	0,51107	0,92025	0,07278	1,05906	0,44605	0,09407	-0,33672	-0,20325
m219_2012	0,96398	1,10881	1,07450	1,06894	0,33083	0,42510	0,94576	0,13044	1,12117	0,44010	0,09031	0,61116	0,36337
m219_2013	0,94023	1,08076	1,11706	1,05510	0,17016	0,47275	0,90999	0,11804	1,07695	0,27743	0,10315	0,60081	0,37912
m220_2010	1,08872	1,09097	1,19561	1,06872	1,03422	1,00001	1,05297	0,13783	1,15829	1,29031	0,06063	0,65059	0,67774
m220_2011	1,09039	1,06364	1,28718	1,00116	1,66643	1,00001	0,97410	0,17415	1,11497	1,17874	0,08382	0,17790	0,38377
m220_2012	1,07058	1,03931	1,08702	0,97272	3,86795	1,00001	0,93789	0,18086	1,07674	1,13507	0,04397	0,32227	0,32575
m220_2013	1,02663	1,01046	1,19167	1,00852	1,00001	1,00001	0,92348	0,16794	1,11455	1,10041	0,04474	0,43528	0,68828
m221_2010	1,07739	1,08987	1,12584	1,04639	0,53604	0,72366	1,08935	0,09961	1,20369	0,55548	0,06933	0,55338	0,83128
m221_2011	0,99364	1,09733	1,35862	1,03153	0,02540	0,02677	0,98210	0,05506	1,13240	0,39841	0,09419	0,13560	0,13449
m221_2012	0,74398	0,87670	0,85028	0,85332	0,01267	0,02692	0,69708	0,00000	0,88109	0,19246	0,07122	-1,37234	-1,47775
m221_2013	0,71572												

m223_2011	1,04844	1,05285	1,04740	1,07779	0,85819	1,64222	1,09303	0,16469	1,08487	1,25915	0,10413	0,22571	0,5505
m223_2012	1,02473	1,00964	0,97674	1,04560	2,97149	2,87883	1,07174	0,14311	1,05739	1,33940	0,08976	0,36642	0,51353
m223_2013	1,07282	1,07248	1,14075	1,06559	1,08312	1,04110	1,13011	0,20923	1,12605	1,36719	0,10394	0,92339	1,47622
m224_2010	1,07301	1,22354	1,18662	1,21210	0,25929	0,29866	0,94183	0,24559	1,18144	0,34502	0,05763	1,49825	0,71744
m224_2011	1,15252	1,19753	1,09615	1,22063	0,72930	1,02183	1,09293	0,24502	1,17130	0,93685	0,07424	1,19314	1,04697
m224_2012	1,19096	1,16879	1,10090	1,18821	1,38320	2,14222	1,21098	0,42704	1,25347	1,21495	0,05881	1,7455	2,32655
m224_2013	0,83113	1,03816	1,16476	1,08738	0,15329	0,16567	0,83662	0,12164	1,04712	0,29778	0,07145	0,30968	0,06474
m225_2010	1,10135	1,07136	1,25484	1,03070	1,69782	1,69782	1,05620	0,24246	1,09258	1,35774	0,06406	0,49593	0,72207
m225_2011	1,22761	1,18414	1,28869	1,12066	9,37454	9,37454	1,12160	0,30964	1,09410	2,51842	0,09081	1,09388	1,04488
m225_2012	1,03477	1,03527	1,07893	0,94167	1,01740	1,01740	0,87440	0,09528	0,94368	0,75985	0,01316	0,11889	-0,53261
m225_2013	1,06308	1,00160	1,07183	0,99659	2,71293	2,71293	0,93243	0,17634	0,95792	1,67717	0,08190	0,45587	0,21359
m226_2010	1,15930	1,02590	1,17592	1,01188	6,32625	4,16159	1,09378	0,15615	1,08330	1,20859	0,04030	0,41365	0,58424
m226_2011	1,03374	1,14712	1,34339	1,12002	0,38489	0,34579	1,02506	0,03183	1,08040	0,81290	0,02362	0,56508	0,00853
m226_2012	0,94145	1,05313	1,08228	1,03542	0,24288	0,24288	0,95062	0,06779	1,07079	0,50068	0,02680	0,26924	0,03358
m226_2013	0,92371	0,96218	0,97609	0,95730	0,26862	0,26862	0,92799	0,03981	1,02206	0,42173	0,11941	-0,12555	0,02786
m227_2010	1,04277	1,08404	1,43708	1,05586	0,66362	0,93841	0,97199	0,04901	1,04647	1,08034	0,07527	0,48757	-0,11651
m227_2011	1,20635	1,24769	1,99104	1,20716	0,66667	2,34947	1,12896	0,21065	1,23260	1,11859	0,07050	1,42699	1,23782
m227_2012	1,07265	1,14050	1,59345	1,10210	0,52559	0,55433	1,04780	0,12863	1,19238	0,88802		1,08247	0,87531
m227_2013	0,93936	1,01198	1,48925	1,01961	0,05962	0,09476	0,91322	0,00424	1,14217	0,36526	0,11199	0,26797	0,28503
m228_2010	1,06219	1,08692	1,52371	1,04046	0,74738	0,90007	1,04195	0,05965	1,04094	1,12501	0,07230	0,49208	0,07641
m228_2011	1,04989	1,17819	1,79995	1,14324	0,32944	0,33132	0,99215	0,02665	1,08134	0,64684	0,05756	0,74290	-0,0826
m228_2012	1,03807	1,14475	1,60099	1,09049	0,35478	0,35575	0,99332	0,02726	1,07635	0,66269	0,06163	0,97386	0,05691
m228_2013	0,94314	1,04718	1,90284	1,00480	0,20945	0,21001	0,95603	-0,00068	1,04979	0,48664	0,09442	0,34103	0,09183
m229_2010													
m229_2011													
m229_2012													
m229_2013	0,69121	0,90831	1,78421	0,87015	0,07359	0,06566	0,69197	0,00000	1,06177	0,05904	0,01003	-1,12685	-0,67384
m230_2010	0,89906	1,03856	1,10613	0,95856	0,46405	0,69960	0,86945	0,10239	1,05846	0,64856	0,12536	-0,27735	-0,22106
m230_2011	0,96699	1,13161	1,09367	1,07602	0,38336	0,80225	0,93544	0,21156	1,12189	0,70071	0,17830	0,27770	0,41403
m230_2012	0,97435	1,06527	0,99496	0,97298	0,65485	1,20064	0,82353	0,13644	1,03937	0,52053	0,10254	0,17455	-0,22748
m230_2013	0,90694	0,95282	1,13387	1,06137	0,62374	1,00887	0,80498	0,13112	1,05960	0,48489	0,06899	0,13704	0,03678
m231_2010	1,24063	1,13879	1,33313	1,06972	5,40483	4,93507	1,24874	0,30672	1,17591	2,14732	0,10369	1,14438	1,65994
m231_2011	1,14128	1,15947	1,09009	1,01662	0,82482	0,82482	1,11586	0,21464	1,14489	1,18479	0,11508	0,60402	0,93506
m231_2012	1,03249	0,97285	0,93211	0,96418	2,18321	1,79949	1,11644	0,24146	1,10430	1,49144	0,15407	-0,00602	1,05984
m231_2013	0,94005	0,92541	0,81371	0,97283	1,82718	1,60695	0,93498	0,09516	0,98240	0,99554	0,12134	-0,15344	0,07317
m232_2010	1,04422	1,04899	1,03347	1,03165	0,84437	2,36844	0,97625	0,08576	0,98468	1,05573	0,08307	0,29979	-0,21949
m232_2011	1,07114	1,07288	1,14360	1,04926	1,01462	4,00948	0,96178	0,23537	0,99456	0,95283	0,07736	0,27030	0,13393
m232_2012	0,90413	0,97461	1,00744	0,94319	0,54791	0,33733	0,84613	0,03599	0,92707	0,72806	0,05044	-0,37835	-0,8253
m232_2013	0,93503	0,99840	1,02468	0,99442	0,37148	0,50021	0,86127	0,08823	0,97806	0,54303	0,08556	0,13434	-0,18656
m233_2010	0,81090	0,98729	1,00737	0,94928	0,08682	0,16454	0,70463	0,11552	0,84515	0,14289	0,14071	-0,66874	-1,32557
m233_2011	1,01408	1,06510	1,10347	1,00097	0,45086	0,36618	0,78505	0,19284	0,91258	0,40700	0,17505	0,01708	-0,67518
m233_2012	0,95547	0,93405	0,91348	0,79696	2,64020	1,17330	0,91430	0,20111	0,96038	1,01582	0,11107	-0,87789	-0,08287
m233_2013	0,91046	0,91938	1,00044	0,94390	0,61940	3,07779	0,79397	0,10557	0,94001	0,27847	0,05137	-0,3352	-0,47101
m234_2010	1,07787	1,04379	0,99352	1,03384	4,05233	4,35788	1,01497	0,09106	1,06185	0,95874	0,13480	0,3628	1,04878
m234_2011	0,99206	0,98252	1,13720	1,06315	1,56422	1,71983	0,94293	0,22044	0,97162	0,96898	0,12184	-0,13539	-0,02634
m234_2012	1,18222	1,14521	1,03801	1,08524	5,20165	5,86344	1,15436	0,32294	1,14098	1,52536	0,11661	1,30205	1,50726
m234_2013	1,03938	1,02799	0,98221	0,96683	1,46731	1,52601	0,95209	0,20267	1,02293	0,66298	0,04868	0,38802	0,56671
m235_2010	1,05109	1,07893	1,07685	1,08192	0,59927	1,02837	1,07791	0,07791	1,14772	0,68310	0,05516	0,59902	0,56551
m235_2011	0,93836	1,04509	0,99083	1,07353	0,22908	0,11210	1,00000	0,00093	1,11096	0,66260	0,02386	-0,04417	-0,0385
m235_2012	0,89477	1,01325	1,03016	0,97846	0,09618	0,19077	1,00813	0,00813	1,12008	0,55594	0,02696	-0,16018	0,19518
m235_2013	0,91949	0,99333	1,08783	0,98388	0,23391	0,29947	0,90720	0,01526	0,92836	0,85349	0,00006	0,04775	-0,42009
m236_2010	1,21554	1,21554	1,12330	1,28607	0,00000	0,00000	1,29626	0,31632	1,21767	2,33849	0,00507	2,01117	1,94581
m236_2011	1,24154	1,24729	1,25976	1,23945	1,02499	0,00000	1,26842	0,29765	1,28099	1,34891	0,00006	1,57345	1,96966
m236_2012	1,23146	1,23146	1,17930	1,26097	0,00000	0,00000	1,21657	0,24559	1,22273	1,41773	0,00492	2,28512	1,7453
m236_2013	1,17316	1,15440	1,08873	1,12180	24,95347	1,00001	1,21598	0,22549	1,20043	2,07231	0,01278	1,60038	2,03485
m237_2010	0,74312	0,91768	1,11778	0,86250	0,18166	0,19847	0,78930	0,00429	0,97819	0,37370	0,11151	-1,31542	-0,93203
m237_2011	0,73689	1,03917	1,03352	1,02302	0,09616	0,14036	0,74843	0,00773	1,04831	0,26716	0,06515	-0,60856	-0,833
m237_2012	0,78312	0,98358	0,98544	0,97331	0,12547	0,16395	0,80942	0,04149	1,02983	0,32887	0,07553	-0,53749	-0,55449
m237_2013	0,75038	0,98262	1,11015	0,96984	0,13251	0,15503	0,77829	0,07054	1,03597	0,29078	0,12923	-0,43306	-0,2962
m238_2010	1,05395	1,09446	1,06164	1,06893	0,42912	0,46475	1,00515	0,06027	1,06040	0,69284	0,09304	0,58685	0,04048
m238_2011	1,05016	1,07381	1,05750	1,05345	0,56854	0,47623	0,95890	0,06593	1,04566	0,80756	0,06511	0,23707	-0,17097
m238_2012	0,99287	1,01464	0,95991	0,98934	0,69325	0,71653	0,92098	0,05423	1,04112	0,66873	0,03264	0,1155	-0,18411
m238_2013	0,98875	0,96840	1,07114	1,02524	1,69999	2,44653	0,90401	0,06208	1,00402	0,81077	0,10739	0,26554	-0,04287
m239_2010	1,00901	1,07839	0,99147	1,17715	0,08790	0,00000	0,93218	0,00000	1,05223	0,50733	0,14711	0,76894	2,07875
m239_2011	1,07444	1,14183	1,29651	1,26472	0,01448	0,00000	0,97717	0,00000	1,09817	0,42538	0,12169	0,95861	-0,13766
m239_2012	1,03484	1,09035	1,50426	1,12307	0,39055	0,02006	0,98048	0,00000	1,02850	0,75616	0,20056	0,90592	-0,21565
m239_2013	0,81347	0,89514	1,49252	0,92667	0,00296	0,00000	0,77714	0,07108	0,88923	0,19105	0,17783	-0,69748	-0,79094
m240_2010	1,08295	1,12377	1,30340	1,12627	0,60104	0,91759	1,06312	0,10067	1,16135	0,92012	0,12299	0,92427	0,62552
m240_2011	1,11969	1,16702	1,52188	1,12191	0,46943	0,02955	1,17396	0,22105	1,30375	0,84484	0,10118	0,81334	1,60416
m240_2012	1,13311	1,13375	1,50890	1,07955	1,11990	0,50673	1,05493	0,15687	1,17798	0,84235	0,12096	1,12946	0,92106
m240_2013	1,05216	1,06186	1,47538	1,01730	0,42859	0,61080	0,91453	0,06994	1,24019	0,39888	0,14525	0,68657	0,80465
m241_2010	1,09659	1,17922	1,61812	0,97806	0,00000	0,00000	1,03688	0,08343	1,10027	0,86303	0,04578	0,68126	0,31443
m241_2011	1,11301	1,19305	1,45070	0,96857	0,00053	0,00291	1,05103	0,09412	1				

m243_2013	1.03883	1.03684	1.07091	1.08178	1.00001	1.00001	0.99476	0.04990	1.16324	0.46236	0.04919	0.7815	0.73483
m244_2010	1.01071	1.16927	1.25691	1.11372	0.02693	0.00000	1.11488	0.14987	1.21396	0.75807	0.06003	0.87875	1.05319
m244_2011	1.01370	1.02738	1.13351	1.02694	0.61296	1.00001	0.98784	0.07526	1.05818	0.72035	0.04718	-0.03710	-0.03492
m244_2012	1.02340	1.02219	1.10461	1.04936	1.05349	2.22294	1.10836	0.17243	1.05906	1.60769	0.15402	0.4153	0.69608
m244_2013	1.14510	1.12038	1.43316	1.05943	2.31638	40.58585	1.05311	0.11789	1.07151	1.25657	0.04709	1.22706	0.79827
m245_2010	1.01955	1.05941	1.15760	0.99137	0.35967	0.35338	0.89985	0.03636	0.94147	0.70031	0.09511	0.15628	-0.68222
m245_2011	0.96146	1.02893	1.15138	0.97993	0.31850	0.31731	0.86498	0.01907	0.96264	0.50388	0.15784	-0.24963	-0.79389
m245_2012	1.03856	1.05006	1.18457	0.95528	0.82013	0.81050	0.95903	0.05049	1.04629	0.58633	0.05524	0.22038	-0.07508
m245_2013	0.96723	0.97798	1.00116	1.00927	0.69390	0.31146	0.92298	0.04377	0.99743	0.38949	0.13119	0.19371	-0.05894
m246_2010	0.99232	0.99528	1.13898	1.00631	0.65077	0.42053	0.99383	0.00375	0.99815	0.97623	0.00537	-0.06998	-0.32549
m246_2011	1.11069	1.11428	1.19416	1.10397	1.39517	1.06388	1.09686	0.10887	1.15074	0.80459	0.00784	0.59895	0.6192
m246_2012	1.00213	1.00182	1.15596	0.98281	1.03526	0.76310	1.03882	0.05676	1.09727	0.66618	0.00772	0.07534	0.32981
m246_2013	1.00727	1.00575	1.09187	0.92534	1.09465	0.96562	1.00654	0.04091	1.09562	0.46768	0.00831	0.10896	0.51828
m247_2010	1.09107	1.09107	1.13548	1.07200	0.00000	0.00000	1.15556	0.22280	1.17381	1.61762	0.01726	0.66622	1.20453
m247_2011	1.03219	1.02682	1.14112	0.97886	39.23008	1.00001	1.10485	0.15306	1.13976	0.93637	0.00026	-0.10555	0.72387
m247_2012	0.94809	0.94405	1.06181	0.95975	35.15620	1.00001	0.91768	0.06703	1.04711	0.43475	0.00853	-0.31302	-0.1377
m247_2013	0.97153	0.96143	1.25694	0.99958	0.00000	0.00000	0.84599	0.00702	0.94921	0.77888	0.06181	0.12067	-0.56068
m248_2010	0.85846	0.97706	1.00421	1.03013	0.19980	0.21536	1.07912	0.07912	1.34501	0.32581	0.13830	-0.34956	1.21799
m248_2011													
m248_2012													
m248_2013													
m249_2010	1.06821	1.10429	1.00616	1.02952	0.34500	0.23878	0.89093	0.14476	1.00878	0.70897	0.12086	0.52918	-0.22521
m249_2011	1.25014	1.21077	1.16690	1.19137	2.30397	0.02636	1.16786	0.44157	1.14948	1.55235	0.11176	1.37782	1.6951
m249_2012	1.11130	1.18248	1.10999	1.11517	0.65191	1.12750	1.06981	0.22796	1.14532	1.05244	0.06601	1.35071	1.04037
m249_2013	1.13839	1.25625	1.19534	1.08951	0.54069	0.09433	0.92406	0.20366	1.14226	0.60401	0.08319	1.73682	0.88451
m250_2010	0.98718	1.00528	0.78451	1.03740	0.43294	0.43410	0.92291	0.05335	1.03296	0.50029	0.08053	0.04779	-0.28052
m250_2011	1.01299	1.03148	1.01608	1.03162	0.59548	0.62889	0.93584	0.02317	1.07950	0.55603	0.09040	-0.01619	-0.23494
m250_2012	1.09498	1.05960	1.00236	1.04353	2.90252	1.40339	0.99468	0.10092	1.06027	1.22003	0.06001	0.68395	0.20426
m250_2013	1.07801	1.06512	1.04279	1.11574	1.75700	2.42425	1.00156	0.13578	1.06925	1.31764	0.01009	1.07244	0.68376
m251_2010	1.02702	1.01976	0.97816	1.07425	5.31461	1.00001	0.88051	0.23156	1.03440	0.72930	0.03694	0.29647	0.03936
m251_2011	1.07928	1.10196	1.14840	1.08168	0.45040	1.00001	1.04718	0.79664	1.18002	1.28838	0.10269	0.44543	2.468
m251_2012	1.18418	1.16641	1.19249	1.12761	2.40011	1.08614	1.03209	0.34661	1.22520	0.72277	0.09775	1.51665	1.53553
m251_2013	0.98642	1.07805	1.11829	1.18105	0.07469	0.06860	0.84425	0.16274	1.12508	0.18127	0.05888	1.10396	0.46653
m252_2010	1.05481	1.06678	0.97927	1.09082	0.31456	0.30813	1.02417	0.28147	1.09359	0.88516	0.09830	0.56434	0.73406
m252_2011	1.09973	1.15679	1.10989	1.10794	0.33598	0.52402	1.07120	0.51465	1.14938	0.84567	0.13120	0.70917	1.65904
m252_2012	0.87385	0.90884	1.08146	0.84991	0.54760	0.88546	1.08112	0.30245	1.28549	0.75109	0.33047	-0.97275	1.75429
m252_2013	0.98984	0.97816	1.07883	0.92277	1.28561	0.99113	0.86170	0.02567	0.98189	0.57803	0.31448	-0.02798	2.41445
m253_2010	1.13671	1.11443	1.14744	1.09818	51.20758	39.13405	1.12597	0.18529	1.18767	0.74032	0.02323	0.92415	1.08148
m253_2011	1.08420	1.07065	1.16333	0.99159	5.76863	1.00001	1.05264	0.09813	1.11149	0.73752	0.02194	0.16390	0.35628
m253_2012	0.94778	0.93534	1.03713	0.86650	6.60558	1.00001	1.02233	0.03485	1.07030	0.73432	0.08593	-0.65679	0.13386
m253_2013	0.98610	0.99003	0.92536	0.98974	0.52148	0.34264	0.91133	-0.02788	0.99005	0.53833	0.04226	0.21439	-0.32273
m254_2010	0.77429	0.89099	1.04019	0.83814	0.27144	0.16867	0.76487	0.00000	0.92623	0.30085	0.04824	-1.41095	-1.17736
m254_2011	0.76761	0.91915	0.77887	0.94694	0.12905	0.03240	0.82604	0.04204	0.99319	0.40811	0.09781	-1.06426	-0.72778
m254_2012	0.86766	0.96227	1.01644	0.97678	0.26603	0.26452	0.88737	0.03245	1.02035	0.42217	0.12439	-0.39049	-0.40396
m254_2013	0.89127	0.94246	1.12814	0.93597	0.38117	0.46734	0.89031	0.04377	0.97382	0.54972	0.07581	-0.33313	-0.23818
m255_2010	1.07461	1.10096	1.05638	1.15926	0.55041	0.55041	1.02018	0.07630	1.00394	1.10020	0.12027	0.93204	-0.06256
m255_2011	0.90588	1.07821	1.13504	1.03272	0.14352	0.20518	0.93779	0.03970	0.96271	0.90611	0.15249	-0.10745	-0.56034
m255_2012	0.73335	0.84250	0.79433	0.98885	0.06273	0.06290	0.81091	0.03056	0.96208	0.48024	0.06147	-1.04612	-0.81326
m255_2013	0.90474	0.86928	0.80046	1.05843	1.49537	1.51950	1.04938	0.17504	0.97875	1.29492	0.18701	-0.14178	0.63759
m256_2010	1.20304	1.20729	1.16523	1.20998	0.00360	0.00000	1.02185	0.21723	1.23607	0.81764	0.11762	1.72191	1.04058
m256_2011	1.20336	1.20634	1.46192	1.11164	0.59112	0.53664	1.05013	0.28239	1.14977	0.98095	0.16547	1.08683	0.97565
m256_2012	1.13663	1.13837	1.77544	0.98915	0.23516	0.00000	1.21197	0.35637	1.22154	1.45900	0.10323	0.84634	0.20833
m256_2013	0.87171	0.87060	1.34058	0.84925	3.72033	1.00001	0.88550	0.09275	0.98210	0.81924	0.10955	-0.88361	-0.08606
m257_2010	1.00278	1.10086	1.10647	1.17200	0.51603	0.55830	1.06685	0.16031	1.22954	0.61948	0.08647	0.81401	1.00194
m257_2011	1.05533	1.09625	1.05970	1.08873	0.63209	0.59248	1.04003	0.06343	1.14894	0.59714	0.05917	0.39256	0.35131
m257_2012	0.91567	1.04206	0.89722	1.06573	0.20054	0.18521	0.90027	0.07040	1.08769	0.29099	0.02586	0.27554	2.66715
m257_2013	0.95768	1.04459	0.90208	1.21836	0.34176	0.26351	0.95622	0.12284	1.11859	0.30156	0.02505	1.04887	0.67398
m258_2010	0.96268	1.07345	1.44366	0.94953	0.22361	0.23030	0.92024	0.09483	1.11257	0.43163	0.06855	-0.05036	0.07277
m258_2011	0.61166	1.01670	0.85382	1.06128	0.07791	0.05483	0.61343	0.04071	1.02958	0.22618	0.06911	-0.86008	-1.13149
m258_2012	0.62255	0.97838	0.89425	0.95893	0.05369	0.06905	0.60265	0.04420	0.96482	0.24516	0.06668	-0.98628	-1.32153
m258_2013	0.72509	0.95270	0.87707	0.94468	0.14604	0.32141	0.69690	0.04180	0.93432	0.36550	0.06740	-0.6681	-0.96808
m259_2010	0.92057	0.93611	0.88584	0.93340	0.63768	0.74730	0.87878	0.08147	0.97717	0.75638	0.12264	-0.64793	-0.51286
m259_2011	0.91695	0.98901	0.99593	1.00427	0.11911	0.15261	0.85315	0.01562	0.98056	0.62851	0.10696	-0.40912	-0.7745
m259_2012	0.79703	0.80271	0.84893	0.73806	0.67587	0.86677	0.66679	0.01114	0.72577	0.58873	0.04546	-1.86772	-2.06296
m259_2013	0.79876	0.82644	0.74881	0.88350	0.41466	0.46889	0.62637	-0.00169	0.70796	0.47845	0.12597	-1.08747	-2.06739
m260_2010													
m260_2011													
m260_2012													
m260_2013													
m261_2010	0.70365	0.94202	1.28368	0.97189	0.15819	0.16153	0.63913	0.00984	0.94416	0.25753	0.04634	-0.98364	-1.42845
m261_2011	0.73112	1.07993	1.24608	1.10252	0.07336	0.06832	0.70676	0.00577	1.16733	0.24000	0.07631	-0.32465	-0.55729
m261_2012	0.72004	1.06009	1.06429	0.96868	0.10214	0.11583	0.64439	-0.00443	1.04457	0.20825	0.09882	-0.46409	-1.06734
m261_2013	0.78267	0.93393	0.90309	0.94744	0.09069	0.11017	0.72582	-0.00933	0.93799	0.32131	0.03884	-0.58173	-1.01242
m262_2010	0.84442	1.20694	1.12721	1.11559	0.00072	0.00075	0.93961	0.02721	1.32916	0.32267	0.04095	0.64617	0.67153
m262_2011	0.92065	1.08458	0.42096	1.20878	0.05055	0.05417	0.92976	0.10052	1.06109	0.52261	0.00000	0.33402	-0.0979

**APÊNDICE F - VARIÁVEIS RELATIVAS À DIVULGAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE
TRANSPARÊNCIA FISCAL**

munic_ano	tr_plan	tr_exec	tr_pcon	tr_fiscal	ex_anter	munic_ano	tr_plan	tr_exec	tr_pcon	tr_fiscal	ex_anter
m001_2010	1,0000	1,0000	0,8086	0,9180	5	m142_2010	1,0000	1,0000	0,4281	0,7549	7
m001_2011	1,0000	1,0000	0,8056	0,9167	5	m142_2011	1,0000	1,0000	0,2668	0,6858	7
m001_2012	1,0000	1,0000	0,7932	0,9114	5	m142_2012	0,7500	1,0000	0,2405	0,6031	7
m001_2013	1,0000	1,0000	0,8056	0,9167	5	m142_2013	0,7500	1,0000	0,6574	0,7817	7
m002_2010	0,7500	1,0000	0,9969	0,9272	4	m143_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m002_2011	1,0000	1,0000	0,9969	0,9987	4	m143_2011	0,0000	0,7500	0,0000	0,2143	0
m002_2012	0,7500	1,0000	1,0000	0,9286	4	m143_2012	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m002_2013	0,7500	1,0000	0,9907	0,9246	4	m143_2013	0,0000	0,7500	0,0000	0,2143	0
m003_2010	0,7500	1,0000	0,8302	0,8558	9	m144_2010	1,0000	0,0000	0,0000	0,2857	0
m003_2011	0,7500	1,0000	0,8333	0,8571	9	m144_2011	1,0000	0,0000	0,8333	0,6429	0
m003_2012	1,0000	1,0000	0,8333	0,9286	9	m144_2012	1,0000	0,0000	1,0000	0,7143	0
m003_2013	1,0000	1,0000	0,6636	0,8558	9	m144_2013	1,0000	0,2500	0,8333	0,7143	0
m004_2010	0,7500	1,0000	0,1667	0,5714	0	m145_2010	1,0000	1,0000	0,6598	0,8542	2
m004_2011	0,7500	1,0000	0,1667	0,5714	0	m145_2011	1,0000	1,0000	0,6836	0,8644	2
m004_2012	1,0000	1,0000	0,1667	0,6429	0	m145_2012	1,0000	1,0000	0,6598	0,8542	2
m004_2013	1,0000	1,0000	0,1667	0,6429	0	m145_2013	1,0000	1,0000	0,6598	0,8542	2
m005_2010	1,0000	0,5000	0,4987	0,6423	5	m146_2010	0,0000	0,0000	0,5472	0,2345	1
m005_2011	1,0000	0,2500	0,4987	0,5709	5	m146_2011	0,0000	0,0000	0,6080	0,2606	1
m005_2012	1,0000	0,7500	0,4987	0,7137	5	m146_2012	0,0000	0,0000	0,5745	0,2462	1
m005_2013	1,0000	0,2500	0,4987	0,5709	5	m146_2013	0,2500	0,0000	0,6548	0,3520	1
m006_2010	0,7500	1,0000	0,7972	0,8416	4	m147_2010	0,0000	0,7500	0,0000	0,2143	0
m006_2011	0,7500	1,0000	0,8302	0,8558	4	m147_2011	0,0000	0,7500	0,0417	0,2321	0
m006_2012	1,0000	1,0000	0,8333	0,9286	4	m147_2012	0,0000	0,7500	0,0000	0,2143	0
m006_2013	1,0000	1,0000	0,8333	0,9286	4	m147_2013	0,0000	0,7500	0,1667	0,2857	0
m007_2010	0,7500	0,7500	0,8333	0,7857	8	m148_2010	0,7500	1,0000	0,1667	0,5714	0
m007_2011	0,7500	0,7500	0,8333	0,7857	8	m148_2011	0,7500	1,0000	0,8333	0,8571	0
m007_2012	1,0000	0,7500	0,8333	0,8571	8	m148_2012	0,7500	1,0000	0,8333	0,8571	0
m007_2013	1,0000	0,7500	0,6667	0,7857	8	m148_2013	1,0000	1,0000	0,6667	0,8571	0
m008_2010	0,7500	0,7500	0,7879	0,7663	4	m149_2010	0,0000	0,0000	0,1918	0,0822	0
m008_2011	1,0000	0,7500	0,8064	0,8456	4	m149_2011	0,0000	0,0000	0,0525	0,0225	0
m008_2012	1,0000	0,7500	0,8064	0,8456	4	m149_2012	0,0000	0,2500	0,0000	0,0714	0
m008_2013	1,0000	0,2500	0,8302	0,7130	4	m149_2013	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	0
m009_2010	1,0000	1,0000	0,7945	0,9119	7	m150_2010	0,2500	0,2500	0,1667	0,2143	0
m009_2011	1,0000	1,0000	0,7945	0,9119	7	m150_2011	0,2500	0,2500	0,1667	0,2143	0
m009_2012	1,0000	1,0000	0,7945	0,9119	7	m150_2012	0,2500	0,2500	0,0000	0,1429	0
m009_2013	1,0000	1,0000	0,7945	0,9119	7	m150_2013	0,7500	0,7500	0,6420	0,7037	0
m010_2010	0,5000	1,0000	0,6636	0,7130	4	m151_2010	1,0000	0,7500	0,2901	0,6243	4
m010_2011	0,7500	1,0000	0,6636	0,7844	4	m151_2011	1,0000	0,7500	0,3519	0,6508	4
m010_2012	0,7500	1,0000	0,6636	0,7844	4	m151_2012	1,0000	0,7500	0,3519	0,6508	4
m010_2013	1,0000	1,0000	0,5604	0,8116	4	m151_2013	1,0000	0,7500	0,1821	0,5780	4
m011_2010	0,5000	0,7500	0,5463	0,5913	1	m152_2010	0,7500	0,7500	0,6667	0,7143	0
m011_2011	0,5000	0,7500	0,6636	0,6415	1	m152_2011	0,7500	0,7500	0,6142	0,6918	0
m011_2012	0,5000	0,7500	0,6667	0,6429	1	m152_2012	0,7500	0,7500	0,6019	0,6865	0
m011_2013	0,5000	0,7500	0,8333	0,7143	1	m152_2013	0,7500	0,7500	0,6667	0,7143	0
m012_2010	1,0000	0,2500	0,3294	0,4983	7	m153_2010	0,5000	1,0000	0,5287	0,6551	2
m012_2011	1,0000	0,2500	0,3294	0,4983	7	m153_2011	0,7500	1,0000	0,6420	0,7751	2
m012_2012	1,0000	0,2500	0,3294	0,4983	7	m153_2012	0,7500	1,0000	0,5869	0,7515	2
m012_2013	1,0000	0,2500	0,3016	0,4864	7	m153_2013	0,7500	1,0000	0,6605	0,7831	2
m013_2010	0,7500	1,0000	0,6653	0,7851	2	m154_2010	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	0
m013_2011	0,7500	1,0000	0,7011	0,8005	2	m154_2011	0,0000	1,0000	0,3999	0,4571	0
m013_2012	1,0000	1,0000	0,5282	0,7978	2	m154_2012	0,0000	1,0000	0,6574	0,5675	0
m013_2013	1,0000	1,0000	0,5282	0,7978	2	m154_2013	0,2500	1,0000	0,6080	0,6177	0
m014_2010	0,7500	1,0000	0,6398	0,7742	1	m155_2010	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	0
m014_2011	0,7500	1,0000	0,6636	0,7844	1	m155_2011	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	0
m014_2012	0,7500	1,0000	0,4718	0,7022	1	m155_2012	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	0
m014_2013	0,7500	1,0000	0,4193	0,6797	1	m155_2013	0,2500	1,0000	0,0000	0,3571	0
m015_2010	0,7500	0,5000	0,1667	0,4286	0	m156_2010	0,2500	1,0000	0,3616	0,5121	0
m015_2011	0,7500	0,7500	0,1667	0,5000	0	m156_2011	0,0000	1,0000	0,1667	0,3571	0
m015_2012	0,7500	0,7500	0,1667	0,5000	0	m156_2012	0,0000	1,0000	0,8333	0,6429	0
m015_2013	0,7500	0,5000	0,0000	0,3571	0	m156_2013	0,7500	1,0000	0,6777	0,7904	0
m016_2010	0,2500	0,0000	0,0000	0,0714	0	m157_2010	0,7500	0,0000	0,0000	0,2143	0
m016_2011	0,7500	0,0000	0,0000	0,2143	0	m157_2011	0,7500	1,0000	0,0000	0,5000	0
m016_2012	0,7500	0,0000	0,0000	0,2143	0	m157_2012	0,7500	1,0000	0,0000	0,5000	0
m016_2013	0,7500	0,2500	0,0000	0,2857	0	m157_2013	0,5000	1,0000	0,0000	0,4286	0

m017_2010	0,2500	0,0000	0,0000	0,0714	0	m158_2010	0,7500	0,0000	0,0000	0,2143	0
m017_2011	0,2500	0,0000	0,0000	0,0714	0	m158_2011	0,7500	1,0000	0,0000	0,5000	0
m017_2012	0,2500	0,0000	0,0000	0,0714	0	m158_2012	0,7500	1,0000	0,2892	0,6240	0
m017_2013	0,7500	0,5000	0,0000	0,3571	0	m158_2013	0,7500	1,0000	0,3501	0,6500	0
m018_2010	0,2500	0,0000	0,0000	0,0714	0	m159_2010	0,7500	0,0000	0,0000	0,2143	0
m018_2011	0,2500	0,0000	0,0000	0,0714	0	m159_2011	1,0000	0,2500	0,0000	0,3571	0
m018_2012	0,2500	0,0000	0,0000	0,0714	0	m159_2012	0,5000	0,2500	0,6451	0,4907	0
m018_2013	1,0000	0,2500	0,0000	0,3571	0	m159_2013	0,5000	0,2500	0,5988	0,4709	0
m019_2010	0,7500	1,0000	0,8272	0,8545	2	m160_2010	0,2500	1,0000	0,0000	0,3571	0
m019_2011	0,7500	1,0000	0,8179	0,8505	2	m160_2011	1,0000	1,0000	0,0000	0,5714	0
m019_2012	0,7500	1,0000	0,8241	0,8532	2	m160_2012	0,7500	1,0000	0,0000	0,5000	0
m019_2013	0,7500	1,0000	0,6543	0,7804	2	m160_2013	0,7500	1,0000	0,0000	0,5000	0
m020_2010	0,0000	0,0000	0,2500	0,0714	0	m161_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m020_2011	0,0000	0,2500	0,0000	0,0714	0	m161_2011	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m020_2012	0,0000	0,2500	0,0000	0,0714	0	m161_2012	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m020_2013	0,0000	0,2500	0,0000	0,0714	0	m161_2013	0,2500	1,0000	0,3832	0,5214	0
m021_2010	0,7500	1,0000	0,8333	0,8571	4	m162_2010	1,0000	1,0000	0,6667	0,8571	0
m021_2011	0,7500	1,0000	0,8333	0,8571	4	m162_2011	0,7500	1,0000	0,6667	0,7857	0
m021_2012	0,7500	1,0000	0,8333	0,8571	4	m162_2012	0,7500	1,0000	0,6667	0,7857	0
m021_2013	1,0000	1,0000	0,8333	0,9286	4	m162_2013	1,0000	1,0000	0,3668	0,7286	0
m022_2010	1,0000	0,0000	0,8086	0,6323	2	m163_2010	0,2500	0,0000	0,0000	0,0714	0
m022_2011	1,0000	0,0000	0,8086	0,6323	2	m163_2011	0,2500	0,0000	0,0000	0,0714	0
m022_2012	1,0000	0,5000	0,8086	0,7751	2	m163_2012	0,2500	0,2500	0,0000	0,1429	0
m022_2013	1,0000	1,0000	0,8086	0,9180	2	m163_2013	0,2500	1,0000	0,0000	0,3571	0
m023_2010	1,0000	0,7500	0,5529	0,7370	5	m164_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m023_2011	1,0000	1,0000	0,6481	0,8492	5	m164_2011	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m023_2012	1,0000	1,0000	0,6605	0,8545	5	m164_2012	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m023_2013	1,0000	1,0000	0,2588	0,6824	5	m164_2013	0,5000	0,2500	0,5366	0,4443	0
m024_2010	0,7500	0,7500	0,3554	0,5809	9	m165_2010	0,7500	0,7500	0,1885	0,5094	11
m024_2011	0,7500	0,5000	0,3585	0,5108	9	m165_2011	0,7500	1,0000	0,1885	0,5808	11
m024_2012	0,7500	1,0000	0,5450	0,7336	9	m165_2012	0,7500	1,0000	0,1885	0,5808	11
m024_2013	0,7500	1,0000	0,5957	0,7553	9	m165_2013	1,0000	1,0000	0,1761	0,6469	11
m025_2010	0,7500	0,7500	0,2491	0,5353	0	m166_2010	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	0
m025_2011	0,7500	0,7500	0,3205	0,5659	0	m166_2011	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	0
m025_2012	0,7500	0,7500	0,2747	0,5463	0	m166_2012	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	0
m025_2013	1,0000	1,0000	0,0983	0,6136	0	m166_2013	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	0
m026_2010	0,7500	1,0000	0,0000	0,5000	0	m167_2010	0,7500	1,0000	0,6841	0,7932	9
m026_2011	0,7500	0,0000	0,0000	0,2143	0	m167_2011	0,7500	1,0000	0,6409	0,7747	9
m026_2012	0,7500	0,0000	0,0000	0,2143	0	m167_2012	0,7500	1,0000	0,7083	0,8036	9
m026_2013	1,0000	1,0000	0,6667	0,8571	0	m167_2013	0,7500	1,0000	0,6605	0,7831	9
m027_2010	0,7500	1,0000	0,5049	0,7164	5	m168_2010	0,0000	0,0000	0,8003	0,3430	0
m027_2011	0,7500	1,0000	0,5049	0,7164	5	m168_2011	0,0000	0,0000	0,6578	0,2819	0
m027_2012	0,7500	1,0000	0,5049	0,7164	5	m168_2012	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m027_2013	1,0000	1,0000	0,5049	0,7878	5	m168_2013	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m028_2010	0,7500	0,7500	0,5079	0,6463	8	m169_2010	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	0
m028_2011	0,7500	0,7500	0,4956	0,6410	8	m169_2011	0,0000	1,0000	0,1684	0,3579	0
m028_2012	0,7500	0,7500	0,5049	0,6449	8	m169_2012	0,2500	1,0000	0,1940	0,4403	0
m028_2013	0,7500	0,7500	0,5049	0,6449	8	m169_2013	0,5000	1,0000	0,1310	0,4847	0
m029_2010	0,7500	1,0000	0,5287	0,7266	5	m170_2010	0,7500	0,0000	0,4652	0,4136	1
m029_2011	0,7500	1,0000	0,5256	0,7252	5	m170_2011	0,7500	0,0000	0,1111	0,2619	1
m029_2012	0,7500	1,0000	0,5317	0,7279	5	m170_2012	0,7500	0,0000	0,1415	0,2749	1
m029_2013	0,7500	1,0000	0,5256	0,7252	5	m170_2013	0,7500	0,7500	0,1940	0,5117	1
m030_2010	0,7500	0,0000	0,3651	0,3707	0	m171_2010	0,7500	1,0000	0,6362	0,7727	8
m030_2011	0,7500	0,0000	0,3651	0,3707	0	m171_2011	1,0000	1,0000	0,7853	0,9080	8
m030_2012	0,7500	0,0000	0,3651	0,3707	0	m171_2012	1,0000	1,0000	0,6512	0,8505	8
m030_2013	0,7500	0,7500	0,3558	0,5811	0	m171_2013	1,0000	1,0000	0,6424	0,8467	8
m031_2010	0,7500	0,7500	0,0000	0,4286	3	m172_2010	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	0
m031_2011	0,7500	0,7500	0,0000	0,4286	3	m172_2011	0,0000	1,0000	0,1667	0,3571	0
m031_2012	0,7500	1,0000	0,0000	0,5000	3	m172_2012	0,0000	1,0000	0,2006	0,3717	0
m031_2013	0,7500	1,0000	0,1587	0,5680	3	m172_2013	0,2500	1,0000	0,2006	0,4431	0
m032_2010	0,7500	0,5000	0,7063	0,6599	9	m173_2010	0,7500	0,0000	0,0000	0,2143	0
m032_2011	0,7500	1,0000	0,8333	0,8571	9	m173_2011	0,7500	1,0000	0,0000	0,5000	0
m032_2012	1,0000	1,0000	0,8333	0,9286	9	m173_2012	0,7500	1,0000	0,0000	0,5000	0
m032_2013	1,0000	1,0000	0,8333	0,9286	9	m173_2013	1,0000	1,0000	0,0000	0,5714	0
m033_2010	0,7500	1,0000	0,7972	0,8416	6	m174_2010	0,7500	1,0000	0,0000	0,5000	3
m033_2011	0,7500	1,0000	0,7910	0,8390	6	m174_2011	0,7500	1,0000	0,0000	0,5000	3
m033_2012	0,7500	1,0000	0,7879	0,8377	6	m174_2012	0,7500	1,0000	0,0000	0,5000	3
m033_2013	1,0000	1,0000	0,6274	0,8403	6	m174_2013	0,7500	1,0000	0,0864	0,5370	3
m034_2010	0,7500	0,2500	0,8333	0,6429	0	m175_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m034_2011	0,5000	0,2500	0,8333	0,5714	0	m175_2011	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m034_2012	0,7500	0,2500	0,7809	0,6204	0	m175_2012	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m034_2013	0,7500	1,0000	0,8333	0,8571	0	m175_2013	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0

m035_2010	0,7500	1,0000	0,5317	0,7279	8	m176_2010	0,7500	0,0000	0,0000	0,2143	0
m035_2011	0,7500	1,0000	0,5317	0,7279	8	m176_2011	0,7500	0,0000	0,0000	0,2143	0
m035_2012	0,7500	1,0000	0,5317	0,7279	8	m176_2012	0,7500	0,0000	0,0000	0,2143	0
m035_2013	0,7500	1,0000	0,5317	0,7279	8	m176_2013	0,7500	1,0000	0,6667	0,7857	0
m036_2010	0,5000	1,0000	0,6636	0,7130	0	m177_2010	1,0000	0,0000	0,3228	0,4240	2
m036_2011	0,7500	1,0000	0,6667	0,7857	0	m177_2011	1,0000	0,0000	0,3228	0,4240	2
m036_2012	0,7500	1,0000	0,6173	0,7646	0	m177_2012	1,0000	1,0000	0,2919	0,6965	2
m036_2013	0,7500	1,0000	0,4718	0,7022	0	m177_2013	1,0000	1,0000	0,3135	0,7058	2
m037_2010	0,7500	1,0000	1,0000	0,9286	10	m178_2010	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	3
m037_2011	0,7500	1,0000	1,0000	0,9286	10	m178_2011	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	3
m037_2012	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	10	m178_2012	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	3
m037_2013	1,0000	1,0000	0,8333	0,9286	10	m178_2013	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	3
m038_2010	0,0000	1,0000	0,7302	0,5986	0	m179_2010	1,0000	1,0000	0,5423	0,8039	6
m038_2011	0,0000	1,0000	0,8333	0,6429	0	m179_2011	1,0000	1,0000	0,6499	0,8500	6
m038_2012	0,0000	1,0000	0,8333	0,6429	0	m179_2012	1,0000	1,0000	0,3757	0,7324	6
m038_2013	0,2500	1,0000	0,8333	0,7143	0	m179_2013	1,0000	1,0000	0,3254	0,7109	6
m039_2010	0,7500	0,2500	0,0000	0,2857	0	m180_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m039_2011	0,7500	0,2500	0,0000	0,2857	0	m180_2011	0,0000	0,7500	0,1049	0,2593	0
m039_2012	0,7500	0,2500	0,0000	0,2857	0	m180_2012	0,0000	0,7500	0,0000	0,2143	0
m039_2013	0,7500	0,7500	0,0000	0,4286	0	m180_2013	0,2500	0,7500	0,0000	0,2857	0
m040_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0	m181_2010	0,7500	0,0000	0,6605	0,4974	2
m040_2011	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0	m181_2011	0,5000	0,5000	0,8333	0,6429	2
m040_2012	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0	m181_2012	0,7500	0,5000	0,6667	0,6429	2
m040_2013	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0	m181_2013	0,7500	0,5000	0,5494	0,5926	2
m041_2010	0,0000	0,2500	0,0000	0,0714	0	m182_2010	0,0000	0,0000	0,1667	0,0714	0
m041_2011	0,0000	0,7500	0,0000	0,2143	0	m182_2011	0,0000	0,0000	0,1667	0,0714	0
m041_2012	0,0000	0,7500	0,0000	0,2143	0	m182_2012	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m041_2013	0,0000	0,7500	0,0000	0,2143	0	m182_2013	0,7500	0,0000	0,3787	0,3766	0
m042_2010	0,0000	0,0000	0,6667	0,2857	0	m183_2010	1,0000	1,0000	0,6636	0,8558	8
m042_2011	0,0000	0,0000	0,6667	0,2857	0	m183_2011	1,0000	1,0000	0,6636	0,8558	8
m042_2012	0,2500	0,0000	0,0000	0,0714	0	m183_2012	1,0000	1,0000	0,6636	0,8558	8
m042_2013	0,2500	0,0000	0,0000	0,0714	0	m183_2013	0,7500	1,0000	0,6667	0,7857	8
m043_2010	0,2500	0,5000	0,3796	0,3770	1	m184_2010	1,0000	1,0000	0,6080	0,8320	1
m043_2011	0,2500	0,5000	0,4762	0,4184	1	m184_2011	1,0000	1,0000	0,6667	0,8571	1
m043_2012	0,2500	0,5000	0,5556	0,4524	1	m184_2012	1,0000	1,0000	0,6667	0,8571	1
m043_2013	0,7500	0,7500	0,6111	0,6905	1	m184_2013	1,0000	1,0000	0,6429	0,8469	1
m044_2010	0,7500	1,0000	0,9969	0,9272	9	m185_2010	0,7500	0,5000	0,6548	0,6378	1
m044_2011	0,7500	1,0000	0,8302	0,8558	9	m185_2011	0,7500	0,5000	0,6667	0,6429	1
m044_2012	0,7500	1,0000	0,8302	0,8558	9	m185_2012	0,7500	0,5000	0,6667	0,6429	1
m044_2013	0,7500	1,0000	0,8302	0,8558	9	m185_2013	1,0000	0,7500	0,6548	0,7806	1
m045_2010	1,0000	0,7500	0,6636	0,7844	8	m186_2010	0,2500	1,0000	0,0000	0,3571	0
m045_2011	1,0000	0,7500	0,9907	0,9246	8	m186_2011	0,2500	1,0000	0,8333	0,7143	0
m045_2012	1,0000	0,7500	1,0000	0,9286	8	m186_2012	0,2500	1,0000	0,8333	0,7143	0
m045_2013	1,0000	1,0000	0,6605	0,8545	8	m186_2013	0,2500	1,0000	0,8333	0,7143	0
m046_2010	0,7500	0,5000	0,3197	0,4941	10	m187_2010	0,0000	0,0000	0,8272	0,3545	0
m046_2011	0,7500	0,5000	0,4202	0,5372	10	m187_2011	0,0000	0,0000	0,7747	0,3320	0
m046_2012	0,7500	0,5000	0,8153	0,7065	10	m187_2012	0,0000	0,0000	0,5079	0,2177	0
m046_2013	1,0000	1,0000	0,7813	0,9063	10	m187_2013	0,0000	0,0000	0,1667	0,0714	0
m047_2010	0,7500	0,0000	0,0000	0,2143	0	m188_2010	0,7500	1,0000	0,0000	0,5000	4
m047_2011	1,0000	0,7500	0,0000	0,5000	0	m188_2011	0,7500	1,0000	0,0000	0,5000	4
m047_2012	1,0000	0,7500	0,0000	0,5000	0	m188_2012	0,7500	1,0000	0,8086	0,8466	4
m047_2013	1,0000	0,7500	0,0000	0,5000	0	m188_2013	1,0000	1,0000	0,0710	0,6019	4
m048_2010	0,7500	0,7500	0,2857	0,5510	1	m189_2010	0,0000	0,0000	0,8272	0,3545	0
m048_2011	1,0000	0,7500	0,2857	0,6224	1	m189_2011	0,0000	0,0000	0,7747	0,3320	0
m048_2012	1,0000	0,7500	0,3748	0,6606	1	m189_2012	0,0000	0,0000	0,5079	0,2177	0
m048_2013	1,0000	0,7500	0,0891	0,5382	1	m189_2013	0,0000	0,0000	0,1667	0,0714	0
m049_2010	0,7500	0,0000	0,0000	0,2143	0	m190_2010	0,0000	0,2500	0,0000	0,0714	0
m049_2011	0,7500	0,0000	0,0000	0,2143	0	m190_2011	0,5000	0,2500	0,0000	0,2143	0
m049_2012	0,7500	0,2500	0,0679	0,3148	0	m190_2012	0,5000	0,2500	0,0000	0,2143	0
m049_2013	1,0000	0,2500	0,0000	0,3571	0	m190_2013	0,0000	0,2500	0,0000	0,0714	0
m050_2010	0,7500	0,7500	0,3651	0,5850	4	m191_2010	0,0000	0,0000	0,2050	0,0879	0
m050_2011	0,7500	1,0000	0,3320	0,6423	4	m191_2011	0,2500	0,0000	0,5780	0,3192	0
m050_2012	0,7500	1,0000	0,1874	0,5803	4	m191_2012	0,0000	0,0000	0,1825	0,0782	0
m050_2013	1,0000	1,0000	0,6481	0,8492	4	m191_2013	0,0000	1,0000	0,6636	0,5701	0
m051_2010	0,7500	1,0000	0,6984	0,7993	6	m192_2010	0,5000	0,7500	0,0000	0,3571	0
m051_2011	0,5000	1,0000	0,7011	0,7290	6	m192_2011	0,5000	0,7500	0,0000	0,3571	0
m051_2012	0,5000	1,0000	0,6653	0,7137	6	m192_2012	0,0000	0,7500	0,0000	0,2143	0
m051_2013	1,0000	1,0000	0,5079	0,7891	6	m192_2013	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	0
m052_2010	0,0000	0,7500	0,0000	0,2143	0	m193_2010	0,2500	1,0000	0,0000	0,3571	0
m052_2011	0,0000	0,7500	0,8302	0,5701	0	m193_2011	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	0
m052_2012	0,0000	0,7500	0,6667	0,5000	0	m193_2012	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	0
m052_2013	0,7500	1,0000	0,6389	0,7738	0	m193_2013	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	0

m053_2010	1,0000	0,7500	0,0000	0,5000	0	m194_2010	0,0000	0,2500	0,0000	0,0714	0
m053_2011	0,7500	0,7500	0,0417	0,4464	0	m194_2011	0,0000	0,7500	0,0000	0,2143	0
m053_2012	0,7500	0,7500	0,1667	0,5000	0	m194_2012	0,0000	0,7500	0,3554	0,3666	0
m053_2013	1,0000	0,7500	0,0000	0,5000	0	m194_2013	0,0000	0,7500	0,3770	0,3759	0
m054_2010	1,0000	1,0000	0,6534	0,8515	2	m195_2010	0,0000	0,7500	0,0000	0,2143	0
m054_2011	1,0000	1,0000	0,6296	0,8413	2	m195_2011	0,0000	0,7500	0,0000	0,2143	0
m054_2012	1,0000	1,0000	0,4630	0,7698	2	m195_2012	0,0000	0,7500	0,0000	0,2143	0
m054_2013	0,7500	1,0000	0,4193	0,6797	2	m195_2013	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	0
m055_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0	m196_2010	1,0000	0,7500	0,7994	0,8426	1
m055_2011	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0	m196_2011	0,7500	0,7500	0,6539	0,7088	1
m055_2012	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0	m196_2012	0,7500	1,0000	0,5282	0,7264	1
m055_2013	0,5000	0,7500	0,5366	0,5871	0	m196_2013	1,0000	1,0000	0,7319	0,8851	1
m056_2010	0,7500	1,0000	0,3651	0,6565	8	m197_2010	0,7500	1,0000	0,5450	0,7336	2
m056_2011	1,0000	1,0000	0,3651	0,7279	8	m197_2011	0,7500	0,7500	0,5049	0,6449	2
m056_2012	1,0000	1,0000	0,3770	0,7330	8	m197_2012	0,7500	1,0000	0,6817	0,7921	2
m056_2013	1,0000	1,0000	0,4008	0,7432	8	m197_2013	1,0000	1,0000	0,7641	0,8989	2
m057_2010	1,0000	0,2500	0,0000	0,3571	0	m198_2010	0,7500	1,0000	0,0000	0,5000	0
m057_2011	1,0000	0,5000	0,1667	0,5000	0	m198_2011	0,7500	1,0000	0,3056	0,6310	0
m057_2012	1,0000	0,5000	0,1667	0,5000	0	m198_2012	0,7500	1,0000	0,3056	0,6310	0
m057_2013	1,0000	0,5000	0,0000	0,4286	0	m198_2013	1,0000	1,0000	0,3333	0,7143	0
m058_2010	1,0000	1,0000	0,5423	0,8039	9	m199_2010	0,7500	1,0000	0,2795	0,6198	0
m058_2011	1,0000	1,0000	0,5423	0,8039	9	m199_2011	1,0000	1,0000	0,3095	0,7041	0
m058_2012	1,0000	1,0000	0,3757	0,7324	9	m199_2012	1,0000	0,7500	0,0000	0,5000	0
m058_2013	1,0000	1,0000	0,2090	0,6610	9	m199_2013	1,0000	0,7500	0,4938	0,7116	0
m059_2010	0,0000	0,7500	0,0000	0,2143	0	m200_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m059_2011	0,2500	0,0000	0,0000	0,0714	0	m200_2011	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m059_2012	0,0000	0,7500	0,2795	0,3341	0	m200_2012	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m059_2013	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	0	m200_2013	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m060_2010	1,0000	1,0000	0,3519	0,7222	9	m201_2010	0,2500	0,0000	0,0000	0,0714	0
m060_2011	1,0000	1,0000	0,3519	0,7222	9	m201_2011	0,2500	0,0000	0,0000	0,0714	0
m060_2012	1,0000	1,0000	0,3519	0,7222	9	m201_2012	0,2500	0,0000	0,0000	0,0714	0
m060_2013	1,0000	1,0000	0,1852	0,6508	9	m201_2013	0,7500	1,0000	0,8210	0,8519	0
m061_2010	0,7500	1,0000	0,3651	0,6565	5	m202_2010	0,2500	0,5000	0,8333	0,5714	0
m061_2011	1,0000	0,7500	0,3651	0,6565	5	m202_2011	0,2500	0,5000	0,8333	0,5714	0
m061_2012	0,7500	0,5000	0,3651	0,5136	5	m202_2012	0,2500	0,7500	0,8333	0,6429	0
m061_2013	1,0000	0,5000	0,3651	0,5850	5	m202_2013	0,2500	0,7500	0,6305	0,5559	0
m062_2010	1,0000	1,0000	0,9938	0,9974	6	m203_2010	1,0000	1,0000	0,6892	0,8668	4
m062_2011	1,0000	1,0000	0,7716	0,9021	6	m203_2011	1,0000	1,0000	0,5225	0,7954	4
m062_2012	1,0000	1,0000	0,7716	0,9021	6	m203_2012	1,0000	1,0000	0,5225	0,7954	4
m062_2013	1,0000	1,0000	0,6821	0,8638	6	m203_2013	1,0000	1,0000	0,5225	0,7954	4
m063_2010	1,0000	0,7500	0,3082	0,6321	0	m204_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m063_2011	1,0000	0,7500	0,4599	0,6971	0	m204_2011	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m063_2012	1,0000	0,7500	0,3144	0,6347	0	m204_2012	0,0000	1,0000	0,1667	0,3571	0
m063_2013	1,0000	0,7500	0,0000	0,5000	0	m204_2013	0,2500	1,0000	0,0000	0,3571	0
m064_2010	1,0000	0,7500	0,6953	0,7980	1	m205_2010	0,7500	0,7500	0,5734	0,6743	3
m064_2011	1,0000	0,7500	0,7011	0,8005	1	m205_2011	0,7500	0,7500	0,5734	0,6743	3
m064_2012	1,0000	0,7500	0,5406	0,7317	1	m205_2012	0,7500	0,7500	0,4067	0,6029	3
m064_2013	1,0000	0,7500	0,5344	0,7290	1	m205_2013	1,0000	1,0000	0,4067	0,7457	3
m065_2010	0,2500	0,5000	0,9444	0,6190	0	m206_2010	0,0000	0,2500	0,0000	0,0714	0
m065_2011	0,7500	0,5000	0,9969	0,7844	0	m206_2011	0,0000	0,2500	0,0000	0,0714	0
m065_2012	0,7500	0,5000	1,0000	0,7857	0	m206_2012	0,0000	1,0000	0,0417	0,3036	0
m065_2013	0,7500	0,5000	0,6667	0,6429	0	m206_2013	0,0000	1,0000	0,6960	0,5840	0
m066_2010	1,0000	1,0000	0,7875	0,9089	1	m207_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m066_2011	1,0000	1,0000	0,6636	0,8558	1	m207_2011	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m066_2012	0,7500	1,0000	0,6667	0,7857	1	m207_2012	0,0000	0,0000	0,1887	0,0809	0
m066_2013	1,0000	0,2500	0,6636	0,6415	1	m207_2013	0,0000	1,0000	0,4356	0,4724	0
m067_2010	0,0000	1,0000	0,1667	0,3571	0	m208_2010	0,7500	1,0000	0,3333	0,6429	3
m067_2011	0,0000	1,0000	0,1667	0,3571	0	m208_2011	0,7500	1,0000	0,3333	0,6429	3
m067_2012	0,0000	1,0000	0,1667	0,3571	0	m208_2012	0,7500	0,2500	0,3333	0,4286	3
m067_2013	0,2500	1,0000	0,0417	0,3750	0	m208_2013	0,7500	1,0000	0,3333	0,6429	3
m068_2010	1,0000	1,0000	0,0000	0,5714	0	m209_2010	0,7500	1,0000	0,4835	0,7072	3
m068_2011	0,7500	1,0000	0,0000	0,5000	0	m209_2011	0,7500	1,0000	0,5796	0,7484	3
m068_2012	1,0000	1,0000	0,0000	0,5714	0	m209_2012	0,7500	1,0000	0,6280	0,7691	3
m068_2013	1,0000	1,0000	0,3333	0,7143	0	m209_2013	1,0000	1,0000	0,6177	0,8362	3
m069_2010	1,0000	0,7500	0,8333	0,8571	0	m210_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m069_2011	1,0000	0,7500	0,8333	0,8571	0	m210_2011	0,0000	0,0000	0,6481	0,2778	0
m069_2012	0,7500	0,7500	0,8333	0,7857	0	m210_2012	0,5000	0,0000	0,6636	0,4272	0
m069_2013	1,0000	0,7500	0,6032	0,7585	0	m210_2013	0,7500	1,0000	0,5988	0,7566	0
m070_2010	0,0000	0,0000	0,4969	0,2130	0	m211_2010	0,7500	0,0000	0,2714	0,3306	0
m070_2011	0,5000	0,7500	0,6667	0,6429	0	m211_2011	0,7500	0,0000	0,3219	0,3522	0
m070_2012	0,2500	1,0000	0,8333	0,7143	0	m211_2012	0,7500	0,0000	0,0000	0,2143	0
m070_2013	0,5000	1,0000	0,5026	0,6440	0	m211_2013	0,7500	0,0000	0,0000	0,2143	0

m071_2010	1,0000	1,0000	0,6667	0,8571	1	m212_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m071_2011	1,0000	1,0000	0,6636	0,8558	1	m212_2011	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m071_2012	1,0000	1,0000	0,6636	0,8558	1	m212_2012	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m071_2013	1,0000	1,0000	0,6327	0,8426	1	m212_2013	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m072_2010	0,0000	0,2500	0,0000	0,0714	0	m213_2010	0,0000	0,7500	0,0000	0,2143	0
m072_2011	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	0	m213_2011	0,0000	0,7500	0,0000	0,2143	0
m072_2012	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	0	m213_2012	0,0000	0,7500	0,0000	0,2143	0
m072_2013	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	0	m213_2013	0,0000	0,7500	0,0000	0,2143	0
m073_2010	1,0000	1,0000	0,5185	0,7937	0	m214_2010	0,0000	1,0000	0,4907	0,4960	2
m073_2011	1,0000	1,0000	0,5185	0,7937	0	m214_2011	0,0000	1,0000	0,5123	0,5053	2
m073_2012	1,0000	1,0000	0,5340	0,8003	0	m214_2012	0,0000	1,0000	0,6667	0,5714	2
m073_2013	1,0000	1,0000	0,4475	0,7632	0	m214_2013	0,0000	1,0000	0,7917	0,6250	2
m074_2010	0,2500	0,7500	0,6667	0,5714	1	m215_2010	1,0000	1,0000	0,8333	0,9286	4
m074_2011	0,7500	1,0000	0,8333	0,8571	1	m215_2011	1,0000	1,0000	0,7817	0,9065	4
m074_2012	0,7500	1,0000	0,5860	0,7511	1	m215_2012	0,7500	1,0000	0,8056	0,8452	4
m074_2013	0,2500	0,7500	0,1556	0,3524	1	m215_2013	0,7500	1,0000	0,7917	0,8393	4
m075_2010	0,7500	0,2500	0,5972	0,5417	1	m216_2010	1,0000	0,7500	0,8272	0,8545	1
m075_2011	0,7500	0,2500	0,5062	0,5026	1	m216_2011	1,0000	1,0000	0,8333	0,9286	1
m075_2012	0,7500	1,0000	0,8333	0,8571	1	m216_2012	1,0000	1,0000	0,8086	0,9180	1
m075_2013	1,0000	1,0000	0,6543	0,8519	1	m216_2013	1,0000	1,0000	0,7083	0,8750	1
m076_2010	0,7500	1,0000	0,0000	0,5000	0	m217_2010	0,2500	0,0000	0,6296	0,3413	3
m076_2011	0,7500	1,0000	0,0000	0,5000	0	m217_2011	0,7500	0,0000	0,6327	0,4854	3
m076_2012	0,7500	1,0000	0,0000	0,5000	0	m217_2012	0,5000	0,0000	0,4660	0,3426	3
m076_2013	0,7500	1,0000	0,0000	0,5000	0	m217_2013	0,7500	0,0000	0,2963	0,3413	3
m077_2010	0,7500	0,5000	0,6667	0,6429	1	m218_2010	0,7500	1,0000	0,3472	0,6488	3
m077_2011	0,7500	1,0000	0,6142	0,7632	1	m218_2011	0,7500	1,0000	0,3472	0,6488	3
m077_2012	0,7500	1,0000	0,6667	0,7857	1	m218_2012	1,0000	1,0000	0,2994	0,6997	3
m077_2013	1,0000	1,0000	0,6667	0,8571	1	m218_2013	1,0000	1,0000	0,3472	0,7202	3
m078_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0	m219_2010	0,2500	0,7500	0,6667	0,5714	1
m078_2011	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0	m219_2011	0,7500	0,7500	0,6667	0,7143	1
m078_2012	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0	m219_2012	0,7500	1,0000	0,6667	0,7857	1
m078_2013	0,7500	0,0000	0,6080	0,4749	0	m219_2013	1,0000	1,0000	0,8333	0,9286	1
m079_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0	m220_2010	0,5000	1,0000	0,8333	0,7857	1
m079_2011	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0	m220_2011	0,7500	1,0000	0,5802	0,7487	1
m079_2012	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0	m220_2012	1,0000	1,0000	0,6420	0,8466	1
m079_2013	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0	m220_2013	1,0000	1,0000	0,4414	0,7606	1
m080_2010	1,0000	1,0000	0,4870	0,7801	0	m221_2010	0,7500	0,0000	0,5983	0,4707	0
m080_2011	0,7500	1,0000	0,6567	0,7815	0	m221_2011	0,7500	0,0000	0,6667	0,5000	0
m080_2012	0,7500	1,0000	0,4464	0,6913	0	m221_2012	0,7500	0,0000	0,7932	0,5542	0
m080_2013	0,7500	1,0000	0,4008	0,6718	0	m221_2013	1,0000	0,7500	0,5123	0,7196	0
m081_2010	0,7500	0,7500	0,0000	0,4286	1	m222_2010	0,7500	0,0000	0,0000	0,2143	0
m081_2011	0,7500	0,7500	0,1667	0,5000	1	m222_2011	0,2500	0,0000	0,0000	0,0714	0
m081_2012	0,2500	0,7500	0,0000	0,2857	1	m222_2012	0,5000	0,0000	0,0000	0,1429	0
m081_2013	0,5000	0,7500	0,0000	0,3571	1	m222_2013	0,5000	0,0000	0,0000	0,1429	0
m082_2010	0,0000	0,2500	0,6667	0,3571	5	m223_2010	1,0000	1,0000	0,0000	0,5714	0
m082_2011	0,0000	0,7500	0,5309	0,4418	5	m223_2011	1,0000	1,0000	0,0000	0,5714	0
m082_2012	0,0000	1,0000	0,5992	0,5425	5	m223_2012	1,0000	1,0000	0,8333	0,9286	0
m082_2013	0,0000	1,0000	0,6605	0,5688	5	m223_2013	1,0000	1,0000	0,8333	0,9286	0
m083_2010	0,0000	1,0000	0,6667	0,5714	1	m224_2010	0,7500	0,7500	0,7022	0,7295	5
m083_2011	0,7500	1,0000	0,6605	0,7831	1	m224_2011	0,7500	0,7500	0,6687	0,7151	5
m083_2012	0,7500	1,0000	0,4718	0,7022	1	m224_2012	0,7500	0,7500	0,6836	0,7216	5
m083_2013	0,5000	1,0000	0,4286	0,6122	1	m224_2013	1,0000	0,7500	0,6836	0,7930	5
m084_2010	1,0000	0,0000	0,5833	0,5357	1	m225_2010	0,7500	1,0000	0,4383	0,6878	1
m084_2011	1,0000	0,0000	0,6230	0,5527	1	m225_2011	0,7500	1,0000	0,2121	0,5909	1
m084_2012	1,0000	0,0000	0,6358	0,5582	1	m225_2012	0,7500	1,0000	0,4048	0,6735	1
m084_2013	1,0000	0,0000	0,6574	0,5675	1	m225_2013	0,7500	1,0000	0,8333	0,8571	1
m085_2010	1,0000	0,2500	0,0000	0,3571	1	m226_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m085_2011	1,0000	0,2500	0,6481	0,6349	1	m226_2011	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m085_2012	0,7500	0,2500	0,8029	0,6298	1	m226_2012	0,0000	0,0000	0,5000	0,2143	0
m085_2013	1,0000	0,0000	0,8333	0,6429	1	m226_2013	0,2500	0,0000	0,6420	0,3466	0
m086_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1	m227_2010	0,0000	0,2500	0,0000	0,0714	0
m086_2011	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1	m227_2011	0,0000	0,2500	0,0000	0,0714	0
m086_2012	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1	m227_2012	0,0000	0,2500	0,0000	0,0714	0
m086_2013	0,0000	1,0000	0,1618	0,3551	1	m227_2013	0,2500	0,7500	0,6636	0,5701	0
m087_2010	0,5000	1,0000	0,5688	0,6723	1	m228_2010	0,0000	0,0000	0,8333	0,3571	0
m087_2011	0,5000	1,0000	0,5450	0,6621	1	m228_2011	0,0000	0,0000	0,8333	0,3571	0
m087_2012	0,2500	1,0000	0,5463	0,5913	1	m228_2012	0,2500	0,0000	0,6667	0,3571	0
m087_2013	0,7500	1,0000	0,6296	0,7698	1	m228_2013	0,7500	0,0000	0,8272	0,5688	0
m088_2010	0,7500	1,0000	0,3007	0,6289	1	m229_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m088_2011	0,7500	1,0000	0,3492	0,6497	1	m229_2011	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m088_2012	0,7500	1,0000	0,7328	0,8141	1	m229_2012	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m088_2013	1,0000	1,0000	0,5009	0,7861	1	m229_2013	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0

m089_2010	0,7500	1,0000	0,5966	0,7557	0	m230_2010	0,5000	0,7500	0,8148	0,7063	4
m089_2011	0,7500	0,5000	0,5966	0,6128	0	m230_2011	0,7500	0,7500	0,8333	0,7857	4
m089_2012	0,7500	1,0000	0,5966	0,7557	0	m230_2012	0,5000	1,0000	0,8333	0,7857	4
m089_2013	1,0000	0,2500	0,4716	0,5592	0	m230_2013	1,0000	0,7500	0,6667	0,7857	4
m090_2010	0,0000	0,2500	0,0000	0,0714	1	m231_2010	0,7500	0,0000	0,0000	0,2143	0
m090_2011	0,0000	0,2500	0,0000	0,0714	1	m231_2011	0,7500	0,0000	0,7670	0,5430	0
m090_2012	0,0000	0,2500	0,0000	0,0714	1	m231_2012	0,7500	0,0000	0,7670	0,5430	0
m090_2013	0,0000	0,5000	0,5304	0,3702	1	m231_2013	0,7500	0,2500	0,7670	0,6144	0
m091_2010	0,0000	0,2500	0,0000	0,0714	0	m232_2010	0,2500	0,0000	0,3651	0,2279	4
m091_2011	0,0000	0,2500	0,0000	0,0714	0	m232_2011	0,7500	1,0000	0,3382	0,6449	4
m091_2012	0,0000	0,2500	0,0000	0,0714	0	m232_2012	0,7500	1,0000	0,3860	0,6654	4
m091_2013	0,2500	0,2500	0,1230	0,1956	0	m232_2013	0,7500	1,0000	0,2919	0,6251	4
m092_2010	1,0000	1,0000	0,8219	0,9237	0	m233_2010	0,7500	1,0000	0,0000	0,5000	0
m092_2011	1,0000	1,0000	0,6790	0,8624	0	m233_2011	0,7500	1,0000	0,3816	0,6635	0
m092_2012	1,0000	1,0000	0,5093	0,7897	0	m233_2012	0,7500	1,0000	0,4899	0,7099	0
m092_2013	1,0000	1,0000	0,4008	0,7432	0	m233_2013	0,7500	1,0000	0,6667	0,7857	0
m093_2010	1,0000	0,7500	0,8333	0,8571	0	m234_2010	0,7500	1,0000	0,2438	0,6045	2
m093_2011	1,0000	0,7500	0,8333	0,8571	0	m234_2011	0,7500	1,0000	0,2438	0,6045	2
m093_2012	1,0000	1,0000	0,8333	0,9286	0	m234_2012	0,7500	1,0000	0,2114	0,5906	2
m093_2013	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	0	m234_2013	0,7500	1,0000	0,0833	0,5357	2
m094_2010	0,2500	0,5000	0,4583	0,4107	1	m235_2010	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	0
m094_2011	0,5000	0,5000	0,7670	0,6144	1	m235_2011	0,2500	1,0000	0,0000	0,3571	0
m094_2012	0,2500	0,5000	0,7670	0,5430	1	m235_2012	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	0
m094_2013	1,0000	0,5000	0,7670	0,7573	1	m235_2013	0,2500	1,0000	0,0031	0,3585	0
m095_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1	m236_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m095_2011	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1	m236_2011	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m095_2012	0,5000	0,0000	0,0000	0,1429	1	m236_2012	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m095_2013	0,5000	0,0000	0,0000	0,1429	1	m236_2013	0,0000	0,0000	0,1795	0,0769	0
m096_2010	0,5000	0,5000	0,0000	0,2857	1	m237_2010	0,5000	0,5000	0,7531	0,6085	2
m096_2011	0,7500	0,5000	0,0000	0,3571	1	m237_2011	0,7500	0,5000	0,6451	0,6336	2
m096_2012	0,7500	1,0000	0,2315	0,5992	1	m237_2012	0,7500	0,5000	0,6080	0,6177	2
m096_2013	1,0000	1,0000	0,7840	0,9074	1	m237_2013	1,0000	0,7500	0,6574	0,7817	2
m097_2010	0,7500	0,5000	0,0000	0,3571	0	m238_2010	0,7500	1,0000	0,6953	0,7980	2
m097_2011	0,5000	0,7500	0,0000	0,3571	0	m238_2011	0,7500	1,0000	0,6984	0,7993	2
m097_2012	0,7500	0,7500	0,0000	0,4286	0	m238_2012	1,0000	1,0000	0,6537	0,8516	2
m097_2013	0,7500	1,0000	0,2778	0,6190	0	m238_2013	1,0000	1,0000	0,3620	0,7266	2
m098_2010	0,7500	1,0000	0,0417	0,5179	0	m239_2010	1,0000	1,0000	0,8086	0,9180	1
m098_2011	1,0000	1,0000	0,0417	0,5893	0	m239_2011	0,7500	1,0000	0,9753	0,9180	1
m098_2012	1,0000	1,0000	0,1667	0,6429	0	m239_2012	1,0000	1,0000	0,8086	0,9180	1
m098_2013	1,0000	1,0000	0,8086	0,9180	0	m239_2013	1,0000	1,0000	0,8086	0,9180	1
m099_2010	0,5000	1,0000	0,0000	0,4286	1	m240_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m099_2011	0,5000	1,0000	0,6667	0,7143	1	m240_2011	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m099_2012	0,7500	1,0000	0,6667	0,7857	1	m240_2012	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	0
m099_2013	0,7500	1,0000	0,7063	0,8027	1	m240_2013	0,2500	1,0000	0,0000	0,3571	0
m100_2010	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	0	m241_2010	0,0000	0,0000	0,7998	0,3428	0
m100_2011	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	0	m241_2011	0,0000	0,5000	0,7809	0,4775	0
m100_2012	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	0	m241_2012	0,0000	0,5000	0,8148	0,4921	0
m100_2013	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	0	m241_2013	0,0000	0,5000	0,8333	0,5000	0
m101_2010	0,7500	1,0000	0,0000	0,5000	1	m242_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m101_2011	0,5000	1,0000	0,0000	0,4286	1	m242_2011	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m101_2012	0,7500	1,0000	0,0000	0,5000	1	m242_2012	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m101_2013	1,0000	1,0000	0,0000	0,5714	1	m242_2013	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	0
m102_2010	0,2500	1,0000	0,8333	0,7143	1	m243_2010	0,7500	0,0000	0,0000	0,2143	0
m102_2011	0,7500	1,0000	0,6667	0,7857	1	m243_2011	0,7500	0,0000	0,0000	0,2143	0
m102_2012	0,7500	1,0000	0,6667	0,7857	1	m243_2012	0,7500	0,2500	0,0000	0,2857	0
m102_2013	0,7500	1,0000	0,8333	0,8571	1	m243_2013	0,7500	0,5000	0,0000	0,3571	0
m103_2010	0,7500	1,0000	0,2244	0,5962	1	m244_2010	1,0000	0,7500	0,6005	0,7574	2
m103_2011	0,2500	1,0000	0,3880	0,5234	1	m244_2011	0,7500	0,7500	0,6561	0,7098	2
m103_2012	0,5000	1,0000	0,2306	0,5274	1	m244_2012	0,7500	0,2500	0,5366	0,5157	2
m103_2013	0,2500	1,0000	0,3413	0,5034	1	m244_2013	1,0000	1,0000	0,8086	0,9180	2
m104_2010	1,0000	1,0000	0,3651	0,7279	1	m245_2010	0,7500	0,7500	0,6984	0,7279	1
m104_2011	1,0000	1,0000	0,3589	0,7252	1	m245_2011	0,7500	0,7500	0,6746	0,7177	1
m104_2012	1,0000	1,0000	0,3589	0,7252	1	m245_2012	0,7500	0,7500	0,5317	0,6565	1
m104_2013	1,0000	1,0000	0,3558	0,7239	1	m245_2013	0,7500	0,7500	0,5317	0,6565	1
m105_2010	1,0000	0,0000	0,1667	0,3571	0	m246_2010	0,2500	0,0000	0,0000	0,0714	0
m105_2011	0,7500	0,0000	0,0000	0,2143	0	m246_2011	0,0000	0,0000	0,1667	0,0714	0
m105_2012	0,7500	0,0000	0,0000	0,2143	0	m246_2012	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m105_2013	0,7500	0,0000	0,3320	0,3566	0	m246_2013	0,2500	1,0000	0,0000	0,3571	0
m106_2010	1,0000	1,0000	0,0000	0,5714	1	m247_2010	0,2500	1,0000	0,1667	0,4286	0
m106_2011	1,0000	1,0000	0,1720	0,6451	1	m247_2011	0,7500	1,0000	0,1667	0,5714	0
m106_2012	1,0000	1,0000	0,1345	0,6291	1	m247_2012	0,7500	0,2500	0,3333	0,4286	0
m106_2013	1,0000	1,0000	0,2090	0,6610	1	m247_2013	0,7500	0,7500	0,3333	0,5714	0

m107_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0	m248_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m107_2011	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0	m248_2011	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m107_2012	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0	m248_2012	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m107_2013	0,7500	0,2500	0,5970	0,5416	0	m248_2013	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m108_2010	1,0000	1,0000	0,3333	0,7143	0	m249_2010	0,2500	0,5000	0,1667	0,2857	0
m108_2011	1,0000	1,0000	0,3333	0,7143	0	m249_2011	0,7500	0,7500	0,1667	0,5000	0
m108_2012	1,0000	1,0000	0,3333	0,7143	0	m249_2012	0,7500	0,7500	0,1667	0,5000	0
m108_2013	1,0000	1,0000	0,3333	0,7143	0	m249_2013	1,0000	0,7500	0,6667	0,7857	0
m109_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0	m250_2010	1,0000	0,0000	0,4899	0,4957	3
m109_2011	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0	m250_2011	1,0000	0,0000	0,3320	0,4280	3
m109_2012	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0	m250_2012	1,0000	0,0000	0,3320	0,4280	3
m109_2013	0,5000	1,0000	0,4222	0,6095	0	m250_2013	1,0000	1,0000	0,3320	0,7137	3
m110_2010	1,0000	0,7500	0,6667	0,7857	1	m251_2010	0,2500	0,7500	0,0000	0,2857	0
m110_2011	1,0000	1,0000	0,6667	0,8571	1	m251_2011	0,2500	1,0000	0,1250	0,4107	0
m110_2012	1,0000	1,0000	0,6636	0,8558	1	m251_2012	0,7500	1,0000	0,0833	0,5357	0
m110_2013	1,0000	1,0000	0,6667	0,8571	1	m251_2013	0,7500	1,0000	0,1667	0,5714	0
m111_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1	m252_2010	0,7500	0,0000	0,4868	0,4229	0
m111_2011	0,0000	0,5000	0,6512	0,4220	1	m252_2011	0,7500	0,7500	0,4868	0,6372	0
m111_2012	0,0000	0,5000	0,7822	0,4781	1	m252_2012	0,7500	1,0000	0,5172	0,7217	0
m111_2013	0,5000	0,5000	0,6173	0,5503	1	m252_2013	1,0000	1,0000	0,5344	0,8005	0
m112_2010	1,0000	1,0000	0,5556	0,8095	5	m253_2010	1,0000	0,7500	0,4982	0,7135	2
m112_2011	1,0000	1,0000	0,5556	0,8095	5	m253_2011	0,7500	0,7500	0,5101	0,6472	2
m112_2012	0,7500	1,0000	0,3889	0,6667	5	m253_2012	1,0000	0,7500	0,5251	0,7251	2
m112_2013	0,7500	1,0000	0,2222	0,5952	5	m253_2013	1,0000	0,7500	0,5132	0,7200	2
m113_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0	m254_2010	0,5000	1,0000	0,0000	0,4286	0
m113_2011	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0	m254_2011	0,7500	1,0000	0,0000	0,5000	0
m113_2012	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0	m254_2012	1,0000	1,0000	0,0000	0,5714	0
m113_2013	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0	m254_2013	1,0000	1,0000	0,0000	0,5714	0
m114_2010	0,7500	1,0000	0,2654	0,6138	2	m255_2010	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	0
m114_2011	0,7500	1,0000	0,2438	0,6045	2	m255_2011	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	0
m114_2012	0,7500	1,0000	0,2438	0,6045	2	m255_2012	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	0
m114_2013	1,0000	1,0000	0,2207	0,6660	2	m255_2013	0,2500	1,0000	0,0000	0,3571	0
m115_2010	0,7500	0,0000	0,0000	0,2143	0	m256_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m115_2011	0,7500	0,0000	0,0000	0,2143	0	m256_2011	0,0000	0,2500	0,0000	0,0714	0
m115_2012	0,7500	0,0000	0,0979	0,2562	0	m256_2012	0,5000	0,2500	0,0556	0,2381	0
m115_2013	1,0000	0,0000	0,2059	0,3740	0	m256_2013	0,7500	0,2500	0,0000	0,2857	0
m116_2010	0,7500	1,0000	0,3488	0,6495	2	m257_2010	0,7500	1,0000	0,6984	0,7993	4
m116_2011	0,5000	1,0000	0,3787	0,5909	2	m257_2011	0,7500	1,0000	0,5437	0,7330	4
m116_2012	0,7500	1,0000	0,6543	0,7804	2	m257_2012	0,5000	1,0000	0,5525	0,6653	4
m116_2013	1,0000	1,0000	0,6327	0,8426	2	m257_2013	1,0000	1,0000	0,3858	0,7368	4
m117_2010	0,0000	0,2500	0,2081	0,1606	0	m258_2010	1,0000	1,0000	0,3364	0,7156	1
m117_2011	0,2500	0,7500	0,6486	0,5637	0	m258_2011	1,0000	1,0000	0,3364	0,7156	1
m117_2012	0,0000	0,7500	0,0000	0,2143	0	m258_2012	1,0000	1,0000	0,4136	0,7487	1
m117_2013	1,0000	0,7500	0,0000	0,5000	0	m258_2013	1,0000	1,0000	0,1248	0,6249	1
m118_2010	1,0000	1,0000	0,0000	0,5714	2	m259_2010	0,7500	0,0000	0,0000	0,2143	0
m118_2011	1,0000	1,0000	0,0000	0,5714	2	m259_2011	0,7500	1,0000	0,0000	0,5000	0
m118_2012	1,0000	1,0000	0,0000	0,5714	2	m259_2012	0,7500	1,0000	0,0000	0,5000	0
m118_2013	1,0000	1,0000	0,2429	0,6755	2	m259_2013	0,5000	1,0000	0,5265	0,6542	0
m119_2010	0,7500	1,0000	0,1667	0,5714	0	m260_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m119_2011	0,7500	1,0000	0,3585	0,6536	0	m260_2011	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m119_2012	0,7500	1,0000	0,8183	0,8507	0	m260_2012	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m119_2013	1,0000	1,0000	0,7469	0,8915	0	m260_2013	0,2500	0,5000	0,6799	0,5057	0
m120_2010	0,7500	0,5000	0,0000	0,3571	0	m261_2010	0,5000	0,0000	0,0000	0,1429	0
m120_2011	0,7500	0,5000	0,0000	0,3571	0	m261_2011	0,7500	0,0000	0,0000	0,2143	0
m120_2012	0,7500	0,5000	0,0000	0,3571	0	m261_2012	0,5000	0,0000	0,0000	0,1429	0
m120_2013	0,7500	0,5000	0,0448	0,3763	0	m261_2013	0,2500	0,0000	0,6420	0,3466	0
m121_2010	1,0000	1,0000	0,4484	0,7636	4	m262_2010	0,0000	0,2500	0,0000	0,0714	0
m121_2011	1,0000	1,0000	0,4484	0,7636	4	m262_2011	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m121_2012	1,0000	1,0000	0,4365	0,7585	4	m262_2012	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m121_2013	1,0000	1,0000	0,4246	0,7534	4	m262_2013	0,7500	0,2500	0,6574	0,5675	0
m122_2010	0,2500	1,0000	0,6019	0,6151	9	m263_2010	0,5000	1,0000	0,6252	0,6965	0
m122_2011	0,2500	1,0000	0,6327	0,6283	9	m263_2011	0,5000	1,0000	0,3439	0,5760	0
m122_2012	0,5000	1,0000	0,4114	0,6049	9	m263_2012	0,7500	1,0000	0,1080	0,5463	0
m122_2013	0,5000	1,0000	0,4956	0,6410	9	m263_2013	0,7500	1,0000	0,2006	0,5860	0
m123_2010	0,7500	1,0000	0,6993	0,7997	1	m264_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m123_2011	0,7500	1,0000	0,7809	0,8347	1	m264_2011	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m123_2012	0,7500	1,0000	0,8333	0,8571	1	m264_2012	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m123_2013	1,0000	1,0000	0,7500	0,8929	1	m264_2013	0,5000	1,0000	0,0450	0,4478	0
m124_2010	0,7500	0,7500	0,4616	0,6264	0	m265_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m124_2011	0,7500	0,7500	0,4616	0,6264	0	m265_2011	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m124_2012	0,7500	1,0000	0,4616	0,6978	0	m265_2012	0,2500	0,0000	0,1556	0,1381	0
m124_2013	0,7500	1,0000	0,4616	0,6978	0	m265_2013	0,5000	0,0000	0,5948	0,3978	0

m125_2010	0,7500	1,0000	0,5317	0,7279	3	m266_2010	0,5000	0,5000	0,5432	0,5185	2
m125_2011	0,7500	1,0000	0,5317	0,7279	3	m266_2011	0,7500	0,5000	0,8086	0,7037	2
m125_2012	0,7500	1,0000	0,5317	0,7279	3	m266_2012	0,7500	0,5000	0,6420	0,6323	2
m125_2013	0,7500	1,0000	0,5317	0,7279	3	m266_2013	1,0000	0,5000	0,6420	0,7037	2
m126_2010	0,7500	0,0000	0,5798	0,4628	1	m267_2010	0,7500	0,7500	0,0000	0,4286	0
m126_2011	0,5000	0,0000	0,6041	0,4017	1	m267_2011	0,7500	0,7500	0,0000	0,4286	0
m126_2012	1,0000	0,0000	0,6429	0,5612	1	m267_2012	0,7500	0,7500	0,0000	0,4286	0
m126_2013	0,7500	0,0000	0,6429	0,4898	1	m267_2013	1,0000	0,7500	0,0000	0,5000	0
m127_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0	m268_2010	0,0000	1,0000	0,2377	0,3876	0
m127_2011	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0	m268_2011	0,0000	1,0000	0,2260	0,3826	0
m127_2012	0,0000	0,0000	0,2474	0,1060	0	m268_2012	0,0000	1,0000	0,3137	0,4202	0
m127_2013	0,2500	0,7500	0,2637	0,3987	0	m268_2013	0,0000	1,0000	0,7670	0,6144	0
m128_2010	0,0000	0,0000	0,3413	0,1463	1	m269_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m128_2011	0,0000	0,0000	0,0216	0,0093	1	m269_2011	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m128_2012	0,0000	0,0000	0,1786	0,0765	1	m269_2012	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m128_2013	0,0000	1,0000	0,0031	0,2870	1	m269_2013	0,7500	0,0000	0,4815	0,4206	0
m129_2010	0,5000	0,2500	0,5247	0,4392	1	m270_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m129_2011	0,5000	0,2500	0,2685	0,3294	1	m270_2011	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m129_2012	0,5000	0,2500	0,0463	0,2341	1	m270_2012	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m129_2013	0,7500	1,0000	0,5049	0,7164	1	m270_2013	0,2500	1,0000	0,6096	0,6184	0
m130_2010	1,0000	1,0000	0,5944	0,8262	1	m271_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m130_2011	1,0000	1,0000	0,4343	0,7576	1	m271_2011	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m130_2012	1,0000	1,0000	0,4343	0,7576	1	m271_2012	0,0000	0,0000	0,6420	0,2751	0
m130_2013	1,0000	1,0000	0,4436	0,7615	1	m271_2013	0,0000	1,0000	0,6420	0,5608	0
m131_2010	0,7500	1,0000	0,0000	0,5000	1	m272_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m131_2011	0,7500	1,0000	0,0000	0,5000	1	m272_2011	0,0000	0,5000	0,0000	0,1429	0
m131_2012	0,7500	1,0000	0,0000	0,5000	1	m272_2012	0,0000	0,5000	0,0000	0,1429	0
m131_2013	1,0000	1,0000	0,0000	0,5714	1	m272_2013	0,0000	0,5000	0,0556	0,1667	0
m132_2010	0,7500	0,0000	0,7670	0,5430	3	m273_2010	0,7500	1,0000	0,3787	0,6623	0
m132_2011	0,5000	0,0000	0,8086	0,4894	3	m273_2011	0,7500	1,0000	0,5053	0,7166	0
m132_2012	0,7500	0,7500	0,6420	0,7037	3	m273_2012	0,7500	1,0000	0,2557	0,6096	0
m132_2013	0,7500	0,7500	0,1667	0,5000	3	m273_2013	1,0000	1,0000	0,0304	0,5845	0
m133_2010	0,5000	1,0000	0,6605	0,7116	3	m274_2010	0,7500	1,0000	0,6420	0,7751	9
m133_2011	0,2500	1,0000	0,6605	0,6402	3	m274_2011	0,7500	1,0000	0,6420	0,7751	9
m133_2012	0,5000	1,0000	0,8272	0,7831	3	m274_2012	0,7500	1,0000	0,6420	0,7751	9
m133_2013	0,5000	1,0000	0,2606	0,5402	3	m274_2013	1,0000	1,0000	0,8086	0,9180	9
m134_2010	0,7500	0,2500	0,8056	0,6310	0	m275_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m134_2011	0,7500	0,2500	0,7817	0,6207	0	m275_2011	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m134_2012	0,7500	0,2500	0,6358	0,5582	0	m275_2012	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m134_2013	1,0000	0,2500	0,6389	0,6310	0	m275_2013	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m135_2010	1,0000	0,5000	0,0000	0,4286	0	m276_2010	0,7500	0,0000	0,0000	0,2143	0
m135_2011	0,7500	0,7500	0,0000	0,4286	0	m276_2011	0,7500	0,0000	0,0000	0,2143	0
m135_2012	0,7500	0,7500	0,7500	0,7500	0	m276_2012	0,7500	0,0000	0,0000	0,2143	0
m135_2013	1,0000	0,7500	0,6204	0,7659	0	m276_2013	0,7500	0,0000	0,0000	0,2143	0
m136_2010	0,0000	0,0000	0,2500	0,1071	0	m277_2010	0,2500	0,2500	0,0000	0,1429	0
m136_2011	0,2500	0,0000	0,2500	0,1786	0	m277_2011	0,7500	1,0000	0,0000	0,5000	0
m136_2012	0,0000	0,0000	0,0833	0,0357	0	m277_2012	0,2500	0,7500	0,0000	0,2857	0
m136_2013	0,2500	0,2500	0,3333	0,2857	0	m277_2013	0,5000	1,0000	0,0000	0,4286	0
m137_2010	0,2500	0,2500	0,6420	0,4180	0	m278_2010	0,7500	0,2500	0,0000	0,2857	0
m137_2011	0,7500	0,2500	0,6561	0,5669	0	m278_2011	0,7500	0,2500	0,7346	0,6005	0
m137_2012	1,0000	0,2500	0,8086	0,7037	0	m278_2012	0,7500	0,2500	0,6182	0,5506	0
m137_2013	1,0000	0,2500	0,6420	0,6323	0	m278_2013	0,7500	0,2500	0,2998	0,4142	0
m138_2010	0,7500	1,0000	0,6746	0,7891	0	m279_2010	1,0000	1,0000	0,0000	0,5714	0
m138_2011	0,7500	1,0000	0,6160	0,7640	0	m279_2011	1,0000	1,0000	0,0000	0,5714	0
m138_2012	0,7500	1,0000	0,5366	0,7300	0	m279_2012	1,0000	1,0000	0,8302	0,9272	0
m138_2013	0,7500	1,0000	0,1389	0,5595	0	m279_2013	1,0000	1,0000	0,4193	0,7511	0
m139_2010	0,7500	1,0000	0,1786	0,5765	10	m280_2010	0,0000	0,2500	0,4400	0,2600	0
m139_2011	0,7500	1,0000	0,1786	0,5765	10	m280_2011	0,5000	1,0000	0,6574	0,7103	0
m139_2012	0,7500	1,0000	0,0119	0,5051	10	m280_2012	0,0000	1,0000	0,5494	0,5212	0
m139_2013	0,7500	0,2500	0,0000	0,2857	10	m280_2013	0,2500	1,0000	0,4400	0,5457	0
m140_2010	1,0000	1,0000	0,8302	0,9272	10	m281_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m140_2011	1,0000	1,0000	0,8272	0,9259	10	m281_2011	0,0000	1,0000	0,0000	0,2857	0
m140_2012	1,0000	1,0000	0,8302	0,9272	10	m281_2012	0,0000	1,0000	0,0586	0,3108	0
m140_2013	1,0000	1,0000	0,8302	0,9272	10	m281_2013	0,2500	1,0000	0,6667	0,6429	0
m141_2010	0,0000	0,0000	0,3571	0,1531	0	m282_2010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m141_2011	0,0000	0,0000	0,6636	0,2844	0	m282_2011	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m141_2012	0,0000	1,0000	0,6667	0,5714	0	m282_2012	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0
m141_2013	0,0000	1,0000	0,6667	0,5714	0	m282_2013	0,2500	1,0000	0,0582	0,3821	0

**APÊNDICE G - VARIÁVEIS RELATIVAS AO CONTROLE POR MEIO DO JULGAMENTO DAS
CONTAS**

munic_ano	pp_tc	munic_ano	pp_tc	munic_ano	pp_tc	munic_ano	pp_tc	munic_ano	pp_tc
m001_2010	1	m058_2010	1	m115_2010	1	m172_2010		m229_2010	
m001_2011	1	m058_2011	1	m115_2011	1	m172_2011		m229_2011	
m001_2012	1	m058_2012		m115_2012	-1	m172_2012		m229_2012	
m001_2013	1	m058_2013		m115_2013	1	m172_2013		m229_2013	
m002_2010	1	m059_2010	-1	m116_2010	-1	m173_2010	0	m230_2010	1
m002_2011	1	m059_2011	-1	m116_2011		m173_2011	-1	m230_2011	1
m002_2012	1	m059_2012		m116_2012		m173_2012	-1	m230_2012	1
m002_2013	1	m059_2013		m116_2013		m173_2013		m230_2013	1
m003_2010	-1	m060_2010	-1	m117_2010		m174_2010	1	m231_2010	1
m003_2011	-1	m060_2011	-1	m117_2011		m174_2011	1	m231_2011	1
m003_2012	-1	m060_2012	-1	m117_2012		m174_2012	1	m231_2012	
m003_2013		m060_2013		m117_2013		m174_2013	0	m231_2013	
m004_2010		m061_2010	1	m118_2010	1	m175_2010	-1	m232_2010	1
m004_2011		m061_2011	1	m118_2011	1	m175_2011	0	m232_2011	1
m004_2012		m061_2012	1	m118_2012	1	m175_2012	-1	m232_2012	1
m004_2013		m061_2013	1	m118_2013		m175_2013		m232_2013	
m005_2010	1	m062_2010	1	m119_2010	1	m176_2010	-1	m233_2010	1
m005_2011	-1	m062_2011	1	m119_2011	-1	m176_2011	1	m233_2011	0
m005_2012	-1	m062_2012	1	m119_2012	1	m176_2012	1	m233_2012	-1
m005_2013		m062_2013		m119_2013		m176_2013		m233_2013	
m006_2010	0	m063_2010	0	m120_2010	-1	m177_2010	1	m234_2010	1
m006_2011	1	m063_2011	1	m120_2011	-1	m177_2011	1	m234_2011	1
m006_2012		m063_2012		m120_2012	-1	m177_2012		m234_2012	
m006_2013		m063_2013		m120_2013		m177_2013		m234_2013	
m007_2010	0	m064_2010	1	m121_2010	1	m178_2010	1	m235_2010	1
m007_2011	1	m064_2011	1	m121_2011	-1	m178_2011	1	m235_2011	1
m007_2012	-1	m064_2012	1	m121_2012		m178_2012		m235_2012	1
m007_2013		m064_2013		m121_2013		m178_2013		m235_2013	
m008_2010	-1	m065_2010		m122_2010	0	m179_2010	0	m236_2010	0
m008_2011		m065_2011		m122_2011	1	m179_2011	1	m236_2011	0
m008_2012		m065_2012		m122_2012	0	m179_2012	1	m236_2012	0
m008_2013		m065_2013		m122_2013		m179_2013		m236_2013	
m009_2010	1	m066_2010	1	m123_2010	-1	m180_2010	1	m237_2010	0
m009_2011		m066_2011	0	m123_2011		m180_2011		m237_2011	0
m009_2012		m066_2012		m123_2012		m180_2012		m237_2012	
m009_2013		m066_2013		m123_2013		m180_2013		m237_2013	
m010_2010		m067_2010	-1	m124_2010	1	m181_2010	0	m238_2010	1
m010_2011		m067_2011	-1	m124_2011	1	m181_2011	0	m238_2011	-1
m010_2012		m067_2012		m124_2012		m181_2012	0	m238_2012	
m010_2013		m067_2013		m124_2013		m181_2013		m238_2013	
m011_2010	1	m068_2010	1	m125_2010	1	m182_2010	-1	m239_2010	1
m011_2011	1	m068_2011		m125_2011	1	m182_2011	0	m239_2011	1
m011_2012		m068_2012		m125_2012		m182_2012	-1	m239_2012	-1
m011_2013		m068_2013		m125_2013		m182_2013		m239_2013	1
m012_2010	-1	m069_2010	1	m126_2010	0	m183_2010	1	m240_2010	1
m012_2011	-1	m069_2011		m126_2011	0	m183_2011	0	m240_2011	1
m012_2012		m069_2012		m126_2012	-1	m183_2012	0	m240_2012	1
m012_2013		m069_2013		m126_2013	0	m183_2013		m240_2013	0
m013_2010	-1	m070_2010		m127_2010	-1	m184_2010	0	m241_2010	0
m013_2011	-1	m070_2011		m127_2011	-1	m184_2011	0	m241_2011	0
m013_2012		m070_2012		m127_2012	-1	m184_2012	0	m241_2012	0
m013_2013		m070_2013		m127_2013		m184_2013		m241_2013	0
m014_2010		m071_2010	1	m128_2010	-1	m185_2010	1	m242_2010	0
m014_2011		m071_2011		m128_2011	-1	m185_2011	0	m242_2011	0
m014_2012		m071_2012		m128_2012	1	m185_2012		m242_2012	
m014_2013		m071_2013		m128_2013	1	m185_2013		m242_2013	
m015_2010	0	m072_2010	-1	m129_2010	0	m186_2010		m243_2010	1
m015_2011	0	m072_2011	-1	m129_2011	0	m186_2011		m243_2011	1
m015_2012	0	m072_2012		m129_2012	1	m186_2012		m243_2012	
m015_2013		m072_2013		m129_2013		m186_2013		m243_2013	
m016_2010	1	m073_2010	1	m130_2010	1	m187_2010	-1	m244_2010	1
m016_2011		m073_2011	0	m130_2011	1	m187_2011	-1	m244_2011	1
m016_2012		m073_2012	1	m130_2012		m187_2012	-1	m244_2012	
m016_2013		m073_2013		m130_2013		m187_2013		m244_2013	

m017_2010	0	m074_2010	0	m131_2010	1	m188_2010	1	m245_2010	1
m017_2011	0	m074_2011		m131_2011	0	m188_2011	1	m245_2011	-1
m017_2012	-1	m074_2012		m131_2012		m188_2012	1	m245_2012	
m017_2013	0	m074_2013		m131_2013		m188_2013	0	m245_2013	
m018_2010	0	m075_2010	-1	m132_2010	1	m189_2010	0	m246_2010	0
m018_2011		m075_2011	-1	m132_2011	1	m189_2011	-1	m246_2011	0
m018_2012		m075_2012	-1	m132_2012		m189_2012	-1	m246_2012	0
m018_2013		m075_2013		m132_2013		m189_2013		m246_2013	
m019_2010	0	m076_2010	1	m133_2010	-1	m190_2010	0	m247_2010	-1
m019_2011	0	m076_2011	1	m133_2011	-1	m190_2011	0	m247_2011	-1
m019_2012	0	m076_2012	0	m133_2012	-1	m190_2012	0	m247_2012	-1
m019_2013		m076_2013		m133_2013	0	m190_2013	0	m247_2013	
m020_2010	0	m077_2010	0	m134_2010	1	m191_2010	0	m248_2010	
m020_2011	0	m077_2011	0	m134_2011		m191_2011	0	m248_2011	
m020_2012	0	m077_2012	-1	m134_2012		m191_2012	-1	m248_2012	
m020_2013	0	m077_2013		m134_2013		m191_2013		m248_2013	
m021_2010	1	m078_2010	0	m135_2010	1	m192_2010	1	m249_2010	1
m021_2011	1	m078_2011	0	m135_2011		m192_2011	0	m249_2011	1
m021_2012		m078_2012	0	m135_2012		m192_2012	0	m249_2012	0
m021_2013		m078_2013		m135_2013		m192_2013		m249_2013	
m022_2010	1	m079_2010	1	m136_2010	1	m193_2010	1	m250_2010	
m022_2011	1	m079_2011	1	m136_2011	-1	m193_2011	-1	m250_2011	1
m022_2012	1	m079_2012	-1	m136_2012	-1	m193_2012		m250_2012	
m022_2013		m079_2013		m136_2013		m193_2013		m250_2013	
m023_2010	1	m080_2010	-1	m137_2010	1	m194_2010	1	m251_2010	1
m023_2011		m080_2011	1	m137_2011	1	m194_2011	1	m251_2011	
m023_2012		m080_2012	1	m137_2012	1	m194_2012	-1	m251_2012	
m023_2013		m080_2013		m137_2013	1	m194_2013	1	m251_2013	
m024_2010	1	m081_2010	0	m138_2010	1	m195_2010	0	m252_2010	-1
m024_2011	1	m081_2011	0	m138_2011	1	m195_2011		m252_2011	-1
m024_2012		m081_2012	0	m138_2012	0	m195_2012		m252_2012	
m024_2013		m081_2013	0	m138_2013		m195_2013		m252_2013	
m025_2010	-1	m082_2010		m139_2010	0	m196_2010	1	m253_2010	1
m025_2011	-1	m082_2011		m139_2011	1	m196_2011	1	m253_2011	-1
m025_2012		m082_2012		m139_2012	1	m196_2012		m253_2012	-1
m025_2013		m082_2013		m139_2013		m196_2013		m253_2013	
m026_2010	0	m083_2010		m140_2010		m197_2010	1	m254_2010	1
m026_2011	0	m083_2011	0	m140_2011	0	m197_2011	1	m254_2011	1
m026_2012	0	m083_2012		m140_2012		m197_2012	-1	m254_2012	1
m026_2013		m083_2013		m140_2013		m197_2013		m254_2013	
m027_2010	1	m084_2010	1	m141_2010	-1	m198_2010	1	m255_2010	0
m027_2011	1	m084_2011	1	m141_2011		m198_2011	-1	m255_2011	-1
m027_2012		m084_2012		m141_2012		m198_2012	-1	m255_2012	-1
m027_2013		m084_2013		m141_2013		m198_2013		m255_2013	
m028_2010	-1	m085_2010	1	m142_2010	1	m199_2010	0	m256_2010	0
m028_2011	1	m085_2011	0	m142_2011	1	m199_2011	1	m256_2011	0
m028_2012	-1	m085_2012	-1	m142_2012		m199_2012	1	m256_2012	0
m028_2013		m085_2013		m142_2013		m199_2013		m256_2013	0
m029_2010	1	m086_2010		m143_2010	0	m200_2010		m257_2010	1
m029_2011	1	m086_2011		m143_2011	0	m200_2011	0	m257_2011	0
m029_2012		m086_2012		m143_2012	-1	m200_2012		m257_2012	-1
m029_2013		m086_2013		m143_2013		m200_2013		m257_2013	
m030_2010	1	m087_2010	-1	m144_2010	0	m201_2010	0	m258_2010	0
m030_2011	1	m087_2011	-1	m144_2011	0	m201_2011	0	m258_2011	1
m030_2012	1	m087_2012	-1	m144_2012	0	m201_2012	0	m258_2012	1
m030_2013	0	m087_2013		m144_2013		m201_2013		m258_2013	
m031_2010	1	m088_2010	-1	m145_2010	1	m202_2010	0	m259_2010	-1
m031_2011	1	m088_2011	-1	m145_2011	1	m202_2011	0	m259_2011	-1
m031_2012	1	m088_2012	-1	m145_2012		m202_2012	0	m259_2012	
m031_2013		m088_2013		m145_2013		m202_2013	0	m259_2013	
m032_2010		m089_2010	0	m146_2010	-1	m203_2010	1	m260_2010	
m032_2011		m089_2011	0	m146_2011	-1	m203_2011	1	m260_2011	
m032_2012		m089_2012	-1	m146_2012	-1	m203_2012	1	m260_2012	
m032_2013		m089_2013		m146_2013		m203_2013		m260_2013	
m033_2010	0	m090_2010	1	m147_2010	0	m204_2010	-1	m261_2010	1
m033_2011	0	m090_2011	1	m147_2011	0	m204_2011	-1	m261_2011	1
m033_2012	-1	m090_2012	1	m147_2012	1	m204_2012	-1	m261_2012	1
m033_2013		m090_2013	0	m147_2013		m204_2013		m261_2013	0
m034_2010	1	m091_2010	1	m148_2010	1	m205_2010	1	m262_2010	-1
m034_2011	1	m091_2011	-1	m148_2011	1	m205_2011	1	m262_2011	-1
m034_2012	1	m091_2012		m148_2012	0	m205_2012	-1	m262_2012	
m034_2013		m091_2013		m148_2013	1	m205_2013		m262_2013	

m035_2010	1	m092_2010	0	m149_2010	0	m206_2010	1	m263_2010	1
m035_2011	1	m092_2011	1	m149_2011	0	m206_2011	0	m263_2011	1
m035_2012		m092_2012	1	m149_2012	0	m206_2012	1	m263_2012	1
m035_2013		m092_2013		m149_2013	0	m206_2013		m263_2013	
m036_2010	0	m093_2010	1	m150_2010	1	m207_2010	0	m264_2010	
m036_2011	0	m093_2011		m150_2011	1	m207_2011	0	m264_2011	
m036_2012	-1	m093_2012		m150_2012		m207_2012	0	m264_2012	
m036_2013		m093_2013		m150_2013		m207_2013	1	m264_2013	
m037_2010	1	m094_2010	0	m151_2010	1	m208_2010	-1	m265_2010	1
m037_2011	1	m094_2011	0	m151_2011	1	m208_2011		m265_2011	
m037_2012	-1	m094_2012	0	m151_2012		m208_2012		m265_2012	
m037_2013		m094_2013		m151_2013		m208_2013		m265_2013	
m038_2010	0	m095_2010	0	m152_2010	-1	m209_2010	1	m266_2010	1
m038_2011	0	m095_2011	-1	m152_2011	0	m209_2011	1	m266_2011	1
m038_2012	-1	m095_2012	-1	m152_2012	-1	m209_2012	0	m266_2012	1
m038_2013	0	m095_2013		m152_2013	0	m209_2013		m266_2013	1
m039_2010		m096_2010	-1	m153_2010	-1	m210_2010		m267_2010	1
m039_2011		m096_2011	-1	m153_2011	0	m210_2011		m267_2011	1
m039_2012		m096_2012	-1	m153_2012		m210_2012		m267_2012	-1
m039_2013		m096_2013		m153_2013		m210_2013		m267_2013	
m040_2010	-1	m097_2010	1	m154_2010	1	m211_2010	-1	m268_2010	0
m040_2011	0	m097_2011		m154_2011	1	m211_2011	1	m268_2011	1
m040_2012	-1	m097_2012		m154_2012	0	m211_2012	1	m268_2012	-1
m040_2013	0	m097_2013		m154_2013		m211_2013		m268_2013	
m041_2010	0	m098_2010	-1	m155_2010		m212_2010		m269_2010	
m041_2011	0	m098_2011	-1	m155_2011		m212_2011		m269_2011	0
m041_2012	0	m098_2012	-1	m155_2012		m212_2012		m269_2012	
m041_2013	0	m098_2013		m155_2013		m212_2013		m269_2013	
m042_2010	-1	m099_2010	1	m156_2010	0	m213_2010	-1	m270_2010	
m042_2011	0	m099_2011		m156_2011	0	m213_2011	-1	m270_2011	
m042_2012	0	m099_2012		m156_2012	-1	m213_2012		m270_2012	
m042_2013	0	m099_2013		m156_2013	0	m213_2013		m270_2013	
m043_2010	1	m100_2010		m157_2010	0	m214_2010	0	m271_2010	0
m043_2011	0	m100_2011		m157_2011	0	m214_2011	0	m271_2011	-1
m043_2012		m100_2012		m157_2012	0	m214_2012	0	m271_2012	
m043_2013		m100_2013		m157_2013		m214_2013	0	m271_2013	
m044_2010	1	m101_2010	-1	m158_2010	-1	m215_2010	0	m272_2010	1
m044_2011		m101_2011	-1	m158_2011	-1	m215_2011	1	m272_2011	1
m044_2012	1	m101_2012		m158_2012	-1	m215_2012	-1	m272_2012	1
m044_2013		m101_2013		m158_2013		m215_2013		m272_2013	
m045_2010	-1	m102_2010	0	m159_2010	-1	m216_2010	0	m273_2010	1
m045_2011		m102_2011	0	m159_2011	0	m216_2011	0	m273_2011	1
m045_2012		m102_2012		m159_2012	1	m216_2012	-1	m273_2012	1
m045_2013		m102_2013		m159_2013		m216_2013		m273_2013	1
m046_2010	1	m103_2010	-1	m160_2010	-1	m217_2010	1	m274_2010	1
m046_2011	0	m103_2011	-1	m160_2011	0	m217_2011	1	m274_2011	1
m046_2012	0	m103_2012		m160_2012	-1	m217_2012		m274_2012	
m046_2013		m103_2013		m160_2013	0	m217_2013		m274_2013	
m047_2010	0	m104_2010	1	m161_2010	0	m218_2010	1	m275_2010	
m047_2011	1	m104_2011	0	m161_2011	0	m218_2011	-1	m275_2011	
m047_2012	1	m104_2012		m161_2012	0	m218_2012		m275_2012	
m047_2013		m104_2013		m161_2013		m218_2013		m275_2013	
m048_2010	1	m105_2010	1	m162_2010	1	m219_2010	1	m276_2010	-1
m048_2011	-1	m105_2011	-1	m162_2011		m219_2011	-1	m276_2011	-1
m048_2012		m105_2012	-1	m162_2012		m219_2012		m276_2012	
m048_2013		m105_2013		m162_2013		m219_2013		m276_2013	
m049_2010	0	m106_2010	1	m163_2010	0	m220_2010	1	m277_2010	1
m049_2011		m106_2011	1	m163_2011	1	m220_2011	1	m277_2011	1
m049_2012		m106_2012	-1	m163_2012		m220_2012		m277_2012	1
m049_2013		m106_2013	-1	m163_2013		m220_2013		m277_2013	
m050_2010		m107_2010	1	m164_2010	0	m221_2010	0	m278_2010	0
m050_2011	1	m107_2011		m164_2011	-1	m221_2011	0	m278_2011	0
m050_2012		m107_2012		m164_2012		m221_2012	0	m278_2012	1
m050_2013		m107_2013		m164_2013		m221_2013		m278_2013	
m051_2010	0	m108_2010	1	m165_2010	1	m222_2010		m279_2010	1
m051_2011	1	m108_2011	1	m165_2011	1	m222_2011		m279_2011	0
m051_2012	1	m108_2012		m165_2012	0	m222_2012		m279_2012	
m051_2013		m108_2013		m165_2013		m222_2013		m279_2013	
m052_2010		m109_2010	-1	m166_2010	0	m223_2010	1	m280_2010	-1
m052_2011		m109_2011		m166_2011	0	m223_2011	0	m280_2011	-1
m052_2012		m109_2012		m166_2012	0	m223_2012	1	m280_2012	-1
m052_2013		m109_2013		m166_2013	0	m223_2013		m280_2013	

m053_2010	1	m110_2010	-1	m167_2010	1	m224_2010	1	m281_2010	1
m053_2011	1	m110_2011	1	m167_2011	1	m224_2011	-1	m281_2011	0
m053_2012	1	m110_2012		m167_2012	0	m224_2012		m281_2012	
m053_2013		m110_2013		m167_2013		m224_2013		m281_2013	
m054_2010	-1	m111_2010	-1	m168_2010		m225_2010	-1	m282_2010	
m054_2011	1	m111_2011	0	m168_2011		m225_2011		m282_2011	
m054_2012	-1	m111_2012	0	m168_2012		m225_2012		m282_2012	
m054_2013		m111_2013	0	m168_2013		m225_2013		m282_2013	
m055_2010	1	m112_2010	1	m169_2010		m226_2010	1		
m055_2011	1	m112_2011	1	m169_2011		m226_2011	1		
m055_2012		m112_2012		m169_2012		m226_2012	0		
m055_2013		m112_2013		m169_2013		m226_2013			
m056_2010	1	m113_2010	0	m170_2010	1	m227_2010	1		
m056_2011	1	m113_2011	0	m170_2011	1	m227_2011	-1		
m056_2012	1	m113_2012	-1	m170_2012	-1	m227_2012			
m056_2013		m113_2013		m170_2013		m227_2013			
m057_2010		m114_2010	-1	m171_2010	1	m228_2010	1		
m057_2011	0	m114_2011	-1	m171_2011	1	m228_2011			
m057_2012	-1	m114_2012		m171_2012	1	m228_2012			
m057_2013		m114_2013		m171_2013		m228_2013			

Nota: (1) – Parecer prévio favorável à aprovação das contas; (0) – Parecer prévio favorável à aprovação das contas, com ressalvas; (-1) – Parecer prévio desfavorável à aprovação das contas.

ANEXOS

ANEXO A - PUNIÇÕES PREVISTAS NA LEI DE CRIMES DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro).

CAPÍTULO IV

DOS CRIMES CONTRA AS FINANÇAS PÚBLICAS

(Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)

Contratação de operação de crédito

Art. 359-A. Ordenar, autorizar ou realizar operação de crédito, interno ou externo, sem prévia autorização legislativa:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Incide na mesma pena quem ordena, autoriza ou realiza operação de crédito, interno ou externo:

I - com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei ou em resolução do Senado Federal;

II - quando o montante da dívida consolidada ultrapassa o limite máximo autorizado por lei.

Inscrição de despesas não empenhadas em restos a pagar

Art. 359-B. Ordenar ou autorizar a inscrição em restos a pagar, de despesa que não tenha sido previamente empenhada ou que exceda limite estabelecido em lei:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.

Assunção de obrigação no último ano do mandato ou legislatura

Art. 359-C. Ordenar ou autorizar a assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato ou legislatura, cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro ou, caso reste parcela a ser paga no exercício seguinte, que não tenha contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

Ordenação de despesa não autorizada

Art. 359-D. Ordenar despesa não autorizada por lei:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

Prestação de garantia graciosa

Art. 359-E. Prestar garantia em operação de crédito sem que tenha sido constituída contragarantia em valor igual ou superior ao valor da garantia prestada, na forma da lei:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano.

Não cancelamento de restos a pagar

Art. 359-F. Deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.

Aumento de despesa total com pessoal no último ano do mandato ou legislatura

Art. 359-G. Ordenar, autorizar ou executar ato que acarrete aumento de despesa total com pessoal, nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato ou da legislatura:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

Oferta pública ou colocação de títulos no mercado

Art. 359-H. Ordenar, autorizar ou promover a oferta pública ou a colocação no mercado financeiro de títulos da dívida pública sem que tenham sido criados por lei ou sem que estejam registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.